BOLETIM



VOL. LX

PATROCINADO E SUBSIDIADO PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SEDE

Ladeira de S. Francisco

www.ihit.pt

DIRECÇÃO (2002)

Presidente - José Guilherme Reis Leite Secretário - Manuel Augusto de Faria Tesoureiro - Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves

TODA A CORRESPONDÊNCIA DEVE SER DIRIGIDA À DIRECÇÃO DO INSTITUTO

A publicação de qualquer trabalho não significa concordância do Instituto com as doutrinas, ideias ou conclusões nele contidas, que são sempre da responsabilidade exclusiva do autor.

(Artº 15º do Regulamento do Instituto)

BOLETIM

DO

INSTITUTO

HISTÓRICO

DA

ILHATERCEIRA



BOLETIM



VOL. LX 2002



(31 de Dezembro de 2002)

SÓCIOS EFECTIVOS:

Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino

Dr. António Bento Fraga Barcelos

Dr. Eduardo Ferraz da Rosa

Emanuel Félix Borges da Silva

Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias (Director do Museu de Angra do Heroísmo

Francisco Ernesto de Oliveira Martins

Jácome de Bruges Bettencourt

João Dias Afonso

Pe. Dr. João Maria de Sousa Mendes

Dr. Jorge Eduardo Abreu Forjaz

Cor. Inf.ª José António Silva da Conceição (Governador do Castelo de São João Baptista)

Dr. José Elmiro Rocha (Director da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo)

Doutor José Guilherme Reis Leite

Eng. José Henrique dos Santos Correia Guedes

Dr. José Leal Armas

Dr. José Mendonça Brasil e Ávila

Luís Manuel Conde Vieira Pimentel

TCor. Manuel Augusto de Faria

Dr. Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino

Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles

Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves

Dr. Vasco Pereira da Costa (Director Regional da Cultura)

SÓCIOS HONORÁRIOS:

Prof. Doutor António José Telo (Professor Universitário da Academia Militar)

Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires (Prof. Catedrático da Univ. dos Açores)

Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes (Adido Cultural da Embaixada de Portugal em Roma)

Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos (Professor Catedrático Jubilado)

Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses (Professor Catedrático da Universidade dos Açores)

Drª Elsa Brunilde Lemos de Mendonça (Professora Aposentada do Ensino Secundário)

Prof. Doutor Frédéric Mauro (Professor Catedrático da Universidade de Paris)

Pe. Dr. Jacinto Monteiro da Câmara Pereira

Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão (Presidente da Academia Portuguesa de História)

Prof. Doutor Joel Serrão (Professor Catedrático Jubilado)

Prof. Doutor José Enes Pereira Cardoso (Professor Catedrático Jubilado)

Dr. José Pereira da Costa (Presidente do Centro de Estudos de História do Atlântico)

Prof. Doutor Luís Filipe Ferreira Reis Thomaz (Professor Universitário Aposentado)

General Manuel Amorim de Sousa Meneses

Prof. Doutor Walter Fernando Piazza (Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil)

(31 de Dezembro de 2002)

SÓCIOS CORRESPONDENTES

- Doutor Alberto Vieira
- Doutora Ana Maria Pereira Ferreira
- Doutor Pe. António Manuel Machado Saldanha de Albuquerque
- Dr. Armando José Martins Mendes
- Doutor Augusto de Athaíde
- Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro
- Dr. Pe. Carlos Fernando de Medeiros Correia
- Doutor Carlos Manuel Pimentel Enes
- Doutora Carmen Maria Radulet
- Dr. Celestino Sachetti
- Dr. Daniel António Pereira
- Doutor Donald Warrin
- Doutor Douglas Wheeler
- Doutor Eduino de Jesus
- Ermelindo Santos Machado Ávila
- Doutor Eugénio Francisco dos Santos
- Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
- Arg. Francisco Riopardense de Macedo
- Doutor George Monteiro
- Dr. Goncalo Andrade Pinheiro Nemésio
- Dr. Pe. Helder Manuel Fonseca Mendes
- Dr. Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues
- Dra. Isabel Cid
- Almirante Jesus Salgado Alba
- TCor. João Albino da Silveira
- Dr. Pe. Cónego José António Piques Garcia
- João Gabriel Ávila
- Dr. João Manuel Dinis da Silva Ventura
- Doutor Jorge Couto
- Doutor José de Almeida Pavão
- Dr. José Avelino Rocha Santos
- José Leite Pereira da Cunha
- Cor. Eng. José Carlos de Magalhães Cymbron
- Pe. José Carlos Vieira Simplício
- Dr. José Elmiro Rocha
- Dr. José Isaac Mendes Ávila
- Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara
- Doutor José Manuel Damião Rodrigues

- Doutor Arg. José Manuel Fernandes
- Doutor José Medeiros Ferreira
- Dr. José Paim Bruges Silveira Estrela Rego
- Dr. José Olívio Mendes Rocha
- Dra. Judite Toste Evangelho
- Padre Júlio da Rosa
- Leonel Holmes
- Arg. Luís António Guizado Durão
- Doutor Luís Arruda
- Dr. Luís Filine Cota Bettencourt Moniz
- Dr. Luís Manuel Machado Meneses
- Doutor Luís Manuel Vieira Andrade
- Doutor Manuel Lobo Cabrera
- Doutora Maria Alice Borba Lopes Dias
- Doutora Maria Augusta Lima Cruz
- Doutora Maria da Conceição Castro Ramos
- Doutora Maria da Conceição Vilhena
- Dra. Maria Helena Meneses Ormonde
- Doutora Maria Margarida Roque Lalanda Gonçalves
- Doutora Maria Margarida Vaz do Rego Machado
- Doutora Maria Norberta Bettencourt Amorim
- Dra. Marie Lyn Salvador
- Doutora Mary Theresa Vermette
- Dr. Miguel Figueiredo Corte Real
- Doutor Nereu do Vale Pereira
- Dr. Nestor de Sousa
- Doutor Onésimo Teotónio Almeida
- Oriolando Sousa da Silva
- Doutor Paulo Drumond Braga
- Dr. Paulo Lopes Matos
- Doutor Paulo Patrício da Silveira e Sousa
- Pedro da Silveira
- Dr. Ricardo Manuel Madruga da Costa
- TCor. Doutor Rui Carita
- Doutor Rui de Sousa Martins
- Dra. Rute Dias Gregório
- Dra. Vanda Belém
- Doutor Victor Hugo Forjaz



RUTE DIAS GREGÓRIO

O TOMBO DE PERO ANES DO CANTO (1482-1515)

ANGRA DO HEROÍSMO 2002



ÍNDICE GERAL

PREFÁCIO	13	
I. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS	17	
1. Notas de abertura	19	
2. A preservação dos fundos da Casa Canto: Eduardo Abreu e		
Ernesto do Canto	20	
3. O autor: algumas considerações biográficas	26	
4. O Tombo	30	
4.1. Breve caracterização codicológica, diplomática e paleo-		
gráfica	30	
4.2. Conteúdo e organização	34	
4.3. Intencionalidade e contexto de produção	38	
II. EDIÇÃO DO TEXTO	43	
Critérios de transcrição e edição		
• O Tombo das Escrituras e Cartas de Sesmaria de Pero Anes do		
Canto	46	
Índice analítico	191	
Índice cronológico		
• Índice de documentos		
BIBLIOGRAFIA	235	



PREFÁCIO

É com enorme satisfação e uma incontida emoção que escrevo estas breves palavras introdutórias, feitas por amável deferência da sua autora, que me endereçou o pedido de realizar a apresentação desta inestimável obra. O tombo de Pero Eanes do Canto, que agora se pública, contém cerca de oitenta peças documentais, que pela sua riqueza e diversidade projectam betas luminosas sobre uma incontornável figura, que para além da sua própria trajectória existencial, se insere num contexto que nos oferece um enquadramento pluridimensional da sociedade, da economia e das instituições dos primórdios da ocupação do espaço insular açoriano.

Na realidade não tenho conhecimento em relação aos homens do seu tempo de possuirmos um acervo documental tão vasto e tão variado, como aquele que possuímos sobre Pero Anes do Canto. Um homem cujas origens são susceptíveis de gerar controvérsia considerando o seu diminuto estatuto social, mas cuja projecção, fruto do seu talento e dos seus rasgos de audácia, contribuiu dum modo assinalável para aumentar a sua dimensão social, o que aliás se verifica quando devido aos seus feitos que culminam em Arzila transita de simples escudeiro e criado do vigario de Tomar para cavaleiro fidalgo da casa do rei D. Manuel I. Ele como muitos outros oriundos da pequena nobreza, ou mesmo de um estrato social inferior, sobe a pulso e adquire uma categoria que nos ajuda a compreender os mecanismos que regulam a renovação dos quadros sociais portugueses e dinamizam e alargam as diversas categorias da nobreza, tanto no que respeita ao exercício das armas, como no que toca ao desempenho de funções de natureza judicial e administrativa.

Impressiona, de facto, o tipo de documentação revelada que se reparte em cerca de oitenta registos e que cobre um espectro que pela sua natureza e amplitude temática nos permite visionar os modos utilizados na construção de um património privado considerável pela sua dimensão. Todo ele efectuado à custa duma perseverança e tenacidade constantes, nem sempre fácil de alcançar e que significou demandas não isentas de conflitos jurisdicionais, em que se salientam discordâncias de interesses, que pelo seu melindre obrigavam a um cuidadoso discernimento, de dificil equilíbrio, por parte da administração dependente do poder central.

Assinale-se o facto de a documentação pertencente a este

tombo se encontrar na sua maioria inédita. Apenas dezanove documentos já foram publicados enquanto sessenta e um conhecem a letra de forma pela primeira vez. Foi necessário que decorressem cerca de cinco séculos para que o seu resgate histórico pudesse ser efectuado graças ao empenho e à dedicação, a todos os títulos louvável, da sua autora, que se empenhou com o maior rigor paleográfico dá-los a conhecer à comunidade científica. Na sua globalidade testemunham-nos a edificação desse Portugal novo que emergia na centúria de quinhentos.

Como bem refere a sua novel autora um outro aspecto não pode deixar de ser devidamente assinalado. A preservação desta documentação que esteve a ponto de ser consumida pelo fogo devido à incúria e à ignorância de alguns. A sua salvação ficou-se devendo ao empenho decisivo de dois notáveis homens. Um deles o erudito Ernesto do Canto, descendente de Pero Anes do Canto, e o outro o deputado terceirense Eduardo de Abreu. A visão esclarecida de ambos permitiu que uma historiadora empenhada e devotada nos desse agora a possibilidade de fruir um fundo documental dum valor incomensurável.

Não posso terminar estas linhas sem manifestar à Dra. Rute Dias Gregório o profundo reconhecimento de que lhe ficamos devedores pela edição deste conjunto documental, que pela sua exemplar riqueza constitui uma das mais importantes contribuições históricas no conhecimento dos laços indeléveis que ligam a presença dos portugueses a um espaço insular tão relevante e significante como são os Açores.

Porto, 8 de Maio de 2003

Humberto Baquero Moreno

Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terce	eira
I. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIA	S



1. Notas de Abertura

O Tombo agora publicado, existente na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Fundo Ernesto do Canto, cota 20, ter-se-á inserido naquele que foi o cartório da família Canto da ilha Terceira.

Dito *Tombo das Escrituras e Cartas de Sesmaria de Pero Anes do Canto*, é também designado por:

- . Tombo de Escripturas de compras e cartas de sesmaria escripto todo por Pedro Annes do Canto com documentos de 1482-1515-como aparece em página de rosto e, julgamos nós, da responsabilidade de Ernesto do Canto-,
- . Tombo de Escripturas e mercês escripto todo por Pedro Anes do Canto em 1515- como consta do índice que igualmente consideramos ser da autoria do ilustre estudioso-,
- . ainda tombo de scripturas de compras & cartas de mercez Reaz que scre[ueu] o senhor Pedro Annes do Canto [...] título constante do 1º fólio do acervo e numa letra posterior ao século XVI⁽¹⁾-,
- . e, finalmente, como o seu próprio autor o terá designado, jm[uent] ayro das scprituras da [...] nas jlhas dos açores arreladas [...] a [...] per mjm pero annes do ca[nto] no mes de Janeiro da era de m[ill] [...], designação truncada e incompleta pela considerável degradação da base material em papel que a regista.

A primeira vez que entrámos em contacto com todo o acervo dos Canto foi por mão do nosso orientador, Professor Doutor Humberto Baquero Moreno, que nos alertara de antemão para a riqueza do mesmo.

Preservado por quatro séculos, dele fazem parte o dito Tombo que naturalmente constitui o espécime mais antigo, treze volumes e quatro maços dos Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro [MCMCC], a Colecção de Papeis de Pero Anes do Canto e seu filho António Pires do Canto, os Documentos Relativos às Ilhas do Faial, S. Miguel e Terceira, os livros dos Provedores das Armadas da Terceira e, ao que constatámos, pelo menos parte daquilo que é designado por

⁽¹⁾ Título incompleto e rasurado, do qual ainda se descortinam, a seguir às transcritas no texto, as palavras [...] & serue para [...] noticias [...].

Colecção de Documentos Originais (séc. XVI-XIX), de vinte e seis maços, e "pelo menos parte" visto que até agora apenas pudemos confirmar os cinco primeiros volumes. Em suma, integra-se num espólio documental amplo e da maior relevância para a história da família, mas também das ilhas, entre os séculos XV e XIX.

Aliás, e no que toca aos testemunhos da história insular mais recuada, é o próprio Ernesto do Canto a salientar todo significado do dito acervo, e do Tombo em particular, ao avultar a conservação dos mesmos perpretada pelos Canto, como ao reconhecer que "dificilmente se encontrarão outros [documentos] de igual antiguidade"(2).

Não obstante, a salvaguarda do espólio em causa terá sido sujeita a vários incidentes, todos de desfecho imprevisível. Hoje sabemos que, tal como terá acontecido a muitos outros, o conjunto documental da Casa Canto correu sérios riscos de se transformar em cinzas. A sua sobrevivência deveu-se, em boa parte, àquilo que designarei muito simplesmente por "sorte" e, em particular, ao espírito clarividente de duas importante figuras do século XIX que quero aqui recordar: Eduardo Abreu e Ernesto do Canto.

2. A preservação dos fundos da casa Canto: Eduardo Abreu e Ernesto do Canto

No quadro da comemoração da morte de Ernesto do Canto em 1999 e do Colóquio Ernesto do Canto: Retratos do Homem e do Tempo, organizado pelo Centro de Estudos Gaspar Frutuoso/Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais e com o patrocínio da Câmara Municipal de Ponta Delgada⁽³⁾, aproveitámos o ensejo de apresentar publicamente este espólio Canto e o Tombo em particular⁽⁴⁾.

(2) ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 408.

⁽³⁾ Que decorreu de 25 a 27 de Outubro de 2000 e cujas actas foram recentemente lancadas: ERNESTO DO CANTO: RETRATOS DO HOMEM E O TEMPO - Actas do Colóquio. Ponta Delgada: Centro de Estudos Gaspar Frutuoso / Câmara Municipal de Ponta Delgada, 2003.

⁽⁴⁾ Rute Dias Gregório - Documentos do Fundo Ernesto do Canto: o Tombo de Pero Anes do Canto. In ERNESTO DO CANTO..., pp. 317-337.

Fizemo-lo por questões científicas e documentais, mas fize-mo-lo, também, para reconhecimento público da acção das duas figuras aqui invocadas. E a "história", da salvaguarda e do facto destes documentos estarem hoje ao dispor de todos os investigadores, resume-se em poucas palavras.

O Tombo, tal como a restante documentação, chegou às mãos de Ernesto do Canto em 1893⁽⁵⁾, através do político terceirense, "deputado da Nação Portugueza"⁽⁶⁾ e membro do Directório do Partido Republicano Portuguêz"⁽⁷⁾, Eduardo Abreu (1855-1912)⁽⁸⁾. Ilustremos, brevemente, os acontecimentos que rodearam a sua salvaguarda e chegada às mãos de Ernesto do Canto.

A 14 de Outubro de 1888, na Foz do Douro (Porto), morria Miguel Luís do Canto e Castro da Silva Ataíde⁽⁹⁾, último sucessor natural masculino da Casa Canto dos provedores das armadas da Terceira. Suceder-lhe-ia, por muito pouco tempo, sua irmã Maria Luísa do Canto e Castro da Silva Ataíde que, por sua vez, falecia sem herdeiros directos em Lisboa, a 9 de Janeiro de 1890⁽¹⁰⁾.

Entre a data da morte de Miguel do Canto e o final do ano de 1893, período no qual Ernesto do Canto recebe o núcleo de documentos⁽¹¹⁾, o mesmo correu inequívocos riscos de se perder para sempre. Descreve Eduardo Abreu:

⁽⁵⁾ Como consta do próprio Tombo.

⁽⁶⁾ Como se diz no auto de abertura do testamento de Maria Luísa do Canto, de 11 de Janeiro de 1890. Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar de Nossa Senhora dos Remédios - Canto e Castro (História e Genealogia). Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Volume XXXVI (1978) p. 106-106.

⁽⁷⁾ Ap. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 90.

⁽⁸⁾ Um importante estudo, cronologia e espistolário desta interessante e injustamente esquecida figura foi dado à estampa recentemente. Trata-se do trabalho de Jorge Forjaz - Correspondência para o Dr. Eduardo Abreu. Do Ultimato à Assembleia Nacional Constituinte (1890-1911). Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2002.

⁽⁹⁾ Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 91 e 203.

⁽¹⁰⁾ Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 92.

⁽¹¹⁾ Consta, do próprio Tombo, que foi oferecido a Ernesto do Canto em Dezembro de 1893. As cartas de Eduardo Abreu, referindo o espólio e o seu envio também datam do dito ano. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada [BPARPD]. Fundo Ernesto do Canto [FEC]: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a

"Em Outubro de 88, dias depois de fallecer Miguel do Canto, regressando eu àquela caza (Foz do Douro, Porto) [...] ardiam no pateo [...], grandes montões de papelada. Procedia-se a limpeza na adega e lojas da caza, e a creadagem estupida tudo queimava, julgando assim cumprir bem as instruções [...], para limparem e arranjarem aquelas lojas, onde havia muitos annos não penetrava ar e luz. Mandei immediatamente suspender aquela barbaridade e felixmente fui encontrar na adega ainda intactas 3 grandes caixas pregadas e lacradas, contendo papeis importantes de grande valor historico, principalmente para estas Ilhas" (12).

É então assim que, por intervenção feliz, do fogo salvava Eduardo Abreu um largo conjunto de documentos históricos, "mais de 1:000" dizia⁽¹³⁾, aos Açores concernentes e à Casa Canto em particular. Nesse mesmo dia, e a sua solicitação, os ditos foram-lhe concedidos pela então herdeira Maria Luísa do Canto⁽¹⁴⁾. Mas provavelmente constariam hoje do espólio particular do político terceirense⁽¹⁵⁾, não fossem outras peripécias e acasos os terem levado às mãos de Ernesto do Canto.

Ernesto do Canto, Lisboa, 2 de Janeiro de 1893" [EC/CORR.111RES]; "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, Lisboa, 31 de Outubro de 1893" [EC/CORR.109 RES]; "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, 18 de Outubro de 1893" [EC/CORR.108 RES]; "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, Angra15 de Novembro de 1893" [EC/CORR.402 RES]. Estas cartas, como outras dirigidas a Ernesto do Canto, e segundo informação obtida recentemente, estão transcritas e arquivadas no Centro de Estudos Gaspar Frutuoso do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores. Seria muito importante que se procedesse à respectiva publicação, projecto que sabemos ter já alguns anos.

⁽¹²⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, ilha Terceira, 31 de Outubro de 1893" [EC/CORR. 109 RES] p. 1-2. Esta epístola foi publicada em anexo à nossa comunicação - Documentos do Fundo Ernesto do Canto... in ERNESTO DO CANTO..., pp. 335-337.

⁽¹³⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, de 31 10 1803" p. 2

^{31.10.1893&}quot;, p. 2. (14) BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, de 31.10.1893", p. 2.

⁽¹⁵⁾ Espólio que sabemos pelo menos em parte ter sido herdado pelo genealogista e investigador Jorge Forjaz - O Solar..., p. 8.

Quis a última herdeira da principal Casa Canto, a dita Maria Luísa, que seus bens fossem divididos por vários beneficiados. Como testamenteiros, e herdeiros universais do remanescente da herança, deixou D. António Aires de Gouveia, Bispo de Bethsaida, e o dito Eduardo Abreu⁽¹⁶⁾, seu primo por afinidade⁽¹⁷⁾. Ora, e como de forma exemplar o sustenta Jorge Pamplona Forjaz no seu trabalho sobre o Solar de Nossa Senhora dos Remédios, dos Canto e Castro, em Angra⁽¹⁸⁾, essas disposições finais seriam as principais responsáveis pela dispersão dos bens da família e contribuiriam, por esse motivo, para "o dobre de finados da Casa Canto"⁽¹⁹⁾.

Da Casa Canto, esclareçamos, da gerada pela união dos dois principais morgadios instituídos pelo primeiro provedor das armadas, Pero Anes do Canto: um, o de seu filho primogénito, António Pires do Canto, e outro, o de seu filho secundogénito, João da Silva do Canto⁽²⁰⁾. Tal união fora possível, seguindo as disposições testamentárias do instituidor, pela morte sem herdeiros da célebre Violante do Canto⁽²¹⁾,

^{(16) &}quot;Testamento de Maria Luísa do Canto e Castro Silva Ataíde, de 2 de Novembro de 1888". Transcrito por Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 104.

⁽¹⁷⁾ Visto que era casado com Adelaide Brito do Rio, prima de Maria Luísa do Canto. "Testamento de Maria Luísa do Canto e Castro da Silva Ataíde, de 2 de Novembro de 1888". Transcrito por Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 100.

⁽¹⁸⁾ Que temos vindo a referir.

⁽¹⁹⁾ Sobre os vínculos instituídos por Pero Anes do Canto, sua constituição, cláusulas, condições, objectivos e primeiras "peripécias" evolutivas, vide Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto: um homem e um património (1473-1556). Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, p. 284 e ss. [Trabalho de Síntese em Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica apresentado à Universidade dos Açores, Maio de 1998].

⁽²⁰⁾ Casa essa que, no dizer de Frei António de Madureira, ficara "a maior das ilhas". Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo [BPARAH]. Arquivo de João de Lacerda. Frei António de Madureira - Livro de Linhagens. Vol. 2, f° 163v° [manuscrito], ap. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 14; e que o Padre António Cordeiro afirmava ser ainda o maior morgado de Angra no século XVIII. Ap. Gervásio Lima, - Figuras do século XVI - terceirenses ilustres. Angra do Heroísmo: [s n 1/17] pografía Insulana Editoral 1925 n 100

[[]s.n.] [Tipografia Insulana Editora], 1925, p. 100.
(21) Vista como heroína da causa de D. António Prior do Crato. Aqui salientamos o texto de Gaspar Frutuoso - Livro Sexto das Saudades da Terra. 2ª edição, Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1978, pp. 168-169 e 212 e também a pequena biografia da dita Violante do Canto feita por Gervásio Lima - Figuras do século XVI..., pp. 91-101. Recentemente tivemos a oportunidade de elaborar uma entrada sobre esta figura para a Enciclopédia Açoriana, direcção de Luís Arruda, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, ainda não disponível.

filha de João da Silva do Canto, em 1599(22). É pois esta Casa que, três séculos depois, vê dramaticamente chegar o seu fim⁽²³⁾. Só que o "drama" deste mesmo fim seria ainda agravado pelos os problemas gerados e arrastados com a herança.

Os conflitos entre herdeiros, resultantes das disposições testamentárias da já referida última senhora da Casa, deram origem aos designados "dois casos da herança Canto" (nas palavras de Jorge Forjaz)⁽²⁴⁾ que particularmente atingiram Eduardo Abreu. Principalmente o segundo, ocorrido entre 1893⁽²⁵⁾ e 1900⁽²⁶⁾, agastaria o testamenteiro e originaria, nas palavras do "deputado da nação", "a demanda mais imbecil que tem sido apresentada nos Tribunaes Portugueses" (27). Mesmo assim, deixa-lo-á tão agravado em termos "morais e materiais" - como confessa por cartas ao seu procurador José Inácio de Almeida Monjardino⁽²⁸⁾ - que acabará por perder "todo o gosto n'aqueles papeis"⁽²⁹⁾.

Por esse motivo, e por reconhecer Ernesto do Canto, nas suas próprias palavras, como "cavalheiro da maior austeridade e saber" (30). "um dos homens mais ilustrados e prestimosos d'este paiz, e no que diz

⁽²²⁾ Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 15.

⁽²³⁾ Sobre o respectivo início e enraizamento dos Canto, no arquipélago, remeta-se para o já citado trabalho de Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto...

⁽²⁴⁾ Um que envolveu os dois herdeiros universais e testamenteiros de Maria Luísa do Canto, Eduardo de Abreu e o Bispo de Bethsaida. Outro que envolveu os ditos e um grupo de parentes angrenses da testadora. Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar... pp. 107-150.

⁽²⁵⁾ Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 131.

⁽²⁶⁾ Mais propriamente, Dezembro de 1900, data em que saía sentença a favor de Eduardo Abreu. Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 147.

⁽²⁷⁾ Como escreveria, a José Inácio de Almeida Monjardino, a 4 de Julho de 1893. Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 143.

⁽²⁸⁾ Cf. Jorge Pamplona Forjaz - O Solar..., p. 148-149.

⁽²⁹⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, Terceira, 31 de Outubro de 1893, p. 2 [EC/CORR. 109 RES]. A transcrição desta carta vem, como dissemos atrás, em anexo a Rute Dias Gregório - Documentos do Fundo Ernesto do Canto: o Tombo de Pero Anes do Canto (1515)...

⁽³⁰⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto, 31 de Outubro de 1893", p. 3 [EC/CORR.109 RES].

respeito aos Açores [...] [ter] o 1º logar entre todos os que se dedicam e têm dedicado à história, progresso e glorias de tão famosas terras"⁽³¹⁾ como reforçaria depois, em 1893 iniciava o envio faseado⁽³²⁾, e também atribulado⁽³³⁾, de toda a documentação da casa de Miguel do Canto e Castro⁽³⁴⁾. E os agradecimento e reconhecimento públicos de Ernesto do Canto expressavam-se na dedicatória que lhe fazia no seu trabalho *Quem deu o nome ao Labrador*⁽³⁵⁾, logo em 1892, e perduram hoje nos treze tomos dos MCMCC que, um a um, registam o acto e o nome do emérito ofertante.

O que se torna também curioso, neste processo, é todo o espólio documental conhecido, sobre os morgadios do primogénito e do secundogénito de Pero Anes do Canto, ter acabado por ir parar às mãos do descendente longínquo (que era Ernesto do Canto) de um terceiro filho do provedor quinhentista, filho esse nascido fora dos laços matrimoniais, reconhecido por testamento e também beneficiado pela

⁽³¹⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto, s.d." [EC/CORR.100 RES].

⁽³²⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Cartas de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto, datadas de 02.01.1893 [EC/CORR.111 RES], 18.10.1893 [EC/CORR.108 RES], 31.10.1893 [EC/CORR.109 RES].

⁽³³⁾ Mormente no que toca a determinada documentação, livro e mapa que emprestara a Manuel da Assunção, de Lisboa, cuja morte fizera "desaparecer". BPAPD. FEC: Correspondência. Cartas de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto datadas de 02.01.1893 [EC/CORR.111 RES], 18.10.1893 [EC/CORR.108 RES], 31.10.1893 [EC/CORR.109 RES], (em anexo), 03.03.1894 [EC/CORR.104 RES], 03.06.1894 [EC/CORR.106 RES], 19.11.1898 [EC/CORR.113 RES].

⁽³⁴⁾ Os termos da carta que afirmavam a intenção de enviar os documentos eram os seguintes: "Perdi todo o gosto n'aquelles papeis. E sendo o Sr. Ernesto do Canto cavalheiro da maior austeridade e saber e que eu muito prezo, decidi logo aprezentar-lhe todos aqueles papeis, afim de S. Ex^a. se aproveitar d'elles como quizer e entender, pois seria uma falta grave eu inutilizar os mesmos papeis ou conservalos sem o menor proveito para a história açoriana em qualquer ponto que eles a esclareçam". BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo Abreu a Ernesto do Canto, de 31.10.1893", p. 2-3 [EC/CORR.109 RES].

^{(35) &}quot;Dedicando a V. Ex^a. o presente estudo, venho satisfazer o imperioso dever, que me impoz a rara liberalidade de V. Ex^a, e manifestar-lhe assim publicamente a minha profunda gratidão pela valiosíssima offerta que V. Ex^a se dignou fazer-me de centenares de documentos antigos [...]". Cf. AA. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, vol. XII, p. 353.

instituição de vínculo paterno. Estamos a falar de Francisco do Canto que, segundo Martim Machado de Faria e Maia, deu origem ao "tronco de onde proveio" Ernesto do Canto⁽³⁶⁾.

É então este último, perante a "falta de collecções publicas e pobreza das bibliothecas açorianas" e no seu projecto de "proporcionar [...] aos estudiosos elementos para esclarecidas lucubrações historicas". como afirmava na introdução ao primeiro volume do Arquivo dos Acores⁽³⁷⁾, que vai legar à Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada⁽³⁸⁾, entre um imenso espólio documental e bibliográfico, a documentação proveniente do outro ramo inicial da família. Entre esta documentação constaria, como é claro, o Tombo que especificamente nos propomos agora tratar.

3. O autor: algumas considerações biográficas

Pero Anes do Canto é hoje uma figura familiar aos interessados pela história inicial dos Açores e não só⁽³⁹⁾. Nascido na então vila de Guimarães, em 1473, era filho de Francisca da Silva e de João Anes do Canto. Diz a tradição que descenderia do condestável do "Príncipe Negro" (Eduardo, Príncipe de Gales), de cujo nome, João ou

⁽³⁶⁾ Martim Machado de Faria e Maya - A vida operosa e meritória de Ernesto do Canto. Insulana. Orgão do Instituto Cultural de Ponta Delgada. Vols. XXXV e XXXVI(1979/1980)9-11.

⁽³⁷⁾ AA, vol. I, 1980 [1878], p. 2.

⁽³⁸⁾ Legado a que se referem os artigos 12°, 13°, 14° e 15° do seu testamento. BPAPD. Fundo da Administração do Concelho: Testamentos. "Registo de Testamento cerrado do Dr. Ernesto do Canto, fallecido em 21 d'Agosto de 1900", 1º 82, fº 46vº. Data, o testamento, de 16 de Abril de 1896.

⁽³⁹⁾ A comprová-lo, a já considerável produção de estudos sobre esta figura e a propósito questões que lhe estão associadas. Vide Humberto Baquero Moreno - Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na ilha Terceira. In: OS ACORES E O ATLÂNTICO (SÉCULOS XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 309-328; Barroso da Fonte - Pedro Anes do Canto: vimaranense (séc. XV) que desbravou a Ilha Terceira. Gil Vicente. Revista de Cultura e Actualidade. Guimarães, Nº 29 (Janeiro-Dezembro 1994) 61-69; e os nossos, já referidos e ainda por referir. Cf. bibliografía final deste trabalho.

John of Kent, proviria o apelido "Canto". Porque sobre este assunto, e no quadro da desconstrução desta mítica origem familiar, já tivemos múltiplas oportunidades de nos debruçarmos, não iremos aqui desenvolver, e de novo, tal questão. Ficamos apenas pela remissão aos trabalhos sobre o assunto e já publicados⁽⁴⁰⁾.

Igualmente sabemos que aquele que viria a ser a primeira figura do provimento das armadas chega à ilha Terceira nos inícios de quinhentos⁽⁴¹⁾. O primeiro documento coevo, atestador da sua presença no arquipélago, data de 11 de Dezembro de 1505 e constitui o registo de inicial do Tombo em análise⁽⁴²⁾.

Por esta altura, dando-se por escudeiro cryado do senhor vigario de thomar [...]⁽⁴³⁾ e escrivão da visitadoria das ilhas⁽⁴⁴⁾, inicia um paulatino e sistemático processo de aquisição e constituição patrimoniais⁽⁴⁵⁾. Aliás, as acções de construção material da Casa, associadas a uma forte cultura escrita e às funções de escrivão que terá desempenhado, estão por detrás da existência deste Tombo e da própria prática inicial de preservação do cartório que na família foi transmitida de geração em geração.

É, então, face ao documento mais atrás invocado (de 11.XII.1505), que podemos muito naturalmente designar esta figura como de "segunda vaga", se não "de terceira", no povoamento da ilha Terceira e do arquipélago em geral.

Casou duas vezes, tendo nascido dos enlaces os já referidos António Pires do Canto, segundo provedor das armadas das ilhas, João da Silva do Canto e, talvez, Catarina do Canto, falecida de tenra idade. Para além dos enunciados, comprovámos ainda a existência de outros

⁽⁴⁰⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 29-39; e, muito particularmente, - De "Canto" a "Chandos": revisitando o mito fundacional de uma linhagem (1350?-1621?). In Colectânea de Estudos de História Medieval. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Baquero Moreno. Porto: Faculdade de Letras / Centro de Estudos Históricos [no prelo].

⁽⁴¹⁾ Esta questão merece-nos o respectivo desenvolvimento em Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, pp. 25 e ss.

⁽⁴²⁾ Vide doc. [1].

⁽⁴³⁾ Doc. [60].

⁽⁴⁴⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 26.

⁽⁴⁵⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 75 e ss.

dois descendentes: Francisco do Canto atrás invocado e Manuel do Canto, este último falecido na Índia e com herdeiro (46).

Para seus filhos, e no quadro do objectivo, múltiplas vezes manifestado, da salvaguarda e perpetuação da linhagem e geração, instituiu três morgadios com bens cuja posse nasceu de um longo, sistemático e organizado processo de construção patrimonial, iniciado no referido ano de 1505. Foram seus administradores, e à data de sua morte em 1556, os dois filhos legítimos referidos e o filho natural, Francisco do Canto⁽⁴⁷⁾.

No decurso da sua afirmação pessoal e da sua Casa, partindo da Ilha de Jesus Cristo, esteve esteve em Arzila com cinco homens e três cavalos, entre 1 de Dezembro de 1509 e 15 de Maio de 1510, e repetiu a estada no Norte de África, mais propriamente Azamor, no ano de 1513. Por esta acção norte africana, e desde 1510, deixa de ser designado como "escudeiro" e passa sê-lo como "cavaleiro fidalgo da casa régia". E esta aproximação à Casa régia bem contribuiu para reforçar e garantir a já visível promoção social⁽⁴⁸⁾. A partir do referido ano de 1513 obtém, então. um conjunto considerável de mercês: de concessão de sesmarias, de isenção do dízimo, de acrescentamento de brasão de armas, de coutada de matos e caça, do hábito de Cristo, de prorrogação dos tempos de exploração das terras, entre outras⁽⁴⁹⁾. Tais mercês, muitas a pedido do próprio, consolidaram o inequívoco processo de afirmação nas ilhas que amiúde encontrou múltiplos obstáculos, principalmente protagonizados pelos fieis, pelos acostados de Vasco Anes Corte Real e, num determinado tempo, pelo próprio capitão de Angra e S. Jorge⁽⁵⁰⁾.

Mas tais oposições, suportadas por fortes redes de conivência e solidariedade⁽⁵¹⁾, não constituíram verdadeiro entrave à integração e promoção deste "novo homem" das ilhas. Muito pelo contrário, das que

⁽⁴⁶⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 67-74.

⁽⁴⁷⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 286-288.

⁽⁴⁸⁾ Sobre os outros "protectores" de Pero Anes do Canto, cf. Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, pp. 39-43.

⁽⁴⁹⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 48-52.

⁽⁵⁰⁾ Cf. Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, pp. 253-260. Sobre outros conflitos e antagonismos vividos por Pero Anes do Canto ver, ainda, as pp. 260-265.

⁽⁵¹⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 266-276.

ele próprio constituiu e alimentou obteve os proventos inerentes, afirmando-se como um dos grandes do arquipélago.

Deste modo, em 1546 era tido pelo mais poderoso fidalgo de todas as ilhas, tanto pela sua dignidade e valia, como pela sua riqueza. A última, constituída por inúmeras terras e chãos, rurais e urbanos, casas, meios de produção e armazenamento, cabeças de gado, foros e rendas, escravos e utensílios agrícolas, e distribuída pelas ilhas Terceira, S. Jorge, Faial e Pico⁽⁵²⁾, não deixaria de ser determinante para a nomeação e o exercício da função de protecção e abastecimento das naus que chegavam à ilhas (1527)⁽⁵³⁾, provenientes do vasto império português do tempo⁽⁵⁴⁾.

No cargo de provedor das armadas, Pero Anes do Canto enfrentou as dificuldades que se conhecem⁽⁵⁵⁾ e viveu conflitos explicáveis pelas inúmeras rivalidades entre os detentores do poder e da riqueza e pelas constantes sobreposições, com base na legalidade ou não, das competências⁽⁵⁶⁾. Mas em tais funções, e também nas daquele que servia de veículo privilegiado de informação (a possível) entre a Coroa e o arquipélago, não deixou Pero Anes do Canto de prolongar o serviço régio iniciado em 1509.

Pero Anes do Canto acaba por ser, assim, um exemplo que ilustra, de forma exemplar, o percurso possível de um recém-chegado às ilhas e os veículos/processos de promoção social dos homens e das famílias da 2ª metade de quatrocentos/1ª metade de quinhentos. Ao mesmo tempo, e em síntese, o seu percurso testemunha uma inequívoca estratégia de sucesso pessoal e familiar, tanto no quadro do arquipélago,

⁽⁵²⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto... Ver particularmente os mapas das pp. 107-110.

⁽⁵³⁾ Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 54-55. Sobre as questões do provimento e protecção das naus, destaque-se Artur Teodoro de Matos - A Provedoria das Armadas da Ilha Terceira e a Carreira da Índia no século XVI. In II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa - Actas. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985, pp. 65-72; e Maria Fernanda Enes - A Provedoria das Armadas no século XVII (algumas notas). In OS AÇORES E O ATLÂNTICO..., pp. 147-176.

⁽⁵⁴⁾ Cf. Artur Teodoro de Matos - Provedoria das Armadas..., p. 65.

⁽⁵⁵⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 53-55.

⁽⁵⁶⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 55 e ss.

como no da expansão marítima portuguesa, em geral, e no da sociedade ocidental do referido período.

Para além disso, e no nosso campo de estudo em particular, surge como testemunho e protagonista das formas, métodos e vicissitudes da constituição e consolidação de uma casa familiar de pequena/média nobreza. Foi neste contexto, com tal intuito e preocupação, que nasceu o Tombo, Tombo esse que agora passaremos mais especificamente a abordar.

4. O Tombo

4.1. Breve caracterização codicológica, diplomática e paleográfica A análise, a seguir produzida, apenas é possível graças à consulta e estudo dos manuais de referência incontornável para este tipo de questões, que são as Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, do P°. Avelino Jesus da Costa⁽⁵⁷⁾, a "Introdução" ao Álbum de Paleografia de A. H. de Oliveira Marques⁽⁵⁸⁾ e, por fim, o excelente trabalho de Maria Isabel N. Minguéns, O Tombo do Hospital e Gafaria do Santo Espírito de Sintra⁽⁵⁹⁾, estudo-modelo para esta bem mais humilde publicação. Para além deles, é de referir e agradecer os preciosos conselhos do nosso colega Mário Viana, hoje à frente da coordenação e revisão da II série do Arquivo dos Açores⁽⁶⁰⁾, que seguidos ou não sempre constituíram e constituem uma referência constante.

Incidindo directamente no nosso objecto de estudo, comecemos por dizer que o Tombo apresenta oitenta e cinco fólios, suporte de papel e uma encadernação em pergaminho sobre base

^{(57) 2}ª edição. Braga: [s.n.], 1982.

⁽⁵⁸⁾ João José Alves Dias, A. H. de Oliveira Marques, Teresa F. Rodrigues - Álbum de Paleografia. Lisboa: Editorial Estampa, 1987, p. VII-XIII.

⁽⁵⁹⁾ Cascais: Patrimónia, 1997 [Dissertação de Mestrado].

⁽⁶⁰⁾ Artur Teodoro de Matos e Avelino de Freitas de Meneses (dir.) - ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores / Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais / Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, II série, I vol.: 1999; II vol: 2001. Estão já em preparação os III e IV volumes.

material dura, supomos de cartão, bastante mais tardia. Deve-se a mesma encadernação, ao que nos parece, a Ernesto do Canto, tal como o próprio índice de várias páginas com que abre. No tocante à foliação, duas se distinguem e ambas em numeração árabe. Uma feita pelo punho do autor ao canto superior direito e em alguns fólios invisível; outra impressa, de cor azul, correspondente à original e naturalmente fruto de intervenção muito posterior à elaboração do códice.

Em termos gerais, julgamos o seu estado de conservação bastante razoável, embora esta não seja a situação vivida pelos actuais primeiro e último fólios. Supomos que durante muito tempo estes tivessem funcionado como a própria "capa" do Tombo, sofrendo o natural desgaste acarretado pela situação. Não é estranho, pois, que se tivesse perdido pelo menos um último fólio, facto comprovado pela situação do documento final, uma escritura de escambo entre Pero Anes do Canto e João Álvares Biscainho (61), se encontrar incompleta. De qualquer modo, ressalte-se aqui a importância da tardia encadernação, claramente com o objectivo primancial e louvável de proteger o códice, protecção tão mais significativa no quadro das abundantes e visíveis marcas de utilização e manuseamento apresentadas pelo mesmo (e do qual o ligeiro escurecimento dos cantos inferiores dos fólios surge como marca evidente).

O primeiro fólio, não numerado e onde se inicia o texto, encontra-se como dissemos em muito más condições de conservação, para as não considerar verdadeiramente deploráveis. O canto superior esquerdo está rasgado em cerca de um terço da largura e até metade da altura do fólio, e a mesma situação ocorre na margem inferior direita que não existe em cerca de dois terços da largura por um terço da largura do fólio. Para além do salientado, apresenta-se totalmente manchado pela humidade. Por tudo isto, a leitura do dito fólio é difícil, em parte irrecuperável, e no seu todo só se obtém pelo recurso imprescindível às luzes ultra-violeta e à ampliação de alguns excertos. Situação algo idêntica vive-se no último fólio, o 85v°, onde também o desgaste e a descoloração da tinta implicam o mesmo tipo de recurso (62).

Mas é então no primeiro fólio referido que surgem várias

⁽⁶¹⁾ Doc. [80].

⁽⁶²⁾ É óbvio que os processos de digitalização fotográfica, e posterior tratamento informático do mesmo, não só facilitariam ainda mais a leitura, como preservariam o

identificações do acervo, feitas em épocas distintas, e ainda outro tipo de registos pontuais sobre alguns dos documentos tombados, feitos pelo seu autor. No verso deste mesmo fólio inicial encontramos o índice das escrituras copiadas, levado a cabo por Pero Anes do Canto, bastante truncado, mas de possível reconstituição na medida em que os elementos conservados correspondem aproximadamente aos títulos apresentados pelos próprios documentos. Neste sentido, podemos pensar que os em falta teriam obedecido à mesma regra.

Encontram-se também, e amiúde, anotações marginais ao texto, e não só, feitas pelo seu autor. Para além destas, impõem-se-nos igualmente outro tipo de notas, a lápis, muitíssimo mais recentes. É também a lápis que surge a numeração incompleta dos documentos. Esta, e por assim o ser, não é seguida na transcrição. Por questões de melhor e mais rigorosa organização atribuímos um número a todo e qualquer documento, e a toda a configuração que se nos apresentava com certa unidade (63). A título de exemplo, salientemos o documento [36], "Resystos dos vezynhos da terra chãa da syllueyra", que sumaria alguns informes sobre dadas feitas na dita área.

Igualmente se regista uma transcrição moderna, lateral ou na entrelinha, dos títulos concedidos aos documentos por Pero Anes do Canto. Claro que estas intervenções são muito mais actuais e nada têm a ver com o registo elaborado por aquele que viria a ser o primeiro provedor das armadas.

Também acontece, sem serem uma constante, erros, correcções e entrelinhas feitas pelo próprio autor. Mas o que mais se destaca, a este nível, são as grosseiras adulterações que alguns documentos

original, até da utilização dos ultra-violeta. Não obstante, e de forma um pouco inexplicável face aos relativamente baixos custos de tais processos, continuamos a não poder contar com eles junto da grande maioria das nossas bibliotecas e arquivos. Aliás, as dificuldades gerais na reprodução de documentos, pelas vias que mais garantam a respectiva salvaguarda, são tais, e num mundo pleno de potencialidades técnicas, que as políticas de protecção documental seguidas nos nossos arquivos nos deixam cada vez mais perplexos.

⁽⁶³⁾ Não obstante, e no sumário de cada documento, remetemos para o número atribuído a cada documento no respectivo manuscrito, ou para o facto de aí não ter numeração.

antecedentes a 1509/1510⁽⁶⁴⁾ sofreram. Os primeiros documentos do Tombo que envolvem Pero Anes do Canto e se situam entre os anos de 1505 e 1508⁽⁶⁵⁾, portanto anteriores ao período em que Pero Anes do Canto pela sua aventura norte-africana se elevará à condição de cavaleiro da casa régia⁽⁶⁶⁾, encontram-se rasurados na palavra "scudeiro". Assim, "pero anes **scudeiro**" é alterado para "pero anes **do canto**"⁽⁶⁷⁾. As ditas rectificações, feitas a tinta, geralmente de cor castanha mais escura, são visíveis a olho nu. Mas sujeitas às luzes ultra-violeta tornam-se por demais evidentes. Claro que o autor das mesmas se mantém incógnito⁽⁶⁸⁾.

Para além do referido, destaquemos em particular certas notas, esclarecimentos e comentários feitos pelo autor, alguns constituindo um "formato unitário" suficiente para os numerarmos, outros trazendo informes preciosos e acrescidos sobre as situações vividas e a personalidade do seu autor. Mais do que todos os textos aqui registados, estes são aqueles que nos trazem o "verdadeiro" Pero Anes do Canto, nos

⁽⁶⁴⁾ Docs. [1], [4], [10], [19], [20] e [24].

⁽⁶⁵⁾ Registados entre os fólios 1 e 31 v°: docs. [1] (1505.XII.11), [4] (1506.V.03), [10] (1507.II.19), [19] (1508.V.08), [20] (1508.V.09) e [24] (1507.III.17).

⁽⁶⁶⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 51. O primeiro documento que assim o designa data de 28.VII.1510, doc. [37] deste tombo. Não obstante, a categoria "fidalgo" já lhe é conferida por documento régio de 19.V.1509. Considerações a proprósito tecemos in Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto... pp. 39-41. Vide ainda, e sobre a condição fidalga de escudeiros e cavaleiros de origem mercantil, Vitorino de Magalhães Godinho - A estrutura da antiga sociedade portuguesa. 3ª edição, Lisboa: Editora Arcádia, 1977, p. 102.

⁽⁶⁷⁾ Como já referimos atrás, reportamo-nos aos documentos [1] (11.XII.1505), fº 1-2v°; doc. [4] (1506.V.03), fº 4 v°-5v°; doc. [10] (1507.II.19) fº 11-15; doc. [19] (1508.V.08), fº 26-26v°; doc. [20] (1508.V.09) fº 27-27v°; doc. [24] (1507.III.17), fº 31-31v°

⁽⁶⁸⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto... p. 41, nota 106. A possibilidade das alterações terem sido feitas por Pero Anes do Canto não colhe em nós a posição mais favorável. Primeiro, porque a letra parece-nos distinta e a tinta usada bem mais recente. Segundo porque, sendo o códice de 1515 e tendo-se já elevado o seu autor à categoria de cavaleiro fidalgo da Casa Régia, a haver uma intenção de "apagar" um certo passado, tal poderia ter sido feito logo no tombar dos documentos. De qualquer modo, outras conjecturas a propósito podem também ser feitas tendo como base os dados relativos à "construção linhagística" da família, preocupação bastante visível principalmente a partir do século XVII. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 29-30 e ss; e em - De "Canto" a "Chandos"... [no prelo].

seus problemas, preocupações, conhecimentos. Em suma, um discurso que associando-se às várias epístolas dele conhecidas, enviadas ao rei na sua qualidade de provedor das armadas, nos trazem um Pero Anes do Canto na primeira pessoa. E é desta forma que ele se nos apresenta como fonte e testemunho incontornável da sua vida pessoal, mas também da dos seus congéneres e dependentes e, em suma, da sua época.

Apenas para terminar esta abordagem, refira-se o automatismo da sinalética de abreviatura nos casos dos antroponímicos "marquez", "gomez" e "gyralldez", quando os ditos nomes aparecem desenvolvidos e quase sempre com todas as letras que os compõem. O registo de tal sinalética não foi contemplado na transcrição. Outros aspectos da escrita e eventuais alterações na grafia podem ser detectados nos designados "Critérios de transcrição e edição".

Destaquemos, por fim, a simplicidade apresentada pelo códice, a inexistência de qualquer tipo de decoração, o aspecto "corrido" da escrita, a raridade das letras maiúsculas e a diminuta elaboração das mesmas, aspectos a que não é alheio o carácter pragmático e funcional do próprio.

4.2. Conteúdo e organização

Terminada a sumária descrição formal do nosso códice, mas também já avançando alguns dados sobre o conteúdo, abordemos agora os aspectos ligados ao tipo de documentos e à organização dos mesmos.

O Tombo de que temos vindo a falar é, e pelos elementos até aqui enunciados, o registo das primeiras cartas e escrituras relativas à formação material, mas não só material, da Casa Canto da ilha Terceira. Escrito em 1515, traduz-se na cópia integral de documentação na posse de Pero Anes do Canto e concernente às propriedades que até então acumulara. Os bens aí implícitos dizem respeito às ilhas Terceira, S. Jorge, Faial e Pico, ilhas por onde se distribuiu o património imobiliário, rústico e urbano, da Casa⁽⁶⁹⁾. Da Terceira registam-se os documentos relativos à propriedade no Porto da Cruz nos Biscoitos⁽⁷⁰⁾, à terra dos

⁽⁶⁹⁾ Cf. Rute Dias Gregório, Pero Anes do Canto..., pp. 90 e ss, informação abreviada pelos mapas à p. 103 e entre as pp. 107-110.

⁽⁷⁰⁾ Docs. [1] a [12].

Juncais⁽⁷¹⁾, aos chãos e casas em Angra⁽⁷²⁾, ao biscoito do Pombal (termo de Angra)⁽⁷³⁾, à terra na Silveira⁽⁷⁴⁾ e às terras nas Catorze Ribeiras⁽⁷⁵⁾. De S. Jorge surge-nos a terra do Portal na Hortinha⁽⁷⁶⁾; do Faial a do Ribeiro Seco em Pedro Miguel⁽⁷⁷⁾; e do Pico as terras e criações da Calheta de Mateus⁽⁷⁸⁾, dos Ilhéus⁽⁷⁹⁾ e do Lajido Pequeno⁽⁸⁰⁾.

Num cômputo geral, são cerca de oitenta os registos, entre escrituras de venda - uma delas incluindo sentença por adultério [37] -, cartas de sesmaria, confirmações e registos de dadas, autos de posse, cartas de mercês e isenções, cópias de capítulos e regimentos sobre o dar das terras, uma sentença, um acordo, um contrato de parceria, uma doação, um dote de casamento, um trespasse, um escambo, um inventário de gado, alfaias agrícolas e outros bens, cópias de capítulos e cartas sobre o dar das terras e, por fim, apontamentos e considerações múltiplas do autor sobre, por exemplo, uma demanda com Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra e S. Jorge⁽⁸¹⁾ e sobre a validade das cartas de sesmaria do famoso navegador Pedro de Barcelos⁽⁸²⁾. Estes mesmos registos estendem-se num tempo que vai de 1482⁽⁸³⁾ a 1515⁽⁸⁴⁾, sendo que alguns deles tivemos nós de datar de forma aproximada, em função dos

⁽⁷¹⁾ Docs. [13], [14] e [17].

⁽⁷²⁾ Docs. [15], [16], [19], [20], [22], [23], [24], [25], [26], [27] e [80].

⁽⁷³⁾ Docs. [28] e [29].

⁽⁷⁴⁾ Docs. [30], [35] e [36].

⁽⁷⁵⁾ Docs. [37] a [42].

⁽⁷⁶⁾ Docs. [43] e [44].

⁽⁷⁷⁾ Docs. [45] a [53].

⁽⁷⁸⁾ Docs. [54] a [62]. (79) Doc. [64].

⁽⁸⁰⁾ Doc. [65].

⁽⁸¹⁾ Doc. [67]. Sobre a mesma, vide Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto... pp. 227-234.

⁽⁸²⁾ Doc. [68]. Tais apontamentos enquadram-se na célebre questão da divisão das capitanias e do poder de dar as terras nas Quatro Ribeiras entre 21 de Junho de 1486 (carta do Duque) e Agosto de 1495, fornecendo-nos interessantes informes sobre o problema. Já a propósito do dito navegador, e de João Fernandes Labrador, saliente-se o trabalho de Ernesto do Canto - Quem deu o nome ao Labrador? In AA, vol. XII, pp. 362-391. Vide, igualmente, as referências com que anotamos os referidos documentos.

⁽⁸³⁾ Doc. [5].

⁽⁸⁴⁾ Doc. [80].

36

contextos e realidades a que se reportavam e do período histórico para os quais são particularmente significativos⁽⁸⁵⁾. Não estranha pois, e em virtude do afirmado, que do Tombo constem alguns dos mais antigos documentos respeitantes aos Açores, como aliás o referira Ernesto do Canto⁽⁸⁶⁾, sendo dezanove deles da era de quatrocentos⁽⁸⁷⁾.

Entre os mais antigos, salientamos os documentos [5], [6], [7], [9], [33], [36], [40], [47], [48], [49], [50], [51], [52], [53], [57], [68] e [70], e os traslados de alvarás e verbas do regimento sobre o dar das terras (documentos [69] a [71]), fontes fundamentais, não só para o conhecimento e documentação dos modelos de atribuição das mesmas, como para um maior esclarecimento da questão do conflito jurisdicional das capitanias terceirenses e das *dadas* nas Quatro Ribeiras, assuntos que agora particularmente nos ocupam⁽⁸⁸⁾.

Importa também registar que, entre os ditos documentos, cerca de vinte foram já publicados de forma dispersa: oito no ARQUIVO DOS AÇORES e sob o título *Regimen primitivo da propriedade nos Açores*⁽⁸⁹⁾, quatro por Humberto Baquero Moreno⁽⁹⁰⁾ e oito em alguns trabalhos de

⁽⁸⁵⁾ Estão nestes casos os documentos [18], [21], [67], [68] e [72]. De referir que o documento [68], datado de [1486-1515] pelos eventos que invoca, foi provavelmente redigido entre 1506 e 1515. Para uma melhor compreensão dos critérios remete-se para as respectivas notas dos documentos.

⁽⁸⁶⁾ AA, vol. XII, p. 408.

⁽⁸⁷⁾ Does. [5], [6], [7], [9], [33], [36], [40], [47], [48], [49], [50], [51], [52], [53], [57], [69], [70], [71] e [72].

⁽⁸⁸⁾ Ver notas aos respectivos documentos.

⁽⁸⁹⁾ AA, vol. XII, pp. 385-408. Os documentos constam das seguintes páginas: pp. 402-403 (1499.III.23), pp. 401-402 (1493.VI.09), p. 401 (1488.I.12), p. 404 (1506.VII.28), pp. 404-405 (1511.V I.03), p. 388 (1487.VI.30), p. 386-387 (1487.VI.18), pp. 388-389 (1487.VI.18), pp. 392-393 (1500.VII.10). Estes documentos, que se reconhece no AA como provenientes "dos livros, papeis e apontamentos de Pedro Anes do Canto", estão hoje perfeitamente localizados em termos de arquivo, como podemos constatar nos sumários dos mesmos.

⁽⁹⁰⁾ Humberto Baquero Moreno, "Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na ilha Terceira". In OS AÇORES E O ATLÂN-TICO... p. 324, 327, 326-327. Este último documento, de 29 de Maio de 1514, registado no Tombo com o nº 63 [73], fº 76vº-77, foi transcrito a partir do original em pergaminho da BPAPD. FEC: Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro, vol. I, doc. 35. Os documentos publicados por H. Baquero Moreno são os nº [73], [74] e [76] do tombo.

nossa autoria⁽⁹¹⁾. Fora estes, sessenta permaneceram inéditos e, até ao nosso trabalho sobre Pero Anes do Canto, nenhum relevo particular lhes havia sido dado⁽⁹²⁾.

Quanto à lógica organizadora do Tombo, podemos afirmar que esta se subordina, no essencial, a critérios de ordem geográfica. Os primeiros registos são relativos às propriedades na Terceira, seguindo-se os concernentes às de S. Jorge, Faial e Pico. Não há, por isso, uma rigorosa preocupação cronológica no ordenamento, sucedendo-se as escrituras e os registos sob a forma de pequenos processos de aquisição e posse, relativos a cada bem adquirido.

Assim, aquilo que poderemos designar como os conjuntos documentais relativos a cada propriedade -que em termos de forma, e relativamente aos outros, não merecem qualquer particularização ou divisão no Tombo-, começam com o respectivo acto de aquisição e posse de um dado bem a que, seguidamente, se anexa toda a documentação existente e/ou conhecida sobre a mesma. Entre esta surgem os documentos de posse dos antigos proprietários, mas também outro tipo de registos como anotações de índole particular ou cópias de documentos complementares. Exemplifiquemos: aos seis documentos concernentes à propriedade, transacção e mobilidade da terra na Silveira, que compreendem uma carta de sesmaria, duas escrituras de venda, dois autos de posse e uma dotação em casamento(93) e que implicam cinco proprietários diferentes da terra, segue-se uma cópia dos registos das dadas feitas no mesmo lugar e cujas terras implicavam vizinhança com o actual proprietário que era Pero Anes do Canto (94); e aos onze documentos relativos à aquisição de terras e criações do Pico⁽⁹⁵⁾ segue-se o célebre

⁽⁹¹⁾ Rute Dias Gregório - A dinâmica da propriedade nos primórdios da ocupação dos Açores - estudo de caso: a terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 48-60 [Sep. da Revista Arquipélago - História, 2ª série, vol. II (1997) 33-60]. Trata-se de documentação relativa à terra do Porto da Cruz, docs. [1], [2], [3], [4], [5], [6], [8] e [9].

⁽⁹²⁾ O que se poderá explicar, em parte, por um relativo menosprezo que até certa altura estas temáticas mereceram por parte da historiografia portuguesa. Ver o que dizemos mais adiante.

⁽⁹³⁾ Docs. [30] a [35].

⁽⁹⁴⁾ Dadas que vão de 1497 a 1508. Doc. [36].

⁽⁹⁵⁾ Docs. [54] a [66].

alvará de Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, isentando Pero Anes da postura sobre a proibição escravos-pastores⁽⁹⁶⁾.

Já a partir do documento [67], fólio 71, e nos quinze fólios seguintes, o Tombo apresenta então um outro formato. Sucedem-se os apontamentos sobre as ocorrências e acções a levar a cabo no âmbito da contenda com Vasco Anes Corte Real, as cópias de capítulos e cartas sobre o dar das terras e as cartas de mercê régia sobre a ampliação de prazos de arroteamento e de confirmação de propriedade. Para terminar regista-se o inventário do gado e dos bens que suportavam o arrendamento da terra do Porto da Cruz (aos rendeiros Jorge Marques e Afonso Eanes) e volta-se a fazer um novo e último registo de aquisição/troca de propriedade, traduzido por um escambo em Angra, datado de 3 de Setembro de 1515⁽⁹⁷⁾.

Esta, aparentemente súbita, alteração na lógica orgânica do códice justificar-se-á pelo próprio contexto vivido na altura por Pero Anes do Canto, no tocante aos seus bens imobiliários.

4.3. Intencionalidade e contexto de produção

Remete-nos, o atrás exposto, para os pleitos e demandas de propriedade então vividos pelo autor. Os conflitos pela posse das terras deste vimaranense nas/das ilhas haviam tomado forma desde bem cedo. A sentença régia de 19 de Fevereiro de 1507 e o acordo de 13 de Fevereiro de 1511⁽⁹⁸⁾, constantes do Tombo e relativos à terra do Porto da Cruz (Terceira), disso são exemplo incontestável. No rasto dos acontecimentos por eles memorados, seguia-se uma usurpação das já referidas terras do Porto da Cruz, datada de 1513 e perpretada por Pero de Góis (cunhado do capitão Vasco Anes Corte Real)⁽⁹⁹⁾, usurpação esta que funcionaria como o prólogo do embate seguinte, entre Pero Anes do Canto e o próprio capitão⁽¹⁰⁰⁾. Em 1516 o primeiro era oficialmente demandado e citado a requerimento do segundo⁽¹⁰¹⁾. Entrava-se então

⁽⁹⁶⁾ Docs. [66], fo 70. Publicado no AA, vol. XII, pp. 404-405.

⁽⁹⁷⁾ Doc. [80], f° 85 v°. (98) Docs. [10] e [12].

⁽⁹⁹⁾ Cf. processo entre Pero Anes do Canto e Pero de Góis. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 252-253.

⁽¹⁰⁰⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 253-254.

⁽¹⁰¹⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 253.

num difícil período para a recém-esboçada Casa Canto, com um processo que se desenrolaria oficialmente entre 1516 e 1521⁽¹⁰²⁾.

Esta situação, sem quaisquer dúvidas, terá tido peso significativo, ou mesmo fundamental, na produção e organização do próprio Tombo. Se com ele se nos afigura clara a intenção de Pero Anes do Canto munir-se de um pequeno "livro de registos", reprodutor dos preciosos originais, capaz de reunir os documentos avulsos sobre o seu património da altura, de fácil e imediato manuseamento, para uma mais eficaz salvaguarda dos seus bens (intencionalidade aliás que subjaz a todos os tombos, cartulários, livros de registo, quer sejam os mesmos elaborados no quadro das intituições, como no âmbito particular) e se a complexa gestão do património já começara a exigir este tipo de cuidados por parte do atento e zeloso administrador, a verdade é que não poderemos ignorar o facto do códice ter sido elaborado, ao que tudo indica, em 1515, ano preliminar da oficialização do processo com o poderoso capitão de Angra e S. Jorge, vedor e conselheiro régio, o dito Vasco Anes Corte Real⁽¹⁰³⁾. Pero Anes do Canto reunira cuidadosamente o suporte documental dos seus pertences imobiliários e, passo seguinte, numa lógica um pouco diferente da seguida até ao momento na elaboração do Tombo, munira-se de uma série de apontamentos relativos à dita demanda, ao mesmo tempo que recolhera e tombara capítulos, cartas e alvarás eventualmente passíveis de poderem sustentar as suas posições. Este Tombo constituiria, porventura, uma base de apoio ímpar ao seu autor, no quadro das difíceis lutas que travava pela preservação do respectivo património (104)

De qualquer modo, o procedimento de cópia e manutenção dos documentos, relativos aos bens de Pero Anes do Canto, teve continuidade e extravazou a produção do dito códice. A grande maioria da o

⁽¹⁰²⁾ Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 253-255.

⁽¹⁰³⁾ BPAPD. FEC: Colecção de Papeis de Pero Anes do Canto e seu filho António Pires do Canto [CPPAC], nº 6, fº 1.

⁽¹⁰⁴⁾ Note-se que no âmago da discórdia estava certa terra no Porto da Cruz, área onde se localizava um dos centros de produção fundamentais deste património. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 181-188. Retomámos e desenvolvemos especificamente este tema em - Uma exploração agro-pecuária terceirense (1482-1550). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2001. [Separata de Arquipélago. 2ª série, vol. V (2001) 13-50.

documentação do primeiro provedor das armadas, e que às nossas mãos chegou, consiste exactamente em cópias sem sinal tabelionar que não deixavam, também e provavelmente em conjunto com outras autenticadas e até originais, de constituir o cartório da Casa⁽¹⁰⁵⁾. Aliás, e de acordo com o procedimento mais generalizado no quadro das instituições e das famílias terra-tenentes, no período de finais da Idade Média e inícios da Moderna, vigilância e manutenção do cartório surge como condição testamentária para a manutenção dos vínculos e dos bens deixados por Pero Anes aos herdeiros (106).

Deste modo, o exemplo dado pelo fundador da Casa terá tido (felizmente!) continuação e por isso podemos hoje contar com a preciosíssima mole de documentos relativos à Casa Canto que, em última análise, não o é assim apenas em relação a ela. A utilidade do próprio Tombo, como fonte de informação histórica, extravaza claramente o foro do particular. Atentemos que através dele podemos, em termos genéricos, obter inestimáveis informações sobre os primeiros tempos do arquipélago e relativas às formas de obtenção da terra, às diversas e múltiplas figuras envolvidas nos actos, à teia de ligações familiares e pessoais que os contextualizavam, às formas de pagamento das transacções de prédios, às questões concernentes ao valor dos mesmos, às equivalências monetárias, aos regimes de concessão e exploração da terra, às dimensões da propriedade rústica e urbana, aos conflitos pela posse do solo, ao arroteamento e povoamento de determinadas zonas do arquipélago, às redes de estradas e caminhos, às estratégias e políticas de defesa do património, ao modelo de constituição de uma casa familiar, aos direitos de propriedade, etc, etc, etc.

E o facto do âmbito das suas temáticas, embora jamais se confinando, ter parecido cingir-se quase exclusivamente às questões econó-

⁽¹⁰⁵⁾ Conhecemos alguns documentos que se encontram no original e ainda em várias cópias. É o caso da carta régia a favor de Pero Anes do Canto, datada de 1514.V.29. O original, em pergaminho, está na BPARPD. FEC: Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro, vol. I, nº 35; as cópias constam da Colecção de Papeis de Pero Anes do Canto e seu filho António Pires do Canto, 6, fº 21-22 e deste Tombo, doc. 63 [73], f° 76 v°-77.

⁽¹⁰⁶⁾ BPAPD. FEC: CPPCAC, nº 9, fº 24-24vº e Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 288.

micas e sociais da terra, do solo, e do mundo rural em geral, terá sido razão determinante para o relativo menosprezo a que foi votado durante muito tempo. Apenas para ilustrarmos, e depois de termos enaltecido o papel inestimável de Ernesto do Canto e Eduardo de Abreu na salvaguarda do códice, e do cartório dos Canto em geral, registemos as palavras do primeiro sobre grande parte dos referidos documentos: "Só processos de demandas e titulos de propriedade d'estes morgados começando em 1490, tenho mais de 1:000 documentos. Julgo que tudo isto é inutil, todavia V. Exa. dirá se deseja tambem taes papeis "[107]. Tinham-se, então, preocupações e interesses historiográficos bem definidos, entre os quais não constavam, com primazia, muitos dos problemas que nos últimos e já largos tempos nos ocupam. De qualquer modo, e felizmente, a Ernesto do Canto "taes papeis" interessaram.

Por tudo isto, em virtude do até aqui considerado e acrescidamente recorrendo aos tópicos, temas e assuntos constantes do índice analítico que apresentamos no fim do trabalho, consideramos este códice como uma fonte incontornável para a história inicial do arquipélago. Do arquipélago, mas também da história do nosso país, no quadro geral do estudo das estruturas e das acções de aproveitamento económico rural, da ocupação e organização social do espaço, da formação de casas e patrimónios da pequena/média nobreza, dos percursos e vivências dos homens de inícios da Expansão, entre outros. Para mais trata-se, em nossa opinião, de um repertório singular, ao constituir-se em registo individual, invulgarmente pejado de elementos na primeira pessoa, de uma figura emblemática das ilhas, mas também do seu tempo e da sua condição.

⁽¹⁰⁷⁾ BPAPD. FEC: Correspondência. "Carta de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto, de 31 de Outubro de 1893", p. 3 [EC/CORR.109 RES].



II. EDIÇÃO DE TEXTO

Critérios de transcrição e edição

- 1. Transcrição do documento em linha contínua, assinalando o número entre [] e a mudança de fólio com [fl. n.].
- 2. Respeito pela ortografia original (mantendo maiúsculas, minúsculas, consoantes e vogais dobradas e c cedilhado), com as seguintes situações de intervenção/alteração:
- 2.1. Manutenção da grafia das palavras terminadas em **aes** (como taes, quaes, Juncaes), inalterada mesmo quando no texto se assinalava a dobragem da vogal.
- 2.2. Indicação da nasalação, determinada no texto com (~), por **m**, no fim da palavra e antes de **b** e **p**, por **n**, em posição intervocálica, e por (~).
- 2.3. Desenvolvimento de abreviaturas, sem sublinhado das letras correspondentes.
- 2.4. Separação das palavras indevidamente unidas e reunião dos elementos dispersos da mesma palavra.
- 2.5. Emprego do apóstrofo nos casos de supressão da vogal das preposições.
- 3. Colocação de emendas e adições, interlineares ou marginais, entre <>.
- 4. Marcação de leituras duvidosas com (?).
- 5. Marcação de leituras não efectuadas com parêntesis curvos e ponteado (...).
- 6. Reconstituição de palavras e letras omissas com parêntesis curvos ().
- 7. Restituição de lacunas de suporte, devido a apagamento de palavras ou letras, manchas, mutilações, etc, entre parêntesis rectos [], recorrendo-se ao ponteado [...] nos casos em que não se pôde fazer a restituição.
- 8. Sinalização dos erros do original com [sic].

aqui dentro jaz [...] dos jujzes allu[idros] [...] mjm e joham allu[res neto]⁽¹⁰⁸⁾

Im[uent]ayro das scprituras da [...] nas jlhas dos açores arella[...] averao per mjm pero anes do ca[nto] no mes de janeiro da era de m[il] [...]

aqui jazem muitas [...] [Recebydas] e con[...] da syl[...]

⁽¹⁰⁸⁾ Este título remete para a documentação referente ao processo que o autor do Tombo viveu com João Álvares Neto. São eles os documentos de [1] a [12], salientando-se a sentença régia de 1507 (documento [10]) que dá conta da acção dos referidos juízes alvidros [fl. n. 13] e o acordo entre as partes de 1509 [12]. Mais elementos sobre este pleito e demanda podemos colher em Rute Dias Gregório – Pero Anes do Canto..., pp. 249-252 e ss; Idem – A dinâmica da propriedade nos primórdios da ocupação dos Açores – estudo de caso: a terra do Porto da Cruz (ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997 [Sep. de Arquipélago-História. 2ª série, vol. II (1997) 33-60].

⁽¹⁰⁹⁾ Esta referência relaciona-se, possivelmente, com as cartas de sesmaria aqui tombadas, particularmente com os registos referentes à Silveira. Cf. documentos [30], [31], [32], [34] e [36].

Item me [...]po que me disse joham de tey[...] feyto grande que ouue com hos erdeiros / [...] do[...]jes e diogo paym foy allega[....] nem tomassem terra pera sy nem sseus [...] feyto esta em lixboa em poder de alluaro go[...] d'ell rrey spriuam do dessenbargo que vyue aj / [...] njcolao. e que esta no dito feyto ho trellado do Regy mento como os ditos capitães nom podem tomar as ditas terra⁽¹¹⁰⁾[sic].

Tombo de scripturas de compras & cartas de mercez Reaez que screu[eu] o senhor Pedro Annes do Canto [...]; & serue para [...] noticias [...]

⁽¹¹⁰⁾ Esta referência remete para a célebre "questão" das Quatro Ribeiras, da qual presentemente nos ocupamos. Neste Tombo, e contexto, destacam-se os documentos [68], [69], [71] e [72], mas muitos outros trazem também as suas achegas.

⁽¹¹¹⁾ Texto posterior à feitura deste Tombo, e naturalmente da autoria de outrem que não Pero Anes do Canto.

[]pra de pero alluarez e sua mulher do porto da cruz
[][t]erra do porto da cuz pelo vigario d'auga
[] [antonio de] espyndolla
[] da dita terra d'antonio d'espyndolla a mjm pero anes
[] [ses]marya de garçia alluarez farallães
[][ses]esmarya dos allmoxarifes
[] de huã carta de sesmarya de joham alluarez
[] Renunçiando em mjm pero anes
[]do doutra carta do dito joham alluarez
[] [sesma]rya tambem em mjm rrenunçiada
[] [cart]a de sesmarya do capitam da praya feyta a pero alluarez 9
item sentença d'ell rrey destas terras
item instrumento de posse per vertude da dita sentença
item conçerto antre mjm e joham alluarez
item carta da terra dos junca(e)s
item chão da villa d'angra junto das casas de joham lopez biscaynho. 23
item spritura do byscoyto que fez mjnha molher que deus aja com lujs
vaz
item sprituras do chão e casas da porta da jgreja do salluador que
comprey a bastyão rrodrjguez como çom seos
item casas da rrua djreita que conprey aos erdeiros de joham da barca se
conpeçom as esprituras31
carta do byscoyto do ponball
item esprituras das terras que comprey [a berto]llameu [] terra da
syllueyra []
item sprituras das terras das p[] das cunhas se com[]
item carta da terra []
item esprituras da t[erra][]
item esprituras da te[rra][] começam[]
item da te[rra][]
item da te[rra][] ⁽¹¹²⁾

⁽¹¹²⁾ Neste estado se encontra o índice original.

[1]

1505 Dezembro 11. Pero Álvares e sua mulher Catarina Rodrigues, ambos da Praia, vendem a Pero Anes do Canto e a Pero Gonçalves, vigário de Agualva, uma terra com casas, graneis e outras benfeitorias, sitas ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, por preço de cinquenta mil reais pagos em dinheiro, mais um cerrado com casa no Fenal e uns chãos e casas em Angra. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. 1, fº 1-2vº.

[fl. n. 1]⁽¹¹³⁾ carta de venda que fez pero alluarez e sua molher a mjm pero anes do camto e pero gonçallvez da terra do porto da cruz

Em nome de deus amem saybham quantos esta carta de pura he fyrme venda vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° b° anos aos xi dias do mes de dezenbro da dita era em o porto da cruz em as terras de pero alluarez termo da villa da praya da ilha terçeyra de jhesu christo perante mim tabeliam ao dvante nomeado e das testemunhas que hao dyante som escpritas parecerom partes .scilicet. ho dito pero alluarez e sua molher catarina Rodriguez e pero anes scudeiro (114) e pero gonçallvez vigario da auga allua e logo por hos sobreditos pero alluarez e a dita sua molher catarina Rodriguez foe dito que elles vendyam como de feyto logo venderom deste dia pera todo senpre hao dito pero anes e ao dito pero gonçallyez vigario as suas terras do porto da cruz com todas as casas e gaarnes e pumares e benfeytoryas todas que em as ditas terras estam asy como as elles vendedores tem por cartas de dadas de garcia alluarez farallães feyta a pero afonso das cunhas e a joham afonso das cunhas irmaos, por preço logo nomeado de cincoenta mill rreais pagos em esta maneira .scilicet. per hum cerrado que esta no fenall com ha casa que no dito cerrado esta asy como esta em a villa d'angra hua casa com hos chãos que estam detras as casas e hum

⁽¹¹³⁾ A foliação do Tombo, a original e a impressa, apenas se inicia aqui.

⁽¹¹⁴⁾ A palavra "scudeiro", aqui particularmente nas letras s--dei--, é visível aos raios ultra-violeta, sob a tosca e clara adulteração para "do Canto". Sobre este assunto já nos debrucámos no estudo introdutório.

chão junto com ha igreja que parte com bastyam Rodriguez tecellão correndo ao longo da rrua entestado em a rrua trauessa com ha pedra que esta nelle isto tudo em preco de xxb mill rreais e em dinheiro contado xxbij mjll rreais os quaaes xbij mjll reais logo Receberom perante mjm tabaliam e testemunhas em vyntes e justos cruzados em que sse montarom os ditos xxbij mill rreais e portanto os logo derom por quites he lyures aos ditos pero anes e pero gonçallvez compradores elles vendedores nem outrem por elles nem em seus nom os jamajs em nenhum tenpo os possom demandar [em juizo ou] fora delle por ho dito preço dos ditos [...] porque asy [...] [fl. n. 1 vo] benfeytoryas e mais Receberom logo Reuora⁽¹¹⁵⁾ e coquos quatro varas de pano pera hũa falldrylha e hua vara e mea pera hum saynho e huas capatas e hua beatylha que de todo se dam por bem pagos e satisfeytos a sua vontade./e per esta carta de venda e conpra dysserom os ditos pero alluarez e a dita sua molher catarina Rodriguez vendedores que elles demetyam de sy toda posse e posyssam dominio e senhorio que elles nas ditas terras tem e possuvm e o poem e trepassom em os ditos conpradores e pera seus erdeiros e quantos delles decenderem per lynha direita que sem outra ordem nem fegura de jujzo que pera ello ajom mester os vya por metydos de posse das ditas terras asy e polla gysa que as elles tem E possuem e milhor se a elles compradores milhor poderem aver com suas entradas e saydas direitos e pertenças e llogradouros entrando na dita venda a fagãa e no dito preço que todo lhe vendem quanto aly tem he de direito lhe pertence sem tyrar cousa allgua que todo lhe vendem por ho dito preço e condições arrenunciando de sy os ditos vendedores qualquer ley e ordenacom do Reino que em contrayro desto seja jujz de seu foro obrygando se hos ditos vendedores a lhe fazerem a dita venda das ditas

⁽¹¹⁵⁾ Segundo Gama Barros, o pagamento da rébora nos actos de compra é prática não generalizada, não essencial, mas que encontra muitos exemplos nos séculos XIII e XIV, não sendo rara no século XV. Segundo o mesmo autor, ela correspondia a uma "gratificação ou presente, áquillo emfim a que depois se chamou luvas" (cf. H. da Gama Barros – História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV. 2ª edição, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, s.d., Tomo VI, pp. 239--245). Outros documentos que neste Tombo lhe fazem referência são o [19], [22], [26], [30], [37], [39], [45], [54], [55], [56] e [61], situados cronologicamente entre 1502 e 1511. Sobre esta matéria iremos debrucar-nos no trabalho que temos em mãos, sobre propriedade e terratenentes nos Açores (1450-1550).

terras boas e de paz de quallquer pessoa ou pessoas que lhas embargar e contraryar quiser sob pena de lhe tornarem ho dito preço em dobro com as custas perdas he despesas e benfeytoryas que fezerem e ouuerem ./ e que de oje em dyante as possom vender dar doar feyrar escanbar fazer dellas o que quiserem e por bem teuerem como de coussa ssua propya isenta que som Entende sse fazer lhe a dita terras [sic] boa e de paz de sy e de seus erdeiros ou doutra quallquer pesoa se lhas vendydas teuerem [e]rdadas [fl. n. 2] ou doadas que elles vendedores [...] o que de direito he seu e lhe pertence por [carta] de dada que dos que lhas derom tem./ e bem asy rre[nun]ciarom a lley do justo preço que quer valham majs ou menos quer muito quer pouco que della nom querem vsar nem gonujr [sic]/ mas ante diserom os ditos vendedores que se as ditas terras e benfeytoryas majs vallem do dito preço porque as elles vendedores ao presente vendyam quer muito quer pouco que da mayorya e mayor valya lhe fazyam dello pura e enReuogauell doaçam antre viuos e mortos e valledoura em testemunho de verdade lhe mandarom ser feyta esta carta de venda e conpra testemunhas que no presente estauom manuell vaz que asynou por sy e por a dita catarina Rodriguez e gill afonso e fernam Lourenço todos moradores nas quatro Rybeyras e fernam pirez sserrador e outros e eu Ruy nunes tabaliam sprouico que esto spriuj ./ e majs disserom hos ditos pero alluarez e a dita catarina Rodriguez sua molher que era verdade que elles venderom as ditas terras a eytor alluarez escudeiro morador em as llagyas as quaaes lhe venderom em sendo ho dito eytoral luarez jujz em a villa da praya e porque he defesso e por ordenaçom do Reyno que nem jujz nom poder comprar nenhuns beens de rrajz antre elles foy feyto hum estromento de arrenunciaçom feyto per mim tabaliam em ho quall entrou hua Recomençam que elle lleyxasse ter em as suas terras hum currall pera o seu gado ./ o quall foro he sogeyçam lhe elle pero alluarez conssentyo por elle pero alluares ser homem proue e jnorante e o dito eytor [fl. n. 2v°] alluarez ser homem poderoso e iuiz⁽¹¹⁶⁾ porem a elles lhe aprazia e querem que sendo direito elles conpradores nom conssentyrem que lho possom defender tamto quanto per direito poderem porem elles vendedores nom lho defenderom nem enpararom

⁽¹¹⁶⁾ Aqui bem patente os desmandos e abusos que os poderosos podiam eventualmente exercer sobre as gentes com menor estatuto, mesmo proprietários.

do dito foro somente elles conparadores lhe farom a demanda se quiserem e em testemunho de verdade mandarom asy ser feyta esta carta de conpra e venda e pedyrom cada hum sua todos de hum teor testemunhas sobreditas manuell Vaz he gyll afonso e fernam Lourenço e fernam pirez e outros e eu Ruy nunes tabaliam sprouico em esta dita villa da praya e sseus termos por ell rrey nosso senhor que esta carta de conpra e venda fyz e asyney do meu sprouico synall que tal he.

[2]

1505 Dezembro 11. Pero Anes do Canto e Pero Gonçalves tomam posse da terra, casa, graneis e benfeitorias do Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, adquiridos atrás, e fazem arrendamentos e partidos ao vendedor, Pero Álvares, e a Fernão Pires. *Publ.* por Rute Dias Gregório, *A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira).* Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54. [Sep. de *Arquipélago-História*. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f° 2v°-3.

instromento de posse

Saybham quantos este instromento de posse vyrem como no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill e quinhentos e cinquo anos aos xi dias do mes de dezenbro da dita era em as terras que forom de pero alluarez no porto da cruz termo desta villa da praya da ilha terceyra de jhesu christo tamto que hos sobreditos pero anes e o dito pero goncalluez conpradores as ditas terras acima nomeadas conprarom e pagarom como nesta carta de conpra faz mencam logo per elles foe dito que elles sse avyam por metydos e envestydos de posse dellas Enujstyndo em ellas fazendo llogo arrendamentos e partydos [fl. n. 3] com ho dito pero alluarez vendedor e com fernam pirez sseRador e requerenrem [sic] a mim tabaliam que lhes desse hum estromento de posse e eu tabaliam lho passey testemunhas pressentes os sobreditos pero alluarez fernam gyll afonso manuell vaz fernam Lourenço e outros e eu Ruy nunes tabaliam sprouico em esta villa e capitanja da praya por ell rrey nosso senhor que esto estromento spriuj e passey e do meu sprouico synall asyney que tall he.

[3]

1506 Janeiro 24. Pero Gonçalves, clérigo de missa e capelão da igreja de Santo Espírito de Agualva, vende a António de Espínola, feitor e procurador de André de Cacena, umas terras de pão e matos maninhos sitos ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, localizadas entre biscoitos e indo do mar à serra, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 54-55. [Sep. de Arquipélago-História. Il série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 2, fº 3vº-4.

[fl. n. 3 v°] carta de venda de pero Gonçallvez vigario d'auga allua [a] antonio d'espyndolla

Em nome de deus amem saybham quantos esta carta de fyrme venda vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill e quinhentos e sseys anos aos xxiiij dias do mes de janeiro da dita era em a villa da praya da jlha terceyra de jhesu christo em as pousadas de antonio d'espyndolla perante mim tabaliam e das testemunhas ao dyante nomeadas logo hy presente parecerom partes .scilicet. pero gonçallyez clerigo de missa cappelão da igreja de santo esprito de auga allua e das quatro Rybeyras e antonio d'espyndolla feytor e procurador d'andre cacena e logo por o dito pero gonçallvez foi dito que elle vendya como de feyto vendeo deste dia pera todo senpre huas terras de pam e matos maninhos que elle ha e tem em as ditas quatro Rybeyras termo desta villa que elle pero gonçallvez ouuera de pero alluarez das ditas quatro Rybeyras no porto da cruz./ ao dito antonio d'espyndolla as quaes terras partem de hũa parte com ho biscoyto das quatro Ribeyras he da banda da cassa da sallga com outro biscoyto e da outra do mar ate sserra ssegundo elle dito pero alluarez [sic] (117) as tem per suas cartas de dadas e de venda do dito pero alurez e com quem de direito lhe pertençe por preço de xxbi mill rreais que ho dito pero gonçallyez recebeo do dito antonio d'espyndolla em vyntes e meos vyntes que disserom que justamente sse montauom os ditos xxbj mill rreais os quaes logo Recebeo do dito antonio d'espyndolla perante mim tabaliam e testemunhas ao dyante

⁽¹¹⁷⁾ Seria "pero gonçallvez".

nomeadas e se deu logo por pago e ssatisfeyto dos ditos xx e seys mill rreais e portamto ho deu logo por quite e lyure de todo o dito preço e [fl. n. 4] lhe deu as ditas terras com todas suas entradas ssaydas direitos e pertenças asy como lhe de direito pertence ./ e se lhe obrygou o dito vendedor de lhe fazer as ditas terras boas e de paz d'oje pera senpre de qualiquer pessoa ou pessoas que lhe alguum embargo a ello poser arrenunciando de sy a ley do justo preço que quis e quer que em nenhuum tenpo lhe valha / e que em casso que as ditas terras agora e depois ao dyante majs valhaão do dito preço que elle de sseu prazer e lyure vontade fazya como de feyto fez de todo pura doacam ao dito conprador e que lha vendya a sy como dito he pera elle e todos seus erdeiros que depois delle vierem que as ajam e possuam e que façom della todo o que lhe bem vyer como de coussa ssua propya e issenta e mandou e outorgou o dito vendedor que ho dito conprador podesse tomar posse rreal e autoall da dita terra sem majs elle vendedor nem jujz nem justica ser de pressente e se obrigou por sy e todos seus bees moues e de rraiz de ter e manter e fazer boa asy a dita venda como dito he em testemunho desto asy ho outorgou he lhe mandou ser feyta esta carta testemunhas que presentes forom francisco vaz clerigo de misa e fernam vaz viollevro moradores em a dita villa e joham barbossa ouujdor e lourenço fernandez mercador e outros e eu diogo gomes tabaliam por ell rrev nosso senhor em a dita villa que ha dita carta spreuj e em ella meu sprouico synall fyz que tall he.

[4]

1506 Maio 03. António de Espínola vende terras do Porto da Cruz, nas Quatro Ribeiras e ilha Terceira, rodeadas por biscoito e adquiridas pelo documento atrás, a Pero Anes escudeiro e escrivão da Visitação das ilhas, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 58-59. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 3, fo 4vo-5vo.

> [fl. n. 4v°] carta de venda de antonio d'espyndolla a pero anes do camto das terras do porto da cruz que antonio d'espyndolla ouue de pero gonçallvez vigario d'auga allua

Em nome de deus amem saybham quantos esta carta de pura venda vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor jeshu christo de mill be bi anos aos tres dias do mes de mayo da dita era em a villa da praya da ilha tercevra nas pousadas d'antonio d'espyndolla feytor e procurador d'andre de caçena perante mim tabaliam e das testemunhas ao dyante nomeadas parecerom partes .scilicet. o dito antonio antonio [sic] d'espyndolla e pero anes escudeiro (118) e spriuam da visytaçom destas ilhas estantes em ella e llogo por o dito antonio d'espyndolla foe dito e disse que elle vendya como de feyto vendeo huas suas terras que elle ouuera de pero gonçallvez clerigo que jaz em as quatro Rybeyras termo desta villa scilicet, no porto da cruz ao dito pero anes as quaes terras partem de hua parte com ho biscoyto das quatro Ribeyras he da banda da cassa da sallga com outro biscovto e da outra do mar ate sserra segundo a elle antonio d'espyndolla tem per ssuas cartas de dadas e conpra do dito pero goncallyez e com que de direito lhe pertençe e milhor sse as elle dito conprador milhor poder aver as quaaes terras lhe asy vendya por forras e issentas com ssuas entradas e ssaydas direitos e pertenças e serventyas e logradouros e aruores posyssões montados e augas asy e polla gysa que as elle tynha e como lhe de direito pertence e milhor sse com direito os poder aver por preço logo nomeado de xxbj [fl. n. 5] mill reais em saluo pera elle vendedor dos quaes xxbj mill reais logo elle vendedor hy rrecebeo vynte mill reais em dinheiro de contado desta moeda ora corrente perante mim tabaliam e testemunhas em cruzados d'ouro em que disserom que justamente avya a dita contya e confessoe que ja contara e recebera os ditos sseys mill reais do dito conprador e que foe e he delles pago e satisfeyto e por tanto ho deu logo por quite e lyure ao dito comprador deste dia pera todo ssenpre de todo o dito preço de xxbj reais condizendo elle dito vendedor que posto que elle sabya certo que has ditas terras majs valyam que elle lhe fazya pura doaçam da majs valya que podiam valler quer seja pouco quer muito posto que exceda ho dobro dos ditos xxbj reais renunciando de sy quaesquer leys do reyno que por sy allegar possa das quaes nom quis gozar de nehua e tyrou e demityo de sy toda posse senhoryo auçam propydade que elle ate ora teue em as ditas

⁽¹¹⁸⁾ A palavra "scudeiro", particularmente nas letras es-deiro, também é visível aos raios ultra-violeta, sob a tosca e clara adulteração para "do Canto".

terras e suas pertenças e todo pos e trespassou em ho dito conprador e em todos seus erdeiros que depojs delle vyerem pera que os agam [sic] e llogrem e possuam liuremente d'oje pera ssenpre e que façom dellas todo o que lhe aprouuer como de coussa ssua e mandou e outorgou ho dito conprador per verdade desta carta ssem outra autorydade de justiça nem fegura de jujzo as possa tomar e asym Reter posse Rayall e autoall e corporall posyssom das ditas terras e ssuas pertenças e prometeo e se obrygou per sy e todos sseus bens auydos [fl. n. 5vº] e por aver moues e de rajz de manter asy esta carta de venda hao dito conprador e a todos sseus erdeiros como em ella he conteudo e lhas defender e fazer boas e de paz todalas ditas terras he de lhe ser a ello autor e defenssor de quem quer que lhe a ella algum enbargo puser sob todas custas despesas que fizer e em testemunho de verdade asy ho outorgou testemunhas que de presente forom joham syntys (119) feytor moor dos tratantes e gonçalo afonso carpenteiro he lourenço lopez seu cryado e outros e eu diogo gomes tabaliam sprouico d'ell rrey nosso senhor na villa da prava e seu termo que esta carta de venda spriuj e em ella meu sprouico synall fiz que tall he.

[5]

1482 Junho 08. Garcia Álvares Farelães, escudeiro e ouvidor, Álvaro Lopes, escudeiro e almoxarife, com João Afonso das Cunhas, escrivão, todos da capitania da Praia, dão e confirmam em sesmaria, a João Afonso das Cunhas e seu irmão Pero Afonso das Cunhas, terras em matos na ilha Terceira, Quatro Ribeiras, caminho da Casa da Salga, indo do mar à serra, terra essa com setenta braças de largo e todas cercadas pelos biscoitos de além das Quatro Ribeiras. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 48-49. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 4, 1º 5vº-6vº.

⁽¹¹⁹⁾ No índice analítico optámos pela forma de "Sintijz", ratificada em José Pedro Machado - Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa. 2ª edição, Lisboa: Horizonte/Confluência, 1993, vol. III, p. 1332.

carta de sesmarya de garcia alluarez Farallaes a joham afonso e a pero afonso das cunhas que depojs soçedeo pero alluarez que as terras vendeo a pero anes do canto

A quantos esta carta de dada vyrem como eu garçia alluarez farallães scudeiro do duque don diogo nosso senhor e seu ouuidor em esta ssua ilha terçeyra de jhesu christo dou e confyrmo com acordo d'alluaro lopez outrosy escudeiro da casa do dito senhor e sseu allmoxarife nas partes da praya da dita ilha terceyra huas terras em matos maninhos .scilicet. a joham afonso das cunhas e a pero afonso das cunhas seu irmao moradores na dita ilha as quaaes terras que lhe asy damos ssom em ho logo he termo [fl. n. 6] das quatro Ribeyras .scilicet. jundo [sic] da dita pouoraçam das quatro Ribeyras caminho donde sse chama ha casa da sallga .scilicet. antre os biscoytos que estam allem da dita pouoraçam e tem as ditas terras no começo em fundo junto com ho maar e angrada contra o dito mar e entesta ssom ssetenta braças de largo nos começom das ditas terras entestam no dito mar e angrada asy como vay todas antre os ditos byscoytos de hũa parte e da outra toda cercada dos ditos byscoytos asy como vam desd'o mar todas ate ho pee da sserra grande augas vertentes de todas as partes per as ditas terras asy como estam carradas cercadas ./ de todas as partes dos ditos byscoytos quaaes terras lhe asy dou e confyrmo deste dia pera todo ssempre com acordo do dito allmoxarife pera elles e pera sseus filhos netos e erdeiros sse aynda dadas nom ssom per cartas asynadas dos capitães que dante mim vierom ou ouuidores que carrego teuessem ./ com tall condicam que da fevtura desta carta a cinquo anos primeiros segyntes elles ssobreditos aproueytem as ditas terras pera dar em nouydades dando caminhos e serventyas per as ditas terras pera o concelho aquellos que necesarjos forem as quaes terras depoys possom vender dar doar fazer dellas como de cousas ssuas propyas issentas posessam e nom as aproveytando elles as ditas terras dentro nos ditos cinquo anos que ho senhor das terras as possa dar a quem lhas aproueyte porem rogo e encomendo a todos hos outros capitaes e outros quaesquer que depoys de mim vyerem [fl. n. 6v°] que ho carrego teuerem que lho cumpram e gardem desta minha carta como em ella he conteudo e por ser verdade lhe mandey ser feyta esta por

minha mão asynada feita em a villa da praya a oyto dias de junho joham afonso das cunhas sprivam a fez ano de milliiij° lxxx ij anos.

[6]

1488 Junho 09⁽¹²⁰⁾. Diogo Matela, escudeiro a almoxarife da Praia, Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, Manuel Fernandes e João Afonso da Cunha, escrivães dos ditos almoxarifados, respectivamente, por especial mandado(121) dão e confirmam em sesmaria, a Pero Álvares das Quatro Ribeiras, terras feitas e em matos, com uma lagoa e fajãs, situadas situadas entre o biscoito das Quatro Ribeiras e o da casa da salga, ilha Terceira, que o sesmeiro já possuía por carta de Garcia Álvares Farelães, ouvidor, e João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado, datada de 8 de Junho de 1482(122). Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 50-51. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 5, fo 6vo - 7vo.

> carta dos almoxarifes dada a pero alluarez que me as terras vendeo

A quantos esta carta de dada e confyrmaçom virem diogo matella scudeiro da cassa do duque nosso senhor duque [sic] e sseu almoxarife na ilha terçeyra na parte da praya e fernam vaz outrosy escudeiro e almoxarife do dito senhor nas partes d'angra com joham afonso das cunhas e manuel fernandez spreuannes dos allmoxarifados do dito senhor na dita jlha por sseu espeçiall mandado que do dito senhor pera isso temos que nos he cometydo em que nos manda que dessemos e sse partyssemos as terras das quatro Rybeyras d'auga allua pera allem por os

⁽¹²⁰⁾ Esta carta de sesmaria aparece, num traslado em pública forma do século XVIII, datada de 9 de Junho de 1483. Mas, como é dada por almoxarifes e escrivães e enquadrada pelo litígio da jurisdição das Quatro Ribeiras, não pode ser anterior a 1487, data do alvará régio concedendo o poder aos ditos almoxarifes e escrivães para darem as terras das Quatro Ribeiras. Cf. doc. [8].

⁽¹²¹⁾ Doc. [69] deste tombo. Vide nota acima.

⁽¹²²⁾ Doc. atrás [5].

capitães andarem em lythygyo sobre as quatro Rybeyras em que nom avvam por sseu seruico estarem as ditas terras por dar e que nos mandaua que as dessemos ./ e nos em conprimento do dito mandado damos ora nouamente huas terras dellas feytas e dellas em matos maninhos a pero alluarez das quatro Rybeyras as quaes ja tynha por carta de dada de garçia alluarez farallaes [fl. n. 7] que aqui foe ouujdor e feyta per joham afonso das cunhas sprivam do allmoxarifado a quall foe feyta aos oyto dias do mes de junho da era de mill iiij^c lxxxii anos a quall terra lhe asy damos parte de hũa parte do leuante com ho biscoyto que esta antre as ditas terras e as quatro Ribeiras e da parte do ponente parte com outro byscoyto que esta antre as ditas terras e a casa da sallga e da banda de bayxo com ho mar indo antre hos ditos byscoytos ate ho pee da sserra grande augas vertentes ao mar e asy lhe damos huas fagaas que estam no biscoyto da banda das quatro Rybeyras dentro nos ditos biscoytos./ E majs lhe damos hũa auga que esta na dita terra as quaes terras que lhe asy damos he pera elle molher e fylhos e erdeiros decendentes que depojs delles vyerem com tall condiçom que da feytura desta nossa carta a cinquo anos primeiros segyntes elles Roçem aproueytem na dita terra pera noujdade E depojs de feyta a dita terra como dito he a posse ter e llograr vender e escambar dar doar trocar e fazer dellas e em ellas como de coussas propyas issentas ./ dando porem por as ditas terras caminhos asy pera auga que na dita terra esta como pera quallquer outra pera o concelho aquellos que necessaryos forem ./ e nom Rocando nem haproveytando ate ho dito tenpo como dito he que o dito senhor da terra a possa dar a quem as aproueyte e por esta Rogamos e encomendamos aos capitães e oficiaes que depojs de nos vyerem que cumpram e gardem esta nossa carta em todo como nella he contheudo [fl. n. 7v°] em testemunho de verdade lhe mandamos asy ser feita esta carta por nos asynada feita manuell ferrnandez scudeiro spriuam do allmoxarifado do senhor duque nas partes da prava aos nove dias do mes de junho da era de mill jiji lxxx biii anos.

[7]

1499 Março 23. Gaspar Corte Real, fidalgo e governador da justiça nas ilhas de S. Jorge e Terceira (capitania de Angra) por especial mandado régio, e Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, dão em sesmaria a

60 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

João Álvares Neto, escudeiro e criado do falecido João Vaz Corte Real, uma terra em matos para levar de semeadura doze moios de trigo, sitas ao norte da ilha Terceira e junto à linha divisória com a capitania da Praia, confrontante com terras de Pero Álvares, com a capitania da Praia e indo do paul à serra, terra essa que já fora dada por João Vaz Corte Real a Diogo Marques, finado escrivão da câmara, e agora se tomava por até então não se ter procedido a qualquer benfeitoria. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 402-403. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 6, fº 7vº-8vº.

trellado de hũa carta de joham alluarez ouujdor que elle depojs em mjm Renunçiou por ho contrato

A quantos esta minha carta de dada de terras virem gaspar corte rreall fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor capitam he gouernador da justiça por sseu espeçiall mandado das ssuas ilhas de sao jorge he terçeyra da parte d'angra faço saber que eu dou ora nouamte com fernam vaz escudeiro e allmoxarife do dito senhor a joham alluarez neto scudeiro e cryado de joham vaz corte rreall meu pay cuja allma deus tem morador em esta villa d'angra hũa terra em matos que foe dada por ho dito joham vaz meu pay a diogo marquez spreuam da camara do dito senhor em ssendo duque o quall diogo marquez que deus aja ha tenpos que he fynado e nunca na terra sse fez benfeytorya e vay em hum ano que ssom espidydos ho tenpo de sua carta ssem ha dita terra ser aproueytada segundo as condições da dita carta por ho qual ha dou hao dito joham alluarez a quall terra he da banda [fl. n. 8] do norte desta ilha terçeyra da dita villa na cabeçada de terras de pero alluarez que sse chama do porto do judeu⁽¹²³⁾ partyndo por a capytanja d'antam martinz capitam da praya començando [sic] do paull pera sserra augas vertentes partyndo de todollas partes com quem de direito deue partyr por sserem matos maninhos tamta terra que bem possa leuar em ssemeadura doze movos de trygo a quall terra que lhe asy dou pera ello e ssua molher e filhos e netos e todos sseus erdeiros deste dia pera todo ssenpre com tall condiçom que da feytura desta minha carta ate cinquo anos primeiros segyntes rrocem e aproueytem e alynpem ha dita terra pera dar noujdades

⁽¹²³⁾ Até aqui, e pelos documentos anteriores, Pero Álvares aparece associado não ao Porto do Judeu, mas ao Porto da Cruz. Não obstante, poderia ser de Porto Judeu.

dando por ella camjnhos e seruentyas pera o conçelho aquellos que neçesaryos forem as quaes terras depojs possa vender dar doar troquar e fazer dellas e em ellas como coussa propya jssenta posyssam e nom na aproueytando elles ate hos ditos çinquo anos que eu capitam a posa dar a quem aproueyte./ porem Rogo e encomendo a vasqueanes corte rreall e a sseu filho e erdeiros que depojs vierem que lha cumpram e gardem esta mjnha carta como nella he contheudo e por ssua garda e ssegurança lhe mandey ser feyta esta de mjnha mão asynada no castello desta jlha terçeyra aos xxiij dias do mes de março joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell rrey e prinçepe nosso senhor ha fez ano do naçimento de nosso senhor [fl. n. 8v°] jesus cristo de mjll e iiij° LRix anos.

[8]

1506 Março 12. João Álvares Neto, almoxarife, com Fernão Vaz, escudeiro, amo de Vasco Anes Corte Real e com carrego de capitão, e com João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado de Angra, toma para si terra em matos e já aproveitada com morada de casas, sita ao norte da ilha Terceira, junto à divisão das capitanias de Angra e da Praia, na testada de terra de Pero Álvares, confontante a norte com a capitamia da Praia, a levante com a Serra dos Moledães, a poente com biscoitos que davam à terra de Vasco Anes Corte Real e a sul com a Serra das Ferrarias, terra essa anteriormente concedida ao dito sesmeiro ampliando-se a área da mesma e respectivo tempo de aproveitamento. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 56-57 [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC TECSPAC, doc 7, 1º 8vº-9v°.

trelado d'outra carta do dito joham alluarez que em mjm pero anes he renunciada

A quantos esta nossa carta de dada vyrem joham alluarez neto almoxarife d'ell rrey nosso senhor e fernam vaz scudeiro amo de vasqueanes corte Reall fidallgo da cassa do dito senhor e sseu vedor e capitam das jlhas de

⁽¹²⁴⁾ Vide documento [6].

ssam jorge he terceyra da parte d'angra e allcayde moor de taujlla etc fazemos saber que por ho dito capitam nos he dado poder que por elle e em sseu nome nos damos e posamos dar as terras e matos que ouuer em ssuas capitanjas que forem pera dar aos moradores e aos que quisserem nellas vyvuer com aquellas condições e cllaussollas que ell rrey nosso senhor em sseu regymento manda e com condiçom que ssejom por elle dito capitam confyrmadas e porque eu ora dito joham alluarez allmoxarife do dito senhor com fernam vaz que ho dito carrego de capitam e com joham afonso spriuam do allmoxarifado tomo ora e me dam os ssobreditos hua terra em matos maninhos que he em esta ilha terçeyra na banda do norte coutyo dos alltares que he na testada da terra de pero alluarez que se chama do porto judeu (125) asy como partem da banda do norte por a capitanja d'antam martins [fl. n. 9] capitam da praya / e da banda do levante indo ssenpre ao longo da sserra dos molhedas [sic] e da banda do ponente indo ssempre ao longo dos biscoytos que parte com ha terra do senhor vedor ate atalhada de ssam rroque e da banda do sull com sserra das ferraryas he de todallas outras partes com quem de direito deuem partyr ./ e porquanto dentro destas confrontações Eu allmoxarife tenho hua terra por carta de dada de capitam e allmoxarife em a quall terra ja haproueytada e morada de cassas e porquanto ha dita terra nom he acabada de aproueytar e o tenpo da carta e condições della he expedydo lhe damos enouamos outros cinquo anos com os ssobreditos asy as que ajnda nom forem por quem poder teuesse e asy a que ja espedyo ./ a quall terra que asy tomo e nouo com os ssobreditos fernam vaz e joham afonso pera mjm e pera mjnha molher e filhos e netos e erdeiros e açendentes deste dia pera ssempre com tall condiçom que da feytura desta nossa carta ate cinquo anos primeiros segyntes elles Rocem allynpem aproueytem a dita terra pera dar noujdades dando por ellas caminhos e seruentyas pera o concelho que necesaryos forem / e depoys de aprouevtadas elles as possom vender e dar troquar escanbar fazer della e em ella o que quiserem he por bem teuerem como de cousa ssua propya issenta posysam. / e nom a aproueytando ate os ditos cinquo anos que ho capitam ha posa dar a quem quiser que aproueyte e por esta pedymos por merce ao senhor capitam e ha todollos outros que depoys

⁽¹²⁵⁾ De novo a referência a Pero Álvares como sendo de Porto Judeu.

delle vyerem que lhe gardem como nella he conteudo e lhe confyrme e aja por boa e fyrme pera todo ssenpre e por ssua garda lhe mandamos ser feyta esta nossa carta de nossas mãos asynada feyta em esta villa d'angra aos xij dias do mes de março joham afonso das cunhas spreuam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor jhesu christo de mijll b° e sseys anos.

<item foe confyrmada pello vedor em ssetuuell a xix dias de mayo de mjll b° e sseys feyto ho alluara da confyrmaçom por gonçalo da maya>.

[9]

1486 Setembro 02. Antão Martins, capitão da Praia, dá e confirma em sesmaria a Pero Álvares, morador além das Quatro Ribeiras, umas terras, biscoito e fajã localizados entre o biscoito das Quatro Ribeiras e o da Salga, no termo das capitanias da Praia e de Angra, indo do mar à Serra Grande, pela razão do beneficiado ter sido aí primeiro povoador e criador de infra-estruturas básicas à vinda de mais povoadores. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 49-50 [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 8, fº 9vº-10vº.

[fl. n. 9v°] carta que ho capitam da praya deu a pero alluarez feyte de ssua letara e per elle asynada.

A quantos esta carta de dada virem em como eu antão martjns capitam por o duque meu senhor nesta ssua jlha terçeira nas partes da praya e sseus termos dou e confyrmo deste dia pera todo senpre a pero alluarez morador allem das quatro Rybeyras hũas terras que jazem juntas com ho byscoyto que se chama ho byscoyto d'allem das quatro Ribeyras a quall terra parte de hũa parte por ho [fl. n. 10] dito biscoyto e da outra parte com ha cassa da sallga por outro biscoyto e vay asy de mando os ditos biscoytos des ho mar ate a sserra grande contra a capitanja de joham vaz corte rreall ./ a quall terra que lhe asy dou com condiçom que da feytura desta mjnha carta ate cinquo anos primeiros ssegyntes elle Roçe e aproueyte as terras e biscoytos que lhe asy dou e faça em elles todas benfeytoryas e nom as fazendo ate hos ditos cinquo anos que o dito

senhor a posa dar a quem aproueyte. / e depojs que aproueytada teuer que a possa vender dar doar escanbar e fazer em ella como de coussa ssua propva issenta ./ e mais lhe dou hũa fagãa que esta antre ho byscoyto dest'outra as quatro Rybeyras as quaes terras que lhe asy dou he porquanto he homem que as bem mereçe e porque foe ho primeiro abytador que sse lla foe a morar ssendo tudo Ermo por ho quall elle fez cobrir com raçam a sse averem de hyr outros alli morar por ha quall Rezam mereçe todo fauor honrra por ter com raçom de sse hyr assentar asy em huns matos ermos onde nom vyujam nehum ssomente elle foe o primeiro principador por a quall rrezam elle fez per as ditas terras huns caminhos e seruentyas per onde fez a todos quantos [fl. n. 10v°] moradores lla morom elle os fez lla hyr porque elle foy azo de fazer os ditos caminhos e seruentyas per onde sse agora serue todo este pouo (126) e asy que por estes Respeytos por outros muitos mereçe todo fauor honrra gasalhado [sic] que Eu vendo em como as nom podya dar a nenua pessoa que as tam bem mereça merçe aja de fazer em ellas tanto proueyto nem dar azo a sse fazer quallquer benfeytorya lhe ey por dada e rrogo e encomendo a quallquer outro que carrego teuer que por ser abytador como ser merecedor de toda honrra fauor lhe Rogo e encomendo que lhe garde e cumpra esta minha carta de dada como nella he contheudo e per esta mando mando [sic] a quallquer sprivam do allmoxarifado do dito senhor que lhe faca carta ssegundo forma do rregymento do dito senhor e porquanto ho dito pero alluarez me pedyo que eu lhe desse a dita terra per allenbrança e ssegurança lhe dev esta per mim feyta e assynada feyta aos dous dias do mes de setembro da era de oytenta e sseys anos.

<tenho d'ell rrey que se garde asy em hua capitanja como em outra>.

[10]

1507 Fevereiro 19. D. Manuel, em Guimarães e no quadro de um feito cível, aqui descrito nas suas diversas fases, entre João Álvares Neto, eiro

⁽¹²⁶⁾ Ficava assim atestado, não só o papel de Pero Álvares no povoamento da área (Biscoitos), como as possíveis motivações da concessão de sesmarias. Sobre a primeira questão já nos debruçámos algumas vezes, entre as quais em - Os Biscoitos: história e origem (1482-1556). Revista Verdelho. Nº 7 (2002) pp. 4-6.

ouvidor na capitania de Angra, e Pero Anes do Canto, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, sentencia a favor do segundo, instruindo os juízes para que lhe dêem posse de terras sitas ao norte da ilha Terceira, no Porto da Cruz (Biscoitos), limite das capitanias de Angra e da Praia, tal como lhe façam ser pagas as novidades de que fora lesado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 9, fº 11-15.

[fl. n. 11] sentença que ouue contra joham alluarez per onde fuy metydo de posse

Dom manuell per graça de deus Rey de purtugall he dos allgarues d'aquem e d'allem mar im Africa senhor de gyne e da conquista navegaçom comerçio d'etyopya arabya persya e da jndia etc a vos jujzes da villa da praya da ilha terçeyra e a todollos outros jujzes e justiças ouujdores e corregedores em a dita ilha a que esta nossa carta e sentenca for mostrada e pera execuçam della rrequerydos forem saude sabede que perante nos em esta nossa corte he desembargo das ilhas sse trata huum feyto ciuell antre partes ./. pero anes scudeiro e spriuam do mestrado de christo e joham alluarez neto ouujdor em essa ilha na parte e capitanja d'angra / contra ho quall ho dito pero anes tyrara huum estromento feyto e asynado per gonçalo cordeiro sprouico tabeliam por nos em a villa de sam sabastyam o quall pareçia sser feyto aos xxbiijo dias do mes de janeiro do ano de mill e b° bi anos./ dizendo ho dito pero anes antre as outras muitas coussas que tem delle huas terras que ouuera per titollo de conpra de huum pero alluarez no porto da cruz na parte do norte na dita ilha asy como vam do mar antre hos biscoytos ate ha sserra gorda ./ ho dito joham alluarez de ssua propya força sse metya nas ditas ssuas terras e o forçara dellas fazendo nellas curraes e rroças e casas de morada / a quall força asy fizera [fl. n. 11v°] ao dito pero alluarez antecessor do dito pero anes como a elle pero annes e ajnda nom abastara jsto mas trazendo ele pero anes certos homens aproueytar as ditas terras pera nellas ssemear e aver noujdades ho dito joham alurez como ouujdor ssendo parte mandara aos jujzes da villa de sam sabastyam que mandassem as ditas suas terras por pena de dez cruzados e da cadea que os ditos sseus homens majs nella nom Rocassem nem fizessem nem aproueytassem o quall os ditos juizes asy fizerom e fora posta ha dita pena aos ditos sseus Rocadores por cuja caussa lhe ficarom as ditas terras por fazer e dar nojudades protestando por as ditas noujdades e custas e ssoldadas que

lhes hos ditos Rocadores leuarom da vazyo./ ao quall ho dito joham alluarez auujdor Respondja dizendo antre outras muitas cousas que has ditas terras erom ssuas por tres rrezões a primeira por serem na capitanja d'angra e as terras do dito pero anes sserem na capitanja da praya e nom passarem ha capitanja d'angra nem os oficiaaes que derom as terras aos antecessores do dito pero anes nom tynhom poder pera darem terras na capitanja d'angra ssenom da praya e que na capitanja da praya esteuerom ssempre de posse hos antecessores do dito pero anes e nom na d'angra e a outra Rezam era que ha dita terra fore dada a huum diogo marquez ao quall diogo marquez as nom aproveytara e por as nom [fl. n. 12] aproueytar forom dadas por devolluto a elle joham alluarez e outra Rezam era que estaua dellas de posse avya cinquo anos e que os que derom as terras ao dito pero anes ou a sseus anteçessores nom tynhom poder pera dar terras ao quall ho dito pero anes Repricou dizendo antre outras cousas que hos que derom as terras a sseus anteçessores tynham poder pera dar terras asy em hua capitania como em outra e que elle ouuidor nunca dellas fora de posse somente ao tenpo que forçara a elle pero anes e pero alluarez sseu antecessor como se prouarja ao quall ho dito joham alluarez ouujdor trypicou e com todo ho dito pero anes pedyo ho dito estromento e lhe foe dado e perante nos apresentado e visto per nos em Rellaçam com hos do nosso dessembargo acordamos que avyamos os autos por apellaçam e mandamos pasar carta em forma por que mandamos Restetuyr ho dito pero anes a ssua posse a quall nossa carta fora em essa ilha apressentada pollo dito pero anes a joham vyeyra e a llopo fernandez juizes ordenayros da villa d'angra aos dous dias do mes de ssetenbro da dita era de mill b^c bi anos e rrequerydo aos ditos jujzes que ho Restetuyssem a ssua posse e citassem ao dito joham alluarez e sua molher pera vyrem estar perante nos a direito em a nossa corte e dessenbargo das ilhas ssegundo a dita carta era conteudo ao quall nosso dessenbargo e carta os ditos jujzes satisfizerom e meterom de posse ao dito pero anes polla demarcaçam de sseus titollos [fl. n. 12vº] e mandarom ao dito joham alluarez ssob pena de cem cruzados que majs nom ocupasse as ditas terras e o ouurerom por citado a elle e a sua molher e que por sy ou sseus procuradores parecessem perante nos em esta corte a estar a direito com ho dito pero anes ssobre a propyadade ao quall ho dito ouuidor vyera com huum Requerymento dizendo que hos ditos juizes entenderom mall nossa carta por que mandamos que todo sse

tornase ao ponto e estado em que dantes estaua e que elles ho metyam asy em posse das terras dele joham alluarez em que ssenpre esteuera de posse como das outras em que ssempre ho dito pero anes e sseus antecessores Esteuera de posse e que elles joham alluarez nom querya preyto nem demanda com ho dito pero anes mas antes lhe rrequeRya da nossa parte que elle sse louuasse Em jujzes allujdros demarcadores da villa da praya e que elle ouujdor por sua parte outrosy sse louuarya e que elles juizes demarcadores enchessem suas cartas ao dito pero anes por sseus termos e confrontações do quall ho dito pero anes fora contente e sse louuarom ambas as partes em joham d'ornellas e joham rodriguez de vadylho e gonçalo mendez de vasconçellos fydallgos de nossa cassa e eytor alluarez e joham barbossa e gyll fernandez nossos escudeiros todos moradores em a capitanja da praya seguundo todo esto mais conpridamente sse contem em huum sprouico instromento feyto [fl. n. 13] per pero antam nosso tabaliam em a villa d'angra ssobre o quall os ditos alluidros demarcadores forom a terra da contenda com ambas as partes e ouuerom juramento dos santos avangelhos presente as partes e vyrom he devisarom as ditas terras e ouuerom enformaçom d'anbas as partes e os titollos que (127) hua e outra parte tynham e com hos ditos titollos e enformaçom das partes e com ssuas vistas per ssua sentença defenetyua jullgarom e decllararom vistos os ditos titollos do dito pero anes e joham alluarez acordarom que ho dito pero anes fosse com ssuas terras perante hos ditos byscoytos açima a sserra ate ho pee da sserra grande que sse ora chama gorda porque ate aly era per direito do dito pero anes ssegundo confrontações de ssua carta que dos allmoxarifes e spriuães que das ditas duas capitanjas e allmoxarifados tynha a quall achauom ser majs antyga qua has do dito joham alluarez o quall asy detryminauom ssegundo deus e ssuas conçiançias [sic] da quall sentença e demarcaçom ho dito joham alluarez apellou ssegundo todo esto majs conpridamente sse contem em huum sprouico instromento que perante nos foe apressentado que pareçia ser feyto e asynado do sprouico synall de Ruy nunez tabaliam por nos em a villa da praya aos xxii [fl. n. 13v°] dias do mes de ssetembro da era de mill b' bi anos outrossy forom perante nos apresentados outro

⁽¹²⁷⁾ A partir daqui, e abrangendo as próximas linhas, regista-se um traço na margem esquerda que merece, na mesma letra e numa tinta castanha mais escura, o seguinte apontamento: <sentença dos allujdros>.

instromento que ho dito joham alluarez tyrou ssobre hos ditos jujzes ordenayros da villa d'angra joham vyeyra lopo fernandez com ho preujlegyo dado aos moradores das ilhas em que sse agrauaua de ho tyrarem de ssua posse das ditas terras da contenda o quall pareçia ser feyto e asynado per pero antam <sprouico>(128) tabaliam em a villa d'angra aos xi dias do mes de ssetenbro da dita era de mill b^c bi anos e majs nos foe apressentado por parte do dito joham alluarez outro instromento que pareçia sser feyto he asynado per alluaro lopez tabaliam em a villa d'angra aos cinquo dias do mes d'outubro da dita era de b° bj anos em que sse contynha antre as outras coussas ho dito joham alluarez se agrauar dyzendo que pero antam tabeliam pasara hum estromento ao dito pero anes em que lhe nom dera a vista de hum Requerymento do dito pero anes ./ e ssendo(-)nos asy todollos estromentos e autos apressentados de hua e outra parte per seus procuradores foe pedyda a vista os quaes Rezoarom tamto de hua e outra parte que ho feyto foe a nos conclluso he visto per nos com hos do nosso dessenbargo E acordamos que esto como pero anes ssopricante era rrestetuydo a ssua posse que ho dito joham alluarez oujudor fizesse pitiçom ou lybello em forma que ho obrigasse / sobre ho quall ho procurador do dito joham alluarez pedyo a vista e veo com hum libello dizendo que entendya prouar que poderya aver ovto ou ho tenpo que vyesse em verdade que elle joham alluarez autor Estaua em posse per sy e sseus llauradores [fl. n. 14] de hũa grande terra que era na capitanja d'angra da ilha terceyra da banda do norte que jazya toda na dita capitanja d'angra asy como hya por ha capitanja d'antam martinz capitam da praya começando do paull por a serra augas vertentes e da banda do leuante indo ssenpre ao llogo [sic] dos biscoytos que partem com a terra do vedor ate atalhada de ssam rroque e da banda do ssull com a sserra das ferraryas e das outras partes com quem de direito devesse partyr a quall terra elle autor ssenpre possoyra por os ditos marcos fazendo nellas rroças e casas e curraes e outras benfeytoryas sem nunca em tenpo allgum lhe ser posto embargo ./ a quall terra Em tenpo antygo fora dada a hum djogo marquez e por ha nom aproueytar fora depois no ano de nouenta e noue dada a elle autor per

⁽¹²⁸⁾ A palavra "sprouico", em abreviatura, foi acrescentada pela mesma mão, posteriormente e com tinta mais escura.

gaspar corte Reall capitam e gouernador das ditas ilhas e fernam vaz allmoxarife na dita ilha ./ e que entendya prouar que estando elles autor na dita posse como dito he ho dito Reo por ter aly junto hua terra de sesmarya que fora de hum pero alluarez a quall terra jazya toda na capitanja da praya a quall per muitos anos fora ssomente possoyda ate onde partem as ditas capitanjas per sseus anteçessores do dito pero anes e nunca pessoyrom dentro na capitanja d'angra. / ssomente aproueytarom ate a sserra grande ate onde ora esta aproueytada por os antecessores do reo e o dito Reo ssem embargo de todo por ser sua propya força e autorydade pasara a capitanja d'angra [fl. n. 14 v°] e sse metera por ha terra de que elle autor estaua Em posse e forcara a elle autor e esbulhara da posse de hum grande pedaço de terra de que asy estaua em posse e a mandara esmontar per homens e isto no mes de janeiro do ano pasado de b° bj ou no tenpo que vyer em verdade e defendeo a elle autor que se nom haproueytasse da dita terra e posto que lhe requeresse que lhe abrysse mão da posse da dita terra nom ho querya fazer do que era sprouica voz e fama pedyndo que ho rrestetuyssem a dita posse por os ditos marcos e confrontações ./ sobre ho quall lybello os procuradores das partes ouuerom a vista e foe a nos com elle sso ./ e visto per nos em rrelacam com hos do nosso dessenbargo E acordamos que ssem embargo do que ho procurador do autor allegaua fyzesse lybello na propyadade em forma que procedesse e fosse de rreceber e nom curasse do posyssoryo ssobre ho quall os procuradores de hua e outra parte arrezoarom e ssobretodo por parte do dito pero anes rreo foe dito que elle tynha embargos a rresponder na propyadade nem era obrygado a rresponder a ella porquanto nom Era rrestituydo nos frutos e noujdades das ditas terras que perdera por bem de ho ho [sic] dito ouujdor forçar e esbulhar e empedyr seus Roçadores e benfeytoryas asy em sseu tenpo como de pero alluarez de que elle pero anes ssocedera sobre o quall rrezoarom os procuradores das partes e o feyto foe a nos conclusso e visto per nos em Rellaçam com hos do nosso dessembargo E ordamos [sic] visto como [fl. n. 15] ho ssopricante veo com embargos a nom manda(r)mos fazer libello contra elle por nom ser enteyramente ajnda rrestetuydo segundo sse contynha na carta que desta corte ssayo porque forom avydos hos autos por apellaçam mandamos pasar carta pera vos jujzes da villa da praya e bem asy da parte d'angra dessa ilha terçeyra pella quall vos mandamos que vades as terras da contenda e metaes logo de posse dellas o dito pero anes

ssopricante pollos termos e llogares pollos jujzes allujdros devysados em que sse as partes louuarom e bem asy lhe façaes logo rrestetuyr as noujdades dos anos das ditas terras em que ho sopricante esteue dellas esbulhado pollo ouujdor e lhas façaes logo pagar pollo ditto ouujdor e por seus bees rreallmente e com hefevto e elle asy entevramente Restetuydo asynares termo as partes em que a esta corte venham Requerer sua justica onde o dito ouujdor podera demandar ho dito ssopricante ssobre ha propyadade das ditas terras sse entender que tem direito ./ e porem vos mandamos que asy ho cunpraes e gardes e façaes conpryr he gardar como per nos he detryminado e acordado e mandado o que asy compri com muita deligençia e all nom façades aos xix dias do mes de feuereiro manuell godynho ha fez ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo do [sic] mill b^c bij anos.

[11]

1507 Outubro 14. Os juízes ordinários de Angra, João Martins e Pero Afonso, e os da Praia, Pero Álvares Biscainho e João Barbosa, fazem cumprir determinação régia atrás, mandando Fernão Martins e Pero Anes, alcaide e porteiro da Praia, respectivamente, dar posse a Pero Anes do Canto de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, que as toma por pau, pedra e erva, terras essas demandadas anteriormente em processo com João Álvares Neto, também presente ao acto. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 10, f°s 15v°-16.

[fl. n. 15v°] instromento de posse

Saybham quantos este sprouico instromento de posse dado per mandado e autorydade de justiça vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° bij anos aos xiiij dias do mes d'outubro da dita era da [sic] villa da prava da ilha tercevra de ihesu christo fuv eu tabaliam com joham martinz e pero afonso scudeiros juizes ordenavros da villa d'angra e com pero alluarez byscavnho e voam barbossa escudeiros d'ell rrey nosso senhor jujzes ordenayros em esta villa da praya e capitanja da praya ao porto da cruz que he da banda do norte as terras da contenda de pero anes spriuam do mestrado de christo autor e foe pressente joham alluarez neto escudeiro he ouujdor em a dita villa d'angra rreo ./ e tanto que nas ditas terras fomos forom os ditos jujzes per a dita terra açima a rrequerymento do dito pero anes autor ate as casas he cerrado que fez diogo Lourenco cunhado do dito joham alluarez Reo ./ e tamto que aly chegamos ho dito pero anes autor apressentou huum mandado he sentenca d'ell rrey nosso senhor o quall fiz logo ller he proujcar per mim tabaliam e outra vez foe lydo per bento viçente tabaliam em a ditta villa da praya em pessoa das partes e perante os ditos jujzes E lydo e proujcado como dito he ho dito joham alluarez neto ouujdor Reo segundo o estillo do dito mandado e visto per os ditos jujzes ho mandado de ssua allteza em que lhes mandaua [fl. n. 16] que ho fossem meter de posse das ditas terras per as confrontações e termos da sentença dos allujdros mandarom logo a fernam martinz allcayde e a pero anes porteiro anbos oficiaes em a dita villa da praya que ho metessem ao dito pero anes de posse das ditas terras que elles juizes ho vyam por metydo de posse das ditas terras ate ho pee da sserra gorda ssegundo sse contem no dito mandado d'ell rrey nosso senhor o quall mandado dos ditos jujzes foe logo satisfeyto por os dito fernam martinz allcayde e pero anes porteyro cada huum per ssua voz derom a dita posse ao dito pero anes autor per pao e pedra e terra e erua ate ha dita sserra gorda segundo custume he ordenaçam do Reyno e o dito pero anes autor disse que Recebya a dita posse das ditas terras ate a dita sserra gorda segundo per ssua allteza era mandado e por hos ditos jujzes e oficiaes dada e sse envystya em ellas e rrequereo aos ditos jujzes que lhe mandasse de todo ha mim tabaliam passar hum estromento da dita posse e os ditos jujzes lho mandarom dar testemunhas antonio d'espyndolla genões [sic] mercador he fernam vaz fidallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e os ditos jujzes e oficiaes e bento vicente tabaliam que asynou agi comigo do sseu Rasso synall e outros e eu Ruy nunez tabaliam sprouico nesta villa e capitanja da praya por ell rrey nosso senhor que este estromento de posse spriuj e em elle meu sprouico synall fyz que tall he.

[12]

1509 Fevereiro 13. Pero Anes do Canto e João Álvares Neto, na cidade de Évora e na presença do vigário de Tomas, D. Diogo Pinheiro (129), no

⁽¹²⁹⁾ Sobre esta figura já tivemos a oportunidade de nos debruçarmos. Sobre o seu significado e importância para Pero Anes do Canto, vide Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto ..., pp. 41-43, 56, 273-274, 292.*

72 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

seguimento da demanda que os opôs pela posse de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, para evitar mais demandas, despesas, trabalhos e escândalos, estabelecem um acordo pelo qual o segundo, em seu nome e de sua mulher, reconhece os seus títulos serem mais recentes, larga as ditas terras e aceita todas as sentenças resultantes da demanda, e o segundo quita o opositor de todas as custas e novidades, ficando-lhe de pagar, na ilha Terceira e no mês de Setembro, a quantia de quarenta mil reais que se juntariam a dez mil reais já pagos pelo dito vigário de Tomar. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 11, f° 16-18⁽¹³⁰⁾.

conçerto antre mjm e joham alluarez

[fl. n. 16v°] Saybham os que este estromento de contrato e concerto e amigauell composyssam <feyto antre partes> virem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill b^c e ix anos treze dias do mes de feuereiro no paço dos tabalyães da cidade d'evora em pressença de mim tabaliam e testemunhas ao dvante spritas parecerom partes .silicet. pero anes do camto e joham alluarez neto scudeiro e ouujdor e allmoxarife na jlha terceyra na parte d'angra./ e llogo por elles ditos pero anes e joham alluarez foe dito que era verdade que antre elles era moujdo preyto e demanda sobre huas terras que Estam na dita ilha terceyra na parte do norte onde sse chama ho porto da cruz ./ e que elles por escusarem demandas e despesas e trabalhos escandollos [sic] lhes aprazya como de feyto aprouue de sse conçertarem nesta maneira .silicet. elle joham alluarez Reconhecia e confessaua ser verdade as ditas terras do do dito pero anes correrem do mar asy como vom os biscoytos ate allem do paull e que os titollos de joham alluarez erom dentro destas confrontações e forom feytos depoys dos do dito pero anes que elle ssocedeo de pero alluarez que lhe as ditas terras vendeo ./ os quaes titollos delles joham alluarez erom hũa carta de ssesmarya de doze moyos que lhe fora dada per gaspar corte reall que deus aja e fernam vaz allmoxarife feyta per

⁽¹³⁰⁾ Um traslado público deste mesmo documento consta da BPAPD. FEC: Manuscritos da Casa Miguel do Canto e Castro, vol. I, 5 f°s.

⁽¹³¹⁾ A partir daqui, e abrangendo as próximas linhas, regista-se um traço ao longo margem esquerda que merece o seguinte apontamento, na mesma letra e numa tinta castanha mais escura: <titollos de joham aluarez dentro nos meus>.

joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado aos xxiiij dias do mes de mayo da era de mijll iiij lRix anos e outro titollo de sesmarya feyto per elle joham alurez pera sy mesmo como allmoxarife com fernam vaz amo do senhor vedor e joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado fevta a xii dias do mes de marco de mill bo bi anos confrontando per estas confrontações da banda do norte com ha capitanja d'antam martinz [fl. n. 17] capitam da praya e da banda do leuante por a sserra dos molhedas [sic] e do ponente pollos biscovtos e da banda do sull com a sserra das ferraryas e pella talhada de ssam Roque ./ dizendo elle dito joham alluarez por escusar as ditas brygas e demandas e escandollos que elle em sseu nome e de meçia lourenço ssua molher per vertude da procuraçom que no cabo deste estromento ira ho trellado./a elle lhe aprazia como de feyto aprouue em seu nome e da dita ssua molher como sseu procurador allargar toda ha dita terra lyuremente ao dito pero anes em ho quall trespassa os ditos sseus titollos e quer e lhe apraz ora lhe pertença por os ditos titollos ou quaesquer outros ou por quallquer maneyra do mando que possa sser elle a llargaua como de feyto a llargou ao dito pero anes em o quall trespassa os ditos sseus titollos e quer e lhe apraz em seu nome e da dita ssua molher que o dito pero anes e sseus erdeiros sse possom deles ajudar e possovr e llograr toda a tera nelles contheuda com suas confrontações ssem elle joham alluarez e ssua molher e sseus erdeiros nunca em nehuum tenpo nem outrem por elles poderem demandar em jujzo nem fora delle ao dito pero anes nem a sseus erdeiros que todo ho direito que elle e ssua molher e erdeiros aly podessem ter oje ou em quallquer tenpo que todo Renunciauom e trespassauom no dito pero anes e sseus erdeiros d'oje pera todo ssenpre he todallas auções Rayaes autoaes posyssões que elle joham alluarez e ssua molher e erdeyros asy na propyadade como posyssoryo aly poderem ter ou de direito lhe pertençesse e outra qualquer pessoa ou pessoas per quallquer maneyra que ser possa todo Renunciauom e punham e trespassauom no dito pero anes e seus erdeiros [fl. n. 17v⁰]⁽¹³²⁾ e asy

⁽¹³²⁾ A partir daqui, e abrangendo as próximas linhas, regista-se um traço ao longo margem esquerda que merece o seguinte apontamento: <E consentya nas sentenças dos allujdros>.

disse majs ho dito joham alluarez em nome sseu e da dita micia [sic] lourenço ssua molher que elle conssentia e vya por boas todas e quaesquer sentenças que ho dito pero anes contra elle tyuesse gançadas perante hos jujzes allujdros em que sse louuarom e as avya por boas e valyossas. / e por ho dito pero anes foe dito que elle per ho mesmo modo de concerto amigauell composyssam lhe aprazya como de feyto aprouue por escusar demanda odvos escandollos e despesas e fadygas de dar ao dito joham alluarez por as ditas despesas que nestas cousas e demandas tem feyta e asy por alguum direito sse ho na dita terra da contenda per sseus titollos ou em outra allgua maneyra nella ou parte dela tem quorenta mill rreais os quais lhe pagara na ilha terçeyra elle pero anes ou sua molher joana d'avarqua ou outrem por elle este mes de ssetenbro que vyra na era em que estamos de mill b^c ix anos outrosy aprouue ao dito senhor vigairo de thomar por ho concerto que elles partes perante elle fizerom dar ao dito joham alluarez dez mill rreais os quaaes ho dito joham alluarez do dito senhor vigairo de thomar confessou ter Recebydos e disse mais ho dito pero anes que lhe <aprazya> como de feyto aprouue quitar ao dito joham alluarez e ssua molher todas e quaesquer custas e noujdades que lhe ate ao dia d'oje contra elles forem jullgados que todo lhe apraz e he muito contente lhe quitar lyuremente ao dito joham alluarez e sua molher e erdeiros ./ e porquanto a elles ditos pero anes e joham alluarez lhes aprouue se concertarem por ha dita maneyra prometerom que qualquer que contra este instromento sprouico de contrato he concerto e amigauell composyssom fosse em parte [fl. n. 18] ou em todo ou contra quallquer cliaussola delle que page a outra parte tente e agardante mill cruzados d'ouro de pena antes de ser ouujdo em jujzo nem fora delle e a pena leuada ou nom que todavya ho dito contrato e concerto e amigauell composyssam seja fyrme e valyosso deste dia pera todo ssenpre ssem nehua das partes contra elle poder hyr em parte nem em todo Renunçiando todas leys e ordenações vsso custume e quallquer direito que por sy allegar possa que todo querem que nada valesse contra este sprouico instromento de concerto e amigauell composysam e qualquer cliausolla nele contheudos ./ porem pedem por merce a ell rrev nosso senhor e a

sseus desembargadores que asy ho jullgem e confyrmem per suas sentenças. / e em testemunho de verdade outorgarom he mandarom ser feyto este pera cada huum quantos estromentos quiser testemunhas que presentes estauom diogo d'evora e diogo gonçallvez tabalyães e manuell godynho spriuam do dessembargo das jlhas que disse que conheçia hos sobreditos aqui nomeados. / e eu diogo cruzado sprouico tabaliam d'ell rrey nosso senhor em a dita cidade d'evora que este estromento pera o dito pero anes spriuj e em elle meu sprouico synall fyz que tall he (1333).

[13]

1504 Maio 04. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor com funções de capitão em nome de Vasco Anes Corte Real, e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem em sesmaria a Joana de Abarca, sobrinha da "capitoa" Maria Corte Real, uma terra de dez moios de trigo em semeadura no coutio dos Juncais, ilha Terceira, confrontante a poente com os biscoitos do Porto Santo e a sul com terra de sua tia, Margarida Corte Real. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 12, fº 22-22v°.

[fl. n. 22] titollo da terra dos juncaes

A quantos esta carta de dada de terra vyrem joham alluarez scudeiro e allmoxarife d'ell rrey nosso senhor e ouujdor com carrego de capitam por vasco anes corte rreal fidallgo da casa do dito senhor e seu vedor delle e capitam das jlhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra faço saber que eu dou ora nouamente com fernam vaz scudeiro e amo do dito vedor a joana d'avarqua sobrynha da senhora capitoa hũa terra que he no coutyo

⁽¹³³⁾ Este documento merece algumas observações, que julgamos de Ernesto do Canto, e que constam abaixo do mesmo: "NB No principio do contracto declara 1519 como data do contracto e no verso de folhas 27 de 1509 mas tendo Pedro Annes estado casado com Joanna d'Abarca só de 1510 a 1511, não pode ella pagar o resto do preço da composição senão aos ditos annos de 1510 ou 11. Talvez o engano fosse escrever IX (9) em vez de XI (11) talvez deve ler-se MIL V^{centos} IX ou 1510". Esta questão também foi abordada nas considerações introdutórias.

⁽¹³⁴⁾ Os fólios 18v°, 19, 19v°, 20, 20v°, 21 e 21v° encontram-se em branco. Intencionaria Anes do Canto copiar aqui outras das suas escrituras, o que nunca chegou a acontecer?

dos Juncaes que parte do poente com hos biscoytos do porto santo [sic] e do sull com terra de margaryda corte Reall sua tya e do norte e de todallas outras partes com quem de direito deve partyr jndo lynha direita a serra he calldeira tamta terra que bem possa leuar em semeadura dez moyos de trygo a quall terra que lhe asy dou pera ella e sseus filhos e netos e erdeiros deste dia pera todo ssenpre ./ com tall condiçom que da feytura desta carta a çinquo anos primeiros segyntes rroçem e allympem ha dita terra pera dar nouydades dando por ha dita terra caminhos e serventyas pera o conçelho as que lhe necesaryas forem./ a quall terra depois posom vender e dar e doar troquar e fazer della e em ella como de ssua coussa propya issenta posyssam e nom aproueytando elles a dita terra pera dar nouidades ate hos ditos cinquo anos como dito he que ho capitam ou quem seu carrego teuer a possa dar a quem na aproueyte porem Rogo e encomendo a outros quaesquer que depoys de mim vyerem e o dito carrego teuerem que lha gardem e façom conprir e gardar esta minha carta como em ella he contheudo e peço por merçe ao senhor capitam que lha confyrme e aja por boa e fyrme pera sempre e por sua garda e segurança lhe mandey ser feyta esta carta de minha mão e do dito fernam [fl. n. 22v°] vaz asynada nesta villa d'angra a quatro dias do mes de mayo joham afonso das cunhas sprevam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor ha fez [era] do nacimento de nosso salluador jhesu christo de mill b° e quatro annos.

[14]

1504 Julho 16. Vasco Anes Corte Real confirma por alvará a sesmaria anterior, dada de terra nos Juncais, feita a Joana de Abarca. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 13, f° $22v^{\circ}$.

he asynada por hos ssobreditos joham alluarez he fernam yaz

A quantos este meu alluara de confyrmaçom vyrem vasqueanes corte Reall fidallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e seu vedor capitam das jlhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra e allcayde moor de taujlla etc faço saber que a mjm foe ora apresentada esta carta de ssesmarya atras sprita de hũa terra que he no coutyo dos juncaes que foe dada a joana

d'avarqua mjnha sobrynha⁽¹³⁵⁾ per joham alluarez allmoxarife do dito senhor e meu ouujdor nas ditas jlhas com fernam vaz meu amo por ho poder he comjssam que lhe eu pera jsso tenho dado a quall carta eu ey por boa e aprouo e confyrmo como sse'm ella contem e mando aos jujzes e ofiçiaes das ditas jlhas a que ho conheçimento disto pertençer que cunpram e gardem e façom <jmteyramente> comprir e gardar esta carta como se'm ella contem e por que asy me praz lhe dey este meu alluara de confyrmaçom por mjm asynado feyto em syntra aos xbj dias de julho joham montes ho fez ano de mjll b^c iiij^o.

[15]

1504 Abril 12. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor, também com competência de capitão por Vasco Anes Corte Real e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem a Joana de Abarca, em sesmaria⁽¹³⁶⁾, um chão para casas com vinte e três por doze varas de medir pano, ao cimo da rua principal da vila de Angra, ilha Terceira, confrontando a levante com a dita rua e a sul, poente e norte com chão de André Afonso *carnyceyro*. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 14, fº 23.

[fl. n. 23] chão da villa d'angra que esta junto das casas de joham lopez biscaynho (137)

A quantos esta carta de dada de chão pera casas virem joham alluarez scudeiro allmoxarife d'ell rrrey nosso senhor e ouujdor com carrego de capitam por vasco anes corte rreall fidallgo da cassa do dito senhor e sseu

⁽¹³⁵⁾ Se era sobrinha de sua mãe, Maria de Abarca, e como consta do documento atrás [13], na verdade seria sua prima, dele Vasco Anes Corte Real. Ao ser filha de João de Abarca, irmão da referida Maria de Abarca (cf. doc. [17]), era mesmo primadireita, ou co-irmã, do dito capitão.

⁽¹³⁶⁾ Esta é a única dada de chãos para casas que conhecemos. Como se poderá verificar, obedece sensivelmente ao mesmo clausulado das sesmarias envolvendo terra para exploração, inclusivamente quanto ao tempo limite para concretização do projecto. Será de perguntar se este constituiu o padrão das concessões iniciais dos espaços em fase de urbanização, ou já de alguma urbanização, porque natural seria se assim fosse.

⁽¹³⁷⁾ O último documento deste tombo, ou o que chegou aos nossos dias como tal, apresenta um escambo de propriedade com este João Lopes Biscainho. Vide doc. [80].

vedor della e capitam das jlhas de sam jorge he terçeyra da parte d'angra etc faço saber que eu dou ora nouamente com fernam vaz scudeiro amo do dito vedor a joana d'avarqua huum chão pera casas que he nesta villa d'angra .scilicet. no cimo da rrua principall que tem de longo da dita Rua norte e ssull vynte e tres varas de medyr pano e leuante ponente doze varas de medyr pano asy como parte do levante com ha dita Rua sprouica e do sull e ponente e norte com chão d'andre afonso carnyceyro e com quem de direito devee partyr / o quall chão que lhe asy dou com ho dito fernam vaz pera ella e pera sseus filhos e erdeiros que despois vyerem deste dia pera todo ssenpre com tall condicom que da feytura desta carta a cinquo anos primeiros segyntes mande fazer as ditas cassas as quaes depoys possom vender e dar e troquar e fazer dellas e em ellas como de ssuas cousas propyas issentas posyssom E nom as fazendo ate hos ditos çinquo anos e tenpo como dito he que o capitam ou quem sseu carrego teuer possa dar ho dito chão pera sse as ditas casas e porem Rogo e encomendo a quaesquer outros que ho dito carrego teuerem que depois de mim vyerem que lhe cumpram e gardem esta carta como sse'm ella contem e peço por meçe ao senhor capitam que lha confyrme e aja por boa feyta nesta villa d'angra a doze dias do mes d'abryll joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell rrey noso senhor ha fez de mill b° iiii° anos.

[16]

1504 Julho 11. Vasco Anes Corte Real confirma, por alvará, a anterior dada em sesmaria de chãos em Angra, a Joana de Abarca, BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. 15, fo 23vo.

[fl. n. 23v°] confyrmaçom

A quantos este meu alluara de confymaçom vyrem vasqueanes corte Real fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e sseu vedor e capitam das ilhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra allcayde mor de tauilla etc faço saber que a mim foe ora apressentada esta carta atras scprita de sesmarya de hum chão pera cassas que he na villa d'angra que foe dado a joana da varqua per joham alluarez allmoxarife do dito senhor e meu ouujdor nas ditas ilhas com fernam vaz meu amo com poder he comjssam que lhe eu pera jsso tenho dado a quall carta Eu ey por boa e aprouo e confyrmo como se nella contem e mando aos jujzes e ofiçiaes das ditas jlhas a que o conheçimento desto pertençer que cunpram e gardem esta carta como sse nella contem e por que asy me praz lhe dey este meu alluara de confyrmaçom per mjm asynado feyto em syntra aos onze djas de julho joham montes ho fez ano de mjll b° e quatro.

[17]

1506 Novembro 22. Joana de Abarca, no castelo de Angra e perante Maria Corte Real, viúva de João Vaz Corte Real, faz um contrato de parceria e doação com Luís Vaz, dos biscoitos do Pico das Urzes, Angra, ilha Terceira, confrontantes com terra chã da Silveira, com cerrado de Diogo Fernandes de Aboim e com o que foi de D. Iria (Corte Real), com o caminho que ia para o dito Pico das Urzes e com a estrada que ia de Angra para a Silveira, pelo qual contrato devia o dito Luís Vaz tapar a propriedade, plantar vinha e árvores de fruto, cabendo-lhe, ao fim de três anos, metade da dita propriedade⁽¹³⁸⁾. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc 16, f° 24-25.

[fl. n. 24] escpritura que fez mjnha molher que deus aja a lujs vaz do biscoyto de jumto da villa d'angra

Saybam quantos este jnstromento de contrato e doaçom e parçarya e obrigaçom vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° bj anos em os xxij dias do mes de nouembro da dita era em ho castello desta villa d'angra estando hy a senhora maria da barca molher que foe de joham vaz corte rreal que deus aja estando hy joanna d'avarqua filha de joham d'avarqua caualeiro da casa do infante dom fernando que deus aja a quall joana d'avarqua donzella ssollteira que esta sob poder da dita senhora maria d'avarqua per autorydade he mandado da dita maria d'avarqua per ella joana d'avarqua em pressença de mjm tabaliam e das testemunhas que hao dyante ssom nomeadas foe dito que ella do dia d'oje pera todo ssenpre fazya como de feyto logo fez este contrato de doaçom e

⁽¹³⁸⁾ Este tipo de contrato, raríssimo no que toca aos seus vestígios e documentação, assumirá uma das formas do velho instituto da complantação. Cf. Mário Júlio de Almeida Costa, Complantação. In Joel Serrão, Dicionário de História de Portugal. Porto: Figueirinhas, [s.d.], [imp. 1985], vol. VI, p. 404.

obrygaçom com lujs vaz morador em esta villa a ello pressente .scilicet. com estas condições he decllarações que sse ssegem .scilicet. per ella dita joana d'avarqua foe dito que lhe daua como de feyto logo deu ho sseu biscoyto que a ella foe dado per gaspar corte Reall seu tyo (139) ssendo capitam etc que he caminho do pico das vrzes o quall parte de hua parte com terra chaa [sic] da syllueyra e com cerrado de djogo fernandez de boym e com cerrado que foe de dona eyrea e com ho caminho que vay pera o dito pico das vrzes e com a estrada que vay desta villa pera terra chãa da sylueyra ./ o quall biscoyto que lhe asy dou ao dito luis vaz com tall condicom e entendymento que ho dito luis vaz d'oje a cinquo anos ho dee [fl. n. 24v°] todo cerrado e tapado de parede de pedra d'alltura de ssete pallmos ./ a quall tapagem logo fara em Este pressente ano e asy prantara a metade do dito biscoyto de vynha e aruores de fruto e como for de dous anos a vynha que asy neste ano prantara sse partyra per meo ella dita Joana d'avarqua avera a metade de toda ha nouidade que deus em ella der e no outro ano segynte e no terceiro ho dito luis vaz sera obrygado de prantar todo ho dito biscovto de vynha e aruores como dito he e as dara cryadas que dem fruta e acabados os ditos cinquo anos partyrom ho dito cerrado por ho meo e a dita joana d'avarqua escolhera quallquer metade que majs sseu prazer for e a outra metade dise a dita joana d'a Varqua que ha aja lyure e issenta ho dito luis vaz e sseus filhos e erdeiros que depoys delle vyerem comprindo elle em todo ho que dito he. / e llogo por ho dito luis vaz foe dito que elle se obrygaua per sy e per sseus bees moueis e de rrajz avydos e por aver per onde quer que achados forem de elle carrar he prantar ho dito biscoyto de vynha e aruores como ja dito he .scilicet. a metade neste ano e a outra metade nos ditos dous anos he dar cryada ha dita vynha e aruores ./ e asy disse que lhe appraz que a dita joana d'avarqua posa escolher quallquer das metades que ella quiser ./ o quall disse que elle (se) obrygaua a todo comprir e gardar e manter como dito he toda ha benfeytorya que no dito biscoyto fizer e asy todos sseus bees moueis e de rrajz .scilicet. oputycando [sic] a ello huas ssuas cassas de morada [fl. n. 25] que tem em esta villa ./ e a dita joana d'avarqua dise e nom lhe fazendo bom he de paz o dito contrato e doaçom que perca a dita sua metade do dito cerrado e seja pera ho dito lujs vaz e allem de todo que

⁽¹³⁹⁾ Cruzar com o anteriormente referido e a propósito do parentesco de Joana da Abarca com Vasco Anes Corte Real, irmão de Gaspar Corte Real. Cf. doc. [14].

quallquer que este contrato nom mantyuer em todo ou parte que page a parte tente que ho mantyuer de pena e em nome de pena çem cruzados d'ouro e a pena leuada ou nom que todavya sse cunpra e garde este contrato e condições delle e pera todo Renunciarom todallas leys e djreitos e ponto delles que allegar possom e que lhe nom valha ssenom comprir e manter todo ho que dito he e em testemunho de verdade mandarom e outorgarom ser feyto este jnstromento que foe feyto per elles outorgado e asynado dia e mes e era açima scprito testemunhas presente(s) forom fernam Vaz corte Reall a que ha dita joana d'avarqua Rogou que por ella asynasse e fernam d'alluarez collaço he gylhellme monjz e duarte Gomez scudeiros moradores em esta villa e eu joham pacheco tabaliam por ell'rrey nosso senhor que esto spreuj.

<Esta scpritura esta nas notas de joham pacheço tabaliam e no feyto que trouxe com lujz vaz na jlha de que he tabaliam alluaro lopez e no que veo per apellaçom a esta corte⁽¹⁴⁰⁾ que esta em poder de manuell godynho>.

[18]

[1510 Setembro 08 - 1515]⁽¹⁴¹⁾. Pero Anes do Canto anota alguns dados sobre o biscoito implícito na escritura anterior, em virtude da demanda com Luís Vaz pela posse do mesmo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f°25-25v°.

⁽¹⁴⁰⁾ Esta anotação constitui fonte importante para o apuramento do local/locais onde teria Pero Anes do Canto, eventualmente, produzido o Tombo. Nas considerações introdutórias contextualizámos a referida produção, entre outras circuntâsncias e condicionantes, no âmbito do processo e conflito que o autor havia tido com Vasco Anes Corte Real. Os documentos [67] e [68], em particular, comprovam como esta era, ao tempo, a situação de vida mais preocupante para Pero Anes do Canto. Ora a referência, aqui, a "esta corte", mostra pelo menos onde estava o futuro provedor das armadas quando a registou. A refência a Manuel Godinho, escrivão do Desembargo Régio (cf. doc. [10]), também vem neste sentido.

⁽¹⁴¹⁾ As anotações que compõem este documento só poderiam ter ocorrido entre as balizas cronológicas aqui apontadas, considerando a feitura do Tombo em 1515 e a data do casamento de Pero Anes do Canto e Joana de Abarca, segundo o filho de ambos, de 8 de Setembro de 1510. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 69, nota 253.

E porque este bullrrom de lujs vaz como foe demandado por mjnha parte com maliçia negou ho titollo do dito biscoyto que lhe foe per mjnha molher deus aja [...] [fl. n. 25v°] dado pera saber per onde avya de fazer as paredes / e este lujs vaz como foe demandado sse concertou com diogo ferrnandez de boym que he outro bullrrom e ssonegou ha carta de sesmarya do dito biscoyto que gaspar corte Real deu a mjnha molher que deus aja / porem ha xbj anos que mjnha molher e eu pessoymos e as testemunhas que sabem como lhe foe dado ssom estas (142)

item dona joana corte rreal, molher de gylhellme moniz item dona eyrea corte rreall, molher de pero de goes item isabell corte Real molher do capitam do favall item johaam afonso das cunhas item joham alluarez neto ouujdor item micia [sic] lourenço, ssua molher item joham martins mere(n)s item maria lujs, ssua molher item alluaro pirez seu jenrro item joham vaz merens item sua molher item fernam vaz corte Real item joham corte Real item fernam d'alluarez collaco item ssua molher item duarte gomez sserrão item andre gomez item pero anes do ponbal item jsabell vaz cryada que foe da capitoa item bryollanga vaz cryada que foe da capitoa item catarina vaz cryada que foe da capitoa

⁽¹⁴²⁾ Seguem-se os nomes em duas colunas, separadas por um traço. Sobre algumas destas figuras já tecemos breves considerações, nomeadamente no tocante ao relacionamento que mantiveram com o autor do Tombo. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., particularmente pp. 266-276. O índice analítico, tanto o da referida obra como o deste tombo, poderá ajudar-nos a coligir mais dados sobre os referidos personagens, ao referenciá-los noutras circunstâncias e condições.

item joham pires cryado que foe da capitoa item ho pysoeyro⁽¹⁴³⁾ item lujs Eanes vigairo da praia item diogo eanes callafate e sua molher item lucas de caçena item alluaro dynjs item joham de llamego item bertolameu lourenço seu filho item lyanor gomes molher que foe de joham pacheco

[19]

1508 Maio 08. Sebastião Rodrigues tecelão e sua mulher, Beatriz Eanes, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, um assento com casas e árvores junto à igreja principal da vila de Angra, confrontantes a levante com a rua acima da porta de igreja, a sul com rua que vinha dos Fenais para a mesma igreja, a este com chãos de Mem Rodrigues, a noroeste e norte com João Gonçalves, jenro de mestre Rodrigo, e chão e casas de Martim Galindo, por preço de doze mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 17, fº 26-26v°.

[fl. n. 26] chãos e casas da villa d'angra que estom a porta da igreja prinçipall que conprey a bastyam rrodriguez teçellão

Em nome de deus amem e de santa maria sua madre saybam quantos esta carta de pura e fyrme venda vyrem que no ano do naçimento de noso senhor jhesu christo de mjll b° biij anos aos oyto dias do mes de majo da ssobredita era em a villa d'angra jlha terçeira de jhesu christo casas de morada de mjm sprouico tabaliam ao dyante nomeado em mjnha pressença e das testemunhas ho [sic] som scpritas logo pareçerom partes .scilicet. pero anes scudeiro (144) e spriuam do mestrado de christo e da

⁽¹⁴³⁾ Primeiro nome da segunda coluna. De referir, também, como esta alcunha, naturalmente associada à profissão daquele que a usava, se tornava categórica na identificação do indivíduo em causa. Isto remete-nos para a ideia de certa exclusividade no exercício do mesmo oficio.

⁽¹⁴⁴⁾ A palavra "scudeiro" é aqui visível aos raios ultra-violeta, sob a tosca e clara adulteração para "do Canto".

outra parte bastyam rrodriguez tecellão e bryatjz eanes sua molher moradores na dita villa e llogo por ho dito bastyam rrodriguez he a dita ssua molher foe dito he disserom que elles vendyam como logo de feyto venderom deste dia pera todo ssenpre ao dito pero anes huas cassas e assento que elles tem nesta villa junto da igreja principall o quall chão e casas parte da banda leuante (145) a rrua sprouica que vay açima da porta da igreja e da banda do sull parte com Rua sprouica que vem dos fenaes pera dita igreja. / e da banda d'oeste parte com chãos de mem rrodriguez e da banda <noroeste> e norte parte com joham gonçallvez jenrro de mestre Rodrigo e com chão e casas de martym gallyndo e com outros com quem de direito deue partyr o quall chão e casas e aruores e pedra que a rredor delle esta e bemfeytoryas em elle lhe vendya por preço logo nomeado de doze mill rreais em dinheiro de contado entrando nellas Reuora (146) e coquos os quaes doze mill rreais os ditos vendedores Receberom do dito conprador em cruzados e justos e tostões e vyntes em que fez a dita soma dos ditos doze mill rreais pollo quall hos ditos vendedores disserom que sse dauom por bem pagos e satisfeytos do dito conprador e o derom por quite e llyure deste dia pera todo senpre e diserom que por esta carta de pura venda avam ho dito conprador por metydo e envstydo de posse autoall corporall posyssom do [sic] todo ho dito assento e benfeytoryas [fl. n. 26v°] em elle feytas e disserom que tyrauom de sy toda posse ssenhorvo e dominio que elles vendedores no dito chão e casas e benfeytoryas ate oje teuerom e que todo ho punham e trespassauom no dito conprador ssua molher e filhos e erdeiros que delles decenderem com todas ssuas entradas y saydas vssos he frutos logradouros asy e polla gyssa que ha elles tynham e possoyam e milhor sse as elle comprador milhor poder aver e que d'oje em dyante elle ho possa vender dar e doar e troquar e escanbar e aforar he fazer delle e em elle o que <elle conprador> quiser e por bem teuer como coussa ssua propya issenta que ora he sse obrigarom os ditos vendedores em todo tenpo lhe defender he emparar e fazer ho dito assento e casas e benfevtoryas em elle boas e de paz de quallquer pessoa ou pessoas que lhe em elle ou em parte delle alguum embargo ponham sob pena de lhe pagarem ho preço poll'em [sic] dobro

⁽¹⁴⁵⁾ Segue-se, riscado: "com adro da dita jgreja".

⁽¹⁴⁶⁾ Vide nota (115), neste Tombo.

com has custas em tresdobro e todas benfeytoryas que elle comprador em elle fizer e obrygarom pera ello todos sseus moueis e de rrajz avydos e por aver onde quer que achados forem e disserom hos ditos vendedores que em caso que ha dita cassa e assento e benfeytoryas em elle majs valha a metade alem do justo preço que elles lhe fazyam delle pura e enReuogauell doacom deste dia pera todo ssenpre e disserom que rrenunciauom de sy a lley do justo preço e enganho que nom queryom que lhe valha em casso que sse a elles ou cada hua dellas chamem porquanto antes desta diserom que dellas eram bem sabedores e portanto arrenunçiarom e pera segurança de todo lhe mandarom e outorgarom ser feyta ha dita carta de pura venda e a dita bryatjz hea[fl. n. 27]nes disse que ella era contente da dita venda e outorgaua nella porquanto ella era paga e satisfeyta de sua Reuora e coquos testemunhas que presentes forom jorge pirez e bras gonçallvez moradores na dita villa e bras afonso carpenteiro naturall de vyana d'allujto e joham Jngres mercador e a dita bryatjz eanes disse que por ser contente asynase por ella ho dito joham Jngres testemunhas hos ssobreditos e outros e eu pero antam sprouico tabaliam em a dita villa d'angra he sseus termos por ell rrey nosso senhor que Esta carta de venda em meu lyuro das notas spriuj e delle ha tyrey e de meu sprouico synall asyney que tall he.

[20]

1508 Maio 09. Pero Anes do Canto, escrivão do Mestrado de Cristo, requer e toma posse do assento e casas na vila de Angra, compradas a Sebastião Rodrigues, também presente ao acto. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 18, fº 27-27v°.

jnstromento de posse

Saybham quantos este jnstromento de posse vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° biij° anos noue dias do mes de mayo da dita era em a villa d'angra da jlha terçeyra de jhesu christo nas casas da morada de mjm tabaliam logo hy pareçeo pero anes scudeiro⁽¹⁴⁷⁾ e spriuam do mestrado de christo e per elle foe Requerydo a

⁽¹⁴⁷⁾ A palavra "scudeiro" também aqui é visível aos raios ultra-violeta, sob a tosca e clara adulteração para "do Canto".

mjm tabaliam que ho fosse meter de posse do dito assento ssegundo ell rrey nosso senhor mandaua o qual Eu tabaliam foe [sic] com elle hao dito assento e casas e achamos hy ho dito bastyam Rodriguez ho mety de posse per pao e pedra e terra e o dito pero anes sse ouue por envestydo na dita posse e rrequereo a mjm tabaliam que lhe passasse huum estromento sprouico dello testemunhas que pressentes forom joham martjnz e ho dito bastyam rrodriguez e outros e eu pero antam sprouico tabaliam em a dita villa d'angra e sseus termos por [fl. n. 27v°] ell rey nosso senhor que este estromento de posse passey e de meu sprouico synall asyney que tall he.

[21]

[1508 Maio 09 - 1515]⁽¹⁴⁸⁾. Pero Anes do Canto arrola as espécies vegetais existentes na propriedade acima adquirida. *Pub.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 526. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f° 27v°.

liuro das aruores que avya neste assento ao tenpo que ho conprey

item xix pessegeyros
item tres lymeyras
item sseys ameyxeeyras
item duas llarangeyras
item çinquo maceeyras
item duas pallmeyras
item quatro marmelleyros
item duas çidreyras
item sseys parreyras
item hũa pereyra

⁽¹⁴⁸⁾ Tomando 1515 como a data da feitura deste Tombo, e tendo em consideração o aquirimento da propriedade em causa no ano de 1508 (cf. doc. [20]) e o título original do documento, "liuro das aruores que auya neste assento ao tempo que o comprei", parece-nos lógico situar estas anotações entre as duas balizas cronológicas, já que o registo invoca uma situação do tempo de compra, mas anotada posteriormente.

item hũa fygeyra item muitos crauos e rrossas e çebollas çeçem (149).

[22]

1502 Agosto 30. Fernão Vaz e sua mulher Inês Fernandes, filha de frei Luís Eanes, vendem a Sebastião Rodrigues, tecelão e morador em Angra, uns chãos junto à nova igreja de S. Salvador em Angra⁽¹⁵⁰⁾, ilha Terceira, confrontantes com três ruas públicas, por preço de mil quinhentos e três reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 19, f° 28-29

[fl. n. 28] carta de venda deste cerrado que fez fernam vaz jenrro do vigairo lujs eanes a bastiam Rodriguez

Em nome de deus amem e de ssanta maria sua madre saybham quantos esta carta de pura venda vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b^c e dous anos aos xxx dias do mes d'agosto da sobredita era em a villa d'angra da jlha terçeyra de jhesu christo nas casas

⁽¹⁴⁹⁾ Ou açucenas. Ap. Ernesto do Canto in AA, vol. XII, p. 527.

⁽¹⁵⁰⁾ A forma como o documento regista, ao tempo, esta igreja: "Igreja nova do Salvador", traz-nos uma achega à história inicial daquela que viria a ser a Sé Catedral dos Açores. Assim é que em 1502, e já antes em 1501 (doc. [23]), se regista o carácter recente do templo. A partir dos estudos feitos sobre a origem da Sé, e antes de o ser, confirmar-se-á aqui a primeira (?) alteração do edificio primitivo. Aliás, já Valdemar Mota em nota de rodapé, e invocando a construção da mesma Sé, referia não ser a dita igreja do Salvador, ao tempo, "a primitiva, pois essa haveria, pelo menos, de sofrer algumas modificações, em exigência aos progressos realizados no primeiro século do povoamento". Isto mesmo poderá corroborar este documento e o seguinte. Ao mesmo tempo, e tendo em consideração a primeira nomeação eclesiástica para S. Salvador, então vigararia, ser de 1486, precisamente a Frei Luís Eanes, é de supor que a palavra "nova" não tivesse um sentido absoluto e de maneira alguma se tratasse da primeira edificação, mas sim da respectiva reestruturação. Para mais dados cruzar com Valdemar Mota - Santa Sé do Salvador. Igreja Catedral dos Açores. Angra do Heroísmo: Edição da Sé de Angra, 1981, p. 14, 42 e outras.

88

da morada de mim sprouico tabaliam abaixo nomeado em minha presença e das testemunhas que ao dyante ssão scpritas logo hy parecerom partes .scilicet. fernam vaz jenrro de frey lujs eanes vigairo e ines fernandez ssua molher e da outra parte bastyam Rodriguez tecellão morador na dita villa e llogo por ho dito fernam vaz e ssua molher foe dito e disserom que elles vendyam como logo de feyto venderom ao dito bastyam Rodriguez e ssua molher e filhos e erdeiros que delles decenderem huns chãos que elle dito fernam vaz ouue de frey luis eanes vigairo sseu ssogro que estam junto da igreja noua do ssaluador (151) os quaaes chãos partem com tres Ruas sprouicas asy e polla gyssa que os elle dito vigairo ouue e os deu a elle fernam vaz e a dita ssua molher ho quall chão lhe vendya hao dito bastiam Rodriguez por preço logo nomeado de mill be iii Reais em dinheiro contado dos quaes disserom os ditos vendedores que se dauom por bem pagos e satisfeytos entrando na dita copya reuora (152) e coquos que ha dita jnes ferrnandez de djreito vem pollo quall disserom os ditos vendedores que elles tyrauom de sy toda posse e ssenhoryo que elles no dito chão teuerom ate oje e que todo ho punham e trespasauam no dito bastyam Rodriguez e sua molher e filhos e erdeiros com todas ssuas entradas e saydas segundo as elles vendedores tem per carta de dada pello quall diserom os ditos [fl. n. 28v°] vendedores que elles ho avya [sic] por ho dito comprador por metydo de posse do dito chão e que sse obrigauom de lhe defender e fazer bom e de paz de quallquer pessoa ou pessoas que lhe em ello allguum embargo ponhão ssob pena de lhe pagarem cinquo mill rrs de pena e em nome de pena e a pena leuada ou nom que todavya a vyam a dita venda por boa e sse obrygarom nom jrem contra a dita venda em parte nem em todo elles por sy nem outrem por elles ssob a dita pena e que doje Em dyante ho dito bastyam rrodriguez as possa vender e dar e doar e troquar he escambar hos ditos chãos e fazer delles o que elle quisser e por bem teuer como de ssua cousa propya issenta que ora he pollo quall diserom os ditos vendedores que em casso que os ditos chãos majs valham que ho dito preço que elles lhe fazyam delles pura doaçom porcanto della erom sabedores e sse obrygauom nom comprido [sic] a dita venda en todo sserem citados he demandados perante quaesquer Jujzes e justycas

⁽¹⁵¹⁾ Vide nota anterior.

⁽¹⁵²⁾ Vide nota (115).

perante que hos [sic] elle bastyam rrodriguez quisser demandar e onde achados forem aly rresponderem e pagarem todo o que dito he com todallas perdas e danos que por ho dito casso ho dito bastyam Rodriguez quiser fyzer e rreçeber ./ e a dita jnes Ferrnandez disse que ella era contente da dita venda e outorgaua nella e que avya por fyrme segundo em çima dito he e rrogou a martym [fl. n. 29] vaz escudeiro morador na dita villa que asynasse por ella porquanto nom sabya asynar testemunhas que pressentes forom ho dito martym vaz e joham vaz tabaliam e afonso d'araujo e outros e eu pero antam tabalyam em a dita villa d'angra e sseus termos por ell rrey nosso senhor que esta carta de venda spriuj em a quall hos dito [sic] vendedores obrygarom todos sseus bẽes moueis e de rrajz avydos e por aver onde quer que achados forem e Em o quall meu sprouico synall fyz que tall he.

[23]

1501 Abril 16. Pero Anes Ramires e Lopo Fernandes, juizes ordinários, Gonçalo Eanes, vereador, Estevão Afonso, porteiro do concelho, e os homens bons da Câmara de Angra, reunidos no paço, doam em nome do concelho a Luís Eanes, vigário de S. Salvador e pelos muitos serviços dele recebidos, uns chãos junto à igreja nova do Salvador, na rua do adro da mesma igreja, confrontantes a norte com chãos de Martim Galindo e de André Lourenço, a poente com chão e cerrado de João Gonçalves e com chãos de João Vaz e Mem Rodrigues, a sul e levante com a rua que vinha dos Fenais e passava à porta principal da referida igreja, chãos com dimensões de 12x20 varas de medir pano. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 20, fº 29-30.

doaçom que fez ho conçelho da villa d'angra destes chãos ao vigário lujs eanes

Saybham quantos esta carta de fyrme doaçom antre vyuos valledoura vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° he huum anos em hos dezesseys dias do mes d'abryll da dita era em a villa d'angra em ho paço do conçelho estando hy hos honrrados pero anes Ramjrez e llopo ferrnandes escudeiros jujzes ordenayros em esta villa e gonçalo eanes vereador e esteuom afonso procurador do conçelho e hos homens boos [sic] da camara segundo custume logo hy per elles jujzes e ofiçiaes e homens bõos em nome do conçelho e sseus delles como

oficiaes em pressença de mim tabaliam e das testemunhas que ao dyante ssom nomeadas foe dito [fl. n. 29v°] que elles do dia d'oje pera ssenpre elles por sserem em obrygacom a frey luis eanes vigairo do salluador desta villa (153) por muitos serujços que feytos tem no dito conçelho e lhos nom podem pagar lhe fazem ora lyure e enrreuogauell doaçom deste dia pera todo ssempre de huns chãos pera cassas dos chãos que o dito concelho tem a rredor da igreja noua⁽¹⁵⁴⁾./ ho quall chão lhes elles asy derom com todas ssuas entradas e ssavdas he logradouros que hao dito chão pertencem pera elle e sseus filhos e netos e erdeyros que depois elles [sic] vyerem os quaaes elle he sseus erdeiros poderom vender dar troquar e escanbar e aforar enlear he fazer delles e em elles o que elles quiserem e por bem teuerem como de suas cousas propyas forras e issentas dizymo a deus hos quaaes chãos ssom na Rua do adro da dita igreia do ssaluador que partem da banda do norte com chãos de martym galyndo doze varas de medyr começando de medyr do chão de an(d)re lourenço jenrro do dito martym galyndo ao llongo da dita Rua e vynte varas atraues e da banda do ponente parte com chão e cerrado de joham gonçallves jenrro de mestre Rodrigo e com chão de joham vaz e com chão de mem Rodriguez e da banda do sull e do leuante com Rua sprouica que vem de cima contra os fenaes pera porta principall da dita [fl. n. 30] igreja / os quaes jujzes e ofyciaes e homens boons disserom que elles do dia de oje em nomes seus como oficiaes do dito Concelho Renunciam per ho dito concelho toda posse e ssenhoryo que ate ho dia de oje avyam nos ditos chãos e o dom [sic] e demityam em o dito frey luis eanes e seus erdeiros como ja dito he asy rrenunciarom todas as leys e direitos que elles ou os oficiaes e jujzes que depojs delles vyerem posom allegar contra a dada he doacom dos ditos chãos que lhe nom valhão nem sse possam a ellos chamar ssenom ssenpre lhes fazerem boas e de paz de quallquer pessoa ou pessoas que em elles ou em parte delles em allgum tenpo lhe posserem alguum embargo e nom lhos fazendo bõos he de paz que lhe dem e

⁽¹⁵³⁾ Frei Luís Eanes (ou Frei Luís Anes), capelão de D. Beatriz, foi o primeiro vigário conhecido de S. Salvador, nomeado em 1486 (Cf. Drummond, I, p. 505). A não ser que se trate de um homónimo, o que pelo período de tempo envolvido não julgamos, estaremos perante um povoador eclesiástico da ilha Terceira que deixou descendência, como podemos comprovar pelo documento anterior [22].

⁽¹⁵⁴⁾ Vide nota (150).

pagem ha propyadade em dobro o que valler com todas as benfeytoryas com has custas em tresdobro por pena nom lhe fazendo bom como dito he e em testemunho de verdade mandarom e outorgarom ser feyta esta carta de pura doaçom que foe feyta per elles jujzes e ofiçiaes homens bõos em a dita camara outorgada he hasynada ao dito dia e mes e era açima escprita testemunhas que no pressente forom pero antam e alluaro lopez tabaliães (155) e joham de lagos allcayde pequeno todos moradores em esta villa d'angra e eu joham pacheco sprouico tabaliam das notas e spriuam da camara por ell rrey nosso senhor em esta villa d'angra que esta carta espriuj e em testemunho de verdade fyz aquj meu sprouico synall que tall he.

[24]

1507 Março 17. Leonor Eanes, viúva e herdeira de João da Barca, ferreiro, nas suas casas na Rua de Gatos em Guimarães, vende a sua parte da herança de chão e casas colmaças em Angra, ilha Terceira, a Pero Anes, escudeiro de D. Diogo Pinheiro, vigário de Tomar, comprador que não estava presente e se fazia representar pelo progenitor, João Anes do Canto, mercador e morador em Guimarães, que seis mil reais pagou em dinheiro e por uma taça de prata dourada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 21, f° 31-31v°.

[fl. n. 31]⁽¹⁵⁶⁾ chão da Rua djreita que conprey aos erdeiros de joham da barca Ferreyro

Em nome de deus amem saybham hos que este estromento de carta de pura venda e fyrmjdão d'oje pera todo senpre vyrem como no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° bij anos aos xbij dias do mes de março em Rua de gatos arrabalde da villa de gymarães dentro nas casas onde uyue lyanor eanes vyuua molher que foe de joham da barca ferreiro que deus aja estando ella hy e llogo por ella foe dito que por morte do dito joham da barca seu marydo ficarom na jlha terçeyra na parte d'angra certas erdades conuem a saber casas collmaças e huum

⁽¹⁵⁵⁾ Da respectiva abreviatura constam as seguintes letras: t^{ames}. O que daria "tabaliames", a palavara no singular "tabaliam" mais "es".

⁽¹⁵⁶⁾ O fólio que antecede este documento, fo 30, está em branco.

quintall e outras pertenças de que ella erdaua ha metade porque ha outra metade era de seus filhos / e llogo por a dita lyanor eanes foe dito que ella vendya como llogo de feyto vendeo d'oje pera todo senpre toda a ssua direita parte e quinham que a ella direitamente pertençia das ditas erdades que ela erdaua na dita ilha terceyra na parte d'angra e em toda ha ilha terçeyra por morte do dito joham da barca seu marydo a pero anes do canto scudeiro (157) do senhor dom diogo pynheiro vigairo de thomar filho de Joane anes do camto mercador morador na villa de gymarães e esto por preço de seys mill rreais de sseys ceytys ao Rayall moeda ora coRente que tamto disse ha dita lyanor eAnes que estaua concertada com ho dito pero anes e por que ho dito pero Anes nom estaua pressente ho dito joane anes do camto seu pay que pressente estaua pagou logo a dita lyanor eAnes em nome do dito pero anes seu filho os ditos seys mill rreais scilicet, per hua taça de prata de bastyaes velhos dourada que disse o dito joane anes que pasaua de marco e meo e lha deu em quatro mill rreais e mais dous mill rreais per hum cruzado e per tostões de prata e mais vyntes e meos vyntes de prata que fizerom hos ditos dous mill rreais / e a dita lyanor eAnes Recebeo a dita taça e dinheiro em suas maos e disse que por aly se avya por paga e satisfeyta dos ditos sseys mill rreais e disse que daua d'elles hao dito [fl. n. 31v°] pero anes por <quite e lyure> e dise que se as ditas erdades mais valyam allem do dito preço que da mais valya lhe fazia pura e enReuogauell doacom d'oje pera todo ssenpre e disse que ella lhe uendya asy as ditas erdades ao dito pero anes d'erdade dizymo a deus ssem feu⁽¹⁵⁹⁾ nem foro a pessoa allgua e que ho dito pero anes as aja

(157) Adulterado para "do canto".

⁽¹⁵⁸⁾ Este documento torna-se precioso, em nosso entender, para a definição das origens sociais do primeiro provedor das armadas dos Açores. Cf. Rute Dias Gregório, Pero Anes do Canto..., p. 37. Remetemos ainda para o nosso estudo - De "Canto" a "Chandos": revisitando o mito fundacional de uma linhagem (1350?-1621?). In Colectânea de Estudos de História Medieval. Homenagem ao Professor Doutor Humberto Baquero Moreno. Porto: Faculdade de Letras [no prelo].

^{(159) &}quot;Feu" é o mesmo que "feudo", segundo Cândido de Figueiredo (Grande Dicionário de Língua Portuguesa. Direcção de Rui Guedes, aferição e actualização de Teresa Lino e Rute Costa. 25ª edição, Venda Nova: Bertrand Editora, 1996. Vol. II, p. 1157), no sentido de propriedade concedida mediante certas condições. No caso presente pretende-se ressalvar que estes bens não eram bens sujeitos, antes livres e plenos, à excepção do costumeiro "dizimo a deus".

.scilicet. o seu quinham que a elle pertençe por onde ho elle milhor poder achar e aver e que direito lhe pertençe e esto pera sy e pera todos seus erdeiros e voz e jeraçom d'oje pera todo ssenpre e disse que ella sse desenvystya de toda posse he tença (160) he ssenhoryo ossofruto que em as ditas erdades tynha e envestya e avya por envestydo ao dito pero anes que elle por sy e por quem quissesse podesse tomar he mandar tomar ha posse dellas ssem ella pera ello ser citada nem chamada nem aver pera ello mester majs autorydade de justiça ./ e disse que sse obrygaua per sy e per sseus bees moueis e de rrajz de nunca rreuogar ha dita venda / antes disse que sse obrygaua e obrygaua hos ditos sseus bes mous e de rrajz e que obrygaua ho terço de sua allma de fazer ha dita venda ao dito pero anes e sseus erdeiros boa e de paz de quallquer embargo que sseja sob pena de lhe pagar ho dito preço em dobro com todas custas e perdas que lhe ssobre ello rrecreçerem ./ e disse que ella rrenunciaua pera esta venda a lley do velleano que foe feyta em fauor das molheres (161) que lhe foe decrarada he todas outras leys e ordenações e grosas de doutores que ha něhũa sse nom possa chamar ./ somente disse que avya a dita vemda por boa e feyta fyrme e estauell Rata e grata valvossa d'oje pera todo ssempre e asy o outorgou e de todo ho dito joane anes em nome do dito pero anes sseu filho pedyo hũa e muitas cartas de venda e a dita lyanor eanes lhas mandou dar e as que lhe conprissem testemunhas que estauom presentes afonso vyeyra mercador que ora he juiz em a dita villa ao quall a dita lyanor heanes Rogou que asynasse por sy por ella porque nom sabya asynar e fernam mendes capateiro jenrro de nicollaao afonso e gonçalo Rodriguez cuytelleyro moradores estes dous em a dita Rua de gatos e eu bastyam gonçallves tabaliam sprouico e judiçiall em a dita villa de gymaraes.

[25]

1507 Setembro 29. Fernão Vaz Corte Real, fidalgo da casa régia, requer a João Martins, juiz ordinário de Angra, e em nome de Pero Anes, a posse

⁽¹⁶⁰⁾ No sentido de "acto de ter".

⁽¹⁶¹⁾ Sobre esta lei, do veleiano, vide ORDENAÇÕES MANUELINAS [OM]. Lisboa: [s.d.], vol. IV, p. 34. Neste Tombo, outras referências a esta lei encontramos nos documentos [26] e [27], num lapso de tempo entre 1507 e 1511. Voltaremos a falar nesta matéria num estudo em curso.

94 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

de metade de chão e casas colmaças em Angra, compradas atrás a Leonor Eanes, viúva de João da Barca, pelo que de tudo é investido pelo porteiro do concelho, João Vaz. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 22, f° 32.

[fl. n. 32] Instromento de posse

Saybham quantos este intromento de posse dado per mandado e autorydade de justiça virem que no ano do naçimento de noso senhor ihesu christo de mill be bij anos aos xbiiij dias do mes d'outubro da sobredita era em a villa d'angra da ilha terceira de ihesu christo nas casas da morada de mim tabaliam estando hy joham martinz escudeiro jujz ordenayro em ella perante elle pareçeo fernam vaz corte Reall fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e por elle foe apresentado ao dito jujz esta carta desta outra parte seprita com huum asynado do dito pero anes Requerendo ao dito jujz que por vertude do dito asynado do dito pero anes e por esta carta ho fosse meter em posse da metade de huns chãos e cassas que ficarom per morte de joham da varqua e o dito jujz vendo a dita carta e o dito asynado ho foe logo meter de posse da metade do dito chão e casas .scilicet. na parte que lhe couber cando sse partyr per Justica e o dito fernam vaz corte real em nome do dito pero anes Recebeo a dita posse <per pao e pedra> e [sic]⁽¹⁶²⁾ e palha e terra quall posse lhe foe dada per joham vaz porteiro do conçelho desta villa per mandado do dito Jujz e o dito fernam vaz pedyo huum estromento sprouico de posse do dito chão e o dito jujz lho mandou dar testemunhas que pressentes forom alluaro ferrnandez he joham pirez moradores na Rybeyrynha termo desta villa e francisco monteiro morador em esta e outros e eu pero antam sprouico tabaliam em a dita villa d'angra he seus termos e por ell rrey nosso senhor que este estromento de pose per mandado do dito jujz passey e de meu sprouico acustumado synall fyz que tall he.

[26]

1511 Junho 04. Pero Álvares Quadrado, almocreve, e sua mulher Catarina Anes, em sua casa de morada sita à Rua de Gatos, Guimarães, o

⁽¹⁶²⁾ Seguia-se a palavra "terra" que se encontra riscada.

vendem dois quinhões de herança, de chão e casas em Angra, a Pero Anes, cavaleiro fidalgo, e sua mulher Joana de Abarca, ambos moradores na Terceira, ausentes, representados por Fernão Anes, mercador e irmão do comprador, que tudo pagou em dinheiro no valor de três mil e trezentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 23, f° 32v°-33v°.

[fl. n. 32v°] outra carta de venda dos erdeiros de joham da barca do dito chão e casas .scilicet. de pero alluarez cadrado he sua molher

Em nome de Deus amem saybam os que este estromento de carta de pura venda e firmidão d'oje pera todo ssenpre vyrem como no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° xi anos iii dias do mes de junho em Rua de gatos arraballde da villa de gymarães dentro nas casas da morada de pero alluarez cadrado allmocreue Estando elle hy e estando hy ssua molher catarina anes e estando hy fernam anes mercador morador na dita villa e llogo por hos ditos pero alluarez e ssua molher foe dito que elles por morte de joham da barqua que deus aja pay que foe da dita catarina anes a dita catarina anes e elle dito pero alluarez erdarom huum quinham de hua casa he quintall e erdades que esta na ilha terçeyra na parte d'angra e que elle ditos pero alluarez e ssua molher comprarom a bryatiz eAnes molher de fernam anes e ao dito fernam anes filha que foe ha dita bryatiz eanes do dito joham da barca he de sua molher ho sseu quinham que elles per morte do dito joham da barca erdauom elles na dita cassa e qui(n)tall e erdades que estam na dita ilha na parte d'angra / por ho quall elles ditos pero alluarez e sua molher diserom que elles vendyam como llogo de feyto venderom d'erdade dizymo a deus d'oje pera todo ssenpre ho sseu quinham que elles erdauom e asy ho quinham que elles comprarom aos ditos fernam anes e a dita bryatjz eanes ssua molher Jrmaa da dita catarina anes da dita casa e quintall e erdades a pero anes caualeiro fydallgo e a joana d'abarca ssua molher moradores na dita ilha pera elles e pera sseus filhos e fylhas e voz e jeraçom d'oje pera todo ssenpre jrmão do dito fernam anes./ os quaes dous quinhões de casas e quintall he erdades [fl. n. 33] lhe asy venderom por preço certo com sua Reuora⁽¹⁶³⁾ que o dito fernam anes sse concertou em nome do dito pero anes sseu irmao com os ditos pero alluarez e sua molher .scilicet. por tres

⁽¹⁶³⁾ Vide nota (161).

mill iii^c Reais de sseys çeytys hao Rayall moeda ora corrente que tanto aprouue a todos os quaes tres mill e iiij [sic] Reais ho dito fernam anes logo pagou aos ditos pero alluarez a sua molher pressente mim tabaliam e testemunhas adyante sepritas em trynta e tres tostões de prata que fazem hos ditos tres mill e trezentos rreais os quaaes os ditos pero alluarez e sua molher logo Receberom e se derom delles por pagos e ssatysfeytos e diserom que dauom ao dito pero anes delles por quite e lyure ./ e diserom hos ditos pero alurez e sua molher que posto que os ditos dous quinhões de casa e quintall e erdades que lhes asy vendyam que erdarom por morte do dito joham da barca e conprarom ao dito fernam anes e sua molher mais vallesse allem do dito preço ora ssera muito ora pouco que da mais valya lhe fazyam pura e enReuogauell doaçom d'oje pera todo ssenpre por boas obras que do dito pero anes tynham Recebydas ./ e diserom que elles sse desenvystyam da posse tença senhoryo osofruto que em os ditos quinhões de cassa e quintall erdades tynham e envestyam ao dito pero anes he sua molher e erdeiros que elles per sy e por quem quiserem tomassem mandassem tomar a posse dello ssem elles pera ello sserem majs citados nem chamados nem averem majs mester autorydade de justiça e sse obrygarom per sy e per sseus bees de nunca rreuogarem esta venda per sy nem per outrem antes a terem e comprirem he lha fazerem boa he de paz de quallquer embargo que sseja [fl. n. 33vº] ssob pena de lhe tornarem o dito preço em dobro com as custas que sse ssobre ello rrecreçerem e diserrom que elles avyam a dita venda por boa feyta fyrme estauell Ratagrata valyossa d'oje pera todo ssenpre/ Renunçiando a dita catarina anes a llev do velleano que lhe foe decllarada e asy ella como ho dito pero alluarez sseu marydo Renunciarom todas outras leys e ordenações grossas de doutores o que sse chamar possom que ha nêhũa sse nom possom chamar ssomente ha dita venda sse compryr como sse nella contem e os ditos pero alluarez e ssua molher entregarom logo pressente mim tabaliam e testemunhas ao dito fernam d'eanes a carta da conpra que tynham dos ditos fernam d'eanes e ssua molher do sseu quinhão da dita casa e quintall e erdades ./ e os ditos pero alluarez e ssua molher asy o outorgarom he de todo o dito fernam d'eanes em nome do dito pero anes sseu irmão pedyo a sy huum e muitos Estromentos de carta

⁽¹⁶⁴⁾ Cf. OM, vol. IV, p. 34.

de conpra e os ditos pero alluarez e ssua molher lhos mandarom dar e os que lhe comprissem testemunhas estauom presentes bertollameu de matos mercador ao quall ha dita catarina anes Rogou que asynasse por sy e por ella porque nom sabya asynar e asynou e afonso pjrez allfayate moradores na dita Rua de gatos e eu bastyam gonçallvez tabaliam sprouico e judyçiall em a dita villa de gymarães e sseus termos por ho duque nosso senhor que Esto stromento de carta de venda espriuj e o meu sprouico synal aqi fyz que tall he.

[27]

1509 Agosto 27. Beatriz Eanes com procuração de seu marido, Fernão Eanes morador em Manhufe, Terra de Santa Cruz de Riba Tâmega, no paço dos tabeliães em Guimarães, vende a Pero Álvares Quadrado e Catarina Anes, cunhado e irmã da vendedora, um quinhão de herdade e casas sitas à vila de Angra, ilha Terceira, por preço de duzentos reais, pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 24, f° 34-35v°.

[fl.n. 34] outra spritura de qujnham de fernam d'eanes e bryatjz Eanes jenrro e filha de joham da barca

Em nome de deus amem saybham os que este estromento de carta de venda he fyrmjdão d'oje pera todo ssenpre vyrem como no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b' e noue anos xxbij dias do mes d'agosto no paço dos tabalyães da villa de gymarães estando hy pero alluarez cadrado morador em Rua dos gatos arraballde da dita villa e estando hy bryatiz eanes ssua cunhada irmaa de ssua mulher filha que foe de ioham da barca e de ssua molher lyanor eanes ja fynados e molher de fernam anes morador em mannhufe terra de santa cruz de Riba tamaga./ he llogo ha dita bryatiz eanes disse que ella tynha hũa pprocuraçam do dito fernam anes sseu marydo a quall logo hy apressentou scprita em papell e pareçia ser escprita e asynada do synall sprouico de joham nunez tabaliam em terra de santa cruz de rryba tamaga por ho senhor dom fernando de crasto ./ a quall foe seprita a xbij dias do mes d'agosto de b° ix anos em as vendas de manhufe que he no termo da dita terra de ssanta cruz de Riba Tamaga testemunhas em ella nomeadas gomez syllueyro escudeiro fydallgo e gonçalo rrodriguez meyrynho ./ em a quall

pprocuraçam sse contynha antre outras cousas que ho dito fernam anes fazya sseu procurador a dita bryatriz eanes sua molher e lhe deu poder que podesse Receber todollos bees moueis e de rraiz e emprazementos que ella erda e podesse erdar dos bees que fycarom de joham da barca e de lyanor eanes sseus pay e may da dita bryatiz eanes e ssogro he ssogra delle dito fernam anes ./ e que ella per sy he per quem quisesse e por bem teuesse podesse ent(r)ar a partycom dos ditos bees e que todo ho que lhe halfl. n. 34v°|contecesse podesse Receber./e depois de hos em sy ter hos podesse dar doar vender escanbar e do que asy vendesse podesse fazer cartas de vendas fyrmezas ssob obrygacom de todos sseus bees./ e todo o que por ella ssua molher fosse fevto dito Recebydo vendydo dado doado elle fernam anes ho ha por fyrme e feyto e estauell deste dia pera todo senpre ssegundo que todo esto e outras coussas milhor e mais compridamte sse contem na dita procuraçom a quall ha dita bryatjz eanes logo entregou ao dito pero alluarez ./ e llogo por a dita bryatjz eanes foe dito e hos ditos joham da barca he lyanor eanes ssua molher sseu pay e may que deus aja tynham hũa erdade na jlha terçejra na villa d'angra e que ella erdaua sseu quinham da dita erdade e cassas que lla tynham e ella disse qu'em sseu nome he do dito fernam d'eanes sseu marydo per vertude da dita procuraçam vendya como de logo de feyto vendeo d'oje pera todo ssenpre ho dito seu quinham d'erdade e cassas que a ella direitamente aconteçeo erdar per morte dos ditos sseu pay e may na dita villa d'angra ao dito pero alluarez pera elle e pera sua molher catarina anes e pera todos sseus erdeiros e voz e jeraçom pera todo ssenpre e esto por preço de dozentos Reais de sseys ceytys ao Rayall moeda ora corrente que a tamto aprouue a dita vendedor e conprador os quaes dozentos rreais ho dito comprador logo pagou ha dita vendedor pressente mim tabaliam e testemunhas ao dyante scpritas em dous tostões de prata os quaes a dita vendedor logo Recebeo perante mim tabaliam e testemunhas ao dyante sepritas e disse que daua delles ho dito conprador por quite e lyure d'oje pera todo ssenpre e a sua nulla [fl. n. 35] e sseus bees e disse ha dita vendedor que sse ho dito sseu quinham d'erdade e casas mais vallerem allem do justo preço que da mais valya fazyam pura he ¡Reuogauell doaçom ao dito pero alluarez e ssua molher e erdeiros d'oje pera todo ssenpre por boas obras que delles ella e o dito sseu marydo tynham Recebydas e esperauom de rreceber ./ e disse que ella sse desenvystya da posse tença e ssenhoryo ossofruto que em ha dita erdade

e cassas que a ella pertençia e envistya e avya por envestydo ho dito pero alluarez e sua molher que elles per sy e per quem quissessem podessem tomar he mandar tomar ha posse dello ssem ella pera ello ser citada nem demandada nem aver majs mester pera ello autorydade de justica ./ e disse que ella lhe daua ha procuraçam que lh'o dito sseu marydo fizera que ho dito pero alluarez por ella e por ho poder que lhe ho dito constytuynte daua podese partyr hos ditos bees e aver ho sseu quinhão e esto com outros quaesquer erdeiros que em ello direitamente devom d'erdar e os tentes possom citar he demandar segundo forma da procuraçam a quall lhe ella outorga com todollos poderes em ella dados a ella constytuynte por ho dito fernam anes sseu marydo e ella outorga ha dita procuraçam em todo como sse nella contem./ e prometeo de nunca Reuogar a dita venda per sy nem per outrem em jujzo nem fora delle antes ha fazer boa e de paz aos conpradores de gullquer embargo que seja ssob pena de lhe tornar ho dito preço em dobro com todallas perdas e danos despessas que sse ssobre ello fizerem e disse que avva a dita venda por boa feyta fyrme estauell Ratagrata valyossa d'oje pera todo ssenpre e obrygou ao ter e conprir todos hos bees do dito sseu marydo e della constytuynte e disse que per esta venda sser majs fyrme [fl. n. 35v°] que ella Renunçiaua a lley do valleano que lhe foe decllarada que falla em fauor das molheres e todas outras leys e ordenações a que sse chamar possa que nenua lhe nom valha nem a ellas sse nom possa chamar se nom ha dita venda ser fyrme e valyosa como dito he asy ho outorgou he de todo ho dito pero alluarez pedyo asy hũa e muitas cartas de conpra e a dita bryatjz eanes lhas mandou dar e as que lhe comprisem testemunhass que estauom pressentes Joham Rybeyro tabaliam em ha dita villa ao quall ha dita bryatiz eanes Rogou que asynasse por sy e por ella porque nom sabya asynar e asynou e afonso eanes outrosy tabaliam em ha dita villa e gonçalo leytam escudeiros moradores na dita villa e eu bastvam gonçallvez tabaliam sprouico e judiciall em ha dita villa de gymaraes e sseus termos por ho duque nosso senhor que este estromento de carta de venda spriuj e aqui meu sprouico synall fyz que tall he.

[28]

1511 Março 03. Vasco Anes Corte Real dá e confirma em sesmaria a Pero

⁽¹⁶⁵⁾ Vide nota (161).

Anes do Canto e sua mulher, Joana de Abarca, ambos moradores em Angra, uns biscoitos para vinha e pomares no Pombal, termo da vila de Angra, nas testadas das terras do aí morador Pero Anes do Pombal, em direcção à serra, confrontando a sudoeste com benfeitorias do dito Pero Anes e com herdeiros de Fernão Vaz, almoxarife, a levante com caminho público que do Pombal ia para a Terra Chã da Silveira, com quinhentas braças craveiras de compri-mento em direcção à serra e trezentas de largura. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 25, f° 36-36 v°.

[fl. n. 36] biscoyto do ponball

Vasqueanes corte Reall do consselho d'ell rrey nosso senhor e sseu vedor capitam das ilhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra elleayde [sic] moor de tauilla etc a quantos esta minha carta de dada e confyrmaçom de terras e biscoytos vyrem faço saber que eu ora dou nouamente de sesmarya a pero anes do canto e sua molher joana d'avarqua moradores na villa d'angra huns biscoytos pera vynha e pumares e benfeytoryas que estom onde sse chama ho ponball termo da dita villa nas testadas das benfevtoryas e terras feytas de pero anes do ponball hy morador que tenha de conprido desd'as ditas benfeytoryas do dito pero anes pera sserra arryba quinhentas braças craueyras de conprido e de llargo levante e ponente trezentas braças craueyras sse hy couberem e nom as avendo hy de llargo sse refaçom pollo comprido asy como parte da banda de susueste com benfeytoryas dos dito pero anes e da molher e erdeiros de fernam vaz allmoxarife que deus aja e da banda do levante parte com ho caminho sproujco que vay do dito logo do ponball pera terra chãa que sse chama da syllueyra asy e como vay partyndo com ha dita terra chãa pera sserra arryba e do ponente e do noornordeste e de todallas outras partes com quem de direito deue partyr os quaes biscoytos e terras que se em elle achar que lhe asy dou pera elle e pera seus filhos e erdeiros acendentes e decendentes destes e pera todo ssenpre [fl. n. 36v°] com tall condicom que da feytura desta minha carta e confyrmaçom a çinquo anos primeiros segyntes Roçem e allynpem e aproueytem hos ditos biscoytos e terra pera dar noujdades dando por ellas caminhos e seruentyas pera o concelho os que necesaryos forem os quaes depoys possom vender dar doar e troquar e fazer delles e em elles o que quiserem e por bem tyuerem como de ssua coussa propya issenta posyssom e nom hos aproueytando elles ate hos ditos cinquo anos que eu hos possa dar a quem hos aproueyte

porem Rogo e encomendo a meu filho e erdeiros que depojs de mjm vyerem que lha cumpram e gardem e façom comprir e gardar Esta mjnha carta de dada e confyrmaçom como em ella he contheudo e por ssua guarda e ssegurança lha mandey sser feyta e de mjnha mão asynada em lixboa aos tres dias do mes de março da era de mjll e quinhentos e onze.

<a quall he asynada polo vedor>

[29]

1512 Maio 30. Pero Anes do Canto apresenta carta de sesmaria anterior perante Fernão Baião, almoxarife de Angra na ausência de João Álvares Neto, que a confirma de acordo com o regimento régio, com João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 26, f° 36v°-37.

consentymento do allmoxarife e espriuam do allmoxarifado

Ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mill b^c xii anos aos xxx dias do mes de mayo na villa d'angra da ilha terçeyra de ihesu christo perante mim joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell Rey nosso senhor nesta capitanja d'angra por [fl. n. 37] parte de pero anes do camto caualeiro fydallgo da casa do dito senhor foe apressentado esta carta de sesmarya açima scprita do senhor vedor vasco eanes corte rreal capitam da dita ilha ao homrrado fernam bayam scudeiro d'ell rrev nosso senhor ao pressente allmoxarife na dita capitanja aussençia de joham alluarez neto ao quall almoxarife foe Requerydo por parte do dito pero anes do camto que decrarasse sse avya esta carta do dito <senhor> capitam por boa porquanto era rregymento d'ell rrey nosso senhor que as taes cartas de sesmarya se desse e pasassem por ho dito capitam e allmoxarife e espriuam do allmoxarifado ./ e por ho dito allmoxarife foe dito que avya a dita carta do dito senhor capitam acima seprita por muito boa e conssentya na tall dada em nome d'ell rrey nosso senhor comigo spriuam do allmoxarifado avya per dados hos ditos biscoytos ao dito pero anes do camto asy e polla maneira que lhe por ho dito <senhor> capitam forom dados e por verdade hasynou aqui ho dito allmoxarife e eu spriuam do dito allmoxarifado etc.

<a quall aprouaçom he asynada por hos sobreditos allmoxarife e spriuam>

[30]

1510 Dezembro 24. Bartolomeu Lourenço e sua mulher Margarida Fernandes, em Angra, casas de morada de Pero Anes do Canto, vendem, ao dito Pero Anes do Canto, uma terra e biscoitos sitos à Terra Chã e a Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confontantes a sul com terra de Pero Anes do Pombal e com biscoitos do comprador, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a ponente com terras que foram de Afonso Faneca, terra e biscoitos havidos por dote de casamento, e vendidos por preço de dezoito mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 27, fº 38-40.

[fl. n. 38]⁽¹⁶⁶⁾ sprituras das terras que conprey a berto llameu lourenço na sserra da sylueyra

Em nome de deus amem saybham quantos esta carta de pura venda eReuogauell doacom deste dia pera todo sempre virem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill b° e dez anos aos xxiiii dias do mes de dezenbro em a villa d'angra da ilha terçeyra em as casas da morada de pero anes do Camto caualeiro da cassa d'ell rrey nosso senhor morador na dita villa perante mim sprouico tabaliam e testemunhas que hao dyante ssom scpritas pareçerom partes .scilicet. bertollameu lourenço e ssua molher margaryda ferrnandez e o dito pero anes do canto ./ e llogo por o dito bertollameu lourenço e <por a dita> ssua molher foe dito e disserom anbos juntamente que elles ouuerom per titollo de dote e casamento que lhes dera sseu pay Joham de llamego e ssua molher maria pirez may delle bertollameu lourenço hũa terra no termo desta villa onde chamom a llonbada da syllueyra que ssom cem braças de llargo e de comprido da terra de pero anes do ponbal arryba a sserra augas vertentes segundo sse contem na carta de dada da dita terra e que elles ditos bertollameu lourenço e sua molher de sseu propyo moto e lyure vontade vendyam como de feyto venderom deste dia pera todo ssenpre e dauom

⁽¹⁶⁶⁾ O fólio fo 37vo está em branco.

de venda por juro e erdade ao dito pero anes do camto e sseus erdeiros decendentes e acendentes a dita terra e biscovtos que esta na dita terra chãa e llonbada da sylueyra que parte do sull com terra do dito pero anes do ponball e com biscoytos delle dito pero anes comprador <e do leuante> com terra e matos de fernam vaz amo do senhor vedor e do norte com quem de direito deve partyr e do ponente com terras que forom d'afonso faneca a quall [fl. n. 38v°] terra toda como foe dada ao dito joham de llamego seu pay ssem tyrar něhũa coussa vendyam como de feyto venderom ao dito pero anes do canto e a seus erdeiros d'oje pera todo ssenpre e a punham e trespasauom no dito pero anes do camto e sseus erdeiros com todas benfevtoryas Rendas direitos pertenças entradas saydas logradouros que as ditas terras pertençe e pertençia devom [sic] como a elles vendedores e sseus antecessores sempre lograrom e milhor sse ha elle pero anes conprador melhor poder aver e jsto por preço e contya de dezoyto mill rreais .scilicet. xbij mil rreais de principall e mill de coquos e rreuora (167) os quaes xbiij mill rreais brancos som da moeda corrente de sseys ceytis ao Rayall os quaes xbiij rreais hos vendedores Receberom do dito conprador perante mim tabaliam e testemunhas em cento e ovtenta tostões de cem de cem rreais peca que fazem em soma os ditos xbiij mill rreais por os quaes xbiij rreais hos ditos vendedores se ouuerom por bem pagos e ssatisfeytos e derom ao dito conprador por quite e lyure deste dia pera todo ssenpre a quall terra e erdade açima nomeada os ditos vendedores trespassauom d'oje pera todo ssenpre ao dito pero anes e sseus erdeiros pera da dita terra fazerem o que quiserem e por bem teuerem como sua cousa propya que he a quall terra lhe vendyam com todas suas entradas e saydas logradouros pertenças de direito he de fevto como as elles conpradores e sseus erdeiros milhos [sic] poderem aver asy no posyssoryo como propyadade e disserom os ditos vendedores que ho preço [fl. n. 39] por que derom ha terra ao dito pero anes do camto era ho direito e justo preço que ha dita erdade valva ao tenpo desta carta de venda e majs nom porque elles erom de todo bem sabedores e caso que em allguum tenpo elles ou outrem por elles quissessem dizer que mais valya ha dita terra he erdade do dito preço de dezoyto mill rreais que asy rrecebyam do dito conprador que elles

⁽¹⁶⁷⁾ Vide nota (115).

vendedores lhe aprazya como de feito aprouue fazerem ao dito vendedor he erdeiros pura e enReuogauell doaçam da mais valva deste dia pera ssenpre e rrenunciavom pera ello a lley da metade do justo preço de que elles erom bem sabedores da quall elles nom querem qonuir nem gozar ante de todo haRenunçiauom e permetyam de nunca a ella nem a outra něhũa ley sse chamarem que podesse ser em desfazymento da dita vemda ./ outrosy outorgarom hos ditos vendedores ao dito conprador que por sy posa tomar a posse e ssenhoryo da dita terra e erdade nesta carta de venda conteuda ssem outra ordem nem fegura de jujzo nem autorydade de justica ssomente por esta carta como verdadeiro ssenhoryo da dita terra outrosy prometerom os ditos vendedores que por sy nem por outrem em nehuum tenpo da propyadade nem posyssam da sobredita terra por Rezom de vsso nem direito que a ella pertença nunca elles nem sseus erdeiros nem outrem por elles lhe mouuerom preyto nem contenda nem lhe farom nehuum embargo nem em jujzo nem fora delle ante lha defenderom e empararom e farom boa e de paz em jujzo e fora delle contra quallquer que lha quiser embargar outrosy diserom hos ditos vendedores que da dita terra que asy vendyam ao dito conprador nem do direito nem de vssofrruto [sic] que a ellas pertençesse nom [fl. n. 39v°] tvnham fevta venda nem apvnhamento a neĥua outra pessoa e que lha faryam boa hem paz na maneyra ssobredita e lhe vyndyam todas as auções Rayaes e autoaes asy na propyadade como no posyssoryo que elles vendedores tynham e por direito podyam ter nas ditas terras tudo vendyam trespasauom no dito conprador e sseus erdeiros e todallas ditas cousas e cada hua dellas prometyam e outorgauom hos ditos vendedores por sy e sseus⁽¹⁶⁸⁾ de conpryr ssem mao engano nem malycia e de nom irem contra Esta carta de venda nem doaçom per sy nem per outrem em nehuum tenpo nem em outra allgua maneyra e de lhe satisfazerem toda perda dano que elles compradores e sseus erdeiros Receberem por esta Rezam ssob pena lhe pagarem a elle comprador e a sseus erdeiros ho dobro do preço por que as ditas terras venderom a quall pena se obrigarom hos vendedores e sseus erdeiros pagar tantas vezes ao conprador e sseus erdeiros quantos forem contra esta carta ou cada hũa

⁽¹⁶⁸⁾ Lateralmente ao texto que aqui se inicia, e até "em nhuum tenpo nem em outra", encontra-se na mesma letra a seguinte anotação <a boa fee pera correger ho tabeliam a nota>.

das condições dellas e as ditas penas pagas ou nom que ha dita venda ssenpre fyque fyrme estauell e valyosa pera ssenpre pera o quall hos vendedores obrygarom sseus bees moueis he de rajz avydos e por aver e todos hos de sseus erdeiros a todo conprirem como em esta carta [fl. n. 40] he conteudo pera o quall conprimento desta carta he condições della Renunciarom os vendedores todos os direitos leis lybardades vsso custume de que sse possom ajudar e emparar contra ho comprador e sseus erdeiros que todo que em que lhe nom valha ssaluo enteyramente todo conprir e gardar quanto nesta carta he escprito e decrarado e por aqui ouuerom ho conprador por metydo de posse e o derom por quite he lyure do preco por que lhe fizerom ha dita venda que em sy ja tynham recebydo e em testemunho de verdade mandarom e outorgarom asy ser feyta esta carta de pura venda e inrreuogauell doaçom antre vyuos valledoura pera ssenpre e a dita magaryda ferrnandez disse que outorgaua por sua lyure vontade ssem nehum costrangymento e sse daua por paga e satisfeyta da Reuora e dos coquos e rrogou a jorge marquez mercador aqui morador que asynasse por ella testemunhas que pressentes estauom afonso eanes outrosy mercador morador na ilha da madeira e joham de llamego pay do vendedor e symom faneca todos moradores na dita villa e outros e eu antonio ferrnandez scudeiro d'ell rrey nosso senhor e seu sprouico tabaliam em toda esta ilha terceyra que esta por mandado e autorydade das ditas partes spriuj e asyney de meu sprouico synal que tall he.

[31]

1511 Janeiro 16. Pero Anes do Canto requer a posse da terra adquirida acima, a Bartolomeu Lourenço e Margarida Fernandes, na Lombada da Silveira, posse que lhe é dada pelo tabelião António Fernandes, na presença de João de Lamego, pai do vendedor, de Simão Faneca e de João Pires. TECSPAC. FEC: TECSPAC, doc. 28, fº 40v°.

[fl. n. 40v°] Instromento de posse

Saybham quantos este estromento de posse vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b^c xj anos aos xbj dias do mes de janeiro em a villa d'angra da jlha terçeyra Requereo pero anes do camto caualeiro conteudo nesta carta de venda desta outra parte seprita a mjm tabeliam que foe [sic] com elle pera perante mjm tabeliam e

testemunhas tomar per vertude desta carta posse da terra conteuda em ella que lhe vendeo bertollameu lourenço pera lhe poer nas costas huum estromento de posse com ho quall pero anes eu tabaliam advante nomeado fuy a dita terra contheuda nesta carta e asy joham de llamego pay do dito bertollameu Lourenço que foe mostrar a terra ao dito pero anes pera a tomar posse della ./ o quall joham de llamego a mostrou ao dito pero anes a dita terra de fundo açima e elle pero anes ha vyo e em ssua pressença e asy de symom fanequa e joham pirez testemunhas tomou ha posse da dita terra sy como lha os vendedores derom poder per esta dita carta desta outra parte scprita e melhor sse ha elle com direito milhor deue ter a quall posse tomou per terra pedra pao erua sse ouue por entrege e envestydo na dita terra segundo ssua carta lhe da a ello autorydade como verdadeiro ssenhoryo della que he e por tanto Requereo a mim tabaliam que asy lho spreuesse nas costas da carta dellas sseu estromento de posse na maneira que dito he testemunhas os sobreditos e eu antonio fernandez sprouico tabaliam na dita ilha que esto spriui. e asyney de meu sprouico synall que tall he.

[32]

1510 Junho 10. Pero Anes do Pombal, entrando em acordo pela posse de terra na Serra da Silveira, com cem braças de comprimento e outras tantas de largura, confrontante a sul com sua própria terra e a norte e levante com terras de Fernão Vaz, João da Costa e Afonso Gil, trespassa os direitos sobre a mesma em João de Lamego e sua mulher, Maria Pires, na condição do filho destes, Bartolomeu Lourenço, casar com sua sobrinha, Margarida Fernandes, e ambos serem dotados em casamento com a dita terra, acrescentando-se ainda, ao respectivo dote, dois mil reais por parte do dito Pero Anes do Pombal, tio da noiva, e vários artigos domésticos e pessoais por parte da mãe da noiva. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 29, fº 41-42v°.

[fl. n. 41] espritura per onde foe dada esta terra a bertollameu Lourenço

Em nome de deus amem e de santa maria sua madre saybham quantos este estromento de dote e cassamento e trespasso e obrygaçom de parte a parte vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° x anos aos dez dias do mes de junho da ssobredita era em a villa

d'angra da ilha terçeyra de ihesu christo nas cassas da morada de joham de lamego morador na dita villa perante mim tabaliam e testemunhas que hao dyante ssom spritas logo hy parecerom partes .scilicet. joham de lamego e pero anes do ponball e lyanor afonso molher que foe de frrançisquo fermandez que deus aja e maria pirez molher de joham de llamego e logo por o dito pero anes foe dito e disse que podya ora aver dous messes pouco mais ou menos que elle ouuera hua terra do dito joham de llamego a quall ouuera de conpra em pregam por preço de dous mill b° Reais por lha nom aver outra pessoa nenua da quall terra ouuera huum estromento de posse por ho dito joham de lamego nom estar no dito tenpo nesta ilha e que agora vvera ho dito joham de llamego e lhe rrequerera que lhe desse sua terra e elles se vyeram a concertar com elle per esta gyssa ./ disse ho dito pero anes que elle tynha hūa sua sobrynha de sua molher filha de francisquo ferrnandez que deus aja moça orfãa pera casar a quall elle querya cassar com ho filho do dito joham de llamego e o dito joham de llamego aprazya de cassar sseu filho com ha dita moca que sse chama margaryda ferrnandez e o filho do dito joham de llamego bertollameu lourenço e por asy anbos [fl. n. 41v°] sserem contentes de casarem anbos a elle aprazya como de feyto lhe aprouue de allargar a dita terra ao dito Joham de llamego com tall condiçom e entendymento que ho dito Joham de llamego e a dita sua molher ha dessem em dote e casamento ao dito bertollameu lourenço e a dita margaryda ferrnandez e o dito joham de llamego e sua molher disserom que elles erom dello contentes por ho quall ho dito pero anes disse que por descarrego d'allma de sua molher que deus aja tya da dita moça orfãa lhe allargaua hos ditos dous mill b° Reais que por ha dita terra dera em pregam poys que ha dauom em casamento ha dita moça e mais disse que se obrygaua de dar allem do que dito he dous mill reais em dinheiro contado per dia de ssanta maria d'agosto Este que ora vem deste pressente ano por ho quall disse que per este estromento de contrato he dote de cassamento elle tyraua de sy toda posse e ssenhoryo dominio que elle na dita terra ate oje teuera e que todo ho punha e trespasaua no dito bertollameu lourenço e a dita sua molher e sseus erdeiros que delles decenderem e que tamto que elle Receber a dita moça a porta da igreja que elle possa vender a dita terra e fazer d'ella ho que elle quiser como coussa ssua propya e issenta que hao dito tenpo sseja e llogo per lyanor afonso may da dita moça foe dito que allem da dita terra ella sse obrygaua

de dar em dote e cassamento ao dito bertollameu lourenço com ha dita sua filha tanto que ha Receber a porta da igreja estas cousas / item primeiramente huum allmadraque (169) de rres nouo cheo de llãa e huum traueseyro [fl. n. 42] enfronhado e hũa allmofada enfronhada e sseys llanções de lynho e estopa e hũa manta d'allentejo noua e quatro baçios d'estanho e hũa allbarrada⁽¹⁷⁰⁾ e huum pychell⁽¹⁷¹⁾ e huum saleyro d'estanho he duas peneyras e hũa jueyra e duas talhas (172) e huum allgydar e hũa quayxa de çinquo pallmos e huum bancall pera messa e sseys messas de toalhas de lynho e sseys gardanapos e outras pertenças de cozynha meudas e mais lhe dara a moça vistyda com seu manto como a ella conpre e llogo por ho dito joham de llamego e maria pires sua molher foe dito e disserom que poys ao dito pero anes lhe aprazya de lhe allargar ha dita terra que ouuera em pregam que a elles aprazva e erom contentes de ha darem como de feyto disserom que ha dauom em dote e cassamento ao dito bertollameu lourenço seu filho em casamento com ha dita moca a quall terra esta na sserra da sylueyra e tem de llargo cem bracas e de conprido ssegundo ho tem per ssua carta de dada a quall parte da banda do ssull com terra do dito pero anes e da banda do norte e lleuante com fernam vaz e com joham da costa e afonso gyll e com outros com quem de direito deve de partyr a quall terra lhe elles asy dauom com tall condiçom que ho dito sseu filho tanto que Receber a dita moça possa fazer da dita terra o que elle quiser e por bem teuer como cousa sua propya que seja tamto que Receber a dita moça pollo quall hos ssobreditos disserom que elles erom de todo isto atras contentes./ e que sse obrigauom de [fl. n. 42v°] todo terem e conprirem e mandarem e nom irem contra este estromento em parte nem em todo sob pena de quallquer das partes que ho nom conprir e contra elle for dar he pagar a parte tente vynte mill rreais de pena e enteresse e todas perdas e danos que por ello fizer e rreçeber e obrygarom pera ello todos sseus bées moueis e de rrajz avydos e por aver onde quer que achados forem a todo conprirem ./ e a dita maria pires e lyanor afonso disserom que ellas erom de todo contentes e outorgarom no dote e cassamento asy como dito he e em

⁽¹⁶⁹⁾ Colchão.

⁽¹⁷⁰⁾ Vaso ou jarro para beber.

⁽¹⁷¹⁾ Vaso, cântaro ou vasilha para vinho.

⁽¹⁷²⁾ Vaso de grande bojo, em barro.

testemunho de verdade mandarom ser feyto ho dito estromento de dote e cassamento e trespasso e obrygaçom testemunhas que a todo pressente forom trystam rrodriguez e Joham martjnz carreteyros moradores na dita villa e domjngos eanes capateiro estante Em a dita villa e as sobreditas rrogarom a trystam Rodriguez que asynasse por ellas porque de todo erom contentes testemunhas hos sobreditos e outros e eu pero antam sprouico tabaliam em a dita villa d'angra e sseus termos por ell rrey nosso senhor que este estromento de dote e cassamento e obrygaçom spriuj e em elle meu sprouico synall fyz que tall he.

[33]

1497 Julho 25. Afonso Gonçalves, escudeiro e morador em Angra, e sua mulher Inês Álvares vendem, a João de Lamego e Maria Pires, terra de trezentas braças de comprimento e cento e vinte braças de largura, sita à Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal e a levante com terra e matos de Diogo Pires, por preço de mil e duzentos reais brancos. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 30, fº 43-43v°.

[fl. n. 43] carta de venda d'afonso gonçalluez a joham de llamego desta terra

Saybham quantos esta carta de pura e fyrme venda virem que no dito ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll iiii lRbij anos aos xxb dias do mes de julho da dita era em a villa d'angra da jlha terçeyra de jhesu christo nas casas de morada de mjm tabaliam ao dyante nomeado e das testemunhas que hao dyante ssom spritas logo em mjnha pressença e das ditas testemunhas pareçerom partes .scilicet. afonso gonçallvez escudeiro morador em a dita villa e sua molher Jnes alluares e joham de llamego outrosy morador em a dita villa e llogo por ho dito afonso gonçallvez e sua molher foe dito e disserom que elles anbos juntamente vendyam deste dia pera todo sempre ao dito joham de llamego e sua molher maria pjres e pera sseus filhos e erdeiros hũa terra que elles tem honde chamom a llonbada termo desta villa onde sse chama a syllueyra asy e pola maneira que a elles ouuerom per carta de dada do senhor gaspar corte Reall capitam a quall terra parte de comprido trezentas braças e de llargo cento xx braças asy como parte da banda do ssull com

terra de pero anes do ponball e com quem de direito deve de partyr e da banda do leuante com terra e matos de diogo pires e da banda do ponente com quem de djreito deve partyr ./ a quall terra que lhe asy vendem ao dito conprdor por preço logo nomeado de mill ij Reais brancos forros e issentos pera elles ditos vendedores e asy dysserom hos ditos vendedores que em caso que a dita terra mais valha que a elles apraz [fl. n. 43vº] de lhe fazerem dello pura doacom e sse obrygarom a fazer a dita terra boa e de paz pacifyca em quallquer tenpo de quallquer embargo que lhe na dita terra for posto ssomente tyrando(-)lha ho senhor da terra polla nom aproueytar que entam nom ssejam os ditos vendedores obrygados a lha fazer boa da quall terra logo hos ditos vendedores dessestyo [sic] e rrenunçiauom de sy toda posse he ssenhoryo que na dita terra tynham e ouerom logo os ditos conpradores por metydos de posse da dita terra corporall e autoall posyssom com todas has entradas e ssaydas e direitos e pertenças e que elles façom em ella todo o que lhe aprouuer como de ssua coussa propya forra e issenta pera elles e sseus filhos e erdeiros he socessores que depois elles vyerem e asy disserom os ditos vendedores que elles erom bem pagos e ssatisfeytos dos ditos mill ij Reais que nenta coussa lhe nom mingaua por pagar e em testemunho de verdade lhe mandarom e outorgarom asy sser feyta a dita carta que foe feyta e outorgada e asynada dia e mes e era suso dito testemunhas que de presente forom joham ferrnandez e vicente afonso e afonso gonçallues todos moradores em a dita villa e outros e eu alluaro lopez tabaliam d'ell rrev nosso senhor em a dita villa do sprouico e judiciall que ha dita carta de venda spriuj e de minha nota saquey e em ella meu sprouico synall fyz que tall he.

[34]

1504 Abril 29. João Álvares, almoxarife e ouvidor com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, escudeiro e amo do referido Vasco Anes, dá em sesmaria a João de Lamego, sapateiro e morador em Angra, uma terra em matos na Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a norte, serra acima, com João da Costa e Afonso Gil, terra de sesmaria essa de cem braças craveiras de largura e dois anos antes dada a Afonso Gonçalves. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 31, fº 44-44vº

[fl. n. 44] carta de sesmarya de joham llamego

A quantos esta carta de dada de terra virem joham alluarez escudeiro e allmoxarife d'ell rrey nosso senhor e ouuidor com carrego de capitam por vasco eanes corte rreall fydallgo da casa do dito senhor e sseu vedor della e capitam das ilhas de sam jorge e terceyra da parte d'angra ./ faço saber que eu dou ora nouamente com fernam vaz escudeiro amo do dito vedor a joham de llamego capateiro morador nesta villa d'angra hũa terra em matos manjnhos que he onde se chama a⁽¹⁷³⁾ llombada da sylueyra termo da dita villa que tenha de llargo cem braças craueyras asy e como parte da banda do sull com terra de pero anes do ponball e do leuante com terra he matos de fernam vaz escudeiro amo do dito vedor e poente com quem de direito deve partyr he do norte direito a sserra arryba augas vertentes partyr com joham da costa e afonso gyll ./ a quall terra que lhe asy dou ja foe dada a afonso gonçallves escudeiro vay em dous anos e ora ha dou ao dito joham de llamego e sua molher pera elles e fylhos e netos e todos sseus erdeiros deste dia pera todo ssenpre com tall condiçom que da feytura desta carta a cinquo anos primeiros segyntes Rocem he halynpem a dita terra pera dar nouidades dando por ella caminhos e serventyas pera o concelho as que lhe necessaryas forem ./ a quall depois possom vender e dar e doar troquar e fazer della e em ella como de ssua coussa propya issenta posyssom ./ e nom aproueytando elles a dita terra ate hos ditos cinquo anos pera dar as ditas noujdades que ho capitam ou quem sseu carrego teuer ha possa dar a quem na aproueyte porem [fl. n. 44v^o]⁽¹⁷⁴⁾ Rogo e encomendo a outros quaesquer que depois de mim vierem e o dito carrego e poder teuerem que lha cumpra [sic] he gardem e façom conprir e gardar esta carta como nella he contheudo e peço por merce ao senhor capitam que lha confyrme e aja por boa e fyrme pera ssenpre e por sua garda e ssegurança lhe mandey sser feyta esta carta de minha mão he do

⁽¹⁷³⁾ A partir daqui e até final do fólio, à margem esquerda, um longo traço na vertical assinala o documento e merece um apontamento que continua em pé de página. Consta do mesmo: <o que he ho caso porque ajuda que nom falle em biscoyto falla da parte do sull com terras de pero anes do ponball que he a terra chãa da sylueyra ora não se pode escusar que nom venha pollo biscoyto ate chegar a terra de pero anes do ponball porque nam ha(-)de vyr por ho ar ./ esta carta esta nos Resystos>.

⁽¹⁷⁴⁾ Este fólio apresenta, na margem superior, uma anotação feita pela mesma letra de todo o Tombo: <antonio fernandez pero anes [sic] ho tem tapado com duas cançellas e me paga a rrenda asy que pesoo>.

112 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

dito fernam vaz asynada nesta villa d'angra a xxix dias do mes d'abryll joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor ha fez do ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b'e quatro anos.

<a quall carta he asynada por ho dito joham alluarez e fernam vaz>

[35]

1504 Novembro 06. Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra e da ilha de S. Jorge, confirma a sesmaria anterior. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 32, fo 44v°.

confyrmaçom do vedor

A quantos este meu alluara de confyrmaçom virem vasqueanes corte rreall fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e vedor della he capitam das jlhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra e allcayde mor de taujlla faço saber que a mjm foe apresentada esta carta atras scprita de sesmarya de hũa terra em matos manjnhos que foe dada a joham de llamego capateiro morador na villa d'angra a quall terra he onde sse chama a llonbada da sylueyra termo da dita villa e lhe foe dada per joham alluarez meu ouujdor nas ditas jlhas com fernam vaz meu amo per poder e comjsam que lhe eu pera jsso tynha dado ./ a quall carta eu ey por boa e aprouo e confyrmo como sse nella contem e mando aos Jujzes e ofiçiaes das ditas jlhas a que ho conhecimento desto pertençer que cunpram e gardem esta carta como sse nella contem e por que asy me apraz lhe dey este meu aluuara de confyrmaçom per mjm asynado feyto em lixboa a bj dias de nouembro joham montes ho fez ano de mjll b° iiij°.

[36]

1497 Agosto 30 - 1508 Setembro 09. Pero Anes do Canto regista as cartas de sesmaria feitas por Gaspar Corte Real, capitão de Angra e S. Jorge por Vasco Anes Corte Real, e Fernão Vaz, almoxarife, na Terra Chã e Lombada da Silveira, Angra, ilha Terceira, aos sesmeiros João Vieira, João da Costa, Afonso Gil, Diogo Pires, João de Lamego, João Afonso Ramos, João Fernandes, mestre Rodrigo e Álvaro Dias Vieira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, [44a-44b].

[fl. n. 44 a]⁽¹⁷⁵⁾ Resystos dos vezynhos da terra chãa da syllueyra

1508 Setembro 09. Terra com cento e cinquenta braças de largura e quatrocentas de comprimento, dada a João Vieira.

de joham vieyra

a ix de ssetenbro de mjll b° biij° no coutyo da terrynha chãa da syllueyra que parte da banda do leuante com joham de llamego e com terra de pero anes do ponball que foe d'afonso gonçallvez faneca e do ponente com terrynha chãa que sse chama de fernam vaz e da banda do ssull com biscoyto que vem ter ssobre ha terra chãa da syllueyra e do norte com quem de djreito devee partyr que tem de llargo cento L braças e de longo iiij° e ssendo casso que na llargura nom aja as çento e çinquoenta braças sse rrefaçom na compridam.

1497 Agosto 30. Dada de duas fajãs na Silveira, ambas de um moio de semeadura de trigo, a Fernão Vaz, almoxarife.

de fernam vaz allmoxarife

item aos xxx dias d'agosto des [sic] iiij° LRbij anos passou ho senhor capitam gaspar corte reall carta em forma do dar das terras e cartas a fernam vaz allmoxarife hũas fagãas que sse chamom as terrynhas chãas e hũa dellas he ssobresalltada que esta ssobre ha cabecada [sic] das terras delle allmoxarife e poderom leuar de semeadura huum moyo de trygo e a outra fagãa que sse chama ha terrynha chãa que esta em par com ha outra contra ho ponball e esta em meo dellas hu biscoyto as quaes terras chãas ssom ssobresalltadas e nom partem com outros ereos [sic] e ssom [fl. n. 44a v°] çercadas de biscoytos e poderom leuar dous moyos anbas de trygo em ssemeadura ./ e por asy sser verdade ho dito capitam mandou dar a dita carta e rresystar neste lyuro do rresysto.

⁽¹⁷⁵⁾ Este e os próximos fólios, entre o 44 e o 45, não se encontram numerados: Por isso, para melhor localização dos documentos e tal como no Tombo se assinala a lápis, optámos por manter esta foliação.

114 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

Dada de terra de quatrocentos moios, na lombada da Silveira, a João da Costa.

terra de joham da costa que ora he d'andre gomez item joham <da costa> iiij° moyos na lonbada da syllueyra parte da banda do ssull por ho cume da dita sserra augas vertentes e do ponente com biscoytos que vom de llongo pera o patallugo e da banda do norte he do leuante com quem de djreito deve partyr

Dada de terra de quatro moios a Afonso Gil.

terra d'afonso gyll

Item afonso gyll quatro moyos partyndo asy como parte da banda do sull por ho cume da sserra da sylueyra augas vertentes a banda do ponente e parte com terra de joham da costa e da banda do lleuante e do norte com quem de djreito deve partyr

Dada de terra na serra da Silveira, de cinco moios, a Diogo Pires.

item na sserra da syllueyra çinquo moyos ha diogo pirez nos quaes ssoçedeo fernam vaz.

Dada de terra com cem braças a João de Lamego

terra de joham de llamego

item joham de llamego tem na lonbada da sylueyra çem braças e do mar a sserra partyndo do sull com terra de pero anes do ponball e do leuante com terra e matos de fernam vaz ./ e em çima na sserra com joham da costa e afonso gyll

Dada de terra com cinco moios a João Afonso Ramos.

de joham afonso Ramos

item çinquo moyos na lonbada da syllueyra a joham afonso Ramos parte do sull e ponente com terras que forom d'afonso fanequa.

Dadas de terras a João Fernandes, com trezentas braças de comprimento e cem braças de largo, e a João da Costa, com quatrocentas braças.

[fl. 44 b] terra de joham ferrnandez

item joham ferrnandez carretyro parte com joham da costa ham de fycar iiij braças e a elle joham fernandez iii braças e çento de llargo do ponente com biscoytos que vam pera o patallugo.

Dadas de quatrocentas braças a mestre Rodrigo e a Afonso Gil.

terra de mestre Rodrigo item mestre Rodrigo iiij^e braças que vom pera o patallugo e afonso gill iiij^e no mesmo lugar

Dada, com 200 braças de largura e 400 de comprimento, a Álvaro Dias Vieira

terra d'alluaro djaz vieyra

item na testada de mestre Rodrigo alluaro djaz vieyra ij^e de largo e iiij^e de conprido⁽¹⁷⁶⁾.

[37]

1510 Setembro 28. João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado de Angra, vende a Pero Anes do Canto uma terra nas Catorze Ribeiras, arrendada a João Esteves, por vinte e cinco mil reais brancos pagos em dinheiro, terra essa da qual se assume como único proprietário em virtude de sentença do vigário geral, Gonçalo Reixa, que condenara sua mulher, Catarina Afonso, por adultério, à perda do direito à metade da fazenda do casal. Consta do documento o traslado da referida sentença. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 33, fº 45-47 v°.

⁽¹⁷⁶⁾ Todas estas notas, constantes do doc. [34] "Resystos dos vezinhos da Terra Chãa da Syllveyra", teriam sido extraídos dos muitas vezes referidos livros das dadas em sesmaria que, à partida, todas as capitanias possuiriam. Infelizmente, até nós apenas chegaram alguns pequenos excertos copiados como este.

[fl. n. 45] escprituras da terra das xiiij Rybeyras da ilha terceyra

Em nome de deus amem saybham quantos esta carta de pura venda e enRevogavel doaçom deste dia pera todo o ssenpre vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill be e dez anos aos xxbiii dias do mes de setenbro da ssobredita era em a villa d'angra da ilha terçeyra de jhesu christo nas casas de morada de pero anes do canto caualeiro fidallgo da cassa d'ell rrey nosso denhor perante mjm tabeliam e testemunhas que ao dyante som escpritas logo hy parecerom partes scilicet, joham afonso das cunhas spriuam do allmoxaryryfado [sic] do dito senhor e da outra parte o dito pero anes do camto e llogo por ho dito joham afonso foe dito e disse que elle vendya como logo de feyto vendeo deste dia pera todo o ssenpre e daua de venda por juro e erdade ao dito pero anes do camto pera elle e sseus erdeiros decendentes e acendentes hũa terra que elle joham afonso ouue per titollo de conpra de pero anes sancho e ssua molher jsabell Rodriguez que esta no termo desta villa as xiiij° Rybeyras que ora traz por arrendamento Joham esteuez que vom do mar a sserra ssegundo sse contem na carta de dada do dito pero anes sancho ./ a quall terra asy vendya ao dito pero anes d'oje pera todo ssenpre pera elle e seus erdeiros por ha dita terra sser ssua issentamente por vertude de hũa sentença que ho dito joham afonso ouue contra hũa catarina afonso sua molher por ante anbos nom aver filhos da quall sentenca ho trellado tal he como sse ssegue /./ gonçalo Reyxa bacharell em degredo dessenbargado e vigario geral polo Reverendissimo em christo padre e senhor dom martynho per merçe de deus he da ssanta igreja de rroma arcebyspo de lixboa ./ ha quantos esta minha carta de sentenca vyrem saude em jhesu christo que de todos he verdadeira que de todos he verdadeira salluaçom faço saber que na corte do dito senhor perante mim e os outros sseus honrrados dessenbargadores della sse trata hum processo de feyto ante partes .scilicet. joham afonso das cunhas spriuam [fl. n. 45v°] do allmoxarifado da ilha terçeyra pollo licenciado alluareanes seu procurador e catarina afonso ssua molher morador em esta mesma per sy rree da outra por rezam delle autor dizer que ella lhe pecara na ley do cassamento ssobre ho quall per seu procurador contra ella ofereçeo huum libello dizendo em elle que averya xxxiij anos pouco mais ou menos que elle autor Recebera a ella catarina afonso Ree por sua

molher(177) e ella e elle ssegundo ordenança da ssanta madre jgreja e consumarom ho matrymonio per copulla carnall e vyuerom muito tenpo em hũa cassa comendo ha hũa messa he dormyndo ha hũa cama como marydo he molher que erom ./. e que vyuendo elle autor e rree anbos na ilha terceyra ella rree lhe vyera a pequar na lley do cassamento e dormir carnallmente com hum afonso eanes morador na dita ilha o quall adulltervo lhe cometera ano de mill iiii l xxx bi por todollos dias dos messes do dito ano e no ano de milliiii l xxx bij e oytenta e oyto e oytenta e noue e nouenta. / e asy lhe adullterara com outros muitos homens e bem asy lhe hadullterara nesta cidade depoys que pera ella se vyera pollo quall devya de sser apartada delle autor e perder ho dote pera elle do que era sprouica voz e fama pedyndo elle autor em conclussam que por bem do que dito era per minha fynall sentença jullgase que vyuessem apartados elle autor della rree pera ssempre de cassa e mutua serujdaom [sic] e ella rree perdesse ssua metade da fazenda e bees pera elle autor e a condenasse nas custas / o quall libello per mjm foe jullgado que procedya e mandado a rree que ho contestase a quall per sy contestou per confisom / dizendo em ella autor confessaua todo ho conteudo no dito libello e que nom querya majs dessa [fl. n. 46] nem outra cousa e por mayor abastaçam mandey dar ha vista dos autos ao prometor da justica pera que requeresse o que lhe parecesse direito e foi sobre ello asy por parte da justica como por parte do autor tamto rrezoado que por bem de justica fyz por juramento dos santos avangelhos perguunta a dita catarina afonso rree se era ella contheuda no libello do autor e por ella foe dito por ho dito juramento que ella era a catarina afonso contheuda no dito libello e com todo mandey que ho feyto me fosse conclusso e visto per mim em rrelaçom do dito senhor com outros honrrados desenbargadores della de sseu acordo e consselho pronunçiey em ella hũa sentença que tall he ./ E acordam em Rellaçam que vistos estes autos .scilicet. ho libello

⁽¹⁷⁷⁾ Tendo 1504 como referência, ano de sentença em causa, o casamento ocorrera em 1471. Embora não sabendo se no Reino, se na ilha Terceira, este dado é importante para em termos geracionais situar João Afonso das Cunhas, naturalmente um povoador da Terceira. No tocante à situação de "adultério" invocada, e pelos elementos fornecidos a seguir, no documento, verifica-se que, entre 1486 e 1490, Catarina Afonso viveria com Afonso Eanes na ilha Terceira e separada de seu marido. Posteriormente partira para Lisboa onde, à luz do seu passado terceirense, repetira o comportamento dado como "adúltero".

ofereçido por parte do autor e a confyssom da rree pollo quall sse mostra ha dita rree cometer adulltervo ao autor sseu marvdo ssendo ligytymamente cassados ssegundo ordenança da santa madre igreja todo asy bem visto e examinado com ha detreminaçom do direito apartam os ditos autor e rree *q^a al choru et mutuã serujtutem* e mandam he decclarom que a dita rree perca toda ssua metade de sua fazenda pera o autor seu marydo e condanom [sic] ha dita rree nas custas a quall sentença per mim foe proujcada em audyençia e llugar acustumado perante ho autor e proujcada asy por ha Ree nom querer fazer procurador nem contradizer cousa allgua contra sua confyssom nem sentenca e o dito autor me pedyo asy hũa sentenca e eu lha mandey dar esta d'ante em ha dita cidade ssob meu synall e ssello das audiancias que perante mim andam ao primeiro dia do mes de julho lourenco gonçalvez por afonso pires spriuam ha fez ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mill b^c e iiij^o anos per vertude da quall sentença e bem asy por elle aver a dita terra depojs de sser por ha dita sentença apartado da dita sua molher e a elle jullgada a fazenda que a ella podese pertencer elle d'oje pera todo ssenpre vendya [fl. n. 46v°] como llogo de feyto vendeo ha dita terra he a punha e trespassaua no dito pero anes do camto e sseus erdeiros com todallas benfeytoryas e llogradouros frutos Rendas direitos e pertenças entradas e ssaydas logradouros que has ditas terras pertençem e pertençer deuom e como as elle e sseus antecessores ssenpre lograrom e milhor sse as elle dito pero anes do camto mjlhor poder aver e jsto por preço e contya logo nomeado com çoquos e rreuora (178) sse com direito devee caber de vynte e cinquo mill rreais brancos da moeda corrente de ssevs cevtis ao Ravall pagos na maneira ssegynte .scilicet. em tostões que perante mim tabeliam e testemunhas ho dito joham afonso logo Recebeo .scilicet. de cem rreais cada huum tostam e o dito joham afonso se ouue por bem pago e ssatisfeyto dos ditos xxb mill rreais e deu ao dito pero anes do camto por

qujte he lyure deste dia pera todo ssenpre a quall terra ja nomeada ho dito joham afonso das cunhas dise que vendya e trespasaua ao dito pero anes do camto e a sseus erdeiros d'oje pera todo ssenpre pera da dita terra fazerem o que qujsserem e por bem teuerem como de ssua coussa propya que he a quall terra lhe vendya com toda suas entradas e saydas

⁽¹⁷⁸⁾ Vide nota (115).

logradouros e pertenças de direito he de feyto como as elle pero anes do camto comprador he seus erdeiros poder milhor aver asy no posyssoryo como propyadade / e disse mais ho dito joham afonso das cunhas que o preço por que dera as ditas terras ao dito pero anes do camto era o direito e justo preço que as terras valyam ao tenpo da tall venda e majs nom e casso que em allguum tenpo sse achasse que majs valyam do dito preço que elle vendedor do dito conprador rrecebya que a elle vendedor lhe aprazya como de feyto logo fez ao dito pero anes do canto [fl. n. 47] e a sseus erdeiros pura e enReuogauel doacom deste dia pera todo ssenpre e que Renunçiaua pera ello a lley da metade do justo preço da quall nom querya gozar nem gomuir antes em todo arrenunciaua e prometya nuunca sse a ela nem a outra nenta poder chamar que fosse em desfazymento da dita venda outrosy outorgou ho dito joham afonso das cunhas vendedor ao dito pero anes do camto conprador que per sy possa tomar a posse e ssenhoryo das ditas terras atras contheudas ssem outra ordem nem fegura de jujzes nem autorydade de justiça ssomente por esta carta como verdadeiro ssenhor das ditas terras outrosy prometeo ho dito vendedor que per sy nem per outrem em nehum tenpo da propyadade nem posyssom da ssobredita terra por Rezom de vsso nem direito que pertençesse as ditas terras nunca elle nem sseus erdeiros nem outrem por elle lhe mouervam prevto nem contenda nem lhe farvam nehum enbargo em jujzo nem fora delle ante lha defenderyam e enpararyam e faryam boa e de paz em jujzo e fora delle contra quallquer que lha quisesse enbargar ./ outrossy disse ho dito Joham afonso vendedor que da dita terra em que asy vendya ao dito pero anes nem do direito nem do vssofruto que a ella pertençesse nom tynha feyta venda nem enlheamento nem apenhamento a nehua outra pessoa e que lha farya boa em maneira ssobredita e lhe vendya todallas auções Rayaes autoaes asy na propyadade como posyssoryo que elle vendedor tynha e por direito podya ter nas ditas terras todo vendya e trespasaua no dito pero anes e sseus erdeiros ./ e todollas cousas e cada húa dellas prometeo e outorgou ho dito vendedor por sy e seus erdeiros de conprir verdadeiramente e ssem mao⁽¹⁷⁹⁾ [fl. n. 47v°] engano e de nom ir contra esta carta de pura venda e doacam per sy

⁽¹⁷⁹⁾ À margem do fólio, um traço na vertical abrange o texto desde "anes e sseus erdeiros" até aqui, merecendo a seguinte nota

boa [...]e [...]aco[...]rega ho tabeleliam nota>.

nem per outrem em nehuum tenpo em nehua outra maneira e de lhe satisfazer toda perda ou dano que elle conprador ou sseys [sic] erdeiros fizerem por esta Rezam em juizo e fora delle ssob pena de lhe pagarem ao dito vendedor ou sseus erdeiros ho dobro do preco por que as ditas terras vendera a quall pena sse obrygou ho dito vendedor e a seus erdeiros pagarem tamtas vezes ao dito conprador quantos forem contra esta carta ou cada hũa das condições della e as ditas penas pagas ou nom que a dita venda ssenpre fyque fyrme e estauell he valyossa pera todo ssenpre pera o quall ho dito vendedor obrygou todos sseus bees moueis he de rraiz avydos e por aver e todos hos de sseus erdeiros e todo conprir como nesta carta he conteudo ./ pera o quall conprimento desta carta e condições della rrenunçiou todo ho direito leys lybardades vsso custume de que sse podesse ajudar e enparar contra ho dito conprador e sseus erdeiros e que todo querem que lhos nom valha salluo enteyramente todo conprir e gardar canto nesta carta he scprito e decrarado ./ e ao dito pero anes do camto conprador lhe aprouue tyrar a paz he a salluo ao dito joham afonso vendedor do aRendamento de joham esteuez que lhe elle vendedor tynha feyto e pera segurança de todo lhe mandou e outorgou ser feyto a dita carta de pura e inrreuogauell doaçom antre viuos valledoura pera ssenpre e o dito joham afonso vendedor entregou llogo ao dito pero anes do camto conprador as cartas de dada e venda que lhe foe feyta por ho dito pero anes sancho que lhe vendera ha dita terra testemunhas que a todo esto forom pressentes jorge marq(u)ez mercador e pero ferrnandez tosador anbos moradores na dita villa e outros e eu pero antam sprouico tabeliam em a dita vylla d'angra e sseus termos por ell rrey nosso senhor que esta carta de venda com ha dita sentença spriuj e de meu sprouico synall acustumado asyney que tall he.

[38]

1510 Outubro 17. Pero Anes do Canto, perante o tabelião de Angra, João Vaz, e testemunhas, Pero Fernandes de Toledo, Álvaro Pires, João Pires e João Esteves, toma posse de terras nas Catorze Ribeiras, compradas a João Afonso das Cunhas e onde vivia João Esteves, rendeiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 34, fº 48.

[fl. n. 48] intromento de posse

Saybham quanto estes estromento de posse vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill be e dez anos aos xbii dias do mes d'outubro da sobredita era nas xiiijº Ribeyras desta jlha terceyra de ihesu christo <termo> desta villa d'angra dentro nas terras que ora ho senhor pero anes do camto ouue de joham afonso das cunhas por bem da conpra segundo sse por esta carta de venda mostra logo hy por ho dito pero anes foe dito e rrequerydo a mim tabeliam em pressença das testemunhas que hao dyante ssom sepritas que por vertude desta carta de venda elle tomaua posse e sse avya por metydo e envestydo como dito he asy he tam conprydamente como na dita carta he conteudo do quall logo hy em pessoa de mim sprouico tabeliam e das testemunhas ho dito pero anes do camto disse logo dentro no mato da dita sua terra que avya por tomada ha dita posse de paao e pedra e terra e que dello Requerya a mim dito tabeliam que lhe desse huum estromento de posse <em presença das ditas testemunhas pollo quall eu tabeliam lhe fiz logo este dito estromento de posse> dentro na dita terra nas casas em que ora vyue joham esteuez rrendeiro do dito pero anes do camto testemunhas que pressentes forom pero fermandez de toledo e alluaro pirez e joham pirez escudeiros moradores na dita villa e sseu termo e o dito joham esteuez e outros e eu joham vaz escudeiro he sprouico tabeliam d'ell rrey nosso senhor na dita villa e sseus termos que este estromento de posse espreuj dentro na dita terra em pessoa dos ssobreditos testemunhas e asyney de meu sprouico synall que tall he.

[39]

1509 Março 21. Pero Anes Sancho e sua mulher Isabel Rodrigues, ambos moradores nas Catorze Ribeiras, vendem a João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado e morador em Angra, uma terra e herdade nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira, confrontantes a poente com terras do corregedor Brás Afonso e a levante com terras de Sebastião Álvares, genro de Diogo Esteves, terra com cem braças de largo, do mar à serra, por preço de vinte mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 35, f^o 48 v^o-49 v^o.

[fl. n. 48v°] carta de venda de pero anes sancho e sua molher a joham afonso das cunhas

Em nome de deus amem e de santa maria sua madre saybham quantos esta carta de pura venda virem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° ix anos aos xxi dias do mes de marco na sobredita era em ha villa d'angra da jlha terçeyra de jhesu christo nas casas de morada de mim sprouico tabeliam ao dyante nomeado e em minha pressença e das testemunhas que ao dyante som scpritas logo hy parecerom partes .scilicet. joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado morador na dita villa e da outra parte pero anes sancho e jsabell rrodrigues sua molher moradores nas doze ribevras termo desta villa e logo por ho dito pero anes e a dita jsabell rrodrigues sua molher foe dito e disserom que elles vendyam como logo de feyto venderom deste dia pera todo ssenpre ao dito joham afonso hua terra e erdade que elles vendedores tem nas xiiij Ribeyras termo desta villa as quaes terras partem com bras afonso corregedor .scilicet. da banda do ponente e da banda do levante partem com bastyam alluarez jenrro de diogo esteuez segundo sse contem na carta de dada que della tem a quali terra tem de llargo cem braças do mar a sserra a quall terra lhe elles vendedores vendyam por preço logo nomeado de xx mill rreais em dinheiro contado entrando nelles reuora⁽¹⁸⁰⁾ he çocos os quaes xx mill rreais hos ditos vendedores rreceberom do dito conprador por esta gyssa .scilicet. diserom que ho dito conprador pagara por elles he joham ferrnandez preso tres mill e cem rreais per huum capuuz mill iiii Reais e a garçia rrodrjgue(s) sobrynho d'andre gonçallvez mill e cyncoenta rreais e a pero gonçallvez das noue ribeyras bi^c rreais e a frrancisco gonçalves iiii^c Reais e por hũa quajxa iij xx rreais e a elle vendedor [fl. n. 49] em djnheiro ij c Reais e per outra vez çem rreais e em pano de lynho iiije la Reais e lhe daua em huas cassas palhaças em biije rreais as quaes cassas estam em hũa rrua sprouica que ay per detras da capella da jgreja do salluador desta villa as quaes cassas partem com ho torneyro e com ho vigairo as quaes cassas forom de fernam d'eanes ponbeyro e partem da banda do leuante com joham ferrnandez allfayate com as quaes casas faz em soma xb mil⁽¹⁸¹⁾ b^c xx rreais e em hũa taça e vyntes e meos vyntes quatro mill iiij^c e oitenta rreais que per todo faz a dita soma dos ditos xx mill rreais pollo

⁽¹⁸⁰⁾ Vide nota (115).

⁽¹⁸¹⁾ Com a sinalização de milhar correspondente: traço por cima de "xb".

quall os ditos vendedores disserom que elles sse dauom por bem pagos e ssatisfevtos do dito conprador e o derom por quite he lyure deste dia pera todo ssenpre e diserom que por esta carta de pura venda avyam ho dito conprador por metydo envystydo de posse da dita terra per has ditas confrontações e disserom que tyrauom de sy toda posse he senhoryo dominio que elles vendedores na dita terra ate oje teuerom e que todo ho punham e trespassauom no dito conprador e seus erdeiros que delles decenderem com todas suas entradas saydas vssos e frutos logradouros asy he polla gyssa que as elles vendedores tynham e posoyam e melhor sse ha elle conprador milhor poder aver e que d'oje em dyante elle conprador a posa vender e dar e doar troquar escanbar e fazer della e em ella o que elle quisser e por bem teuer como cousa sua propya e issenta que ora he [fl. n. 49v°] e disserom que em casso que ha dita terra majs valha a metade allem do justo preço que elles lhe fazyam della pura e enReuogauell doacom deste dia pera todo ssenpre por muitas boas obras que do dito conprador tynham Recebydos [sic] he esperauom de rreceber ao dyante e disserom que sse obrigauom a lhe defenderem e enpararem e fazerem a dita terra boa e de paz de quallquer pessoa ou pessoas que lhe em ella ou em parte della allgum enbargo ponham sob pena de lhe pagarem ho principall em dobro com as custas em tresdobro e todas e todas benfeytoryas que elle conprador em ella fyzer e obrygarom pera ello sseus bees moueis e de rrajz avydos e por aver onde quer que hachados forem e pera segurança de todo lhe mandarom e outorgarom ser feyta a dita carta de venda testemunhas que pressentes forom Rodrigo eanes gygante procurador e joham ferrnandez allfayate moradores na dita villa e joaneanes morador na Rybeyrynha e a dita jsabell rrodrjgues disse que ella era contente da dita venda e outorgaua nella porquanto era paga e ssatisfeyta de sua Reuora he coquos e por asy ser dello contente rrogou ao dito Rodrigo anes que asynasse por ella porquanto nom sabya asynar testemunhas hos sobreditos e outros e eu pero antam sprouico tabeliam em a dita villa d'angra e sseus termos por ell rrey nosso senhor que esta carta de venda spruiuj e em ella meu sprouico synall fyz que tall he⁽¹⁸²⁾.

⁽¹⁸²⁾ Após este documento, e ao fólio 49 vº, Ernesto do Canto assina: "Tenho outra escripta n'uma grande pelle de pergaminho, com o auto de posse no verso". Desconhecemos o paradeiro da referida.

[40]

1493 Junho 09. Gaspar Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, moradores em Angra, uma terra em matos e parte já aproveitada, com cem braças craveiras de comprimento, confontante a levante com terra do corregedor Brás Afonso, terras sitas às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 36, f° 50-50 v°.

[fl. n. 50] carta de sesmarja que deu gaspar corte Real a pero anes sancho

A quantos esta carta de dada de terra virem gaspar corte Reall fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e capitam por sseu espeçiall mandado das suas jlhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra faço saber que eu dou ora nouamente com fernam vaz escudeiro e allmoxarife do dito senhor a pero anes sancho e ssua molher moradores nesta villa d'angra hũa terra em matos manjnhos e allgua parte della aproueytadas [sic] que he nas xiiii Rybeyras termo da dita villa que tem della cem bracas [sic] craueyras e de conprido do mar linha direita a sserra a partyr com quem de direito for asy como parte do leuante com terra Em que ora esta bras afonso corregedor a quall terra que lhe asy dou pera elles e pera sseus fylhos e netos e pera todos sseus erdeiros deste dia paera todo ssenpre com tall condiçom que da feyta desta minha carta ha cinquo anos primeiros ssegyntes elles rrocem e alynpem e aproueytem a dita terra pera dar noujdades dando pera ella caminhos e seruentyas pera o concelho as que necesaryas forem a quall terra depois possom vender e dar e doar e troquar e fazer della e em ella como de cousa proprya issenta posyssam e nom na aproueytando elles pera dar nouidades ate os ditos cinquo anos como dito he que eu capitam a possa dar a quem na aproueyte e porem rrogo e encomendo a vasco eanes corte real meu jrmao e a sseu filho erdeiro que depojs delle vier que lhe cunpram e gardem he façom conprir e gardar esta minha carta como nella he contheudo e por garda e segurança dos sobreditos pero anes sancho e ssua molher e erdeiros [fl. n. 50v°] lhe mandey asy ser feyta esta carta de minha mão asynada no castelo desta ilha terceyra ha noue dias de junho joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor que esta carta mandey espreuer a diogo muniz que comigo spreue ano de nosso senhor ihesu christo de mill iiii lRiii anos.

[41]

1504 Maio 04. João Álvares, almoxarife, ouvidor e com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, Isabel Rodrigues, uma terra em matos com cem braças de largura e outras cem de comprimento, na testada das benfeitorias que já aí tinha, confrontante a levante com terra e matos que tinham sido de Fernão Rodrigues e a poente com terra onde vive o corregedor Brás Afonso, sita às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 37, fº 50vº-51.

carta de pero anes sancho que lhe deu de sesmarya joham alluarez e fernam vaz

A quantos esta carta de dada de terra vyrem joham alluarez scudeiro e allmoxarife d'ell rrey nosso senhor he ouujdor com carrego de capitam por vasqueanes corte rreal fydallgo da cassa do dito senhor e sseu vedor della e capitam das ilhas de sam jorge e terçeyra da parte d'angra faço saber que Eu dou ora nouamente com fernam vaz escudeiro amo do dito vedor a pero anes sancho e isabell rrodriguez sua molher moradores nas xiiij Ribeyras termo desta villa d'angra hua terra em matos manjnhos que he em a testada das suas benfeytoryas que ja tem feytas a quall terra tem de llargura cem braças craveyras e de conprido desd'as ditas benfeytoryas e terra lynpa que ssom cem braças de terra lynpa e desd'as ditas cem braças da dita terra lynpa linha direito [sic] a sserra arryba com quem direito for asy como parte do leuante com terra e matos que foe de fernam rrodriguez e do ponente com terra em que ora vyue bras afonso corregedor./ a quall terra que lhe asy dou pera elles e pera sseus filhos e netos e pera todos sseus erdeiros deste dia pera todo ssenpre com tal condiçom que da feytura d'esta carta a cinquo anos primeiros segyntes elles Roçem e alynpem e aproueytem a dita terra pera dar noujdades dando per ellas caminhos e seruentyas pera o concelho os que necesaryos forem a quall terra [fl. n. 51] depojs possom vender e dar e doar troquar e fazer della e em ella como de ssua coussa propya e jssenta posyssam e nom na aproueytando elles pera dar noujdades ate hos ditos cinquo anos primeiros segyntes como dito he he que ho capitam ou quem sseu carrego teuer a possa dar a quem na aproueyte e por esta rrogo e encomendo a quaesquer outros que depois de mim veerem e o dito carrego teuerem que lhe cunpram e gardem e façom conprir e gardar esta minha carta como nella he conteudo e por sua garda e ssegurança lhe mandey ser feyta carta de mjnha mão e do dito fernam vaz asynada nesta villa d'angra a quatro dias do mes de mayo joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor ha fez de mjll b° iiij° anos e peço por merce ao senhor capitam que lha confyrme e aja per boa ./ eu ssobredito spriuam esto spriuj per mandado do allmoxarife e carrego de capitam.

<he asynada per joham alluarez e fernam vaz>

[42]

1504 Julho 18. Vasco Anes Corte Real, vedor da casa régia, capitão de Angra e S. Jorge e alcaide de Tavira, confirma carta de sesmaria dada por João Álvares Neto e Fernão Vaz a Pero Anes Sancho, de terra localizada nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 38, fº 52-52v°.

confyrmaçom do vedor

A quantos este meu alluara de confyrmaçom virem vasqueanes corte Real fydallgo da cassa d'ell rey nosso senhor he vedor della e capitam das jlhas de ssam jorge he terçeyra da parte d'angra e allcayde mor de taujlla etc faco [sic] saber que a mjm foe ora apressentada Esta carta atras scprita de sesmarya de hũa terra que foe dada a pero anes ssancho e a ssua molher moradores nas xiiij Ribeyras termo da villa d'angra que he na testada de ssuas benfeytoryas que ja tem feytas que lhe foe dada per joham [fl. n. 51v°] alluarez neto ouujdor nas ditas jlhas com fernam vaz meu amo per ho poder e comjssom que lhe eu pera jsso tenho dado a quall carta eu ey por boa e aprouo e confyrmo como sse nella contem e per esta mando aos jujzes e ofiçiaes das ditas jlhas a que o Concerto desto pertençer que lhe cunpram e gardem e façom jnteyramente conprir e gardar esta carta como sse nella contem e por que asy me apraz lhe dey este meu alluara de confyrmaçom por mjm asynado feyto em syntra aos xbiij dias de julho joham montes ho fez ano de mjll bc iiij°.

[43]

1503 Outubro 03. João Álvares Neto por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz e Afonso Almeida, recebedor régio, dá em sesmaria uma terra

em matos a Joana de Abarca, terra sita ao Portal, ilha de S. Jorge, confrontante com o caminho novo que ia para a Fajã, a noroeste e por um cabeço com terras de Pero Gonçalves, a norte com a serra, águas vertentes, e a leste com caminho. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 39, fº 52 - 52 vº.

[fl. n. 52] carta de dada de terra da jlha de ssam jorge

joahm alluarez neto scudeiro d'ell rrey nosso senhor e ouujdor que ora ssom [sic] por o senhor vasco eanes corte Reall fidallgo da cassa d'ell rrey e sseu vedor d'ella e capitam das ilhas de sam jorge e terceyra da parte d'angra faço saber que eu com fernam vaz scudeiro amo do dito senhor capitam e com ho poder e comisam nos ho dito senhor pera isso tem dado e com afonso d'allmeyda Recebedor d'ell rrey dou ora nouamente hua dada de terra em matos manjnhos de sesmarya a joana d'abarca a quall terra parte por ho caminho nouo do concelho que vay per a fagam e partyndo do noroeste por ho pee do pico huum cabeço com pero gonçallvez e d(al)y lynha dereyta a sserra augas vertentes a banda do norte e da banda do leste per ho caminho asy como vay do portall e daly lynha direita a ortynha e daly lynha dereyta a sserra outrosy augas vertentes ao norte ./ e com tall condiçom que da feytura desta a cinquo anos primeiros segyntes Roçem e alynpem em as ditas terras que ssejom pera dar noujdades e dando per ellas caminhos e seruentyas pera o concelho aquellas que necesaryas forem e depojs de lynpas proueytadas [sic] ele as possa vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer dellas todo o que aujser e por bem teuer como de sua cousa propya posyssam e nom aproueytando as ditas terras como dito he que ho dito senhor capitam as possa tomar e dar a quem nas aproueyte porem Rogo muito he [fl. n. 52v°] peço por merce ao senhor capitam e a sseu filho que lhe gardem e façom conpryr e gardar esta carta de dada como nella he contheudo e por sua ssegurança lha mandey ser fevta em a villa das vellas da ilha de ssam jorge aos tres dias do mes d'outubro do ano de mill b° e tres anos lopo diaz spriuam do allmoxarifado por ell rrey nosso senhor ha fez ano mes dia susso spritos

<asynada per joham alluarez fernam vaz afonso d'almeyda>

[44]

1504 Julho 01. Vasco Anes Corte Real confirma dada em sesmaria a Joana de Abarca, feita por João Álvares Neto com João Vaz e Afonso de

Almeida, de terra no Portal, Hortinha, ilha de S. Jorge. BPAPD. FEC: TECSPAC. doc. 40. fo 52vo.

confyrmaçom

A quantos Este meu alluara de confyrmaçom virem vasqueanes corte Real fydallgo da cassa d'ell rey nosso senhor he sseu vedor e capitam das jlhas de ssam jorge he terçeyra da parte d'angra e allcayde moor de taujlla etc faço saber que a mjm foe ora apresentada esta carta atras e açima escprita de sesmarya de hũas terras que per joham alluarez allmoxarife do dito senhor e meu ouujdor nas ditas jlhas com fernam vaz meu amo e com afonso d'almeyda Recebedor do dito senhor derom a joana d'abarca tendo todos meu poder e carrego que lhe per mjm foe dado pera as ditas terras poderem dar a quall carta eu ey por boa e aprouo e confyrmo como sse nella contem e mando aos jujzes e ofiçiaes da dita villa a que ho conhecçimento desto pertençer que cumpram e gardem e façom muito enteyramente conprir e por que asy me apraz lhe dey este meu alluara de confyrmaçom por mjm asynado feyto em lixboa ao primeiro dia de julho joham montes ho fez ano de mjll b^c e quatro ./ <o quall he asynado pollo vedor>

[fl. n. 53] <item tenho huum estromento desta terra de sam jorge de rrecramaçom contra joham afonso rramos e vasco martinz na parte do [...] o quall estromento fez antonio gyram tabaliam aos ix dias do mes de junho da era de b° biij° anos erom juijzes afonso d'allmeyda e pero anes perante os quaes sse fez a recramaçom . / e tenho majs hūa sentença per que fuy metydo de posse contra ho cegoo (?) a quall ouue da rrelaçam>(183)

⁽¹⁸³⁾ Isto está ao cimo do fólio 53, no qual consta o documento [45], de 27 de Julho de 1506, e que segue. Como aqui muito particularmente se pode atestar, havia um claro propósito de coligir toda a documentação relativa ao património, quando Pero Anes do Canto redigiu o Tombo. No caso em presença, e porque os documentos referidos não impusessem cópia na íntegra (até pela provável extensão do processo), ficavam apenas aqui registados os elementos essenciais. Esta prática era muito comum no tombar das instituições, principalmente quando este se fazia anos ou séculos após a aquisição dos bens em causa.

[45]

1506 Julho 27. Gonçalo Rodrigues o Velho e sua mulher Leonor Rodrigues, moradores no Faial, nas casas de morada de Francisco Fernandes tecelão, vila da Horta, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Vigário de Tomar, umas terras, assento de casas e pomares no lugar do Ribeiro Seco, Praia, norte do Faial, entre lombas, confrontante ao norte com terras dos almoxarife da Ribeirinha, a sul com lombada da fazenda do próprio vendedor e com terras de Sebastião Dias, a leste com barrocas do mar e a oeste com a serra mais alta, por preço de noventa e dois cruzados. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 41, fº 53-54.

carta da terra do Ribeyro sequo da jlha do fayall de fyrmidão

Saybham quantos esta carta de venda fy(r)midão valledoura d'este dia pera todo ssenpre vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill be bi anos xxbii dias do mes de julho da dita era Em a villa d'orta da ilha do favall em a cassa de frrancisco ferrnandes tecellam e em pressenca de mim sprouico tabeliam abayxo nomeado e das testemunhas que ao dyante som sepritas parecerom partes .scilicet. pero anes scudeiro do senhor vigario de thomar e sseu spriuam e gonçallo Rodriguez ho velho e lyanor rrodriguez sua molher moradores nesta ilha e logo pollo dito gonçalo Rodriguez e por ha dita ssua molher foe dito que elles vendyam como llogo de feyto vendeRom ao dito pero anes e pera sua molher e filhos netos e erdeiros delles decendentes que depois delles vyerem e decenderem huas terras e fazenda que elles tem e pessuym em esta ilha do fayall em o logo que sse chama ho Rybeyro seguo o qual (he) na banda do norte na outra praya .scilicet. de lonba a llonba augas vertentes partyndo de hũa banda ao norte com terras do allmoxarife da rrybeyrynha e do sull com ha lonbada da fazenda delle dito gonçalo Rodriguez que ouue de Ruy gonçalluez e com terras de bastyam diaz da banda do leste com barrocas do mar e da banda d'oeste com ha serra majs alta segundo se mais conpridamente contem nas cartas de dadas que delles tem que ssom quatro dadas em maneira que lhe vendem toda ha terra he fazenda e assento de casas e pumares que em ella tem tyrando a que foe de Ruy gonçallvez que ficarom (a) eles vendedores e obrygarom elles vendedores a dita fazenda que foe de Ruy gonçalvez a lha fazer boa

e de paz por ella todas as terras que lhe ora vendya de pero Rodrjguez sseu filho delle goncalo Rodriguez⁽¹⁸⁴⁾ [fl. n. 53v^o] que nella tem hum quinham por parte de ssua may obrygando(-)sse elles vendedores de darom [sic] outro tamanho quinham e tanta terra ao dito pero Rodriguez seu filho na fazenda que foe do dito Ruy gonçallvez que com elles fica quanto elle por direito pode ter e aver na fazenda que ora vendem ao dito pero anes por bem da erança de ssua may e nom lha dando que ssenpre ha dita terra que foe do dito Ruy gonçallyez fique obrygada a elle dito pero anes pera lhe fazer a dita conpra boa das ditas terras e fazendas que lhe asy vendem ssem nunca ha poderem vender ha outra nehua pessoa nem dar nem doar nem troquar nem escanbar nem fazer outro allguum partydo dellas sem primeiro ho dito pero Rodriguez ser entrege e satisfeyto e contente da dita sua direita parte que per direito tem e lhe deue pertençer nas ditas terras que ora vendem ao dito pero anes por bem da erança da dita sua may como suso dito he ./ as quaes terras e fazenda e asento como ssuso dito he lhe todo asy vendyam por preço logo nomeado de nouenta e dous cruzados com sua Reuora⁽¹⁸⁵⁾ de çoquos a dita lyanor rrodriguez sua molher os quaes dinheiros logo rrecebeo perante mim tabeliam e testemunhas abaixo nomeadas dos quaes <dinheiros os ditos vendedores diserom que> sse avyam por muito bem pagos e satisfevtos e por bem da dita paga disserom hos ditos vendedores que tyrauom de sy toda posse dominio e ssenhoryo vsofruto que na dita terra tem e ate o pressente teuerom e o trespasauom todo em ho dito pero anes molher filhos e netos e erdeiros delles decendentes que elles ho ajom e pusuam d'oie este dia pera todo senpre como cousa ssua propya forra issenta posyssom que he e a possom vender he dar he doar [fl. n. 54] e troquar e escanbar e fazer della em parte ou em todo ho que elles quisserem e por bem teuerem e se obrigarom a lhe fazer a dita vemda boa e de paz e lha defender de quem quer que lha tolher quiser. / e pera ello obrigarom sseus bées moueis e de rrajz avydos e por aver per onde quer que achados forem ./ e disserom elles vendedores que lhe aprazya como de feyto logo

⁽¹⁸⁴⁾ À margem, e ao longo do texto que começa em "ha terra he fazenda e assento" até aqui, está um traço na vertical que observa o seguinte registo de Pero Anes do Canto: <este pero Rodriguez se fynou primeiro que ho pay e o pay foe sseu erdeiro asy que nom haja duujda nehua neste quinham>.

⁽¹⁸⁵⁾ Vide nota (115).

aprouue de arrenunçiarem de sy a lley do menos preço porque querem que posto que has ditas terras e fazendas e assento majs valha lhes aprazya do que majs vallesse fazerem pura doaçom ao dito pero anes e erdeiros delles deçendentes e com todos [sic] as <ditas> condições disserom que avyam esta carta de venda por feyta fyrme valyossa pera todo o senpre arrenunçiado de sy todallas outras ordenações que em sseu fauor forem que tudo querem que lhes nom valha salluo fazerem e conprirem todo ho que dito he e em testemunho de verdade mandarom ser feyta esta carta de venda testemunhas que pressentes forom antonio dutra que asynou polla dita lyanor Rodrjguez por nom saber asynar e soutos gonçallvez bacharell ora estantes e moradores na dita jlha e outros e eu diogo gyram sprouico tabeliam e do judiçiall em a dita jlha por ell rrey nosso senhor que esto spriuj e aqui meu sprouico synall fyz que tall he.

[46]

1506 Agosto 20. Gonçalo Rodrigues o Velho, por si e sua mulher, dá posse da terra atrás sita ao Ribeiro Seco, Faial, vendida a António Dutra, procurador de Pero Anes, que a mesma partiu e arrendou para que fosse lavrada e aproveitada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 42, fº 54-54 vº.

Jnstromento de posse

Saybham quantos este jnstromento de posse pasado a pityçom da parte vyrem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° bj anos em xx dias do mes d'agosto em esta [fl. n. 54v°] jlha do fayal antre a rrijbeyra de pero mjgueell e a serra gorda onde sse chama ho Rybeyro sequo dentro nas terras que foram de gonçalo rrodriguez ho velho e ora som de pero anes spriuam d'ante ho vysytador .scilicet. d'allem da sserra do dito gonçalo Rodriguez pera o dito Rybeyro sequo perante mjm tabeliam e testemunhas ao dyante nomeadas hy pareçerom ho dito gonçalo Rodriguez ho velho de hũa parte e de outra antonio dutra como abastante procurador do dito pero anes e llogo por ho dito gonçalo Rodriguez foe dito que porcanto elle he sua molher tynham vendydas as ditas terras ao dito pero anes segundo era contheudo em huum estromento de pura venda que dellas lhe tem feyto ho mjtya e havya por metydo de posse autoall das ditas terras que lhe asy tynham vendydas asy

como he contheudo na dita carta de venda e sse saya de todo de fora dellas e deyxaua de dentro e em posse ao dito pero anes conprador em pessoa do dito antonio dutra sseu procurador que de pressente estaua o quall disse que elle tomaua ha dita posse e sse envestya em ella por parte do dito pero anes como de feyto asy fez e a deu logo de rrenda e partydo a çertos homens que ha laurassem e aproueytassem por do [sic] dito pero anes de todo Requereo a mjm tabeliam que por comprouaçom e rresgardo fyrmjdão do dito pero anes lhe desse dello huum estromento testemunhas que de pressentes estauom gomez martjnz allmoxarife e felype gomez seu filho escudeiro d'ell rrey nosso senhor e crystouam de lyam moradores na dita jlha e outros e eu gonçalo eanes tabeliam d'ell rrey nosso senhor do sprouico e judiçiall em a dita jlha que esto spriuj e de meu sprouico synall asyney que tall he.

[47]

1489 Dezembro 07. Sebastião Dias, com autoridade de seu pai, Diogo Afonso Picoto, vende terra na Ribeira Seca a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, terra que confrontava a leste com o referido comprador, a oeste com Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco, por preço de oito porcos. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 43, f° 55.

[fl. n. 55] carta de venda que desta terra fez bastyam djaz a gonçalo Rodriguez

Saybham quantos esta carta de venda virem como na era do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll ijjjc lxxx ix aos ssete dias de dezenbro na jlha do fayall villa d'orta presente mjm tabeliam e das testemunhas abayxo nomeadas pareçerom partes .scilicet. diogo afonso picoto e sseu filho bastyam diaz e da outra gonçalo Rodrjguez jenrro de pero mjgell e logo por ho dito bastyam djaz com autorydade de sseu pay dise que elle vendya ao dito gonçalo Rodrjguez hũa terra que elle tynha de dada por ho capitam e gomez martjnz allmoxarife ao dito gonçalo Rodrjguez a quall terra esta da banda do norte que elle dito bastiam diaz ho tem çercado que esta na Ribeyra sequa e parte da banda do leste com ho dito gonçalo Rodrjguez e da banda d'oeste com fernam pjrez e da banda do ssul com a lonbada da sserra e do norte com o dito Ribeyro sequo e tera ha dita terra

tera tanta llargor [sic] como ha do dito gonçalo Rodriguez ./ a quall terra disse ho dito bastyam diaz que vendya ao dito gonçalo Rodrjguez por preço nomeado de oyto porcos os quaes disse ho dito bastyam diaz que ja os tynha Recebydos que deste dia avante elle dito bastyam diaz lha daua e outorgaua ao dito gonçalo Rodriguez e ssua molher e delles decendentes a dita terra com sua benfeytorya e matos maninhos segundo a elle tynha com suas entradas saydas que a posa vender e dar e doar como cousa sua he jssenta posyssom / e majs disse ho dito bastyam diaz que elle sse obrigaua de lhe fazer boa a dita terra ate ho tenpo que elle tynha per dada como ssusso dito he ./ e nom Roçando que daly avante ho haja com o capitam / he logo ho dito gonçalo Rodriguez disse que ja elle tynha outorga do capitam e que nom demandaua ssegurança delle ao dito diogo afonso nem a sseu filho bastyam diaz testemunhas que de presentes estauom vasco vaz e joham gago alcayde pequeno da dita jlha e eu joham pires ho velho sprouico tabeliam por ho duque dom manuell meu senhor que esto spriuj e meu sprouico synall fyz que tall he.

[48]

1488 Janeiro 12. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife nas ditas ilhas, dão e confirmam, a Sebastião Dias e sua mulher, uma terra em matos na Ribeira Seca, lado norte da ilha do Faial, confrontante a leste com terra de Gonçalo Rodrigues, a oeste com com terra de Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 401. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 44, fº 55 v°.

[fl. n. 55v°] cartas de dadas da terra do Ribeyro sequo da jlha do fayall

Jos dutra caualeiro da casa do senhor duque e capitam por elle em estas suas jlhas do fayall e pico com poder e autorydade do dito senhor que pera ello tenho com gomez martjnz allmoxarife em as ditas jlhas por ho dito senhor damos e confyrmamos deste dia pera todo ssenpre a bastyam diaz he pera ssua molher e filhos e netos e erdeiros e ssobsseçores que depojs delle vyerem hũa terra em matos manjnhos que he em ha dita jlha do fayall da banda do norte da dita jlha onde chamom a Ribeyra ssequa e

parte da banda do leste com gonçalo Rodriguez e d'oeste com fernam pirez e do ssul com ha lonbada da sserra e do norte com ho dito Ribevro sseguo e tera ha dita terra outro tanto llargor como a de gonçalo rrodriguez a quall terra lhe asy damos e confyrmamos com tall condiçom que da feytura desta ate cinquo anos primeiros segyntes que vyerem elles Rocem e allynpem e ssemeem a dita terra que lhe asy damos de sesmarya dando per ella camjnhos e serventyas pera o concelho sse lhe for necessayro./e nom a rroçando nem aproueytando ate ho dito tenpo como dito he que ho ssenhoryo a possa dar de sesmarya a quem ha aproueyte ./ e depojs de ser aproueytada a possom vender e doar e troquar e escanbar e fazer della como de coussa ssua propya e issenta posyssam ./ e por Esta nossa carta de dada e confyrmacom por nos asynada hos avemos por metydos em posse da dita terra e rrogamos e encomendamos da nossa parte he da do dito senhor Requeremos aos capitães e allmoxarifes que depois de nos vyerem que asy lha gardem e mantenham como nella he conteudo a quall foe feyta e outorgada na ilha do fayall aos xij dias de janeiro bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado Em a dita jlha por ho senhor duque dom manuell ha fez era de mill iiiic lxxx biiic anos.

[49]

1488 Março 25. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues e sua mulher Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a sueste com barrocas do mar, a nordeste com o Ribeiro Seco, a noroeste com terra de Sebastião Dias e a sudoeste com *terra velha* de Pero Miguel e com os filhos de Martim Alvernaz. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 45, fº 56.

[fl. n. 56] outra sesmarya

Jos dutra caualeiro da casa do senhor duque e capitam por elle em estas jlhas do fayall e <do> pico com poder e autorjdade do dito senhor que pera ello tenho com Gomes Martins allmoxarife em ha dita jlha pollo dito senhor damos e confyrmamos deste dya pera todo ssenpre a gonçalo Rodrjgues e ssua molher maria mjguell e pera todos sseus filhos e netos e erdeiros e ssoçessores que depojs delles vyerem hūa terra em matos manjnhos que he em a dita jlha do fayall em hūa comarca que chamom ho

Rybeyro ssequo e parte da banda sueste com barrocas do maar e ao nordeste com ho Rybeyro ssequo e ao noroeste com terra de bastyam diaz e ao ssodueste com terra velha de pero miguell e com os filhos de martym alluernaz a quall terra lhe asy damos e confyrmamos com tall condicom que da feytura desta a cinquo anos primeiros segyntes que vyerem elles Roçem e llaurem e ssemeem ha dita terra que lhe asy damos de sesmarya dando caminhos e seruentyas pera o concelho sse lhe necesaryos forem e nom ha Rocando nem aprouevtando ate ho dito tenpo como dito he que ho ssenhoryo a possa dar de sesmarya a quem ha aproueyte. / e depois de hasy terem Roçada e aproueytada a possom vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer della como de soussa ssua propya jssenta posyssom e por esta nossa carta de dada e confyrmaçom por nos asynada os avemos por metydos em posse da dita terra e rrogamos e encomendamos da nossa parte e da parte do dito senhor Requeremos aos capitães e allmoxarifes que depojs de nos vierem que asy lha gardem e mantenham como em ella he contheudo a quall foe outorgada em a dita ilha do favall aos xxb dias do mes de março bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado da dita ilha por ho senhor duque dom manuell a fez era de mill iiij^c lxxx biiij^o anos

[50]

1492 Junho 02. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria a Gonçalo Rodrigues e sua mulher, Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a leste com barrocas do mar, ao norte com a Serra Gorda do Almoxarife, ao sul com terra dos filhos de Martim Alvernaz, indo ainda pela lomba até ao caminho da Ribeirinha até entestar com a grota de Pero Miguel, e pela dita grota acima até terras de Luís Vaz que confrontavam a este. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 46, fº 56vº.

[fl. n. 56v°] outra sesmarya

Jos dutra caualeiro da casa do senhor duque e capitam por elle em estas suas jlhas do fayall e pico e eu gomez martjnz scudeiro do dito senhor e sseu allmoxarife em as ditas jlhas com poder he autorydade de sua ssenhorya que pera ello temos damos e confyrmamos deste dia pera todo ssenpre a gonçalo Rodrjguez e a sua molher maria miguel e pera todos sseus fylhos e netos he erdeiros e ssoçessores que depojs delles vyerem

hũa terra em matos manjnhos que he em a dita ilha do fayall em hũa comarqua onde chamom ho Ribeyro ssequo e parte ao leste com barrocas do mar e d'oeste entesta com terra de luis vaz e ao norte com ha sserra gorda do allmoxarife e ao ssul parte com tera dos fylhos de martym alluernaz e asy vay polla lonba ate ho caminho da rrybeyrynha ate entestar na grota de pero miguel que vay por ha dita grota arryba entestar com luis vaz e da banda do ssull ./ a quall tera lhe asy damos e confyrmamos com tall condiçom que da feytura desta ate cinquo anos primeiros segyntes que vyerem elles Rocem e llaurem e ssemeem a dita terra que lhe asy domos [sic] de sesmarya dando por ella caminhos e seruentyas pera o concelho se lhe necesaryo for e nom a rrocando nem aproueytando ate ho dito tenpo como dito he que ho ssenhoryo a possa dar de sesmarya ha quem aproueyte e depois de ser Rota e aproueytada ha possom vender e dar e doar e troquar e escambar e fazer della como de coussa ssua propya e jsenta posyssom ./ e por esta nossa carta de dada e confyrmaçom por nos asynada os avemos por metydos em posse da dita terra e rrequeremos da parte do dito senhor e damos a rrogamos e encomendamos aos capitães e allmoxarifes que depojs de nos vierem que asy lha gardem e mantenham como em ella he contheudo a quall foe fevta a outorgada em a dita ilha do fayall aos ij dias do mes de junho bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado na dita ilha por ho duque dom manuell meu senhor ha fez era de mill iiij e nouenta e dous anos.

[51]

1492 Abril 13. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Luíz Vaz e a sua mulher, uma terra na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, indo da dita grota a certo penedo situado numa lomba e assinalado com uma cruz, partindo aí com terra de Gonçalo Rodrigues, e indo até ao Penedo Delgado, à serra da Ribeirinha, pela dita serra junto ao local onde morria a grota referida. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 47, fº 57.

[fl. n. 57] outra carta

Jos dutra caualeiro da casa do senhor duque e capitam por elle em estas suas jlhas do fayall e pico e eu gomez martjnz scudeiro do dito senhor e seu almoxarife em has ditas jlhas com ho poder e autoryadade que pera ello temos damos e confyrmamos deste dia pera todo ssenpre ha lujs vaz e ssua molher e filhos e netos e erdeiros e socesores que depois delles vyerem hũa terra em matos maninhos que he em a dita ilha do fayall em hũa comarqua onde chamom a Ribeyra de pero migell a quall terra parte de hũa banda com hũa grota do dito pero migell E da dita grota direito a hum penedo que esta em húa lonba junto com ha dita grota he o dito penedo tem hũa cruz + e daly vay partyndo polla testada da terra com gonçalo Rodriguez ate ho penedo dellgado que esta na serra da rrybeyrynha e asy vay direita pera serra ate onde morre a dita grota ./ a quall terra lhe asy damos e confyrmamos com tal condiçom que da feytura desta a cinquo anos primeiros segyntes que vyerem elles Rocem e lla(u)rem e semeem a dita terra que lhe asy damos de sesmarya dando por ella caminhos e serventyas pera o concelho se lhe necesaryo for e nom a rrocando nem aproueytando ate ho dito tenpo como dito he que o ssenhoryo a possa dar de sesmarya a quem aproueyte / e depois de sser aproueytada a possom vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer della como de coussa ssua propya issenta posyssom e por esta nossa carta de dada e confyrmaçom por nos asynada os avemos por metydos em posse da dita terra e requeremos da parte do dito senhor e da nossa rogamos e encomendamos aos capitães e allmoxarifes que depojs de nos vyerem que asy lha gardem e mantenham como em ela he contheudo a quall foy feita e outorgada em a dita ilha do fayall aos xiij dias do mes d'abrill bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado em a dita jlha por ho duque dom manuell meu senhor ha fez era de mill iiii lRii, tem esta postilla

esta carta vemos por boa se nom he dada a outrem que djreito tenha nella segundo a ordenança dada das terras

[52]

1492 Agosto 29. Luíz Vaz, cunhado de Gonçalo Velho e estante na ilha do Faial, na casa do concelho, vila da Horta, vende a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, uma terra e suas benfeitorias - terra que a ele fora dada em sesmaria por capitão e almoxarife - por preço de mil e duzentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 48, f° 57 v°.

[fl. n. 57v°] carta de venda de lujs vaz a gonçalo Rodriguez desta sesmarya atras

Saybham quantos esta venda e trespasso vyrem como no ano do naçimento de nosso senhor ihesu christo de mill iiii^c lRii anos aos xxix dias do mes d'agosto na ilha do faval na villa d'orta na casa do concelho perante mim sprouico tabeliam abayxo nomeado e das testemunhas abayxo nomeadas pareçerom partes .scilicet. gonçalo Rodriguez jenrro de pero migell e luis vaz cunhado de gonçalo velho estante na dita ilha e llogo por o dito luis vaz foe dito que elle vendya e daua hua terra que a elle foe dada pollo capitam e allmoxarife segundo que esta conteudo na dita carta com a sua benfeytorya que nelle fez ao dito gonçalo Rodriguez por preco logo nomeado de mill ji^c Reais dos quaes mill ij^c Reais o dito luis vaz sse deu por pago e contente e disse que deste dia avante elle ho metya ao dito gonçalo Rodriguez e ssua molher e filhos e delles decendentes em posse da dita terra que lhe asy foe dada e enteyramente pollos marcos que na dita carta ssom contheudos com todallas suas entradas e saydas porquanto disse que elle Renunçiaua todo ho dominio e posse que na dita terra tynha e o daua ao dito gonçalo Rodriguez e a sua molher e filhos. / e delles decendentes e que prometya de lhe fazer bom [sic] a dita terra de sua molher sse em alguum tenpo sse em alguum tenpo [sic] quisesse aver a dita terra por nom conssentyr em ella que sse obrygaua por sy e por todos sseus bées asy moues como de rrajz que ssendo(-)lhe por ella ou por parte della demandado ha dita terra que sse obrigaua a lha fazer bom e pagar ao dito goncalo Rodriguez os ditos mill ji Reais com a pena do dobro e mais com todas custas despessas que sobre esta coussa lhe rrecreçerem e pera esto ter e manter disse e rrenunciou juiz de sseu foro e todollos priujlegyos asy gancados [sic] como por gancar d'ell rrey e rraynha he de todollos ssenhores e ssenhoras que lhe nom valhão salluo ter e manter esta venda e trespaso como de ssuso he declarado testemunhas que pressentes estauom gonçalo velho scudeiro do senhor duque e antonio da veyga estante na dita jlha e eu joham pjrez ho velho tabeliam que esto spriuj e meu sprouico synall fyz que tall he.

[53]

1494 Fevereiro 08. Rui da Costa, ouvidor com funções de capitão no Faial e Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues, uma terra em matos na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, que vai da dita grota a certo penedo com uma cruz, e dali segue à testada da terra do próprio sesmeiro, ao Penedo Delgado que fica na serra da Ribeirinha,

até ao lugar na serra onde morre a referida grota. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 49, fº 58.

[fl. n. 58] outra sesmarya da propya terra

Ruy da costa scudeiro d'ell rrey e principe nosso senhor e ouujdor com carrego de capitam por sua allteza em estas ilhas do fayall e pico e eu gomez martinz outrosy escudeiro de ssua allteza e sseu allmoxarife em as ditas ilhas com seu poder e autorydade que pera ello temos damos e confyrmamos deste dia pera todo ssempre a Gonçalo Rodriguez e pera todos sseus erdeiros e ssocessores que depojs delles vyerem hua terra em matos maninhos que he em a dita ilha do fayall onde chamom a rrybeyra de pero migell e parte de hũa banda hũa grota do dito pero migell e a dita grota direito a hum penedo que esta em húa lonba junto com a dita grota e o dito penedo tem hua cruz ./ + ./ e daly vay partyndo com ha testada da tera [sic] delle dito gonçalo Rodriguez ate ho penedo dellgado que esta na serra da rrybeyrynha e asy vay direita per a serra ate honde morre a dita grota ./ a quall lhes asy damos e confyrmamos com tall condiçom que da feytura desta ate cinquo anos primeiros segvntes que vverem elles rrocem llaurem e ssemem a dita terra que lhe asy damos de sesmarya dando por ella caminhos e seruentyas pera o concelho se lhe necesaryos for ./ e nom haproueytando ate ho dito tenpo como dito he que ho senhoryo a possa dar de sesmarya a quem aproueyte e depojs de aproueytada a possom vender e dar e doar e troquar he escanbar e fazer della como de coussa ssua propya issenta posyssam e por esta nossa carta de dada e confyrmaçom por nos asynada ho avemos por metydo em posse da dita terra e rrequeremos da parte do dito senhor e da nosa Rogamos e encomendamos aos capitães e allmoxarifes que depois de nos vierem que asy lha gardem e mantenham como nella he conteudo a quall foy feyta e outorgada em a dita ilha do fayall aos biij dias do mes de feuereiro bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado de sua allteza em a dita ilha ha fez de mill iiii R iiii anos

<tenho averbado testamento da primeira molher que lhe lleyxou ha terça a Gonçalo Rodrjguez>(187)

⁽¹⁸⁷⁾ Este testamento encontra-se na BPAPD. FEC: Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro [MCMCC], vol. I, doc. 18.

[54]

1506 Julho 26. Duarte Pires e Maria Rodrigues, sua mulher, na vila da Horta, vendem a Pero Anes, escrivão de Vasco Afonso e escudeiro do vigário de Tomar, uma terra em matos na Calheta do Mateus, ilha do Pico, terra de quatrocentas braças de largura, confontante a leste com a ribeira da referida calheta, a oeste com terra do vendedor, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto, por preço de dez cruzados de ouro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 50, f° 59-59 v°.

[fl. n. 59]⁽¹⁸⁸⁾ cartas da jlha do pico primeiramente da calheta de mateus

Saybham quantos esta carta de venda valledoura deste dya pera todo ssenpre vyrem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill b° bi anos xxbi dias do mes de julho da dita era em a villa d'orta da ilha do fayall em a orta de duarte pirez e junto das ssuas pousadas em pressença de mim tabeliam abaijxo nomeado e das testemunhas que ao dyante som sepritas pareçerom partes .scilicet. pero anes spriuam do senhor vasco afonso (189) e escudeiro do senhor vigario de thomar etc e duarte pirez ortellão he maria rrodriguez sua molher foe dito que elle vendya como logo de feyto vendeo ao dito pero anes pera ssua molher e filhos e netos e erdeiros delle decendentes que depojs delles vyerem e deçenderem hũa terra em matos manjnhos que elles ora tem e posuy em a jlha do pico em ho llogo que sse chama ha calheta de mateus a quall he de iiij^c braças craueyras de llargo e parte da banda do leste com ha rrybeyra da dita calheta e da banda d'oeste com elle dito vendedor e do ssull com ho mar e do norte com ho pico mais allto e com outras confrontações com quem de direito deva e aja de partyr a quall terra lhe asy vendya com seu encarrego da carta de dada do capitam por preço logo nomeado de dez cruzados d'ouro da moeda ora corrente os quaes logo Reçebeo perante mim tabeliam e testemunhas e sse ouue delles por muito bem pago e ssatisfeyto e asy da rreuora (190) e diserom elles vendedores que tirauom de sy toda posse dominio e senhoryo osso e fruto que na dita terra tem e ate ho pressente tyuerom e trespassauom todo em ho dito pero anes e molher

⁽¹⁸⁸⁾ De referir que o fo 58 vo se encontra em branco.

⁽¹⁸⁹⁾ Visitador das ilhas.

⁽¹⁹⁰⁾ Vide nota (115).

e filhos e netos e erdeiros que elles ajam [fl. n. 59v°] e a possuam como cousa ssua propya forra e jsenta posyssom que he e a possom doar troquar e escanbar e fazer della em parte ou em todo todo [sic] o que elles quiserem e por bem teuerem e sse obrygarom ha lhe fazer a dita terra boa e de paz e lha defenderem de quem quer que lha tolher quiser e arrenunçiando a lley do menos preço porque queryam que posto que ha dita terra majs valha lhes aprazya de lhe fazerem pura doaçom do que majs vallesse e asy todallas outras leys e priujlegyos que açerqua do dito casso chamar sse possom obrjgando pera ello sseus bões moueis e de rajz a lhe todo fazer bom como ssusso dito he e em testemunho de verdade mandarom e outorgarom ser feyta esta carta de venda testemunhas que pressentes forom pero lopez pedreiro e fernam d'afonso anbos moradores na dita jlha e outro <e eu> diogo gyram sprouico tabeliam e do judiçiall <na dita jlha> por ell rey nosso senhor que esto spriuj e aqui meu sprouico synall fyz que tall he

[55]

1511 Maio 30. Duarte Pires e sua mulher Maria Rodrigues (191), nas casas de morada do procurador do número, Sebastião Nunes, na vila da Horta, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante a levante com terra do dito comprador, a poente com terra da mulher e herdeiros de Pero Anes de Quarya (?), a sul com o pico mais alto da ilha, terra com cem braças de largura e de comprimento indo do mar à serra e pico mais alto, por preço de mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 51, fº 60-60 vº.

[fl. n. 60] outra carta de venda de <duarte> pjres

Saybham quantos esta carta de pura venda vyrem valledoura d'oje pera todo ssenpre virem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° xj anos aos xxx dias do mes de mayo da dita era em a villa d'orta da jlha do fayall em as casas da morada de bastyam nunez pprocurador de numero e em pressença de mjm sprouico tabeliam abayxo nomeado e das testemunhas que ao dyante som scpritas pareçerom partes .scilicet. pero anes do camto caualeiro da cassa d'ell

⁽¹⁹¹⁾ Neste documento, a mulher de Duarte Pires é assim designada. Já no seguinte, e duas vezes referida, aparece como Maria Fernandes.

142 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

rrey nosso senhor e duarte pirez ortellaão e maria Rodriguez⁽¹⁹²⁾ sua molher morador nesta ilha e llogo por ho dito duarte pirez e por ha dita sua molher foe dito que elles vendyam como llogo de feyto venderom ao dito pero anes e pera sua molher e filhos e netos e erdeiros e decendentes que depois delles vierem e decenderem hua terra em matos maninhos que elles tem e posuvm em a ilha do pico em a comarqua que sse chama ha calheta de mateus a quall parte da banda do leuante com terra delle conprador e da banda do ponente com terra da molher de pero anes de quarva e com sseus erdeiros e da banda do sull com ho mar e da banda do norte com ho pico mais allto da dita ilha a quall terra he de llargo de cem braças craueyras he de comprido do mar ha sserra e pico mais allto da dita ilha a quall terra lhe asy vendyam por as ditas confrontações por preço logo nomeado de mill rreais com sua Reuora (1931) e çoquos os quaes ho dito vendedor llogo Recebeo do dito conprador pressente mim tabeliam e testemunhas e per bem da dita paga disserom elles vendedores que tirauom de sy toda posse dominio e ssenhoryo osso e fruto que na dita terra tem ate ho pressente tiuerom e trespassarom todo em ho dito conprador e molher e filhos e netos he [fl. n. 60v°] erdeiros delles decendentes que elles a ajam e possoam como coussa ssua propya forra e issenta posyssam que he e possom vender vender he dar e doar e troquar e escanbar e fazer della e em parte della ou em todo o que elles quisserem e por bem teuerem ./ e sse obrygarom ha lhe fazer a dita venda boa he de paz e lha defenderem de quem que lha contraryar quisserem e sse desaforarom da lley do menos preço que ha dita terra majs valha como de fevto vall mais. / da mais valva lhe faziam pura e enrreuogauell doacom pera todo ssenpre valledoura e pera todo obrigarom sseus bees moueis e de rrajz avvdos e por aver e em testemunho de verdade asy ho outorgarom testemunhas que pressentes forom antonio dutra bastyam nunez procurador de numero e outros e eu diogo gyrom sprouico tabeliam he do judiciall em ha dita jlha por ell rrey nosso senhor que esto spriuj he de meu sprouico synall asyney que tall he.

⁽¹⁹²⁾ Vide nota anterior.

⁽¹⁹³⁾ Vide nota (115).

[56]

1505 Setembro 15. Duarte Pires e sua mulher, Maria Fernandes, na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Frei Cristóvão da Rosa, frade de missa da ordem de Santo Agostinho, uma terra sita à Calheta do Mateus, ilha do Pico, com casas e pomares, confrontante a nordeste com terra de Duarte Fernandes, a noroeste com terras dos vendedores, a sul com o mar e a norte com o pico grande, terra esta de quinhentas braças craveiras, assim como vendiam a respectiva criação de quatro vacas e vinte cabras, tudo por preço de doze mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 52, fº 61-61vº.

[fl. n. 61] carta de venda que fez duarte pirez a frey cristovam

Saybham quantos este estromento de pura venda e fyrmydão d'oje pera todo senpre virem que no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° b° anos xb dias do mes de ssetenbro da dita era em a villa d'orta da ilha do favall e nas casas da morada de mim sprouico tabeliam abayxo nomeado e em minha pressença e das testemunhas que ao dyante som sepritas hy parecerom partes scilicet, duarte pirez e maria fernandez sua molher anbos de hũa parte e da outra frey cristouom da rrossa frade <de missa> da ordem de santo agostinho todos moradores na dita ilha ./ e llogo ho dito duarte pirez e por a dita sua molher foe dito e diserom que elles vendyam ora como de feyto venderom e trespasarom d'oje pera todo ssenpre hao dito frey cristouom hua sua terra e cryacom que elles ora tem na jlha do pico onde sse chama a calheta de mateus com quatro vacas e xx cabeças de cabras o que todo lhe asy vendeo com todo encarrego e obrygaçom que elle vendedor he a huuns sseus cryadores a que elle tem dada a dita terra he gado .scilicet. com todas suas benfeytoryas que ora em ella tem asy casas e pumares e terras feytas e por fazer segundo he conteudo em ha carta de dada a quall terra parte da banda do nordeste com terra de duarte fernandez he da banda do noroeste com terras dellos vendedores e do ssul com ho mar e do norte com ho pico grande he de grandura de llargo quinhentas braças de craueyra e lha venderom com todo sseu encarrego que elle vendedor he aos ditos sseus cryadores e com condicom que elle conprador cunpra por elle vendedor com hos cryadores todo o que elle he obrygado e asy mesmo aja todos hos prooces e precallços e proueytos que elle devya d'aver da dita cryaçom por que todo ho dito partydo que tem com hos ditos cryadores lhe vende com ha

144 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

dita terra e gado como dito he por preço de doze mill rreais dos quaes doze mill rreais elles vendedores conhecerom e confessarom terem ja em sy rrecebydos delles [sic] conprador [fl. n. 61v°] Em pago quatro mill e quinhentos rreais he o derom delles por quite e lyure pera ssenpre e os mais lhe dara e pagara ho conprador ate ho primeiro dia do mes de ssetenbro primeiro que vem da era de b^e bi anos e por bem da dita paga e venda e obrygacom disserom elles vendedores que elles llancauom de sy como de feyto llançarom toda a posse he ssenhoryo e dominio que ate o presente em ello teueram e todo puserom e trespassarom no dito conprador que elle d'oze [sic] em dyante todo posa vender dar doar troquar escanbar e ajam e pusuam e fazer dello e de parte dello todo o que lhe aprouer e por bem teuer como de cousa sua propya e issenta posyssom que he./ e sse obrygarom os ditos vendedores a lhe fazer a dita venda boa e de paz e de lha defender de guem guer que lha tolher e contraryar quiser obrygando pera ello todos sseus bees moueis e de rraiz avydos e por aver ./ e quanto ao dito gado elle vendedor lho entregara e fara bom com sua mulltipricaçom sob obrygaçom de seus bees como dito he ./ e em testemunho de verdade asy lhe mandarom he outorgarom este estromento de pura venda e fyrmidaão pera senpre asy ser feyta testemunhas que de presente estauom frey fernando frade da ordem de santo agostynho de misa e duarte ferrnandez tecellão moradores nesta ilha e pero anes framengo outrosy morador em ella e outros e eu gonçalo anes tabeliam d'ell rrey nosso senhor do sprouico e judiçiall em ha dita ilha que esto spriuj e com a nota conçertey he de meu sprouico synall asyney que tall he e dise ha dita maria ferrnandez que outorgaua ha dita venda como em ella era conteudo ssem majs nenua outra Reuora (1941) de coquos e Rogou ao dito duarte ferrnandez testemunha que asynasse por ella porque nom sabya asynar e asynou.

[57]

1499 Março 16. Rui da Costa, ouvidor com encargo de capitão no Faial e no Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Duarte Pires, uma terra em matos na Calheta do Mateus, ilha do Pico, atravessada por uma ribeira, quinhentas braças para cada lado da dita ribeira e ao longo do mar e serra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 53, fº 62.

⁽¹⁹⁴⁾ Vide nota (115).

[fl. n. 62] carta de sesmarya desta terra da calheta de mateus que ouue duarte pjrez per vertude da quall vendeo esta terra por que ora toda he mjnha⁽¹⁹⁵⁾

Rui da costa escudeiro d'ell rrey <e principe> nosso senhor ouujdor com carrego de capitam por sua allteza em estas suas ilhas do favall e pico e eu gomez martins escudeiro do dito senhor e sseu almoxarife em as ditas ilhas com sseu poder e autorydade que pera ello temos damos e confyrmamos deste dja pera todo ssenpre a duarte pjrez e pera todos sseus erdeiros e ssocessores que depojs delles vyerem hua terra em matos maninhos que he em a dita ilha do pico onde chamom a calheta de mateus scilicet. de longo do maar mill braças quinhentas de cada banda da Rybeyra e a rrybeyra (196) em meo e do mar a serra / ha quall terra lhes asy damos e confyrmamos com tall condiçom que da feytura desta ate cinquo anos primeiros segvntes <que vierem> elles Rocem e alvnpem e ssemeem a dita terra que lhe asy damos de sesmarya dando por ellas caminho e seruentya pera o concelho se lhe necesaryo for e nom ha aproueytando ate ho dito tenpo como dito he que ho ssenhorvo a possa dar de sesmarya a quem aproueyte ./ e depois d'aproueytada a possom vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer della como de coussa sua propya e jsenta posysom e por esta nossa carta de dada e confyrmaçom por nos asynada ho avemos por metydo em posse da dita terra e rrequeremos da parte do dito denhor e da nossa rrogamos e encomendamos aos capitães e allmoxarifes que depois de nos vierem que asy lha gardem e mantenham como nella he conteudo feyta e outorgada em esta jlha do fayall aos xbj de março bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado de sua allteza ha fez de mill iiii lR ix anos

[58]

1506 Junho 26. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, na vila da Horta, ilha do Faial, a Pero Anes do Canto,

⁽¹⁹⁵⁾ Um exemplo, por nós já registado, da política de emparcelamento de terras seguida por Pero Anes do Canto. Para mais, atente-se na particularidade de neste caso se reconstituir uma dada em sesmaria. Cf. Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, p. 165-166, 147, 181-182, 249 e 304.

⁽¹⁹⁶⁾ Ribeira da Calheta de Mateus. Cf. doc. [54], f° 59; [62], f° 65v°.

146 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

escudeiro do vigário de Tomar, vende uma terra na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com metade da sua criação, num cômputo de duas vacas, dez cabras e sua multiplicação, por preço de seis mil reais: pagos em dinheiro e em trigo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 54, fº 62 vº-63.

[fl. n. 62v°] carta de venda que me fez frey cristovão da calheta de mateus.

Saybham quantos este estromento de pura venda e fyrmjdam pera ssenpre vyrem que no ano do nacimento de noso senhor jhesu christo de mill b° bi anos xxbi dias do mes de junho da dita era em a villa d'orta da ilha do favall e nas casas da morada de mi(m) sprouico tabeliam abayxo nomeado e em minha presença e das testemunhas que hao dyante som scpritas hy parecerom partes .scilicet. frei cristouom frade de missa da ordem de santo agostinho da hua parte e da outra pero anes escudeiro do vigario de thomar ora aqui estante e llogo por ho dito frey cristouom foe dito que elle vendya ora como de feyto logo vendeo e trespasou deste dia pera todo senpre ao dito pero anes e pera sua molher e filhos e erdeiros delles decendentes e socesores que depois delles vierem / hua sua terra que elle ora tem e posuy na jlha do pico onde sse chama a calheta de mateus a quall terra elle ouue por titollo de conpra de duarte pirez ha quall terra lhe asy vendeo e trespasou como dito he e com todas as suas benfevtorvas e entradas e ssavdas e llogradouros que lhe de direito pertence e com todo ho partydo e cryaçom de gados que elle em ella tem ate ho pressente tem e com todos os prooes e precallcos e mulltypricações de gados que ate ho presente deuja d'aver pera sy hasy(m) do cryador que na dita terra tem posto ssegundo he conteudo em huum estromento de partydo que tem com hos ditos cryadores como doutra quallquer pessoa e esto por preço logo nomeado de sseys mjll rreais em dinheiro de contado que lhe llogo perante mim tabeliam / e testemunhas pagou em dinheiro e mais xxb allqueyres de trygo que seja de Reçeber e por bem da dita venda e paga elle dito frey Cristouom disse

⁽¹⁹⁷⁾ Ao fólio 66, antes do documento [63], Pero Anes do Canto anota: <item tenho em sprouica forma ho poder de Roma que frey cristouom tynha pera vender beens de rrajz a quem quisesse>. A anotação aparece aí, porque no documento [62] terminam as escrituras envolvendo bens que tinham sido do dito Frei Cristovão.

que llançaua de sy como de feyto [fl. n. 63] llançou toda ha posse e senhorvo e dominio que ate ho presente em ello teue e topo [sic] pos e trepasou no dito conprador que elle d'oje em dyante todo que elle vendedor podyrya e devya d'aver elle conprador todo aja e possua e llogre como dito he e todo e parte dello posa vender e dar e doar troquar e escanbar e fazer dello e de parte dello todo o que lhe aprouuer e por bem teuer como de cousa ssua propya e jsenta posyssom que he e disse majs o dito vendedor que sendo caso que ha dita terra e gados e toda ha dita fazenda e cryaçom e partydo majs valha que de todo o que majs valler lhe fazya como de feyto fez pura e enrreuogauell doaçom antre vyuos senpre valledoura e pera ello sse desaforarom da lley de menos da metade do justo preço e asy doutra quallquer ley e ordenaçom que por sy pode allegar porque todos quer que lhe nom valhão em nehuum tenpo somente todo asy ser senpre fyrme he valvosso como dito he e se obrygou fazer a dita venda boa e de paz e de lha defender de quem quer que lha tolher e contraryar quiser obrygando pera ello todos seus bees moueis e de rrajz avvdos e por aver onde achados forem .scilicet. com ho carrego da carta de dada ./ e em testemunho de verdade asy lhe mandou e outorgou este estromento de pura venda e fyrmidãa pera ssenpre asy ser feyto ./ e porem ho dito pero anes conprador disse que Recebya em sy a dita conpra e sse obrygou de conprir com hos ditos cryadores que estam na dita terra e cryaçam todo o que ho dito frei Cristouam he obrygado a todo conprir d'oje em dyante obrygando pera ello todos seus bees moueis e de rrajz avydos e por aver e o dito frey Cristouom disse que nesta sobredita venda entram todos hos gados que elle tem .scilicet, quatro vacas e xx cabras que forom dadas per hua escpritura fevta per duarte pirez que vendeo as ditas terras a elle vendedor a fernam d'eanes cryador e o gado e a mulltipricaçom delle e queygos [sic] e porcos e todo ho mais que elle deve aver segundo he conteudo na dita sepritura que he feyta antre o dito duarte pirez e duarte ferrnandez com ho dito fernam d'eanes conprador como dito he e por que elle frey Cristouam ate ho presente nom tem rreçebydo do dito cryador de tudo o que lhe era obrygado nehua cousa e em testemunho de verdade asy lhe mandou e outorgou este estromento de pura venda e firmidãa pera senpre asy ser feyta testemunhas que de presente estauom jeronimo de murta morador nesta ilha e joham frrançes e alluareanes homens trabalhadores ora qui estantes e outros e eu gonçalo eanes tabeliam d'ell rrey noso senhor do sprouico e judiciall em a dita ilha

que este spriuj e com ha nota conçertey e de meu sprouico synall asyney que tall he ./ porem disse ho dito frey Cristouom vendedor que quanto as quatro vacas e xx cabras que aqui atras faz mençam que elle nom vende ao dito pero anes majs que a metade dellas ao dito pero anes conprador porque ha outra metade dellas he de huum bertollameu ferrnandez a que as elle vendeo e o dito pero anes conprador disse que era contente com ha metade das ditas quatro vacas e vyntes cabras com sua mulltypricaçom e majs nom pojs que majs nom he delle vendedor.

[59]

1505 Outubro 20. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, vende^[198] metade da terra, benfeitorias, gados e partido de criação comprados a Duarte Pires, existentes na Calheta de Mateus, ilha do Pico, a Bartolomeu Fer-nandes, homem trabalhador e morador na ilha do Faial, por preço de seis mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 55, f^o 63 v^o.

[fl. n. 63v°] carta de venda de frey cristouom a bertollameu fermandez

Saybham quantos este estromento de pura venda e fyrmjdãa d'oje pera todo senpre virem que no ano do naçimento de nosso senhor jhesu christo de mjll b° b° anos em xx dias do mes d'outubro da dita era em a villa d'orta da jlha do fayall em as casas da morada de mj(m) tabeliam ao dyante nomeado em mjnha pressença he das testemunhas que ao dyante som scpritas hy pareçerom partes .scilicet. frey Cristouom frade de mjssa da ordem de santo agostynho de hũa parte e da outra bertollameu ferrnandez homem trabalhador morador nesta jlha e llogo por ho dito frey Cristouom foe dito he dise que elle tynha hũa terra e çertas rreses vacarys e cabras e asy hum partydo de cryaçom com huns homens da jlha do pico onde se chama ha calheta de mateus o que todo ho dito frey Cristouom ouue por titollo de conpra de duarte pjrez e que elle aprazya como de feyto lhe aprouue de dar de todo o que asy tem conprado do dito duarte pjrez a metade asy da dita terra e benfeytoryas e gados e de todas as suas mulltypricações e asy de todollos prooees e proueytos que d'oje em

⁽¹⁹⁸⁾ Vide nota anterior.

dyante nas ditas terras e cryaçom e partydo que elle asy tem ao dito bertollameu ferrnandez e pera sua molher e filhos e netos e erdeiros e delles decendentes por preço logo nomeado de sseys mill rreais e o dito bertollameu ferrnandez disse que lhe aprazya como lhe aprouue de tomar em sy a dita terra e partydo e cryaçom e por ho dito preço e sse obrygou de pagar ao dito frey Cristouom os ditos seys mill rreais .scilicet. lhe deu e pagou logo perante mim tabeliam e testemunhas mill rreais em dinheiro e lhe a de pagar outros mill rreais no mes de janeiro primeiro que vem da era de bobj anos e os quatro mill rreais lhos pagara por ho mes d'agosto ho primeiro que vem da dita era de b° e bi anos em em dinheiro de contado obrygando pera ello todos seus bees moueis he de rraiz avydos e por aver ./ e iso mesmo ho dito frey Cristouom disse que llançaua de sy toda posse e ssenhoryo e dominio que nas ditas terras he gados .scilicet. metade da dita cryaçom ate o pressente tem e todo pos e trespessou [sic] no dito bertollameu ferrnandez que d'oje em dyante todo aja e posa vender dar e doar e troquar e escanbar e fazer de todo he de parte de todo todo [sic] ho que lhe aprouuer e por bem teuer como de cousa sua propya jsenta posysom que he ./ porem elle dito bertollameu ferrnandez se obrygou de ter e manter e conprir ho partydo que ho dito frey Cristouom tem feyto com todos hos ditos cryadores e pagar a metade de todo o que ho dito frey Cristouom he obrygado pagar no dito partydo he obrygando(-)se asy como elle he obrygado obrygando pera ello todos seus bees moueis e de rrajz como dito he e em testemunho de verdade asy mandarom e outorgarom este estromento de pura venda he fyrmydam asy ser feyto testemunhas que de presente estauom joham djaz ho velho morador nos cedros e alluaro eanes cardador moradores nesta ilha e outros e eu gonçalo eanes tabeliam d'ell rrey nosso senhor do sprouico e judyciall em a dita ilha que esto spriuj e com a nota concertey e de meu sprouico synall asyney que tall he.

[60]

1506 Julho 27. Bartolomeu Fernandes, homem trabalhador e estante na ilha do Faial, na vila da Horta, casas de Nicolau Flamengo, onde estava de pousada o visitador Vasco Afonso, vende a Pero Anes, criado e escrivão do vigário de Tomar, a criação e partido da Calheta de Mateus, ilha do Pico, e terra com largura de duzentos e cinquenta braças, havidas de Frei Cristóvão, por preço de seis mil e oitocentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 56, fº 64-64 v°.

[fl. n. 64] carta de venda que me fez bertollameu ferrnandez desta prop(r)ya terra

Saibham quantos esta carta de venda valledoura deste dia pera todo sempre virem que no ano do nacimento de nosso senhor jhesu christo de mill b° bi anos xxbii dias do mes de iulho da dita era em a villa d'orta da ilha do fayall em as casas de nicollao framengo onde poussa ho senhor visytador vasco afonso etc e em pressença de mim sprouico tabeliam abayxo nomeado em minha pressença e das testemunhas que hao dyante ssom escpritas parecerom partes .scilicet. pero anes escudeiro cryado do senhor vigario de thomar e etc e seu spriuam e bertollameu ferrnandez homem trabalhador ora estante em esta ilha e llogo por ho dito bertollameu ferrnandez foe dito que elle vendya como logo de feyto vendeo ao dito pero anes e pera sua molher e filhos he netos e erdeiros delles decendentes que depois delles vyerem he decenderem hua terra em matos maninhos com toda sua benfeytorya e com toda ha cryacom de vacas e cabras segundo que elle vendedor ouue de frei Cristouom que elle ora tem e pesuy em a ilha do pico em o logo que sse chama a calheta de mateus a quall he de largura de dozentos e cinquenta braças segundo elle ouue e tem do dito frey crystouom e asy com ho partydo de cabras e vacas como elle tem feyto com fernam d'eanes cryador e parte a dita terra por as confrontações com que direito parte ha dita terra que elle ouue do dito frey crystouom o que todo lhe asy vendya por preço logo nomeado de seys mill biii Reais brancos de moeda ora corrente os quaes logo rrecebeo perante mim tabeliam e testemunhas e por bem da dita paga disse ho dito vendedor que tyraua de sy toda posse dominjo e ssenhoryo vsso e fruto que na dita terra tem e ate ho pressente teue e per direito poderya e trespassaua todo em ho dito pero anes e molher e filhos e netos e erdeiros deles decendentes que depois delles vyerem e decenderem que elles ha ajam e posuam como cousa sua propya forra e jsenta posysom que he e a posom vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer della em parte ou em todo todo o que elles quisserem e por bem teuerem e sse obrygou a lhe fazer a dita venda boa e de paz e lha defender de quem quer que lha tolher quisser e pera ello obrygou sseus bées moueis e de rraiz avydos e por aver [fl.n. 64v°] e disse majs o dito vendedor que lhe aprazya como llogo de feyto aprouue de arrenunciar como logo Renunçiou a lley do menor preço e asy todallas outras leys he priujllegyos e ordenações e alluaraes d'espaço que em sseu fauor forem que tudo quer que lhe nom valha somente conprir e manter o que dito he e que posto que ha dita terra majs valha e partydo lhe aprazia do que majs vallesse lhe fazer pura doaçom ssem nunca elle nem něhuum que delle proçedesse ho poder demandar nem entrar com ho dito pero anes nem sseus erdeiros em jujzo e em testemunho de verdade lhe mandou ser feyta esta carta de venda testemunhas que presentes estauom bastyam nunez mercador e afonso eanes de castello branco anbos moradores na dita jlha e outros e eu diogo gyrão sprouico tabeliam he do judiçiall em ha dita jlha por ell rrey nosso senhor que esto spriuj e aqui meu sprouico synall fyz que tall he⁽¹⁹⁹⁾

[61]

1511 Maio 30. Sebastião Nunes, procurador de número, e sua mulher, Bárbara Dutra, em suas casas na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro da casa régia, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com duzentas braças craveiras de largura, confrontante a poente com terra de Duarte Pires, a levante com terra do comprador, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto da ilha, por preço de dois mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 57, fº 65.

[fl. n. 65] carta de venda que me fez desta propya terra bastyam nunez de ij braças della que lhe eu tynha vendydas

Saybham quantos esta carta de pura venda valledoura deste dia pera todo senpre virem que no ano do naçimento de noso senhor jhesu christo de mjll bc xj anos xxx dias do mes de mayo da dita era em a villa d'orta jlha do fayall em as casas de morada de bastyam nunez procurador do numero em presença de mjm sprouico tabeliam abayxo nomeado e das testemunhas que ao dyante som escpritas pareçerom parte [sic] .scilicet.

⁽¹⁹⁹⁾ Abaixo deste documento, e riscado, está: <item eu vyndy destas mjll braças de llargo ao longo do mar e do mar a sserra e pico mais alto ./ij^c braças a bastyam nunez de llargo e a compridam da terra he depojs lhas torney a conprar e me fez disso scpritura a quall fez diogo gyram na jlha do fayall aos xxx dias do mes de mjll b^c xj anos>. Vide documento [61].

pero anes do canto caualeiro da casa d'ell rrey nosso senhor etc e bastyam nunez e barbara dutra sua molher morador nesta ilha e logo por ho dito bastyam nunez e per a dita sua molher foe dito he dyserom que elles vendyam como llogo de feyto venderom ao dito pero anes pera sua molher e filhos e netos e erdeiros delles decendentess hua terra em matos maninhos que elles tem e posuy em a ilha do pico em ho logo que sse chama a calheta de mateus a quall he de dozentas braças craueyras de llargo e de conprido do mar ao pico majs allto da dita jlha .scilicet. partyndo da parte do lleuante com terra delle dito conprador e da parte do ponente com terra de duarte pirez e da parte do sull com o mar e da banda do norte com ho pico majs allto da dita ilha ./ e isto por preco logo nomeado ./ a quall terra lhe asy vendyam por as confrontações suso decraradas por preço logo nomeado de dous mill rreais com sua rreuora⁽²⁰⁰⁾ os quaes ho dito conprador logo Recebeo que he outro tanto preço quanto elle conprador a vendeo da primeira a elle dito bastyam nunez e ora por o dito preço lhe tornaua a dita terra que delle dantes ouuera / e por bem da dita paga disserom elles vendedores que tyrauom de sy toda posse dominjo e ssenhoryo vso e fruto que na dita terra tem e ate ho pressente teuerom e trespassauom todo em ho dito pero anes e molher e filhos e netos e erdeiros delle decendentes que elles ajam e posuam como cousa sua propya fora e issenta posyssom que he e a possom vender dar e doar e troquar e escanbar e fazer della em parte ou em todo o que elles quisserem e por bem teuerem e se obrygarom a lhe fazer a dita venda boa he de paz e lha defenderem de quem quer que lha contrarya(r) quiser e sse desaforarom da lley do menos preço que querem que lhe nom vallesse somente lha fazerem ssenpre boa e de paz e que em caso que a dita terra majs vallesse que elles lhe fazyam da majs vallya pura e enReuogauell doacom pera todo ssenpre e rrenunciarom pera ello a ordenaçom sobre ello feyta de que elles erom bem sabedores he asy da valya da dita terra e pera ello obrygarom ssens bees moueis e de rrajz e em testemunho de verdade asy ho outorgarom testemunhas que presentes forom duarte pirez ortellão frey francisco frade de sam francisco da 3ª ordem e antonio dutra que asynou por a dita barbara dutra e a seu Rogo e outros e eu diogo gyram sprouico tabeliam e do judiciall

⁽²⁰⁰⁾ Vide nota (115).

em ha dita jlha por ell rrey noso senhor que esto spriuj e do meu sprouico synall asyney que tall he.

[62]

1506 Abril 24. Antão Fernandes e Margarida Pires, marido e mulher, em vila de Velas, S. Jorge, largam uma terra que tinham comprado a Duarte Pires, sita à Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante com terra de Fernão Dias e com a Ribeira da Calheta, por não poderem cumprir as obrigações relativas ao respectivo pagamento. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 58, fº 65v°.

[fl. n. 65v°] allargamento de venda que fez jorge pjrez antonio ferrnandez [sic] que lhe o dito antam ferrnandez e sua molher a llargarom por lhe nom poderem pagar ho preço por que lhe conprão [sic]

Saybham quantos esta escpritura de trespaso virem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill b° bi anos aos xxiiijº dias do mes d'abryll da ssobredita era em a villa das vellas da ilha de ssam jorge em as pousadas de mim sprouico tabaliam abayxo nomeado em minha pressença e das testemunhas que hao dyante ssom sepritas parecerom partes .scilicet. de hua parte antam ferrnandez e da outra duarte pjrez estante ao pressente em esta dita ilha e logo pollos ssobreditos antam ferrnandez e sua molher margaryda pirez foe dito e disserom anbos juntamente perante mim tabaliam e testemunhas que asy era verdade que elles tynham conprado ao dito duarte pirez hua terra na ilha do pico que jaz em ha calheta de mateus a quall terra parte de hua parte com fernam djaz e da outra parte com ha Ribeyra da calheta a quall terra que lhe asy tinha vendydo ho dito duarte pirez era por preço de quatro mill rreais os quaes lhe avyamos de pagar ha hum certo tenpo e que hao tenpo do pagamento dos ditos quatro mill rreais elles conpradores hos nom ty(n)ham pera conprir com ho dito vendedor que a elles lhe aprazya como logo de feyto aprouue ha llargarem a dita terra que asy tynhom conprada ao dito vendedor pojs a nom podyam pagar como erom obrygados ./ elles ditos conpradores a llargauom toda ha posse e ssenhoryo que em a dita terra tynham per vertude de húa scpritura que antre elles avya feyta de venda que asy naquella propya maneyra ha

154 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

trespasauom ao dito duarte pirez deste dia pera todo ssenpre ./ e por que todo asy he verdade mandarom e outorgarom asy ser feyta esta escpritura que foe feyta e asynada e outorgada dia e mes e era açima scprito testemunhas que no pressente estauom afonso d'allmeyda e joham de gouuea moradores em a dita jlha e outros e eu antonio gyram sprouico tabaliam por ell rrey nosso senhor em a dita jlha que Esto spriuj . e aqui meu sprouico synall fiz que tall he.

[63]

1506 Julho 28. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, dá consentimento à aquisição de terras e criação feita por Pero Anes, sitas na Calheta de Mateus, ilha do Pico. *Publ.*. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 404. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f°. 66.

[fl. n. 66] Reformaçom do capitam

item a Reformaçom do capitam he a segynte (201).

Jos dutra fydallgo da casa d'ell rrey Nosso senhor capitam e gouernador da justiça por sua allteza nestas suas jlhas do fayall e pico etc digo que me apraz e dou lugar he liçença e conssentymento na conpra que pero anes fez na calheta de mate(u)s das terras que forom de duarte pirez e me apraz de lhe nom pasar ho tenpo dos cinquo anos antes lho ey por Reformado pera sseus gados he cryações e aproueytar as que aproueytar quisser por sua ssegurança lhe dey este per mim asynado oje xxbiijo dias do mes de julho de mill bo ja anos bertollameu alluarez espriuam do allmoxarifado ho sso(b)espreuj e o allmoxarife com ho capitam asynarom.

[64]

1507 Dezembro 04. Pero Gonçalves e sua mulher, moradores no lugar de Castelo Branco, ilha do Faial, nas casas do capitão Jos Dutra vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, no acto

⁽²⁰¹⁾ Aqui surge, e como já referimos anteriormente, em nota: <item tenho em sprouica forma ho poder de Roma que frey cristouom tynha pera vender bees de rrajz a quem qujsesse>.

representado por seu procurador António Dutra, uma terra e criação que possuiam a meias com o dito capitão, nos Ilhéus, ilha do Pico, por preço de quarenta e quatro mil reais, dando o dito capitão Jos Dutra e sua mulher, Isabel Corte Real, consentimento à venda. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 59, fº 67-68 vº.

[fl. n. 67]⁽²⁰²⁾ < Avey[-]me [...] a carta de sesmarya desta terra e preguntay [sic] por ella a pero gonçallvez de bastello [sic] branco no fayall ou no lyuro dos Resystos de bertollameu alluarez spriuam que foe do allmoxarifado>⁽²⁰³⁾

carta de conpra que fyz a pero gonçalluez de castello branco da terra dos jlheos com as vacas e cabras

Saybham quantos esta carta de pura venda e inrreuogauell doaçom virem que no ano do nacimento de nosso senhor ihesu christo de mill b° bij anos quatro dias do mes de dezenbro da dita era na ilha do favall nas cassas do senhor jos dutra fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor e capitam e gouernador da justiça por sua allteza nestas ilhas do fayall e pico e etc hy apareceo pero gonçalluez de castello branco <morador nesta ilha do fayall no llogo de castello branco> e bryatjz alluernaz sua molher e antonio dutra procurador bastante de pero anes escudeiro e spriuam do mestrado de cristo e llogo por ho dito pero gonçalluez e ssua molher foe dito que elles vendyam como llogo de feyto venderom d'oje pera todo ssenpre a dauom de venda por juro e erdade ao dyto pero anes pera elle e sseus erdeiros decendentes a terra y cryaçom de gados e vacas e noujlhos e bezerros he bezeras e crabas [sic] e bodes e cabrytos e cabrytas que elles tem he possuym com ho dito senhor capitam na jlha do pico na banda d'oeste onde chamom hos jlheos ./ a quall terra parte da banda do sull com a terra de diogo afonso e lourenço ferrnandez e do norte com terra d'antonio do porto e d'oeste com ho mar e do leste com ho pico majs allto que ha na dita jlha ./ da quall terra he a metade delles ditos vendedores e asy a cryaçom do gado ./ a quall a metade da terra e cryaçom lha asy

⁽²⁰²⁾ O fólio 66 vº encontra-se em branco.

⁽²⁰³⁾ Nota, em letra miúda, à margem superior do fº 67. Letra do autor, tinta mais amarelada. De novo a referência ao "Lyuro dos Regystos" das sesmarias, de competência do escrivão do almoxarifado.

vendyam ao dito pero anes d'oje pera todo ssenpre pera elle he pera sua molher e filhos e sseus erdeiros .scilicet. a metade da dita terra com as ditas confrontações porque ha outra metade he do dito senhor capitam ./ e lhe majs vendyam toda a direita parte da dita cryaçom que nas ditas terras tynham com ho dito senhor capitam que eram ho ano pasado da era de mill b° bi anos no mes d'agosto corenta cabecas de gado vacuum .scilicet. xxx femeas e dez machos e das femeas xxiiii parydeyras e b^c cabeças de cabras mas e boas femeas he machos das quaes morrerom depois duas vacas e forom tyradas depojs das cabras Lx machos e que tyrando estas vacas que morrerom e machos que tyrarom que lhe vendya a metade de toda ha outra ssoma de vacas e cabras porque ha outra metade era do senhor capitam e isto com quallquer outra majs [fl. n. 67v°] mulltypricacom que da qu'este [sic] tenpo pera qua se achar que mulltypricarom e todo vendyam e trespassauom no dito pero anes e sseus erdeiros asy e pella maneira que dito he e milhor se ho elle com direito pode aver e isto por preço e contya logo nomeado de quorenta e quatro mill rreais que llogo ho dito pero gonçallvez e bryatjz alluernaz sua molher contarom e rreceberom do dito pero anes em pressença de mim tabeliam e testemunhas ao dyante sepritas em dinheiro de contado scilicet. em ij° Lx¹² tostões e o majs em vintes em que se montarom os ditos Riiii mill⁽²⁰⁴⁾ rreais os quaes entregou ho dito antonio dutra procurador do dito pero anes a quall terra e gado e cryaçom de vacas e cabras por ho modo ssobredito os ditos pero gonçalluez e bryatjz alluernaz ssua molher diserom que vendyam e trespasauom no dito pero anes e sseus erdeiros pera da dita terra e gados fazerem o que quiserem e por bem teuerem como de coussa ssua propya que he a quall terra lhe vendem com todas suas entradas he saydas e pertenças de direito he de feyto per onde e como as elle pero anes conprador mjlhor poder aver e diserom os ditos pero gonçalluez e sua molher que ho dito preço que tynham rrecebydo do dito pero anes era o direito e justo preço que as ditas terras e gado vacaryll e cabruum que lhe ora vendyam valya ao tenpo da tall venda e mais nom e em caso que em allguum tenpo sse achasse que mais valvam do dito preco que elles vendedores lhes aprazya como de feyto logo aprouue de fazerem como de feyto logo fyzerom ao dito pero

⁽²⁰⁴⁾ Em abreviatura, com traço sobre os "Riiij".

anes e a seus erdeiros pura e enReuogauell doacom deste dia pera todo ssenpre e que Renunciauom pera ello a lley da metade do justo preço da quall nom querem gozar nem qomuir antes em todo rrenunciauom de nunca sse a ella nem a outra nenua poderem chamar que fosse em desfazymento da dita venda outrosy outorgarom ho pero gonçalluez e sua molher vendedores ao dito pero anes conprador ou a seus procuradores que por sy podessem tomar a posse e ssenhoryo das ditas terras e gados atras contheudos [fl. n. 68] ssem outra ordem nem fegura de jujzo nem autorydade de justiça somente por esta carta como verdadeiro senhor da dita terra e gado atras escprito outrosy prometerom ho dito pero gonçalluez e sua molher vendedores que per sy nem per outrem em nenhuum tenpo da propyadade nem posyssom da ssobredita terra e gados e por Rezom do vsso nem do direito que pertençesse as ditas cousas nunca elles nem seus erdeiros nem outrem por elles lhes moueryam preyto nem contenda nem lhe farom nenhuum enbargo em jujzo nem fora delle mas antes lha defenderom e enpararom e lha farom boa e de paz em jujzo e fora delle contra quem quer que lha quiser contraryar e enbargar ./ outrosy disserom os ditos vendedores que da dita terra he gados que asy vendyam ao dito pero anes nem do direito nem husofruto que a ella pertençesse nom tynhom feyta venda nem emlheamento nem apynhamento a nehua outra pessoa e que lha farvam boa em a maneira que dito he e todas as ditas coussas e cada hũa dellas prometerom e outrogarom hos ditos vendedores por sy e por sseus erdeiros de conprirem verdadeiramente e bem e ssem mao engano ./ he de nom hyr contra esta carta e pura venda e doaçom que por sy nem por outrem em nehum tenpo nem em nehua outra maneyra ./ e de lhe satisfazer toda perda e dano que a elle conprador ou sseus erdeiros fizessem por esta rezom em jujzo e fora delle sob pena de lhe pagarem os ditos vendedores ou seus erdeiros ho dobro do preço que delles conprador rreceberom por as ditas terras he gado a quall pena se obrygarom os ditos vendedores e seus erdeiros pagarem tamtas vezes ao dito conprador quantos forem contra esta carta ou cada hua das condições della e a pena paga ou nom lha venda ssenpre fyque estauell e valvossa pera o quall hos ditos vendedores obrygarom todos sseus bees moueis he de rrajz avydos e por aver ao dito conprador e seus erdeiros pera o quall e conprimento desta carta e condições vso e custume do que sse podessem ajudar e enparar contra ho dito [fl. v. 68v°] conprador e

sseus erdeiros que todo querem que lhes nom valha ssalluo enteyramente todo conprir he gardar canto nesta carta e escprito e decrarado ./ outrosy foe dito por o senhor capitam e por a ssenhora issabell corte rreall sua molher que elles conssentyam na dita venda que hos sobreditos pero goncalluez e ssua molher fazyam ao dito pero anes conprador das ditas terras e gado como nesta carta era conteudo por ser a metade das ditas terras he gados do dito pero gonçalluez e ssua molher vendedores como nesta carta era conteudo e conssentyam e erom contentes e avyam por bem sserem vendydas ao dito pero anes conprador ./ e por que todos asy forom contentes mandarom fazer esta carta de pura venda e inrreuogauell doaçam./ e em testemunho de verdade mandarom todo asy ser feyto testemunhas que presentes forom antonio da veyga tabeliam que asynou por ha dita bryatjz alluernaz e alluaro ferrnandez morador na ilha terçeyra na parte d'angra e geronimo de murta moradores nesta ilha e outros e eu diogo gyram sprouico tabeliam he do judiciall em a dita ilha por ell rrey nosso senhor que esto spriuj e aqui meu sprouico synall fyz que tall he.

[65]

1506 Junho 18. Jos Dutra e Gomes Martins de Andrade, respectivamente, capitão e almoxarife das ilhas do Faial e do Pico, dão e confirmam em sesmaria a Pero Anes, escudeiro do vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, uma terra em matos, no Pico, confrontante a oeste pela Calheta do Peixe com terra de João de Toledo, indo ao longo da costa contra os Mosteiros e até às furnas do Lajido Pequeno, onde confronta com terra do dito capitão, ficando o referido mar a norte e a sul o pico mais alto da ilha; dada em sesmaria na condição do referido Jos Dutra poder fazer um curral no Lajido Pequeno, e dentro desta demarcação, caso escasseasse a água para a dessedentação das reses na sua própria terra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 60, fo 69-69vo.

> [fl. n. 69] carta de sesmarya da terra do llagydo pequeno que (he) da ilha do pico que me deu ho capitam do fayall

Jos dutra fydallgo da casa d'ell rrey nosso senhor e capitam por sua allteza em estas suas ilhas do fayall e pico e eu gomez martinz d'andrade escudeiro da cassa do dito senhor e seu allmoxarife em as ditas ilhas com ho poder e autorydade de ssua allteza que pera ello temos damos e confyrmamos deste dia pera todo senpre a pero anes scudeiro de dom diogo pynheyro vigario de thomar e pera todos sseus erdeiros e ssoçessores que depojs delles vierem hũa terra em matos maninhos que he em a dita jlha do pico e parte de hũa banda polla calheta do peyxe com terra de joham de tolledo da parte d'oeste indo asy ao llongo da costa do mar ate as furnas que estam no llagydo pequeno contra hos mosteiros e da parte do leste partyndo pollas ditas furnas com terras de mim dito capitam e da parte do norte com ho mar e ao sull com ho pico mais allto da ilha ssem se majs outrem poder meter acima na testada da dita terra a quall terra lhes asy damos e confyrmamos pera cryacom de sseus gados e pasto delles e pera haproueytar e llaurar e ssemear a que pera haproueytar for ./ e jsto com condiçom que ssendo necesaryo a mim capitam fazer huum curral pera o meu gado no cabo do dito llagydo pequeno de dentro da demarcaçom do dito pero anes da parte das terras de mim sobredito capitam que eu ho possa fazer pera me aproueytar d'auga pera meus gados e nom pera mais porquanto ao pressente nom tenho achado na dita minha terra auga pera meus gados ./ a quall terra [fl. n. 69vº] lhe asy damos e confyrmamos pera cryaçom de seus gados e pera aprouueytar a que pera aproueytar for pera ssuas llauouras como dito he e depois de haproueytada a possom vender e dar e doar e troquar e escanbar e fazer della como de coussa sua propya issenta posyssam e por esta nosa carta de dada e confrymaçom por nos asynada hos avemos por metydos em posse da dita terra e rrequeremos da parte de sua allteza e da nossa rogamos e encomendamos aos capitães e allmoxarifes que depois de nos vierem que asy lha gardem e mantenhom como nella he conteudo a quall foe feyta e outorgada nesta ilha do fayall aos xbiijo dias de junho bertollameu alluarez spriuam do allmoxarifado d'ell rrey nosso senhor em a dita ilha a fez era de mill b° he sseys anos.

[66]

1511 Junho 03. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, isenta Pero Anes do Canto, cavaleiro, da obrigação de ter seu gado no Pico com homens livres casados e não com escravos. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 404-405. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 61, fº 70.

[fl. n. 70] alluara do capitam que nom encorra em pena dos çinquo mjll rreais das pusturas do pico que ningem tenha cryaçom com esprauos.

Jos dutra fydallgo da cassa d'ell rrey nosso senhor capitam e gouernador da justiça por ssua allteza nas suas jlhas do fayall e pico etc faço saber aos que este meu alluara virem que a mjm envyou dizer por sua enformaçom pero anes do camto caualeiro da cassa de ssua allteza etc que estando elle em africa em serujço de ssua allteza fora feyta hũa pustura por os ofiçiaes da jlha do pico e por mjm confyrmada que nẽhũa pessoa que morador fosse na dita jlha nom podesse nella ter cryaçom de gados com escprauos por pastores ssomente com homens brancos cassados o quall elle nom podya fazer por ho pressente por aver tam pouco que das ditas partes d'africa viera e nom poder conprir a tal pustura sse nom deuya nelle d'entender e visto per mjm sseu dizer e como eu ssom çerto do que elle diz ser verdade por este pressente me praz que a mjnha pustura sse nom entenda nelle nem em ssuas cryações por que asy me praz feyto em a villa d'orta da jlha do fayall aos tres de junho diogo gyram tabaliam ho fez ano de nosso senhor de mjll b^c xj anos (2055).

<asynado por ho capitam>.

[67]

[1512 Novembro 10 - 1515]⁽²⁰⁶⁾ Pero Anes do Canto, em Lisboa, regista alguns informes significativos para invocar na defesa de sua causa, na

(206) O primeiro documento oficial que conhecemos relativo à demanda entre Pero Anes do Canto e Vasco Anes Corte Real data de 23 de Agosto de 1516. No entanto, e como já tivemos oportunidade de desenvolver, este foi um processo de múltiplas frentes, com raízes anteriores que, muito particularmente, podem recuar pelo menos a 1510, data da construção de moendas nas terras do Porto da Cruz, senão mais (Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., pp. 253-260,

⁽²⁰⁵⁾ Este já bem conhecido documento, e os anteriores [63], [64] e [65], mostram-nos a relação privilegiada entre Pero Anes do Canto e o Capitão Jos Dutra. Sem dúvida que as mercês do último ao primeiro seriam importantes para a constituição/manutenção do respectivo património. Do mesmo modo, o investimento na capitania do Faial e Pico, que Pero Anes poderia proporcionar, seria naturalmente muito bem recebido pelo respectivo capitão. Tal explicaria, para além de outras motivações mais difíceis de estabelecer, a cumplicidade entre ambos.

demanda que trouxe com Vasco Anes Corte Real⁽²⁰⁷⁾. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 62, fº 71-73 v°.

[fl. n. 71]⁽²⁰⁸⁾ apontamentos das cousas pera mjnha memorya sobre ha demanda do Vedor⁽²⁰⁹⁾.

Item bespera de sam martynho.scilicet. aos dez dias do mes de nouembro de b° xij anos joham alluarez ouujdor sayndo da audiançia [sic] que fazija na villa d'angra da jlha 3ª chamou joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado e a mellchior de morym tabeliam na dita villa por ho dito mellchior de morym espreuer nas cousas do allmoxarifado com ho dito joham afonso das cunhas ./ aos quaes disse que fizessem duas cartas de sesmarya pera os filhos do vedor ./ em que metessem a terra do patallugo que foe de maria d'abarca que deus aja may do vedor ./ e a mjnha terra do pico gordo ./ confrontando da parte do norte (210) com ha estrada que vay pera os alltares e do ponente com terra do vedor e do sull com ho patallugo e dentro (211) das quaes confrontações entra a mjnha terra do pico gordo que ora he da contenda ./ as quaes cartas mandou que fizesse ho dito

particularmente nota 16; idem - *A Dinâmica da Propriedade...*). Julgamos que estas anotações são de 1515 ou data próxima. De qualquer modo, porque envolvem registos remontando a 1512, só entre tais balizas cronológicas as podemos situar.

⁽²⁰⁷⁾ Sobre este processo, referido no estudo introdutório, veja-se Rute Dias Gregório-Pero Anes do Canto ..., pp. 253-260. Também importa aqui registar a mudança organizativa operada no Tombo a partir deste documento, já referida no dito estudo introdutório.

⁽²⁰⁸⁾ O fólio 70vº está em branco.

⁽²⁰⁹⁾ Estes apontamentos, na primeira pessoa, são fonte de valor inestimável para a compreensão do processo de demanda que Pero Anes do Canto teve com Vasco Anes Corte Real, por um lado, para o estudo das formas de dada das sesmarias, das peripécias e dos abusos do poder, e dos eventuais obstáculos e dificuldades colocados a quem chegava às ilhas, por outro. Sobre estas questões, e algumas delas não estando esgotadas, já nos debruçámos anteriormente. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto ...; e Algumas considerações sobre a socialidade nas ilhas: Pero Anes do Canto e os Corte Real (1505-1518). Arquipélago. II série, vol. VI (2002) pp. 33-51.

⁽²¹⁰⁾ Estava "do sul", riscado pelo autor.

⁽²¹¹⁾ Estava "e do leuante", riscado pelo autor.

mellchyor de morym tabeliam he ssobspreuesse ho dito joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado etc per as elle ouujdor asynar./

Item logo ao outro dia que foe dya de ssam martynho acordando(-)sse o dito joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado como a dita terra do pico gordo era minha he tynha della cartas./ se foe ao castello da dita villa onde o dito ouujdor estaua ./. e lhe disse que tynha pego em fazer taes cartas porque entraua nellas a terra do pico gordo que era notoryo que era minha que elle spriuam do allmoxarifado nom sabya como avya de fazer taes cartas <que as farva partyndo com o meu cerrado do pico gordo que ora he a terra da contenda> sobre ho quall ho dito ouujdor ouue com ho dito spriuam mas pallauras por lhe dizer a verdade [fl. n. 71v°] e com isto ssobre esteue asy ssem sse niso mais fallar ate ho mes de feuereiro da era de mill b^c xiii ./ em o quall mes sse ho dito ouujdor veo com ho dito mellchyor de morym tabeliam ao dito joham afonso das cunhas spriuam do allmoxarifado com as ditas cartas feytas do tenpo que quis e por as confrontações que quis ./ scilicet. dizendo nellas que forom feytas ho dito dia bespera de sam martynho que avya iiijo messes que pasara ./ e entom as fez ssobespreuer ao dito spriuam do allmoxarifado no dito mes de feuereiro de b° xiij as asynou.

Item como as asy teue sobspritas e asynadas no mes de feuereiro de b° xiij ./ ordenou de as mandar qua ao vedor per as ver e confyrmar e aprouar por boas ou mas quall quissesse elle joham Martinz⁽²¹²⁾ meres [sic] crvado e procurador do vedor.

Item no mes de marco da era de mill b^c xiii anos partyo da dita ilha terceyra do porto da villa d'angra huum nauyo latyno de matosynos carregado de trygo e çevada o quall nauyo fretou joham ferrnandez mercador estante n'angra. / do quall naujo hera mestre trystam rrodriguez morador em matusynos [sic] e os marynheyros erom de matosynos he de lleça e veeo no dito naujo ho dito joham ferrnandez mercador que o fretou e martym chamacho clerigo de missa e mygell gyralldez outrosy clerigo de missa e antonio Rodriguez outrosy clerigo de [fl. n. 72] misa e <logo diogo ferrnandez de boym e migell de boym> e francisquo afonso

⁽²¹²⁾ Segue-se "azeyteyro" que está riscado pelo autor.

jrmao de lujs afonso que vyue na dita jlha a ssam Roque e casou aqui com hũa filha de duarte ferrnandez cantor d'ell rrey ./ e joham martinz meu cryado e outros muitos ./ e vynham tambem no dito nauyo joham gomez capateiro morador na villa d'angra parente d'alluaro pirez jenrro de joham martinz merens ./ e cassado com hũa jrmaa da molher de vasco ferrnandez das praynhas ./ e cando asy partyrom da dita jlha / joham martinz merens procurador do vedor tynha dito a frrancisco afonso que avya de trazer as cartas das sesmaryas da dita minha terra que lla fizera ho dito ouujdor aos filhos do vedor per as qua dar ao dito vedor per as confyrmar e aver por boas ou nom ./ e depojs ho dito joham martinz a rrogo d'alluaro pirez sseu jenrro as quis dar ao dito joham gomez por sse ho dito joham gomez conheçer com ho vedor etc ao quall joham gomez forom entreges por ho dito joham martinz e joham alluarez ouujdor e partyrom no dito tenpo atras dito da dita jlha ./ o quall naujo em que veo o dito joham gomez com as ditas cartas e os outros atras nomeados chegou a esta cidade de lixboa no mes d'abryll da era de b° xiij ./ e por aqui nom ser ell rrey que estaua ao tall tenpo em evora e o vedor lla com elle e era aqui noua que ell rrey se vynha logo a esta çidade no mes de mayo como de feyto veo ho dito joham gomez nom quis hyr a evora dar as ditas cartas de sesmarya que asy trazya ao dito vedor e o agardou nesta cidade de lixboa./e vyndo aqui ho vedor no mes de mayo do dito ano de b^c xiij com ell rrey ./ ho dito frrancinco afonso por ter negocio com ho vedor ssobre ho jujzado dos orfaãos da dita ilha que lhe joham martinz merens vendya e vynha com as cartas de sesmarya ho estromento da rrenunciacom pera jsso ./ por melhor com elle vedor acabar sseus feytos Rogou ao dito joham Gomez que lhe desse as ditas cartas [fl. n. 72v°] de sesmarya que trazya das ditas mjnhas terras pera dar ao vedor e que anbos jryam juntos a lhas dar do quall aprouue ao dito joham gomez ./ os quaes frrancisco afonso e joham gomez no dito mes de mayo de b^c xiij se foram as cassas de cataquefaras do dito vedor e o acharom hy ./ e o dito frrancisco afonso entregou perante ho dito joham gomez as ditas cartas de sesmarya que da ilha trazvam da dita mynha terra pera os filhos do vedor ao dito vedor com outras cousas e cartas que lhe da ilha trazvam./.

item dahy a tres ou quatro dias no dito mes de mayo ./ de b° xiij ho dito vedor mandou chamar a mjm pero anes do camto e me disse que lhe vyerom hũas cartas de sesmarya da jlha pera seus filhos pera os elle aver

por boas e confyrmar sse lhe bem pareçesse. / e porque eu em evora tynha feyto queyxume que ho dito joham alluarez sseu ouujdor me tomara na dita ilha hua terra pera dar a sseus filhos que me querya mostrar as cartas ante que as confyrmasse nem ouuesse por boas porque as cartas nom fallauom em minha (terra) que por ho nom enganarem <voham alluarez que sabya que me nom querya bem> mas querya mostrar porque ssua tençam era nom me tomarem ho meu ./ as quaes cartas me logo leo e lydas eu lhe disse nas ditas cartas se contynha [fl. n. 73] ssegundo suas confrontações a minha terra do pico gordo e o dito vedor disse que por isso mas mostraua pera que se nellas entrasse minha terra pera logo as Ronper como de fevto logo as Ronpeeo perante mim ./ frrancisco afonso estaua em ssua cassa do dito vedor ao tall tenpo e ssoube llogo como elle vedor Ronpera as ditas cartas de sesmarya que elle e o dito joham gomez lhe trouxerom e as nom quis confyrmar e o dito vedor ho disse depois ao senhor vigario de thomar em as cassa(s) do dito senhor Vigario que Ronpera as ditas cartas nem creo que ho nunca nege.

item por estas cartas sserem da dita maneira Rotas ho dito joham alluarez ouujdor ssendo de todo sabedor no mes de setenbro da era de mjll b° xiij anos ./ mandou antonio fernandez jenrro do dito joham afonso das cunhas que ja entom era spriuam do allmoxarifado fazer outras duas cartas da dita maneira e forma que forom feytas as outras que ho dito vedor Ronpeo pera os ditos filhos do vedor ./ as quaaes nom pareçem ssenom ho trellado das que ho vedor Ronpeo e andão no feyto ./ nom ficando na jlha taes primeiras cartas Resysto porque nom he custume Resystarem cartas ssenom depojs que som por ho vedor aprouadas e confyrmadas ./ porque sse d'ante as Resystassem e o vedor qua as nom quissesse confyrmar ou aprouar as cartas erom nêhûas e ssendo nêhûas ho Resysto ficarya fallsso e por jsso sse nom rresystam nem he neçesarya sse rresystarem (213).

⁽²¹³⁾ Interessantes notas sobre a prática de registo das sesmarias. Quisera o sistema ser tão organizado e eficaz como poderia parecer! Este e muitos outros conflitos foram originados pela existência de cartas abrangendo as mesmas terras, no todo ou em parte. Foi isto que constatámos em várias demandas envolvendo Pero Anes do Canto e é isto que ainda podemos constatar aqui neste tombo, nomeadamente nos documentos [6], [7], [8], [9], [12], [67], e [68].

item nom pode ser mostrada něhůa confyrmaçom destas [fl. n. 73v°] cartas que verdadeira sseja .scilicet. destas que andam no feyto dos dez dias do mes de nouenbro que ellas dizem ser feytas ajnda que he fallso porque passou da maneira que atras fica scprito / mas que de verdade fosse nom veo nehuum naujo dos ditos dez dias do mes de nouenbro de b° xij ate abryll de b^c xiij da dita jlha pera estes Reynos⁽²¹⁴⁾ porque este em que has cartas ouerom foe o primeiro que da ilha veo depois do tenpo que as cartas dizem ser feytas ./ e jsto he certo porque martym camacho que na dita jlha estaua e veo no dito naujo ja dito todo ho Jnverno esperaua por vyr por hy allguum naujo de gynhe [sic] elle e mjgell gyralldez clerigos pera virem pedyr a igreja da rrybeyra grande da ilha de sam migell que no inverno ssouberom que estaua vaga e nom agardauom all sse nom vvr nom poderom aver outro em que viessem ssenom este que atras digo que foe ho primeiro que da ilha veo no dito mes d'abryll de mill b° xiii etc asy que nom pode no mundo aver confyrmacom que nom sseia primeiro ho meu espaço.

as testemunhas pera jsto prouar som estas segyntes (215). item frrancisco afonso item joham gomez item martym camacho item mjgell gyralldez item antonio rrodrigues item joham martjnz meu cryado item diogo ferrnandez de boym item joham fernandez mercador item mjgell de boym item joham martjnz merens procurador do vedor item alluaro pirez sseu jenro

⁽²¹⁴⁾ Informações preciosas sobre o lapso de tempo em que, nas ilhas, os assuntos podiam ficar adiados e os contactos com o exterior não aconteciam. Seria caso para dizer: "os acrescidos gravames da 'insularidade' daqueles tempos"!

⁽²¹⁵⁾ Estas testemunhas não fariam todas parte do círculo de amizades de Pero Anes do Canto, como se poderia à primeira vista pensar. Cf. Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, pp. 266-276.

166 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

item alluoro ferrnandez da Rybeyrynha procurador do v $[edor]^{(216)}$ item joham afonso das cunhas item mellchyor de morym item antonio ferrnandez jenrro de joham afonso das cunhas item tristam Rodrjguez mestre do naujo e os marynheyros que sse saberom

[68]

[1488 Junho 21 - 1495]⁽²¹⁷⁾ Pero Anes do Canto regista algumas razões que justificam a invalidez de certas cartas de sesmaria de Pero de Barcelos, renunciadas em Gonçalo Álvares, e enuncia algumas *dadas* no interdito dos capitães da Terceira, entre 1488 e 1495. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n. f^o 74-74v^o.

[fl. n. 74] apontamentos das Rezões que tenho per as cartas de pero de barçellos que som ora rre nunçiadas em gonçalo alluarez me nom deuem empecer⁽²¹⁸⁾

(216) A palavra que aqui reconstituímos encontra-se tapada pela cosedura da encadernação.

(218) Este documento, e outros que vamos fichando, servir-nos-ão para tratar, em futura oportunidade, o processo subjacente a tais registos (vide nota acima) e a forma como veio atingir o próprio Pero Anes do Canto. O mesmo faz-nos recuar na história da Terceira e ir ao encontro de um povoador da ilha que foi Pero de Barcelos. Para além disto, refiramos igualmente que os documentos seguintes, e até ao [72], servem o pleito aqui em causa (entre Pero Anes e o Vedor) e o intuito particular de demonstrar a invalidez das cartas do dito Pero de Barcelos. A correlação entre ambos os factos é estudo ainda em curso, mas tudo isto nos trará, sem dúvida, mais alguns dados e informações coevas sobre a vida do dito navegador.

⁽²¹⁷⁾ Este apontamento, de Pero Anes do Canto, remonta a questões que envolvem o lapso de tempo que vai de 1486 a 1495. Neste, o donatário impede os capitães de darem as terras das Quatro Ribeiras, sendo que entre 1488 e 1495 foi aos almoxarifes e respectivos escrivães que competiu tal função. Isto mesmo se colige neste documento. No entanto, só pode ter sido ele redigido entre 1506 e 1515. A última baliza cronológica tem por base, como sabemos, a datação do Tombo. A primeira obriga-nos a invocar um complexo e amplo pleito, para o qual estas notas são pertinentes, envolvendo inúmeras figuras da ilha Terceira e cujo efémero e ainda pouco claro envolvimento de Pero Anes do Canto se pode datar de 8 de Agosto de 1506. Cf. Rute Dias Gregório - Pero Anes do Canto..., p. 174, quadro VIII; p. 270, notas 189 a 193.

Item as cartas de pero de barçellos ssom feytas per ho capitam da praya e diogo alluarez allmoxarife e rruy nunez como spriuam do allmoxarifado aos xiiij dias do mes d'abryll iiij° lR b anos e faz esta carta mençom doutra que foe dada ao dito pero de barçellos por o dito capitam da praya antam martjnz com pero alluarez Reçebedor e joham pirez barbeyro spriuam do allmoxarifado aos xix d'outubro de iiij° lR anos (219).

a jsto digo que nena nem outra nom devee valler por duas Rezões a primeira pero de barçellos nunca possuyo per estas cartas os ditos biscoytos em nena tenpo como sse craro vee per ho feyto que foe moujdo antre os erdeiros de pero de barçellos e joham alluarez jrmão de eitor alluarez que esta em poder de manuell godynho spriuam e ha xx anos que ha derradeira carta foe feyta (220) e eu ouue depojs nouas cartas e som matos manjnhos./ segunda Rezam

tem, ho capitam antam martjnz nom tynha poder pera dar esta terra neste tenpo porque no ano de iiij° lxxx bj <aos xxj dias de junho> ho duque dom ciogo mandou que nehuum dos capitaes da dita jlha nom desse as terras cas quatro Rybeyras onde estas jazem⁽²²¹⁾./ ate sse nom [fl. n. 74v°] detrymjnall [sic] fynallmente a partylha das capitanyas por a deferença que antre elles capitaes avya ssobre quall deverya dar as ditas terras e por as terras nom estarem por dar mandou que os allmoxarifes da capitanja dangra e da praya com os espriuães de sseus ofycjos todos quatro dessem a ditas terras das quatro Rybeyras onde estas jazem e nom nehuum dos cipitaes do quall mandado hos ditos allmoxarifes logo vssarom no ano de iiij° lxxx biij° e o contynoarom ate ho ano de nouenta he cinquo no mes

⁽¹⁹⁾ Esta carta, aqui referida, encontra-se publicada no AA, vol. XII, 1983, p. 370, como apêndice documental ao artigo a Ernesto do Canto - *Quem deu o nome ao Labrador (breve estudo)*, pp. 353-371.

^{(20) &}quot;Derradeira carta", a tal referida e datada de 14 de Abril de 1495. Por estes dados, e ao que supomos, Ernesto do Canto anota em rodapé: "Logo Pedro Anes escrevia isto em Lisboa em 1515". Com base no pressuposto, concordamos com a datação feita.

⁽²¹⁾ Doc. [69].

d'agosto⁽²²²⁾ em que a jlha foe acabada de partyr por ho corregedor afonso de matos⁽²²³⁾ da maneira que ho dito capitam nom podya dar tall terra ate ho dito mes d'agosto da era de lRb que sse acabou a dita partylha e as cartas de pero de barçellos forom dentro deste tenpo que ho capitam nom tynha poder pera tall dada dar⁽²²⁴⁾.

item, pera sse ver como os allmoxarifes vsarom do dito poder que lhes ho duque deu foe desta maneira [:]

item, derom carta a pero alluarez meu anteçessor as [sic] ix de julho de iiij° lxxx biij°

item, a martym galyndo a oyto de mayo de iiij^e lxxx biij^o item, a joham valladão a xxx de janeiro de iiij^e lR b⁽²²⁵⁾.

⁽²²²⁾ Ficava balizado, assim, o tempo em que não houve capitão com jurisdição sobre se terras das Quatro Ribeiras. Mas como a questão é bem anterior, ou pelo menosa primeira fase dos problemas no tocante a esta área (facto reforçado por Frutuoo quando nos diz que a demanda pela divisão das capitanias, na qual esta se inseria, durou mais de vinte anos), ainda muito há a fazer nesta construção historiográfia. Por todos os motivos, este é um dos assuntos que nos vem ocupando ao presente ocupará nos tempos próximos. Para mais alguns elementos, cf. Gaspar Frutuosi-Livro Sexto das Saudades da Terra. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Pora Delgada, 1978, p. 81; Francisco F. Drummond -Anais da Ilha Terceira. Angra o Heroísmo: Governo Autónomo dos Açores/Secretaria Regional de Educaçãce Cultura, 1981, vol. I, p. 12 e ss.

⁽²²³⁾ Supomos ser este o documento mais coevo a dar-nos tal informação.

⁽²²⁴⁾ De novo a invocação do tempo da divisão das capitanias e a legitimação da invadade dos documentos de Pero de Barcelos.

⁽²²⁵⁾ Ficamos informados, deste modo, sobre as terras dadas ao tempo, suas data e concessionários. Esta informação afigura-se-nos de relevo, porquanto muo pouco se vai ainda sabendo sobre o complexo, e já múltiplas vezes aqui referio, assunto das "Quatro Ribeiras" e da demarcação das capitanias de Angra e da Pra, em finais de quatrocentos. Para mais, e como já tivemos oportunidade de referia falta de registos sistemáticos das concessões em sesmaria torna indispensável ce tipo de dados, mesmo tão dispersos.

[69]

1487 Junho 30. O Donatário determina que as terras em litígio, entre os capitães de Angra e da Praia, sejam dadas em sesmaria conjuntamente pelos almoxarifes e escrivães de ambas as capitanias. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, vol. XII, 1983, p. 388. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 75.

[fl. n. 75] ho trellado do capitollo por que foe dado ho poder aos allmoxarifes he o segynte

E por que as terras das quatro Rybeyras d'auga allua pera dyante estam por dar por hy aver letygyo antre os capitães a quem pertençe de has dar a quall cousa depojs sse ha de detremjnar e por que eu nom ey por meu serujço e proueyto da dita terra estarem asy por dar vos mando que vos e o allmoxarife da parte d'angra e os spriuães de vossos oficjos todos quatro as deem a quem vo-llos pedyrem auçençia dos ditos capitães e as cartas vom feytas em nome de todos e diga nellos como por meu mandado as destes asy, este mandado foe feyto em santarem aos xxx dias de junho de mjll iiij° lxxx bij anos

<Ey de trazer jsto em sprouica forma da jlha com ho dia e mes e era que foe feyto e na jlha prouicado>(226).

[70]

1487 Maio 13. O Donatário dá a conhecer, aos capitães, a sua intenção de enviar alguém supervisionar as dadas das terras, por ser informado do excesso com que alguns são beneficiados, em contraposição àqueles que nem lhes chegam a ter acesso; e isto sob a justificação de que um mais eficaz procedimento no dar das terras estaria na base do melhor povoamento das ilhas. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 386-387. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 75-75v°.

ho mandado que foe aos capitães pera darem as terras he ho segynte <e depojs foe ho dos allmoxari-

⁽²²⁶⁾ Nota de Pero Anes do Canto que, como as seguintes, não foram transcritas no vol. XII do AA, pp. 385 e ss.

fes que atras fica que desfaz este canto [sic] as terras das quatro Ribeiras>

item outrosy eu tenho tençam de jnvyar a essas jlhas alguas pessoas pera averem de rrepartyr allguas terras com hos que as nom tem e tyrar allgua parte dellas [fl. n. 75v°] allguns que tem majs do que he Rezom por que me afyrmarom que por sse nom darem as terras como sse devem dar leyxom de ser esas jlhas mjlhor pouoradas e ell rrey meu senhor he em esto asy muito afyrmado e sua allteza mo tem encomendado que mande njsso prouer e eu vos encomendo muito e rrogo que vos tenhaes vzo njsso tall maneira que asy des e rrepartaes as terras que cando eu jnvyar a rreparti-llas que porventura ssera muj çedo que tenhaes a cousa asy bem feyta que nom achem que correger porque desto me aprazerya muito asy pollo que a vos pertençe como por ser meu serujço feyta Em santarem treze dias de mayo era de mjll iiij° lxxx bij anos./

< Esta carta toda ey de trazer em sprouica forma > (227)

[71]

1487 Junho 18. Vasco Afonso, ouvidor, informa João Álvares da Câmara, capitão da Praia por Antão Martins, no quadro do litígio entre o dito Antão Martins e Fernão Dulmo pelas terras das Quatro Ribeiras, e porque o segundo partia para Portugal, manda que seja o dito João Álvares da Câmara a dar as terras, para que estas não fiquem por aproveitar, dando-as àqueles que iam povoar a ilha. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 388-389. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, 75v°-76.

ho alluara de vasco afonso ouujdor

Joham alluarez da camara capitam que ora sooes por antam martinz vosso genrro capitam dessa villa da praya ho [sic] oujudor etc vos faço saber em como vy hua carta do duque nosso senhor que me qua enviaste em a quall sua allteza manda que os capitães Repartam as terras e as de(e)m aos moradores destas jlhas e porcamto na parte das quatro

⁽²²⁷⁾ Anota Pero Anes do Canto.

Ribeyras se ora nom dão as ditas terras por bem de hua demanda que ora he mouida perante mim antre fernam dullmo e o dito capitam e ora ssua allteza manda que sse dem e o dito capitam fernam dullmo sse vay desta ilha a purtugall e nom sse dando as ditas terras em durando asy a demanda ssera perda do dito senhor e as ditas terras sse nom aproueytaryam eu ey por sseu serujço [fl. n. 76] ho capitam vosso jenrro dar as ditas terras e asy vos encamto teuerdes a capitanja em sseu nome e jsto nom prejudicando em cousa allgua a todo direito que ho dito fernam dullmo teuer na dita capitanja das quatro Ribeyras sobre que he mouido a dita demanda nem por dar asy as ditas terras se nom posa chamar a posse nem allegar nehua Rezam por vertude deste alluara em ajuda de sseu feyto por que eu lhe cometo as dadas destas terras somente por acrecimento da pouoraçom destas ilhas e por sse a agasalharem muitos moradores que ora vem de purtugall e doutras partes a morar a esta ilha asy por que ao tenpo que sse esta demanda principiou perante mim ho dito capitam vosso jenrro estaua em posse de dar as ditas terras nas ditas quatro Ribeyras fevto a xbiii dias de junho de jijic lxxxbij (228).

[72]

[1506 - 1515]⁽²²⁹⁾. Pero Anes do Canto comenta o valor das cartas de Pero de Barcelos⁽²³⁰⁾, no quadro dos preceitos das dadas, definidos pelos documentos anteriores⁽²³¹⁾. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 76.

ho poder que foe dado aos almoxarifes que atras fica foe depojs deste poder que ho duque deu aos capitães e depojs deste alluara do ouujdor asy que estes mandados ficarom nehuns e por o outro mandado vsarom os allmoxarifes e spriuães ate sse acabar de partyr a jlha que foe na era de

⁽²²⁸⁾ Estes três últimos documentos, tal como outros publicados no AA, vol. XII, pp. 385-408, foram retirados, e como Ernesto do Canto assinala à p. 408, da documentação de Pero Anes do Canto. Remetemos para as palavras do insigne estudioso, neste contexto, e que já tivemos oportunidade de reproduzir na parte introdutória deste trabalho.

⁽²²⁹⁾ Vide nota relativa à datação do documento [68].

⁽²³⁰⁾ Cruzar com documento [68] e respectivas anotações.

⁽²³¹⁾ Documentos [68] a [71].

lR b./ dentro do qual tenpo ho capitam deu as dadas a pero de barçellos que nom podya dar asy que as taes cartas e titollos de pero de barçellos nom vallem hum fygo nem aproueytom a gonçalo alluarez quanto aos biscoytos

[73]

1514 Maio 29. D. Manuel, rei de Portugal, confirma carta de mercê de matos, no Porto da Cruz, ilha Terceira, datada de 18 de Julho de 1513 e aqui inserta, a Pero Anes, cavaleiro da Casa Real. *Publ.* por Humberto Baquero Moreno, *Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira*. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, pp. 326-327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O original, em pergaminho, consta dos MCMCC, vol. I, nº 35; outra cópia do mesmo está em CPPAC, nº 7, fº 21-22. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 63, fº 76vº-77.

[fl. n. 76v°] trellado da carta de merçe d'ell rey de quaes quer terras eu pesoyr

Dom Manuel etc A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de pero anes do camto caualeiro de nossa cassa nos foe apresentado huum nosso alluara de que ho teor he o que sse sege nos ell rrey fazemos saber a vos nosos capitães contador allmoxarife jujzes e justiças da nossa ilha terceyra que pero anes do camto caualeiro da nossa cassa nos disse que elle tynha nessa ilha huas terras onde sse chama a fagãa do porto da cruz as quaes conprara por seus dinheiros as quaes seus antecessores ouuerom de sesmarya e que com as ditas terras pessoya certos matos maninhos que nom entrom nas confrontações das cartas de sesmaryas que das ditas terras ouuerom sseus antecessores e estauom junto com as ditas sua erdades os quaes matos elle pessoya e llograua e que porquanto elle sse temja de lhos darem a outra pessoa polla perda que niso Reçeberya nos pedya que lhe fizessemos delles merçe / pollo quall a noz praz que os matos de que elle esta em posse e partem com suas erdades ssejom sseus asy como som as outras suas erdades que junto com elles Estam porque nos lhe fazemos delles merce e isto daquelles matos de que [fl. n. 77] Elle ora esta em posse / porem vos mandamos que os nom dees a nehua pessoa e lhe conprir he gardar este sem outra duujda feyto em lixboa a xbiij dias de julho anrrique homem ho fez de mjll b° xiij e esta pasara pola chançellarya da nossa camara os quaes matos elle aproueytara segundo Regymento e naquillo pera que forem majs pertençentes pedyndo(-)nos ho dito pero anes por merçe que lhe confyrmassemos ho dito alluara em carta e fosse do dia que lhe conçederamos a dita merçe que forom aos ditos xbiijº de julho do dito ano de b° xiij e nos vendo sseu dizer ser justo e por lhe fazermos merçe nos prouue dello porem mandamos aos ditos nossos capitães contador allmoxarifes jujzes e justiças ofyçiaes e pessoas que lhe leyxem ter lograr possoyr e defrutar os ditos matos asy e na maneira que em çima vay decrarado ssem njsso lhe ser posto duujda nem enbargo allguum dada em lixboa a xxix de mayo anrryque homem ho fez ano de nosso senhor jhesu christo de mjll b° xiiijo(232)

[74]

1513 Janeiro 20. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto dez anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, em virtude das grandes despesas feitas pelo beneficiado na aquisição de terras, em benfeitorias das mesmas, mas também no serviço régio. *Publ.* por Humberto Baquero Moreno, *Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira.* In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroismo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 324 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 64, fº 77 vº.

[fl. n. $77v^{o}$] espaço que me ell rrey deu pera fazer os matos

Dom manuell etc fazemos saber a vos nossos capitães contadores allmoxarifes das nossas jlhas dos açores e a quaesquer nossas justiças e ofiçiaes a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento pertençer

⁽²³²⁾ Surge aqui uma nota, ao que pensamos, de Ernesto do Canto: "Tenho o pergaminho original com esta carta de D. Manoel com o sello real nas costas". Isto de facto acontecia, e ainda hoje podemos disfrutar do dito documento nos MCMCC, vol. I, nº 35, como já deixámos registado.

174 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

que pero anes do camto caualeiro da nossa cassa nos jnvyou dizer que elle conprara nas ditas jlhas certas terras em que tynha despesso muito dinheiro e feytas muitas benfeytoryas e que porquanto ao pressente elle nom podya agora majs aproueyta(-)llas por casso da grande despessa que nellas tynha feyta e asy em nosso serujço nas partes d'allem donde ora vyera nos pedya por merçe que lhe dessemos allguum tenpo lymitado em que as bem podesse aproueytar e nos vendo sseu pedyr avendo Respeyto a suas despessas sserem grandes e querendo(-)lhe fazer merçe nos praaz lhe darmos dez anos d'espaco pera poder aproueytar as ditas terras e matos que nas ditas ilhas conprou as quaes neste tenpo aproueytara em lauouras ou naquillo pera que has ditas terras e matos forem pertencentes sem enbargo do Regymento das sesmaryas que he dado aos capitães e allmoxarifes porem vos mandamos que durando ho dito tenpo de dez anos ho nom costrangaes nem mandes costranger porque a nos praz lhe dar ho dito espaço dada em a nosa çidade d'evora a xx de janeiro anrryque homem ha fez de mill b° xiij.

[75]

1515 Janeiro 13. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, em virtude das grandes despesas feitas, pelo beneficiado, no serviço régio em Arzila e Azamor. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 65, fº 78.

[fl. n. 78] outro alluara de b° anos em que entrom majs terras que has de conpra

Nos ell rrey fazemos saber a vos nossos capitães contadores allmoxarifes das nossas jlhas do açores e a quem este for mostrado e o conhecimento della pertençer que pero anes do camto caualeiro da nossa cassa nos fez enformaçom como elle ouuera allguas terras nesas jlhas asy per titollos de conpra como per cartas de sesmãryas e outras em dote de casamento nas quaes sse trabalhara de has aproueytar o majs que podera e que ora por nos hyr serujr arzilla e azamor onde fora por nosso mandado gastara muita parte de sua fazenda nom podya tam asynha acabar d'aproueytar as ditas terras pedyndo(-)nos que dessemos allguum espaço pera o mjlhor poder fazer allem do que tynha e visto per sseu Requerimento praz(-)nos dello e lhe damos d'espaço majs çinquo anos que começarom da feytura

deste em dyante pera as acabar d'aproueytar ssem enbargo de quallquer Regymento que hy aja em contrayro ./ pollo quall vos mandamos que em durando ho dito tenpo lhe cunpraes e gardes este por que nos ho havemos asy por bem feyto em allmeyrym xij dias de janeiro gaspar Rodrjguez ho fez de b° xb anos.

[76]

1515 Janeiro 21. D. Manuel concede, a Pero Anes do Canto, cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, por razão das grandes despesas feitas pelo beneficiado na ida e estada em Azamor. *Publ.* por Humberto Baquero Moreno, *Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira.* In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 66, fº 78 vº.

[fl. n. $78v^{\circ}$] espaço doutros çinquo anos allem de todos os que tenho

Nos ell rey fazemos saber a vos nosso contador e allmoxarifes das nossas ilhas dos açores e a quaaisquer outros nosso oficiaes a que esto pertençer que pero anes do camto caualeyro da nossa cassa nos inviou dizer quelle ouuera nessas ilhas certas terras scilicet. huas em dote de casamento e outras per titollo de sesmarya nas quaes aproueytara todo o que podera / e que ora elle viera d'azamor onde o mandamos por nosso serujço he gastara na dita jda e estadamento em maneira que por bem de asyvyrmento gastado elle nom podya tam asynha haproueytar as ditas terras e sse temja de sserem dadas a outrem de sesmarya por nom sserem feytas he aproueytadas no tenpo de cinquo anos que temos dadas per nosso Regimento aos nossos capitães e allmoxarifes / pedyndo(-)nos por merçe que lhe dessemos allguum espaço allem do que lhe he dado por ho dito Regimento ou por allguum outro nosso alluara da quall cousa a nos praaz e avemos por bem lhe asy dar çinquo anos d'espaço pera o aproueytar as ditas terras os quaes sse começarom acabando quallquer outro espaço que de nos ja tenha avydo porque asy ho avemos por bem sem embargo de quallquer rregymento que hy aja em contrayro feyto em allmeyrym a xxi dias de janeiro anrrique homem ho fez de mill b° xb.

1513 Fevereiro 05. Dom Manuel confirma a carta de sesmaria a Pero Álvares, passada apenas por capitão (233), carta essa que fundamenta a aquisição da mesma terra por Pero Anes do Canto ao dito Pero Álvares. Publ. por Humberto Baguero Moreno, Noticias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS ACORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 325 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O traslado público encontra-se na BPAPD. FEC: MCMCC, vol. I, doc. 31. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 67, fo 79.

> [fl. n. 79] carta pera que valha a carta do capitam da prava fevta a pero alluarez como se pasara pollo allmoxarife e spriuam do allmoxarifado

Dom manuell etc a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que pero anes do camto caualeiro da nossa casa nos invyou dizer que elle ouuera na ilha terçeyra huas terras e biscoytos de huum pero alluarez per titollo de conpra que esfam onde sse chama ho porto da cruz as quaes terras e biscovtos ho dito pero alluarez ouue per carta de sesmarya d'antam martinz capitam da praya pera a quall sse ho dito pero alluarez logo fora morar e pouorar e fazer nella muitas benfeytoryas vyvendo nellas de morada xxi anos no quall tenpo as compra(r)a asy e polla maneira que as elle tynha e avya cinquo anos que as tynha e porquanto sse temja de lhe nellas ser posta allgua duujda por ha dita carta de sesmarya ser pasada pollo capitam somente nos pedya que a ello aprouuessemos./pollo quall a nos praaz e avemos por bem que a carta de sesmarya que foe feyta por ho dito capitam ao dito pero alluarez depois vendeo ao dito pero anes seja tam enteyramente gardada como se fora feyta por ho spriuam do allmoxarifado e asynada per allmoxarife e capitam ssegundo nosso Regymento ssem enbargo de somente ser pasada por ho dito capitam e porem mandamos ao nosso contador e allmoxarife da dita ilha e a quaesquer outros nossos oficiaes que lha cunpram he gardem e façom enteyramente conprir e gardar como em ella he contheudo dada em a nossa cidade d'evora a b dias de feuereiro anrryque homem a fez de mill b° xiij.

⁽²³³⁾ Vide documento [9].

[78]

1500 Julho 10. Dom Manuel regimenta, por intermédio de Martim Vaz, contador dos Açores, para que o capitão de S. Miguel apenas dê sesmarias com almoxarife e escrivão do almoxarifado, não prorrogue os prazos de exploração das dadas, não isente os moradores dos direitos régios pela utilização do *monte* e antes se faça pregão sobre o modo de proceder neste último caso, tudo sob pena de não serem válidos os mandados do dito capitão e, no último caso, de se incorrer na pena do pagamento de trezentos reais para a chancelaria régia. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 392-393. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 79v°.

[fl. n. 79v°] carta pera o contador de sam mjgell ssobre ho dar das terras

Nos ell rrey fazemos saber a vos martym vaz contador das nosas ilhas dos açores que a uos foe ora dito como ho capitam da nossa ilha de sam migell nom daua as terras de sesmarya com allmoxarife e spriuam do allmoxarifado segundo forma do nosso Regymento ante as daua ssoo o que avemos por mall feyto ./ porem vos mandamos que vos lhe rrequeyraes e digaes da nosa parte perante ho spriuam dos contos que daqui em dyante as nom dee salluo com ho dito allmoxarife e spriuam como he ordenado e fazendo ho contrayro que allem de lho estranarmos [sic] as taes dadas nom sserom valiosas e se tirarom a quem as teuer ./ outrosy nos he dito que na dita ilha pollo capitam della ate ora erom enouadas as terras as pessoas que has tynham depojs de pasados os çinquo anos em que as ham d'aproueytar em casso que aproueytadas nom fossem o que isso msmo nom avemos por bem mandamos que polla dita maneira ho nom faça majs e fazendo que nom seja valioso e se darom a outrem e eses que as teuerem em tall enouaçom pedyrem saybam que ho que nisso gastarem que ho perderom porque a enouaçom das ditas terras pertence a nos (234) somente ./ outrosy fomos enformado que cando ho dito capitam da licença pera jrem a monte os moradores da terra que lla vom nom ho fazem saber ao nosso allmoxarife e spriuam como som obrygados per arrecadarem nosos direitos e da vynda os sonegam pollo quall vos mandamos que vos mandes apregoar na dita jlha que nengem

⁽²³⁴⁾ Na transcrição do AA está: "vos". Cf. AA, vol. XII, p. 393.

nom vaa ao dito monte ssem ho primeiro fazer saber na maneira que dito he sob pena de iij Rs pera nossa chançellarya os quaes mandares arrecadar e executar pera nos naquelles que njso encorrerem feyto em lixboa a dez de julho joham da fonssequa ho fez ano de mjll b ./ e o dito capitam camdo der as taes liçenças da(-)llas(-)ha segundo forma de nosso Regymento e jsto notificay logo ao dito capitam e aos moradores pera que saybham como jsto asy mandamos

[79]

1512 Setembro 07. Jorge Marques e Afonso Eanes, rendeiros de Pero Anes do Canto, arrolam todo o gado, alfaias e escravos da terra do Porto da Cruz (Biscoitos), recebidos do senhorio (236). BPARPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 80-85.

[fl. n. 80] da entrega do gado e cousas que entregey a jorge marques e afonso eanes meu Rendeiro

Este he ho gado e cousas adyante sepritas que nos jorge marques e afonso eAnes Recebemos de pero anes do canto

. item dezeseys noujlhos que vierom da jlha do pico de jdade de iiij anos ate seys somente hum delles que he de oyto ou dez anos torto de hum olho
. item dos da dita jlha do pico majs dous noujlhos de dous anos cada hum
. item desta cryaçom do porto da cruz hos segyntes
. item ho castanho que he de jdade de seys anos h $\tilde{u}a$

⁽²³⁵⁾ No AA, vol. XII, p. 393, está: "escripturar".

⁽²³⁶⁾ As formas da exploração económica que subjazem a este arrolamento, cruzado com outras fontes, foram por nós desenvolvidas em *-Pero Anes do Canto...*, pp. 198-203, 214, e, particularments, em *-Uma exploração agro-pecuária terceirense* (1482-1550). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2001 [Sep. de *Arquipélago-História*. 2ª série, vol. V (2001) 13-50].

. item ho ergydo que he de jdade doutros seys anos h $\tilde{u}a$ pe $\tilde{c}a$
Soma nesta llauda xxx cabecas
$\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} $[\emph{fl. n. }80v^o]$. item ho pyntono (?) de tres anos hũa$
Estes que se ao dyante segem som de tres anos arryba [sic]
. item ho ergydo de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item ho cersynbro de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item ho barroso de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item ho Rebollo-de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item ho lenbrado de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item ho serrano de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$. item o marujllo de dous anos hũa $p(e\varsigma a)$
Estes som hos maços [sic] de sobre ano
. item ho brasydo de hum ano hũa

⁽²³⁷⁾ Um touro ou boi gravito é aquele que se apresenta com cornos altos e quase direitos, tendo pouco marcada a volta natural dos mesmos.

. item ho moreno de hum ano hũa
de dar a Johann arragrez
. item os bezerros machos do ano de mjll b° xij som os segyntes .scilicet.
. xbij da cryaçam . e dous em casa de lopo rrodrjgues que som per todos xix p(eças)
Soma nos machos atras sepritos tyrando o que se ha(-)de dar a joham aluares
[fl. n. 81v°] Livro das vacas e noujlhos e bezerros
. item a forneyra vaca de oyto anos hũa

⁽²³⁸⁾ O texto, até aqui, ocupa cerca de metade do fº 81, havendo então uma "ruptura" mais significativa entre o até aqui transcrito e o que se segue.

(239) Bregado era o pão quando se tornava duro.

. item a mjmosa vaca de sete anos hũapo	(eça)
. item a ergyda vaca de cinquo anos hũape	(eça)
. item a brasyda vaca de dez anos hũap	(eça)
. item a çereyja vaca de noue anos hũap	(eça)
. item a delloryda vaca de dez anos hũapo	(eça)
. item a sserrana vaca de seys anos hũap	(eça)
. item a çezynbra vaca de çinquo anos hũapo	(eça)
. item a espasa ⁽²⁴⁰⁾ vaca de seys anos hũap((eca)
. item a curta vaca de quatro anos hũap	(eça)
. item a morena vaca de xi anos hũap	(eca)
. item a rrybeyra vaca de quatro anos hũap	
. item a fanhosa vaca de x anos hũap((eca)
. item a castelhana vaca de iij anos hũap((eça)
. item a castella vaca de çinquo anos hūa po	(eca)
item a freyra vaca de quatro anos hũap((eça)
itam a hamasa ya sa da sin aya sa sa ba-	
. item a barrosa vaca de çinquo anos hũap((eça)
soma xxb cabecas	(eça)
soma xxb cabecas	
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa	(eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa	(eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa	(eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa	(eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a espasa vaca de seys anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a nobreza vaca de seys anos hũa p(item a espasa vaca de seys anos hũa p(item a brasyda d'angra vaca de seys anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a nobreza vaca de seys anos hũa p(item a espasa vaca de seys anos hũa p(item a brasyda d'angra vaca de seys anos hũa p(item a malhada vaca de ix anos hũa p(item a malhada vaca de ix anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a nobreza vaca de seys anos hũa p(item a brasyda d'angra vaca de seys anos hũa p(item a malhada vaca de ix anos hũa p(item a cornallua vaca de seys anos hūa p(item a	(eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça)
soma xxb cabecas [fl. n. 82]. item ha dellgada vaca de ix anos hũa p(item a donzella vaca de quatro anos hũa p(item a vermelha vaca de oyto anos hũa p(item ha nogeyra vaca de tres anos hũa p(item a malhada vaca de tres anos hũa p(item a nobreza vaca de oyto anos hũa p(item a nobreza vaca de seys anos hũa p(item a espasa vaca de seys anos hũa p(item a brasyda d'angra vaca de seys anos hũa p(item a malhada vaca de ix anos hũa p(item a malhada vaca de ix anos hũa p((eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça) (eça)

⁽²⁴⁰⁾ Espassar, na Idade Média, teria o sentido de passar muito tempo divertindo-se. Não sabemos se haverá alguma relação entre tal verbo e o curioso nome aqui atribuído.

⁽²⁴¹⁾ Curiosa referência a uma ave que não existe nas ilhas, mas seria do conhecimento de quem provinha do continente português ou outras partes.

. item a dellgada vaca de ssete anos h \tilde{u} a
as que tynham os vieyras
item a morena vaca de oyto anos hũap(eça)item a cayada vaca de ix anos hũap(eça)item a ferrada vaca de dez anos hũap(eça)item a cayada vaca de dez anos hũap(eça)item a vallada vaca de sete anos hũap(eça)item a rraballua vaca de sete anos hũap(eça)item a rraballua vaca de ssete anos hũap(eça)item a vermelha vaca de çinquo anos hũap(eça)item a morena que veo por a bandeyra vaca de b° anos hũap(eça)item a maçana burqujlha (?) vaca de b° anos hũap(eça)item a fremosa vaca de ssete anos hũap(eça)item a tostada vaca de oyto anos hũap(eça)item a rredonda vaca de sete anos hũap(eça)
soma xxbiij cabecas
$\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} $[\emph{fl. n. }82v^o]$. item a deloryda vaca de ssete anos hũa $$ p(eça)$. item a sselada vaca de oyto anos hũa $$ p(eça)$. item tres vacas de ventre que Reçebemos pera ao açouge e avemos de meter outras de ssete ate oyto anos $$ iij p(eças)$ $$$
Estas por dyante ssom noujlhas que passom de dous anos
. item a vermelha de dous anos hũa $p(eca)$. item a storneyra de dous anos hũa $p(eca)$. item a dellgada de dous anos hũa $p(eca)$. item a coynbra de dous anos hũa $p(eca)$

⁽²⁴²⁾ Referência toponímica a salientar, no quadro das origens e do conhecimento dos lugares continentais das gentes do arquipélago, ao tempo.

. item a fanhosa de dous anos h $\tilde{u}a$
femeas de sobre ano
. item a castella $^{(243)}$ de hum ano hũa $p(eça)$. item a ergyda de hum ano hũa $p(eça)$. item a fanhosa de hum ano hũa $p(eça)$. item a dellgada de hum ano hũa $p(eça)$. item a lenbrada de hum ano hũa $p(eça)$. item a rossada de hum ano hũa $p(eça)$. item a bregada $^{(244)}$ de hum ano hũa $p(eça)$. item a donzella de hum ano hũa $p(eça)$. item a rrybeyra de hum ano hũa $p(eça)$. item a corneta de hum ano hũa $p(eça)$. item a malhada de hum ano hũa $p(eça)$
soma xxiiij cabeças
[fl. n. 83] Estas ssom as que ouverom dos vieyras
. item a ferrada de hum ano hũa
. bezerros do ano de b ^c xiixbj p(eças)
item Reçebemos majs do dito alluaro Eanes coelho doze Reses .scilicet. quatro vacas de ventre com quatro bezerras e quatro novilhos de dous anos que ssom xij pecas com has quaes fazemos soma das ditas cento lxxx rreses que nos era obrygado d'entregar

⁽²⁴³⁾ Outra referência toponímica de interesse. Vide nota anterior.

⁽²⁴⁴⁾ Bregado dizia-se antigamente do pão que ficava duro, como já referimos.

item cinco ou seys chocalhos bj p(eças)
item majs Recebemos do dito pero anes do canto hum arrendamento de opo rrodrjguez rrendeiro nas ditas terras de dez Reses de meas que traz em as em as [sic] quaes entrom sete vacas de ventre das quaes nos evemos d'aver a nosa parte das molltipricações e lopo rrodrjguez nos ha(de dar conta dellas e nos a elle pero anes que som dez cabeças x p(eças)
item majs o dito lopo rrodrjguez seys boys os quaes se acabar o arrendamento ficom com elle lopo rrodrjguez e nom ho acabando som do cato pera nos delles serujrmos e no fym do nosso arrendamento damos a outros tamtos ao dito pero anes
item majs Reçebemos do dito pero anes do canto dous cauallos humastanho outro Ruço contheudos na espritura do arrendamento ij p(eças)
fl. n. 83 v^o] . item majs Recebemos do dito pero anes do canto hũa egoa formeyra contheuda na escpritura
item majs Recebemos do dito pero anes do canto dous mjll rreais per hua egoa em lugar da rruca que morreo e dar(-)lhe(-)emos em fym do dito arrendamento outros dous mjll rreais pera outra.
item majs Reçebemos do dito pero anes hum asno he tres asnas
item majs Reçebemos do dito pero anes de porcas quinze e tres marrãos e hum cachaço de dous anos que som dez e noue pecos
item majs Reçebemos do dito pero anes de cabras nouenta cabeças antre cabras velhas e bodes e chybarros entrando somente dous cabrytos
<item cornalho="" touro="">(245)</item>

⁽²⁴⁵⁾ A tinta preta e na letra da época.

- . item majs Reçebemos do dito pero anes hos sprauos conteudos na escpritura vestydos desta maneira
- . item ines com tres sayas de pano da terra duas nouas e hũa vsada hum saynho de pano da terra tres camjsas hũa manta hum cabecall hum allmadraque $^{(246)}$
- . item vasco hum pellote de pano da terra hum gabam vsado huma jaqueta vsada e huns callções vsados e hum gabon nouo e hũa jaqueta noua e huns callções nouos e hũa manta de castella e tres camjsas duas nouas e hũa vsada
- **[fl. n. 84 v°]** . item diogo hum pellote nouo de pano da terra hum gabam vsado hũa jaqueta vsada hum gabam nouo hũa jaqueta noua huns callçoes nouos huns ciroes $^{(247)}$ nouos hũa manta tres camjsas duas nouas e hũa vsada
- . item gonçalo hum pellote nouo de pano da terra huns callções de burell huns çerões nouos hum gabom Osado hũa jaqueta vsada hum gabam nouo hũa jaqueta noua hũa manta tres camjsas duas nouas hũa vsada
- . item pero hum pellote nouo de pano da terra huns çirões nouos hum gabom nouo hũa jaqueta noua huns callções nouos hum gabom vsado hũa jaqueta vssada hũa manta tres camisas hũa vsada e duas nouas
- . item antonio hum pellote nouo de pano da terra huns çirões nouos hum gabom nouo hũa jaqueta noua huns callcões nouos hũa jaqueta vsada hua manta tres camissas nouas

mouell de casa que Reçebemos

. item tres arcas nouas .scilicet. hua de cedro com fechadur	ra e duas de
sangynho sem fechadura	
. item outra arca de sangynho pequena com fechadura	
. item çinquo pipas e duas tynas de desnatar	
. item seys llanças	
.item duas bestas com duas allgabas cheas de sseta he	suas gafas
	ij i p(eças)

⁽²⁴⁶⁾ Colchão.

⁽²⁴⁷⁾ Vestimenta interior típica de Ormuz, que nos poderá dar algumas indicações sobre a origem destes escravos.

[fl. n. 84 v°] . item duas rodas nouas de fyar lãa com seus bancos
ij i p(eças)
item duas messas de fayaij p(eças)
item duas cobras de debulhar hũa de lynho outra d'esparto ij p(eças)
item hũa duzya de machadosxij p(eças)
item tres exadasiij p(eças)
item oyto sachos de sachar pastellbij p(eças)
item seys fouçes de colher pastell
item tres fouçes de çeyfaiij p(eças)
item hũa serra braçall com sua lyma j p(eça)
item hũa enxo jp (eça)
item hum martello jp(eça)
item hũa serra de mao jp(eça)
item dous escouporos ij p(eças)
item hũa praynha jp(eça)
item hũa junteyra jp(eça)
item hum quantyll jp(eça)
item hũa barra jp(eça)
item hum massom j p(eça)
item tres cunhas com suas pallmetas iij p(eças)
item dous camartes ij p(eças)
item hũa colher de rrebocar jp(eça)
item um trado j p(eça)
item hũa [verruma] jp(eça)
. item hũa mo de barbeyro
item [se]ys forros [de] prado
[fl. n. 85] . item oyto mantas de negros de burell e de castella
bij p(eças)
. item duas calldeiras hũa grande outra meã ij p(eças)
item dous espetos
item hũa sertãa j p(eça)
item dous candeeyros de ferro ij p(eças)
item huas trenpes
item hūas grelhas
item tres jarras ssevylhanas iij p(eças)
item quatro cangas iiij p(eças)
item çinquo tornoeyros bp(eças)
. item çinquo tornocytos o p(cças)

. item hum carro velho j p(eça)
. item hum allgydar
item hũa gamellajp(eça)
. item tres peneyras iij p(eças)
. item duas jueyras ij p(eças)
. item hũa allcofa
. item hum allqueyre j p(eça)
. item dous tauolleyros ij p(eças)
. e outras meudezas de casa ⁽²⁴⁸⁾ que pouco valem e porque todo ho atras
contheudo Reçebemos asynamos aqui por nosas maos aos bi dias do mes
de setembro da era de mjll b° xij anos testemunhas joham afonso das
cunhas e o vigario de sam Roque j[oam]alluares.

[80]

1515 Setembro 03. Pero Anes do Canto faz uma troca e escambo com João Lopes Biscainho, na Terceira⁽²⁴⁹⁾, no qual troca este último apresenta procuração de sua mulher, Maria Benhes. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 85 vº. Documento incompleto e em mau estado.

[fl. n. 85v°] Escpritura que fyz com joham lopez [byscainho] do meu chão da villa d'angra com ha casa que foe de graujell ferrnandez jenrro de joham ferrnandez preto⁽²⁵⁰⁾

⁽²⁴⁸⁾ A análise, mais ou menos breve, deste "móvel de casa" e particularmente das alfaias agrícolas arroladas, e outras, fizemo-la em -*Pero Anes do Canto...*, pp. 198-201 e retomámo-la em -*Uma exploração...*, pp. 29-32.

⁽²⁴⁹⁾ Na BPAPD. FEC: MCMCC, vol. I, no 38, está um auto de posse de certa casa e chão, em Angra, havidos por Pero Anes do Canto em troca com João Lopes Biscainho. Data, a referida posse, de 18 de Setembro de 1515. Pela proximidade cronológica, entre o escambo e o auto de posse, é provável que os bens envolvidos neste último fossem os aqui escambados.

⁽²⁵⁰⁾ Antes do documento aqui transcrito, incompleto e de dificil leitura, está ao cimo e riscado: "item me tyrare(i)s huum estromento como esta ha em[...] com que tyrey do testamento do capitam e all[...] e spriuam do allmoxarifado que esta em pod[er] de diogo gomez o quall diogo gomez diz no estromento que ha tem em sseu poder".

Saybham quantos este estromento troca e escanbo feyto a prazer de partes virem que no ano do nacimento de noso senhor jhesu christo de mill b° xb aos tres dias do mes de setembro do dito ano em a villa da praya da ilha terçeyra de jhesu christo nas pousadas de pero anes do canto fydallgo da casa d'ell rrey nosso senhor estando na dita villa em presença de mim sprouico tabaliam abayxo nomeado e testemunhas adyante spritas pareceo ho dito pero anes e joham lopez biscaynho mercador morador na villa d'angra e llogo por ho dito joham lopez foe hy apresentado hum estromento sprouico de procuraçam que contaua ser feyto e asynado per mellchyor de morym sproucio tabaliam por ell rrey noso senhor na villa d'angra aos xxix dias do mes d'agosto do dito ano de mill b° xb anos e ser em elle nomeadas por testemunhas fernam d'olyueyra e joham cerueyro filho de joham cerueyro no quall instromento de sprouico antre as outras cousas se contem que perante o dito tabaliam he testemunhas nas casas de morada do dito joham lopez parecera marya Banhes molher do dito joham lopez e disse que ella fazya enlegya [...] por seu neto lydymo [...].

Índices



Índice Analítico

almocreve - fo 32vo abuso de poder - f° 2, 11v°, 14, 71, almofada - fº 42 $71v^{o}, 73, 74v^{o}, 79v^{o}$ almoxarifado(s) - fo 6vo, 7, 7vo, 8, 8vo, acordo - fº 16vº, 25vº, 31, 41, 46, 66 9, 10v°, 13, 16v°, 22v°, 23, 36v°, 37, açougue - fo 82vo 45, 45v°, 71 açucenas - fº 27vº almoxarife(s) - fo 5vo, 6vo, 7vo, 8vo, 9, adultério - fº 45vº, 46 13, 14, 16v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 36, Afonso de Almeida - fº 52, 52vº, 53, 36v°, 37, 44, 44a, 50, 50v°, 51, 52v°, 65v° 53, 54v°, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 57v°, Afonso de Araújo - fº 29 58, 62, 66, 69, 74, 74v°, 75, 76, 76v°, Afonso de Matos - fº 74v°, 80 77,77v°,78,78v°,79,79v° Afonso Eanes - f° 35v°, 40, 45v° alqueire - fo 85 Afonso Eanes de Castelo Branco - fo Altares, Terceira - fº 8vº, 71, 85 64v° Álvaro Dias Vieira - fº 44b Afonso Faneca - f° 38, 44av° Alvaro Dinis - f° 25v° Afonso Gil - f° 42, 44, 44av°, 44b Álvaro Eanes - f° 45v°, 63, 63v° Afonso Gonçalves - f° 43, 43v°, 44 Álvaro Eanes Coelho - fº 83 Afonso Gonçalves Faneca - fo 44a Álvaro Fernandes - f° 32, 68v°, 73v° Afonso Pires - fo 33vo, 46 Alvaro Lopes - fo 5vo, 13vo, 25, 30, Afonso Vieira - f°31v° $43v^{o}$ Africa - f° 70, 78, 78v° Álvaro Pires - f° 25v°, 48, 72, 73v° água(s) - f° 4v°, 7, 69 ameixieiras - fº 27vº Agualva, Terceira - fo 1, 3vo, 4vo, 6vo, amo - fº 8vº, 16vº, 22, 22vº, 23, 23vº, 75 38, 44, 44v°, 50v°, 51v°, 52, 52v° albarrada - fo 42 André Afonso - f° 23 alcaide - fº 8vº, 16, 22vº, 23vº, 30, 36, André de Cacena - f° 3v°, 4v° 44v°, 51, 52v°, 55 André Gomes - f° 25v°, 44av° alcofa - fo 85 André Gonçalves - fº 43 Alentejo - fo 42 André Lourenço - f° 29v° alfaias - f° 84-85 Angra, Terceira - fo 1, 6vo, 7vo, 8vo, 9, alfaiate - f° 33v°, 49, 49v° 11, 11v°, 12, 12 v°, 13, 13v°, 14, 15, alguidar - f° 42, 85 15v°, 16v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 24, 26, aljarbas - fo 84 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32v°, 34v°, 36, almadraque - fº 41vº, 83vº 36v°, 38, 40v°, 41, 42v°, 43, 44, 44v°, Almeirim - fo 78, 78vo 45, 47v°, 48, 48v°, 49v°, 50, 50v°, 51.

52, 52v°, 68v°, 71, 72, 74v°, 75, 85v° angrada - fo 6 Antão Fernandes - f° 65v° Antão Martins - fo 8, 8vo, 9vo, 14, 16v°, 74, 75v°, 79 António da Veiga - fº 57vº, 68vº António de Espínola - fº 3vº, 4 vº, fº 16 António do Porto - fo 67 António Dutra - fo 54, 54vo, 60vo, 65, 67,67v° António Fernandes - fº 40, 40vº, 65vº, 73,73v° António Girão - fo 53, 65vo António Rodrigues - fº 71vº, 73vº António, escravo - fº 84 apelação - fo 11, 13, 15, 25 arca(s) - fo 84 arcebispo - fo 45 arrabalde - f° 31, 32v°, 34 arrendamento(s) - fo 2vo, 45, 47vo, 54v°, 80, 83, 83v° arroteamento - fo 6, 6vo, 7, 7vo, 8, 9, 11, 11v°, 14, 22, 36, 44, 50, 50v°, 52, 55v°, 56, 57, 58, 62, 69, 69v°, 75, 77, 77v°, 78, 78v°, 79v° artesanato - cf. alfaias, alfaiate, carpinteiro, cuteleiro, ferreiro, móvel de casa, pisoeiro, sapateiro, tecelão, torneiro, tosador, vestuário árvores de fruto - fº 24vº, 27vº árvores - f° 4v°, 24v°, 26 Arzila - fo 78 assento - fo 26, 27, 53, 53vo, 54 audiência - f° 46, 71 autoridade - fo 14, 24, 31vo, 32, 33, 35, 39, 40, 40v°, 47, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 62, 68, 69 autos - f° 12, 15, 46 Azamor - fo 78, 78vo

bacharel - 54 bacharel em degredo - fo 45 bacios de estanho - fº 42 bancal - fo 42 bancos - fo 84vo Bárbara Dutra - fo 65 barra - fo 84vo barrocas do mar - fo 53, 56, 56vo Bartolomeu Álvares - fo 55, 56, 56vo, 57, 58, 62, 67, 69v° Bartolomeu de Matos - fo 33vo Bartolomeu Fernandes - fo 63, 63vo Bartolomeu Lourenço - fº 25vº, 38, $40v^{\circ}, 41, 41v^{\circ}, 42$ Bartolomeu Nunes - fo 65vo beatilha - fo l vo Beatriz Albernaz - fo 67, 67vo, 68vo Beatriz Eanes - fo 26, 26vo, 27, 32vo, 34, 34v°, 35v° Belchior de Amorim - fo 71, 71vo, 73v°, 85v° benfeitoria(s) - fo 1, 1vo, 2, 7vo, 9, 10, $10v^{o},\,14,\,14v^{o},\,24v^{o},\,26,\,26v^{o},\,30,\,36,$ 38v°, 46v°, 49v°, 50v°, 51, 55, 57v°, 61,62v°,63v°,64,77v°,79 Bento Vicente - fo 15vo, 16 Biscoito das Quatro Ribeiras, Terceira $- f^{\circ} 3v^{\circ}, 4v^{\circ}, 9v^{\circ}$ Biscoito de Angra, Terceira - fo 24 biscoito(s) - fo 3vo, 4vo, 6, 7, 9, 9vo, 10, 11, 13, 14, 16v°, 17, 22, 24, 24v°, 36, 37, 38, 44a, 44av°, 44b, 74, 76, 79 Biscoitos do Porto Santo, Terceira - fo 22 boas obras - fo 49vo braças craveiras - fo 36, 44, 50, 50vo, 59, 60, 61 braças - fº 6, 38, 42, 43, 44avº, 44b,

48v°, 62, 64, 65

Brás Afonso - f° 27, 48v°, 50, 50v° 69, 70, 74, 74v°, 75, 75v°, 76, 76v°, 77, Brás Goncalves - fº 27 77v°, 78, 79, 79v° Briolanja Vaz - f° 25v° capitoa - fº 22, 24, 25vº burel - fo 85 capuz - fo 48vo burlão - f° 25, 25v° carniceiro - f° 23 carpinteiro - fo 5vo, 27 carreteiro(s) - fo 42vo, 44b \mathbf{C} carro - fo 85 cabeço - fº 52 Casa da Salga - fo 3vo, 4vo, 6, 7, 10 caixa - fo 42, 48vo casa do concelho - fo 57vo calafate - fo 25vo casa(s) - fo 1, fo 9, 11, 14, 15vo, 23, calções - fº 83vº, 84 23v°, 26, 26v°, 27, 29v°, 31, 32, 32v°, caldeira - fo 22 33, 33v°, 34v°, 35, 45v°, 48, 49, 53, caldeiras - f° 85 57v°, 61, 64, 67, 72v°, 73, 85v° Calheta de Mateus, Pico - fo 59, 60, 61, casamento - f° 41, 41v°, 42v°, 45v° 62, 62v°, 63v°, 64, 65, 65v°, 66 casas colmaças - fº 31 Calheta do Peixe, Pico - fº 69 casas de morada - fº 14, 26, 27, 28, 32. cama - fo 45vo 32v°, 38, 41, 43, 45, 48, 48v°, 60, 61, câmara - fo 7vo, 29, 30, 77 62v°, 63v°, 65, 85v° camartelos - fo 84vo casas palhaças - fº 49 caminho novo - fo 52 Castela - f° 83v°, 85 caminho(s) - fo 6, 10, 10vo, 24, 36, Castelo Branco, Faial - fo 67 36v°, 50, 50v°, 52, 55v°, 56, 56v°, 57, castelo de Angra - fo 8, 24, 71 58,62 Catarina Afonso - fo 45, 45vo, 46 camisas - f.º 83vo, 84 Catarina Eanes - fo 32vo, 33vo, 34vo candeeiros - fº 85 Catarina Rodrigues - fo 1, 1vo, 2 cangas - fo 85 Catarina Vaz - fo 25vo cantil - fo 84vo Catorze Ribeiras, Terceira - fo 45, 48, cantor - fo 72 48v°, 50, 50v°, 51, 76 capela da igreja de S. Salvador, Angra cavaleiro - fº 32vº, 37, 38, 40vº, 45, -fº49 55v°, 56, 56v°, 57, 60, 65, 69, 76v°, capelão - f^o 3v^o 77v°, 78, 78v°, 79 capitania(s) - fo 3, 8, 8vo, 10, 10vo, 11, cedro - fo 84 11v°, 12, 13, 14, 15v°, 16, 16v°, 36v, Cedros, Faial - fo 63vo 37° cego-f°53 capitão(ães) fo 6, 6vo, 7, 7vo, 8, 8vo, 9, ceifa - fo 84vo 9v°, 14, 17, 22, 22v°, 23, 23v°, 24, cerrado(s) - f° 1, 15v°, 24, 24v°, 25, 28, 25v°, 36, 37, 43, 44, 44v°, 44a, 44av°, 29v°, 71 50, 50v°, 51, 52, 52v°, 55, 55v°, 56, cevada - fo 71vo

chancelaria - fº 77, 79vº

56v°, 57, 57v°, 58, 59, 62, 66, 67, 68v°.

chão(s) - fo 1, 23, 23vo, 26, 26vo, 28, 28v°, 29, 29v°, 30, 31, 32, 32v°, 85v° chocalhos - fo 83 cidreiras - fo 27vo cirões - fº 84 citação - fo 12, 12vo clérigo de missa - fº 3vº, 4, 71vº clérigo(s) - f° 4v°, 73v° cobras - fo 84vo colher de reboco - fo 84vo comarca - fo 56, 56vo, 57, 60 comissão - fo 22vo, 23vo, 44vo compra em pregão - fº 41 compra(s) - fo 1, 1 vo, 2, 2 vo, 4vo, 11, 26v°, 28v°, 31, 32v°, 33v°, 34v°, 35, 35v°, 38, 39, 39v°, 40, 43, 43v°, 45, 46v°, 47, 47v°, 48, 48v°, 49, 49v°, 53, 54, 54v°, 60, 61, 62, 62v°, 63, 63v°, 65, 65v°, 66, 67, 67v°, 68, 68v°, 76v°, 77v°, 78, 79 comunicações - fo 73vo. Cf. caminhos, estrada concelho - f° 6, 7, 8, 9, 22, 29, 29v°, 30, 32, 36v°, 37, 44, 50, 50v°, 52, 55v°, 56, 56v°, 57, 57v°, 58, 60v°, 62 concentração de poderes - fº 22, 23, 23v°, 44, 50 condições das dadas fo 6, 7, 7vo, 8, $8v^{o}, 9, 10, 11v^{o}, 12, 22, 23, 36v^{o}, 43v^{o},$ 44, 50, 50v°-51, 52, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 62, 66, 69, 69v°, 77v°, 78, 78v°, 79.79v° confirmação - fo, 5vo, 6vo, 9vo, 22vo, 23, 23v°, 36, 36v°, 44v°, 51, 51v°, 52v°, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 62, 69, 69v°, 70, 71v°, 72, 72v°, 73, 73v°, 77 confissão - fo 45vo, 46 conivência - f° 25v° Conselho Régio-fo 36 consentimento - fo 68vo

constrangimento - fo, 2vo, 40 contador(es) - fo 76vo, 77, 77vo, 78, 78v°, 79, 79v° contestação - fo 45vo contrato - fº 7vº, 16vº, 17vº, 24, 25, $41v^{o}$ contratos de locação - cf. arrendamento(s), emprazamentos, parceria, partido(s), rendas, rendeiro corregedor(es) - f° 11, 48v°, 50, 50v°, $74v^{o}$ Corte - fº 11, 12, 12vº, 15, 25, 45 costume - f° 18, 29, 40, 47v°, 68 coutio - fo 8vo, 22, 44a cozinha - fo 42 cravos - fo 27vo criação(ões) - fº 61, 62vº, 63, 63vº, 64, 66, 67, 67v°, 69, 69v°, 70, 80, 81 criada - fº 25vº criado - fº 5vº, 7vº, 25vº, 64, 71vº, 72, 73v° criador(es) - f° 61, 62v°, 63, 63v°, 64 Cristóvão da Rosa (Frei) - fo 61, 62vo, 63,63v°,64 Cristóvão de Leão - fo 54vo cruzados de ouro - fº 5 cunhas - fo 84vo curral(ais) - f° 2, 11, 14, 69 custas - f° 5v°, 11v°, 17v°, 30, 45v°, 46, 49v°, 57v° cuteleiro - fº 31vº

D

dada(s) - f° 1, 3 v°, 4 v°, 6v°, 7v°, 9, 9v°, 10v°, 11v°, 22, 23, 28, 30, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 44av°, 45, 47v°, 48v°, 50, 50v°, 51, 52, 52v°, 53, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 59, 61, 62, 63, 69v°, 73, 74, 74v°, 75, 76, 78v°, 79, 79v° defeso - f° 2

demanda - fo 2 vo, 12vo, 15, 16vo, 17, 17v°, 25, 57v°, 71, 75v°, 76 desembargadores - fo 18, 45, 46 Desembargo - fº 12, 13vº, 14vº Desembargo das Ilhas - fo 11, 12, 18 despesas - f° 5 v°, 16v°, 17v°, 35, 77v°, 78, 78v° dessedentação do gado - fo 69 dimensão da terra - cf. terra (dimendimensão dos chãos - fº 23, 29vº Diogo (D.), Duque - fo 5 vo, 74, 74vo, 75v°, 76 Diogo Afonso - fo 67 Diogo Afonso Picoto - fo 55 Diogo Álvares - fº 74vº Diogo Cruzado - fº 18 Diogo de Évora - fº 18 Diogo Eanes - fo 25vo Diogo Esteves - fo 48vo Diogo Fernandes de Aboim - fo 24. 25v°, 72, 73v° Diogo Girão - fo 54, 59vo, 60vo, 64vo, 65, 68v°, 70 Diogo Gomes - f° 4, 5 v° Diogo Gonçalves - fº 18 Diogo Lourenço - fº 15vº Diogo Marques - fo 7vo, 11vo, 14 Diogo Matela - fo 6vo Diogo Moniz - fo 50vo Diogo Pinheiro (D.) - f^o 31, 69 Diogo Pires - fo 43, 44avo Diogo, escravo - fº 84 direito(s) - f° 2, 2v°, 3v°, 4, 4v°, 9, 15, 17, 17v°, 18, 23, 25, 26, 28, 30, 38v°, 40, 42, 43, 43v°, 44, 44a, 44av°, 46, 46v°, 47, 50, 53, 53v°, 57, 62v°, 64, 67v°, 68, 76, 79v° dívidas - fo 48vo divisão das capitanias - fo 14, 74vo, 76

dízimo a Deus - f° 29v°, 31v°, 32v° doação - fo 24, 25, 28vo, 29, 29vo, 30, 3, 35, 38, 39, 40, 43v°, 45, 47, 47v°, 49v°, 54, 59v°, 60v°, 63, 65, 67, 67v°, 68,68v° Domingos Eanes - fo 42vo domínio - fº 1 vº, 26vº, 41vº, 49, 53vº, 57v°, 59, 60, 61v°, 63, 63v°, 64, 65, $67v^{o}$ dote de casamento - f° 38, 41, 41v°, 42, 42v°, 78, 78v° Doze Ribeiras, Terceira - fº 48vº Duarte Fernandes - fo 61, 61vo, 63, 72 Duarte Gomes - f° 25 Duarte Gomes Serrão - fº 25vº Duarte Pires - fo 59, 60, 61, 62, 63, 63v°, 65, 65v°, 66 duque - f° 6v°, 7v°, 9v°, 33v°, 55v°, 56. 56v°, 57, 57v° \mathbf{E} embargo(s) - f° 4, 5v°, 14, 14v°, 15,

28v°, 30, 31v°, 33, 39, 43v°, 47, 49v°, 68, 77, 78, 78v°, 79 emparcelamento - fº 76vº-77 empenhamento - f° 39v°, 47, 68 emprazamentos - fo 34 encher das cartas - fo 12vo enxadas - fo 84vo enxó - fo 84vo esbulho - f° 11, 12, 14v°, 15 escambo - fo 85vo escândalos - fº 16vº, 17, 17vº escopros - fo 84vo escravos - fo 70, 83vo escrivão da câmara - fo 7vo, 30 escrivão da visitação - fo 4 vo, 54vo, 59 escrivão do Mestrado de Cristo - fo 11, 15v°, 26, 27, 67 escrivão dos contos - fo 79vo

escrivão(ães) do(s) almoxarifado(s) f° 36v°, 37, 44v°, 45, 48v°, 50v°, 51, 52v°, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 62, 66, 67, 69v°, 71, 71v°, 73, 74, 74, 75, 76, 79, 79v° escrivão(ães) - fo 6, 6vo, 7, 7vo, 8, 8vo, 10v°, 13, 16v°, 18, 22v°, 23, 46, 53, 64, 74 escudeiro(s) - fo 1, 2, 4 vo, 5 vo, 6vo, 7v°, 8v°, 11, 12v°, 15v°, 16v°, 18, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35v°, 37, 40, 43, 44, 48, 50, 50v°, 52, 53, 54v°, 56v°, 57, 57v°, 58, 59, 62, 62v°, 64, 67, 69 esmontar - fo 14 espetos - 85 esparto - fo 84vo especial mandado - fº 6vº, 7vº, 8vº, 50, 74v°, 75, 76 estanho - fo 42 Estevão Afonso - fo 29 estopa - fo 42 estrada - fº 24, 71 Évora - f° 16v°, 18, 72, 72v°, 77v°, 79

F

fadigas - f° 17v°
faia - f° 84v°
Faial, ilha do - f° 53, 54v°, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 63v°, 67. Cf. Horta, Faial
Fajã do Porto da Cruz, Terceira - f° 76v°, 80
fajã(s) - f° 1v°, 7, 10, 44a, 52
falsidade - f° 73v°
família - cf. casamento, dote de casamento, herdeiros, herança, lei do casamento, lei do veleiano, ligações familiares, quinhão, terça
Fanal, Terceira - f° 1
fechadura - f° 84

feito(s) - f° 11, 13v°, 14v°, 25, 45, 46, $72,73,73v^{\circ},74,76$ feitor mor dos tratantes - fo 5 vo feitor - fo 3 vo, 4 vo Fenais, Terceira - fo 26, 29vo Fernando (D.), infante - fo 24 Fernando (Frei) - f° 61v° Fernando de Castro (D.) - fo 34 Fernão Álvares Colaço - f° 25, 25v° Fernão Anes - fº 32vº, 33, 34, 34vº, 35 Fernão Baião - fo 37 Fernão de Afonso - fo 59vo Fernão de Eanes - fo 33vo, 34, 34vo, 49, 63,64 Fernão de Oliveira - fo 85vo Fernão Dias - fº 65vº Fernão Dulmo - fo 75vo, 76 Fernão Lourenço fº 2, 2 vº, 3 Fernão Martins - fo 16 Fernão Mendes - fº 31vº Fernão Pires - f° 2, 2 v°, 55, 55v° Fernão Rodrigues - fo 50vo Fernão Vaz Corte Real - fº 25, 25v°, 32 Fernão Vaz - fo 4, fo 6vo, 7vo, 8vo, 9, 14, 16, 16v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 28, 36, 38, 42, 44, 44v°, 44a, 44av°, 50, 50v°, 51, 51v°, 52, 52v° ferreiro - f° 31 ferro - fo 85 fibras vegetais - cf. algodão, esparto, estopa, lã, linho fidalgo(s) - fo 7vo, 8vo, 12vo, 16, 22, 22v°, 23, 23v°, 32, 32v°, 34, 37, 44, 44v°, 45, 50, 50v°, 51, 52, 52v°, 66, 67, 69,85v° figueira - fo 27vo Filipe Gomes - f° 54v° foices - fo 84vo força - fo 11, 14, 14vo foro e sujeição - fº 2

foro - fº 2 vº, 31vº Gonçalo da Maia - fº 9 forra(s) - f° 4 v°, 43v°, 60v°, 64, 65 Gonçalo Eanes - fº 29, 53vº, 63, 63vº forros de prado - fº 84vº Gonçalo Leitão - fo 35vo frade de missa - f° 61, 61v°, 62v°, 63v° Gonçalo Mendes de Vasconcelos- fo fraldilha - fo 1vo 12v° Francisco (Frei) - fo 65 Gonçalo Reixa - fº 45 Francisco Afonso - fo 72, 72vo, 73, Gonçalo Rodrigues - fº 31vº, 34 $73v^{o}$ Gonçalo Rodrigues o Velho - fo 53, Francisco Fernandes - f° 41, 53 54v°, 55, 55v°, 56, 56v°, 57, 57v°, 58 Francisco Gonçalves - fº 48vº Gonçalo Velho - fo 57vo Francisco Monteiro - fº 32 Gonçalo, escravo - fº 84 Francisco Vaz fº 4 governador - fo 14 fretamento de navio - fo 71vo governador da justiça - fº 7vº, 66, 67, fruta - fo 24 frutos - fo 14 vo granel(eis) - fo 1 furnas - fo 69 grelhas - fo 85 Grota de Pero Miguel, Faial - fo 56vo, G 57,58 gabão - fº 83vº, 84 grota - f° 56v°, 57 Gabriel Fernandes - fo 85vo guardanapos - f° 42 gado(s) - fo 2, 61, 61vo, 62vo, 63, 63vo, Guilherme Moniz - f° 25, 25v° 64, 66, 67, 67v°, 68, 68v°, 69, 69v°, 80, Guimarães - fo 31, 31vo, 32vo, 33vo, 80v°, 81, 81v°, 82, 82v°, 83, 83v° 34,35v° gamela - fo 85 Garcia Álvares Farelães - fo 1, fo 5vo, Η Heitor Álvares - f° 2, 12v°, 74 Garcia Rodrigues - f° 48v°, 78 Henrique Homem - fo 77, 77vo, 78vo, Gaspar Corte Real - fo 7vo, 14, 16vo, 79 24, 25v°, 43, 44a, 50 herança - f° 31, 32v°, 33, 34, 34v°, 35, genovês - fo 16 53v°, 58 Gil Afonso f° 2, 2 v°, 3 herdeiros - fº 1vº, 4, 5, 5vº, 6, 7, 8, 9, Gil Fernandes - fo 12vo 17, 17v°, 23, 24v°, 26v°, 28, 29v°, 30, 31, 31v°, 32v°, 33, 34v°, 35, 36, 36v°, Gomes Martins - fo 54vo, 55, 55vo, 56, 56v°, 57, 58, 62 38, 38v°, 39, 39v°, 40, 41v°, 43, 43v°, Gomes Martins de Andrade - f° 69 44, 45, 46v°, 47, 47v°, 49, 50, 50v°, 53, Gomes Silveira - fo 34 53v°, 54, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 59, 60, Gonçalo Afonso - fo 5vo 60v°, 63v°, 64, 65, 67, 67v°, 68, 68v°, Gonçalo Álvares - fº 74, 76 69,74 Gonçalo Anes - fº 61vº hipoteca - fo 24 Gonçalo Cordeiro - fº 11 homem pobre e ignorante - f° 2

homem poderoso - f° 2v°, 22, 23, 23v°, 44, 50 homem(ens) trabalhador(es) - f° 63, 63v°, 64 homens bons - f° 29, 30 homens brancos - f° 70 honra - f° 10v° honrado(s) - f° 29, 37, 45, 46 horta - f° 59 Horta, Faial - f° 53, 55, 57v°, 59, 60, 61, 62v°, 63v°, 64, 65, 70 hortelão - f° 59, 60, 65 Hortinha, S. Jorge - f° 52 I igreja da Ribeira Grande, S. Miguel - f° 73v° igreja de S. Salvador, Angra - f° 26,	jarras sevilhanas - f° 85 Jerónimo de Murta - f° 63, 68v° Joana Corte Real - f° 25v° Joana de Abarca - f° 17v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 24, 24v°, 25, 32v°, 36, 52, 52v° João Afonso das Cunhas - f° 1, 5v°, 6, 6v°, 7, 8, 8v°, 9, 16v°, 22v°, 23, 25v°, 36v°, 44v°, 45, 46v°, 47, 47v°, 48, 48v°, 50, 51, 71, 71v°, 73, 73v°, 85 João Álvares - f° 74, 80v°, 81, 85 João Álvares da Câmara - f° 75v° João Álvares Neto - f° 7v°, 8v°, 11, 11v°, 12, 12v°, 13, 13v°, 15v°, 16 v°, 17, 17v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 25v°, 37, 44, 44v°, 50v°, 51, 51v°, 52, 52v°, 71, 72, 72v°, 73 João Anes do Canto - f° 31, 31v°
28, 29v°, 49	João Barbosa - f° 4, 12v°, 15v°
igreja de Santo Espírito, Agualva - fº	João Cerveiro - fº 85vº
3v°	João Corte Real - f° 25v°
igreja nova de S. Salvador, Angra - f° 28, 29v°	João da Costa - fº 42, 44, 44avº, 44b João da Fonseca - fº 79vº
igreja vaga - f° 73v°	João de Abarca - fo 24, 31, 32, 32vo,
igreja - f ^o 1	33, 34, 34v°
Ilhéus, Pico - f° 67	João de Gouveia - fº 65vº
Inês Álvares - f° 43	João de Lagos - f° 30
Inês Fernandes - f° 28, 28v°	João de Lamego - f° 25v°, 38, 40, 40v°,
Inês, escrava - fo 83vo	41, 41v°, 42, 43, 44, 44v°, 44a, 44av°
inimizade - f° 72v°	João de Ornelas - fº 12vº
instrumento de partido - fº 62vº	João de Toledo - fº 69
Iria (D.) - f° 24	João Dias, o Velho - fº 63vº
Iria Corte Real - f° 25v°	João Eanes - f° 49v°
Isabel Corte Real - f° 25v°, 68v°	João Esteves - f° 45, 47v°, 48
Isabel Rodrigues - fo 45, 48vo, 49vo,	João Fernandes - fº 43vº, 44b, 48vº,
50v°	48,49v°,71v°,73v°
Isabel Vaz - f° 25v°	João Fernandes <i>preto</i> - f° 85v°
•	João Francês - f ^o 63
J	João Gago - 55 João Gomes - fº 72, 72, 72v°, 73, 73v°
jaqueta - f° 83v°, 84	Juan Comes - 1 /2, /2, /2v , /3, /3v

46, 47, 68

João Gonçalves - fo 26, 29vo João Inglês - f° 27 João Lopes Biscainho - fo 23, 85 vo João Martins - f° 15v°, 27, 32, 42v°, $72,73v^{o}$ João Martins Merens - f° 25v°, 71v°, 72,73v° João Montes - fo 22vo, 23vo, 44vo, 51v°, 52v° João Nunes - fo 34 João Pacheco - f° 25, 25v°, 30 João Pires - fº 25v°, 32, 40v° João Pires Barbeiro - fo 74 João Pires, o Velho - fº 55, 57v° João Ribeiro - f° 35v° João Rodrigues de Vadilho - fº 12vº João Sentijz - f° 5v° João Valadão - fo 74vo João Vaz - f° 29, 29v°, 32, 48 João Vaz Corte Real - fo 7vo, 10, 24 João Vaz Merens - f° 25v° João Vieira - fº 12, 13vº, 44a joeira(s) - f^o 42, 85 Jorge Marques - fo 40, 47vo, 80 Jorge Pires - f° 27, 65v° Jos Dutra - f° 55v°, 56, 56v°, 57, 66, 67, 69, 70 juiz - f° 2, $2v^{\circ}$, 4, $31v^{\circ}$, 32, $57v^{\circ}$ juizado dos orfãos - fº 72 juízes alvidros - f° 12v°, 13, 15, 16, $17v^{o}$ juízes demarcadores - fº 12vº, 13 juízes - f° 11, 11v°, 12, 12v°, 13v°, 15, 15v°, 16, 22v°, 23v°, 28v°, 29, 30, 44v°, 47, 51v°, 52v°, 53, 76v°, 77 Juncais, Terceira - f° 22, 22v° junteira - fo 84vo jurisdição das capitanias - fº 6vº, 10vº, 11v°, 12, 13, 14, 74, 75 justiça - f° 4, 15, 31v°, 32, 33, 35, 39,

justiças - f° 11, 28v°, 76v°, 77, 77v° L lã - f° 41 v°, 84 v° Lajes, Terceira - fº 2 Lajido Pequeno, Pico - fº 69 lanças - fo 84 laranjeiras - f^o 27v^o lavouras - f° 69v°, 77v° lavradores - fo 13vo Leça - fº 71vº lei do casamento - fº 45vº lei do justo preço - fº 2, 4, 26vº, 28vº, 31v°, 35, 39, 43, 46v°, 47, 49v°, 54, 59v°, 60v°, 63, 65, 65v°, 67v° lei do veleiano - f° 31v°, 33v°, 35v° lei(s) - f° 1v°, 5, 18, 25, 30, 31v°, 33v°, 35v°, 39, 40, 47v°, 59v°, 63, 64v° lençóis - f° 42 Leonor Afonso - fo 41, 41vo, 42vo Leonor Eanes - f° 31, 31v°, 34, 34v° Leonor Gomes - fo 25vo Leonor Rodrigues - fo 53, 53vo, 54 libelo - fº 13v°, 14v°, 15, 45v°, 46 liberdades - f° 40, 47v° licença - f° 66, 79v° licenciado - fo 45vo ligações familiares - f°, 1, 1v°, 5v°, $7v^{\circ}$, $15v^{\circ}$, 17, $17v^{\circ}$, 22, $22v^{\circ}$, 24, $25v^{\circ}$, 26, 28, 29v°, 31, 31v°, 32v°, 33, 33v°, 34, 34v°, 35, 36, 38, 40, 40v°, 41, 41v°, 42, 43, 45, 45v°, 46, 48v°, 50, 50v°, 53, 53v°, 54v°, 55, 56, 56v°, 57v°, 58, 59, 60, 61, 65, 65v°, 67, 67v°, 68, 68v°, 71, 72, 72v°, 73, 73v°, 74, 75v°, 76, 85v° lima - fo 84vo limeiras - fo 27vo linho - f° 42, 49, 84v°

Lisboa - 36v°, 44v°, 45, 52v°, 72, 77,

79v° litígio dos capitães - f° 6v°, 74v°, 75 livro de notas - f° 25, 27, 43v°, 61v°, 63, 63v° livro de registo das dadas - f° 44av°, 67, 73 logo - f° 5v°, 64v°, 65 logradouros - f° 1v°, 4v°, 26v°, 29v° lomba - f° 53, 56v°, 58 Lombada de Silveira, Terceira - f° 38, 43, 44, 44v°, 44av° lombada - f° 53, 55, 55v°	manto - f° 42 Manuel (D.), Duque - f° 55, 55v°, 56, 56v°, 57 Manuel (D.), Rei de Portugal - f° 11, 76v°, 77v°, 79 Manuel Fernandes - f° 6v°, 7v°, Manuel Godinho - f° 15, 18, 25, 74 Manuel Vaz - f° 2, 2 v°, 3 mar - f° 3 v°, 4 v°, 6, 7, 10, 11, 16v°, 45, 48v°, 50, 53, 56, 56v°, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69 marcos - f° 14, 14v°, 57v°
Lopo Dias - f° 52 Lopo Fernandes - f° 12, 13v°, 29	Margarida Corte Real - f° 22 Margarida Fernandes - f° 38, 41, 41v°
Lopo Rodrigues - fo 80vo, 81, 83	Maria Banhes - fo 85vo
Lourenço Fernandes - f° 4, 67 Lourenço Gonçalves - f° 46	Maria de Abarca - f° 22, 24, 71 Maria Fernandes - f° 61, 61v°
Lourenço Lopes fo 5 vo	Maria Luís - f° 25v°
louvamento - f° 12 v°, 15, 17v°	Maria Miguel - f° 56, 56v°
Lucas de Cacena - fº 25vº	Maria Pires - fo 38, 41, 42, 42vo, 43,
Luís Afonso - f° 72	65v°
Luís Eanes, Frei - f° 25v°, 28, 29, 29v°,	Maria Rodrigues - fo 59, 60
30	marinheiros - fº 71vº, 73vº
Luís Vaz - f° 24, 24v°, 25, 25v°, 56v°,	marmeleiros - fº 27vº
57,57v°	martelo - f° 84v°
	Martim Albernaz - fo 56, 56vo
M	Martim Camacho - fº 71vº, 73vº
machados - fº 84vº	Martim Galindo - f° 26, 29v°, 74v°
macieiras - fº 27vº	Martim Vaz - f° 28v°-29, 79v°
mação - fº 84vº	Martinho (D.), arcebispo de Lisboa -
Madeira - f° 40	f° 45
malícia - f° 39	más palavras - f°71
mandado - fº 6vº, 15vº, 16, 24, 45vº,	mato(s) - f° 3 v°, 5 v°, 6v°, 7v°, 8, 8v°,
75,76,78	10, 38, 44, 44av°, 48, 50v°, 55, 74,
Manhufe, Santa Cruz de Riba Tâmega	76v°, 77, 77v° Matosinhos - f° 71v°
- f° 34	mau engano - f° 39, 47-47v°, 68
manta - f° 84	Mécia Lourenço - f° 17, 17v°, 25v°
manta do Alentejo - fº 42	
manta(s) de Castela - f° 83v°, 85	medidas - cf. alqueire, braças, braças craveiras, dimensão da terra,
mantas de negro - f° 85	ciavellas, uimensau ua tella,

dimensão dos chãos, palmos, varas de medir, varas de medir pano meirinho - fo 34 Mem Rodrigues - fo 16, 29vo mercador - fo 4, 16, 27, 31, 31vo, 32vo, $33v^{\circ}, 40, 47v^{\circ}, 64v^{\circ}, 71v^{\circ}, 73v^{\circ}, 85v^{\circ}$ mercê - fo 10vo, 18, 22, 44vo, 45, 66, 79, 76v°, 77, 77v°, 78, 78v°, 79 mesa(s) - f° 42, 45v°, 84v° Mestre Rodrigo - f° 26, 29v°, 44b mestre de navio - fo 71vo, 73vo Miguel de Aboim - f° 72, 73v° Miguel Geraldes - fo 71vo, 73vo mó de barbeiro - fº 84vº moeda - fo 1, 3vo, 5, 17vo, 18, 25, 26, 28, 31, 33, 34v°, 38v°, 41, 43, 46v°, 48v°, 49, 53v°, 57v°, 59, 60, 61, 62v°, 63v°, 64, 65, 67v°, 83v° moio(s) - fo 44a, 44avo montados fo 4 vo monte - fo 79vo Mosteiros, Pico - fº 69 móvel de casa - f° 42, 84-85

N

navio - f° 73v° navio da Guiné - f° 73v° navio latino - f° 71v°, 72 negócio - f° 72 Nicolau Afonso - f° 31v° Nicolau Flamengo - f° 64 Nove Ribeiras, Terceira - f° 48v° Novidade(s) - f° 6, 7, 8, 9, 11v°, 14v°, 16, 17v°, 22, 24v°, 36v°, 44, 50, 50v°, 51, 52

\mathbf{o}

obrigação - f° 29v°, 41, 42v°, 43v°, 59v°, 61, 61v°, 63, 63v°, 65, 65v° ódios - f° 17v°

oficiais - f° 11, 16, 22v°, 23v°, 29, 30, 44v°, 51v°, 52v°, 70, 77, 77v°, 78v°, 79
Ordem de Santo Agostinho - f° 61, 61v°, 62v°, 63v°
Ordem de São Francisco - f° 65
Ordenação(ões) do Reino - f° 1v°, 2, 5, 16, 18, 31v°, 33v°, 35v°, 54, 63, 65
ordenança das terras - f° 57
orfã - f° 41, 41v°
ouvidor(es) - f° 4, 5v°, 6, 7, 11, 11v°, 12, 12v°, 15, 15v°, 16v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 25v°, 44, 44v°, 50v°, 51v°, 52, 52v°, 58, 62, 71, 71v°, 72, 72v°, 73, 75v°, 76

P

paço do concelho - fº 29 paço dos tabeliães, Évora - fo 16vo paço dos tabeliães, Guimarães - fº 34 pagamento em bens e géneros - fo 1, 1v°, 31, 48v°, 49, 55, 62v°, 64v° pagamento em numerário - fo 1, 3vo, 5, 26, 28, 31, 33, 34v°, 38v°, 41, 43v°, 46v°, 53, 59, 60, 61v°, 62v°, 63v°, 64, 65, 65v°, 67v°, 76v° palmeiras - f° 27v° palmetas - fo 84vo palmos - fo 24vo, 42 pano da terra - fº 83vº, 84 parceria - fo 24 parede de pedra - f° 24v°, 26 paredes - f° 25 parreiras - fº 27vº partido(s) - f° 2 v°, 53, 54v°, 60, 62v°, 63,63v°,64,64v° pastel - fo 84vo pasto - fo 69 pastores - fo 70 Patalugo, Terceira - fo 44avo, 44b, 71 paul - f° 8, 14, 16v°

pedreiro - f° 59v° Pedro - cf. Pero pelote - f° 83v°, 84 pena de cadeia - f° 11 Penedo Delgado, Faial - f° 57, 58 penedo - f° 57, 58 peneiras - f° 42, 85 pereira - f° 27v° Pero Afonso das Cunhas - f° 1, 5 v° Pero Álvares Biscainho - f° 15v° Pero Álvares Quadrado - f° 32v°, 33, 33v°, 34, 34v°, 35, 35v° Pero Álvares - f° 1, 1 v°, 2, 2 v°, 3, 3 v°, 6v°, 8, 8v°, 9v°, 10v°, 11, 11v°, 14, 14v°, 16v°, 74, 74v°, 79 Pero Anes de Quaria - f° 60 Pero Anes Ge Dembal - f° 25v°, 36, 38, 41, 43, 44, 44a, 44av° Pero Anes Flamengo - f° 61v° Pero Anes Ramires - f° 29 Pero Anes Sancho - f° 45, 47v°, 48v°, 50, 50, 50v°, 51 Pero Antão - f° 13, 13v°, 27, 29, 30, 32, 42v°, 47v°, 49v° Pero de Barcelos - f° 74, 74v°, 76 Pero de Góis - f° 25v° Pero Fernandes de Toledo - f° 48 Pero Gonçalves de Castelo Branco - f° 67, 67v°, 68, 68v° Pero Goncalves - f° 1, 2 v°, 3v°, 4 v°,	petição - f° 13v°, 54 pichel - f° 42 pico - f° 52, 59, 60, 65, 67, 69 Pico, ilha do - f° 59, 60, 61, 62, 62v°, 63v°, 64, 65, 65v°, 66, 67, 69 Pico das Urzes, Terceira - f° 24 Pico Gordo, Terceira - f° 71, 73 Pico Grande, Pico - f° 61 pipas - f° 84 pisoeiro - f° 25v° plaina - f° 84v° plantio - f° 24 pleito - f° 12v°, 16v°, 39, 47, 68 pomar(es) - f° 1, 36, 53, 61 Pombal, Angra - f° 36, 44a pombeiro - f° 49 porcos - f° 55 Portal, S. Jorge - f° 52 porteiro - f° 16, 32 Porto da Cruz, Terceira - f° 1, 2v°, 3v°, 4v°, 11, 15v°, 16v°, 76v° Porto Judeu, Terceira - f° 8, 8v° Porto Santo, Terceira - f° 8, 8v° Porto Santo, Terceira - f° 22 posse - f° 1 v°, 2 v°, 4, 5, 8, 10, 11, 11v°, 12, 12v°, 13v°, 14, 14v°, 15, 15v°, 16, 26, 27, 27v°, 28, 28v°, 30, 31v°, 32, 33, 35, 39, 40, 40v°, 41, 41v°, 43v°, 47, 48, 49, 53, 53v°, 54, 54v°, 55v°, 56, 56v°, 57, 57v°, 58, 59, 60, 61v°, 62, 63, 63v°, 64, 65, 65v°, 67v°, 69v°, 76, 76v°, 77, 79v°. Cf. senhor(res) da terra posse (restituição da) - f° 13v°, 14v°,
67, 67v°, 68, 68v°	79v°. Cf. senhor(res) da terra
Pero Gonçalves - f° 1, 2 v°, 3v°, 4 v°, 48v°, 52	posse (restituição da) - fº 13vº, 14vº, 15, 65vº. Cf. terras dadas por
Pero Lopes - f° 59v°	devoluto, terra devoluta
Pero Miguel - f° 55, 56, 56v°, 57, 57v°,	postilha - f° 57
58	posturas - f° 70
Pero Rodrigues - f° 53, 53v°	pousadas - f° 3~v°, 4v°, 59, 64, 65v°,
Pero, escravo - f° 84	85v°
pessegueiros - f° 27v°	povoação - f° 6
F	* *

povoamento - fo 8vo, 9, 10, 10vo, 75vo, 76,79 Praia, Faial - fo 53 Praia, Terceira - fo 1, 2, 2vo, 3, 3vo, 4vo, 5v°, 6, 6v°, 7v°, 8, 9, 9v°, 11, 11v°, 12v°, 13, 14, 15, 15v°, 16, 17, 25v°, 74, 74v°, 75v°, 79, 85v° Prainhas, Terceira - fo 72 preço(s) - f° 1, 1v°, 2, 4, 4v°, 5, 26, 28, 28v°, 31, 31v°, 33, 33v°, 34v°, 38v°, 39, 39v°, 40, 41, 41v°, 43, 46v°, 47v°, 48v°, 49, 53v°, 55, 57v°, 59, 60, 61, 62v°, 63v°, 64, 65, 67v°, 68 primeiro habitante - fº 10 privilégio dos moradores das ilhas - fo privilégios - f° 57v°, 59v°, 64v°, 66, 70 processo - fo 45 procurador do concelho, Angra - fo 29 procurador do número - fº 60, 60vº, 65 procurador(es) - fo 3 vo, 4 vo, 12vo, 13v°, 14v°, 17, 34, 34v°, 35, 45v°, 46, 49v°, 54v°, 67, 67v°, 71v°, 72, 73v°. 85v° produções agro-pecuárias - cf. açougue, árvores de fruto, cevada, criação(ções), curral(ais), fruta, frutos, hortelão, lavouras, pastel, pomares, trigo, vinha profissões - cf. almocreve, artesanato, calafate, carniceiro, carreteiro, criador(res), hortelão, lavradores, marinheiros, mercador, mestre de navio, pastores, pedreiro, pombeiro, rocadores, serrador promotor de justica - fº 46 propriedade - f° 12v°, 14v°, 15, 17, 30, 38, 39v°, 46v°, 47, 79v°. Cf. posse, senhor(es) da terra

Quatro Ribeiras, Terceira - f° 2, 3 v°, 4 v°, 6, 6v°, 8, 9v°, 10
Quatro Ribeiras, capitania das - f° 76
Quatro Ribeiras, questão das - f° 6v°, 10v°, 74, 74v°, 75, 75v°
queixume - f° 72v°
quinhão(ões) - f° 31, 31v°, 32v°, 33, 33v°, 34, 34v°, 35, 53, 53v°
quintal - f° 31, 32v°, 33, 33v°
quitação - f° 1, 3v°, 5, 17v°, 26

R recebedor - f° 52, 52v°, 74 reclamação - fo 53 reforma - fo 65vo regimento - fº 8vº, 10vº, 37, 74vº, 77, 77v°, 78, 78v°, 79, 79v° Relação - fº 12, 14vº, 46, 53 rendas - fo 38vo, 46vo rendeiro - f° 48, 80, 83 renúncia - fº 7vº, 8 vº, 17, 18, 47, 47v°, 57v°, 64v°, 67v°, 72, 74 renunciação - fº 2, 17, 25, 30 requerimento - fº 12vº, 13vº, 46 rodas de fiar - fo 84vo revogação - fo 33 rébora - fº 1vº, 26, 27, 28, 33, 38vº, 40, 46v°, 48v°, 49v°, 53v°, 59, 60, 61v°, 65 Ribeira da Calheta de Mateus, Pico - fo 59, 62, 65v° Ribeira de Pero Miguel, Faial - fo 54v°, 57, 58 Ribeira Grande, S. Miguel - fo 73vo Ribeira Seca, Faial - f° 55, 55v° Ribeirinha, Faial - f° 53, 56v°, 57, 58 Ribeirinha, Terceira - f° 32, 49v°, 73v° Ribeiro Seco, Faial - fo 53, 54vo, 55, 55v°, 56, 56v° roçadores - fº 14vº

roças - fº 7, 8, 8vº, 10, 11vº, 14, 22, $79v^{o}$ senhoria - fo 56vo 36v°, 44, 50, 50v°, 52, 55, 55v°, 56, senhorio - fo 1vo, 5, 26vo, 28, 30, 31vo, 56v°, 57, 58, 62 Rodrigo Eanes gigante - fo 49vo 33, 35, 39, 40v°, 41v°, 43v°, 47, 49, Rua de Gatos, Guimarães - fo 31, 31vo, 53v°, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 59, 60, 32v°, 33v°, 34 61v°, 62, 63, 63v°, 64, 65, 65v°, 67v° Rua Direita, Angra - f° 31 sentença definitiva - fº 13 Rua do Adro de S. Salvador, Angra - fo sentença(s) - f° 11, 13, 15v°, 16, 17v°, 18, 45, 45v°, 46, 47v°, 53 29v° rua principal - fº 23 separação - fo 45vo, 46 rua(s) f° 1, 23, 26, 28, 29v°, 49 Serra da Ribeirinha, Faial - f° 57, 58 Rui da Costa - fo 58, 62 Serra da Silveira, Terceira - fo 38, 42, Rui Gonçalves - f° 53, 53v° 44avo Rui Nunes - f° 2, 2v°, 3, 13, 16, 74 Serra das Ferrarias, Terceira - fo 9, 14, 17 Serra dos Moledães, Terceira - fº 9, 17 S Serra Gorda do Almoxarife, Faial -S. Jorge, ilha de - f° 52, 52v°, 53 S. Miguel - f° 73v°, 79v° 56v° S. Roque, Terceira - f° 9, 14, 17, 72, 85 Serra Gorda, Faial - fo 54vo, 56vo S. Sebastião, Terceira - fo 11, 11vo, 26 Serra Gorda, Terceira - fo 11, 13, 16 saias - fo 83vo Serra Grande, Terceira fo 6, 8, 10, 13, sainho - fo 1vo, 83vo 14 saleiro de estanho - fº 42 serra braçal - fo 84vo serra de mão - fo 84vo sanguinho - fo 84 serra - fo 3vo, 4vo, 8, 22, 36, 44, 45, Santa Cruz de Riba Tâmega - fo 34 48v°, 50, 50v°, 52, 53, 54v°, 55, 55v°, Santa Maria de Agosto - fº 41vº 57,60 Santarém - fo 75vo sapatas - fo 1 vo serrador f°2 sapateiro - f° 31v°, 42v°, 44, 44v°, 72 sertã - f° 85 Sebastião Álvares - fº 48vº Sevilha - fo 85 serviço - fº 6vº, 29vº, 70, 75, 75vº, Sebastião Dias - f° 53, 55, 55v°, 56 Sebastião Gonçalves - fo 31vo, 33vo, 75v°, 78v° sesmaria(s) - f° 5 v°, 6v°, 9, 14, 16v°, Sebastião Nunes - f° 60, 60v°, 64v°, 65 14, 23v°, 25v°, 36, 37, 44, 44v°, 44a, 50, 51, 52, 52v°, 55v°, 56, 56v°, 57, Sebastião Rodrigues - f° 1, f° 26, 27, 57v°, 58, 62, 67, 69, 71, 72, 72v°, 73, 28, 28v° selo das audiências - fº 46 74v°, 75, 76v°, 77v°, 78, 78v°, 79, 79v° semeadura - 44a, 44avº Setúbal - fº 9 senhor da(s) terra(s) - fo 6, 10, 43vo, Silveira, Terceira - fo 24 47,55v°,56,56v°,57,62,68,76v°, Simão Faneca - fº 40, 40vº

Sintra - f° 22v°, 23v°, 51v°
socialidade - cf. acordo, amo, burlão, c a v a l e i r o, c o n i v ê n c i a, constrangimento, contrato, criado, criada, dívidas, escândalos, escravos, escudeiro(s), falsidade, família, fidalgo, foro e sujeição, homem pobre e ignorante, homem poderoso, homem(ns) trabalhador(es), homens brancos, inimizade, liberdades, malícia, más palavras, mau engano, mercê, terra, ódios soldadas - f° 11v° sonegação - f° 25v° Soutos Gonçalves - f° 54

Т tabelião(ães) - fo 2, 2 vo, 3, 3vo, 4, 5vo, 11, 13, 13v°, 15 v°, 16, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 31v°, 32, 33v°, 34, 35v°, 38, 40, 40v°, 41, 42v°, 43, 43v°, 45, 47v°, 48, 48v°, 53, 53v°, 54, 54v°, 55, 57v°, 59, 59v°, 60, 60v°, 61, 61v°, 62v°, 63, 63v°, 64, 64v°, 65, 65v°, 67v°, 68v°, $70,71,71v^{\circ},85v^{\circ}$ tabuleiros - f° 85 taça-f°31,49 tecidos - cf. burel, pano da terra, fibras vegetais talhas - fo 42 Tâmega, rio - fo 34 Tavira - f° 8v°, 22v°, 23v°, 36, 44, 51, 52v° tecelão - fº 1, 26, 28, 53, 61vº terça - f° 31v°, 58 terra - cf. arroteamento, contratos de locação, compra(s), dadas, demanda, conflito, esbulho, força, posse, pleito, produções agro-pecuárias. propriedade, roças, senhor(es) da

terra, sesmarias, venda(s) Terra Chã da Silveira, Terceira - fº 24, 36, 38, 44a terra (demarcação da) - fº 12, 12vº, 13 terra (dimensão da) - fo 6, 8, 14, 16vo, 22, 36, 38, 42, 43, 44, 44a, 44av°, 44b, 48v°, 50, 50v°, 55, 55v°, 59, 60, 61, 62, 64,65 terra (repartição da) - fo 75, 75vo terra de sesmaria - fº 14 terra devoluta - fº 14 terra em matos - fo 7vo, 8vo, 44, 44vo, 50, 50v°, 52, 55v°, 56, 56v°, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 69 terra limpa - fo 50vo terra tomada - fº 72vº, 79vº terra velha - fo 56 terra(s) da contenda - fo 13, 13vo, 15, 15v°, 17v°, 22, 71, 72, 72v°, 73 terra(s) isenta(s) - fo 1vo, 4, 4vo, 6, 10, 24v°, 36v°, 41v°, 43v°, 44, 45, 46, 49, 50, 50v°, 51, 53, 53v°, 55, 56, 56v°, 57. 58, 59v°, 61v°, 62, 63, 63v°, 64, 65, 69 terra(s) f° 1, 1 v° , 4, 4 v° , 5, 5 v° , 6, 6 v° , 7, 7v°, 8, 8v°, 9, 9v°, 10v°, 11, 13, 14, 14v°, 15, 15v°, 16, 16v°, 22, 22v°, 36, 38, 39v°, 40v°, 41, 41v°, 42, 43, 43v°, 44, 44a, 44av°, 45, 46v°, 47, 48, 48v°, 49, 49v°, 50, 50v°, 51, 52, 52v°, 53. 53v°, 54, 54v°, 55, 55v°, 56v°, 57, 57v°, 58, 59, 60, 60v°, 61, 62v°, 63, 63v°, 64, 64v°, 65, 65v°, 66, 67, 68, 68v°, 69, 71, 73, 76v°, 77v°, 78, 78v°, 79, 79v° terras (desocupação de) - fº 12vº, 17 terras (medição das) - fo 36, 44a. Cf. medidas terras aproveitadas - fo 50 terras cercadas - fº 6, 55 terras dadas por devoluto - fº 2

terras de pão - f° 3v° terras feitas - fo 6vo, 36, 61 Terrinha Chã da Silveira, Terceira - fo 44a Terrinha Chã de Fernão Vaz, Terceira - fo 44a Terrinha Chã, Terceira - fo 44a Terrinhas Chãs, Terceira - fo 44a testamento - fo 58 tinas de desnatar - fo 84 toalhas - fo 42 torneiro(s) - fo 49, 85 tosador - fo 47vo trado - fo 84vo travesseiro - fo 41 vo trempes - f° 85 trespasse - fo 1, 1vo, 17, fo 26vo, 28, 38v°, 39, 41, 41v°, 42v°, 46v°, 47, 49, 53v°, 57v°, 59, 60, 61, 61v°, 62v°, 63, 63v°, 64, 65, 65v°, 67v° trigo - f° 8, 44a, 44av°, 62v°, 71v° Tristão Rodrigues - fo 42vo, 71vo, 73vo troca - fo 85vo

\mathbf{V}

valor da terra - f° 60v° varas de medir - f° 29v° varas de pano - f° 1v°, 23 Vasco Afonso - f° 59, 64, 75v° Vasco Anes Corte Real - f° 8, 8v°, 22, 22v°, 22v°, 23, 23v°, 36, 37, 44, 50, 50v°, 51, 52, 52v° Vasco Fernandes - f° 72 Vasco Martins - f° 53 Vasco Vaz - f° 55 Vasco, escravo - f° 83v° vedor - f° 8v°, 9, 14, 16v°, 22, 22v°, 23, 23v°, 36, 36v°, 37, 38, 44, 44v°, 50v°, 51, 52, 52v°, 71, 71v°, 72, 72v°, 73, 73v°

Velas, S. Jorge - fo 52, 65vo Veleiano - Cf. Lei do Veleiano venda de cargo - fo 72 venda de dada - f° 55, 57v° venda(s) - fo 1, 1vo, 2, 2vo, 3vo, 4vo, 5v°, 16v°, 26, 28, 28v°, 31, 31v°, 32v°, 33v°, 34, 34v°, 35, 35v°, 38, 38v°, 39, 39v°, 40, 40v°, 43, 43v°, 45, 46, 46v°, 47, 47v°, 48, 49, 49v°, 53, 53v°, 54, 54v°, 55, 57v°, 59, 59v°, 60, 60v°, 61, 61v°, 62v°, 63, 63v°, 64, 64v°, 65, 65v°, 67, 67v°, 68, 68v°, 79 Vendas de Manhufe, Santa Cruz de Riba Tâmega - fo 34 vereador - f° 29 verruma - fo 84vo vestuário - f° 42, 83v°, 84 Viana de Alvito - f° 27 Vicente Afonso - fo 43vo

Índice Cronológico

- 1482 Junho 08. Garcia Álvares Farelães, escudeiro e ouvidor, Álvaro Lopes, escudeiro e almoxarife, com João Afonso das Cunhas, escrivão, todos da capitania da Praia, dão e confirmam em sesmaria, a João Afonso das Cunhas e seu irmão Pero Afonso das Cunhas, terras em matos na ilha Terceira, Quatro Ribeiras, caminho da Casa da Salga, indo do mar à serra, terra essa com setenta braças de largo e todas cercadas pelos biscoitos de além das Quatro Ribeiras. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 48-49. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [5], fº 5vº-6vº.
- [1486 Junho 21 1515]. Pero Anes do Canto regista algumas razões que justificam a invalidez de certas cartas de sesmaria de Pero de Barcelos, renunciadas em Gonçalo Álvares, e enuncia algumas *dadas* nas **Quatro Ribeiras** e no interdito dos capitães da **Terceira**, entre 1488 e 1495. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [68], fº 74-74v°.
- 1486 Setembro 02. Antão Martins, capitão da Praia, dá e confirma em sesmaria a Pero Álvares, morador além das Quatro Ribeiras, umas terras, biscoito e fajã localizados entre o Biscoito das Quatro Ribeiras e o da Salga, no termo das capitanias da Praia e de Angra, ilha Terceira, indo do mar à Serra Grande, pela razão do beneficiado ter sido aí primeiro povoador e criador de infra-estruturas básicas à vinda de mais povoadores. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 49-50 [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [9], fº 9vº-10vº.
- 1487 Maio 13. O Donatário dá a conhecer, aos capitães, a sua intenção de enviar alguém supervisionar as dadas das terras, por ser informado do excesso com que alguns são beneficiados, em contraposição àqueles que nem lhes chegam a ter acesso; e isto sob a justificação de que um mais eficaz procedimento no dar das terras estaria na base do melhor povoamento das ilhas dos Açores. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 386-387. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [70], f° 75-75v°.
- 1487 Junho 18. Vasco Afonso, ouvidor, informa João Álvares da Câmara, capitão da Praia por Antão Martins, no quadro do litígio entre o dito Antão Martins e Fernão Dulmo pelas terras das Quatro Ribeiras, ilha Terceira, e porque o segundo partia para Portugal, manda que seja o dito João Álvares da Câmara a dar as terras, para

- que estas não fiquem por aproveitar, dando-as àqueles que iam povoar a ilha. Publ. no AROUIVO DOS ACORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 388-389. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [71], 75v°-76.
- 1487 Junho 30. O Donatário determina que as terras em litígio nas Quatro Ribeiras, ilha Terceira, entre os capitães de Angra e da Praia, sejam dadas em sesmaria conjuntamente pelos almoxarifes e escrivães de ambas as capitanias. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, vol. XII, 1983, p. 388. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [69], fo 75.
- 1488 Janeiro 12. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife nas ditas ilhas, dão e confirmam, a Sebastião Dias e sua mulher, uma terra em matos na Ribeira Seca, lado norte da ilha do Faial, confrontante a leste com terra de Gonçalo Rodrigues, a oeste com com terra de Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 401. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [48], f° 55 v°.
- 1488 Marco 25. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues e sua mulher Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a sueste com barrocas do mar, a nordeste com o Ribeiro Seco, a noroeste com terra de Sebastião Dias e a sudoeste com terra velha de Pero Miguel e com os filhos de Martim Alvernaz, BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [49], fo 56.
- 1488 Junho 09. Diogo Matela, escudeiro e almoxarife da Praia, Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, Manuel Fernandes e João Afonso da Cunhas, escrivães dos ditos almoxarifados, respectivamente, por especial mandado dão e confirmam em sesmaria, a Pero Álvares das Quatro Ribeiras, terras feitas e em matos, com uma lagoa e fajãs, situadas entre o Biscoito das Quatro Ribeiras e o da Casa da Salga, ilha Terceira, que o sesmeiro já possuía por carta de Garcia Álvares Farelães, ouvidor, e João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado, datada de 8 de Junho de 1482. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 50-51. [Sep. de Arquipélago-História, II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [6], fo 6v°-7v°.
- 1489 Dezembro 07. Sebastião Dias, com autoridade de seu pai, Diogo Afonso Picoto, vende terra no Faial, Ribeira Seca, a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, terra que confrontava a leste com o referido comprador, a oeste com Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco, por preço de oito porcos. BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. [47], fo 55.

- 1492 Abril 13. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Luíz Vaz e a sua mulher, uma terra na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, indo da dita grota a certo penedo situado numa lomba e assinalado com uma cruz, partindo aí com terra de Gonçalo Rodrigues, e indo até ao Penedo Delgado, à serra da Ribeirinha, pela dita serra junto ao local onde morria a grota referida. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [51], fº 57.
- 1492 Junho 02. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria a Gonçalo Rodrigues e sua mulher, Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a leste com barrocas do mar, ao norte com a Serra Gorda do Almoxarife, ao sul com terra dos filhos de Martim Alvernaz, indo ainda pela lomba até ao caminho da Ribeirinha até entestar com a grota de Pero Miguel, e pela dita grota acima até terras de Luís Vaz que confrontavam a este. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [50], fº 56vº.
- 1492 Agosto 29. Luíz Vaz, cunhado de Gonçalo Velho e estante na ilha do Faial, na casa do concelho, vila da Horta, vende a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, uma terra na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, e suas benfeitorias, por preço de mil e duzentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [52], fº 57v°.
- 1493 Junho 09. Gaspar Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, moradores em Angra, uma terra em matos e parte já aproveitada, com cem braças craveiras de comprimento, confontante a levante com terra do corregedor Brás Afonso, terras sitas às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [40], fº 50-50 vº.
- 1494 Fevereiro 08. Rui da Costa, ouvidor com funções de capitão no Faial e Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues, uma terra em matos na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, que vai da dita grota a certo penedo com uma cruz, e dali segue à testada da terra do próprio sesmeiro, ao Penedo Delgado que fica na serra da Ribeirinha; até ao lugar na serra onde morre a referida grota. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [53], fº 58.
- 1497 Julho 25. Afonso Gonçalves, escudeiro e morador em Angra, e sua mulher Inês Álvares vendem, a João de Lamego e Maria Pires, terra de trezentas braças de comprimento e cento e vinte braças de largura, sita à Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal e a levante com terra e matos de Diogo Pires, por preço de mil e duzentos reais brancos. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [33], fº 43-43v°.
- 1497 Agosto 30 1508 Setembro 09. Pero Anes do Canto regista as cartas de sesmaria feitas por Gaspar Corte Real, capitão de Angra e S. Jorge por Vasco Anes Corte

Real, e Fernão Vaz, almoxarife, na Terra Chã e Lombada da Silveira, Angra, ilha Terceira, aos sesmeiros João Vieira, João da Costa, Afonso Gil, Diogo Pires, João de Lamego, João Afonso Ramos, João Fernandes, mestre Rodrigo e Álvaro Dias Vieira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [36], [44a-44b].

- 1499 Março 16. Rui da Costa, ouvidor com encargo de capitão no Faial e no Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Duarte Pires, uma terra em matos na Calheta do Mateus, ilha do Pico, atravessada por uma ribeira, quinhentas braças para cada lado da dita ribeira e ao longo do mar e serra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [57], f^o 62.
- 1499 Março 23. Gaspar Corte Real, fidalgo e governador da justiça nas ilhas de S. Jorge e Terceira (capitania de Angra) por especial mandado régio, e Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, dão em sesmaria a João Álvares Neto, escudeiro e criado do falecido João Vaz Corte Real, uma terra em matos para levar de semeadura doze moios de trigo, sitas ao norte da ilha Terceira e junto à linha divisória com a capitania da Praia, confrontante com terras de Pero Álvares, com a capitania da Praia e indo do paul à serra, terra essa que já fora dada por João Vaz Corte Real a Diogo Marques, finado escrivão da câmara, e agora se tomava por até então não se ter procedido a qualquer benfeitoria. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 402-403. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [7], fº 7vº-8vº.
- 1500 Julho 10. Dom Manuel regimenta, por intermédio de Martim Vaz, contador dos Açores, para que o capitão de S. Miguel apenas dê sesmarias com almoxarife e escrivão do almoxarifado, não prorrogue os prazos de exploração das dadas, não isente os moradores dos direitos régios pela utilização do monte e antes se faça pregão sobre o modo de proceder neste último caso, tudo sob pena de não serem válidos os mandados do dito capitão e, no último caso, de se incorrer na pena do pagamento de trezentos reais para a chancelaria régia. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 392-393. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [78], fº 79vº.
- 1501 Abril 16. Pero Anes Ramires e Lopo Fernandes, juizes ordinários, Gonçalo Eanes, vereador, Estevão Afonso, porteiro do concelho, e os homens bons da Câmara de Angra, ilha Terceira, reunidos no paço, doam em nome do concelho a Luís Eanes, vigário de S. Salvador e pelos muitos serviços dele recebidos, uns chãos junto à igreja nova do Salvador, na Rua do Adro da mesma igreja, confrontantes a norte com chãos de Martim Galindo e de André Lourenço, a poente com chão e cerrado de João Gonçalves e com chãos de João Vaz e Mem Rodrigues, a sul e levante com a rua que vinha dos Fenais e passava à porta principal da referida igreja, chãos com dimensões de 12x20 varas de medir pano. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [23], for 29-30.

- 1502 Agosto 30. Fernão Vaz e sua mulher Inês Fernandes, filha de frei Luís Eanes, vendem a Sebastião Rodrigues, tecelão e morador em Angra, uns chãos junto à nova igreja de S. Salvador em Angra, ilha Terceira, confrontantes com três ruas públicas, por preço de mil quinhentos e três reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [22], fº 28-29
- 1503 Outubro 03. João Álvares Neto por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz e Afonso Almeida, recebedor régio, dá em sesmaria uma terra em matos a Joana de Abarca, terra sita ao Portal, ilha de S. Jorge, confrontante com o caminho novo que ia para a Fajã, a noroeste e por um cabeço com terras de Pero Gonçalves, a norte com a serra, águas vertentes, e a leste com caminho. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [43], fº 52 52 vº.
- 1504 Abril 12. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor, também com competência de capitão por Vasco Anes Corte Real e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem a Joana de Abarca, em sesmaria, um chão para casas com vinte e três por doze varas de medir pano, ao cimo da Rua Principal da vila de Angra, ilha Terceira, confrontando a levante com a dita rua e a sul, poente e norte com chão de André Afonso carnyceyro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [15], f° 23.
- 1504 Abril 29. João Álvares, almoxarife e ouvidor com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, escudeiro e amo do referido Vasco Anes, dá em sesmaria a João de Lamego, sapateiro e morador em Angra, uma terra em matos na Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a norte, serra acima, com João da Costa e Afonso Gil, terra de sesmaria essa de cem braças craveiras de largura e dois anos antes dada a Afonso Gonçalves. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [34], fº 44-44v°.
- 1504 Maio 04. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor com funções de capitão em nome de Vasco Anes Corte Real, e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem em sesmaria a Joana de Abarca, sobrinha da "capitoa" Maria Corte Real, uma terra de dez moios de trigo em semeadura no coutio dos Juncais, ilha Terceira, confrontante a poente com os biscoitos do Porto Santo e a sul com terra de sua tia, Margarida Corte Real, BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. [13], f° 22-22v°.
- 1504 Maio 04. João Álvares, almoxarife, ouvidor e com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, Isabel Rodrigues, uma terra em matos com cem braças de largura e outras cem de comprimento, na testada das benfeitorias que já aí tinha, confrontante a levante com terra e matos que tinham sido de Fernão Rodrigues e a poente com terra onde vive o corregedor Brás Afonso, sita às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [41], f^o 50v^o-51.

- 1504 Julho 01. Vasco Anes Corte Real confirma dada em sesmaria a Joana de Abarca, feita por João Álvares Neto com João Vaz e Afonso de Almeida, de terra no Portal, Hortinha, ilha de S. Jorge. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [44], fº 52v°.
- 1504 Julho 11. Vasco Anes Corte Real confirma, por alvará, dada em sesmaria de chãos em Angra, ilha Terceira, de 12 de Abril do mesmo ano, a Joana de Abarca. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [16], f² 23 v².
- 1504 Julho 16. Vasco Anes Corte Real confirma, por alvará, dada de terra nos Juncais, ilha Terceira, feita em 4 de Maio de 1504 a Joana de Abarca. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [14], f° 22v°.
- 1504 Julho 18. Vasco Anes Corte Real, vedor da casa régia, capitão de Angra e S. Jorge e alcaide de Tavira, confirma carta de sesmaria dada por João Álvares Neto e Fernão Vaz a Pero Anes Sancho, de terra localizada nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [42], fº 52-52vº.
- 1504 Novembro 06. Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra e da ilha de S. Jorge, confirma dada de terra em sesmaria a João Álvares, na **Lombada da Silveira**, **Angra**, ilha **Terceira**, de 29 de Abril do mesmo ano. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [35], f° 44v°.
- 1505 Setembro 15. Duarte Pires e sua mulher, Maria Fernandes, na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Frei Cristóvão da Rosa, frade de missa da ordem de Santo Agostinho, uma terra sita à Calheta de Mateus, ilha do Pico, com casas e pomares, confrontante a nordeste com terra de Duarte Fernandes, a noroeste com terras dos vendedores, a sul com o mar e a norte com o Pico Grande, terra esta de quinhentas braças craveiras, assim como vendiam a respectiva criação de quatro vacas e vinte cabras, tudo por preço de doze mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [56], fº 61-61yº.
- 1505 Outubro 20. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, vende metade da terra, benfeitorias, gados e partido de criação comprados a Duarte Pires, existentes na Calheta de Mateus, ilha do Pico, a Bartolomeu Fernandes, homem trabalhador e morador na ilha do Faial, por preço de seis mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [59], fº 63vº.
- 1505 Dezembro 11. Pero Álvares e sua mulher Catarina Rodrigues, ambos da Praia, vendem a Pero Anes do Canto e a Pero Gonçalves, vigário de Agualva, uma terra com casas, graneis e outras benfeitorias, sitas ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, por preço de cinquenta mil reais pagos em dinheiro, mais um cerrado com casa no Fenal e uns chãos e casas em Angra. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54.

- [Sep. de Arquip'elago-Hist'oria. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. [1], f^o 1-2 v^o .
- 1505 Dezembro 11. Pero Anes do Canto e Pero Gonçalves tomam posse da terra, casa, graneis e benfeitorias do Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, e fazem arrendamentos e partidos ao vendedor, Pero Álvares, e a Fernão Pires. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [2], f° 2v°-3.
- 1506 Janeiro 24. Pero Gonçalves, clérigo de missa e capelão da igreja de Santo Espírito de Agualva, vende a António de Espínola, feitor e procurador de André de Cacena, umas terras de pão e matos maninhos sitos ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, localizadas entre biscoitos e indo do mar à serra, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 54-55. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [3], fº 3vº-4.
- 1506 Abril 24. Antão Fernandes e Margarida Pires, marido e mulher, em vila de Velas, S. Jorge, largam uma terra que tinham comprado a Duarte Pires, sita à Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante com terra de Fernão Dias e com a Ribeira da Calheta, por não poderem cumprir as obrigações relativas ao respectivo pagamento. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [62], fº 65v°.
- 1506 Maio 03. António de Espínola vende terras do Porto da Cruz, nas Quatro Ribeiras e ilha Terceira, rodeadas por biscoito e adquiridas em 24 de Janeiro de 1506, a Pero Anes escudeiro e escrivão da Visitação das ilhas, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 58-59. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [4], fº 4vº-5vº.
- 1506 Junho 18. Jos Dutra e Gomes Martins de Andrade, respectivamente, capitão e almoxarife das ilhas do Faial e do Pico, dão e confirmam em sesmaria a Pero Anes, escudeiro do vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, uma terra em matos, no Pico, confrontante a oeste pela Calheta do Peixe com terra de João de Toledo, indo ao longo da costa contra os Mosteiros e até às furnas do Lajido Pequeno, onde confronta com terra do dito capitão, ficando o referido mar a norte e a sul o pico mais alto da ilha; dada em sesmaria na condição do referido Jos Dutra poder fazer um curral no Lajido Pequeno, e dentro desta demarcação, caso escasseasse a água para a

- dessedentação das reses na sua própria terra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [65], fº 69-69v°.
- 1506 Junho 26. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, na vila da Horta, ilha do Faial, a Pero Anes do Canto, escudeiro do vigário de Tomar, vende uma terra na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com metade da sua criação, num cômputo de duas vacas, dez cabras e sua multiplicação, por preço de seis mil reais pagos em dinheiro e em trigo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [58], fº 62vº-63.
- 1506 Julho 26. Duarte Pires e Maria Rodrigues, sua mulher, na vila da Horta, vendem a Pero Anes, escrivão de Vasco Afonso e escudeiro do vigário de Tomar, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, terra de quatrocentas braças de largura, confontante a leste com a ribeira da referida calheta, a oeste com terra do vendedor, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto, por preço de dez cruzados de ouro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [54], fº 59-59v°.
- 1506 Julho 27. Bartolomeu Fernandes, homem trabalhador e estante na ilha do Faial, na vila da Horta, casas de Nicolau Flamengo, onde estava de pousada o visitador Vasco Afonso, vende a Pero Anes, criado e escrivão do vigário de Tomar, a criação e partido da Calheta de Mateus, ilha do Pico, e terra com largura de duzentos e cinquenta braças, havidas de frei Cristóvão, por preço de seis mil e oitocentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [60], fº 64-64 vº.
- 1506 Julho 27. Gonçalo Rodrigues o Velho e sua mulher Leonor Rodrigues, moradores no Faial, nas casas de morada de Francisco Fernandes tecelão, vila da Horta, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Vigário de Tomar, umas terras, assento de casas e pomares no lugar do Ribeiro Seco, Praia, norte do Faial, entre lombas, confrontante ao norte com terras dos almoxarife da Ribeirinha, a sul com lombada da fazenda do próprio vendedor e com terras de Sebastião Dias, a leste com barrocas do mar e a oeste com a serra mais alta, por preço de noventa e dois cruzados. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [45], fº 53-54.
- 1506 Julho 28. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, dá consentimento à aquisição de terras e criação feita por Pero Anes, sitas na Calheta de Mateus, ilha do Pico. Publ.. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 404. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [63], f^o. 66.
- 1506 Agosto 20. Gonçalo Rodrigues o Velho, por si e sua mulher, dá posse da terra sita ao Ribeiro Seco, Faial, vendida em 27 de Julho a António Dutra, procurador de Pero Anes, que a mesma partiu e arrendou para que fosse lavrada e aproveitada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [46], fº 54-54 vº.
- 1506 Novembro 22. Joana de Abarca, no castelo de Angra e perante Maria Corte Real, viúva de João Vaz Corte Real, faz um contrato de parceria e doação com Luís Vaz,

dos biscoitos do **Pico das Urzes**, **Angra**, ilha **Terceira**, confrontantes com Terra Chã da Silveira, com cerrado de Diogo Fernandes de Aboim e com o que foi de D. Iria (Corte Real), com o caminho que ia para o dito Pico das Urzes e com a estrada que ia de Angra para a Silveira, pelo qual contrato devia o dito Luís Vaz tapar a propriedade, plantar vinha e árvores de fruto, cabendo-lhe, ao fim de três anos, metade da dita propriedade. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [17], f°24-25.

- [1506 1515]. Pero Anes do Canto comenta o valor das cartas de Pero de Barcelos, no quadro dos preceitos das dadas para as terras das Quatro Ribeiras, ilha Terceira, e no quadro do conflito de jurisdição entre os capitães. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [72], fº 76.
- 1507 Fevereiro 19. D. Manuel, em Guimarães e no quadro de um feito cível, aqui descrito nas suas diversas fases, entre João Álvares Neto, ouvidor na capitania de Angra, e Pero Anes do Canto, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, sentencia a favor do segundo, instruindo os juízes para que lhe dêem posse de terras sitas ao norte da ilha Terceira, no Porto da Cruz (Biscoitos), limite das capitanias de Angra e da Praia, tal como lhe façam ser pagas as novidades de que fora lesado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [10], f² 11-15.
- 1507 Março 17. Leonor Eanes, viúva e herdeira de João da Barca, ferreiro, nas suas casas na Rua de Gatos em Guimarães, vende a sua parte da herança de chão e casas colmaças em Angra, ilha Terceira, a Pero Anes, escudeiro de D. Diogo Pinheiro, vigário de Tomar, comprador que não estava presente e se fazia representar pelo progenitor, João Anes do Canto, mercador e morador em Guimarães, que seis mil reais pagou em dinheiro e por uma taça de prata dourada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [24], fº 31-31v°.
- 1507 Setembro 29. Fernão Vaz Corte Real, fidalgo da casa régia, requer a João Martins, juiz ordinário de Angra, e em nome de Pero Anes, a posse de metade de chão e casas colmaças em Angra, ilha Terceira, compradas a Leonor Eanes, viúva de João da Barca, pelo que de tudo é investido pelo porteiro do concelho, João Vaz. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [25], f° 32.
- 1507 Outubro 14. Os juízes ordinários de Angra, João Martins e Pero Afonso, e os da Praia, Pero Álvares Biscainho e João Barbosa, fazem cumprir determinação régia atrás, mandando Fernão Martins e Pero Anes, alcaide e porteiro da Praia, respectivamente, dar posse a Pero Anes do Canto de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, que as toma por pau, pedra e erva, terras essas demandadas anteriormente em processo com João Álvares Neto, também presente ao acto. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [11], f°s 15v°-16.
- 1507 Dezembro 04. Pero Gonçalves e sua mulher, moradores no lugar de Castelo Branco, ilha do Faial, nas casas do capitão Jos Dutra vendem a Pero Anes, escudeiro

e escrivão do Mestrado de Cristo, no acto representado por seu procurador António Dutra, uma terra e criação que possuiam a meias com o dito capitão, nos **Ilhéus**, ilha do **Pico**, por preço de quarenta e quatro mil reais, dando o dito capitão Jos Dutra e sua mulher, Isabel Corte Real, consentimento à venda. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [64], 1º 67-68v°.

- 1508 Maio 08. Sebastião Rodrigues tecelão e sua mulher, Beatriz Eanes, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, um assento com casas e árvores junto à igreja principal da vila de Angra, ilha Terceira, confrontantes a levante com a rua acima da porta da igreja, a sul com rua que vinha dos Fenais para a mesma igreja, a este com chãos de Mem Rodrigues, a noroeste e norte com João Gonçalves, jenro de mestre Rodrigo, e chão e casas de Martim Galindo, por preço de doze mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [19], fº 26-26v°.
- 1508 Maio 09. Pero Anes do Canto, escrivão do Mestrado de Cristo, requer e toma posse do assento e casas na vila de Angra, ilha Terceira, compradas a Sebastião Rodrigues no dia anterior. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [20], f° 27-27v°.
- [1508 Maio 09 1515]. Pero Anes do Canto arrola as espécies vegetais existentes no assento e casas da vila de Angra, ilha Terceira, compradas a Sebastião Rodrigues a 8 de Maio de 1508. *Pub.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 526. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [21], f° 27v°.
- 1509 Fevereiro 13. Pero Anes do Canto e João Álvares Neto, na cidade de Évora e na presença do vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, no seguimento da demanda que os opôs pela posse de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, para evitar mais demandas, despesas, trabalhos e escândalos, estabelecem um acordo pelo qual o segundo, em seu nome e de sua mulher, reconhece os seus títulos serem mais recentes, larga as ditas terras e aceita todas as sentenças resultantes da demanda, e o segundo quita o opositor de todas as custas e novidades, ficando-lhe de pagar, na ilha Terceira e no mês de Setembro, a quantia de quarenta mil reais que se juntariam a dez mil reais já pagos pelo dito vigário de Tomar. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [12], fo 16-18.
- 1509 Março 21. Pero Anes Sancho e sua mulher Isabel Rodrigues, ambos moradores nas Catorze Ribeiras, vendem a João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado e morador em Angra, uma terra e herdade nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira, confrontantes a poente com terras do corregedor Brás Afonso e a levante com terras de Sebastião Álvares, genro de Diogo Esteves, terra com cem braças de largo, do mar à serra, por preço de vinte mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [39], fº 48 vº-49v°.

- 1509 Agosto 27. Beatriz Eanes com procuração de seu marido, Fernão Eanes morador em Manhufe, Terra de Santa Cruz de Riba Tâmega, no paço dos tabeliães em Guimarães, vende a Pero Álvares Quadrado e Catarina Anes, cunhado e irmã da vendedora, um quinhão de herdade e casas sitas à vila de Angra, ilha Terceira, por preço de duzentos reais, pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [27], fº 34-35vº.
- 1510 Junho 10. Pero Anes do Pombal, entrando em acordo pela posse de terra na Serra da Silveira, Angra, ilha Terceira, com cem braças de comprimento e outras tantas de largura, confrontante a sul com sua própria terra e a norte e levante com terras de Fernão Vaz, João da Costa e Afonso Gil, trespassa os direitos sobre a mesma em João de Lamego e sua mulher, Maria Pires, na condição do filho destes, Bartolomeu Lourenço, casar com sua sobrinha, Margarida Fernandes, e ambos serem dotados em casamento com a dita terra, acrescentando-se ainda, ao respectivo dote, dois mil reais por parte do dito Pero Anes do Pombal, tio da noiva, e vários artigos domésticos e pessoais por parte da mãe da noiva. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [32], fº 4]-42v°.
- 1510 Setembro 28. João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado de Angra, vende a Pero Anes do Canto uma terra nas Catorze Ribeiras, ilha Terceira, arrendada a João Esteves, por vinte e cinco mil reais brancos pagos em dinheiro, terra essa da qual se assume como único proprietário em virtude de sentença do vigário geral, Gonçalo Reixa, que condenara sua mulher, Catarina Afonso, por adultério, à perda do direito à metade da fazenda do casal. Consta do documento o traslado da referida sentença. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [37], fº 45-47 vº.
- [1510 Setembro 08 1515], Pero Anes do Canto anota alguns dados sobre o biscoito do Pico das Urzes, Angra, ilha Terceira, em virtude da demanda com Luís Vaz pela posse do mesmo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [18], fº 25-25v°.
- 1510 Outubro 17. Pero Anes do Canto, perante o tabelião de Angra, João Vaz, e testemunhas, Pero Fernandes de Toledo, Álvaro Pires, João Pires e João Esteves, toma posse de terras nas Catorze Ribeiras, ilha Terceira, compradas a João Afonso das Cunhas a 28 de Setembro do ano em curso. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [38], fº 48.
- 1510 Dezembro 24. Bartolomeu Lourenço e sua mulher Margarida Fernandes, em Angra, casas de morada de Pero Anes do Canto, vendem, ao dito Pero Anes do Canto, uma terra e biscoitos sitos à Terra Chã e Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confontantes a sul com terra de Pero Anes do Pombal e com biscoitos do comprador, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a ponente com terras que foram de Afonso Faneca, terra e biscoitos havidos por dote de casamento, e vendidos por preço de dezoito mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [30], fº 38-40.

- 1511 Janeiro 16. Pero Anes do Canto requer a posse da terra adquirida a Bartolomeu Lourenço e Margarida Fernandes, na **Lombada da Silveira**, ilha **Terceira**, posse que lhe é dada pelo tabelião António Fernandes, na presença de João de Lamego, pai do vendedor, de Simão Faneca e de João Pires. TECSPAC. FEC: TECSPAC, doc. [31], fº 40v°.
- 1511 Março 03. Vasco Anes Corte Real dá e confirma em sesmaria a Pero Anes do Canto e sua mulher, Joana de Abarca, ambos moradores em Angra, uns biscoitos para vinha e pomares no **Pombal**, termo da vila de **Angra**, ilha **Terceira**, nas testadas das terras do aí morador Pero Anes do Pombal, em direcção à serra, confrontando a sudoeste com benfeitorias do dito Pero Anes e com herdeiros de Fernão Vaz, almoxarife, a levante com caminho público que do Pombal ia para a Terra Chã da Silveira, com quinhentas braças craveiras de comprimento em direcção à serra e trezentas de largura. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [28], f° 36-36 v°.
- 1511 Maio 30. Duarte Pires e sua mulher Maria Rodrigues, nas casas de morada do procurador do número, Sebastião Nunes, na vila da Horta, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante a levante com terra do dito comprador, a poente com terra da mulher e herdeiros de Pero Anes de Quarya (?), a sul com o pico mais alto da ilha, terra com cem braças de largura e de comprimento indo do mar à serra e pico mais alto, por preço de mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [55], fº 60-60 v°.
- 1511 Maio 30. Sebastião Nunes, procurador de número, e sua mulher, Bárbara Dutra, em suas casas na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro da casa régia, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com duzentas braças craveiras de largura, confrontante a poente com terra de Duarte Pires, a levante com terra do comprador, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto da ilha, por preço de dois mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [61], fº 65.
- 1511 Junho 03. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, isenta Pero Anes do Canto, cavaleiro, da obrigação de ter seu gado no Pico com homens e livres casados e não com escravos. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 404-405. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [66], fº 70.
- 1511 Junho 04. Pero Álvares Quadrado, almocreve, e sua mulher Catarina Anes, em sua casa de morada sita à Rua de Gatos, Guimarães, vendem dois quinhões de herança, de chão e casas em Angra, ilha Terceira, a Pero Anes, cavaleiro fidalgo, e sua mulher Joana de Abarca, arhbos moradores na Terceira, ausentes, representados por Fernão Anes, mercador e irmão do comprador, que tudo pagou em dinheiro no valor de três mil e trezentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [26], fº 32vº-33vº.
- 1512 Maio 30. Pero Anes do Canto apresenta carta de *dada* de biscoitos no **Pombal**, Angra, ilha Terceira, perante Fernão Baião, almoxarife na ausência de João Álvares Neto, que a confirma de acordo com o regimento régio, com João Afonso

- das Cunhas, escrivão do almoxarifado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [29], fº 36vº-37.
- 1512 Setembro 07. Jorge Marques e Afonso Eanes, rendeiros de Pero Anes do Canto, arrolam todo o gado, alfaias e escravos da terra do Porto da Cruz (Biscoitos), na Terceira, recebidos do senhorio. BPARPD. FEC: TECSPAC, doc. [79], fº 80-85.
- [1512 Novembro 10 1515]. Pero Anes do Canto, em Lisboa, regista alguns informes significativos para invocar na defesa de sua causa, na demanda que trouxe com Vasco Anes Corte Real e pela posse de terras na Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [67], fº 71-73vº.
- 1513 Janeiro 20. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto dez anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, nos Açores, em virtude das grandes despesas feitas pelo beneficiado na aquisição de terras, em benfeitorias das mesmas, mas também no serviço régio. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 324 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [74], fº 77 vº.
- 1513 Fevereiro 05. Dom Manuel confirma a carta de sesmaria a Pero Álvares, passada apenas por capitão, carta essa que fundamenta a aquisição da mesma terra por Pero Anes do Canto ao dito Pero Álvares, terra essa sita ao Porto da Cruz, ilha Terceira. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 325 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O traslado público encontra-se na BPAPD. FEC: MCMCC, vol. I, doc. 31. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [77], fº 79.
- 1514 Maio 29. D. Manuel, rei de Portugal, confirma carta de mercê de matos, Porto da Cruz, ilha Terceira, datada de 18 de Julho de 1513 e aqui inserta, a Pero Anes, cavaleiro da Casa Real. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, pp. 326-327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O original, em pergaminho, consta dos MCMCC, vol. I, nº 35; outra cópia do mesmo está em CPPAC, nº 7, fº 21-22. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [73], fº 76vº-77.
- 1515 Janeiro 13. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, nos Açores, em virtude das grandes

despesas feitas, pelo beneficiado, no serviço régio em Arzila e Azamor. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [75], fº 78.

- 1515 Janeiro 21. D. Manuel concede, a Pero Anes do Canto, cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, nos Açores, por razão das grandes despesas feitas pelo beneficiado na ida e estada em Azamor. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [76], fº 78 vº.
- 1515 Setembro 03. Pero Anes do Canto faz uma troca e escambo com João Lopes Biscainho, na Terceira, na qual troca este último apresenta procuração de sua mulher, Maria Banhes. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. [80], fº 85 vº. Documento incompleto e em mau estado.

Índice de Documentos

- [1] 1505 Dezembro 11. Pero Álvares e sua mulher Catarina Rodrigues, ambos da Praia, vendem a Pero Anes do Canto e a Pero Gonçalves, vigário de Agualva, uma terra com casas, graneis e outras benfeitorias, sitas ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, por preço de cinquenta mil reais pagos em dinheiro, mais um cerrado com casa no Fenal e uns chãos e casas em Angra. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD, FEC: TECSPAC, doc. 1, fº 1-2v°.
- [2] 1505 Dezembro 11. Pero Anes do Canto e Pero Gonçalves tomam posse da terra, casa, graneis e benfeitorias do Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, adquiridos atrás, e fazem arrendamentos e partidos ao vendedor, Pero Álvares, e a Fernão Pires. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 54. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 2vº-3.
- [3] 1506 Janeiro 24. Pero Gonçalves, clérigo de missa e capelão da igreja de Santo Espírito de Agualva, vende a António de Espínola, feitor e procurador de André de Cacena, umas terras de pão e matos maninhos sitos ao Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, localizadas entre biscoitos e indo do mar à serra, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 54-55. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 2, f° 3v°-4.
- [4] 1506 Maio 03. António de Espínola vende terras do Porto da Cruz, nas Quatro Ribeiras e ilha Terceira, rodeadas por biscoito e adquiridas pelo documento atrás, a Pero Anes escudeiro e escrivão da Visitação das ilhas, por vinte e seis mil reais pagos em dinheiro. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 58-59. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 3, fº 4vº-5vº.

- [5] 1482 Junho 08. Garcia Álvares Farelães, escudeiro e ouvidor, Álvaro Lopes, escudeiro e almoxarife, com João Afonso das Cunhas, escrivão, todos da capitania da Praia, dão e confirmam em sesmaria, a João Afonso das Cunhas e seu irmão Pero Afonso das Cunhas, terras em matos na ilha Terceira, Quatro Ribeiras, caminho da Casa da Salga, indo do mar à serra, terra essa com setenta braças de largo e todas cercadas pelos biscoitos de além das Quatro Ribeiras. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 48-49. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 4, fº 5vº-6vº.
- [6] 1488 Junho 09. Diogo Matela, escudeiro e almoxarife da Praia, Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, Manuel Fernandes e João Afonso da Cunhas, escrivães dos ditos almoxarifados, respectivamente, por especial mandado dão e confirmam em sesmaria, a Pero Álvares das Quatro Ribeiras, terras feitas e em matos, com uma lagoa e fajãs, situadas entre o biscoito das Quatro Ribeiras e o da Casa da Salga, ilha Terceira, que o sesmeiro já possuía por carta de Garcia Álvares Farelães, ouvidor, e João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado, datada de 8 de Junho de 1482. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, p. 50-51. [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 5, fº 6vº-7vº.
- [7] 1499 Março 23. Gaspar Corte Real, fidalgo e governador da justiça nas ilhas de S. Jorge e Terceira (capitania de Angra) por especial mandado régio, e Fernão Vaz, escudeiro e almoxarife de Angra, dão em sesmaria a João Álvares Neto, escudeiro e criado do falecido João Vaz Corte Real, uma terra em matos para levar de semeadura doze moios de trigo, sitas ao norte da ilha Terceira e junto à linha divisória com a capitania da Praia, confrontante com terras de Pero Álvares, com a capitania da Praia e indo do paul à serra, terra essa que já fora dada por João Vaz Corte Real a Diogo Marques, finado escrivão da câmara, e agora se tomava por até então não se ter procedido a qualquer benfeitoria. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 402-403. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 6, f°7v°-8v°.
- [8] 1506 Março 12. João Álvares Neto, almoxarife, com Fernão Vaz, escudeiro, amo de Vasco Anes Corte Real e com carrego de capitão, e com João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado de Angra, toma para si terra em matos e já aproveitada com morada de casas, sita ao norte da ilha Terceira, junto à divisão das capitanias de Angra e da Praia, na testada de terra de Pero Álvares, confontante a norte com a capitamia da Praia, a levante com a Serra dos Moledães, a poente com biscoitos que davam à terra de Vasco Anes Corte Real e a sul com a Serra das Ferrarias, terra essa anteriormente

concedida ao dito sesmeiro, ampliando-se a área da mesma e respectivo tempo de aproveitamento. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores - Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 56-57 [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC TECSPAC, doc 7, f° 8v°-9v°.

- [9] 1486 Setembro 02. Antão Martins, capitão da Praia, dá e confirma em sesmaria a Pero Álvares, morador além das Quatro Ribeiras, umas terras, biscoito e fajã localizados entre o biscoito das Quatro Ribeiras e o da Salga, no termo das capitanias da Praia e de Angra, indo do mar à Serra Grande, pela razão do beneficiado ter sido aí primeiro povoador e criador de infra-estruturas básicas à vinda de mais povoadores. Publ. por Rute Dias Gregório, A Dinâmica da Propriedade nos Primórdios da Ocupação dos Açores Estudo de Caso. A terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997, pp. 49-50 [Sep. de Arquipélago-História. II série, vol. II (1997) pp. 33-60]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 8, f° 9v°-10v°.
- [10] 1507 Fevereiro 19. D. Manuel, em Guimarães e no quadro de um feito cível, aqui descrito nas suas diversas fases, entre João Álvares Neto, ouvidor na capitania de Angra, e Pero Anes do Canto, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, sentencia a favor do segundo, instruindo os juízes para que lhe dêem posse de terras sitas ao norte da ilha Terceira, no Porto da Cruz (Biscoitos), limite das capitanias de Angra e da Praia, tal como lhe façam ser pagas as novidades de que fora lesado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 9, f° 11-15.
- [11] 1507 Outubro 14. Os juízes ordinários de Angra, João Martins e Pero Afonso, e os da Praia, Pero Álvares Biscainho e João Barbosa, fazem cumprir determinação régia atrás, mandando Fernão Martins e Pero Anes, alcaide e porteiro da Praia, respectivamente, dar posse a Pero Anes do Canto de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, que as toma por pau, pedra e erva, terras essas demandadas anteriormente em processo com João Álvares Neto, também presente ao acto. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 10, f°s 15v°-16.
- [12] 1509 Fevereiro 13. Pero Anes do Canto e João Álvares Neto, na cidade de Évora e na presença do vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, no seguimento da demanda que os opôs pela posse de terras no Porto da Cruz (Biscoitos), ilha Terceira, para evitar mais demandas, despesas, trabalhos e escândalos, estabelecem um acordo pelo qual o segundo, em seu nome e de sua mulher, reconhece os seus títulos serem mais recentes, larga as ditas terras e aceita todas as sentenças resultantes da demanda, e o segundo quita o opositor de todas as custas e novidades, ficando-lhe de pagar, na ilha Terceira e no mês de Setembro, a quantia de quarenta mil reais que se juntariam a dez mil reais já pagos pelo dito vigário de Tomar. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 11, fº 16-18.

- [13] 1504 Maio 04. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor com funções de capitão em nome de Vasco Anes Corte Real, e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem em sesmaria a Joana de Abarca, sobrinha da "capitoa" Maria Corte Real, uma terra de dez moios de trigo em semeadura no coutio dos Juncais, ilha Terceira, confrontante a poente com os biscoitos do Porto Santo e a sul com terra de sua tia, Margarida Corte Real. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 12, f° 22-22v°.
- [14] 1504 Julho 16. Vasco Anes Corte Real confirma por alvará a sesmaria anterior, dada de terra nos Juncais, feita a Joana de Abarca. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 13, for 22y°.
- [15] 1504 Abril 12. João Álvares Neto, almoxarife e ouvidor, também com competência de capitão por Vasco Anes Corte Real e Fernão Vaz, amo do dito capitão, concedem a Joana de Abarca, em sesmaria, um chão para casas com vinte e três por doze varas de medir pano, ao cimo da rua principal da vila de Angra, ilha Terceira, confrontando a levante com a dita rua e a sul, poente e norte com chão de André Afonso carnyceyro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 14, fº 23.
- [16] 1504 Julho 11. Vasco Anes Corte Real confirma, por alvará, a anterior dada em sesmaria de chãos em Angra, a Joana de Abarca. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 15, fº 23v°.
- [17] 1506 Novembro 22. Joana de Abarca, no castelo de Angra e perante Maria Corte Real, viúva de João Vaz Corte Real, faz um contrato de parceria e doação com Luís Vaz, dos biscoitos do Pico das Urzes, Angra, ilha Terceira, confrontantes com terra chã da Silveira, com cerrado de Diogo Fernandes de Aboim e com o que foi de D. Iria (Corte Real), com o caminho que ia para o dito Pico das Urzes e com a estrada que ia de Angra para a Silveira, pelo qual contrato devia o dito Luís Vaz tapar a propriedade, plantar vinha e árvores de fruto, cabendo-lhe, ao fim de três anos, metade da dita propriedade. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 16, f° 24-25.
- [18] [1510 Setembro 08 1515] Pero Anes do Canto anota alguns dados sobre o biscoito implícito na escritura anterior, em virtude da demanda com Luís Vaz pela posse do mesmo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 25-25vº.
- [19] 1508 Maio 08. Sebastião Rodrigues tecelão e sua mulher, Beatriz Eanes, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, um assento com casas e árvores junto à igreja principal da vila de Angra, confrontantes a levante com a rua acima da porta de igreja, a sul com rua que vinha dos Fenais para a mesma igreja, a este com chãos de Mem Rodrigues, a noroeste e norte com João Gonçalves, jenro de mestre Rodrigo, e chão e casas de Martim Galindo, por preço de doze mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 17, f° 26-26v°.

- [20] 1508 Maio 09. Pero Anes do Canto, escrivão do Mestrado de Cristo, requer e toma posse do assento e casas na vila de Angra, compradas a Sebastião Rodrigues, também presente ao acto. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 18, f° 27-27v°.
- [21] [1508 Maio 09 1515] Pero Anes do Canto arrola as espécies vegetais existentes na propriedade acima adquirida. Pub. in Arquivo dos Açores. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 526. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f° 27v°.
- [22] 1502 Agosto 30. Fernão Vaz e sua mulher Inês Fernandes, filha de frei Luís Eanes, vendem a Sebastião Rodrigues, tecelão e morador em Angra, uns chãos junto à nova igreja de S. Salvador em Angra, ilha Terceira, confrontantes com três ruas públicas, por preço de mil quinhentos e três reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 19, fº 28-29
- [23] 1501 Abril 16. Pero Anes Ramires e Lopo Fernandes, juizes ordinários, Gonçalo Eanes, vereador, Estevão Afonso, porteiro do concelho, e os homens bons da Câmara de Angra, reunidos no paço, doam em nome do concelho a Luís Eanes, vigário de S. Salvador e pelos muitos serviços dele recebidos, uns chãos junto à igreja nova do Salvador, na rua do adro da mesma igreja, confrontantes a norte com chãos de Martim Galindo e de André Lourenço, a poente com chão e cerrado de João Gonçalves e com chãos de João Vaz e Mem Rodrigues, a sul e levante com a rua que vinha dos Fenais e passava à porta principal da referida igreja, chãos com dimensões de 12x20 varas de medir pano. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 20, fº 29-30.
- [24] 1507 Março 17. Leonor Eanes, viúva é herdeira de João da Barca, ferreiro, nas suas casas na Rua de Gatos em Guimarães, vende a sua parte da herança de chão e casas colmaças em Angra, ilha Terceira, a Pero Anes, escudeiro de D. Diogo Pinheiro, vigário de Tomar, comprador que não estava presente e se fazia representar pelo progenitor, João Anes do Canto, mercador e morador em Guimarães, que seis mil reais pagou em dinheiro e por uma taça de prata dourada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 21, f° 31-31v°.
- [25] 1507 Setembro 29. Fernão Vaz Corte Real, fidalgo da casa régia, requer a João Martins, juiz ordinário de Angra, e em nome de Pero Anes, a posse de metade de chão e casas colmaças em Angra, compradas atrás a Leonor Eanes, viúva de João da Barca, pelo que de tudo é investido pelo porteiro do concelho, João Vaz. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 22, fº 32.
- [26] 1511 Junho 04. Pero Álvares Quadrado, almocreve, e sua mulher Catarina Anes, em sua casa de morada sita à Rua de Gatos, Guimarães, vendem dois quinhões de herança, de chão e casas em Angra, a Pero Anes, cavaleiro fidalgo, e sua mulher

Joana de Abarca, ambos moradores na Terceira, ausentes, representados por Fernão Anes, mercador e irmão do comprador, que tudo pagou em dinheiro no valor de três mil e trezentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 23, f° 32v°-33v°.

- [27] 1509 Agosto 27. Beatriz Eanes com procuração de seu marido, Fernão Eanes morador em Manhufe, Terra de Santa Cruz de Riba Tâmega, no paço dos tabeliães em Guimarães, vende a Pero Álvares Quadrado e Catarina Anes, cunhado e irmã da vendedora, um quinhão de herdade e casas sitas à vila de Angra, ilha Terceira, por preço de duzentos reais, pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 24, for 34-35vo.
- [28] 1511 Março 03. Vasco Anes Corte Real dá e confirma em sesmaria a Pero Anes do Canto e sua mulher, Joana de Abarca, ambos moradores em Angra, uns biscoitos para vinha e pomares no Pombal, termo da vila de Angra, nas testadas das terras do aí morador Pero Anes do Pombal, em direcção à serra, confrontando a sudoeste com benfeitorias do dito Pero Anes e com herdeiros de Fernão Vaz, almoxarife, a levante com caminho público que do Pombal ia para a Terra Chã da Silveira, com quinhentas braças craveiras de comprimento em direcção à serra e trezentas de largura. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 25, fº 36-36 v°.
- [29] 1512 Maio 30. Pero Anes do Canto apresenta carta de sesmaria anterior perante Fernão Baião, almoxarife de Angra na ausência de João Álvares Neto, que a confirma de acordo com o regimento régio, com João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 26, f° 36v°-37.
- [30] 1510 Dezembro 24. Bartolomeu Lourenço e sua mulher Margarida Fernandes, em Angra, casas de morada de Pero Anes do Canto, vendem, ao dito Pero Anes do Canto, uma terra e biscoitos sitos à Terra Chã e a Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confontantes a sul com terra de Pero Anes do Pombal e com biscoitos do comprador, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a ponente com terras que foram de Afonso Faneca, terra e biscoitos havidos por dote de casamento, e vendidos por preço de dezoito mil reais pagos em dinheiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 27, fº 38-40.
- [31] 1511 Janeiro 16. Pero Anes do Canto requer a posse da terra adquirida acima, a Bartolomeu Lourenço e Margarida Fernandes, na Lombada da Silveira, posse que lhe é dada pelo tabelião António Fernandes, na presença de João de Lamego, pai do vendedor, de Simão Faneca e de João Pires. TECSPAC. FEC: TECSPAC, doc. 28, fo 40v°.
- [32] 1510 Junho 10. Pero Anes do Pombal, entrando em acordo pela posse de terra na Serra da Silveira, com cem braças de comprimento e outras tantas de largura, confrontante a sul com sua própria terra e a norte e levante com terras de Fernão Vaz,

João da Costa e Afonso Gil, trespassa os direitos sobre a mesma em João de Lamego e sua mulher, Maria Pires, na condição do filho destes, Bartolomeu Lourenço, casar com sua sobrinha, Margarida Fernandes, e ambos serem dotados em casamento com a dita terra, acrescentando-se ainda, ao respectivo dote, dois mil reais por parte do dito Pero Anes do Pombal, tio da noiva, e vários artigos domésticos e pessoais por parte da mãe da noiva. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 29, fº 41-42v°.

- [33] 1497 Julho 25. Afonso Gonçalves, escudeiro e morador em Angra, e sua mulher Inês Álvares vendem, a João de Lamego e Maria Pires, terra de trezentas braças de comprimento e cento e vinte braças de largura, sita à Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal a levante com terra e matos de Diogo Pires, por preço de mil e duzentos reais brancos. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 30, f° 43-43v°.
- [34] 1504 Abril 29. João Álvares, almoxarife e ouvidor com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, escudeiro e amo do referido Vasco Anes, dá em sesmaria a João de Lamego, sapateiro e morador em Angra, uma terra em matos na Lombada da Silveira, termo de Angra, ilha Terceira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal, a levante com terra e matos de Fernão Vaz e a norte, serra acima, com João da Costa e Afonso Gil, terra de sesmaria essa de cem braças craveiras de largura e dois anos antes dada a Afonso Gonçalves. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 31, f° 44-44v°.
- [35] 1504 Novembro 06. Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra e da ilha de S. Jorge, confirma a sesmaria anterior. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 32, fo 44vo.
- [36] 1497 Agosto 30 1508 Setembro 09. Pero Anes do Canto regista as cartas de sesmaria feitas por Gaspar Corte Real, capitão de Angra e S. Jorge por Vasco Anes Corte Real, e Fernão Vaz, almoxarife, na Terra Châ e Lombada da Silveira, Angra, ilha Terceira, aos sesmeiros João Vieira, João da Costa, Afonso Gil, Diogo Pires, João de Lamego, João Afonso Ramos, João Fernandes, mestre Rodrigo e Álvaro Dias Vieira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, [44a-44b].
- [37] 1510 Setembro 28. João Afonso da Cunhas, escrivão do almoxarifado de Angra, vende a Pero Anes do Canto uma terra nas Catorze Ribeiras, arrendada a João Esteves, por vinte e cinco mil reais brancos pagos em dinheiro, terra essa da qual se assume como único proprietário em virtude de sentença do vigário geral, Gonçalo Reixa, que condenara sua mulher, Catarina Afonso, por adultério, à perda do direito à metade da fazenda do casal. Consta do documento o traslado da referida sentença. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 33, fº 45-47 vº.
- [38] 1510 Outubro 17. Pero Anes do Canto, perante o tabelião de Angra, João Vaz, e testemunhas, Pero Fernandes de Toledo, Álvaro Pires, João Pires e João Esteves,

toma posse de terras nas Catorze Ribeiras, compradas a João Afonso das Cunhas e onde vivia João Esteves, rendeiro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 34, fº 48.

- [39] 1509 Março 21. Pero Anes Sancho e sua mulher Isabel Rodrigues, ambos moradores nas Catorze Ribeiras, vendem a João Afonso das Cunhas, escrivão do almoxarifado e morador em Angra, uma terra e herdade nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira, confrontantes a poente com terras do corregedor Brás Afonso e a levante com terras de Sebastião Álvares, genro de Diogo Esteves, terra com cem braças de largo, do mar à serra, por preço de vinte mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 35, fº 48 vº-49 vº.
- [40] 1493 Junho 09. Gaspar Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, moradores em Angra, uma terra em matos e parte já aproveitada, com cem braças craveiras de comprimento, confontante a levante com terra do corregedor Brás Afonso, terras sitas às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 36, f°50-50 v°.
- [41] 1504 Maio 04. João Álvares, almoxarife, ouvidor e com carrego de capitão por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz, dá em sesmaria a Pero Anes Sancho e sua mulher, Isabel Rodrigues, uma terra em matos com cem braças de largura e outras cem de comprimento, na testada das benfeitorias que já aí tinha, confrontante a levante com terra e matos que tinham sido de Fernão Rodrigues e a poente com terra onde vive o corregedor Brás Afonso, sita às Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 37, f° 50v°-51.
- [42] 1504 Julho 18. Vasco Anes Corte Real, vedor da casa régia, capitão de Angra e S. Jorge e alcaide de Tavira, confirma carta de sesmaria dada por João Álvares Neto e Fernão Vaz a Pero Anes Sancho, de terra localizada nas Catorze Ribeiras, termo de Angra, ilha Terceira. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 38, fº 52-52vº.
- [43] 1503 Outubro 03. João Álvares Neto por Vasco Anes Corte Real, com Fernão Vaz e Afonso Almeida, recebedor régio, dá em sesmaria uma terra em matos a Joana de Abarca, terra sita ao Portal, ilha de S. Jorge, confrontante com o caminho novo que ia para a Fajã, a noroeste e por um cabeço com terras de Pero Gonçalves, a norte com a serra, águas vertentes, e a leste com caminho. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 39, f° 52 52 v°.
- [44] 1504 Julho 01. Vasco Anes Corte Real confirma dada em sesmaria a Joana de Abarca, feita por João Álvares Neto com João Vaz e Afonso de Almeida, de terra no Portal, Hortinha, ilha de S. Jorge. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 40, fº 52v°.

- [45] 1506 Julho 27. Gonçalo Rodrigues o Velho e sua mulher Leonor Rodrigues, moradores no Faial, nas casas de morada de Francisco Fernandes tecelão, vila da Horta, vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Vigário de Tomar, umas terras, assento de casas e pomares no lugar do Ribeiro Seco, Praia, norte do Faial, entre lombas, confrontante ao norte com terras dos almoxarife da Ribeirinha, a sul com lombada da fazenda do próprio vendedor e com terras de Sebastião Dias, a leste com barrocas do mar e a oeste com a serra mais alta, por preço de noventa e dois cruzados. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 41, fº 53-54.
- [46] 1506 Agosto 20. Gonçalo Rodrigues o Velho, por si e sua mulher, dá posse da terra atrás sita ao Ribeiro Seco, Faial, vendida a António Dutra, procurador de Pero Anes, que a mesma partiu e arrendou para que fosse lavrada e aproveitada. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 42, fº 54-54 vº.
- [47] 1489 Dezembro 07. Sebastião Dias, com autoridade de seu pai, Diogo Afonso Picoto, vende terra na Ribeira Seca a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, terra que confrontava a leste com o referido comprador, a oeste com Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco, por preço de oito porcos. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 43, fº 55.
- [48] 1488 Janeiro 12. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife nas ditas ilhas, dão e confirmam, a Sebastião Dias e sua mulher, uma terra em matos na Ribeira Seca, lado norte da ilha do Faial, confrontante a leste com terra de Gonçalo Rodrigues, a oeste com com terra de Fernão Pires, a sul com a lombada da serra e a norte com o Ribeiro Seco. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 401. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 44, f° 55 v°.
- [49] 1488 Março 25. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues e sua mulher Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a sueste com barrocas do mar, a nordeste com o Ribeiro Seco, a noroeste com terra de Sebastião Dias e a sudoeste com terra velha de Pero Miguel e com os filhos de Martim Alvernaz. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 45, 6° 56.
- [50] 1492 Junho 02. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria a Gonçalo Rodrigues e sua mulher, Maria Miguel, uma terra em matos no Ribeiro Seco, ilha do Faial, confrontante a leste com barrocas do mar, ao norte com a Serra Gorda do Almoxarife, ao sul com terra dos filhos de Martim Alvernaz, indo ainda pela lomba até ao caminho da Ribeirinha até entestar com a grota de Pero Miguel, e pela dita grota acima até terras de Luís Vaz que confrontavam a este. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 46, fº 56v°.

- [51] 1492 Abril 13. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Luíz Vaz e a sua mulher, uma terra na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, indo da dita grota a certo penedo situado numa lomba e assinalado com uma cruz, partindo aí com terra de Gonçalo Rodrigues, e indo até ao Penedo Delgado, à serra da Ribeirinha, pela dita serra junto ao local onde morria a grota referida. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 47, f° 57.
- [52] 1492 Agosto 29. Luíz Vaz, cunhado de Gonçalo Velho e estante na ilha do Faial, na casa do concelho, vila da Horta, vende a Gonçalo Rodrigues, genro de Pero Miguel, uma terra e suas benfeitorias terra que a ele fora dada em sesmaria por capitão e almoxarife -, por preço de mil e duzentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 48, fº 57 vº.
- [53] 1494 Fevereiro 08. Rui da Costa, ouvidor com funções de capitão no Faial e Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Gonçalo Rodrigues, uma terra em matos na Ribeira de Pero Miguel, ilha do Faial, confrontante com a grota de Pero Miguel, que vai da dita grota a certo penedo com uma cruz, e dali segue à testada da terra do próprio sesmeiro, ao Penedo Delgado que fica na serra da Ribeirinha, até ao lugar na serra onde morre a referida grota. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 49, fº 58.
- [54] 1506 Julho 26. Duarte Pires e Maria Rodrigues, sua mulher, na vila da Horta, vendem a Pero Anes, escrivão de Vasco Afonso e escudeiro do vigário de Tomar, uma terra em matos na Calheta do Mateus, ilha do Pico, terra de quatrocentas braças de largura, confontante a leste com a ribeira da referida calheta, a oeste com terra do vendedor, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto, por preço de dez cruzados de ouro. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 50, fº 59-59 v°.
- [55] 1511 Maio 30. Duarte Pires e sua mulher Maria Rodrigues, nas casas de morada do procurador do número, Sebastião Nunes, na vila da Horta, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante a levante com terra do dito comprador, a poente com terra da mulher e herdeiros de Pero Anes de Quarya (?), a sul com o pico mais alto da ilha, terra com cem braças de largura e de comprimento indo do mar à serra e pico mais alto, por preco de mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 51, fº 60-60 vº.
- [56] 1505 Setembro 15. Duarte Pires e sua mulher, Maria Fernandes, na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Frei Cristóvão da Rosa, frade de missa da ordem de Santo Agostinho, uma terra sita à Calheta do Mateus, ilha do Pico, com casas e pomares, confrontante a nordeste com terra de Duarte Fernandes, a noroeste com terras dos vendedores, a sul com o mar e a norte com o pico grande, terra esta de quinhentas braças craveiras, assim como vendiam a respectiva criação de quatro vacas e vinte

- cabras, tudo por preço de doze mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 52, f^o 61-61 v^o .
- [57] 1499 Março 16. Rui da Costa, ouvidor com encargo de capitão no Faial e no Pico, e Gomes Martins, almoxarife, dão e confirmam em sesmaria, a Duarte Pires, uma terra em matos na Calheta do Mateus, ilha do Pico, atravessada por uma ribeira, quinhentas braças para cada lado da dita ribeira e ao longo do mar e serra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 53, fº 62.
- [58] 1506 Junho 26. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, na vila da Horta, ilha do Faial, a Pero Anes do Canto, escudeiro do vigário de Tomar, vende uma terra na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com metade da sua criação, num cômputo de duas vacas, dez cabras e sua multiplicação, por preço de seis mil reais pagos em dinheiro e em trigo. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 54, fº 62 vº-63.
- [59] 1505 Outubro 20. Frei Cristóvão, frade de missa da Ordem de Santo Agostinho, vende metade da terra, benfeitorias, gados e partido de criação comprados a Duarte Pires, existentes na Calheta de Mateus, ilha do Pico, a Bartolomeu Fernandes, homem trabalhador e morador na ilha do Faial, por preço de seis mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 55, fº 63 vº.
- [60] 1506 Julho 27. Bartolomeu Fernandes, homem trabalhador e estante na ilha do Faial, na vila da Horta, casas de Nicolau Flamengo, onde estava de pousada o visitador Vasco Afonso, vende a Pero Anes, criado e escrivão do vigário de Tomar, a criação e partido da Calheta de Mateus, ilha do Pico, e terra com largura de duzentos e cinquenta braças, havidas de frei Cristóvão, por preço de seis mil e oitocentos reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 56, fº 64-64 vº.
- [61] 1511 Maio 30. Sebastião Nunes, procurador de número, e sua mulher, Bárbara Dutra, em suas casas na vila da Horta, ilha do Faial, vendem a Pero Anes do Canto, cavaleiro da casa régia, uma terra em matos na Calheta de Mateus, ilha do Pico, com duzentas braças craveiras de largura, confrontante a poente com terra de Duarte Pires, a levante com terra do comprador, a sul com o mar e a norte com o pico mais alto da ilha, por preço de dois mil reais. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 57, £ 65.
- [62] 1506 Abril 24. Antão Fernandes e Margarida Pires, marido e mulher, em vila de Velas, S. Jorge, largam uma terra que tinham comprado a Duarte Pires, sita à Calheta de Mateus, ilha do Pico, confrontante com terra de Fernão Dias e com a Ribeira da Calheta, por não poderem cumprir as obrigações relativas ao respectivo pagamento. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 58, fº 65v°.
- [63] 1506 Julho 28. Jos Dutra, capitão do Faial e do Pico, dá consentimento à aquisição de terras e criação feita por Pero Anes, sitas na Calheta de Mateus, ilha do Pico.

- Publ.. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 404. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº. 66.
- [64] 1507 Dezembro 04. Pero Gonçalves e sua mulher, moradores no lugar de Castelo Branco, ilha do Faial, nas casas do capitão Jos Dutra vendem a Pero Anes, escudeiro e escrivão do Mestrado de Cristo, no acto representado por seu procurador António Dutra, uma terra e criação que possuiam a meias com o dito capitão, nos Ilhéus, ilha do Pico, por preço de quarenta e quatro mil reais, dando o dito capitão Jos Dutra e sua mulher, Isabel Corte Real, consentimento à venda. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 59, fº 67-68 vº.
- [65] 1506 Junho 18. Jos Dutra e Gomes Martins de Andrade, respectivamente, capitão e almoxarife das ilhas do Faial e do Pico, dão e confirmam em sesmaria a Pero Anes, escudeiro do vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, uma terra em matos, no Pico, confrontante a oeste pela Calheta do Peixe com terra de João de Toledo, indo ao longo da costa contra os Mosteiros e até às furnas do Lajido Pequeno, onde confronta com terra do dito capitão, ficando o referido mar a norte e a sul o pico mais alto da ilha; dada em sesmaria na condição do referido Jos Dutra poder fazer um curral no Lajido Pequeno, e dentro desta demarcação, caso escasseasse a água para a dessedentação das reses na sua própria terra. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 60, fo 69-69v°.
- [66] 1511 Junho 03. Jos Dutra, capitão das ilhas do Faial e do Pico, isenta Pero Anes do Canto, cavaleiro, da obrigação de ter seu gado no Pico com homens e livres casados e não com escravos. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 404-405. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 61, fº 70.
- [67] [1512 Novembro 10 1515]. Pero Anes do Canto, em Lisboa, regista alguns informes significativos para invocar na defesa de sua causa, na demanda que trouxe com Vasco Anes Corte Real. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 62, fº 71-73vº.
- [68] [1486 Junho 21 1515]. Pero Anes do Canto regista algumas razões que justificam a invalidez de certas cartas de sesmaria de Pero de Barcelos, renunciadas em Gonçalo Álvares, e enuncia algumas *dadas* no interdito dos capitães da Terceira, entre 1488 e 1495. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 74-74v°.
- [69] 1487 Junho 30. O Donatário determina que as terras em litígio, entre os capitães de Angra e da Praia, sejam dadas em sesmaria conjuntamente pelos almoxarifes e escrivães de ambas as capitanias. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, vol. XII, 1983, p. 388. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 75.

- [70] 1487 Maio 13. O Donatário dá a conhecer, aos capitães, a sua intenção de enviar alguém supervisionar as dadas das terras, por ser informado do excesso com que alguns são beneficiados, em contraposição àqueles que nem lhes chegam a ter acesso; e isto sob a justificação de que um mais eficaz procedimento no dar das terras estaria na base do melhor povoamento das ilhas. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 386-387. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 75-75v°.
- [71] 1487 Junho 18. Vasco Afonso, ouvidor, informa João Álvares da Câmara, capitão da Praia por Antão Martins, no quadro do litígio entre o dito Antão Martins e Fernão Dulmo pelas terras das Quatro Ribeiras, e porque o segundo partia para Portugal, manda que seja o dito João Álvares da Câmara a dar as terras, para que estas não fiquem por aproveitar, dando-as àqueles que iam povoar a ilha. *Publ.* no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 388-389. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, 75v°-76.
- [72] [1506 1515]. Pero Anes do Canto comenta o valor das cartas de Pero de Barcelos, no quadro dos preceitos das dadas, definidos pelos documentos anteriores. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 76.
- [73] 1514 Maio 29. D. Manuel, rei de Portugal, confirma carta de mercê de matos, Porto da Cruz, ilha Terceira, datada de 18 de Julho de 1513 e aqui inserta, a Pero Anes, cavaleiro da Casa Real. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, pp. 326-327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O original, em pergaminho, consta dos MCMCC, vol. I, nº 35; outra cópia do mesmo está em CPPAC, nº 7, fº 21-22. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 63, fº 76vº-77.
- [74] 1513 Janeiro 20. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto dez anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, em virtude das grandes despesas feitas pelo beneficiado na aquisição de terras, em benfeitorias das mesmas, mas também no serviço régio. *Publ.* por Humberto Baquero Moreno, *Noticias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira*. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 324 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 64, f° 77 v°.
- [75] 1515 Janeiro 13. D. Manuel concede a Pero Anes do Canto cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, em virtude das grandes despesas feitas, pelo beneficiado, no serviço régio em Arzila e Azamor. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 65, fº 78.

- [76] 1515 Janeiro 21. D. Manuel concede, a Pero Anes do Canto, cinco anos de tempo para explorar e aproveitar as suas terras em matos, por razão das grandes despesas feitas pelo beneficiado na ida e estada em Azamor. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 327 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 66, f° 78 v°.
- [77] 1513 Fevereiro 05. Dom Manuel confirma a carta de sesmaria a Pero Álvares, passada apenas por capitão, carta essa que fundamenta a aquisição da mesma terra por Pero Anes do Canto ao dito Pero Álvares. Publ. por Humberto Baquero Moreno, Notícias Históricas sobre Pedro Anes do Canto, Povoador e Provedor das Armadas da Ilha Terceira. In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (séculos XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: [s.n.] (União Gráfica Angrense), 1984, p. 325 [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI (1984) 308-328]. O traslado público encontra-se na BPAPD. FEC: MCMCC, vol. I, doc. 31. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. 67, fº 79.
- [78] 1500 Julho 10. Dom Manuel regimenta, por intermédio de Martim Vaz, contador dos Açores, para que o capitão de S. Miguel apenas dê sesmarias com almoxarife e escrivão do almoxarifado, não prorrogue os prazos de exploração das dadas, não isente os moradores dos direitos régios pela utilização do monte e antes se faça pregão sobre o modo de proceder neste último caso, tudo sob pena de não serem válidos os mandados do dito capitão e, no último caso, de se incorrer na pena do pagamento de trezentos reais para a chancelaria régia. Publ. no ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, p. 392-393. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 79vº.
- [79] 1512 Setembro 07. Jorge Marques e Afonso Eanes, rendeiros de Pero Anes do Canto, arrolam todo o gado, alfaias e escravos da terra do Porto da Cruz (Biscoitos), recebidos do senhorio. BPARPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, f° 80-85.
- [80] 1515 Setembro 03. Pero Anes do Canto faz uma troca e escambo com João Lopes Biscainho, na Terceira, na qual troca este último apresenta procuração de sua mulher, Maria Banhes. BPAPD. FEC: TECSPAC, doc. s/n, fº 85 vº. Documento incompleto e em mau estado.

BIBLIOGRAFIA

		·

- 1. Fontes Manuscritas e Impressas
- ARQUIVO DOS AÇORES. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII.
- BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA[BPAPD].

. FUNDO ERNESTO DO CANTO [FEC]:

- . Colecção de Papeis de Pero Anes do Canto e de seu filho António Pires do Canto [CPPAC], nº 6.
- . Correspondência. Cartas de Eduardo de Abreu a Ernesto do Canto datadas de 02.01.1893 [EC/CORR.111 RES], 18.10.1893 [EC/CORR.108 RES], 31.10.1893 [EC/CORR.109 RES], 15.11.1893 [EC/CORR.402 RES], 03.03.1894 [EC/CORR.104 RES], 03.06.1894 [EC/CORR.106 RES], 19.11.1898 [EC/CORR.113 RES], s.d. [EC/CORR.100 RES].
- . Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro [MCMCC], vol. I, $n^{\rm o}$ 35.

. FUNDO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO:

- . Testamentos. "Registo de Testamento, de 16 de Abril de 1896, cerrado do Dr. Ernesto do Canto, fallecido em 21 d'Agosto de 1900", 1º 82, fº 46v°.
- DRUMMOND, Francisco F. *Anais da Ilha Terceira*. Angra do Heroísmo: Governo Autónomo dos Açores/Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1981, vol. I.
- FRUTUOSO, Gaspar *Livro Sexto das Saudades da Terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1978.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS [OM]. Lisboa: [s.d.], vol. IV.

2. Estudos e Obras de Referência

- BARROSO DA FONTE Pedro Anes do Canto: vimaranenese (séc. XV) que desbravou a Ilha Terceira. Gil Vicente. Revista de Cultura e Actualidades. Guimarães. Nº 29 (Janeiro-Dezembro 1994) 61-69.
- CANTO, Ernesto do *Quem deu o nome ao Labrador?* In *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 353-368.
- COSTA, Avelino de Jesus (P^e.) Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos. 2ª edição. Braga: [s.n.], 1982.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida *Complantação*. In Joel Serrão, *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, [s.d.], [imp. 1985], vol. VI, p. 404.
- DIAS, João José Alves; MARQUES, A. H. de Oliveira; RODRIGUES, Teresa F. Álbum de Paleografia. Lisboa: Editorial Estampa, 1987, p. VII-XIII.
- ENES, Mª Fernanda A Provedoria das Armadas no século XVII (algumas notas). In OS AÇORES E O ATLÂNTICO (SÉCULOS XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 147-176.
- FARIA E MAYA, Martim Machado de *A vida operosa e meritória de Ernesto do Canto*. Insulana. Órgão do Instituto Cultural de Ponta Delgada. Vols. XXXV e XXXVI (1979/1980) 9-11.

- FORJAZ, Jorge Pamplona

- Correspondência para o Dr. Eduardo Abreu. Do Ultimato à Assembleia Constituinte (1890-1911). Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2002.
 - O Solar de Nossa Senhora dos Remédios Canto e Castro

(História e Genealogia). Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Volume XXXVI (1978) p. 106-106.

- GAMA BARROS, Henrique da História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV. 2ª ed. dirigida por Torquato de Sousa Soares, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, s.d. [imp. 1949], Tomo VI.
- GODINHO, Vitorino de Magalhães *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3ª edição, Lisboa: Editora Arcádia, 1977, p. 102.

-GREGÓRIO, Rute Dias

- Algumas considerações sobre a socialidade nas ilhas: Pero Anes do Canto e os Corte Real (1505-1518). Arquipélago. II série, vol. VI (2002) pp. 11-31.
- A dinâmica da propriedade nos primórdios da ocupação dos Açores estudo de caso: a terra do Porto da Cruz (ilha Terceira). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997 [Sep. de Arquipélago-História. 2ª série, vol. II (1997) 33-60].
- De "Canto" a "Chandos": revisitando o mito fundacional de uma linhagem (1350?-1621?). In Colectânea de Estudos de História Medieval. Homenagem ao Professor Doutor Humberto Baquero Moreno. Porto: Faculdade de Letras [no prelo].
- Documentos do Fundo Ernesto do Canto: o Tombo de Pero Anes do Canto (1515). In Actas do Colóquio Ernesto do Canto: retratos do Homem e do Tempo. Ponta Delgada: Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, Câmara Municipal de Ponta Delgada, pp. 317-337.
- Pero Anes do Canto: um homem e um património (1473-1556). Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001 [Trabalho de Síntese apresentado, em Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, à Universidade dos Açores, Maio de 1998].
- Uma exploração agro-pecuária terceirense (1482-1550). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2001 [Sep. de Arquipélago-História. 2ª série, vol. V (2001) 13-50].
- LIMA, Gervásio *Figuras do século XVI Terceirenses Ilustres*. Angra do Heroísmo: [s.n.] [Tipografia Insulana Editora], 1925.

- MACHADO, José Pedro Dicionário Onomástico Etimológico. 2ª edição, Lisboa: Horizonte/Confluência, 1993, 3 vols.
- MATOS, Artur Teodoro de A Provedoria das Armadas da Ilha Terceira e a Carreira da Índia no século XVI. In II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa - Actas. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985, pp. 65-72.
- MINGUÉNS, Maria Isabel N. O Tombo do Hospital e Gafaria do Santo Espírito de Sintra. Cascais: Patrimónia, 1997 [Dissertação de Mestradol.
- MORENO, Humberto Baquero Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na ilha Terceira. In: OS ACORES E O ATLÂNTICO (SÉCULOS XIV-XVIII). Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 309-328.
- MOTA, Valdemar Santa Sé do Salvador. Igreja Catedral dos Açores. Angra do Heroísmo: Edição da Sé de Angra, 1981.
- NUNES, E. Borges Abreviaturas Paleográficas Portuguesas. Lisboa: Faculdade de Letras, 1981.

AS CONSTITUIÇÕES SINODAIS DA DIOCESE DE ANGRA

Por: João Maria Mendes

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Curso de Pós-Graduação em Direito Regional, promovido pela Universidade dos Açores, foi pedido um trabalho escrito aos alunos que frequentaram o referido Curso sobre um tema, em princípio, relacionado com os Açores.

Resolvi, neste contexto, aproveitar esta oportunidade para tentar fazer uma abordagem a um documento que, para além de antigo na cronologia açórica, é o primeiro diploma legal que abrange todas as ilhas dos Açores, dado que foi promulgado para toda a Diocese de Angra.

Trata-se das "Constituições Synodaes do Bispado d'Angra" aprovadas no único Sínodo Episcopal realizado nesta Diocese no ano de 1559, quando era Prelado Diocesano o Bispo Dom Frei Jorge de Santiago.

Estas Constituições, como ficou dito, não só tiveram uma aplicação efectiva em todas as ilhas açorianas pelo facto da Diocese de Angra abranger, geograficamente, todo o arquipélago, como tiveram uma durabilidade que se prolongou até aos fins do século XIX.

Estas circunstâncias tornam este documento, numa perspectiva actual da autonomia em que vivem os Açores, verdadeiramente importante, não só pelo seu conteúdo material, mas sobretudo pela sua

área de aplicabilidade num arquipélago que quase sempre teve formas de gorverno que dividiam as Ilhas parcelarmente.

Por outro lado, chega-se à conclusão que a Igreja foi a única instituição que encarou sempre os Açores como um todo ao criar uma única Diocese, a de Angra, e ao promulgar leis de carácter geral para todas as Ilhas, como é paradigma as "Constituições Sinodais".

O presente trabalho, sem pretensões de investigação exaustiva, pretende fazer uma primeira abordagem e análise às "Constituições Sinodais", para além de um enquadramento canónico-histórico das mesmas.

2. O GOVERNO ECLESIÁSTICO DOS AÇORES E A DIOCESE DE ANGRA

Após a descoberta das ilhas dos Açores e do seu subsequente povoamento, o governo eclesiástico do arquipélago passou por três fases distintas.

A primeira fase vai desde o descobrimento-povoamento até à criação da diocese do Funchal.

Os Açores, como se sabe, foram doados pelo Rei português ao Infante Dom Henrique, na qualidade de Mestre ou Governador da Ordem de Cristo, concentrando nas mãos do Donatário o poder temporal e o espiritual⁽¹⁾.

O poder temporal era exercido, primordialmente, pelos Capitães do Donatário, os quais foram colocados à frente das diversas Capitanias em que foram divididas as Ilhas.

O poder espiritual, embora revestindo a forma de poder delegado, era exercido pelo Dom Prior de Tomar, o qual era Freire da dita Ordem de Cristo, como se pode ver em diversos documentos, especialmente nos <u>Despachos que levou D. Martinho de Portugal 1532</u> –

⁽¹⁾ O rei D. Afonso V, por carta de 7-VI-1454 passada em Lisboa, fez doação à Ordem de Cristo "das terras do Ultramar adquiridas e por adquirir para todo o sempre". Esta carta régia encontra-se impressa em: SOUSA, A. C. de, Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa, t. 1°, p. 555. Cfr. Arquivo dos Açores, v. I, p. 13.

Maio 20, embaixador do rei D. João III junto do Papa, nos quais se pode ler que: "... logo pelos Santos Padres foi concedido a jurisdição spiritual e temporal de todo o descuberto e por descubrir ao Vigario de Thomar, por elle ser Mestre da ordem do Mestrado de nosso Senhor Jesu Christo..." (2).

Toda esta situação canónico-jurídica foi confirmada pela Santa Sé através de várias Bulas Papais.

O Papa Nicolau V (1447-1455), pela Bula *Romanus Pontifex*, dada em Roma a 8 de Janeiro de 1454, concede aos reis portugueses e ao Infante Dom Henrique a posse de todas as descobertas bem como a faculdade de poderem edificar igrejas.

Por sua vez, o Papa Calisto III (1455-1458) com a Bula *Inter caetera quae nobis*, dada em Roma a 13 de Março de 1455, outorga e concede à Ordem de Cristo a jurisdição espiritual de todas as Ilhas, bem como das restantes descobertas realizadas ou as que se fizessem de futuro⁽³⁾.

Igualmente, o Papa Sisto V (1471-1484) confirma as precedentes com a Bula *Aeterni regis clementia*, dada em Roma a 21 de Junho de 1481⁽⁴⁾.

De facto, por diversos documentos existentes pode verificar-se que este poder canónico, ou poder espiritual em contraposição ao poder temporal, foi exercitado pelo Infante Dom Henrique, o qual mandou edificar diversas Igrejas e Capelas em todas as Ilhas, conforme se pode ver no seu testamento⁽⁵⁾, como o próprio Dom Prior de Tomar enviou diversos "Bispos de anel" ou seja, bispos titulares, a visitarem as Ilhas dos Açores, onde conferiram ordens, administraram sacramentos e sagraram diversas Igrejas⁽⁶⁾.

Portanto, até Junho de 1514 o poder espiritual dos Açores foi

⁽²⁾ Impressos em: L. A. REBELO DA SILVA, Corpo Diplomatico Portuguez, t. II, p. 369. Arquivo dos Açores, v. II, p. 60.

⁽³⁾ Cfr. J. S. ABRANCHES, Fontes do Direito Ecclesiastico Portuguez, p. 42 e 44.

⁽⁴⁾ Ibidem, p. 46.

⁽⁵⁾ O testamento do Infante Dom Henrique está impresso em: Arquivo dos Açores, v. l, p. 331-336.

⁽⁶⁾ Cfr. A. C. de SOUSA, Catalogo dos Bispos da Egreja de S. Salvador, in: Arquivo dos Açores, v. II, p. 57-63.

exercido pela Ordem de Cristo de uma forma ainda pouco estudada mas que, em tracos gerais, se poderia configurar da seguinte maneira: o poder canónico-temporal (não confundir com poder civil temporal) foi exercido pelo Infante Dom Henrique e seus sucessores no Mestrado da Ordem e que se traduzia, fundamentalmente, na erecção e construção de Igrejas e aquisição das respectivas alfaias litúrgicas; o poder canónico--espiritual era exercido pelo Dom Prior de Tomar.

Entretanto, como as descobertas portuguesas tinham atingido grandes áreas geográficas era necessário a criação de novas Dioceses ultramarinas dado que se tornava impraticável que a jurisdição canónica permanecesse exclusivamente nas mãos da Ordem de Cristo. Neste sentido, o rei de Portugal D. João III (1521-1557) enviou o seu sobrinho Dom Martinho de Portugal como embaixador junto da Santa Sé e com a finalidade de obter a criação de diversos bispados ou dioceses nas terras descobertas.

Uma das primeiras dioceses a serem erectas foi a do Funchal, na ilha da Madeira, por Bula do Papa Leão X (1513-1521) datada de 12 de Junho de 1514⁽⁷⁾, ficando sob a jurisdição da nova diocese todas as Ilhas atlânticas, a costa de África, a Índia, bem como todas as descobertas portuguesas, tornando-a a maior de todas as Dioceses que alguma vez existiram no mundo.

Dois dias depois, pela Bula Gratiae divinae proemium, o Papa Leão X dava a conhecer que estava nomeado o primeiro bispo do Funchal na pessoa de D. Diogo Pinheiro.

Desta forma entramos na segunda fase da jurisdição canónica dos Açores, dado que esta passa para a alçada da nova Diocese do Funchal. São conhecidos diversos documentos que atestam o exercício desta jurisdição, como seja o facto de o primeiro Bispo do Funchal ter mandado, no ano de 1517, como Visitador aos Açores o Bispo Duniense Dom Duarte, o qual procedeu á sagração de duas Igrejas Matrizes⁽⁸⁾.

Em 1523, o mesmo Bispo nomeia como novo Visitador para os

⁽⁷⁾ Impressa no Corpo Diplomatico Portuguez, t. I, p. 257.

⁽⁸⁾ Arquivo dos Açores, v. II, p. 63. Em F. F. DRUMOND, Annaes da Ilha Terceira, t. I, p. 509, está transcrita a acta da Sagração da Matriz de Santa Cruz da Praia pelo Bispo Dom Duarte.

Açores o Padre João Pacheco⁹, e em 1525 o Cabido da Sé do Funchal, então Sede Vacante, nomeia um Ouvidor do eclesiástico para a ilha de São Miguel⁽¹⁰⁾.

Finalmente, a terceira fase da jurisdição canónica dos Açores e que perdura até ao presente, começa com a fundação da Diocese de Angra.

Depois de várias confusões geográficas sobre a cidade, ilha e igreja onde devia ficar erecta a Sé da nova Diocese, por Bula do Papa Paulo III (1534-1549), intitulada *Equum Reputamus*, (11) e dada em Roma a 3 de Novembro de 1534, foi finalmente criada a Diocese de Angra, desmembrada da já então Arquidiocese do Funchal e passando a sua sufragânea, com sede na Igreja do Santíssimo Salvador da cidade de Angra, na ilha Terceira. A sua jurisdição estendia-se às nove ilhas do arquipélago.

O Papa Paulo III, pela Bula *Gratiae divinae proemium*, datada do mesmo dia da criação da Diocese, confirma a nomeação do primeiro Bispo de Angra na pessoa de Dom Agostinho Ribeiro (1534-1540)⁽¹²⁾.

Mesmo assim, depois da criação da Diocese de Angra a Ordem de Cristo continuou a ter o poder de apresentação dos Bispos, cónegos e dignidades do cabido e outros benefícios que competia ao Governador da mesma Ordem. Em contrapartida, o pagamento das côngruas de todo

⁽⁹⁾ Arguivo dos Açores, v. IV, p. 44-45.

⁽¹⁰⁾ Idem, p. 47.

⁽¹¹⁾ Esta Bula encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Maço 17 de Bulas, nº 32.

Na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo (BPAAH) existe uma cópia autêntica de treslado da Bula feita em Évora a 12-X-1535. BPAAH, Secção de Reservados, Arquivo da Mitra, Pasta 3, doc. 82.

Está impressa em várias obras, entre as quais:

JORDÃO, *Bullarium*, I, p. 159-163.

SILVA, L. A. R., Corpo Diplomático Português, III (1868), p. 129-137.

MOTA, V., Santa Sé do Salvador, p. 257-266.

Traduzido em português:

MONTALVERNE, F. A., Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores, III, p. 261.

MOTA, V., o. c., p. 267-276.

⁽¹²⁾ Cfr. Arquivo dos Açores, v. II, p. 64-65. Sobre o 1º Bispo de Angra cfr. J. A. PEREI-RA (CÓNEGO PEREIRA), A Diocese de Angra na História dos seus Prelados, p. 19-22.

este pessoal eclesiástico era suportado pelas rendas do Mestrado de Cristo, conforme se pode ver por uma carta régia de Dom João III de 11 de Outubro de 1535⁽¹³⁾.

Convém ainda referir que após a extinção da Arquidiocese do Funchal a Diocese de Angra passou a fazer parte da Província Eclesiástica de Lisboa, situação que se mantém até aos nossos dias.

3. O 3º BISPO DE ANGRA, D. FREI JORGE DE SANTIAGO

Como já foi dito, o primeiro Bispo de Angra foi D. Agostinho Ribeiro, e o segundo D. Rodrigo Pinheiro, confirmado por Bula do Papa Paulo III, Gratiae divinae proemium de 24 de Setembro de 1540⁽¹⁴⁾, sendo transferido para Bispo do Porto em 1552.

Pela mesma Bula de transferência do prelado diocesano para o Porto é nomeado Bispo de Angra e Ilhas dos Açores D. Frei Jorge de Santiago, da Ordem dos Pregadores (também conhecidos como Dominicanos), e o terceiro Prelado desta Diocese, e confirmado por Bula de 13 de Agosto de 1552⁽¹⁵⁾.

D. Frei Jorge de Santiago, natural de Portalegre, professou no Convento dominicano de S. Estevão de Salamanca, tendo-se transferido, posteriormente para o Convento de S. Domingos de Lisboa.

Faz os seus estudos em Paris onde se laureou em Teologia e onde chegou a ensinar. Sendo grande a sua fama de doutor em Teologia, o rei de Portugal D. João III resolveu enviar este frade dominicano como teólogo ao Concílio de Trento, juntamente com outros dois religiosos da mesma ordem Frei Jerónimo de Azambuja e Frei Gaspar dos Reis, mais tarde Bispo titular de Tripoli.

Assim, no dia 20 de Junho de 1545 o rei de Portugal escrevia uma carta ao Papa em que lhe comunicava a ida de três teólogos portugueses a fim de participarem no Concílio, ao mesmo tempo que procurava evitar a ida do Arcebispo do Funchal e, especialmente, a do Arcebispo

⁽¹³⁾ Carta impressa no Arquivo dos Açores, v. II, p. 67-68.
(14) Impressa no Corpo Diplomatico, t. IV, p. 349. Citada nas Fontes, p. 120.
(15) Para a biografia deste Bispo estamos a seguir principalmente: J. de CASTRO, Portugal no Concílio de Trento, v. II. A. C. de SOUSA, Catalogo dos Bispos... de Angra.

de Évora, o Infante D. Henrique, irmão do Rei, por este não ter sido feito Cardeal, o que o monarca português pensava ser uma desconsideração por parte da Cúria Romana.

Sabe-se pelas actas do Concílio que o primeiro português a chegar foi Frei Jerónimo de Azambuja a 5 de Dezembro de 1545. Os outros dois teólogos, especialmente Frei Jorge, tinham ficado pelo caminho acometidos de doença, pelo que não puderam assistir à abertura solene do Concílio a 13 de Dezembro de 1545.

Frei Jorge de Santiago, depois de uma atribulada viagem por Espanha, França e Alpes, sofrendo de grandes doenças, acabou por chegar a Trento a 4 de Janeiro de 1546. No Concílio participou em diversas Congregações onde pode expôr, por mais de uma vez o seu pensamento.

Participou nas dez primeiras sessões de Trento e depois em Bolonha, quando o Concílio foi transferido para aquela cidade em 1547. Frei Jorge de Santiago acabou por deixar Bolonha, e o Concílio, a 12 de Setembro de 1549, regressando definitivamente a Portugal.

Quando se reiniciou o Concílio em 1551 com a 11ª Sessão, de novo em Trento, Frei Jorge de Santiago já se encontrava em Lisboa.

Já antes da sua ida para Trento, Frei Jorge de Santiago tinha sido nomeado Inquisidor a 10 de Novembro de 1540 na cidade de Lisboa.

Por fim, como já se disse, foi eleito Bispo para a Diocese de Angra, onde deve ter chegado em 1553, conforme se deduz do Prólogo das Constituições Sinodais de 1559, onde afirma que está na Diocese há seis anos.

Será este Bispo que, certamente imbuído no espírito das ideias conciliares que ele tinha acompanhado de perto, vem a convocar o primeiro e, até agora, único Sínodo Diocesano onde são aprovadas as Constituições Sinodais.

Em época tão recuada, fazer a travessia do Atlântico era sempre tarefa arriscada e perigosa o que não impediu que D. Frei Jorge de Santiago, logo após a sagração tivesse rumado aos Açores e precedesse à visita da Diocese, o que também não era tarefa fácil dada a dispersão geográfica das Ilhas, o que exigia contínuas viagens pelos mares.

D. Frei Jorge de Santiago veio a falecer em Angra a 26 de Outubro de 1561 tendo sido sepultado na Capela-mór da Sé⁽¹⁶⁾. Refira-se,

⁽¹⁶⁾ J. A. PEREIRA, A Diocese de Angra, p. 32.

circunstancialmente, que o Bispo de Angra vem a falecer antes do encerramento do Concílio de Trento que só terá o seu fim no ano de 1563.

Creio que se pode concluir, de tudo o que ficou escrito, que Frei Jorge de Santiago foi não só um notável teólogo mas também um grande bispo numa Diocese distante e dificil de governar pela sua peculiar situação geográfica. Deve ter vindo para os Açores impregnado das ideias de mudança que se viviam no Concílio de Trento e procurou reformar os costumes e estruturar a ainda recente Diocese de Angra.

4º O CONCÍLIO DE TRENTO

a) Os Papas e as sessões do concílio

Creio que é fundamental para se fazer um estudo das Constituições Sinodais do Bispado de Angra começar por referir e saber o que se passou no Concílio de Trento que decorria na altura em que foi convocado e realizado o Sínodo de Angra.

Em primeiro lugar, porque D. Frei Jorge de Santiago, como ficou dito, antes de ser nomeado Bispo de Angra foi teólogo conciliar nomeado pelo rei de Portugal e participou activamente nas dez primeiras sessões de Trento, para além do contacto com todos os outros padres conciliares do orbe católico o que o tornava um homem profundamente conhecedor das reformas que a Igreja tinha que levar a efeito no contexto da época.

Daqui se conclui que o futuro Bispo de Angra vinha imbuído das ideias da contra-reforma e convicto da necessidade de uma reestruturação da ainda jovem diocese angrense.

Esta estruturação deve ser entendida numa dupla perspectiva: dotar a diocese dos meios canónico-legais de que ainda não dispunha e adaptar, no campo social, canónico e litúrgico, a diocese às ideias da contra-reforma.

Em segundo lugar, embora as comunicações no séc. XVI fossem incipientes e demoradas, o certo é que as orientações e o espírito do Concílio devem ter chegado aos Açores, pelo que não se pode analisar as Constituições Sinodais sem se estudar o que Trento já havia decidido como boa doutrina na contra-reforma que pretendia levar a efeito na vida

da Igreja Católica. Tenha-se ainda em conta que o Concílio Tridentino não foi exclusivamente uma reacção à reforma Protestante liderada por Lutero e Calvino, mas uma consciência profunda dos mais altos responsáveis pela catolicidade de que havia a necessidade de uma larga transformação dos costumes e da mentalidade da igreja medieval.

Depois de algumas tentativas falhadas de convocação de um Concílio Ecuménico e de várias vicissitudes políticas de então, o Papa Paulo III (Alessandro Farnese, papa de 3-11-1534 a 10-11-1549)⁽¹⁷⁾ com a Bula *Laetare Jerusalem*, dada em 19 de Novembro de 1544 (o mesmo Papa que dez anos atrás havia criado a Diocese de Angra), convoca o Concílio para se reunir na cidade de Trento (cidade que estava sujeita ao Imperador mas que se situava em território italiano, pelo que concitava o consenso de todas as partes). O Concílio foi aberto solenemente a 13 de Dezembro de 1545, e nesse dia os padres conciliares, atendendo que estava próximo o Natal, decidiram que a próxima sessão fosse realizada a 7 de Janeiro de 1546 como de facto aconteceu.

O Concílio de Trento decorreu por três períodos distintos, entre 1545 e 1563, e teve duas sessões que se realizaram na cidade de Bolonha.

O primeiro período decorreu desde a sessão de abertura em 1545 até ao fim da décima sessão em 2 de Junho de 1547. Refira-se que a 9^a e a 10^a sessão do Concílio realizaram-se na cidade de Bolonha, conforme Decreto aprovado na 8^a sessão de 11 de Março de 1547.

Foi neste primeiro período do Concílio que Frei Jorge de Santiago participou como teólogo, regressando, entretanto, a Portugal a 12 de Setembro de 1549.

Em 10 de Novembro de 1549 dá-se a morte do Papa Paulo III (o que, segundo o direito canónico, levou à suspensão do Concílio) e sucede-lhe o Papa Júlio III (Giovanni Maria Ciocchi del Monte, 22-2-1550 a 23-3-1555). É este Papa que nomeia Dom Frei Jorge de Santiago, em 1552, Bispo de Angra.

O segundo período (compreendendo 6 sessões) decorreu desde 1 de Maio de 1551 (11ª sessão), com a reconvocação do Concílio pelo Papa Júlio III pela Bula *Cum ad tollenda*, de 14 de Novembro de 1550,

⁽¹⁷⁾ Para a cronologia papal seguimos o Annuario Pontificio per l'anno 1995, Città del Vaticano, 1995.

até ao dia 28 de Abril de 1552 (16^a sessão), data em que os padres conciliares decretam uma nova suspensão do Concílio.

Entretanto o Papa Júlio III veio a falecer em Março de 1555, sucedendo-lhe o Papa Marcelo II (Marcello Cervini) que ocupou a sede pontificia apenas entre o dia 10 de Abril e o dia 1 de Maio 1555. Após novo conclave foi eleito o Cardeal Gian Pietro Carafa com o nome Paulo IV (26-5-1555 a 18-8-1559). Durante estes dois pontificados (Marcelo II e Paulo IV) o Concílio esteve sempre suspenso.

O novo Papa, o Cardeal Giovan Angelo de Medici, tomou o nome de Pio IV e governou a Igreja entre 6 de Janeiro de 1560 e 9 de Dezembro de 1565.

É durante esta interrupção do Concílio que vai ter lugar o Sínodo Diocesano de Angra que, como se verá, teve início no dia 4 de Maio de 1559. Pelas datas expostas chega-se à conclusão que deveriam já ter chegado ao conhecimento de Dom Frei Jorge de Santiago todos os decretos aprovados neste segundo período do Concílio, pois medeiam sete anos entre a suspensão conciliar e o Sínodo Diocesano.

O terceiro e último período (com 9 sessões) decorreu de 18 de Janeiro de 1562 (17^a sessão), e após nova convocatória do Papa Pio IV com a Bula Ad ecclesiae regimen, datada de 29 de Dezembro de 1560, até à sessão conclusiva (25ª sessão) que teve lugar nos dias 3 e 4 de Dezembro de 1563.

b) Os Decretos e Cânones Conciliares

Depois de se ter feito uma breve síntese das diversas sessões conciliares e dos Papas que as convocaram (refira-se que nenhum destes Papas, enquanto tal, estiveram presentes no Concílio, pois este era presidido pelos seus Legados Ad laterae), convém agora perceber quais os Decretos doutrinais que os Padres conciliares foram aprovando e os respectivos Cânones disciplinares.

Esta matéria tem interesse para se perceber qual a influência de Trento nas Constituições Sinodais do Bispado de Angra, embora não se entre, neste trabalho, numa análise profunda de teologia e direito comparados entre os documentos conciliares e os sinodais, trabalho que, de certo, nos merecerá uma atenção futura.

No 1º período do Concílio de Trento, no qual participou Frei Jorge de Santiago, futuro Bispo de Angra, foram aprovados os seguintes Decretos e Cânones:

Sessão III:

-Aceitação do símbolo da fé católica.

Embora não proclamem exactamente o símbolo da fé com as mesmas palavras do Concílio, o Título Primeiro das Constituições Sinodais de Angra tratam "Da sancta fee catholica" e resumem, na 1ª constituição, o símbolo da fé e exortam todos os fiéis a acreditarem naquilo que acredita o proclama a Santa Madre Igreja (constituição segunda).

A constituição 5ª do título 12 "Da doctrina Christaã que todo fiel deve saber, e que os vigayros e curas a seus freigueses sam obrigados a ensinar" explana um conjunto de doutrina bem como o símbolo dos Apóstolos, uma fórmula do Credo mais sintética do que a fórmula niceno-constantinopolitana aprovada em Trento (refira-se que ainda hoje as duas fórmulas são usadas na liturgia católica. Por exemplo, em Portugal usa-se a fórmula niceno-constantinopolitana, enquanto no Brasil é usado o símbolo dos Apóstolos).

Sessão IV:

- Decreto sobre o reconhecimento dos livros sagrados e a tradição apostólica.
- Decreto sobre a aceitação da edição vulgata da Bíblia e o modo de interpretar a Sagrada Escritura.

Sessão V:

-Decreto sobre o pecado original.

Decreto sobre a leitura e pregação da Sagrada Escritura.

Sessão VI:

- Decreto sobre a justificação.
- Cânones sobre a justificação.
- Decreto sobre a residência dos Bispos e dos outros clérigos inferiores.

Também as Constituições Sinodais no Título 12, constituição 1^a, estabelecem que todos os clérigos devem residir nos locais dos seus ofícios eclesiásticos, embora expressamente reconhecido que na Diocese de Angra "... he costume muito antigo, e geralmente guardado...", o que não acontecia na Igreja Universal e que levou o Concílio a obrigar à residência dos Bispos e Clero.

Sessão VII:

Decreto sobre os Sacramentos.

Os sacramentos, fonte de grande polémica a partir da reforma protestante (aliás, postos em causa e recusados pelos reformadores luteranos), nunca tinham sido bem definidos pela doutrina. O Concílio de Trento acabou por proclamar como doutrina verdadeira que os Sacramentos eram sete e apenas sete.

Também as Constituições Sinodais, no Título 2°, constituição única, explana uma síntese doutrinal sobre a instituição e eficácia dos Sacramentos e definindo que estes são sete. Nos Títulos seguintes trata de cada um destes Sacramentos bem como da respectiva disciplina.

As outras Sessões deste 1º período do Concílio limitaram-se a aprovar decretos de abertura e indicação de futuras sessões, metodologia do concílio e transferência para Bolonha.

No 2º período do Concílio de Trento, onde já não esteve presente Frei Jorge de Santiago, mas, como ficou dito, houve tempo suficiente para que os decretos e cânones conciliares tivessem chegado ao conhecimento do Bispo de Angra, foram aprovados os seguintes documentos conciliares:

Sessão XIII:

- Decreto sobre o Santíssimo Sacramento da Eucaristia.
- Cânones sobre o Santíssimo Sacramento da Eucaristia.
- O Sacramento da Eucaristia é tratado nas Constituições Sinodais no Título 6º com a epígrafe "Do Sanctissimo Sacramento da Communham".
 - Decreto de reforma das causas criminais.

As constituições Sinodais, nos Títulos 17º e 31º tratam, igualmente, do foro judicial e da intervenção dos clérigos em diversas causas.

Sessão XIV:

– Doutrina sobre os Santíssimos Sacramentos da Penitência e da Extrema-Unção.

Estes dois Sacramentos constam dos Títulos 5°, sobre a Penitência, e 7°, sobre a Extrema-Unção, das Constituições Sinodais.

- Cânones sobre o Santíssimo Sacramento da Penitência.
 - Cânones sobre o Sacramento da Extrema-Unção.
 - Decreto de reforma: jurisdição e costumes do clero.

Como já se disse, uma das causas principais do Concílio de Trento e da Contra-reforma católica, era a reforma dos costumes do clero, postos em causa pela reforma protestante. De facto, a partir do Concílio e com a acção decidida do Papa São Pio V, a reforma eclesiástica e clerical da Igreja Católica deu os seus frutos e conseguiu manter a unidade doutrinal e canónica tão ameaçadas pelas diversas facções protestantes que tinham surgido um pouco por toda a Europa.

Também em Angra, Dom Frei Jorge de Santiago tem o cuidado de propor nas suas Constituições uma profunda e eficaz reforma dos costumes. Parte substancial das Constituições Sinodais são dedicadas a essa reforma dos costumes tanto do clero como dos fieis em geral.

5º O SÍNODO DIOCESANO DE ANGRA

O Sínodo Diocesano ou Sínodo Episcopal de Angra foi convocado por Dom Frei Jorge de Santiago para ter lugar na Sé Catedral e teve início a 4 de Maio de 1559, dia da Ascenção, tendo terminado na primeira oitava do Espírito Santo do mesmo ano como se pode ler no Prólogo das Constituições Sinodais:

"No qual sinodo forão as ditas nossas constituições solenemente publicadas, e por todos (nemine discrepâte) aceptadas e aprobadas por convenientes, justas e sanctas".

O Prólogo das Constituições, redigido em forma directa e pessoal pelo Bispo de Angra é de extrema importância para um conhecimento das intenções do Prelado na sua acção à frente da Diocese bem como nos revela uma série de acontecimentos relativos ao mesmo Bispo.

Dom Frei Jorge de Santiago, no referido Prólogo, traça um perfil daquilo que ele entende ser um Bispo:

"... reger e doutrinar as almas a eles encomendadas, apascentandoas com o pasto celestial, que com santa doutrina, virtuoso exemplo, e bom governo lhes hão-de comunicar, pelo que são obrigados a sempre vigiar, e continuamente zelar a honra e serviço de nosso Deus: e a este fim com muito cuidado procurar a salvação das almas, o bom governo das igrejas, a concertada vida e honestidade dos eclesiásticos, e os bons costumes dos seculares; e finalmente, que uns e outros a justiça seja inteiramente ministrada..."

Vemos nesta breve dissertação aquilo que se chama, em linguagem actual, os três poderes fundamentais de qualquer bispo, o poder de ensinar ("reger e doutrinar as almas"); o poder de santificar ("apascentandoas com o pasto celestial") e o poder de governar ("a justiça seja inteiramente ministrada").

Partindo destes pressupostos, o Bispo de Angra escreve que:

"As quaes cousas vendo nós e desejando satisfazer a dita obrigação do oficio pastoral que temos, depois de nossa consagração, logo com a presteza a nós possivel, passamos o mar e viemos a este nosso Bispado, e há seis anos que nele pessoalmente residimos: no qual tempo por vezes o visitamos, provendo nas cousas necessarias, e emendando as defeituosas..."

Estas afirmações do Bispo levam-nos a várias conclusões importantes, ou seja, que ele acatava a decisão de Trento da residência pessoal do Bispo à frente da Diocese para um melhor governo pastoral do Povo de Deus e que, de facto, exerceu esse ministério pastoral. Recorde-se que o anterior Bispo de Angra, Dom Rodrigo Pinheiro, nunca veio à Diocese⁽¹⁸⁾, costume tão frequente nos fins da Idade Média e até Trento que permitia grandes desleixos nas dioceses.

Por outro lado, chega-se igualmente à conclusão que Dom Frei

⁽¹⁸⁾ Cf. C. PEREIRA, A Diocese de Angra, p. 24.

Jorge não só vem para a Diocese mas procede também à visita pastoral de todas as Ilhas ficando com um conhecimento generalizado e global dos Acores dos fins do século XVI o que, por certo, não acontecia com nenhuma outra pessoa que exercia o poder no Arquipélago, dada a fragmentação das Capitanias e o facto de nenhum Donatário ter vindo alguma vez a estas Ilhas.

É neste contexto que o Bispo de Angra reconhece a necessidade da feitura de umas Constituições próprias e específicas para o bom governo da Diocese, conforme ele escreve no mencionado Prólogo:

> "Nas quaes visitações compreendemos e por experiência achamos haver muita necessidade de novas Constituições, pollas não haver proprias neste Bispado ... no que agora era necessario per Constituições ser provido, segundo a mudança e variedade dos tempos".

Encontramos aqui, sem ser uma referência explícita ao Concílio, a necessidade de renovação que estava a decorrer na Igreja Universal e que o Bispo entendia ser necessário implementar nos Açores, reformulando os costumes, as ideias e toda a vida diocesana "segundo a mudança e variedade dos tempos".

Surge então a ideia de convocar um Sínodo Diocesano para aprovação das novas Constituições:

> "Por tanto querendo nós a elo prover, como por direito somos obrigado, determinamos convocar e celebrar sinodo Episcopal, que neste Bispado nunca avia sido celebrado, e no tal sinodo e com seu parecer e aprobação, fazer, estatuir, e publicar Constituições convenientes para o serviço de nosso Senhor, instrução dos Reitores das igrejas, doutrina de nossos súbditos, e um governo do Bispado".

Dom Frei Jorge de Santiago termina o Prólogo com uma espécie de decreto de promulgação das Constituições Sinodais, nos seguintes termos:

"Por tanto (sacra sinodo approbate) estatuimos, ordenamos e mandamos, que dqui por diante se cumprão e guardem inteiramente em juizo e for a dele em todo este nosso Bispado Dangra, e por elas se use, julgue e determine".

Creio que é de realçar que se trata do primeiro diploma legal feito nos Açores e que se destina a vigorar em todo o Arquipélago, obrigando não só o clero mas também todos os fiéis que, nas circunstâncias da época, eram todos os habitantes destas Ilhas, pois a jurisdição episcopal abrangia toda a população residente na área geográfica da respectiva Diocese.

Destas Constituições Sinodais conhecem-se duas impressões, a primeira mandada fazer pelo próprio Bispo e impressas em Lisboa nas oficinas de João Blávio de Colonia em 11 de Janeiro de 1560.

A segunda edição foi impressa em Angra do Heroísmo na tipografia do "Correio da Terceira" em 1881.

Tanto da primeira como da segunda edição são raros os exemplares conhecidos, possuindo a Biblioteca do Seminário de Angra três exemplares da la edição.

6° AS CONSTITUIÇÕES SINODAIS

As Constituições Sinodais do Bispado de Angra são compostas por um Prólogo e por 35 Títulos, os quais, por sua vez, são compostos por Constituições.

Numa primeira análise podemos constatar que se trata de um documento heterogénio pois são explanados e promulgados diversos aspectos doutrinais que abrangem áreas teológicas, canónicas, litúrgicas e morais sem haver um rigor de sistematização diferencial entre elas. Aliás, só muito recentemente é que houve uma distinção e separação entre a ciência canónica e a moral, pois esta era sistematicamente confundida com o direito canónico.

É também evidente que no texto destas Constituições há normas referentes à reforma dos costumes e, dentro de uma prática comum que hoje está completamente afastada da vida da Igreja, eram previstas várias sanções materiais para os prevaricadores.

Além do mais, é também um documento importante para se conhecer um pouco da vida açoriana do século XVI, dado que ao longo do texto surgem imensas referências a costumes, hábitos e práticas que

referenciadas.

Passemos agora a uma abordagem dos conteúdos das Constituições Sinodais.

eram frequentes na altura, ou porque são proibidas ou então são apenas

O Título 1º trata "Da sancta fee catholica" e procura explanar, muito resumidamente, os fundamentos da fé católica para além de prever a maneira de denunciar os que não aceitavam esses princípios da doutrina.

Convém aqui referir que Dom Frei Jorge de Santiago, mesmo quando foi eleito Bispo de Angra, continuou a ser membro do Tribunal do Santo Oficio de Lisboa. Portanto, todas as sanções e denunciações contra os hereges existentes nas Constituições Sinodais inserem-se dentro do espírito inquisitorial e da contra-reforma.

Os Títulos 2º a 10º tratam dos sete sacramentos tal como haviam sido definidos no Concílio de Trento. As Constituições começam por uma explanação teológica de cada sacramento, estabelecem quem são os beneficiários e quem os pode receber, estabelecem quais os ministros que os podem administrar, bem como as regras litúrgicas de cada um deles.

Nos Títulos 11°, 13° e 15° as Constituições tratam das festas litúrgicas e das obrigações dos fiéis em assistirem à missa e se absterem de certos trabalhos nos dias santificados, bem como das procissões. Mais à frente, o Título 20° trata dos enterramentos e das missas de defundos.

A hierarquia da Diocese, os respectivos ofícios eclesiásticos e o seu provimento são definidos nos Títulos 12º e 14º, bem como o comportamento e acção dos Vigários e Curas nas respectivas Paróquias.

O Título 16º trata "Da vida e honestidade dos clerigos" enumerando uma série de regras de comportamento do clero tanto na sua missão eclesiástica como na vivência do dia a dia.

O direito de jurisdição e as causas contenciosas estão normativizadas no Título 16°. É de salientar que as Constituições prevêem um foro especial para o clero, isentando-o de todas as justiças seculares e protegendo todos os que se acolhem às Igrejas. As querelas e denunciações são tratadas no Título 31°.

Por sua vez os Títulos 18°, 19° e 21° tratam dos bens temporais das Igrejas, quer moveis quer imóveis, enquanto os Títulos 22° e 23° tratam dos testamentos e da sua execução.

Os Títulos seguintes, do 24º ao 30º, tratam de diversos tipos de pessoas, como sejam os excomungados, os sacrílegos, os que exercem oficios sem licença, feiticeiros, agoureiros, adivinhos, benzedeiros, onzeneiros, barregueiros, dos que testemunham falso e dos que têm mesas de jogos e das respectivas penas, prevendo ainda que os Reitores de cada freguesia saibam dos pecados públicos cometidos na sua jurisdição.

Os Títulos 32°, 33° e 34 tratam das funções do Vigário Geral e dos Ouvidores e respectivas jurisdições.

Finalmente, o Título 35º trata da publicação e divulgação das Constituições em toda a Diocese.

As Constituições Sinodais contam ainda com um apêndice onde estão publicados os Cânones Penitenciais (lista das penitencias materiais e espirituais que deviam ser aplicadas aos pecadores e era composta por 40 cânones), os Casos reservados ao Papa (isto é, os pecados que só podiam ser absolvidos pelo Sumo Pontífice, excepto em caso de morte, em número de 20) e, finalmente, a Bula *In Coena Domini* com os casos reservados mais estritamente ao Papa.



CONTRIBUIÇÃO DOS AÇORES À COLONIZAÇÃO DO BRASIL NOS SÉCULOS XVII E XVIII

Por: José Almeida Pereira

Durante o período de colonização do Brasil (1500-1822), a sua população era constituída basicamente de indígenas, brancos de origem européia, portugueses em sua grande maioria, e escravos africanos. Até os primeiros anos do século XVII, excetuando-se os silvícolas, que viviam dispersos pelo litoral e interior da Colônia, a população em geral estava concentrada ao longo da costa do Oceano Atlântico, mais precisamente no trecho compreendido entre o Nordeste e o Sudeste, enquanto as vastas Regiões Norte e Sul continuavam totalmente inóspitas e isoladas do restante do Brasil.

O processo de ocupação desses imensos espaços geográficos, efetivamente, só começou a se concretizar a partir da fundação de cidades como São Luís do Maranhão, em 1612, e Belém do Pará, três anos depois, ambas povoações situadas na Região Norte, e da criação da Capitania de Santa Catarina, no ano de 1738, na Região Sul.

Ao se proceder qualquer levantamento acerca dos imigrantes europeus que vieram para o Brasil naquela época, facilmente se chega à constatação que uma das mais importantes participações foi a dos que procederam do Arquipélago dos Açores, pois foram eles que desbravaram as regiões mais remotas, caracterizadas por apresentarem condições tanto de clima quanto de solos e localização geográfica completamente diferentes das predominantes nas áreas até então habitadas da Colônia, e

a despeito disso conseguiram se estabelecer e até mesmo fundar ou ajudar a fundar vilas e cidades nesses rincões mais longínguos.

A história da colonização acoriana no Brasil, portanto, pode ser dividida em duas etapas, na medida em que ela teve o seu início no Norte, ainda no século XVII, e prosseguiu no outro extremo da Colônia um século depois. No primeiro caso, a bibliografia que trata do assunto ainda é relativamente escassa e não constam nos dias atuais marcas claramente associadas à presença dos referidos imigrantes na Região, diferentemente do Sul do País, onde não somente a literatura a respeito é mais farta como permanecem vivos alguns tracos culturais herdados dos ilhéus. Não obstante esta constatação, convém destacar um aspecto ao menos curioso, qual seja a semelhança arquitetônica existente entre o casario do século XVIII do Centro Histórico de São Luís do Maranhão e o da cidade de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, o que permitiu a ambas o reconhecimento pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Nas principais obras concernentes à História do Maranhão e do Pará, na verdade, encontram-se alguns registros da presença dos acorianos nos séculos XVII e XVIII na Região. Todavia, além de raras, são informações que tratam muito superficialmente do assunto. De qualquer modo, sabe-se que naquela época as ilhas dos Açores se encontravam entre as regiões portuguesas que forneciam o maior contigente de emigrantes que se dirigiam para o ultramar. Segundo Boxer (1981) e Duncan (1972), isso acontecia porque o Arquipélago já se achava densamente povoado, predominando ali, inclusive, o regime de pequenas propriedades rurais e famílias numerosas. Ou seia, sua população atingiu o ponto de saturação num espaço de tempo muito curto (de aproximadamente duzentos anos), haja vista que a primeira ilha descoberta nos Acores foi a de São Miguel, no ano de 1432. Dessa situação, portanto, surgiu a necessidade da Coroa de Portugal concitar à emigração, processo, aliás, que foi implementado pensando-se principalmente no recrutamento dos jovens açorianos considerados válidos, mas que terminou se estendendo também à populosa cidade de Lisboa, às Províncias do Minho e do Douro e ao Arquipélago da Madeira.

Os açorianos no Norte do Brasil

A imigração açoriana para o Maranhão e o Grão-Pará se efetivou mediante três correntes, tendo lugar as duas primeiras ainda durante o século XVII e a terceira no século XVIII. Para vários historiadores (Lisboa, 1858; Lisboa, 1866; Abreu, 1954; Marques, 1970 e Viveiros, 1992), a primeira corrente imigratória se deu entre os anos de 1619 e 1632, sendo as fontes primárias desta informação os livros "Anais históricos do Estado do Maranhão", publicado pela primeira vez em Lisboa, em 1749, por Bernardo Pereira de Berredo, governador do Maranhão de 1718 a 1722 (Berredo, 1988) e "Relação sumária das cousas do Maranhão", também publicado em Lisboa na sua primeira edição, em 1624, este de autoria de Simão Estácio da Silveira, justamente o comandante da nau capitânia da primeira expedição (Silveira, 1976).

Berredo (1988) informa que foi no governo do terceiro capitão-mor da Conquista do Maranhão, Diogo da Costa Machado, que teria chegado a primeira leva de colonos (200 casais) vinda do Arquipélago dos Açores. Referidos colonos foram trazidos pelo empresário Jorge de Lemos Bettencourt, a quem, por tal serviço, o rei de Portugal fez a promessa de pagamento de Rs. 400\$000 (quatrocentos mil réis), tendo o comando da principal nau dessa expedição ficado a cargo de Simão Estácio da Silveira, que era também cronista e professor de agricultura. Sua chegada a São Luís do Maranhão se deu em 11 de abril de 1619 (Damasceno, 1976).

Nesse sentido, de imensurável valor histórico é o teor do relato escrito pelo próprio Simão Estácio da Silveira, no qual consta ainda no prólogo: "Quando fui a esta Conquista no ano de 1618, se abalaram muitas pessoas das Ilhas a meu exemplo, parecendo-lhes que pois eu sem obrigações, ir buscar remédio deixava o regalo de Lisboa, e me ia ao Maranhão não seria sem algum fundamento. Na nau de que fui por Capitão se embarcaram perto de trezentas pessoas, algumas com muitas filhas donzelas, que logo em chegando casaram todas, e tiveram vida, que cá lhes estava mui impossibilitada, e se lhes deram duas léguas de terra..."

Mais adiante, quando se reporta à "relação das cousas" encontradas no Maranhão, Simão assim se expressa: "Até agora, não há

no Maranhão muitas criações de gado, todavia, essas vacas, que ali foram ter (as primeiras por ordem do Governador geral do Brasil Gaspar de Sousa) têm multiplicado grandemente e dado mostras de valente produção, porque as crias vão sempre sendo maiores que as mães... Não chegaram lá ainda cavalos, nem ovelhas: os porcos multiplicaram tanto, que já há muitos lavradores, que têm cem cabeças, e são muito grandes e de boníssima carne, qual é toda a deste gênero no Brasil... Há muito algodão, muito tabaco excelente, canafístulas bravas, salsaparrilha, a erva de que se faz o anil em Índias... Há muito e bom arroz, muito milho zaburro, e outro branco, muitos feijões, e favas de diversas castas, amendoins muito gostosos para regalo, muitas batatas de cores por dentro, e por fora, amarelas, roxas, laranjadas, brancas, e vermelhas, e todas melhores que as das Ilhas Terceiras..."

Essa publicação tinha por objetivo atrair imigrantes e foi "Dirigida aos pobres do Reino de Portugal", sendo considerada a primeira propaganda escrita em língua portuguesa a favor do Maranhão, como se pode deduzir pelo enunciado ao final do seu texto: "Eu me resolvo que esta é a melhor terra do mundo, onde os naturais são muito fortes e vivem muitos anos, e consta-nos que, das que correram os portugueses, a melhor é o Brasil e o Maranhão é Brasil melhor, e mais perto de Portugal que todos os outros portos daquele estado, em derrota muito fácil à navegação donde se há de ir em vinte dias ordinariamente".

Anotícia referente à primeira emigração açoriana para o Brasil também foi mencionada por Dante de Laytano no seu excelente livro "Arquipélago dos Açores", uma das mais completas obras sobre o Arquipélago já escritas no País (Laytano,1987). Tal informação, aliás, guarda estreita coerência com um documento publicado na Ilha Terceira dando conta de que a mais antiga alusão à vinda de colonos açorianos para o Brasil data do ano de 1617 (Relações...,1946), pois, naquela época, era bastante comum os preparativos para as longas viagens ao ultramar durarem até dois anos.

Ainda a respeito de Simão Estácio da Silveira, curiosidade também digna de menção é que ele viria a ser um dos fundadores e o primeiro presidente do Senado da Câmara de São Luís, no mesmo ano de 1619 (Damasceno, 1976 e Viveiros, 1992). Pelos relevantes serviços prestados a Portugal, a Coroa lusitana lhe recompensaria, entregandolhe a donataria da Ilha das Pacas. De acordo com Jerônimo José de

Viveiros, "a chegada daquele piloto à frente de cerca de 400 pessoas transformou a vida de São Luís, que deixou de ser um simples quartel de tropa, defensor do domínio de uma nação, para tornar-se uma povoação de colonos, cuja vida civil e econômica precisava ser organizada" (Viveiros, 1992).

Para se ter uma noção de quanto era diminuta a população que habitava o Maranhão àquela época, segundo ainda Viveiros (1992), citando a "Informação de Bernardo Pereira de Berredo a D. João V", decorridos 100 anos da chegada dos primeiros açorianos a São Luís, a capital maranhense contava apenas com 854 moradores; a Vila de Santo Antônio de Alcântara, com 332; a Vila de Santa Maria do Icatu, com 54; Mearim, com 64 e Itapecuru, com 74. De uma maneira geral, nenhuma dessas localidades prosperava, pois "da capital, ninguém saía com medo dos tapuyas; dos engenhos de Alcântara só um não estava de fogo morto; o gentio do Icatu impedia a extração do azeite de andiroba; as cachoeiras do Itapecuru dificultavam a navegação; a criação de gado do Mearim estacionava por causa da indiada e, entretanto, era lá que se abastecia de carne o Maranhão".

Ainda como parte das primeiras providências da Metrópole para colonizar as Capitanias do Pará e do Maranhão, no ano de 1621, teria chegado um segundo grupo de açorianos, agora composto por 40 casais, trazidos por Antônio Ferreira Bettencourt (Lisboa, 1858; Lisboa, 1866; Marques, 1970; Berredo, 1988 e Viveiros, 1992).

Em 1625, mediante contrato celebrado com o governo português, o novo capitão-mor do Maranhão, Francisco Coelho de Carvalho, trouxe mais algumas dezenas de açorianos. E, em 1632, encerrando essa primeira corrente, chegariam mais outras dezenas. A este respeito, no ano de 1870, o historiador maranhense César Augusto Marques afirmou ter lido também um memorial do século XVII no qual constava o manuscrito do sumário de um livro, onde, entre outros itens, constava o seguinte: "Traslado de um alvará porque S. M. fez mercê ao Dr. Antônio Coelho de Carvalho [irmão do capitão-mor do Maranhão], de seu Conselho, dar licença para conduzir gente das ilhas de Santa Maria e São Miguel em uma nau inglesa. Segue o traslado da fiança e carta de fretamento do navio inglês" (Marques, 1970).

A segunda corrente de açorianos teria ocorrido nos anos de 1675 e 1676 e o motivo principal se deveu à erupção de um vulcão na Ilha

do Faial, o que deixou um grande contigente de ilhéus em sérias dificuldades (Lisboa, 1866; Wiederspahn, 1979 e Berredo, 1988). Essa catástrofe ocorreu em abril de 1672, quando o vulção, então considerado extinto, surpreendeu os ilhéus e entrou em erupção (Duncan, 1972). Com isso, o rei de Portugal determinou ao governador do Faial, Jorge Goulart

Pimentel, que providenciasse o envio de 100 casais de "homens dos mais idôneos para o trabalho e mulheres mais capazes de propagação" para povoarem o Maranhão.

Somente os preparativos para essa viagem demorariam dois anos, tendo seguido no ano de 1675 os primeiros 50 casais, nos navios Nossa Senhora da Palma e São Rafael. Os demais casais só viajariam em 1676, nas naus Nossa Senhora da Penha de França e São Francisco Xavier, e seriam, na ocasião, embarcadas 219 pessoas (Viveiros, 1992) ou 234, de ambos os sexos, segundo a descrição de Linhares (1979). Cruz (1987), um historiador paraense, também faz alusão a esse grupo de acorianos, acrescentando, porém, que sua missão consistiria em colonizar a foz do Rio Amazonas.

Além da chegada desses colonos, em decorrência de grave crise econômica que assolava os Açores e, em especial, a Ilha Terceira, a partir do meado do século XVII foram se estabelecendo relações comerciais com maior frequência entre o Arquipélago e o Brasil. Ocorreu que as câmaras municipais açorianas recorreram ao rei de Portugal, pleiteando a autorização para enviarem, anualmente, navios ao Brasil com o objetivo de transportarem os chamados "frutos da terra" (normalmente vinho, farinha, bacalhau e trigo), devendo retornarem carregando acúcar e outros produtos brasileiros. Conseguida a permissão, no período compreendido entre os anos de 1652 e 1694, surgiu um fluxo regular de mercadorias, tendo por base a viagem anual de dois a três navios, partindo da cidade de Angra para os portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Paraíba e Maranhão e vice-versa (Relações..., 1946).

Naquele tempo, outras relações também foram estabelecidas entre os Açores e a Região Norte do Brasil, através da Igreja. De acordo com Marques (1970), por exemplo, no ano de 1691 Frei Francisco de Lima, um carmelita calçado nascido em Lisboa, tornou-se o segundo bispo do Maranhão. Antes, porém, de sua designação para o Brasil, aquele religioso foi visitador e reformador do convento que a sua Ordem possuía na capital da Ilha do Faial, ocasião em que presenciou um terremoto de graves consequências e chegou a prestar assistência a muitas vítimas faialenses. Decorridos pouco mais de trinta anos da posse de Frei Francisco de Lima na Diocese do Maranhão foi a vez do frade açoriano Frei Bartolomeu do Pilar assumir a Diocese do Pará, onde, por sinal, foi o seu primeiro bispo, exercendo esse cargo entre 1724 e 1739.

Uma terceira leva de açorianos destinada à Região Norte do Brasil ocorreu no período entre 1752 e 1756, quando o todo poderoso ministro Sebastião José de Carvalho e Melo - o Marquês de Pombal - procurou empreender uma corrente migratória para o Grão-Pará e o Maranhão, tomando como ponto de partida, mais uma vez, o Arquipélago dos Açores.

Para concretizar tamanha empreitada, visando suavizar as agruras da longa travessia do Atlântico, o Marquês de Pombal chegou a determinar que "os navios destinados ao transporte dos migrantes deviam ser novos, veleiros e servidos de câmara e antecâmara para abrigo das mulheres; só sairiam do porto depois de vistoriados por autoridade da Armada Real; não carregariam fazenda ou gênero de comércio; cada migrante tinha oito mil réis de ajuda de custo; o passageiro maior de quatorze anos podia levar cama, arca, refrescos, semente e planta que quisesse, e tinha duas refeições jantar com feijão e legumes e ceia com carne e toucinho ou bacalhau e arroz. O navio dava a todos um arratel [458,938g] de biscoito por dia. E, para os doentes, prescrevia o regulamento, galinha, lentilha, grãos, ameixas, açúcar. Navio nenhum sairia sem capelão, cirurgião e botica, nem tão pouco sem pilotos de reconhecida competência" (Viveiros, 1992).

Sabe-se que a Coroa de Portugal assinou em abril de 1751, com Joseph Álvares [ou Alves] Torres, um contrato para o transporte de mil famílias das ilhas dos Açores para o Estado do Grão-Pará. Viveiros (1992) desconhece se esses açorianos algum dia chegaram ao Maranhão ou ao Pará, mas há uma afirmação de Laytano (1987), com base numa monografia escrita por Arthur César Ferreira Reis, segundo a qual, em 1752, somente numa embarcação, vieram 430 ilhéus para a Amazônia e "logo no começo de 1766 chegaram casais de ilhéus, em número de 50, com duzentas e trinta e quatro pessoas" para Belém do Pará. Em todo o caso, é oportuno se acrescentar que as capitanias correspondentes atualmente aos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo, na mesma época, estavam começando a ser colonizadas também

por famílias oriundas do Arquipélago dos Açores (Cesar, 1964; Wiederspahn, 1979; Boxer, 1981; Cascaes, 1981; Laytano, 1987 e Lupi & Lupi, 1985?).

A presença açoriana no Norte do Brasil, portanto, foi muito intensa, principalmente durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), um irmão do Marquês de Pombal, período em que colônias foram fundadas por ilhéus em Macapá (neste caso, em 1758, contando também com a participação de imigrantes das Ilhas Canárias), Bragança, Tentugal e Ourém. Em recente trabalho, Rosa Elizabeth Acevedo Marin confirmou a chegada de colonos vindos do Arquipélago dos Açores àquelas localidades, acrescentando, porém, que, além das citadas, os açorianos foram distribuídos em São Miguel do Guamá e numa vila fundada às margens do Rio Xingu (Marin, 1998).

Segundo ainda informações daquela historiadora paraense, através dos "colonos" ou "lavradores" que terminaram ocupando as Vilas de Bragança, Ourém, Irituia, Odivelas, Nova de El Rei, Cinta e Turiaçu, surgiram pequenos plantios de café, tabaco, milho, feijão, algodão, mandioca e, em alguns casos, arroz, destacando-se Turiaçu a partir de então como uma comunidade exportadora de arroz e de algodão para o Maranhão.

Quanto à vinda de açorianos para o Maranhão, existe ainda um último registro segundo o qual, no ano de 1855, às margens do Rio Bitiua, no Município de Cururupu, o empresário Antônio Correia de Mendonça Bittencourt introduziu 140 colonos da Ilha Graciosa, sem qualquer ônus para as finanças provinciais, fundando-se nessa localidade a Colônia de Santa Teresa. Esse empreendimento, contudo, não conseguiu atingir os fins colimados. Num primeiro momento, fugiram 25 colonos e vieram a falecer outros doze, enquanto alguns terminaram abandonando voluntariamente o trabalho, passando a vagar pelas vilas da Região. Finalmente, em 1856, com a deportação do próprio empresário por determinação do governo imperial, os 24 colonos que restavam resolveram abandonar as súas terras e tomaram rumos ignorados (Marques, 1970).

Os açorianos no Sul do Brasil

Transcorrido pouco mais de um século da chegada dos primeiros açorianos ao Maranhão e ao Pará, no Norte do Brasil, as Capitanias de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e uma parte da do Espírito Santo começaram a ser colonizadas por imigrantes vindos dos Açores (Saint-Hilaire, 1974b; Wiederspahn, 1979; Boxer, 1981; Cascaes, 1981; Lupi & Lupi, 1985? e Laytano, 1987). A propósito, é sabido que, depois que foi criada a Capitania de Santa Catarina, em 1738, o rei de Portugal, D. João V, após consultar o Conselho Ultramarino, ordenou que "das ilhas dos Açores e da Madeira se transportassem para Santa Catarina e continente do Rio Grande quatro mil famílias para povoarem e cultivarem aqueles férteis países".

A seguir, foram publicados editais nos Açores cujo teor dizia o seguinte: "El-Rei faz mercê aos casais que quiserem se estabelecer no Brasil de facilitar o transporte e o estabelecimento à custa da sua Real Fazenda. Logo que chegarem a desembarcar no Brasil, a cada mulher de mais de doze anos e menos de vinte e cinco, casada ou solteira, se darão 2:400 réis de ajuda de custo e aos casais que levarem filhos se lhes darão 1:000 réis por cada um para ajuda de os vestir. Ao chegarem aos sítios que hão de habitar, se dará a cada casal uma espingarda, duas enxadas, um machado, uma enxó, um martelo, um facão, duas facas, duas tesouras, duas verrumas, uma serra com a sua lima e travadura, dois alqueires [27,132 litros] de sementes, duas vacas e uma égua e no primeiro ano se dará a farinha que se entender basta para o seu sustento...".

Somente no dia 17 de setembro de 1747, interessados em se transferirem para o Brasil, apresentaram-se nos Açores 141 casais da Ilha de São Miguel, num total de 706 pessoas; 245 casais ou 373 pessoas da Ilha de São Jorge e 245 casais ou 1 433 pessoas da Ilha Graciosa. Dentre estes, teriam aparecido representantes das antigas nobrezas portuguesas e flamengas que se achavam então pobres e arruinados (Wiederspahn, 1979).

Num primeiro momento, entre 1748 e 1753, os colonos vieram dos Açores para Santa Catarina e localizaram-se na própria ilha, nas proximidades da sede daquela Capitania (a atual cidade de Florianópolis). Ali dedicaram-se ao trabalho na lavoura e numa rudimentar

indústria de tecidos de algodão e linho, fundando os povoados do Morro do Antão, Trindade de Trás do Morro, Ribeirão da Lapa, Santo Antônio, Canavieiras, Conceição da Lagoa e Rio Tavares. Por sua vez, no continente, fundariam os povoados de São Miguel, São José da Terra Firme, Rosário, Porto Belo e Vila Nova da Laguna.

A Coroa portuguesa não teria honrado o seu compromisso quanto ao pagamento dos auxílios prometidos quando as primeiras famílias açorianas, chamadas "casais de número" ou "casais del-rei", desembarcaram em Santa Catarina. Mas a despeito disso a colonização teve início a partir de 1748, ainda que também o total de quatro mil famílias jamais tenha sido atingido. Mesmo assim, segundo Boxer (1981), o grupo de açorianos de ambos os sexos que ingressou em Santa Catarina já teria sido suficiente para permitir uma alta frequência de sangue branco na população da Região Sul do Brasil, diferentemente do que, na mesma época, se verificava nas demais regiões brasileiras, em que predominava o sangue africano.

De 1752 a 1754, muitos açorianos foram transferidos de Santa Catarina para o Rio Grande do Sul, tendo em vista o povoamento das chamadas Missões Orientais, território na época cedido pelo governo espanhol a Portugal, pelo Tratado de Madri, em troca da Colônia do Sacramento (o atual Uruguai). Na Capitania de São Pedro do Rio Grande, atual Estado do Rio Grande do Sul, os imigrantes açorianos se estabeleceram inicialmente em Viamão, dispersando-se a seguir para Rio Pardo, Santo Amaro e Taquari, onde foram fundadores ou cofundadores de futuras vilas e cidades, como no caso específico de Taquari. Assim, com data de 6 de dezembro de 1752, aparece num livro de assentos da Freguesia de Viamão o batismo do primeiro filho de casal açoriano nascido na localidade onde hoje se encontra a cidade de Porto Alegre, a próspera capital do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o historiador Henrique Oscar Wiederspahn, entre os colonos que povoaram aquele Estado no século XVIII, havia gente das nove ilhas dos Açores, entretanto, foi da Ilha de São Jorge que teria chegado o maior contingente (Wiederspahn, 1979). No extremo sul do Brasil, como era de se esperar, os açorianos demorariam um certo tempo para se adaptar, razão pela qual somente começariam a surgir descendentes entre os grandes estanceiros gaúchos a partir do final do século XVIII. Mas, a seguir, como informa José de Araújo Fabrício, no

prefácio do livro de Dante de Laytano, já referido, mais de uma centena de açorianos se estabeleceram com grandes estâncias em terras pertencentes aos atuais Municípios de Rio Pardo, Cachoeira, São Sepé, São Gabriel, Encruzilhada, Camaquã e Bagé.

Ademais, aos açorianos que foram para o Rio Grande do Sul se atribui ainda o início do cultivo do trigo, espécie na qual tinham grande tradição, pois, na mesma época em que chegaram, esse cereal exercia grande expressão na economia dos Açores, de onde também se acredita na possibilidade de que tenham sido trazidas sementes de outras plantas cultivadas para o território gaúcho, como o feijão, o milho, o centeio, o alpiste, a cevada, a aveia, a ervilha, o algodão, o melão, a melancia e a cebola (Russomano, 1947; Cesar, 1964; Costa, 1964; Saint-Hilaire, 1974a; Wiederspahn, 1979; Lupi & Lupi, 1985? e Laytano, 1987).

Estas informações só vêm confirmar a grande contribuição do Arquipélago dos Açores à agricultura brasileira, tendo uma das mais importantes participações ocorrido provavelmente no século XVII. É que, de acordo com o engenheiro agrônomo maranhense José Fusetti de Viveiros, colonos procedentes daquelas ilhas também teriam proporcionado a introdução do chamado "arroz da terra" ou "arroz de Veneza" na Capitania do Maranhão (Viveiros, 1928). Referida afirmação, aliás, tem uma significação tão grande para a historiografia do arroz no Brasil que terminou despertando neste autor o interesse pelo estudo das relações econômicas, sociais e culturais entre o seu País e os Açores a partir do século XVII.

Nesse sentido, é conveniente frisar que, talvez por não reunirem condições de clima, solos e relevo favoráveis ao cultivo do arroz, as ilhas dos Açores não aparecem perante a história como produtoras desse cereal. Todavia, há registro de que essa cultura foi experimentada em terrenos alagadiços no ano de 1843, nas Vilas de Ribeira Grande, Faial da Terra e da Povoação, na Ilha de São Miguel (Canto, 1844). Segundo também outra fonte açoriana (Cabral, 1948), não se pode dizer que as tentativas realizadas ali para cultivar o arroz tenham significado insucesso total, pelo contrário, chegaram até mesmo a superar as expectativas de muitos ilhéus que consideravam insensatez a efetivação de experiências sobre a adaptação desse cultivo no Arquipélago.

A propósito do assunto, transcreve-se a seguir parte de um artigo publicado em Ponta Delgada no dia 20 de setembro de 1844, no jornal

"O Agricultor Michaelense", em que se lê: "Esta tentativa aliás assentada em bom fundamento de razões, pareceu a muitos estranha senão louca; não foi todavia o seu resultado tão pêco que não corrigisse o mau favor com que era olhada... O resultado excedera a expectação" (Canto, 1844).

Mais adiante, na mesma matéria, o próprio articulista deixa transparecer um problema observado na lavoura de arroz, em todas as iniciativas tentadas durante mais de um ano, possivelmente decorrente das baixas temperaturas do ar registradas nos Açores: "Um defeito todavia se tem notado nesta cultura, desde o primeiro ano que se tentou a desigual granação e maturação das espigas o que torna mui difícil e dispendiosa a sua ceifa, colocando o lavrador na alternativa de ou colher o grão verde para o aproveitar todo, ou de esperdiçar a maior parte para recolher o restante perfeitamente maduro: porquanto a espiga vai amadurecendo por ordens sucessivas da base para o tope, estando ainda aqui em leite, quando já acolá está caindo seco".

O certo é que a maturação desuniforme do arroz nos Açores tornou-se assunto tão importante que chegou a ser discutido entre os membros da Sociedade Promotora da Agricultura Michaelense na sua sessão de 29 de dezembro de 1843, quando se julgou mais acertado recorrer às "luzes dos ilustrados sócios correspondentes de Portugal com uma circular onde constavam todas as questões que, a respeito desta interessante cultura, importava elucidar".

Por último, cabe registrar que a cultura do arroz realmente jamais conseguiu se projetar no Arquipélago dos Açores, a despeito de por ela muito se haver interessado a "Sociedade Promotora da Agricultura Michaelense" (Cabral, 1948). Em termos de produção de grãos, contudo, os Açores se notabilizaram pelas grandes safras de trigo, despontando, já na década de 1440, a Ilha de Santa Maria como exportadora desse produto para Portugal continental. Naquele tempo, além do trigo, a economia açoriana encontrava-se centrada na produção do pastel e da urzela (plantas utilizadas na tinturaria), assim como do vinho de uva (Duncan, 1972 e Laytano, 1987). O fato de os açorianos não possuírem qualquer tradição no cultivo do arroz e terem se tornado os seus introdutores no Maranhão, no século XVII, e dado início ao seu cultivo no Rio Grande do Sul e no Espírito Santo, um século depois, constitui uma interrogação que ainda carece de outros elementos para ser melhor respondida.

Os açorianos na Capitania do Espírito Santo

No século XVIII, colonos oriundos do Arquipélago dos Açores também se fizeram presentes na Região Sudeste do Brasil. Durante o período de 1818 a 1822, o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire (1779-1853) percorreu as Capitanias do Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, escrevendo ele que, em meio às famílias açorianas que foram enviadas pela Coroa de Portugal para colonizar as capitanias situadas no Sul do Brasil, entre 1748 e 1754, pelo menos, 50 casais teriam sido desviados para povoar o Espírito Santo.

São ainda muito poucas as referências acerca da colonização açoriana no Espírito Santo, mas o certo é que os colonos ali se estabeleceram na Vila de Viana e uma de suas primeiras atividades teria sido nada mais, nada menos do que o cultivo do arroz. Ocorreu, porém, que numa escala realizada por aqueles ilhéus em Cabo Verde alguns deles teriam contraído "germes" de uma perigosa doença [provavelmente a malária] a qual se manifestou quando chegaram e foram logo formando arrozais nos terrenos alagados nas proximidades de suas novas residências, em território pertencente ao atual Estado do Espírito Santo. Muitos homens adoecerem e chegaram a óbito. Com isso, os açorianos ficaram assustados e chegaram alguns até a fugir, mas o governo terminou patrocinando à força o seu retorno para a mesma Vila de Viana. Quando da passagem de Saint-Hilaire por aquela Capitania, no ano de 1818, ainda permanecia em vigor a proibição para os colonos saírem dali e se estabelecerem em outras localidades (Saint-Hilaire, 1974b).

No Brasil, também há notícia da vinda de açorianos para os Estados da Paraíba, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, ainda que em escala diminuta e em épocas diferentes, tendo sido muitos os seus descendentes que se destacaram no cenário político nacional. Neste particular, do grupo que se radicou no Rio Grande do Sul foi que surgiram os nomes mais proeminentes, podendose citar, entre outros, o do descendente de família da Ilha do Pico, Francisco Pereira de Macedo, que se tornou o Visconde do Serro Formoso; o de Bento Gonçalves, presidente da Província do Rio Grande do Sul entre 1835 e 1845; e o de Júlio de Castilhos, o grande líder republicano gaúcho, todos eles personalidades do século XIX. No século

274 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

seguinte, despontaram José Antônio Flores da Cunha, de família da Ilha das Flores, que foi governador do Rio Grande do Sul de 1930 a 1937, e Getúlio Dorneles Vargas, oriundo de famílias das Ilhas do Faial e Terceira, talvez este o mais importante presidente da República do Brasil (1930-1945 e 1950-1954) de todos os tempos.

Como com grande propriedade observou Wiederspahn (1979), um aspecto de grande relevância se destacou na colonização açoriana do Brasil. É que ela teve como base os "casais", ou seja, "marido e mulher", e isso contribuiu substancialmente para a constituição de uma sociedade formada por famílias fortemente consolidadas, sendo este um dos maiores legados herdados pelos brasileiros do povo açoriano. Logo, devidamente respaldado nestas constatações, pode-se concluir que foi de grande significação e sumamente valiosa a contribuição dos Açores à colonização do Brasil nos séculos XVII e XVIII.



Estados brasileiros onde ocorreu a colonização açoriana nos séculos XVII e XVIII.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, J. C. de. Capítulos de história colonial (1500-1800). 4. ed. Rio de Janeiro: Livraria Briguiet, 1954. 386p.
- BERREDO, B. P. de. Anais históricos do Estado do Maranhão. 4. ed. São Luís: ALUMAR/Billiton/ALCOA, 1988. 390p.
- BOXER, C. R. O império colonial português (1415-1825). Lisboa: Edições 70, 1981. 406p.
- CABRAL, A. A cultura do arroz nos Açores. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores, v. 7, p. 110-111, jan-jun.1948.
- CANTO, A. do. Arroz. O Agricultor Michaelense. Ponta Delgada: Sociedade Promotora da Agricultura Michaelense, v. 1, p.174-175, 20 de Setembro de 1844.
- CASCAES, F. Vida e arte e a colonização açoriana. Florianópolis: UFSC, 1981. 169p.
- CESAR, G. Raízes históricas do Rio Grande do Sul. In: EDITORA GLOBO. Rio Grande do Sul: terra e povo. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1964. p. 13-24.
- COSTA, R. M. B. Alimentação e liberdade. In: EDITORA GLOBO. Rio Grande do Sul: terra e povo. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1964. p. 133-156.
- CRUZ, M. E. M. da. Marajó essa imensidão de ilha. São Paulo: Parma, 1987. 111p.
- DAMASCENO, D. Simão Estácio, capitão de navio, procurador das coisas do Maranhão. In: Relação sumária das cousas do Maranhão. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976. p.97-103.

- DUNCAN, T. B. Atlantic islands: Madeira, the Azores and the Cape Verdes in seventeenth-century commerce and navigation. Chicago: University of Chicago Press, 1972. 291p.
- LAYTANO, D. de. Arquipélago dos Açores. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, 1987. 488p.
- LINHARES, M. Y. L. História do abastecimento; uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: BINAGRI, 1979. 246p.
- LISBOA, J. F. Jornal de Tímom. Lisboa: [s. n.], 1858. t. 2.
- LISBOA, J. F. Obras de João Francisco Lisboa. São Luís do Maranhão: Typ. de B. de Mattos, 1866. v. 3, 579p.
- LUPI, J. E. P. B.; LUPI, S. M. São João do Rio Vermelho: memória dos Açores em Santa Catarina. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, [1985?]. 96p.
- MARIN, R. E. A. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. In: MARIN, R. E. A. A escrita da história paraense. Belém: UFPA, 1998. p. 53-91.
- MARQUES, C. A. Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão. 3. ed. Rio de Janeiro: Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, 1970. 634p.
- RELAÇÕES Comerciais da Ilha Terceira com o Brasil no século XVII. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, v. 4, p. 39-64, 1946.
- RUSSOMANO, P. da S. O arroz no Rio Grande do Sul. Lavoura Arrozeira, Porto Alegre, v. 1, n. 6, p.14-16, 1947.
- SAINT- HILAIRE, A. de. Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821). Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1974a. 215p.
- SAINT- HILAIRE, A. de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1974b. 121p.

SILVEIRA, S. E. da. - Relação sumária das cousas do Maranhão. Edição fac-similar. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976. [23]p. Separata de Anais da Biblioteca Nacional, v. 94, 1974.

VIVEIROS, J. F. de. - Cultura do arroz no Estado do Maranhão. Boletim do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, v. 2, p. 201-205, ago. 1928.

VIVEIROS, J. de. - História do comércio do Maranhão (1612-1895). Edição fac-similar. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1992. v.1. 309p.

WIEDERSPAHN, H. O. - A colonização açoriana no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes//Instituto Cultural Português, 1979. 138p.

DOIS AÇORIANOS ILUSTRES AURÉLIO QUINTANILHA ILDEFONSO BORGES

Por: José Leal Armas



AURÉLIO QUINTANILHA

No princípio de 1996 a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo prestou homenagem ao Professor Aurélio Quintanilha no seu Salão Nobre perante uma assistência numerosa. O Ministro da República para os Açores, Professor Mário Pinto, presidiu à cerimónia. Nesse mesmo dia foi dado a uma rua da cidade de Angra do Heroísmo o nome do Professor Aurélio Quintanilha.

No final o Professor Mário Pinto teceu considerações relacionadas com o homenageado.

O orador convidado disse:

Cientistas de mérito nacional e o nosso querido Vitorino Nemésio já biografaram Aurélio Quintanilha, este último com a mestria de grande escritor.

Consequentemente as palavras que se seguem procurarão apenas não ser um ruído nas melodias dos louvores anteriores.

Aurélio Quintanilha nasceu na freguesia de Santa Luzia de Angra a 24 de Abril de 1892 e morreu em Lisboa em casa de suas filhas Cecília e Carlota Quintanilha em 1987, com 95 anos.

Era membro de uma família ilustre desta Ilha - a família Coelho Borges, pelo lado paterno e da mui digna família Silva Pereira pelo lado materno.

O nome Quintanilha aparece recentemente por iniciativa de um parente que restabeleceu a ligação onomástica com um avô - José da Silva Quintanilha que foi Corregedor de Angra.

Se alguém tiver curiosidade maior sobre esta matéria poderá estudar a sua árvore genealógica na nossa Biblioteca Pública.

Iniciou os seus estudos liceais em Angra, continuou-os na Horta e veio a conclui-los em Ponta Delgada.

Órfão de pai ao sair da escola primária, foi educado por uma irmã 13 anos mais velha do que ele, pessoa culta e inteligente que o acompanhou com a mãe até Coimbra.

Aqui matriculou-se na Faculdade de Ciências que frequentou durante 3 anos, sem fazer exames.

O seu irmão Guilherme, 16 anos mais velho do que ele, coronel de artilharia, convenceu-o a increver-se na vida militar, como artilheiro voluntário e a tirar os preparatórios para a Escola do Exército, o que conseguiu.

Durante a sua estadia em Lisboa, iniciada em 1912 e concluída em 1919 matriculou-se em Medecina, o que lhe permitiu assistir às aulas do Professor Celestino da Costa e de Pedro Roberto Chaves e assim adquirir uma grande prática laboratorial nos domínios da Citologia e da Histologia.

Entretanto, na convivência com amigos alfacinhas, envolveu--se na política da época, fazendo-se anarco-sindicalista avançado, defensor da causa do proletariado e da República.

As suas ideias sociais e políticas, revelam a forte influência também do seu antigo professor liceal, José Augusto dos Santos, Director do Jornal O Tempo, de Angra.

Em 1915 adoeceu gravemente e foi hospitalizado. É nessa altura que recebeu a orientação amiga do Professor Teles Palhinha, para se licenciar em Ciências Naturais.

Em 1917 faz exame das cadeira de Botânica e é convidado

pelos seus Professores Pereira Coutinho e Teles Palhinha para ser segundo assistente. Começou então a dar excelentes aulas práticas de Citologia Animal.

Em 1919 é licenciado em Ciências Naturais com vinte valores e logo de seguida o Professor Carrisso convida-o para 1º assistente em Coimbra.

Por volta de 1920 deram-lhe a regência da cadeira de Botânica Médica.

Em 1926 fez concurso para Professor Catedrático e iniciou uma longa viagem pela Europa, vindo a conhecer pessoalmente o famoso cientista alemão Hans Kniep, em Berlim.

Desse contacto resultou que em 1928 partia para a Alemanha como Leitor de Português na Universidade de Berlim onde esteve até 1931. Aproveitou o tempo para aprender com o referido cientista germânico novas técnicas da Genética de Basidiomicetos.

De regresso a Portugal retomou o seu trabalho de docente de Botânica Médica e através desse curso consegue entusiasmar alguns alunos brilhantes a prosseguirem os seus estudos de Biologia.

Aurélio Quintanilha diz, nas suas próprias palavras "se eu não tivesse feitos outra coisa, na minha carreira de docente do que descobrir, guiar os primeiros passos e entusiasmar pelos estudos da biologia experimental" cientistas ilustres como Abílio Fernandes, José Antunes Serra e Flávio Resendes "creio que já me poderia considerar bem pago pelo esforço dispendido".

Quando foi trabalhar para a Alemanha já levou consigo sua mulher e suas duas filhas.

Entretanto divorciou-se e casou com a Lucya, uma senhora alemã, preparadora de laboratório que veio a ser mãe de Alexandre Quintanilha e grande amigas das enteadas.

Em Coimbra começou a ser conhecido pelo seu estilo pedagógico de Professor justo, exigente e de grande competência, que acamaradava com os alunos, jogando mesmo à bola com eles, e revelando grande entusiasmo pelas aulas práticas e pela investigação científica.

A ele se atribui a classificação de professores salsicheiros e professores jardineiros. Os primeiros enchiam a cabeça dos alunos com conhecimentos teóricos e os segundos cuidavam deles como os jardineiros cuidam das flores dos seus jardins.

Em 1935, Salazar manda publicar um decreto que autoriza o Governo a demitir os funcionários civis e militares que tenham revelado espírito de oposição aos princípios fundamentais da Constituição Política ou não dêem garantias de cooperar na realização dos fins superiores do Estado. E foi com base nesta legislação que Aurélio Quintanilha, sem qualquer actividade política desde 1919, foi aposentado compulsivamente, com a reforma de 1.100\$00 mensais.

Expulso da função pública aos 43 anos e envolvido "até ao pescoço" em projectos de investigação científica, só encontrou uma saída para o seu futuro: Terminar o seu trabalho sobre a genética da sexualidade dos Basidiomicetos e apresentá-lo no Congresso Internacional de Botânica em Amsterdão. Conseguiu o que pretendia. A sua comunicação valheu-lhe o prémio Hansen da Academia das Ciências da Dinamarca e uma bolsa de estudo britânica para trabalhar no Laboratório de Criptogamia em Paris.

Aqui e até 1939 desenvolveu uma intensa actividade científica. É nesta época que vai ao Congresso Internacional de Genética em Edimburgo onde apresentou uma comunicação sobre o fenómeno de Buller e onde encontra o Professor António Câmara que o convida a trabalhar na Estação Agronómica Nacional, uma veza que o ambiente político em Portugal parecia haver melhorado. Entretanto alista-se no Exército francês e é soldado de 2ª classe durante um ano.

Consegue depois voltar a Portugal em 1941 para sair do ambiente de guerra da capital francesa e procura trabalhar na Estação Agronómica Nacional.

Porém, Salazar voltou a barrar-lhe o caminho mas deixou que fosse trabalhar na distante Junta do Algodão em Angola e Moçambique. Parte pois para esta Província Ultramarina, como Director do Centro da Investigação Científica Algodoeira (CICA).

Em 19 anos de trabalho conseguiu aumentar imenso a produção do algodão e publicou numerosos trabalhos.

Em 1950 realiza-se em Estocolmo o Congresso Internacional de Genética onde Aurélio Quintanilha decide contrariar o investigador russo Lysenko, defensor da doutrina Genética chamada Mitchurinismo – luta que lhe trouxe grande prestígio internacional.

Em 1958 assiste ao Congresso Internacional de Genética em

Montreal onde volta a atacar o delegado russo, todo mitchurinista e que fica desprestigiado.

Em 1962 é extinta a Junta do Algodão e em sua substituição é criado o Instituto do Algodão de Angola e Moçambique. Quintanilha é então despedido por já ter ultrapassado o setenta anos de idade.

Mas mais tarde, Veiga Simão, convida-o a trabalhar no Laboratório de Botânica da Universidade de Lourenço Marques, a título gratuito. Entretanto é criado o Instituto de Investigação Científica de Moçambique onde Aurélio Quintanilha resolve trabalhar.

Recordo a sua passagem por esta ilha com o filho Alexandre, então Professor Universitário na África do Sul, em transito para a América, e com a filha Carlota, arquitecta de profissão. Sua filha Cecília, secretária tradutora, não veio.

Foi nessa altura que me contou que tinha entre mãos um projecto para a produção de cogumelos, em Moçambique. Relatou-me as suas viagens à Bulgária e novamente à Alemanha, onde aprendera imenso sobre novas tecnologias usadas na actividade que se propunha fomentar.

Referiu-me também as suas visitas de estudo ao Canadá e aos Estados Unidos onde, no dizer dele, aprendeu mais e poucos dias, sobre o algodão, do que durante toda a sua restante vida.

Resumindo, direi que Aurélio Quintanilha foi um biologista excepcional, dedicado à investigação e ao ensino teórico prático da Botânica e da Genética.

Representou Portugal em diversos congressos internacionais, sempre com grande brilho, até porque era um poliglota de mérito.

Publicou numerosos trabalhos científicos de valor reconhecido internacionalmente

A lição que poderemos tirar da vida de Aurélio Quintanilha parece-me ser esta:

Não julguemos ninguém de forma apressada. É que todos têm qualidade e defeitos, que em momentos favoráveis se revelam.

Aurélio Quintanilha começou a sua vida como um estudante vulgar, por vezes um tanto agressivo com alguns professores, mas sempre preocupado com a justiça, com a bondade.

Foi para Coimbra e depois para Lisboa.

Estudou seis anos sem registar bons resultados académicos.

Fez-se político anarco-sindicalista.

De repente amadureceu, disciplinou os seus entusiasmos lúdicos, tira o seu curso superior e começa a trabalhar.

O seu pendor para a investigação científica desenvolve-se cada vez mais.

E daquele rapaz algo desorientado, daquele político revolucionário, surge um estudante brilhante, um profissional competente, um cientista excepcional que arrecada condecorações, prémios e graus académicos, como os que se seguem:

Em 1926 - Doutoramento em Coimbra.

Em 1937 – Prémio Hanse, da Academia das Ciências da Dinamarca.

Em 1941 – Prémio Artur Malheiro da Academia das Ciências.

Em 1947 – Doutor Honoris Causa pela Universidade Wit Watersrand da África do Sul.

Em 1958 - Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa.

Em 1972 - Grande Oficial da Ordem de Santiago de Espada.

Em 1974 – Homenagem prestada na última lição de Coimbra com afixação de placa comemorativa.

Em 1974 – Homenagem da Fundação Gulbenkian.

Em 1981 – Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa.

Em 1983 – Ordem da Liberdade.

Em 1992 – Homenagem da Câmara Municipal de Lisboa.

Perante esta realidade, é ligítimo recomendar:

Sejamos tolerantes para com todos, pois ninguém está impedido de ser sábio, santo ou herói; Raparai: Aurélio Quintanilha com a sua vida cheia de altos e baixos, tantas vezes criticado e mesmo humilhado, acabou sendo um grande Professor, um grande Cientista e um Homem que quase atingiu as raias da santidade - essa expressão máxima da perfeição humana.

Para nós acorianos ele é um dos luminares destes penedos portugueses do Atlântico Norte.

PUBLICAÇÕES DE AURÉLIO QUINTANILHA

- 1940 Etude Genetique des Phenomenes de Nanisme Chez les Hymenomycetes. Separata do B. S. Broteriana Volume XIV II Série.
- 1943 O Problema da delimitação e origem das espécies do ponto de vista da biologia experimental Separata do Boletim da Sociedade Broteriana Volume XVII II Série.
- 1945 Os fundamentos científicos da sexualidade Biblioteca Cosmos nº 25 Lisboa.
- 1951 D. António Pereira Coutinho, o Mestre, o Botânico e o Homem Tipografia Minerva Central Lourenço Marques.
- 1960 Michurinismo e Mendelismo, Separata da Agros nº 5 Ano 43 Lisboa

Quintanilha, A. Salazar d'Eça e Cabral A.

- 1962 Desenvolvimento do Botão Floral do Algodoeiro em Função do Tempo B. S. Broteriana, Dezembro, Vol XXXVI (2ª Série).
- 1965 Gregório Mendel. Cem anos depois. Instituto do Algodão de Moçambique.
- 1966 Homologias cromossómicas do Género Gossypium B. S. Broteriana Vol XL (2ª Série).
- 1966 O problema algodoeiro português e a actividade do Centro de Investigação Cientifica Algodoeira Separata do Boletim da Academia de Ciências de Lisboa Vol XXXVIII. (??)
- 1969 Prof. Eng. Joaquim Vieira Natividade O Investigador, o Agrónomo-Silvicultor e o Homem Separata do B. S. Broteriana Volume XLIII II Série.

288 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

1970 – Progressos Recentes da Genética de Bactérias e Vírus - Separata da Revista de Ciências Biológicas - Vol 1, Série B - Universidade de Lourenço Marques.

1973 – Progressos da Genética dos Fundos e a Contribuição dos Portugueses - Separata da Revista de Ciências Biológicas - Vol 2, Série B - Universidade de Lourenço Marques.

1980 – Evocando o Passado - Separata do B. S. Brotariana - Vol LIII (2ª Série).

?-Viagem de Estudo ao Canadá e América.



PROFESSOR ILDEFONSO BORGES

A profissão de Médico Veterinário em Portugal nasceu sob influência francesa do Século XVIII, mas com antecedentes portugueses bastante antigos ligados às coudelarias reais e sofreu diversas reestruturações curriculares até aos nossos dias.

Durante a primeira dinastia as guerras de conquista do território e de consolidação de fronteiras favoreceram a produção de cavalos porque era uma necessidade militar mas prejudicaram o desenvolvimento da restante pecuária por ausência de uma lavoura competente, estável e protegida contra as delapidações e certamente também contra as doenças dos animais.

Na segunda dinastia, o grande movimento das Descobertas Marítimas despovoou o País e mais uma vez a Pecuária estagnou por falta de mão de obra.

Não consta que os reinados dos Filipes nem o período da Restauração, tivessem corrigido este desnível entre produções agrícolas e pecuárias o que contrastava com o que se passava em Espanha e não só.

Subjacente a toda esta situação esteve ou parece ter estado a divisão da terra pelos Monarcas, pelos Militares, pelos Conventos e por alguns Nobres para quem a criação de animais era secundária.

Ficaram assim excluídos muitos daqueles que precisavam explorar a terra em condições mais racionais, mais rentáveis.

A sociedade portuguesa no entanto foi-se adaptando ao movimento europeu de desenvolvimento económico e industrial, o que exigiu a criação de novas profissões, ou pelo menos profundas modificações em algumas das já existentes.

Ildefonso Borges estudou em Angra do Heroísmo e depois seguiu para Lisboa onde se matriculou no Instituto de Agronomia Veterinária, concluindo o curso de Médico Veterinário em 1889.

Em 1891 e 1892 é médico veterinário da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e Director Interino da Estação Zootécnica Nacional de Belém. Transita a seguir para o lugar de Chefe do Serviço Clínico do Instituto e depois para a Direcção Geral de Agricultura, como Facultativo do Hospital de Veterinária.

Em 1895 é Auxiliar do Ensino Prático de Zoologia do Instituto. Em 1896 vai coadjuvar José Maria Leite Pacheco, Veterinário Distrital de Angra do Heroísmo no combate a epizootias do Concelho da Praia da Vitória.

Em 1897 é nomeado Chefe do Serviço Clínico e Auxiliar do Ensino no Instituto e em 1898 é nomeado pelo Ministério da Marinha e Ultramar para o Gabinete do Ministro.

Em 1899 é requisitado pela Junta Geral de Angra do Heroísmo para o lugar de Veterinário Distrital e depois para Intendente de Pecuária onde se manteve até 1906.

Elaborou então um "Relatório" de grande mérito profissional publicado em 1905.

Nesta altura instigado por Aníbal Bettencourt, presta provas para Assistente do Instituto Câmara Pestana onde é promovido a Subchefe.

Em 1912 é nomeado Professor Catedrático de Higiene, Zootecnia, Patologia Exótica, Zoologia e Parasitologia Animal.

Em 1918 é Professor Ordinário de Patologia Exótica, Higiene Colonial, Zoologia e Parasitologia, cargos desempenhados até à jubilação em 1934.

Ao longo da sua extensa carreira de quarenta e dois anos foi frequentemente louvado e criou uma Escola de Parasitologistas que continuaram a obra do Mestre.

Foi ele que revelou a importância da Parasitologia e dos Laboratórios de Veterinária na Produção Animal e na Defesa da Saúde Pública. Foi um investigador de grande mérito no Instituto Bacteriológico de Lisboa onde trabalhou e colaborou com Aníbal Bettencourt, Carlos França e outros em diversos trabalhos publicados e bem conhecidos em Portugal e no estrangeiro.

Criou o Género Theileria, estudou Piroplasmoses, Tripanosomíases, a Bilharziose, a Daurina, a Sarcosporidiose. Identificou o B. Coli e o vírus filtrável da Peste Suína. Fez o estudo bacteriológico dos leites de Lisboa.

Publicou imenso, como se pode verificar no Índice Bibliográfico dos Autores Veterinários Portugueses de 1936, da Universidade

Técnica de Lisboa, onde estão registadas trinta publicações suas.

No seu relatório de 1905, atrás referido, Ildefonso Borges revela-se um zootecnista de grande visão. Dá-nos conhecimento da existência de doenças do foro bacteriológico, como o carbúnculo bacterídeo (antrax) e o carbúnculo sintomático (blak leg) nos bovinos e chama a atenção dos responsáveis para as potencialidade da animalicultura nas terras semi abandonadas das ilhas.

Procedeu a diversas analises químicas dos solos, e estabeleceu um esquema de controlo higio-sanitário dos animais, particularmente dos importados do continente português e do estrangeiro.

Para tanto montou um Laboratório Bacteriológico Distrital a que deu o nome de Aníbal Bettencourt onde procedeu com este médico terceirense, de renome nacional a numerosos exames do estado de saúde pecuária e humana.

Falou também da excelência da autonomia recém criada da Junta Geral de Angra e as previsões que fez sobre o desenvolvimento ecónomico das ilhas, com base na pecuária estavam absolutamente certas.

Através dele, os Açores serviam de exemplo para todo o País das vantagens da criação animal em complementaridade com as produções vegetais até então dominantes no território português.

A humildade e o espírito de justiça de Ildefonso Borges levaram-no a prestar homenagem ao Dr. José Maria Leite Pacheco, o primeiro veterinário distrital de Angra do Heroísmo, um técnico de grande craveira, natura de Almeirim, que na ilha Terceira colaborou com Ildefonso Borges, naquilo que poderíamos chamar a "Criação das bases da zootecnia moderna".

É interessante também registar que Ildefonso Borges fez parte de um grupo extraordinário de cientistas açorianos que marcaram honrosa presença na vida nacional daquela época. São eles:

- -Anibal Bettencourt
- Nicolau Anastácio Bettencourt
- -Azevedo Neves
- Alberto Sousa Júnior
- Raul Bensaúde
- -Augusto Monjardino

- Teles Palhinha
- -Curry Cabral
- Aurélio Quintanilha

Ouase todos Professores Catedráticos e a estes poderíamos ainda juntar grandes Escritores e Políticos.

Até mesmo no campo da Medicina Veterinária, Ildefonso Borges viu-se acompanhado de um grupo formidável de colegas, continentais como foram Silvestre Bernardo Lima, João Inácio Ferreira Lapa, Paula Nogueira, José Maria Teixeira, Alves Torgo, Roque da Silveira, Joaquim Inácio Ribeiro, Águeda Ferreira, Miranda do Vale, entre outros.

Lamentavelmente no campo político e administrativo nem tudo foram rosas para Ildefonso Borges que teve de suportar forte agitação política entre Conservadores e Liberais com influências negativas na organização do ensino em Portugal.

Mas fica esclarecido que uma pleiade de cientistas açorianos deram nesta época um valioso contributo na Modernização do País.

Ildefonso Borges nasceu em Santa Cruz da Graciosa a 14 de Outubro de 1864, nos Açores, e faleceu em Lisboa em 1940.

Era filho de Ildefonso Borges da Costa, da ilha Terceira, e de Maria Barbara de Melo Mendonça, da ilha Graciosa.

Tanto pelo lado materno como pelo lado paterno pertence a famílias ilustres acorianas.

Ildefondo Borges é pai do Eng. Agronomo Carlos Borges e avô da Dra. Regina Borges que foi Directora do Centro Jurídico do Ministério da Economia.

A descendência directa de Ildefonso Borges extingue-se nesta ilustra senhora ainda viva.

BIBLIOGRAFIA

- Índice Bibliográfico dos Autores Veterinários Portugueses, 1936,
 Universidade Técnica de Lisboa, Escola Superior de Medicina Veterinária.
- Revista da Ordem dos Médicos Veterinários nº 22 Julho, Agosto e Setembro, 1999, Lisboa.
- -Enciclopédia Portuguesa e Brasileira.
- Vale, Miranda do, Gado bissulco, 1949, Livraria Sá da Costa, Lisboa.



NEMÉSIO, O BRASIL E OS DESCOBRIMENTOS

UMA CONFIGURAÇÃO HISTÓRICO-LITERÁRIA DO ÂMAGO CIVILIZACIONAL PORTUGUÊS

Por: Eduardo Ferraz da Rosa

"[...] em 1931, quando, na transição de uma vida de estudante, que apenas aprendia, à de um escolar que, aprendendo, pretendia ensinar também, o autor pensou em dedicar-se especialmente, como romanista, ao âmbito dos estudos brasileiros.

"Fortemente atraído pelo campo americano de acção e pelas pessoas dos missionários da época germinal da Companhia de Jesus, debrucei-me então, com avidez, sobre as 'primeiras letras' do Brasil, entre as quais as cartas e escritos dos Padres e Irmãos têm um lugar à parte, tanto pela originalidade da revelação da selva e dos selvícolas como pelo ímpeto de espiritualidade heróica de um humanismo integral".

VITORINO NEMÉSIO

O Campo de S. Paulo (1954)

1. Encerrando nos Açores o ciclo das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses – em boa hora conjuntamente promovido pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, pela Universidade dos Açores (Centro de Estudos Gaspar Frutuoso) e pela Universidade Nova

de Lisboa (Centro de História de Além-Mar), e também realizado com o apoio da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses -, escolheu-se para título e balizamento do âmbito temático deste Colóquio a indicativa e muita sugestiva denominação de Os Açores a as Configurações do Atlântico.

Não deixa de ser curioso - e não só por motivos de devida circunstância protocolar e apreço institucional, aliás bem merecidos -, como importante ainda é de assinalar academicamente que, tal como na denominação do Colóquio do ano passado - relembro, Dos Açores às Fronteiras do Brasil - também neste incluir-se na respectiva titulação uma palavra cuja riqueza e virtualidade de significação talvez seja merecedora de alguma atenção prévia.

- Na verdade, quer aquele vocábulo Fronteira, quer agora este de Configuração, trazem em si cargas de sentido cujas pertinências nesta ocasião me permitirei acentuar, mesmo que sucintamente, apenas introdutória mas já preambularmente de modo aproximativo à minha Comunicação de hoje.
- 2. Um pensador de origem alemã nascido em Starzeddel (em 20.8.1886) e falecido em Chicago, nos Estados Unidos da América (sua pátria adoptiva), em 22.10.1965 -, grande teólogo e filósofo da Cultura, numa bela obra de síntese sobre o seu pensamento pessoal e os seus percursos de vida e reflexão, finamente escreveu que "A fronteira é por excelência o lugar próprio à frutificação do conhecimento".
- Simultaneamente *limite* e possibilidade de *ruptura ou saída* do limite, a fronteira marca e é a divisória mesma, por exemplo, entre realidades geo-históricas, estruturais e ideográficas; mas também, enquanto frente (do seu étimo latino frontis), é a fronte e até quase a face ou rosto, o que olha para diante, para avançar, fazer caminho, abrindo outras e sempre novas frentes fronteiriças...

Ora, é da conjugação das fronteiras que nascem as configurações, até porque a figuração é um corpo estruturado de figuras, formas, linhas, projecções no espaço e também no tempo, tal como num campo, terreno ou confrontação de lugares e temporalidades figurativas, representacionais, morfologicamente significantes...

- As topografias, as cartografias ou as morfologias (reais ou imaginárias, espácio-temporais, territoriais, sensitivas ou conceptivas...) são pois assim ainda, sistémica e sistematicamente, outras tantas fronteiras e configurações!

Enfim, imagens do mundo e mundo de imagens, nas fronteiras e nas configurações cruzam-se todos os mais críticos vectores signitivos, antropológicos, históricos e existenciais individualizados dos Homens, e bem assim os mais universais paradigmas, categorias e actos destinais da Humanidade.

- 3. Esta comunicação tem por título Vitorino Nemésio e os Descobrimentos: Uma Configuração Histórico-Literária do Âmago Civilizacional Português.
- —Nela sinalizarei sucintamente e com ela procurarei explicitar alguns dos respectivos e alusivos núcleos temáticos e hermenêuticos da obra literária e ensaística nemesiana, tanto por relação aos seus discursos referenciais, monográficos ou biográficos mais directos ou direccionados a concretos e empíricos acontecimentos ou factos mesmos das Descobertas Portuguesas e suas cingidas problemáticas, quer por relação a presenças intencionais outras, mais reflexivas ou socio-históricas, ou mais estilisticamente mediadas (tais aquelas que as suas criações poético-ficcionais, historiográficas, filosóficas ou teoréticas também assumiram e documentam de modo vário).

Finalmente, neste Colóquio sobre Os Açores e as Configurações do Atlântico, e inserido como está o mesmo no âmbito programático das Comemorações do I Centenário do Nascimento de Vitorino Nemésio — que a Câmara Municipal da Praia da Vitória vem aqui promovendo e promoverá até Dezembro de 2002 através de uma Comissão Executiva Municipal, cuja Coordenação-Geral me compete



Indigenas, flora e fauna do Brasil (Atlas de Reinel)

honrosamente assegurar –, não poderia portanto o nosso grande Escritor Açoriano deixar de ser trazido a terreiro de aberto debate intelectual de ideias, numa – ainda aqui sempre dialogante e salutarmente crítica e comple-mentar – configuração interdisciplinar de horizontes epistemológicos, científicos e intelectuais.

4. No arrumo objectual e metódico que atrás formulei – e que aqui então tomarei de modo prático e aplicado para os fins deste pequeno e simples estudo perspectivado –, começaria todavia ainda por precisar previamente que o modelo de abordagem hoje efectuado vai reter no *corpus* global de toda a produção nemesiana apenas alguns momentos exemplificativos de uma focalização analítica que, sem ser exaustiva neste momento, privilegiará um corte simultaneamente sincrónico e diacrónico, como terá de ser para a análise de uma vasta obra aonde o que se busca são presenças ou aflorações temáticas específicas e mais ou menos detectáveis com alguma recorrência, pese embora a sua vinda a discurso enformador nos apareça em registos diferenciados e segundo também diversas e múltiplas configurações intencionais.

Por outras palavras, o que faremos é inventariar, sinalizar e caracterizar, na obra de Vitorino Nemésio, aquelas figuras ou categorias de pensamento cujo recorte temático ou fronteira de conteúdo e grau de significação suportada se prendem com a problemática dos Descobrimentos Portugueses, — retomo —, no universo de incidências da sua escrita e pensatividade crítica, e tanto sob a modalidade de discurso Literário (poético, ficcional e romanesco) quanto sob a forma de discurso Histórico-Ensaístico propriamente dito (narrativa histórica, problemática e metodologia do saber histórico, teoria da história e do conhecimento histórico, filosofia e teologia da história, etc.).

Concluirei depois, procurando mostrar que, quer no primeiro quer no segundo casos, o pulsar das várias textualidades em idênticas hermenêuticas e teorias da História e da Cultura se movem todavia sempre numa conjugada e dialectizada intenção maiêutica, cujo circulo reflexivo dinamicamente pensa e se repensa, e que neste âmbito declarado de estudo reflecte e reflecte-se na própria identidade questionadora

do mesmo sujeito pensante, do outro e dos outros nele e a ele refluentes, e sendo até que — como no caso que agora mais importa focar e está expresso no nosso título desta Comunicação —, a entidade visada é o fundamental âmago mesmo da nossa Civilização (Ocidental, Europeia, Euro-Atlântica, Insular e Luso-Afro-Brasileira, assim mesmo por esta ordem destinal...), tal como, afinal, o próprio cerne existencial do autor da demanda e da descoberta dessa mesma e recíproca configuração histórico-narrativa, revelacional, veritativa e para-identitária.

- 5. Vasta e diversificada nos géneros, nos conteúdos e nos horizontes de sentido, a Obra de Vitorino Nemésio constitui uma das mais ricas produções da Língua e da Cultura Portuguesas.
- Prémio Ricardo Malheiro Dias da Academia das Ciências de Lisboa, pelo romance Mau Tempo no Canal (1944); Grande Prémio Nacional de Literatura (1965); Prémio Internacional Montaigne da Fundação F.V. Schiller de Hamburgo, que lhe foi concedido em 1974 por nomeação tutelar da Universidade de Tübingen (colocando-o, por mérito excepcional nos sectores das Artes, do Urbanismo Paisagista, do Folclore ou das Letras, e por distinção na Vida Cultural Europeia dos Países de Línguas Românicas da Europa, ao lado de Raymond Aron, Piero Bargellini, Georges Poulet, René Maheu, entre outros); Doutor Honoris Causa pelas Universidades de Montpellier e Ceará; Professor Universitário também na França, Bélgica, Inglaterra, Holanda, Luxemburgo, Alemanha, Suíça, Espanha e Brasil, - Vitorino Nemésio desenvolveu, ao longo de toda a sua vida, um notável e sistemático diálogo crítico e um vasto trabalho de leitura, de meditação e de assimilação compreensiva, interior, académica e histórico-civilizacional com os mais importantes parâmetros da nossa Civilização e da Portugalidade em todos os Continentes, com especial destaque para a Cultura Luso-Brasileira.

Pelo verbo luminoso e iluminado da sua Poesia, nunca será demais reafirmá-lo – desde a sua última Sapateia Açoriana (1976) ao debutante Canto Matinal (1916); pela procura diligente e sincera das possíveis respostas às mais necessárias e eternas perguntas do Homem e da Humanidade – desde Era do Átomo/Crise do Homem (1976) até O

Poeta Povo (1917); da Crónica e do Artigo de Jornal ao Ensaio Histórico; da Poesia à Crítica Literária e à Teoria da Ciência; da Antropologia Cultural à Novela, ao Conto e ao Romance; da Estética à Religião e à Teologia; enfim, do Memorialismo e da Literatura de Viagens à Filosofia e à Teoria da Cultura e da Sociedade, — de tudo isso se entreteceu o poderoso discurso nemesiano.

- Sempre e em toda a sua obra, Vitorino Nemésio exerceu pois uma paradigmática *busca da descoberta* com um confessado e sincero «ar de procura, um tom que toma lenta consciência de si», numa espécie de «espiral em que o 'diverso' confirma o 'mesmo'»⁽¹⁾.

Mas em Nemésio aquela procura do conhecimento de si – nas temporalidades das circunstâncias possíveis e propiciadoras e no seu distendido tempo interior, mas também na historicidade radical e universal que marca essas esferas pessoais e a existência dos Homens, dos Povos, das Pátrias, das Culturas e das Civilizações –, dá-se, enfim, situadamente, na Língua e na Tradição –

Ó terra de pastores, altar de neve Meu Portugal sozinho!
[...]
Deste-me língua, peixes, rosas:
Que muito se a ti me dou
Em meia dúzia de palavras,
Qual D. Dinis que cá voltou:
[...]
Pois, por mim, digo: Vagas
Ondas que o mar dobou!
Mais de metade delas
Diz o Fernando Pessoa
Que o nosso pranto as salgou. (2)

⁽¹⁾ Cf. em Eduardo FERRAZ DA ROSA, Vitorino Nemésio, Uma Poética da Memória, Pref. de José Enes, Ponta Delgada, Signo, 1989, p. 10.

⁽²⁾ Cf. Vitorino NEMÉSIO, Poema "Crepúsculo", em Nem Toda a Noite a Vida.

Vitorino Nemésio

O SEGREDO DE OURO PRETO

E OUTROS CAMINHOS



 nas Linguagens todas de uma sistemática antropológica, etnopsicológica e geo-humana, na eticidade da "memória cívica nacional" (como ele próprio escreve) e na consciência que se toma daqueles troços "de tempo e do acontecer" que as preenchem e sem as quais nada também se poderia

> "julgar das operações de crítica, apuramento de factos, interpretações e juízos em que todo o historiador necessariamente se empenha".

— Tais parâmetros, tais pressupostos e tais cautelas metódicas e metodológicas — sob pena de conflito interno de faculdades ou regiões do saber crítico e especializado... — são absolutamente essenciais a toda a propedêutica rigorosa que ao estudo, ao acesso e à compreensão aprofundada da obra do nosso Prémio Montaigne se abalance!

Desenhava-se ele a si próprio deste feitio e sorte, na sua Alocução de Laureado com aquele Prémio:

"[...] eu sou ao mesmo tempo e acima de tudo português açoriano europeu, americano brasileiro, e por tudo isto românico hispânico e ocidental, e gostava de ser homem de todo o mundo. E até mesmo o apátrida [...] eu bem sei que a carta de cidadania é precisa para voto e passaporte, mas também se passa sem essas coisas: sem pão e verdade é que não"...

.6. Vitorino Nemésio nasceu mesmo aqui ao lado, na Rua de S. Paulo, nesta Cidade – então Vila – da Praia da Vitória, a 19 de Dezembro de 1901, quase à sombra das torres da Igreja Matriz de Santa Cruz, aqui mesmo ainda ao som do bater do Tempo no relógio desta Praça – que ele invocará sempre como inerte e sedativo⁽³⁾ –, no seio do aconchego

⁽³⁾ Vitorino NEMÉSIO, Corsário das Ilhas, Lisboa, 1956, p. 129.

familiar da Casa das Tias, diante dos mistérios telúricos do mar e da terra, do Senhor Jesus das Misericórdias e do Espírito Santo, numa paradigmática envolvência absoluta de universos existenciais, histórico-culturais e simbólicos insulares açorianos.

– Escritor (Poeta, Romancista e Cronista); Professor e Meditativo; Açoriano cidadão do Mundo; estudioso incansável, na busca da Verdade e do autêntico, na singela assunção trágica e cristã da condição do Homem; recriador e comunicativo fraterno de mundos e de palavras, – Vitorino Nemésio construiu assim uma Obra que ficou marcada pelas vivências, pelas pessoas, pelos espaços e por todos os valores universais que desde a infância lhe foram moldando a existência e a esperança, o imaginário, a memória, a escrita e a visão do mundo.

Homem de límpida humildade foi a sua vida uma verdadeira paixão, sujeita a sucessivas *metamorfoses* de objecto e de sujeito, no perpétuo sucedâneo de as não ter tido à maneira outra de consagrado...

Nesta linha de abordagem e numa exegese global, como já escrevi, que do retrospectivo retenha a mirada do teleológico e que do linear da duração retenha o seu coroamento escatológico, muito mais se aclararia do essencial da verdade do discurso, da cosmovisão e da eticidade nemesianas!

As ligações de Nemésio aos múltiplos campos temáticos, de género, estilo e expressão criativa e recriadora daquilo a que, por comodidade de denominação genérica, chamarei de Cultura Luso-Brasileira, tem sido salientado a diversos, conhecidos e abalizados níveis de estudo, tratamento interpretativo e análise da sua obra e da sua vida.

Todavia, é devido notar – surpreendente e persistentemente, demasiadas vezes – tais abordagens conseguiram discorrer de modo muito lacunar, pouco exaustivo e até, num ou noutro caso, inadvertidamente omissor de núcleos, segmentos e categorias conceptuais, discursivas e hermenêuticas das produções literárias, ensaísticas e críticas nemesianas, sem os quais não é possível ter acesso à sua vasta e multiforme obra e à sua personalidade, robusta e vária de um *clássico humanista*.

- De facto, no escritor e no pensador de *Poesia e Metafisica*, de *O Verbo e a Morte* e de *Era do Átomo, Crise do Homem*, como escreveu José Enes,

É a polimorfia dos géneros, a poligrafia dos temas, a interdisciplinaridade do discurso, a variedade incircunscrita das experiências humanas.

Mas é sobretudo, o poderoso olhar de um saber que o domina e unifica a multiplicidade da sua enunciação.

Lance do intuito que manobra a sua pupila na subtil focalização dos núcleos dinâmicos da experiência humana e, com o mesmo gosto que os descobre, os focaliza irizando-os através dos múltiplos prismas do seu verbo poético, narrativo, histórico, filosófico e místico.

[...] A presença, porém, da sábia e vigilante pupila do espírito dá, a toda a obra nemesiana, a inteireza escorreita das coisas feitas com inteligência e bom gosto e a consistência reveladora de um universo de sentido que acerta em cheio na hora exacta do nosso tempo. (4)

Ora, e é também por isto mesmo que aquela espantosa panorâmica restritiva em nada tem contribuído para um aprofundamento dos próprios estudos nemesianos, em demasia e redundantemente muito assim aí cingidos ao horizonte disciplinar, técnico-formal e metodoló-

⁽⁴⁾ Cf. José ENES, Prefácio a Eduardo FERRAZ DA ROSA, Op. cit., pp. IX e XIII.

gico dos estudos literários apenas..., em nada tendo vindo a favorecer extra-muros, agentes e departamentos mais ou menos anímica e cientificamente fechados, novos âmbitos e esferas de suplementar e complementar interesse fundante e fundamental pela sua herança de escrita e pensamento, e bem assim por merecidos e justificados projectos de investigação, divulgação e potenciação dos seus legados culturais, intelectuais e espirituais!

- Homem inquietado perante os eternos enigmas da Esfinge, e face aos problemas e mistérios da Existência e do Sentido, Nemésio ligou sempre os níveis da sua busca interior à presença de entes próximos, na nossa Comunidade Civilizacional, de Destino e de Tradição, na História portuguesa e na nossa Cultura, direccionando-se e irmanandoas no perfil e pela demanda persistente e continuada de uma máxima Alteridade possível (a mais próxima, na infinita distância do achamento redentor do Absolutamente Outro...).

Assim sendo, filosoficamente, o seu Pensamento e a sua Escrita, encarnados num projecto de vida e de criação em admirável síntese, trazem o selo de uma unção meditativa e penitencial cristã e a garantia confessional do desejo da própria "sacralidade do homo viator", como ficou salientado no Cors Jario das Ilhas.

Assim e por isso mesmo, é que também as suas configurações histórico-literárias do âmago civilizacional português foram e serão sempre inseparáveis do seu mais poderoso velame imaginário e da sua mais íntima e ontologicamente configurada substância existencial e espiritual:

> Apaguem os faróis pla costa fora, Cortem todos os cabos à cautela [...] aceito a minha hora Encho-a como o navio a sua vela.

E vou. lavado em mar e enxuto em ossos. Buscar a minha estrela aos céus de Oeste. À beira de água fiz erguer meu Paço De Rei-Saudade das distantes milhas [...]
Atlântico, encontrei no meu regaço Algas, corais, estranhas maravilhas!
[...]
Enchi infusas nas salgadas ondas E oleiro fui que as lágrimas redondas Por fora fiz de vidro e, dentro, de água. Meu Portugal de linho e espinheiro, Que é da onda de Sagres e a nocturna Curva lunar do teu perfil primeiro?

Movimento do mar que te coaste por mim, [...] Salgadas extensões imperiais que eu herdo, Gota que atravessaste o Atlântico Norte [...].

– Enfim, sem perder nunca o alcance espiritual, intelectual e prático humanista e as pertinências categoriais, teoréticas e poéticas da própria Cultura Ibérica, Atlântica e Europeia, na sua e da nossa condição insular colhendo imagéticas, núcleos de metaforização, de crítica compreensão hermenêutica e de sentido da existência, e deles fazendo amplo e aberto signo *crucial* (e às vezes *crucificante...*), Nemésio ergueu uma Obra ímpar no conjunto da Língua, da Cultura e da Historicidade Lusíadas, como se disse, e também no específico âmbito daquelas magníficas extensões geo-temporais e histórico-genéticas de Portugal e dos Portugueses, que deram *padrão de desocultamento* ou *achamento*, figuração e configuração potencial planetária, baptismo civilizacional e acto de vida ecuménica na História Universal às sociedades Luso-Tropicais.

7. Quanto àquelas primeiras configurações atrás salientadas – as poético-literárias –, chamadas real ou analogicamente à fala para dizer dos Descobrimentos, do cerne da Expansão pátria ou da Pátria expan-

siva, ou da Expansão como nacionalíssima consumação ôntica, em Atlanticidade diaspórica, imperial ou ecuménica (conforme se prefira...) de Portugal, mereceram elas em Nemésio grande e modelar recurso expressivo, como já atrás pudemos documentar.

Todavia, Nemésio tem mesmo uma obra poética integralmente impulsionada por uma intencionalidade tecida de integrais motivos directamente ligados a uma sistemática tropologia dos Descobrimentos, cuja gesta aparece pela primeira vez significativamente na sua poesia em 1922, no seu inaugural livro publicado no Continente, em Coimbra, pela Imprensa Académica: Nave Etérea.

— Trata-se de um longo poema, escrito exactamente entre os dias 23 e 25 de Julho daquele ano, "Em Memória do Descobrimento do Caminho Celeste para o Brasil", ou seja da 1.ª Viagem Aérea de Lisboa Rio de Janeiro, por Gago Coutinho e Sacadura Cabral, na mesma altura em que o Presidente António José de Almeida visitava o Brasil.

Esta visita, aliás, veio curiosamente a ser relembrada por Nemésio 50 anos depois (em 1972), num fio evocativo também do século e meio da independência do Brasil, nos seguintes termos:

[...] o dia 22 de Abril que serve de pretexto ao meu texto foi o do ano de 1500, o do 'achamento' do Brasil. E a 22 de Abril não comemoramos anualmente apenas isso, esse achado espantoso, senão contudo o que se refere ao objecto dele, ao Brasil. Neste ano de 1972, intensamente, o século e meio que leva a independência desse povo 'de lá'

Era como essa locução temporal, com esse ablativo, que na minha meninice — pronunciando-se mimética mas afectuosamente di lá — se resumia ou subsumia a naturalidade ou a longa residência de alguém no Brasil. "Lá" e "cá" passou-se a dizer retoricamente "os dois lados ou as duas

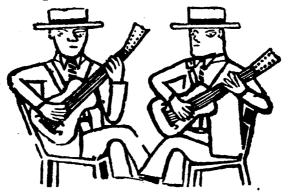
VIOLAO DE MORRO.

Tem xácara, tem samba, tem Farsa Dramática de 2 negros do Cais Mauá infilizes no Bicho, tem Balada da rua do Catete e de um inferninho de Copacabana, &c. &c.

SEGUIDAS DE

9 ROMANCES DA BAHIA

Narrando fielmente os virídicos
e espantosos sucessos do lugre FLOR D'ANGRA,
da praça do mesmo nome,
na Ilha Terceira, pátria do Autor, com 20 marçanos do Pará.
E a dança de Xangô com Dàzinha,
lãô do Pègi de Anísia, iahorixá mãe de Santo
no grande candomblé de Matatu Pequeno.
Bem como os Romances do Imigrante
da barca FLOR DAS MARÉS, que vai numa buate chic
e vira penitente no Desterro. &c. &c.



Autor proprietário: VITORINO NEMÉSIO,

executante do supra em verdadeiro violão SOUTO, de madeiras de lei, modelo Rebello, timbrado em sol, e autor da ODE AO RIO quatrocentão.

Lisboa, MCMLXVIII

Na Impressão das Edições Panorama, em São Pedro d'Alcântara, às Taipas.

ROMANCE DO LUGRE

FLOR D'ANGRA

O Capitão do FLOR D'ANGRA Leva marçanos em flor Para Belém do Pará. Foi arribar à Bahia Com nome de Salvador: Vinte levou, dez trazia; Nas Ilhas, o que dirá? Se o seu lugre foi negreiro, De caveira em pavilhão, Apesar da flor de fumo Na sua barba de neve Todos o suspeitarão. Mia o vento nas enxárcias; Só, passeia o Capitão; No sino verde de proa Duas badaladas dão: Dez marcanitos de bruços Choram, de rumo a Lisboa, Os dez que faltando estão. Aquele que o ranho engolia (O lenço dera-lho a mãe) Morreu no mar alto. Agora Na volta da travessia (Que negras que as ondas vêm!) Lá foi pela borda fora Com o ferro do escovém. O Capitão do FLOR D'ANGRA Carregou de boa fé Vinte flores para o Pará! Torna com sacas de açucar E barricas de café, E Deus lhe perdoará! Fia sua tenra idade Na barba de prata fina, Lá na ponte, o Capitão: O lugre voa à bolina, Que a RESPONSABILIDADE Segura o seu coração. Vinte foram os borregos

E trezentas as derrotas; Quatro restam, quatro só! À luz da gávea os morcegos Disfarçam-se de gaivotas Escarnecendo de Jó. Vinte foram: dez morreram À míngua, três de saudade, Quatro de febre amarela; Dois da vida se esqueceram, Outro fez a felicidade De uma negra de favela. Com os dois da felonia E o pai da parda fatal («Lata de água na cabeça, «Lá vai Maria ...»), Todos (que cabeça a minha!) Morreram do mesmo mal: Todos de febre amarela. O Capitão do FLOR D'ANGRA Quando chega ao Rio agora Pede esmola pelas ruas O pouco que se demora. E quando as velas do lugre Fazem de Angra a flor do nome, A pressa, «Saudosa Mãe» Garatuja o Capitão Do brigue do Mar das Chuvas Que fez as vinte viúvas (Vinte foram — vinte são). Dá uma libra a cada uma, De cavalinho — e que brilho! (Todas! Não falha nenhuma!) E diz que quem manda é o filho ... Mas, dizendo, a alma lhe sangra Nos uivos que o vento dá. Assim faz todos os anos O Capitão do FLOR D'ANGRA: O que levava os marçanos Das Ilhas para o Pará.

9 ROMANCES DA BAHIA

INTRÓITO EM TECO-TECO

Azul etéreo algodoado...

Até que enfim! — «azul etéreo» Diz um poeta português, Aèreamente transportado, Realmente aéreo, por uma vez!

Nuvens do chão, macia rama, Tu-cá tu-lá com cirro e cúmulo... Anjos dourados da Bahia Fugiram lêvedos de talha: Fazem-me a cama? Cavam-me o túmulo?

Não sei. Mas digo «azul etéreo»...

Bem nefelibata e aéreo o digo,
Como quem sabe que isto é sério,
Meu pênsil jardim do perigo!
De quatro trevos de aço e lume,
A quatro mil metros de altura,
Não ser centelha nem perfume!

E, de dizer «azul etéreo»,
Enfim com um mínimo de estilo,
Ah! voo sem medo, exacto, aéreo,
Ao ritmo certo (que ainda dura)
Do trevo quádruplo tranquilo.



NO RIO DE JANEIRO: Pididos ao Centro de Turismo de Portugal no Brasil, rua de Santa Luxia, n.º 827. Se vende nos Livros de Portugal, rua Miguel Couto, n.º 40.

NO SALVADOR, BAHIA: Se vende na Rampa do Mercado.

margens do Atlântico' – com o que se exprime uma ambição complexiva do alargamento do velho Ocidente histórico, a velha Europa confinada às 'brumas ciméricas do Cabo do diácono Vicente'.

— Nave Etérea foi escrito, comprovadamente, em dois dias, entre 23 e 25 de Julho de 1922, em Coimbra, contendo 380 versos (quintilhas decassilábicas em esquema abaab, e tercetos idênticos, em aba, mais um soneto de abertura, intitulado "Inscrição" e escrito a 28 do mesmo mês de Julho).

Trata-se de um belíssimo poema – vinha a desenvolver –, de um jovem estudante e escritor com 21 anos de idade (acabando o Liceu, entrando para a Universidade e chumbando repetidamente os exames...), aonde se entrecruzam logo as histórias pessoal nemesiana e nacional lusíada, as memórias da ilha e os imaginários históricos do País, numa espécie de epopeia pátria e de diáspora interior em *etérea nave*, digo *espiritual esfera* ou *nau*, destino e individual caminho, pátrio e histórico rumo, na antevéspera de um novo, redivivo e justo Império, mas no qual a contra-tese do Velho do Restelo de Camões (aliás com versos colocados em epígrafe geral) não deixa de ter voz e eco...

Numa manhã de névoa – sonho incerto – Como a raça a si mesma prometera Veio subindo a sombra do encoberto, Que na areia longínqua do deserto Para dobrada glória se escondera.
[...]
Olha os que a vida escorraçou e teve Em secular soturna escravidão;
Vê como deus é grande e a asa é leve...

Vê quanta dor se passa, e quanto pão Se nega, e quanto frio e quanta neve Não tem gasalho nem calor de verão. E à chama deste dia de quentura Para todos os peitos e lareiras: Pátria, divide a terra e a alma pura! [...] Pátria, ao liberto e eterno coração.

- Em Nave Etérea o projecto dos Descobrimentos é visto portanto como reencarnado no movimento de uma "nova proa" abrindo fronteira e reconfigurando Portugal como "Lusitânia outra vez moça e forte", dotada de alto destino.

Evoca-se ali, enfim, *O Encoberto*, a Raça, o Sonho e o Delírio, a Glória e a Fama, Finisterra, a Tormenta e a Esperança,

E o infante D. Henrique, ressurgindo Entre a estelar remota pairação [...] Em asas de vitória e de amplidão.

8. Como lemos na epígrafe, 1931 é o ano em que Nemésio acaba a licenciatura em Filologia Românica, em Lisboa, depois dos conflitos universitários com os professores de Coimbra... – E desse ano data o seu primeiro ensaio sobre o Brasil, reunido em *Sob os Signos de Agora* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932).

Os escritos reunidos nessa obra "urdidos mentalmente no decorrer de leituras" – cuja edição foi promovida pelo Prof. Joaquim de Carvalho (seu amigo e "mestre principal dos dilatados anos de Coimbra" e de quem recebeu "pão e ensino", como depois testemunhou) – são particularmente elucidativos do percurso académico, reflexivo e crítico de Nemésio, no contextos das problemáticas e temas da Cultura do século XIX e princípios do século XX.

Aí – a par de estudos e aproximações reflexivas sobre Herculano e o Liberalismo (que prenunciam a Tese de Doutoramento, em 34);

sobre a Literatura e o Pensamento em Portugal; sobre uma esboçada Antropologia Geo-Cultural e sobre Filosofia da Cultura e da Sociedade (Unamuno, Ortega, Keyserling, Waldo Frank, Sinclair Lewis, etc.) –, aparece ainda (e certamente não por acaso...) o excepcional e pioneiro ensaio "O Açoriano e os Açores", e bem assim o citado, exemplar e paradigmático estudo sobre o Brasil.

– Intitulado O Âmago do Brasil, nele sintetiza Nemésio noções; apura conceitos; revê juízos sobre a colonização portuguesa, a missionação jesuíta e o esforço sertanista; perspectiva os contributos etno-rácicos, nativistas e negróides; desenha uma filosofia da Histórica das Mentalidades e da Colonização, numa conjugação teorética, mas significativamente ao revés, de Hegel e Kant, e salientando logo que aquele apenas com as astúcias da razão e este com uma tropical revolução coperniciana que sela a impunidade como

"paradoxal respeito pela liberdade de cada um, não a [dita] liberdade kantiana, com um imperativo de razão, mas a liberdade das selvas, o puro luxo vital...".

Mas em 1937, de novo, em *A Casa Fechada*, reaparece temática e urdidura literária ficcional e romanesca para-brasileira, com a novela *Negócio de Pomba*, quase abruptamente como algo que estivesse latente ou à espera de pretexto narrativo.

O conto, revelador de entretextos locais (daqui, da então ficcionada Vila da Praia) cruzados com registos advindos de relatos, fontes documentais e vivências rememoradas da experiência açoriana na imigração brasileira, começa logo de modo inescapável e inconfundível:

"O brasileiro entrou de rompante no cartório do Farelo:

"- É aqui que escreve «seu» Renato Armondi, se não fica mal o prèguntar?".

VITORINO NEMÉSIO

CAATINGA E TERRA ÇAÍDA

Viagensino Nordeste e no Amazonas

LIVRARIA BERTRAND

A personagem principal da novela é efectivamente um tal Renato de Sousa Ormonde (*Renato Armondi*, no linguajar de João Lopes Palito, negociante na Bahia, velho freguês do botequim da rua Marechal Deodoro, onde se impunha sempre com um "Olhe que está tratando com um cavalheiro, seu moço...").

Renato nascera "no Rio de Janeiro, em 1878. Ficara órfão de mãe aos seis anos de idade; mal se lembrava dela", etc..

— Mas a trama da história, que gira à volta de uma herança do pai, suposto, dono de terras, engenho e comércio no Brasil, vale, também (e para o nosso tema é o que agora mais importa salientar) como repositório de todo um universo de linguagem, valores, habitats, símbolos e índices de referentes luso-brasileiros nos Açores, na Terceira, transplantados ficcionalmente para aqui mesmo, para esta antiga Vila!

Todavia, ainda no espaço romanesco e contista nemesiano, entre 1939 e 44, cabe assinalar uma muito pouco destacada referência, em *Mau Tempo no Canal* (1944), a um Comendador, o marido de D. Carolina Amélia (uma cliente de Januário Garcia), que

"fizera fortuna no Brasil e, apesar da sua ilustração, levara tempo a trepar na política progressista: vinham-lhe sempre à cara com a sua origem humilde, levado para o Rio por um tio que tinha açougue na Rua do Ouvidor"...

Finalmente, como é sabido, lugar muito importante na produção literária nemesiana cabe ao Brasil nas suas Crónicas de Viagem pelo Rio, S. Paulo, Minas Gerais, Bahia, Norte, Nordeste e Amazonas (Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, e Amazonas, em *O Segredo de Ouro Preto e Outros Caminhos* (1954) e Caatinga e Terra Caida, Viagens no Nordeste e no Amazonas (1968) e no Jornal do Observador (1974).

O tema tem sido abordado, entre outros, por Margarida Maia

318 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

Gouveia, Fernando Cristóvão, Alves Pires, etc., e foi também trazido mais reentemente até ao Colóquio Nemesiano de 98, como é sabido.

- Vamos pois resumir aqui, apenas assim:

O Brasil cativou sempre Nemésio, especialmente pela sua "lusitaneidade transplantada" e pela sistemática "busca de correspondências essenciais", como ele próprio escreve, a propósito da terra de destino de Mateus...

- Numa crónica de 14 de Setembro de 1949 (*Viagens ao pé da porta*, 1967) afiançou exemplarmente:

Se eu fosse Brasileiro havia de gostar da "mãe d'água" e amar a "terra caída" do rio das amazonas. No Ceará chove pouco, mas a água é sempre boa e em qualquer parte se esconde.

[...] Gostaria de construir o meu poço como se fosse uma torre de Montaigne às avessas, onde só à bomba de profundidade apanhassem os seres lá metidos.

Mas, nas suas reais e imaginosas viagens, "o seu olhar regista, com a habitual receptividade e finura, a impressão peculiar de terras e gentes estranhas. É como sempre um olhar que não fica na superfície folclórica das coisas – como muito bem notou Esther de Lemos – um olhar que penetra, descobre e reconstrui, com o permanente recurso à memória dos casos e dos livros, o ser íntimo e o encanto particular dos países visitados, o seu passado vivo, e a secreta referência ao eterno, pressentida nas formas efémeras e pitorescas [...]".

- Em poesia, assinale-se ainda *Poemas Brasileiros* (1972), que reúne os *9 Romances da Baía* ("Romanceiro da Baía" e a "Elegia ao

Cemitério de Santa Efigênia de Ouro Preto", que já tinham aparecido em *Nem Toda a Noite a Vida*, em 53), *Ode ao Rio* (que era de 1965, em edição brasileira) e *Violão de Morro* (que era de 1968, na belíssima e exótica edição de cordel das Edições Panorama, em São Pedro d'Alcântara...).

Enfim, na Crítica Literária, *Conhecimento de Poesia* (Verbo, Lisboa, 1970), reedita os estudos de *Poética Brasileira* (Jorge Lima, João Cabral de Melo Neto, Cecília Meireles, etc.) que tinham sido originariamente publicados na Bahia, em 1958.

Finalmente:

- Descontando o monumental trabalho de 1954 (O Campo de S. Paulo) sobre A Companhia de Jesus e o Plano Português do Brasil (1528-1563);
 - deixando para outra ocasião o excepcional memorial paraclético de "O Espírito Santo do Encantado" (que foi escrito no Rio de Janeiro, no Verão de 1952, depois sintomaticamente inserido em O Segredo de Ouro Preto (1954), e ainda veja-se...
 no Corsário das Ilhas, dois outros anos passados, em 1956!;
 - adiando a apreciação às suas teses sobre os intercâmbios académicos, científicos, universitários e culturais lusobrasileiros;
 - passando por alto as suas prelecções sobre Anchieta e a sua analogada "ilha ao longe" (*Ondas Média*, 1945);
 - e, a termo, desencaminhando para futuro ensejo a sua finíssima leitura (*Ondas Médias*, 1945) da *Carta* "primeira boa-nova brasileira" lhe chama de Pedro Vaz de Caminha, que ao seu Rei D. Manuel firmava que à nova terra desvendada "o melhor fruto que nela se pode fazer me parece que será salvar esta gente", após tão *telúrico e virginal encontro*, para "perseverarmos neste mundo de enganos como povo de missão, desdobrado e enriquecido no ser e na imagem de outro povo", como concluiu e sonhou o nosso próprio Nemésio...

A par desses géneros típicos - aqui apenas sinalizados como mostra de uma imensa imagética e de uma complexa e interligada produção afim - e de um discurso poético inspirado pelo acontecer histórico dos Descobrimentos, mas estruturado segundo núcleos conceptivos e axiológicos relativos a um perfilhado sentido profundo ou transversal da História de Portugal, Vitorino Nemésio desenvolveu porém aquele outro género de discurso - atrás denominado discurso Histórico-Ensaístico propriamente dito -, onde os horizontes disciplinares, teoréticos e crítico-ensaísticos do Escritor Açoriano abordam ou assumem reflexiva e autonomamente os campos noéticos e os géneros textuais específicos da Narrativa Histórica, da Problemática e da Metodologia do Saber Histórico, da Teoria da História e do Conhecimento Histórico, da Filosofia e da Teologia da História, da Crítica da Consciência Histórica e dos Paradigmas e Formas Civilizacionais, etc.).

- Esta dupla particularidade discursiva de afirmação ou realização resolutiva dos universos temáticos, que Nemésio bem domina literariamente, mas sempre perda de rigor conceptual e hermenêutico, é aliás uma característica da sua obra, desde O Poeta Povo (1917) até Era do Átomo, Crise do Homem (1976), percorrendo todas as esferas do Saber às quais a sua abrangente e genial pupila intelectual se fixou.
- 9. Agora, para cingir-me final e especificamente mais ao ângulo temático que nos ocupou, de entre muitos outros (vastíssimos!) segmentos da obra nemesiana cuia pertinência para a perspectiva do nosso estudo é relevante e preciosa, passarei a sinalizar apenas um.

[...]

- Passando os olhos por um exaustivo repertório bio-bibliográfico de Vitorino Nemésio e depois – necessariamente – folheando e lendo os seus textos, logo talvez ressalte que a sua Tese de Doutoramento (ele que provinha da Filologia Românica...) tem muito daquilo que pareceria ser especialmente mais próprio das Ciências Históricas ou da História da Cultura e da Literatura, numa configuração de fronteiras, problemáticas

VITORINO NEMÉSIO

O CAMPO DE SÃO PAULO

A COMPANHIA DE JESUS E O PLANO PORTUGUÊS DO BRASIL

3.ª edição



Vista de Pernambuco (Olinda e Recife)

Concelho da Praia da Vitória (estes mesmos onde nos encontramos agora) uma placa com a seguinte legenda:

ESTA É A CÂMARA DE DIOGO DE TEIVE, ALVARO MARTINS HOMEM, PERO DE BAR-CELOS, QUE AQUI POVOARAM E DAQUI ABRIRAM À EUROPA OS MARES DO OESTE 1960 ANO DO INFANTE

- O texto da placa foi redigido por Vitorino Nemésio, a pedido das entidades locais...
- 11. Desde os primórdios da sua escrita e labor académico até à sua derradeira *Sapateia Açoriana* sempre a obra e afinal a própria vida de Nemésio estiveram sob signos de descobrimento e de descoberta, até ao fim da tarefa e da demanda.
- Confessa ele em 71, há 30 anos precisamente, na Última Licão:

"Pois bem. Esta minha vivência de vigília no fim da carreira repete fielmente o arquétipo das minhas preocupações de professor e de publicista.

[...] Toda a vida estudei de tudo e o mais que podia, para o que desse e viesse".

"Da minha própria poesia, eu que sei? Aprendo com ela a apreender-me".

– Foi aquele ano de 1960, aliás, fortemente empenhativo da sociedade cultural local, também na procura da reflexão dentro da comemoração...

E enquanto ali, como hoje aqui, uns investigam, escrevem e debatem, outros desenham ou poetizam!

De Nemésio é mesmo o inteiro poema "O Infante" (datado de 13 de Novembro de 1960); tal como do pintor Maduro Dias é um conhecido Estudo Pictórico; e todos, diligentes, procuram a face e a identidade do Infante...

– Na Terceira e para o Distrito de Angra do Heroísmo, em cumprimento do Decreto-Lei N.º 39.713 de 1 de Julho de 1954, que mandara constituir uma Comissão Nacional, sob orientação da Academia Portuguesa de História, para a promoção das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante, foi organizada uma Delegação Executiva presidida pelo Governador Civil e na qual os principais órgãos, agentes culturais e personalidades do poder político-administrativo estiveram presentes ou participaram.

Nesta Ilha as Comemorações foram inauguradas no dia 4 de Março de 1960 e decorreram até Novembro desse ano, com um Te-Deum na Sé de Angra, ao qual se seguiram Sessões Solenes nas Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória.

Em Julho, já com a presença do Ministro da Marinha, novas cerimónias tiveram lugar, com Palestras, Inaugurações, Missas Solenes, etc., nas quais também os Corte-Reais foram invocados...

- Assinale-se ainda, para terminar, esta curiosidade da nossa história local:

No dia 15 de Julho de 1960, após um Te-Deum na Igreja Matriz de Santa Cruz, foi descerrada na torre sineira do edificio dos Paços do

— Publicada pela primeira vez em 1959, como segundo volume da Colecção Henriquina, pela Comissão Executiva das Comemorações do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique, e depois parcialmente reproduzida ou reeditada até uma 4.ª edição corrente (que inclui ainda em Apêndice um artigo-síntese de Nemésio, um breve elucidário editorial de Fátima Morna e uma criteriosa e sugestiva Introdução Luís Filipe Thomaz), a obra dá-nos um retrato revisto da figura do Senhor de Sagres, efectivamente como situado no seu tempo, modo e projecto históricos, mas ainda como

"um homem que, como os demais, viveu, pensou e mudou; de um homem que, sujeito ao tempo, foi movido pelas circunstâncias e gradualmente se adaptou, e por tê-lo sabido fazer foi grande".

Todavia, mais do que sintetizar o perfil do Infante e da sua Ínclita Família – como Nemésio o propôs, a partir de uma re-inventariação de abundantes e cruzadas fontes e teses aduzidas pelo próprio no seu Prefácio –, interessa-nos hoje fazer ressaltar apenas três ideias-força no testemunho crítico do escritor praiense, na certeza de que eles são metodológica e universalmente pertinentes para os Estudos Históricos:

- a) Em primeiro lugar, a necessária problematização constante da consciência histórica, das mitologias, da causalidade e da memória cívica, no quadro dialéctico da razão crítica e da razão histórica.
- b) Em segundo lugar, o indeclinável carácter sempre aberto da interpretação dos processos historiográficos, com recurso a fontes várias e indispensáveis para a ampliação sustentada do "apoio à hermenêutica".
- c) Em terceiro lugar, a proposta e a defesa de um ecletismo prudente, com receptividade a novos métodos e inovadores discursos de método.

e disciplinas que nem sequer é exclusivamente reconhecível para a História e a Literatura, porquanto o mesmo acontece *com e para* a Literatura *e a* Filosofia, *com e para* a Literatura *e a* Ciência, *com e para* a Literatura *e a* Religião e a Teologia, *com e para* a Literatura *e a* Antropologia Cultural, etc., muito embora aquela *conjugação de* História *e* Literatura seja talvez preponderante ou mais imediatamente saliente, conforme alguns, poucos, trabalhos sobre a globalidade da sua produção tem procurado apontar, mas para a qual ele até explicitamente também precisou:

"Aí por de 1923-24 os próprios conteúdos históricos e teoréticos do Direito, de que era aluno cotado, me inclinaram de vez para as ciências humanas [...] Aí porém novos signos de perplexidade intervieram. Agora era a vocação de uma História em geral, omnicompreensiva do mundo e especulativamente convidada a analisar as distinções e ambiguidades entre natureza e cultura, necessidade e liberdade, homem e mundo – em suma, a "razão histórica" que só mais tarde me formularam Dilthey e Ortega y Gasset, mas também, sob outros parâmetros, Max Scheler e Cassirer, Max Weber e Karl Jaspers".

Feita esta ressalva sobre a necessária integração filosófico-crítica e hermenêutica da integridade, integralidade do *mundo nemesiano* e do *mundo da obra nemesiana*, avancemos então...

[...]

10. De entre todas as obras do autor de Sob os Signos de Agora (1926), Mau Tempo no Canal (1944), Portugal e o Brasil (1952), O Campo de S. Paulo (1954), Corsário das Ilhas (1956), Almirantado e Portos de Quatrocentos (1961), etc., o livro que mais imediata e depois compactamente interessa para o levantamento dos contornos da temática dos Descobrimentos tal como Vitorino Nemésio a conjuga, é efectivamente a sua Vida e Obra do Infante.



Ora, tal apreensão interior, tal descoberta, descobrimento ou desocultação de si a si e de outro a outro, e sempre à procura, seguramente, com bordão de cego ou remo de nauta, do Porto Novissimo, é ainda paradigmaticamente a mesma que, na configuração do achamento e da maravilha pelo achado, se realiza e cumpre, como em Corsário das Ilhas:

- "Não sou marinheiro, mas sou ilhéu e portanto embarcadiço. Além de que a vida é por si mesma uma verdadeira derrota, uma vasta e tremenda singradura"...



NOSSO AVÔ POVOADOR

O DEVOTO DE SANTA ANA E A ESCRAVA DA MINA

Por: Luís Conde Pimentel

NA DESCENDÊNCIA DOS BETHANCOURT E BARCAMONTE QUE DE FRANÇA PASSARAM A CASTELA, À MADEIRA E AOS AÇORES, E UNIDOS TAMBÉM AOS ÁVILA

No tempo d'ElRei Dom João, o II de Castela, em 1407, por ele não ter idade, governava a Rainha D. Catarina, sua mãe, a quem ElRei de França mandou dar os parabéns do bom governo que tinha, por um seu embaixador, que era o terceiro filho do Almirante-mór de França, a quem chamavam Dom João de Bethancourt, filho de Dom João de Bethancourt, que era Senhor dos lugares de Bethancourt e Granville, na Normandia, camareiro-mor do duque de Borgonha, casado com Madame Maria de Braquemont, Florenville e Sedan, e que vivia por 1360.

A dita Rainha e ElRei seu filho, o casou com a Senhora de Penhoranda e lhe deu o título de Conde, para ele e seus descendentes, e todos os que herdaram esta Casa se chamam de BRACAMONTE, assim pela nobreza e antiguidade deste apelido, como por ser o primeiro que teve o título de Conde.

Este Dom João DE BRACAMONTE se concertou com ElRei de Castela, Dom João II, sobre a conquista das ilhas Canárias: ele mandara vir de França certos parentes seus, à sua custa, e, conquistadas as ditas ilhas (ou parte delas), ao que por capitão dessa gente viesse ficaria com o título de Rei das Canárias, mas feudatário aos de Castela, o que, por ambos assinado, avisou a um seu primo e a três sobrinhos seus (filhos de seu irmão Reinaldo de Bethancourt) que viessem, e vieram acaudilhados do dito Dom João DE BETHANCOURT. Foram esses sobrinhos: Maciot, Henrique e Dom Jorge de Bethancourt; os dois primeiros passaram depois à Madeira, onde deixaram descendência, e Dom Jorge parece ter ficado em Valhadolid, para tratar dos negócios do tio, casando aí com D. Elvira de Ávila (filha de Estêvão Domingo de Ávila, Senhor das Navas e Cespedoza, no Reino da Galiza, e de sua mulher).

Deste matrimónio nasceu João Sanches de Bethancourt, Senhor de São Bartolomeu dos Lunares e Nave Redonda, em sucessão a seu pai, casado com Maria Vaz de Badilho, de quem teve filhos, dos quais ANTÃO e JOÃO GONÇALVES DE ÁVILA vieram para Portugal.

Antão Gonçalves de Ávila, no tempo das comunidades de Castela, entrou por Almeida, onde o recebeu Afonso Gonçalves de Antona, criado da infanta Dona Beatriz (mais tarde duquesa de Sabóia), o qual, pela boa hospedagem que recebeu de Afonso Gonçalves, se tornou seu amigo, acompanhando-o à ilha Terceira, casando com sua filha Inês Gonçalves de Antona, com a qual houve em dote a parte da terra que seu sogro aí tinha.

É este o tronco dos ÁVILA E BETTENCOURT das ilhas Terceira e Graciosa, e dos BRACAMONTE da ilha Graciosa.

De Antão Gonçalves de Ávila foi neto o capitão Manuel Vaz de Ávila, natural da Graciosa, que casou, em 30 de Maio de 1575, na Sé de Angra, com D. Catarina de Arvelos Leite, filha de Bartolomeu Fernandes Leite, cavaleiro do hábito de Santiago, natural da cidade do Porto.

Desta união, provêm os LEITE BARCAMONTE da ilha Graciosa.

Do casal foi filha D. Elvira do Amaral e Ávila, que casou com António de Quadros Furtado (filho de Feliciano de Quadros e de sua mulher Antónia Dornelas Furtado). Estes foram pais do capitão Manuel Bettencourt e Ávila, que casou duas vezes, a primeira das quais, por volta de 1630, com D. Ana Sarmento (filha de João Pais Sarmento).

Destes nasceu, na Praia da Graciosa, o capitão Francisco Leite Barcamonte, que casou na freguesia da Luz com D. Maria da Silva (filha do capitão João da Silva), o qual faleceu, na Praia, em 4/12/1676.

Destes últimos nasceu, entre outros, o capitão Manuel Bettencourt e Ávila, baptizado na Luz, em 1671, e que casou na Praia da Graciosa, em 23 de Junho de 1691, com D. Maria Pais Novais (filha de Manuel Miranda e de sua mulher Maria Pais).

É precisamente de um dos filhos desta casal, FRANCISCO LEITE BARCAMONTE e da respectiva descendência, que vamos tratar nas páginas seguintes:

1. FRANCISCO LEITE BARCAMONTE.

Nasceu na freguesia da Luz, em 11 de Maio de 1699, ao lugar da Canada, "num aposento de casas telhadas, de altos e baixos, a saber, sala câmara e cozinha", onde moravam seus pais, o que tudo se compunha de dois alqueires e nove maquias de terra, dentro nos quais, para além do referido aposento, havia ainda "outra casinha com dois balcões e uma casa térrea telhada, e uma casa palhaça que servia de atafona, currais e alpendres", confrontando do Norte com a dita Canada e do Sul com fazenda do casal, seus pais, o capitão Manuel Bettencourt e Ávila e D. Maria Pais Novais.

Teve quatro irmãos, três deles nascidos na freguesia de São Mateus, na Fonte do Mato (D.Maria, em 1692; D. Ursula, em 1693, e o Padre Manuel Bettencourt Barcamonte, em 1696), e outra irmã, D. Bárbara, mais nova, nascida na Luz (para onde seus pais se haviam mudado em 1697), já no século XVIII, em 1702.

Presumivelmente cerca de 1725, Francisco Leite Barcamonte

332

viajou para o Brasil (área do Rio de Janeiro), onde permaneceu, como "assistente", até 1744, não se sabendo de que se ocupava. Provavelmente terá ido a chamamento de algum parente que anteriormente demandara aquelas paragens.

Não casou, mas "tomou-se de amores" por uma escrava, de seu nome **Joana Maria**, natural da Costa da Mina (África), de quem viria a ter dois filhos, ambos nascidos no Brasil: **Julião** e **Francisco**, o primeiro cerca de 1737, e o segundo por volta de 1741.

Ou porque a vida não lhe corria de feição no Brasil, ou porque soube que seus pais, na Graciosa, se encontravam muito doentes (já havia falecido seu irmão, o Padre Manuel Bettencourt Barcamonte, em 11/12/1736, ficando apenas suas três irmãs, solteiras, e naturalmente incapazes de administrarem a fazenda graciosense), Francisco Leite Barcamonte regressou à sua terra natal, trazendo em companhia a dita Joana Maria e o filho Julião. Este regresso verificou-se em 1744, ainda em vida de seus pais. No Brasil, ficou o filho Francisco Leite (de tenra idade e provavelmente entregue aos cuidados de familiares) e terão ficado também alguns bens e dívidas activas, que adquirira na sua permanência de duas décadas em terras brasileiras.

Do filho Francisco Leite nada mais se soube: apenas que estava ausente no Brasil, menor de 25 anos, à data da morte de sua mãe Joana, em 1765.

Francisco Leite Barcamonte, pai, ao regressar à Graciosa em 1744, deparou-se com a iminência do passamento dos pais, que haviam feito testamento em 29/1/1742 e o haviam nomeado por testamenteiro (juntamente com o Padre Bartolomeu Correia de Vasconcelos, seu sobrinho, e João Bettencourt Barcamonte, seu primo). Nessa cédula testamentária também haviam disposto que faziam Terça de seus bens, que deixavam a suas três filhas, e na qual punham o aposento onde viviam. Com o regresso do filho, pediram a reabertura do testamento (9/3/1746), ao qual acrescentaram a verba seguinte: "que seu filho Francisco Leite Barcamonte se acha hoje em sua companhia e lha pediam que em tudo fizesse cumprir o testamento". Faleceu o capitão Manuel Bettencort e Ávila três dias depois, em 12/3/1746, com 75 anos de idade pouco mais ou menos, e sua mulher, D. Maria Pais Novais meses depois, em 28/12/1746.

A soma dos bens do casal ascendia a cerca de dois contos e

quinhentos mil réis, Terça incluída, ficando as partilhas concluídas em 5/3/1747.

A Francisco Leite Barcamonte coube o 3º quinhão, onde, para além de alguns bens móveis (incluindo uma espingarda, no valor de mil e duzentos réis, e uma espada, a melhor, no valor de mil réis) e semoventes, constavam os seguintes bens de raiz:

-dois alqueires e onze maquias de terra lavradia, tapados em um cerrado, ao sítio da Canada, abaixo do Cerrado da Eira (avaliados em 32.250 réis);

-dois alqueires e onze maquias, ao mesmo sítio (32.250 réis);

-cinco alqueires e uma maquia de terra lavradia, dentro em 10 alqueires e 2 maquias, em uma courela, ao sítio da Fajã (46.125 réis);

-quatro alqueires de terra, parte com vinha, na Canada de Bartolomeu Pires, e dentro uma casa telhada térrea com seu sótão e duas casas de palha, uma que serve de lagar, e uma casa de telha que serve de alambique, confrontando do Norte, com canada de servidão, e do Sul, com fazenda do casal (65.000 réis);

-dois alqueires e duas maquias de terra e dentro uma casa palhaça, ao sítio da Canada (12.000 réis);

-duas maquias de terra e vinha, na Canada do Mar (2.400 réis);

-um alqueire e três quartas de terra e dentro uma casa palhaça, ao sítio da de João Dias (27.000 réis);

-três alqueires e meio de terra e vinha, e baldio, ao sítio do Pedregulho, confrontando do Norte, com canada de servidão, e do Sul, com barracas do mar (21.000 réis);

-dois alqueires de terra lavradia, à Canada, tapados em um cerradinho (6.000 réis);

-dois alqueires e cinco maquias, ao sítio da Pedreira (6.937 réis);

-três alqueires e quarta de terra, ao sítio da Canada da Fajã (13.000 réis);

-três alqueires de terra de pasto, tapados em um cerrado, às Guardas (12.000 réis);

-trinta mil réis (preço por que estão à venda 5 alqueires de terra, à Canada da Ventosa);

-três alqueires e meio de terra de pasto, dos 21 dentro no cerco da Serra Branca/1.750 réis).

Menos de uma década sobreviveu Francisco Leite Barcamonte ao passamento de seus pais, pois morre em 27 de Setembro de 1753, solteiro, no lugar da Canada, com testamento, e pouco mais de 54 anos de idade.

No seu testamento, feito em sua casa, em 4/9/1753, a seu pedido, por seu amigo Faustino Fogaça Furtado, e aprovado nove dias depois, em 13/9/1753, pelo tabelião Sebastião Correia da Silva, figuram 42 verbas, muitas das quais aqui se descrevem (PCG, Maço 68, nº 3814):

-roga ao Reverendo Padre Francisco Correia Picanço, Curaactual de sua freguesia, e ao Reverendo Vigário actual, o Padre Bartolomeu Correia Picanço, e ao Reverendo Padre João de Quadros Bettencourt, queiram ser seus testamenteiros;

-que é freguês de Nossa Senhora da Luz, e na sua Igreja quer ser sepultado, em sepultura própria;

-que quer que lhe digam por sua alma 10 capelas de missas rezadas, ditas por uma só vez na freguesia onde hoje se acham 5 sacerdotes, as quais quer que lhas digam o mais preste que puderem;

-que é homem solteiro e não tem filho nem filha, nem pai nem mãe, e assim não tem herdeiro forçado ascendente ou descendente que seus bens haja de herdar, portanto há por deserdados todos seus irmãos e parentes e não quer herdem seus bens, salvo os que nomeadamente lhe deixar:

-que é particular devoto da Senhora Santa Ana e lhe tem mandado fazer uma imagem para colocar na Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Luz para o aumento da devoção da dita Senhora Santa Ana, e no caso que não chegue a dita imagem em seus dias e justificar a perfeição que se requer, quer que tudo se faça à custa de sua fazenda, e o zelo desta incumbência encarrega ao Reverendo Vigário que como zeloso da sua Igreja zele a devoção de seus fregueses;

-que posta e colocada a dita imagem na dita Igreja, quer que em seu dia da Senhora Santa Ana se lhe faça uma festa a qual satisfará quem abaixo declarar, celebrando-se a missa dela pela alma dele testador enquanto o Mundo durar;

-que é senhor e possuidor de 10 alqueires de terra lavradia, em dois cerrados, que confrontam do norte com fazenda do capitão João da Silva e do sul com barracas do mar, os quais houve de compra do capitão Manuel de Sousa da Silva, e de 5 alqueires de terra lavradia sitos na courela da rocha, que confronta do norte com terra do sargento-mór Manuel de Melo, e sul com rocha do mar, que houve de legítima de seus pais, que tudo faz 15 alqueires de terra, e enquanto D. Maria, D. Ursula e D. Bárbara suas irmãs forem vivas até à última que falecer lhes deixa os ditos 15 alqueires com pensão de pagarem a festa e missa da Senhora Santa Ana estando colocada a sua imagem na Paroquial, e por morte das ditas suas três irmãs, deixa os ditos 15 alqueires de terra à Senhora Santa Ana com a pensão de três missas perpétuas, a saber, uma cantada que é a que atrás se declara da festa, e duas rezadas pela alma dele testador, e o Reverendo Vigário que então for terá o zelo e bondade de haver os ditos bens e despender o mais rendimento no que for mais útil à Igreja e conservação da imagem;

-que tem um faqueiro que se compõe de cinco colheres de prata e seis garfos da mesma, e duas facas com cabos de prata, os quais deixa às suas ditas três irmãs para usarem e se servirem enquanto vivas forem, com a pensão de as não negarem aos imperadores da freguesia que servirem o Divino Espírito Santo, e por falecimento das três irmãs ficarão as ditas peças à Irmandade do Senhor Espírito Santo, e se fará livro para haver receita de coroa varas e cruz em a Bandeira que tem mandado vir, e das ditas treze peças de prata, para cuja Bandeira tem mandado a João José Teles, morador em Angra, doze mil e oitocentos réis;

-que ele tem em sua casa uma preta por nome Joana, de nação mina (sic), a qual é forra, livre e isenta de escravidão, por carta e cédula de alforria que ele testador lhe deu em 25 de Abril de 1744, e ficou registada na Alfândega de Angra em 9 de Fevereiro de 1745, e assim a pessoa alguma não faça dúvida dessa liberdade da dita preta, que por liberta a declara e ratifica sua liberdade e a de seus dois filhos Julião e Francisco, a quem ele testador também deu carta de alforria e que por tais os declara livres e isentos e cativeiro;

-que é senhor e possuidor de um aposento de casas de telha, a saber sala e câmara com duas alcovas, alto e baixo, e casa de cozinha e casa de lagar térrea e casa de adega e casa de palheiro, currais e alpendres, pátios e recebimentos, tudo dentro em seis alqueires e boa fazenda, fajãs e vinha, que tudo confronta do norte e noroeste com canada de servidão e do sul com fazenda das irmãs dele testador, e assim mais é possuidor de oito alqueires de vinha com sua casa palhaça, sitos à Canada Velha, que confrontam do norte com a mesma Canada e do sul com barracas do mar, que houve do capitão Manuel de Sousa da Silva, e assim mais de quatro alqueires de vinha, sitos ao Pedregulho, que confrontam do norte com canada de servidão e do sul com barracas do mar, cuja propriedade houve de legítima de seus pais, e assim mais de onze alqueires de terra lavradia, sitos à Serra, onde chamam o Cerrado Grande, que entesta nas terras do morgado Manuel Correia Picanco, que instituiu o Reverendo Padre Diogo Nogueira Picanço, a qual propriedade houve de compra do capitão Manuel de Sousa da Silva, em as quais propriedades impõe ele testador uma capela de missas perpétuas enquanto o Mundo durar, a saber meia capela de missas rezadas por alma dele testador, e a outra meia capela mesmo rezadas pelas almas de seus pais o capitão Manuel Bettencourt Barcamonte e Maria Novais, e de seu irmão o Reverendo Padre Manuel Bettencourt, e com a sobredita pensão deixa as sobreditas propriedades a Joana preta, serva que foi dele testador, e por sua morte, com a mesma pensão, a seu filho Julião, e por morte deste a seu irmão Francisco, filho da mesma, com a condição que nenhum deles poderá vender nem empenhar os ditos bens e sempre andarão unidos em uma só mão, e no caso que a dita Joana e ditos substitutos embarquem desta ilha para fora e não possuam pessoalmente os ditos bens na forma disposta de uns a outros, em tal caso ou no caso do falecimento dos sobreditos sem herdeiros. passarão logo os ditos bens contidos nesta verba à Confraria da Senhora Santa Ana que quer ele testador se coloque nesta sua paróquia com a dita pensão de uma capela de missas rezadas enquanto o Mundo durar, aplicadas na forma sobredita;

-que tem três alqueires de pasto, sitos às Guardas, que houve de legítima de seus pais, os quais deixa às suas três irmãs, e por falecimento da última irão os ditos a Joana preta com pensão de duas missas rezadas, que se começarão a dizer logo por falecimento dele testador, pela sua alma;

-que possui um escravo preto por nome Nazário, o qual deixa à dita sua serva Joana, para que a sirva e governe os bens que abaixo lhe deixa:

-que todos os móveis que tem portas adentro, a saber, pipas, caixas, arcas, bufetes, mesas, frasqueira, e tudo o mais que se achar de porta afora e gados, porcos, carros, arados, roupas, vestidos, novidades, vinhos e finalmente todo o móvel que for seu, tudo deixa à dita sua serva Joana para seu uso e satisfazer o que bem lhe parecer;

-que deixa mais à dita sua serva Joana treze alqueires e pasto, em dois cerrados, sitos às Guardas, que houve de compra do capitão Manuel de Sousa da Silva, e assim mais um cerrado de três alqueires de terra lavradia, sito à Canada da Fajã, que houve de sua legítima, e assim mais dois alqueires de vinha com sua casa palhaça, sitos à de João Dias, que houve de sua legítima, e assim mais duas maquias de vinha, sitas à Canada do Mar, detrás da adega que foi de Brás Pereira, e assim mais dois alqueires de vinha, onde se diz os Quintais, que houve de sua legítima, e assim mais um alqueire de vinha, no lugar da Fonte, que houve de compra de António Machado, e assim mais cinco alqueires de terra lavradia em dois cerrados, os quais houve de sua legítima, e assim mais dois alqueires e meio de terra lavradia com uma latada de vinha e uma ruela de figueiras, onde se chama a Quinta, que houve de compra de António Machado, e assim mais um alqueire de vinha, sito ao Fragoso, que foi do dito António Machado, e assim mais lhe deixa o fruto de vinte alqueires de terra e vinha, que houve de arrendamento de cinco anos, do qual foi escrivão António de Sousa e Silva, de que tem vencido dois, e os três anos desfrutará a dita Joana;

-que tem cinco alqueires de terra lavradia, ao lugar da Ventosa, que houve de compra do capitão Manuel de Sousa Ataíde, em preço de trinta mil réis, os quais deixa à dita sua serva Joana, para os desfrutar enquanto lhe não derem os ditos trinta mil réis, e dando-lhos serão seus da dita Joana, e deles mandará dizer uma capela de missas por alma dele testador;

-que ele e suas irmãs são senhores de um alambique, e a parte que lhe toca deixa a suas irmãs, com a condição que, querendo Joana alambicar algum vinho, lhe deixarão fazer sem pedir aluguer;

-que Manuel Bettencourt e Ávila, morador ao longo do mar, lhe paga cada ano mil oitocentos e setenta e cinco réis de juro, que deixa na sua arca, cujo próprio que são trinta mil réis, deixa a Joana sua serva;

-que Manuel de Sousa, morador às Vinhas, lhe paga trezentos

338

e doze réis de juro aberto de cinco mil réis, os quais e seu rendimento deixa à dita sua serva Joana;

-que Mateus Sodré do Couto lhe paga o juro de dezasseis mil réis, os quais deixa à dita sua serva Joana;

-que Sebastião Correia, morador ao Caminho do Meio, lhe paga o juro de sete mil e duzentos réis, cujo próprio e rendimento deixa à dita sua serva Joana;

-que seu compadre, o alferes Bento Correia de Melo Pacheco lhe deve doze mil setecentos e cinquenta réis, por um conhecimento de vinte e nove de Julho de mil setecentos e cinquenta e três, os quais deixa a sua serva Joana;

-que seu compadre Boaventura Bettencourt Pais, filho do morgado Jerónimo Bettencourt, lhe deve dezassete mil e trezentos réis, por um conhecimento, os quais deixa à dita sua serva Joana;

-que José Diogo da Fonseca Pamplona lhe deve, por um conhecimento, quatro mil réis, os quais deixa a sua serva Joana;

-que o alferes José Francisco Bettencourt lhe deve quarenta e oito mil réis, vinte e oito por conhecimento de sua letra e sinal e vinte de um mandado, que tudo deixa à dita Joana;

-que ele tivera uma ordem dos Estados do Brasil que mandou o alferes Manuel Francisco de Melo se desse trinta mil réis a seu sobrinho. filho do alferes Manuel do Conde e de sua mulher Maria Bettencourt de Melo, ou a esta dita sua irmã, os quais lhe seriam a ele testador pagos por sua fazenda, e porquanto ele testador os entregou, como consta das quitações ao pé da dita ordem e obrigação que fez o dito sobrinho e os pagar ao dito seu tio Manuel Francisco de Melo, se lhe devem satisfazer a ele testador dos bens do dito que param nas mãos de seu irmão Gaspar Dornelas, os quais trinta mil réis deixa ele testador, para ajuda da satisfação de seus legados, à dita sua serva Joana, que logo os fará pôr em cobranca, a que acudirão também, por serviço de Deus, e me fazerem mercê, meus Reverendos testamenteiros; e no caso que Gaspar Dornelas duvide o tal pagamento, dizendo que em mão dele testador param cinquenta mil oitocentos e oitenta réis do dito seu irmão Manuel Francisco de Melo pela repartição que se fez, que irão as sobras pertencentes a um seu sobrinho, filho de Manuel Espínola, em cujo tempo se achava ausente, assim ficara o dito dinheiro em mão dele testador até segunda ordem do dito Manuel Francisco, e chegando esta se descontarão os ditos trinta mil réis, e satisfará a minha serva Joana, a quem o dito ordenar, somente vinte mil oitocentos e oitenta réis, pelos bens que lhe deixa, e assim ficam todos satisfeitos cada um do que é seu;

-que em sua casa assiste uma moça de São Jorge chamada Brígida do Rosário que o está servindo, por cujo trabalho que lhe deve, suposto que seja pouco pelo zelo e amor como o trata lhe deixa seis mil réis, os quais lhe satisfará a serva Joana dos bens que lhe deixa por este testamento;

-que ele fizera uma promessa ao Senhor Espírito Santo, a qual tem satisfeito, excepto quarenta e dois mil e oitocentos réis, dos quais tem mandado doze mil e oitocentos a João José Teles e encomendado uma Bandeira de damasco carmezim para a Irmandade da Corte da Cidade de Lisboa, e chegada que seja e feita a conta do seu custo, tudo se descontará na sobredita quantia, e o resto que dever dela satisfará sua serva Joana dos bens que lhe deixa, sem falta nem diminuição, e no caso que a dita Bandeira não chegue em seus dias, pede e roga ao Reverendo Senhor Vigário, o Padre Bartolomeu Correia Picanço, por sua bondade faça por ela toda a diligência em serviço do Senhor Espírito Santo;

-que tem em sua casa um menino por nome Francisco, filho de seu compadre Francisco Pereira Soares, ao qual deixa dez mil réis que lhe satisfará Joana sua serva dos bens e dívidas que neste testamento lhe deixa, cuja satisfação dará dentro de três anos não o podendo fazer logo pelos encargos que lhe deixa de seus legados e enterramento;

-que ele se acha com cento e quatro mil réis, a saber quarenta mil em prata e sessenta e quatro mil em dez meias dorlas (sic) de ouro, os quais tem depositados em mão de sua irmã, a senhora D. Bárbara, que os recebeu na presença de Caetano da Cunha Silveira e de Faustino Fogaça Furtado, os quais quer e manda a dita sua irmã os entregue aos seus testamenteiros no último dia de seus oficios, para eles satisfazerem os seus legados e aos religiosos sua esmola, e o que restar entregarão a sua serva Joana, e faltando alguma coisa para satisfação dos mandos e deixas contidas e declaradas neste testamento, tudo satisfará sua serva Joana pelos bens e dívidas que lhe deixa;

-que tudo o que deixa a sua serva Joana declara por descargo de sua consciência e em remuneração do bom serviço que lhe tem feito e agradecimento de que sendo ela já forra nos Estados do Brasil onde podia ficar, se expôs aos perigos do mar, fogo e corsários para o vir servir com tanto zelo como ela tem experimentado e finalmente em suas doenças e queixas, e assim declara ser dívida o que lhe deixa livre, e o que lhe deixa onerado com a pensão perpétua de uma capela de missas se seguirá a ordem e disposição declarada na verba do dito perpétuo, que assim como nela se contém o ratifica;

-que é senhor de dois alqueires de vinha e terra lavradia, sita às Pedreiras, que houve de legítima de seus pais, que confrontam do norte com canada de servidão e do sul com fazenda de suas irmãs, os quais dois alqueires de terra e vinha ou tanta quanto se achar por sua folha de partilha, deixa à Confraria da Senhora Santa Ana desta freguesia, e declara que por não ter herdeiro forçado, ascendente ou descendente, constitui e elege por sua forçada e universal herdeira a Senhora Santa Ana, para que haja por seu Vigário e oficiais quer fazer da Confraria tudo o que lhe vier dos Estados do Brasil, onde deixou algumas dívidas e sua cobrança encarregada ao alferes Manuel Francisco de Melo, e pelo que disser e estará, por ser homem de muita verdade e satisfação, que chegando a cobrar há-de dar fiel conta do que receber, observadas, cumpridas e guardadas todas as deixas e mandos contidos e declarados neste testamento, feito à sua vontade, em que tem descarregado sua consciência com o temor de Deus e amor ao próximo;

-que universalmente dispôs em uma verba atrás que deixa todos os bens móveis que se acharem de qualquer natureza que seja a sua serva Joana, assim o ratifica e deles somente exceptua uma mula que tem aparelhada com sela e freio, a qual quer que se venda ao Reverendo Padre Francisco Correia Picanço por doze mil réis somente com a obrigação de arrecadar as dívidas declaradas neste testamento, de conhecimentos e mandados, e fazer entrega delas à serva Joana, a quem são deixados para seu governo e utilidade, e não o querendo assim faça dela a sua serva o que bem lhe parecer da dita mula, sela e freio, porque muito mais lhe há-de render;

-que no dia de seu falecimento se mandem dizer duas missas cantadas, uma no Altar de Nossa Senhora da Conceição da Matriz da Vila de Santa Cruz, e outra no Altar de Nossa Senhora do Rosário da dita Matriz, e também uma missa rezada no Altar privilegiado das Benditas Almas em São Francisco;

-que sua serva Joana não poderá vender coisa alguma dos bens deixados, sem autoridade e pleno conhecimento das irmãs dele testador, principalmente dos rendimentos de seus bens, porque querendo-os vender as ditas suas irmãs receberão o dinheiro e ficando à dita serva o necessário para sustento e cultura, o mais que restar as ditas irmãs o receberão e mandarão dizer em missas pela alma dele testador, e assim rogava às ditas suas irmãs que, suposta a condição que a dita sua serva Joana tem, a conservem e tratem com carinho em remuneração do trabalho que com ele testador tem tido, o que confia nas ditas suas irmãs.

Por muito esforço que tenha feito para não declarar taxativamente ser o pai dos filhos de Joana Maria (aliás compreensível, à época, e face à desigualdade de "status" e à profunda religiosidade do testador), o facto de lhe deixar tantos bens e de, praticamente a tornar sua legatária, é suficiente para inferir a paternidade, que aliás vem comprovada no registo de casamento de Julião, uma década após a morte de Francisco Leite Barcamonte.

O que se passou então a seguir à morte deste devoto de Santa Ana e do Divino Espírito Santo?

Do que se sabe, Joana e filho continuaram a residir na Luz, no lugar da Canada , no aposento onde viveram com Francisco Leite Barcamonte. Em 1763, Julião casaria e Joana viria a falecer pouco tempo depois.

No registo de óbito de Joana (Livro 2 de Óbitos da freguesia da Luz), pode ler-se:

"Em vinte e dois de Janeiro de mil setecentos e sessenta e cinco faleceu em casa de Domingos Espínola Bettencourt, na freguesia de Nossa Senhora do Guadalupe, de morte apressada, Joana Maria Leite, preta livre moradora no lugar da Canada desta freguesia de Nossa Senhora da Luz, de idade de cinquenta e dois anos pouco mais ou menos. Foi envolta em hábito de picote e acompanhada com seis religiosos de São Francisco e com o Colégio da dita Paroquial do Guadalupe aonde foi sepultada de minha licença, de que lhe fizera logo um oficio de corpo presente, e depois teve nesta nossa Paroquial logo outro oficio, com revestiduras, e como não tinha feito testamento, lhe arbitrei dez mil réis em missas rezadas pela sua alma, o que seu filho Julião Francisco Leite ficou de mandar satisfazer". Ass) Vigário Bartolomeu Correia Picanço.

Por morte de Joana, e por haver herdeiro ausente, se fez o obrigatório inventário, de que foi inventariante seu filho Julião, iniciado aos 23/2/1765, "na Canada Nova, lugar do Sul, nas casas onde viveu a defunta, escrava forra que foi de Francisco Leite Barcamonte" (PCG, Maço 51, nº 2844).

A soma dos bens da defunta ascendia a 630.960 réis, em bens móveis, semoventes e de raiz, de onde foram tirados (para pagamento de dívidas, custas e legados) 116.450 réis, ficando líquida a quantia de 534.510 réis (incluída a colação do herdeiro ausente Francisco Leite). A cada quinhão tocou a quantia de 267.255 réis.

Refira-se, por curiosidade, alguns dos bens móveis e semoventes (os mais valiosos) que deixou Joana Maria Leite:

-um bufete com duas gavetas com suas fechaduras, de sete palmos de comprimento (avaliado em 6.000 réis);

-uma arca coberta de moscovia, com sua pregadura e duas fechaduras, de cinco palmos de comprimento (6.000 réis);

-cinco tamboretes de pau de amoreira, com algum uso (1.200 réis);

-uma frasqueira com doze frascos e sua fechadura (4.000 réis);

-três pipas, as melhores (7.200 réis);

-três pipas, as mais inferiores (2.400 réis);

-um rodeiro de um carro, forrado de chapa (5.000 réis);

-cinco libras de fiado de linho sedado (1.500 réis);

-uma saia de damasquilho que foi da defunta, que diz vendeu o inventariante (3.500 réis):

-uma saia de camelão, que foi da defunta, que diz vendeu o inventariante(1.800 réis);

-um capotilho e uma jaqueta (2.000 réis);

-uma saia de estopa, que foi da defunta (3.000 réis);

-trinta e cinco alqueires de cevada (3.500 réis);

-doze alqueires de trigo (2.400 réis);

-um manto de sarja, que foi da defunta (3.200 réis);

-um escravo preto, por nome Nazário (100.000 réis);

-sete ovelhas e um cordeiro, todos com a lã (1.600 réis);

-um boi, chamado "Galante" (8.000 réis);

- -outro boi, chamado "Estrelo" (7.000 réis);
- -uma vaca, chamada "Rebalda" (6.000 réis);
- -o feitio de uma imagem do Senhor Cruxificado (1.000 réis);
- -uns brincos de ouro com seus aljofres (sic) e um cordão com seu broche de ouro, que tudo pesou treze oitavas (18.200 réis).

Quanto aos bens de raiz, declarou o inventariante os seguintes:

- -treze alqueires de terra de pasto, tapados em dois cerrados, ao sítio das Guardas (avaliados em 104.000 réis);
- -treze alqueires de terra lavradia, à Canada da Fajã (36.000 réis);
- -dois alqueires, plantados de vinha, e dentro uma casa palhaça, ao sítio da de João Dias (30.000 réis);
- -duas maquias de terra, plantadas de vinha, à Canada do Mar, atrás da adega que foi de Sebastião Pereira (2.000 réis);
- -dois alqueires de terra, plantados de vinha, onde se diz os Quintais, que houve de sua legítima, com casa de telha térrea que serve de palheiro, e currais e alpendres (30.000 réis);
- -um alqueire de terra, plantado de vinha, no lugar da Fonte, ao Sul, que houve de compra de António Machado (16.000 réis);
- -cinco alqueires de terra lavradia, divididos em dois cerrados, os quais houve de sua legítima (92.000 réis);
- -dois alqueires e meio de terra lavradia, com uma latada de vinha e um renque de figueiras, onde se chama a Quinta, que houve de compra de António Machado (50.000 réis);
- -um alqueire de terra, plantado de vinha, ao Fragoso, que foi de António Machado (12.000 réis);
- -direitos e benfeitorias impostos em meio moio de terra lavradia e baldia, ao lugar do Sul, foreiro em um moio de trigo aos herdeiros de Domingos de Oliveira Braga, da cidade de Lisboa (48.000 réis).

E quanto ao aposento de casas que Francisco Leite Barcamonte lhe deixara em testamento? Não consta da relação do inventário (embora tivesse começado a ser lançado e logo interrompido, com indicação à margem "não tem efeito"). Poderá pressupor-se que não tenha sido cumprida algumas das cláusulas impostas pelo testador, e tivesse o

aposento ido parar à posse da Confraria de Santa Ana, ou então, o que é mais provável, tenha ficado na posse de seu filho Julião (como dissera o testador), por morte de Joana, e não tivesse pois que entrar na relação dos bens da defunta.

Tal poder-se-ia comprovar através do inventário dos bens de Julião, à data da morte deste, mas, infelizmente, o mesmo não consta nos Processos da Comarca da Graciosa.

Julião Francisco ficou a prestar contas do quinhão que tocou a seu irmão, e fá-lo-ia de 4 em 4 anos. Conhece-se o primeiro auto de conta, apenso ao inventário de Joana Maria, e datado de Agosto de 1769, feito perante o juiz vereador e os órfãos, o alferes José Francisco Bettencourt.

Tracemos agora a descendência desta africana da Costa da Mina e de seu amo(r) Francisco Leite Barcamonte, a partir do filho mais velho, que viveu na Graciosa, e uma vez que não houve mais notícia do outro filho.

2. JULIÃO FRANCISCO LEITE BARCAMONTE

Nasceu no Rio de Janeiro, em 1737(8), filho de Francisco Leite Barcamonte, natural da freguesia da Luz, ilha Graciosa, e de sua escrava Joana Maria, natural da Costa da Mina.

Casou, na freguesia da Luz, em 6 de Novembro de 1763, com **Maria de São Francisco do Rosário** (filha de Manuel dos Reis da Cunha e de sua mulher Maria de São Francisco).

Faleceu na ilha Terceira, em 4 de Janeiro de 1778, aonde se deslocara "a título de se curar", achando-se sepultado na Igreja da Santa Casa da Misericórdia desta cidade (cfr. Livro 11 de Óbitos da freguesia da Sé). Teria cerca de 40 anos de idade.

Sua mulher faleceria 17 anos depois, na Canada do Pedregulho, freguesia da Luz, em 27 de Outubro de 1805, com 56 anos de idade, após ter sofrido o grande desgosto de ter perdido, nos anos imediatamente anteriores, quatro das suas cinco filhas, já adultas.

Maria de São Francisco do Rosário fez testamento, em

13/10/1805, em casa de Agostinho José da Costa, na Praia, aprovado pelo tabelião Brás Diogo de Sousa⁽¹⁾.

Tiveram, na Canada do Pedregulho:

- 3. Maria, nascida em 7/8/1764, e falecida "anjinho".
- 3. MARIA DE SÃO FRANCISCO, que segue no § 1º.
- 3. FRANCISCO LEITE. Nasceu em 1/2/1768, sendo padrinhos de baptismo Salvador José Coelho e D. Rosa, filhos de Manuel dos Reis Correia⁽²⁾. Emigrou para o Brasil, antes de 1805. S.m.n. (sem mais notícia).
- 3. JOANA. Nasceu em 2/9/1770, sendo padrinhos de baptismo Pedro José Pires e sua mulher Maria Inácia. Faleceu em 20/8/1801, solteira e sem geração, em casa da mãe.
- 3. ANA. Nasceu em 3/4/1773, sendo padrinhos de baptismo José Correia de Melo (filho famílias de Sebastião Correia da Silva, da Praia) e D. Maria da Silva (filha de Domingos da Silva/D. Maria d'Ajuda). Faleceu em 17/4/1802, solteira e sem geração, em casa da mãe.
- 3. CLARAMARIANA LEITE BARCAMONTE, que segue no § 2°.
- 3. EMERENCIANA. Nasceu em 7/1/1778, três dias após a morte do pai, sendo padrinhos de baptismo Francisco Gil e sua irmã D. Emerenciana (filhos famílias de Boaventura Paes Correia, da Praia). Faleceu em 30/4/1805, seis meses antes do falecimento de sua mãe, solteira e sem geração.

⁽¹⁾ Em seu testamento, diz Maria de S. Francisco que de seu matrimónio com Julião Francisco tiveram seis filhos, cinco fêmeas e um macho; este está no Brasil e, das fêmeas, só uma está viva, casada com António José da Costa. As mais faleceram solteiras, das quais foi ela testadora herdeira, excepto de uma chamada Maria, por ter esta uma filha, chamada Flora, de seu esposo Agostinho José da Costa, a quem o estava para receber. Toma em sua Terça 5 alqueires de terra, no Pedregulho, encostados ao cerrado da eira do Reverendo António Pereira e o mais donde lhe tocar, a qual Terça deixa a sua filha casada com António José da Costa e a sua neta Flora, a qual se acha em sua companhia, em partes iguais. Pagas as dívidas e tirada a terça parte e as duas partes da sua fazenda, institui por herdeiros universais a sua filha Clara e a seu filho Francisco Leite ausente.

⁽²⁾ Este Manuel dos Reis Correia morava no Caminho da Limeira, era proprietário, e tinha escravos ao seu serviço e de suas filhas, mesmo após sua morte.

§ 1°

3. MARIA DE SÃO FRANCISCO.

Nasceu na Canada do Pedregulho, em 24/8/1765 (filha de Julião Francisco Leite Barcamonte, natural das partes do Brasil, e de sua mulher Maria do Rosário de São Francisco). Não casou, mas teve uma filha natural, baptizada na Igreja de Nossa Senhora da Luz. Faleceu em 11/4/1797, solteira, e com a filha que segue:

4. FLORAROSAJOAQUINA.

Nasceu em 2/6/1791, na Canada do Pedregulho, filha de Agostinho José da Costa, solteiro (filho de José da Costa Ataíde/Maria Clara), morador à Rochela, Praia, e de Maria de São Francisco, solteira (filha de Julião Francisco Leite, já defunto, e de sua mulher Maria de São Francisco, moradores à Canada). E acrescenta o registo: "Dizem que estão com promessa de casamento". Foram padrinhos de baptismo António José da Costa e Maria Joaquina da Trindade (filhos famílias do sobredito José da Costa Ataíde).

Casou duas vezes, com geração de ambos os matrimónios. Faleceu em 7/6/1865, no Beco do Sul, com testamento.

Do 1º casamento, com Manuel de Sousa da Silva (filho de Manuel José Bettencourt/D. Ana Maria da Silva), realizado na Luz em 12/1/1817, teve 3 filhos, no Beco do Sul, dos quais apenas um sobreviveu:

- 5. Francisco. Nasceu em 18/2/1820, e faleceu "anjinho".
- 5. MANUEL DE SOUSA DA SILVA, que segue.
- **5.** Maria. Nasceu em 28/3/1823 e faleceu em 15/7/1831, com 8 anos de idade.

Do 2º matrimónio, com José de Sousa Miranda, lavrador, realizado na Luz, em 10/2/1831, teve apenas uma filha, no Beco do Sul:

5. MARIA DA CONCEIÇÃO. Nasceu em 17/2/1832, sendo padrinhos de baptismo Manuel e Maria (filhos de António José da Costa, morador à Canada). Casou na Luz, em 4/2/1857, com Manuel José de Melo, lavrador, viúvo (filho de Manuel José de Melo/D. Ana Clara de Bettencourt).

Moraram no Caminho da Limeira, onde tiveram 6 filhos. Do casal

e de 5 dos filhos não há notícia, na Graciosa, a partir de 1874:

- **6. Jesuína.** Nasceu em 20/11/1857 e faleceu em 10/2/1866, com 6 anos de idade.
- **6. Manuel.** Nasceu em 31/3/1860.
- **6. António.** Nasceu em 26/2/1865.
- **6. Cirino.** Nasceu em 10/3/1868.
- **6. Ana.** Nasceu em 29/6/1871.
- **6. José.** Nasceu em 2/5/1874.

5. MANUEL DE SOUSA DA SILVA FLORA.

Nasceu em 21/10/1817, no Beco do Sul, filho de Manuel de Sousa da Silva/Flora Rosa Joaquina.

Lavrador, casou na Luz, em 27/11/1847, com Rosa Delfina da Conceição (filha de Manuel José da Cunha/Francisca Clara da Conceição).

Faleceu em 8/6/1900, no Beco do Sul, aos 81 anos de idade, proprietário. Sua mulher faleceria, no mesmo local, em 18/6/1906. Tiveram, no Caminho do Beco (Luz):

- Manuel. Nasceu em 26/9/1848. Terá falecido, solteiro, antes de 1900.
- **6. MARIA DELFINA.** Nasceu em 12/9/1849. Faleceu, solteira, fiadeira, aos 18 anos de idade, em 24/2/1867.
- 6. JOSÉ DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 7/2/1852 e terá emigrado para a América do Norte em 1873, onde casou com Luiza da Silva. S.m.n.
- 6. JOAQUINA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA, que segue no § 3º.
- Emerenciana. Nasceu em 2/10/1856. Faleceu, solteira, antes de 1900.
- 6. FLORINDA ROSA DA SILVA, que segue no § 4°.
- 6. FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA FLORA. Nasceu em 15/10/1963 e faleceu em 18/12/1936, no lugar das Vinhas, freguesia da Luz. Casou, em 25/7/1897, com Senhorinha Bettencourt da Silva, de 22 anos, natural de Niceland, Sacramento (Califórnia) e baptizada na Luz (filha de Francisco da Cunha Bett/Emília Gil Bett, esta natural da Calheta de S. Jorge).

Tiveram, na Canada das Vinhas:

- 7. NOÉMIA DA LUZ SILVA. Nasceu em 9/9/1898, e casou, na freguesia da Luz, em 21/9/1919, com Manuel de Sousa Lima, da Praia. S.m.n.
- 7. Madalena. Nasceu em 22/4/1909. S.m.n.
- MATEUS DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 3/11/1866 e ausentou-se para a América do Norte, onde estava solteiro em 1900. S.m.n.
- 6. MARIA DELFINA DA SILVA, que segue.
- 6. ANTÓNIO DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em Maio de 1861 e casou, na Luz, em 5/5/1890, com Mariana Augusta Baptista da Silva. Proprietários. Faleceu na Luz, em 17/12/1914.

Tiveram, no Beco do Sul:

- 7. JOSÉ DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 18/3/1893 e tirou passaporte para a América do Norte em 26/4/1906, com 13 anos. S.m.n.
- 7. FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 1695, na Luz e, em 1914, estava na América do Norte, solteiro. S.m.n.
- 7. Manuel. Nasceu em 29/11/1897 e faleceu em 30/7/1898.
- 7. ANTÓNIO DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 23/7/1899, e casou na Luz, em 13/2/1919, com sua prima Senhorinha da Silva (filha de António de Sousa da Silva/Florinda Rosa).

 Tiveram. na Luz:
 - **8.** MARIA DA SILVA. Nasceu em 28/1/1921, e casou, na Luz, com José Augusto Lobão, em 15/9/1944.
 - 8. GEORGINA DA SILVA. Nasceu em 18/6/1922, e casou na Luz, com Romão Rosento de Melo, em 10/6/1951.
 - 8. IDALINA DA SILVA. Nasceu em 27/12/1923, e casou, na Luz, com João Correia de Ouadros, em 20/4/1947.
 - 8. ZULMIRADA SILVA. Nasceu em 28/12/1927.
 - 8. DAVID SOUSA E SILVA. Nasceu em 17/2/1929, e casou na Luz, com sua prima Maria de Assis Ortins Ataíde, em 15/1/1952, (filha de Manuel de Sousa Ataíde/Estefânia Ortins da Silva).
 - 8. NATÁLIA SOUSA E SILVA. Nasceu em 7/3/1931, e casou, na Luz, com Carlos Eduardo da Cunha, em 2/5/1949. Casou 2ª vez, em 17/11/1934, na Luz, com Etelvina da Silva. C.g.

- 7. Carlota. Nasceu em 4/12/1901. S.m.n.
- 7. Catarina. Nasceu em 18/7/1904. S.m.n.

6. MARIA DELFINA DA SILVA.

Nasceu, no Beco do Sul, em 22/9/1868, e casou, na Luz, em 19/11/1888, com Joaquim Maria de Sousa Medina, de 17 anos, proprietário.

Faleceu, na Luz, em 23/12/1956.

Tiveram, no Caminho da Limeira (Rua Pedro Roberto, depois de 1892):

- 7. MARIA DELFINA DA SILVA. Nasceu em 10/11/1889. Tirou passaporte para a América do Norte em 26/12/1904. Faleceu em 13/12/1938.
- 7. ROSA DELFINA DA LUZ. Nasceu em 29/12/1891. Tirou passaporte para a América do Norte em 15/6/1907. Casou, na Luz, em 28/5/1910, com Francisco Bettencourt e Ávila, trabalhador. Faleceu, no Beco do Sul, em 20/2/1914, com o marido ausente na América do Norte.

Tiveram, na Luz (Beco):

- 8. Francisco Ávila, que nasceu em 9/4/1911 e, à morte da mãe, ficou em companhia de seu padrinho António José da Costa, no Beco. S.m.n.
- 7. JESUÍNA MEDINA DA LUZ. Nasceu em 26/1/1894. Tirou passaporte para a América do Norte em 31/3/1910. Casou, na Luz, em 29/5/1913, com Domingos de Sousa Carvalho, do Guadalupe. Tiveram, na Luz:
 - **8. MARIA CARVALHO MEDINA.** Nasceu em 6/6/1914, e casou, na Luz, com João Jerónimo da Silva.

Tiveram, pelo menos, no Guadalupe:

- JUDITE DOLORES DA SILVA. Nasceu em 18/2/1933, e casou com João de Sousa Camacho, no Guadalupe, em 25/12/1950.
- **9. GLORINDA CARVALHO DA SILVA.** Nasceu em 19/10/1934, e casou com Manuel Lima da Silva, no Guadalupe, em 15/1/1955.
- 9. ISOLINA CARVALHO DA SILVA. Nasceu em 17/10/1936.

- 8. ROSALINA DA LUZ. Nasceu em 3/12/1916, e casou, em 14/11/1934, com Daniel de Sousa Bett, do Guadalupe.
- 8. HERMÍNIA DA LUZ DE SOUSA. Nasceu em 23/5/1917, e casou, na Luz, com João da Silva (natural de Lowell), em 15/6/1936.
- 8. MANUEL DE SOUSA MEDINA. Nasceu em 15/7/1918. e casou na freguesia do Guadalupe, em 10/2/1947, com Francelina Tomásia da Silva.
- 8. ANA DELFINA DA LUZ. Nasceu em 27/4/1922, e casou, no Guadalupe, com Manuel de Sousa Chaves, em 22/7/1943.
- 8. JESUÍNA DA SILVA MEDINA. Nasceu em 7/1/1926.
- 7. SENHORINHA DA LUZ. Nasceu em 25/6/1896, e casou, na Luz, em 27/11/1923, com António José Medina. Tiveram, na Luz:
 - **8. Maria Medina**, que nasceu em 23/2/1925. S.m.n.
- 7. **HERMÍNIA DA LUZ.** Nasceu em 24/2/1899. S.m.n.
- 7. MANUEL DA SILVA MEDINA. Nasceu em 27/8/1901, e casou, na Luz, com Hermínia de Lourdes Bett, em 22/12/1926. Tiveram, pelo menos, na Luz (Bacelo):
 - 8. MARIA DA SILVA BETTENCOURT. Nasceu em 1/3/1928.
 - 8. MANUEL BETTENCOURT MEDINA. Nasceu em 20/5/1930.
 - 8. ONDINA DE LOURDES BETTENCOURT MEDINA. Nasceu em 20/7/1932, e casou, na Luz, em 30/7/1955, com Hermínio de Melo.
 - 8. EDUÍNA BETTENCOURT MEDINA. Nasceu em 22/3/1935, e casou, na Luz, em 21/10/1957, com José da Silva Espínola.
- 7. JOÃO MARIA MEDINA. Nasceu em 30/6/1904, e casou, na Luz, em 24/1/1929, com sua prima Maria de São Gregório Medina (filha de Francisco de Sousa Ataíde/Ana de Sousa Medina. Tiveram, pelo menos, na Luz:
 - 8. GLORINDA DE SÃO GREGÓRIO MEDINA. Nasceu em 5/8/1930 e casou, na Luz, em 20/1/1949, com Manuel de Sousa da Silva.
 - 8. SERAFIM ATAÍDE MEDINA. Nasceu em 16/10/1933, e casou, na Luz, com Fátima Espínola, em 24/12/1958.

- **8. MARIA ZULMIRA DE SÃO GREGÓRIO MEDINA.** Nasceu na Luz, em 2/11/1936, e casou em 25/3/1959, com Isolino Mendonça Dias.
- 7. BALBINA DA LUZ MEDINA. Nasceu em 26/12/1906, e casou em 16/2/1926, na Luz, com Veríssimo José Espínola, da Praia. Tiveram, pelo menos, na Cruz do Barro Branco:
 - 8. EDUÍNO MEDINA ESPÍNOLA. Nasceu em 7/12/1926, e casou, no Guadalupe, em 18/9/1950, com Laura de Sousa Leal.
 - 8. Maria do Livramento Medina Espínola. Nasceu em 15/11/1928. S.m.n.
 - **8. JOAQUIM JOSÉ ESPÍNOLA.** Nasceu em 1/7/1933 e casou, na Praia, em 1/9/1957, com Maria do Livramento Picanço dos Santos.
- 7. **José Joaquim.** Nasceu em 14/5/1910 e faleceu em 22/3/1911.
- 7. Rosalina Lima. Nasceu em 28/7/1912. S.m.n.

§ 2°

3.CLARAMARIANA LEITE BARCAMONTE.

Nasceu, na Luz (Canada) em 12/8/1775, filha de Julião Francisco e de sua mulher Maria de São Francisco. Foram seus padrinhos de baptismo Boaventura de Bett Paes (filho famílias de Boaventura Paes Correia/D. Ana Baptista) e sua mãe, da Praia.

Casou, na Luz, em 11/5/1800, com **António José da Costa**, da Praia, filho de José da Costa Ataíde/Maria Clara de Jesus, o qual faleceu em 23/2/1845. Do inventário que se fez por sua morte (PCG, Mç 372, nº 616), aqui ficam alguns dos bens de raiz:

-aposento de casas de alto e baixo, cozinha e forno, uma casa derrubada e um lagar, com seus pertences, tudo telhado, dentro em cinco alqueires de terra lavradia e vinha, no sítio do Pedregulho, confrontando do norte e leste com canada de servidão, do sul com terra e vinha de José de Sousa e Silva e do poente com vinha do Padre Vigário António Fogaça.

Propriedade do casal, por herança dela inventariante, Clara Mariana, avaliada em 246.650 réis:

-casa que serve de palheiro, currais de gado e alpendre de carro, tudo coberto de palha, e meio alqueire de terra, com algumas figueiras, no Pedregulho, confrontando do norte com terra de Francisco de Sousa da Silva, do sul com canada de servidão, do leste com vinha de Francisco António e do poente com vinha de Manuel António Ortins.

Propriedade que a inventariante herdou de seus pais (no valor de 50.000 réis);

-e ainda 32 alqueires de terra, foreira, na Fonte do Nesquim, e outras terras, no Pedregulho, na Fajã e nas Guardas

Clara Mariana Leite Barcamonte (a última dos Leite Barcamonte desta linha) faleceria em 5/11/1862, na Canada Nova, aos 87 anos de idade.

Tiveram, na Canada do Pedregulho:

- 4. Manuel. Nasceu em 6/2/1801, e faleceu "anjinho";
- 4. MANUEL JOSÉ DA COSTA, que segue no § 5°.
- 4. Francisco. Nasceu em 10/2/1805, e faleceu "anjinho".
- 4 FRANCISCO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 20/4/1807, sendo padrinhos de baptismo Francisco da Costa e sua irmã Ana Joaquina (filhos de José da Costa Ataíde/Maria Clara), da Praia. Ausentou-se da Graciosa, cerca de 1830. S.m.n.
- 4. Maria. Nasceu em 2/6/1809, e faleceu "anjinho".
- 4. ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 9/11/1811, sendo padrinhos de seu baptismo Francisco de Sousa Machado e sua

mulher Ana Joaquina, parentes (avós paternos do poeta e escritor António Gil da Silveira Machado Bettencourt).

Ausentou-se da Graciosa em 1843, e faleceu em Outubro de 1846, no Arquipélago de Cabo Verde.

4. MARIA ISABEL DE SOUSA. Nasceu em 9/6/1814, e casou, na Luz, com mais de 40 anos de idade, em 12/11/1855, com Francisco de Sousa da Silva, viúvo de Angélica Carolina (sepultada na Praia, de quem teve geração), e natural de Santa Cruz (filho de Maximiano Correia Picanço e de sua mulher Maria Rosa de Bettencourt).

Faleceu Maria Isabel em 11/11/1893, numa casa sem número da Rua de Nossa Senhora dos Remédios, na Praia. Não fez testamento, nem deixou geração.

- 4. MARIANO JOSÉ DA COSTA, que segue no § 6°.
- **4. Mariana Rosa.** Nasceu em 17/7/1821, sendo padrinhos de baptismo Manuel e Maria (filhos famílias de Manuel Correia de Melo, do Sul).

Faleceu, solteira, sem geração, em 25/9/1853, em casa da mãe, aos 34 anos de idade

§3°

6. JOAQUINAROSADA CONCEIÇÃO SILVA.

Nasceu em 26/9/1854, no Caminho do Beco (luz) e casou em 10/2/1879, com João Espínola de Mendonça, de 30 anos, trabalhador. Faleceu em 7/4/1892, em consequência do parto de sua última filha. Tiveram (no Beco):

- 7. **Maria Espínola.** Nasceu em 3/3/1880 e faleceu no Guadalupe em 31/1/1967.
- 7. Maria (2ª de nome). Nasceu em 14/11/1880 e faleceu "anjinho".
- 7. JOSÉ ESPÍNOLA DE MENDONÇA. Nasceu em 19/3/1882 e tirou passaporte para a América do Norte em 23/4/1904. S.m.n.

- - 7. ROSA ESPÍNOLA. Nasceu em 21/1/1885 e tirou passaporte para a América do Norte em 24/4/1901. S. m. n.
 - 7. MANUEL ESPÍNOLA MENDONÇA. Nasceu em 9/7/1886 e casou na Luz, em 2/10/1908, com Maria Emília Medina, de 17 anos de idade e que faleceu em 21/5/1924.

Tiveram (no Outeiro, Luz):

- 8. MANUEL ESPÍNOLA MENDONCA. Nasceu em 27/10/1909 e casou, na Luz, em 29/12/1932, com Olívia da Anunciação.
- 8. JOSÉ DA SILVA. Nasceu em 2/2/1912 e casou, na Luz, em 21/11/1934, com Ana de Ataíde, de 17 anos de idade.
- 8. MARIA ESPINOLA. Nasceu em 29/11/1914 e casou, na Luz, em 31/1/1934, com Cirino José, de Santa Cruz.
- 8. JOÃO ESPÍNOLA DE MENDONÇA. Nasceu em 15/3/1917 e casou, na Luz, em 31/12/1943, com Lucinda da Luz Fernandes.
- 8. CRISTINA ESPÍNOLA MEDINA. Nasceu em 1/2/1919 e casou em 24/12/1936, com Manuel de Melo.
- 8. ANTÓNIO ESPÍNOLA DE MENDONÇA. Nasceu em 25/5/1921 e faleceu 3 anos depois, em 22/5/1924.
- 8. CLARA ESPÍNOLA. Nasceu em 12/5/1923 e faleceu em 10/10.
- 7. Senhorinha. Nasceu em 11/4/1888 e faleceu em 20/10/1889.
- 7. SENHORINHA ESPÍNOLA (2ª de nome). Nasceu em 1/12/1889 e casou, na Luz, em 23/5/1908, com Joaquim Correia de Quadros. de 21 anos, trabalhador.

Tiveram (no Beco, Luz):

- 8. MARIA DA LUZ QUADROS. Nasceu em 23/3/1909 e casou, na Luz, em 14/9/1933, com João de Bettencourt, de Santa Cruz.
- 8. MANUEL JOAOUIM. Nasceu em 8/7/1910 e casou, na Luz, em 23/5/1935, com Maria da Silva. Mudou o nome em 19/11/1968.
- 8. ANTÓNIO DE OUADROS. Nasceu em 3/1/1912 e casou, na Luz, em 3/1/1943, com Rosa do Livramento de Sousa.
- 8. ANA ESPÍNOLA DE QUADROS. Nasceu em 1/7/1917 e casou, na Luz, em 9/5/1947, com Valter de Sousa da Silva.

- **8. QUELMINDA DE QUADROS.** Nasceu em 25/3/1919 e casou, em 12/7/1948, na Luz, com Raimundo Henrique.
- **8. JOÃO CORREIA DE QUADROS.** Nasceu em 6/6/1921 e casou, na Luz, em 22/4/1951, com Terezinha da Luz Picanço Silva.
- 8. JOSÉ CORREIA DE QUADROS. Nasceu em 4/12/1923.
- 7. **Joaquina.** Nasceu em 6/4/1892 e faleceu 15 dias depois, logo a seguir a sua mãe.

§4°

6. FLORINDA ROSA DA SILVA.

Nasceu em 15/9/1859 e casou na Luz, em 14/1/1880, com António de Sousa da Silva, de 31 anos, viúvo de Leonor Ortins.

Tiveram (no Bacelo, Luz):

- 7. António. Nasceu em 20/10/1880, S. m. n.
- 7. Margarida. Nasceu em 23/2/1882 e faleceu em 9/3.
- 7. FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 20/8/1883 e casou, nas Angústias (Faial), em 8/2/1906, com Júlia Ferreira.
- 7. ANA DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 11/1/1887 e casou, na Luz, em 23/4/1910, com Manuel Espínola Ramos, de Guadalupe, de 33 anos de idade, trabalhador.

Tiveram (no Caminho de Manuel Gaspar):

- 8. Maria. Nasceu em 31/3/1911. S. m. n.
- **8. MANUEL ESPÍNOLA RAMOS JR.** Nasceu em 20/2/1912 e casou, no Guadalupe, em 25/2/1933, com Argentina Augusta de Bettencourt.
- **8. JOÃO ESPÍNOLA RAMOS.** Nasceu em 28/4/1913 e casou, no Guadalupe, em 3/2/1937, com Celestina da Conceição Bettencourt.
- **8. DOMINGOS ESPÍNOLA RAMOS.** Nasceu em 25/10/1914 e casou, no Guadalupe em 2/9/1954, com Rosa Gil Bett. Neves.
- **8.** ANA SOUSA E SILVA. Nasceu em 1/4/1916 e casou, no Guadalupe, em 23/4/1938, com José Correia Bettencourt.
- **8. JÚLIA SOUSA E SILVA.** Nasceu em 15/7/1917 e casou, no Guadalupe, em 22/5/1939, com João Gil Silveira.
- 8. ANTÓNIO ESPÍNOLA RAMOS. Nasceu em 27/10/1919 e

- casou, no Guadalupe, em 28/9/1946, com Belmira Bett. Cunha.
- 8. Norberto Espínola Ramos. Nasceu em 14/2/1925 e faleceu em 12/6/1935.
- 7. JOSÉ SOUSA E SILVA. Nasceu em 8/4/1889 e tirou passaporte para Boston em 4/6/1910. S. m. n.
- 7. SERAFIM SOUSA E SILVA. Nasceu em 1891 e tirou passaporte para a América do Norte em 23/4/1904. S. m. n.
- 7. FAUSTINO SOUSA E SILVA. Nasceu em 7/10/1893 e tirou passaporte para a América do Norte em 1/5/1910, com sua irmã Rosa.
- 7. ROSA SOUSA E SILVA. Nasceu em 1/1/1896 e tirou passaporte para a América do Norte em 1/5/1910
- 7. Marcelina. Nasceu em 19/11/1899.
- 7. SENHORINHA DA SILVA. Nasceu em 12/2/1903 e casou, nas Luz, em 13/12/1919, com seu primo António Sousa da Silva (filho de António de Sousa Silva/Mariana Augusta Baptista). Com geração (§1°, nº 6).

§ 5°

4. MANUEL JOSÉ DA COSTA.

Nasceu em 2/9/1802, na Canada (Luz), filho de António José da Costa e de Clara Mariana Leite Barcamonte. Lavrador.

Casou, na Luz, em 27/9/1857, com Rosa Maria de Santo António. Faleceu em 2/8/1880, sem testamento, no Pedregulho (Canada Nova), numa casa de moradia, de alto e baixo, e cozinha e forno, e currais de gado, dentro em 3 ares e 2 centiares de terra, confrontando do Norte e Poente com canada de servidão, do Sul com terra de José de Sousa da Silva e do Leste com terra de Mariano José da Costa (prédio avaliado, em 1880, em 80.000 réis).

Rosa Maria de Santo António faleceria em 15/1/1920, com 88 anos de idade, no lugar da Ribeira (Luz), em casa de seu filho António José da Costa.

Tiveram (no Pedregulho, Canada Nova):

5. FAUSTINO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 26/4/1858 e casou

depois de 1880, na América do Norte. Ele e sua mulher já eram falecidos em 1920, deixando duas filhas. S.m.n.

- 5. SENHORINHA DA SILVA COSTA. Nasceu em 23/5/1860 e casou na América do Norte, depois de 1880, com António José de Bettencourt. S.m.n.
- 5. ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA, que segue.
- 5. MANUEL JOSÉ DA COSTA, que segue no § 7º
- 5. JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 30/4/1867 e casou na América do Norte. S.m.n.

5. ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA.

Nasceu em 10/1/1863 e casou na Luz, em 7/9/1896, com Rosa da Glória e Cunha, de 27 anos (filha de Manuel José da Cunha e Glória da Silva). Foi inventariante dos bens de sua mãe, em 1920. Faleceu em 20/9/1942, proprietário. Tiraram (pais e filha) passaporte para a América do Norte em 3/2/1906, mas regressaram à Luz. Moraram no lugar da Ribeira (Luz), onde tiveram a filha que segue:

6. MARIA DA ASCENSÃO COSTA.

Nasceu em 2/7/1897 e casou, na Luz, em 1/3/1916, com Manuel António Ortins Jr.

Tiveram (no Carapacho):

- 7. MANUEL ANTÓNIO ORTINS. Nasceu em 26/1/1917 e casou, na Luz, em 14/9/1945, com Maria das Mercês, sua prima (filha de José de Sousa Ataíde / Maria Isabel).
- 7. MARIA DE LOURDES CUNHA. Nasceu em 8/4/1918 e casou na Luz, em 1/5/1951, com João dos Santos Bettencourt.
- 7. URBINA DA LUZ COSTA. Nasceu em 16/9/1919. Casou, na Luz, em 1/2/1940, com João de Quadros.
- 7. **ZULMIRA DA ASCENSÃO ORTINS**. Nasceu em 28/4/1921. Casou, na Luz, em 23/2/1938, com António Maria Ferreira.
- **7. José da Costa Ortins**. Nasceu em 28/9/1922 e faleceu em 23/2/1923.
- 7. JOSÉ DA COSTA ORTINS. Nasceu em 28/11/1923 e casou, na Luz, em 27/4/1948, com Lourdes de Sousa Ataíde, sua prima (filha de Ivo Sousa Ataíde / Maria da Silveira).

- 7. JOÃO DA COSTA ORTINS. Nasceu em 4/6/1927. Casou, no Guadalupe, em 31/1/1955, com Maria de Sousa Mendonça.
- 7. **ABÍLIO ORTINS**. Nasceu em 4/6/1927. Casou no Guadalupe, em 31/1/1955, com Maria de Sousa Mendonça.
- 7. Judite de Jesus Ortins. Nasceu em 22/5/1929 e faleceu em 8/9.
- 7. João da Costa Ortins. Nasceu em 16/9/1930 e faleceu em 5/11.

§ 6°

4. MARIANO JOSÉ DA COSTA.

Nasceu em 9/2/1818, na Canada (Luz), filho de António José da Costa e de Clara Mariana Leite Barcamonte; neto paterno de Julião Francisco, defunto, natural do Rio de Janeiro. Casou, na Luz, em 27/7/1856, com Clara Mariana Medina.

Faleceu em 31/1/1900, proprietário, no Beco do Sul, em casa de seu filho Ivo José da Costa, com 87 anos de idade.

Clara Mariana Medina faleceria em 26/1/1906, na Rua 6 de Janeiro de 1738 (antigo Caminho de Cima), em casa de seu filho João José da Costa Medina.

Tiveram (no Pedregulho, Luz):

- 5. MANUEL JOSÉ DA COSTA MEDINA. Nasceu em 12/3/1857. Em 1899, era solteiro, marítimo, morador em New Bedford (América do Norte). Em 1906, residia na América. S.m.n.
- 5. JOÃO JOSÉ DA COSTA MEDINA. Nasceu em 6/10/1858 e, em 1906, era solteiro, morador na Rua 6 de Janeiro (Caminho de Cima), com a mãe, à data do falecimento desta. À margem do registo do seu baptismo, está escrito, a lápis: "Ausente e supõe-se falecido".
- 5. IVO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 20/4/1860 e casou, em 6/2/1889, na Luz, com Luzia Tomásia de Ataíde, de 23 anos. Faleceu, no Beco do Sul, em 25/4/1941, sem geração.
- 5. Mariano. Nasceu em 16/3/1862 e faleceu em 14/4.
- 5. José. Nasceu em 24/4/1863. Faleceu antes de 1900.
- **5. Faustino**. Nasceu em 24/5/1865 e faleceu em 2/9/1866.
- **5. Emília**. Nasceu em 19/6/1867 e faleceu em 2/4/1873.
- **5.** Maria. Nasceu em 30/4/1869 e faleceu em 26/3/1873.
- **5. Rosa**. Nasceu em 11/8/1871 e faleceu em 8/3/1873.

- 5. MARIADE SÃO JOÃO, (2ª do nome) que segue.
- 5. ANA DE SOUSA MEDIANA, que segue no § 8º

5. MARIA DE SÃO JOÃO.

Nasceu em 24/6/1873 e casou, na Luz, em 20/5/1893, com Sebastião Correia, de 27 anos, viúvo, marítimo, da Praia e que faleceu em 9/6/1956.

Maria de São João faleceu em 5/7/1964.

Tiveram na Rua 6 de Janeiro (Caminho de Cima):

- 6. José. Nasceu em 15/5/1892, antes do casamento dos pais. S.m.n.
- **6. INÁCIO**. Nasceu em 8/1/1894 e faleceu no Porto Judeu (Angra) em 10/8/1961.
- **6. CARLOS CORREIA DA COSTA**. Nasceu em 12/3/1896 e casou, na Luz, em 7/2/1920, com Jesuína Emília Medina. Faleceu em 22/4/1969.

Tiveram, na Luz:

- 7. ROSALINA EMÍLIA MEDINA. Nasceu em 10/10/1920 e casou em 29/12/1947 com Manuel da Cunha Ortins Bettencourt.
- 7. Maria Emília. Nasceu em 14/4/1922 e faleceu em 25/4.
- 7. MANUEL CORREIA DA COSTA. Nasceu em 27/6/1923 e casou, na Luz, em 4/2/1951, com Guilhermina Perpétua da Silva.
- 7. URBINA EMÍLIA DA COSTA. Nasceu em 5/3/1926 e casou, na Luz, em 16/1/1948, com José da Silveira Brum, das Lajes do Pico.
- 7. JOÃO MEDINA DA COSTA. Nasceu em 11/7/1928.
- **6. HERMÍNIO CORREIA DA COSTA**. Nasceu em 19/6/1899 e casou, na Luz, em 16/2/1922, com Argentina Tomásia de Mendonça.

Tiveram, pelo menos, na Rua Pedro Roberto:

- 7. Manuel Correia de Mendonça. Nasceu em 30/12/1922 e faleceu em 13/3/1923.
- 7. IZILDA D'AJUDA MENDONÇA COSTA. Nasceu em 17/8/1930 e casou, em Angra (Conceição) com Aristides Lima, em 26/2/1949.

6. ANTÓNIO CORREIA DA COSTA. Nasceu em 21/9/1903 e casou, na Luz, em 13/10/1923, com Maria Ivo. Faleceu em 27/6/1969.

Tiveram, pelo menos, na Praia (Caminho do Meio):

- 7. Maria Ivo da Costa. Nasceu em 13/11/1924 e faleceu em 3/11/1925.
- 7. BERTA DA CONCEICÃO COSTA. Nasceu em 4/5/1926 e casou, na Luz, em 24/11/1947, com Hermínio Correia Bettencourt.
- 7. Teresinha de Jesus Costa, Nasceu em 26/10/1928.
- 7. Manuel Ivo da Costa. Nasceu em 30/8/1936 e faleceu em 8/5/1937.
- 6. MARIA DE SÃO PEDRO. Nasceu em 20/9/1905 e casou, na Luz, em 9/10/1926, com António dos Santos.

Tiveram, pelo menos, na Luz:

- 7. Carlos Correia dos Santos. Nasceu em 16/10/1927.
- 6. OUELMINDA MEDINA. Nasceu em 17/7/1908 e casou, na Luz. em 14/2/1931, com Cirino Fernandes Silva.

Tiveram, pelo menos, na Feteira (Praia):

- 7. MANUEL MEDINA FERNANDES. Nasceu em 25/12/1931 e casou, em Santa Bárbara (Angra), com Maria Judite Ribeiro Bernardo, em 6/9/1958.
- 7. Leonardo Fernandes. Nasceu em 6/11/1932 e faleceu "aniinho".
- 7. Cirino Fernandes. Nasceu em 30/10/1933 e faleceu em 30/6/1934.
- 7. GOLARTE MEDINA FERNANDES. Nasceu em 6/3/1936 e faleceu na Vila Nova (Praia da Vitória) em 17/01959.
- **6. LEONOR COSTA**. Nasceu em 1/4/1911. S.m.n.
- 6. MANUEL CORREIA DA COSTA. Nasceu em 13/6/1915. S.m.n.

§7°

5. MANUELJOSÉ DA COSTA

Nasceu em 7/5/1866, no Pedregulho (Canada Nova), filho de Manuel

José da Costa e de Rosa Maria de Santo António. Trabalhador.

Casou na Luz, em 13/10/1897, com Leonor da Silva, de 16 (filha de José Correia da Silva/Mariana Rosa de Bettencourt.

Ficou cego antes de 16/10/1904, quando nasceu seu filho Manuel Teodoro e, certamente, inválido, tendo grande prole após tão infausta ocorrência.

Faleceu, no Pedregulho, em 22/4/1937, com pouco mais de 70 anos de idade.

Tiveram (no Pedregulho):

6. ELVIRA DA COSTA. Nasceu em 9/1/1899 e casou, na Luz, em 27/1/1915, com Mariano Bettencourt, da Praia.

Tiveram (na Praia):

- 7. Aurélia da Costa Bettencourt. Nasceu em 26/10/1916. S. m. n.
- 7. João da Costa Bettencourt. Nasceu em 24/10/1917. S. m. n.
- 7. António Bettencourt Lima. Nasceu em 21/2/1919 e faleceu em 2/9/1921.
- 7. Manuel de Lima Bettencourt. Nasceu em 8/4/1921. S. m. n.
- 6. JOÃO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 26/5/1900 e casou, na Luz, em 29/11/1928, com Evangelina da Silva.

Tiveram, pelo menos, no Fragoso (Luz)

- 7. MARIA DA SILVA COSTA. Nasceu em 10/5/1930 e casou, na Luz, em 23/5/1955, com Artur Pereira Lima.
- 7. Ondina de Jesus da Silva Costa. Nasceu em 12/10/1931.
- 7. NATÁLIA DA SILVA COSTA. Nasceu em 7/3/1933 e casou em 1961, com António Maria de Freitas, natural das Flores.
- 7. Teodoro da Silva Costa. Nasceu em 5/3/1936.
- 6. IVO JOSÉ DA COSTA. Nasceu em 12/9/1901 e casou, na Luz, em 13/3/1930, com Rosa da Guia.

Tiveram (no Caminho de Cima, Luz), pelo menos:

- 7. MANUEL AUGUSTO DA COSTA. Nasceu em 3/9/1930 e casou, na Praia, em 9/7/1955, com Guiomar Cardoso.
- 7. MARIA DE LOURDES COSTA. Nasceu em 18/9/1931 e casou, na Praia, em 27/5/1954, com Belmiro da Silva.
- EDUÍNO DA SILVA COSTA. Nasceu em 20/7/1933 e casou, em Santa Cruz, em 26/7/1953, com Rosalina dos Anjos, de S. Miguel.

- 7. ROSALINA LIMA DA COSTA. Nasceu em 1936 e casou, na Praia, em 14/7/1953, com Orlando de Sousa Pais.
- 7. ONDINA DE JESUS SILVA COSTA. Nasceu em 1934 e casou, na Praia, em 28/12/1955, com José dos Santos Bettencourt.
- 7. CELESTE DA SILVA COSTA. Nasceu em 1934 e casou, na Praia, em 28/12/1955, com Manuel Gregório de Sousa.
- 6. SENHORINHA DA SILVA COSTA. Nasceu em 17/3/1903, e casou, na luz, em 17/11/1921, com António de Sousa da Silva, marítimo.

Tiveram, pelo menos, no Caminho de Cima (Luz):

- 7. MANUEL DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 21/11/1922 e casou, na Luz, em 25/10/1946, com Argentina de Lourdes Pais.
- 7. MARIA DE SOUSA DA SILVA. Nasceu em 28/4/1932 e casou, na Luz, em 10/2/1952, com João de Sousa Neto.
- 6. MANUEL TEODORO. Nasceu em 16/10/1904 e faleceu em Julho de 1965.
- 6. EVELINA DA SILVA. Nasceu em 6/9/1906 e casou, na Luz, em 11/2/1928, com Gabriel da Silva.

Tiveram, pelo menos, na Luz (Outeiro):

- 7. MARIA TERESINHA DA COSTA SILVA. Nasceu em 15/10/1930, e casou, na Luz, em 28/4/1956, com seu primo Gilberto Ataíde (filho de Ermelindo Sousa Ataíde/Alice Espínola).
- 7. Ezequiel Sousa Silva. Nasceu em 11/12/1932.
- 7. Manuel da Costa e Silva. Nasceu em 5/8/1935 e faleceu em 14/10/1936.
- 6. MARIA DA SILVA COSTA. Nasceu em 10/4/1908, e casou, na Luz em 8/2/1933, com Manuel André.

Tiveram, pelo menos:

- 7. Maria Costa Vieira. Nasceu em 24/5/1933 e faleceu em 13/6.
- 7. MANUEL DA SILVA ANDRÉ. Nasceu em 2/8/1935 e casou. na Luz, em 1959, com Conceição da Cunha Leite Silva.

6. ROSA DA SILVA. Nasceu em 27/10/1909 e casou, na Luz, em 14/9/1927, com Manuel Sousa da Silva.

Tiveram, pelo menos, na Luz:

- 7. MANUEL MARÇAL DA SILVA. Nasceu em 1/7/1930 e casou em 28/4/1957 com Maria Bernardete Dutra Vieira.
- 7. António de Sousa da Silva. Nasceu em 20/10/1933.
- 7. Lourenço de Sousa da Silva. Nasceu em 18/7/1935 e faleceu a 7/8.
- 7. ÁLVARO DA COSTA E SILVA. Nasceu em 23/9/1936 e casou, na Luz, em 6/4/1957, com Maria Lisbélia dos Santos.
- **6. ANA DA SILVA.** Nasceu em 29/3/1911 e casou em 24/10/1932, com Álvaro Pimentel.
- 6. Serafim da Costa. Nasceu em 11/6/1913. S. m. n.
- **6. JOSÉ DA COSTA.** Nasceu em 20/3/1915 e casou, no Porto Judeu (Angra), em 16/1/1940, com Isabel Teixeira de Melo.
- **6.** Alice de Lourdes. Nasceu em 10/10/1916 e faleceu em 28/10.
- **6. ROSALINA DE LOURDES.** Nasceu em 7/4/1919 e casou, na Luz, em 9/11/1943, com Manuel Francisco.
- **6. CLARA DA SILVA COSTA.** Nasceu em 7/4/1919 e casou, na Praia, em 13/11/1939, com José da Cunha.
- **6. ANACLETO COSTA.** Nasceu em 13/7/1921 e casou, no Porto Judeu, em 4/10/1947, com Maria da Conceição Azevedo.
- **6. JOANA DA SILVA.** Nasceu em 23/6/1924 e casou, em Santa Cruz, em 31/12/1951, com João Espínola Bett. Jr., do Guadalupe.
- 6. Judite de Lourdes. Nasceu em 10/2/1926 e faleceu em 20/8.

§8

5. ANA DE SOUSA MEDINA.

Nasceu na freguesia da Luz (Canada do Pedregulho) em 1875 e casou, na Igreja Paroquial, em 5/8/1895, com Francisco de Sousa Ataíde, de 21 anos, trabalhador, (filho de Francisca de Sousa Ataíde/Maria Tomásia).

Tiveram, na Luz (Beco):

- 6. MANUEL DE SOUA ATAÍDE. Nasceu em 13/11/1895 e casou, na Luz, em 27/2/1930, com Estefânia Ortins Silva.
 - Tiveram, pelo menos, no Beco:
 - 7. MARIA DE ASSIS ORTINS ATAÍDE. Nasceu em 21/9/1931 e casou, na Luz, em 15/1/1952, com seu primo David Sousa e Silva (filho de António de Sousa da Silva/Senhorinha Sousa da Silva).
- 6. JOSÉ DE SOUSA ATAÍDE. Nasceu em 7/3/1897 e casou, na Luz, em 22/2/1922, com Maria Isabel Ataíde.

Tiveram, pelo menos, na Luz, (Bacelo):

- 7. MARIA DAS MERCÊS. Nasceu em 24/9/1923 e casou, na Luz, em 14/9/1945, com seu primo Manuel António Ortins (filha de Manuel António Ortins/Maria da Ascenção Costa)
- 7. JOSÉ ALVES. Nasceu em 26/1/1926 e casou, na Luz, em 31/5/1949, com Lúcia Bettencourt Silva.
- 7. MARIA GUIOMAR. Nasceu em 20/2/1927, e casou, na Luz, em 19/12/1947, com Alberto dos Santos.
- 7. Mabel Ataíde. Nasceu em 21/2/1930.
- 7. ANGEOLINDA ATAÍDE. Nasceu em 20/3/1932 e casou, na Luz, em 18/2/1952, com Guilherme Correia Lobão.
- 6. IVO DE SOUSAATAÍDE. Nasceu em 8/6/1899 e casou, na Luz, em 5/2/1921, com Maria Silveira Ataíde.

Tiveram, na Luz (Fragoso):

- 7. MARIA DA GLÓRIA ATAÍDE. Nasceu em 30/11/1921, e casou, na Luz, em 28/1/1942, com Carlos Bettencourt.
- 7. MANUEL DE SOUSA ATAÍDE. Nasceu em 28/2/1923 e casou, na Luz, em 6/7/1949, com Maria de São Gregório.
- 7. ETELVINA DA SILVEIRA ATAÍDE. Nasceu em 29/12/1924 e casou, na Luz, em 30/12/1947, com Manuel Celestino.
- 7. LOURDES SOUSA ATAÍDE. Nasceu em 12/3/1927 e casou, na Luz, em 27/4/1948, com José da Costa Ortins, seu primo (filho de Manuel António Ortins/Maria da Ascenção Costa).
- 7. JOSÉ SILVEIRA ATAÍDE. Nasceu em 26/8/1932, e casou, na Luz, em 31/12/1955, com Maria da Glória Ortins.
- 6. ERMELINDO DE SOUSA ATAÍDE. Nasceu-em 13/4/1901 e casou na Luz, em 29/11/1923, com Alice Espínola (natural de Providence, América do Norte).

Tiveram, na luz (Caminho Novo), pelo menos:

- 7. GILBERTO DE ATAÍDE. Nasceu em 26/11/1925 e casou, na Luz, em 28/4/1956, com sua prima Maria Terezinha Costa e Silva (filha de Gabriel da Silva/Evelina da Silva).
- 7. Maria Alice. Nasceu em 26/10/1928 e faleceu em 1/11/1932.
- **7. Lourdes Espínola Ataíde,** gémea, nasceu em 24/3/1932 e faleceu em 27/3.
- 7. IDUÍNA ESPÍNOLA ATAÍDE, gémea com a anterior, casou na Luz, em 17/6/1957, com José da Cunha Silva.
- 7. Maria Alice Espínola. Nasceu em 14/12/1932.
- 6. EUGÉNIA MEDINA DA SILVA. Nasceu em 11/3/1903 e casou, na Luz, em 16/12/1925, com Guilherme de Sousa e Silva, que faleceu na Conceição (Angra) em 11/12/1966.

 Tiveram, pelo menos:
 - 7. MARIA MEDINA. Nasceu em 3/5/1927 e casou, na Luz, em 28/2/1949, com João Espínola.
 - 7. Eugénia do Coração de Jesus Medina. Nasceu em 17/1/1931.
- 6. MARCOLINO DE SOUSA ATAÍDE. Nasceu em 27/1/1905, e casou, na Luz, em 30/4/1928, com Rosa Eugénia Ataíde. Tiveram, pelo menos:
 - 7. Maria Delminda Ataíde. Nasceu em 26/3/1929.
- 6. António Francisco. Nasceu em 14/4/1907. S. m. n.
- 6. MARIA DE SÃO GREGÓRIO MEDINA. Nasceu em 4/1/1909 e casou, na Luz, em 24/1/1929, com seu primo João Maria Medina (filho de Joaquim Maria Medina/Maria Delfina da Silva). C. g. (§1°, n°7).
- 6. José Joaquim. Nasceu em 20/2/1910, S. m. n.
- **6. JOÃO FRANCISCO.** Nasceu em 29/1/1911 e casou, na Luz, em 4/5/1935, com Leonor Bettencourt.
- **6. IDUÍNA ATAÍDE.** Nasceu em 20/3/1913, e casou, na Luz, em 6/11/1939, com Alberto de Sousa Fernandes.
- **6. ZULMIRA ATAÍDE.** Nasceu em 24/4/1916, gémea com a seguinte, e casou, na Luz, em 30/12/1936, com José Bettencourt.
- 6. Deolinda Ataíde, gémea com a anterior. S. m. n.

366 Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira

Não foi apenas na linha geracional acima descrita que se extinguiu o apelido Barcamonte. Actualmente encontra-se praticamente desaparecido nesta Ilha Graciosa, somente sendo usado por uma família na Vila da Praia.

Infelizmente, só é possivel recuar, nessa família, até à primeira metade do século XIX, curiosamente até ao nascimento de um Francisco Leite Barcamonte, filho natural de Claudina Rosa, nascido em 18 de Fevereiro de 1832, desconhecendo-se o nome do pai.

A FAMÍLIA DE CAMÕES

O que se sabe, o que se desconhece e porquê

Por: José G. Calvão Borges

Não posso deixar de começar por agradecer aos organizadores destes tão agradáveis, produtivos e aliciantes encontros, o honroso convite para neles participar. Bem Hajam.

Vir falar da família de Camões neste Arquipélago onde se encontra uma das maiores colecções Camonianos do Mundo⁽¹⁾ constitui um desafio a que, embora eu não passe de um camonista por acidente, não podia recusar-me, consciente como estou de algum contributo ter trazido para esta matéria que tantos rios de tinta já fez correr.

É curioso começar por constatar que as dúvidas sobre qual a família de Camões e a sua naturalidade são relativamente recentes. Com efeito, cerca de trinta e três anos – ou talvez mesmo antes⁽²⁾ – após a morte

⁽¹⁾ Uma referência incontornável para os estudos camonianos é: Colecção Camoniana de José do Canto. Edição Comemorativa. Comissão Nacional do IV Centenário da Publicação de Os Lusíadas. Imprensa Nacional. Lisboa. 1972. Com prefácio de Hernâni Cidade.

⁽²⁾ Esta possibilidade é admitida por: João Palma Ferreira, «O "Biógrafo" de Luís de Camões, Pedro de Mariz, como autor da Crónica de ElRei D. Sebastião?», in Arquivos do Centro Cultural Português, vol. VII. Fundação Calouste Gulbenkian. Paris. 1973. O autor admite que Pedro de Mariz tenha escrito em 1601 uma Biografia de Camões, hoje desaparecida.

de Luís de Camões, um autor, o Licenciado Pedro de Mariz⁽³⁾, que foi guarda-mor da livraria da Universidade de Coimbra, escreveu uma breve biografía do mesmo, nela se referindo os nomes dos pais (Simão Vaz de Camões e Ana de Macedo), os nomes dos avós paternos (Antão Vaz de Camões e Guiomar Vaz da Gama) e ainda os nomes dos pais de Antão Vaz de Camões e bisavós paternos do Poeta (João Vaz de Camões e sua primeira mulher Inez Gomes da Silva). Deste último diz-se que era "morador em Coimbra" e que sua mulher pertencia a uma família com descendência ilustríssima, na qual se incluía o Duque de Pastrana⁽⁴⁾. Esta versão sobre a família do Poeta foi aceite até ao início do século XX e mantida, com ligeiros acrescentos sem qualquer importância para esta matéria, pelos muitos autores que, ao longo dos séculos XVII e XVIII, escreveram sobre o assunto⁽⁵⁾.

No século XIX, a investigação feita, já em moldes científicos e apoiando-se em pesquisa levada a efeito em fundos documentais importantes, atinge assinalável qualidade, particularmente com as obras do Visconde de Juromenha⁽⁶⁾ e de Wilhelm Storck⁽⁷⁾. Todos esses autores ainda mantêm basicamente a versão avançada por Pedro de Mariz.

⁽³⁾ Pedro de Mariz, «Ao estudioso da lição Poetica» in Os Lusiadas do grande Luis de Camoens. Principe da Poesia Heroica. Comentados pelo Licenciado Manoel Correa, Examinador synodal do Arcebispado de Lisboa, e cura da igreja de S. Sebastião da Mouraria, natural da cidade de Elvas. Lisboa, 1913.

⁽⁴⁾ Ruy Gomes da Silva, Duque de Pastrana e Príncipe de Eboli, foi "muito estimado por Carlos V e Filipe II". Pertencia à família dos Silva, senhores da Chamusca, sendo trineto de Diogo Gomes da Silva, Rico-Homem que esteve na tomada de Ceuta. A bisavó de Camões seria, segundo os genealogistas, bisneta deste mesmo Diogo Gomes da Silva.

⁽⁵⁾ Entre estes merecem uma referência especial:

⁻ Manuel Severim de Faria, «Vida de Camões», in Vários Discursos Políticos, Évora.

⁻ Manuel de Faria e Sousa, «Vida del Poeta», in Lusiadas de Luis de Camoens, Principe de los Poetas de España, etc. Madrid, 1639.

⁽⁶⁾ Visconde de Juromenha, Obras de Luiz de Camões. Precedidas de um Ensaio Biographico no qual se relatam alguns factos não conhecidos da sua vida. Augmentadas com algumas composições ineditas do Poeta. Lisboa, Imprensa Nacional. 1860.

⁽⁷⁾ Wilhelm Storck, «Prólogo», in Vida e Obra de Luís de Camões. Primeira Parte. Versão do original Alemão Anotado por Carolina Michaelis de Vasconcelos. Lisboa, Por ordem e na Typographia da Academia Real das Sciencias. 1897.

Este, como se sabe, era filho de um livreiro coimbrão, António de Mariz, e terá nascido entre 1550 e 1568⁽⁸⁾; portanto, tanto ele como seu pai, tiveram seguramente contacto com a família Camões que habitava no século XVI em Coimbra. Este ponto é importante e adiante será ponderado. Dessa família coimbrã foi encontrada abundante documentação ficando provado que habitava nessa cidade há várias gerações, que usava raramente o apelido Camões e privilegiava o patronímico Vaz⁽⁹⁾ e ainda que, no século XVI, houve nela um Simão Vaz de Camões, almotacé, que chegou a ser confundido pelos investigadores com o pai do Poeta. Esta coincidência contribuiu para reforçar a convicção de que a informação de Pedro de Mariz estava correcta.

Estas circunstâncias levaram os investigadores a exaustiva pesquisa nos ricos fundos documentais da Cidade do Mondego com resultado profundamente desanimador. Pinto Loureiro⁽¹⁰⁾, em face da situação concluiu, em 1936 ser altamente improvável que o avô do Poeta tenha vivido nessa cidade e desfez a confusão que entretanto se criara entre o pai de Camões e um seu homónimo. Vale a pena transcrever dois dos seus parágrafos: "Condizem autores contemporâneos do poeta e que escreveram pouco depois do seu falecimento, que o seu avô Antão Vaz passou a vida em Coimbra, e que decorrera também aqui importante parte da vida de seu pai, Simão Vaz de Camões.

Se não há razões seguras para os contraditar, é contudo inexplicável que, decorrendo tudo num período em que a documentação é já abundante, ninguém haja até agora descoberto o mínimo traço, não só da sua passagem pela cidade do Mondego, mas da sua ligação familiar com os Vaz de Vila Franca."

Em face desta constatação, que nunca foi contrariada, que credibilidade restava para a genealogia que devemos a Mariz?

Importa recordar que a investigação atrás referida provara que o pai de Camões se chamava efectivamente Simão Vaz de Camões, o que

⁽⁸⁾ A primeira data é a proposta por Willelm Storck, entre outros, e a segunda por Joaquim Veríssimo Serrão, in *A Historiografia Portuguesa*, Vol. I. Lisboa, 1971.

⁽⁹⁾ Eram conhecidos pelos Vaz da Vila Franca, do nome de uma sua Quinta nos arredores de Coimbra.

⁽¹⁰⁾ J. Pinto Loureiro, Novos subsídios para a biografia de Camões. Tipografia Popular. Figueira da Foz. 1936.

foi demonstrado por fontes primárias e de credibilidade indiscutível, como a Chancelaria Régia⁽¹¹⁾. Quanto à mãe, as mesmas fontes indicam uma Ana de Sá, e não de Macedo. Em boa verdade nada obsta que se trate da mesma pessoa que poderia ter usado os dois apelidos. Mas também poderemos estar perante duas pessoas diferentes, hipótese que tentou alguns camonistas, propondo a Ana de Sá como madrasta e procurando nos versos do poeta indícios que comprovassem esta possibilidade. Note-se que este procedimento foi sistematicamente usado por todos os investigadores que, em face de uma nova descoberta ou de uma nova leitura e interpretação dos versos, tentavam ajustar e complementar os dados encontrados em Mariz e nos biógrafos posteriores para os integrar, criando uma nova biografia em que todas essas últimas descobertas ou simples hipóteses ficassem a constituir um conjunto credível. Este processo, que efectivamente sofre de evidentes erros no raciocínio, na coerência e na lógica, levou Wilhelm Storck a escrever: "Na vida de Camões há poucos factos documentados. Foi com tradições e conjecturas que os estudiosos tentaram preencher as lacunas e ainda hoje procedem do mesmo modo. Mas em quase todos os casos é somente o maior ou menor grau de probabilidade que levou, e leva, a aceitar ou declinar afirmações e suposições".

Veja-se a título de exemplo, o que se passou com a identificação da naturalidade da família paterna do Poeta. Como referido, Pedro de Mariz apenas afirma que o bisavô paterno fora morador em Coimbra. Aparentemente, ninguém se deu conta de que Mariz só associa a Coimbra esse João Vaz de Camões, bisavô do Poeta. Do avô, Antão, nada refere quanto à naturalidade e do pai, Simão, afirma ser lisboeta.

No entanto, a descoberta da existência na Coimbra quinhentista de uma família Vaz de Camões levou os investigadores a aceitar, sem reservas, que o Poeta, seu pai e avô teriam vivido nessa cidade. Acresce, naturalmente, que em Coimbra se situava então a única Universidade o que muito facilitava a compreensão da imensa erudição de Camões. E a descoberta de um D. Bento de Camões, Cancelário da

⁽¹¹⁾ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria de Filipe I, Doações, Livro XI, fl. 132.

Universidade e presumível tio do Poeta⁽¹²⁾ não podia ser mais conveniente para a inteligibilidade do seu processo de formação.

Mas a verdade é, repete-se, que Mariz apenas afirma que o bisavô paterno do Poeta morou em Coimbra.

Isto não impediu que as descobertas e conclusões de Pinto Loureiro tenham caído "como uma bomba", pondo em questão todas as informações dos biógrafos, quer quanto à família, quer quanto à vida do Poeta. Aparentemente, nada sobrevivia e até a existência daquele tão conveniente tio—o D. Bento de Camões—levantava legítimas dúvidas⁽¹³⁾. Que restava então?

A investigação camoniana, felizmente, não se deixou vencer pelo desânimo e empreendeu, com muito acerto, o propósito de encontrar os vestígios de famílias com o apelido Camões em outras regiões do país. Entre todos os trabalhos realizados e publicados merece particular realce o da Sra. Dra. D. Maria Clara Pereira da Costa, a quem se devem importantes descobertas⁽¹⁴⁾.

Estas iniciativas eram tanto mais justificadas quanto é certo que uma leitura atenta e cuidadosa da primeira biografia indiciava que:

- 1.º os biógrafos sabiam pouco sobre a família paterna do Poeta;
- 2.ª sabiam ainda menos sobre a sua família materna (alegadamente os Macedo, de Santarém) e sobre a de sua avó paterna (os hipotéticos Gama, do Algarve);
- 3.º para a nobreza do Poeta surgem como principais argumentos o parentesco com o Duque de Pastrana (através da Inez Gomes da Silva, mulher do bisavô paterno) e com os Camões de Évora;

⁽¹²⁾ Mencionado em:

⁻ D. Nicolau de Santa Maria, Crónica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho, em 1668.

⁻ Frei Timóteo dos Mártires, Crónica do Mosteiro de Santa Cruz.

⁽¹³⁾ J. Pinto Loureiro, op. cit. e Jordão de Freitas, D. Bento de Camões e o Principe dos Poetas Lusitanos, Lisboa. 1917.

⁽¹⁴⁾ São particularmente relevantes:

[&]quot;O enquadramento Social da Família Camões na Lisboa do Século XVI" e "Alguns Camões pouco conhecidos". Separata de Olísipo. Números 142-143. Lisboa. 1980. "A Problemática da inserção social de Luís de Camões, perfil individual e social de alguns Camões (inventário documental). Separata de Actas. IV Reunião Internacional de Camonistas. Ponta Delgada. 1984.

4.º - excluída a referência ao bisavô João. Vaz de Camões, não é invocada qualquer relação familiar com os Vaz de Camões de Coimbra, embora estes tivessem um estatuto social acima do comum, ainda que bastante inferior ao dos Camões de Évora. Estes, com efeito, estavam ligados por laços de parentesco a algumas das mais prestigiadas famílias da fidalguia portuguesa, como os Câmaras, os Condes de Basto e os Condes de Sortelha⁽¹⁵⁾.

Um exercício semelhante aplicado às biografías escritas por Severim de Faria e Manuel de Faria e Sousa leva-nos às mesmas conclusões pois estes autores apenas adicionam a Mariz a indicação de que o bisavô do Poeta seria filho de Vasco Pires de Camões, o Alcaide de Portalegre e Alenquer no tempo do Rei D. Fernando, personagem muito citado por Fernão Lopes⁽¹⁶⁾. Note-se que, atentando à cronologia, não seria impossível que Luís de Camões fosse trineto de Vasco Pires de Camões, mas era seguramente muito improvável. Um homem que já era cavaleiro em 1370 dificilmente poderia ter um trineto a nascer no intervalo entre 1524 e 1531⁽¹⁷⁾.

A pesquisa de famílias usando o apelido Camões noutras regiões do país permitiu, felizmente, compreender as razões porque se haviam criado as dúvidas em relação às primeiras biografias.

Porque, e convém desde já afirmá-lo, sabemos (18) hoje que elito,

(16) Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, Imprensa Nacional. Lisboa. Cap. LXV e CLVII.

⁽¹⁵⁾ Para uma análise e enumeração das famílias a que estes Camões estavam ligados ver:

Jorge de Sena, a estrutura de «Os Lusíadas» e outros estudos camonianos e de poesia peninsular do século XVI. Portugália Editora. Lisboa. 1970. Primeira parte: ascendentes e parentes de Camões... pp. 5 a 54.

Idem, Crónica delRei Dom João I de boa memória. Imprensa Nacional. Lisboa. 1977. Cap. XVI, XXX, LI, LXIV, LXXXVI, CLV, CLX, CLXVI, CLXVIII e CLXXIX da primeira parte e cap. XXXVIII e XLV da Segunda parte.

⁽¹⁷⁾ Para a data do nascimento do Poeta tem sido tradicionalmente apontado o ano de 1524. No entanto, o nascimento no ano de 1531 é defendido com sólidos argumentos pelo Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida, in *Estudos Camonianos*, *História e Crítica*. Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa. 1993. pp. 4-5.

⁽¹⁸⁾ O conjunto de estudos em que se baseia o que se segue foi publicado originalmente em diversas revistas e reunido num volume da *Revista Aquae Flaviae*, N°, 17 de Junho de 1997, com um Prefácio do Prof. Doutor Joaquim Verissimo Serrão.

Mariz tinha alguma razão e que o erro nascera de ter sido interpretado abusivamente. Antão Vaz – o avô paterno de Camões – afinal, até era efectivamente coimbrão⁽¹⁹⁾ mas, provavelmente muito novo ainda e seguramente antes de 1504, para fugir às consequências de um qualquer delito, fora viver num Couto de Homiziados como era prática corrente na época. Nesse Couto – o da Vila de Chaves⁽²⁰⁾ – viveu e faleceu na freguesia de Vilar de Nantes⁽²¹⁾ e aí lhe nasceram alguns dos seus filhos, senão todos. As fontes históricas primárias e originais que nos facultaram essa informação foram, ademais, generosas em dados complementares de importante significado. Destacam-se entre eles que:

- 1. Simão Vaz de Camões, o pai do Poeta, nasceu seguramente no intervalo entre 1500 e 1507⁽²²⁾; este dado é importante até por condicionar a data de nascimento do Poeta. A versão mais divulgada 1524 não se torna impossível mas fica menos provável;
- 2. Simão Vaz de Camões teve seguramente, e pelo menos, seis irmãos (um deles significativamente chamado Luís) e duas irmãs. Desses seis irmãos cinco receberam ordens menores na Arquidiocese de Braga e o sexto recebeu as mesmas ordens no Bispado de Évora dois (Miguel e Manuel) pertenceram "à governança" da Vila de Chaves e um terceiro (Izidro) foi Capelão d'ElRei;
- 3. Dos irmãos de Simão Vaz de Camões havia ainda memória em Chaves no final do século XVI, ou seja trinta a quarenta anos após a data provável do seu óbito. Essa memória registava uma particularidade extremamente invulgar: havia irmãos de Simão Vaz de Camões que eram recordados pelos seus conterrâneos como sendo "muito letrados";
- 4. De alguns dos irmãos e irmãs de Simão Vaz de Camões ficou descendência que viveu em Chaves até ao final do século XVIII;
- 5. Um primo de Luís de Camões, o Dr. Pedro Álvares de Freitas, filho de uma tia paterna do poeta (Mécia Vaz de Camões) foi um personagem

⁽¹⁹⁾ Esta naturalidade é indicada por um seu neto em documento datado de 1598.

⁽²⁰⁾ Humberto Baquero Moreno, Os municípios portugueses nos séculos XIII e XIV, estudos de História. Ed. Presença. Lisboa. 1986. Chaves era Couto de Homiziados desde 1412.

⁽²¹⁾ Situada a escassos quatro quilómetros da então Vila de Chaves.

⁽²²⁾ São as datas limite para quem recebeu ordens menores, sem dispensa, em 1514.

notável da sua época, formado em Salamanca, foi Prelado em Tomar⁽²³⁾, Mestre das Ordens e do Dezembargo do Rei. Partidário do Prior do Crato, acabou a sua vida como prior de São Nicolau, em Lisboa.

Esta confirmação de uma das asserções dos primeiros biógrafos de Camões é, sem dúvida, um sinal positivo, baseada como está em documentação cuja credibilidade é incontestável⁽²⁴⁾. Os restantes elementos, assim como a genealogia destes Camões até ao século XX, foi também confirmada por documentação abundante e de idêntica credibilidade.

Note-se porém que esta descoberta apenas confirma:

- 1.º o nome do pai do poeta;
- 2.º os nomes dos avós paternos. Embora a avó apareça apenas designada como Guiomar Vaz, a verdade é que algumas das suas descendentes próximas usaram o apelido Gama. Raciocínio idêntico se pode fazer para os apelidos da bisavó pois alguns dos filhos, netos e bisnetos de Antão Vaz usam os apelidos Gomes da Silva. No entanto, esclareçase, os nomes dos bisavós não são referidos em nenhum destes documentos.
- 3.º o possível parentesco destes Camões com os de Coimbra, uma vez que o Dr. Pedro Álvares de Freitas indicou essa cidade como terra natal de seu avô. Por essa razão foram feitas diligências na Cidade, sem sucesso, o que não deverá surpreender pois haviam decorrido, entre a saída de Antão Vaz para Vilar de Nantes e a efectivação das diligências, mais de noventa anos.

Estes são pois os dados que conhecemos de fonte segura sobre

⁽²³⁾ No Claustro do Cemitério do Convento de Cristo mandou o Dr. Pedro Álvares de Freitas construir um túmulo que ainda existe e que tem gravadas as suas armas, nestas se incluindo as da família Camões.

⁽²⁴⁾ Nada menos que:

 ¹ processo de habilitação para familiar do Santo Oficio no Arquivo Nacional da Torre do Tombo;

^{- 11} matrículas de ordens no Arcebispado de Braga;

^{- 3} registos em Livro de Mostras do mesmo Arcebispado;

^{- 1} Livro de Tombo no Arquivo Distrital de Braga.

^{- 2} matrículas na Universidade de Salamanca.

Todos estes documentos são do século XVI.

a família do Poeta. E, como vimos, eles confirmam em grande parte as afirmações de Mariz. Em relação ao restante da primeira biografia, nada de substancial se encontrou sobre sua mãe e família materna, e nada se encontrou sobre a família da avó paterna, senão o que atrás se mencionou. O mesmo se aplica aos bisavós paternos.

Se a tudo isto que está por esclarecer acrescentarmos o que se ignora sobre a naturalidade, as circunstâncias do nascimento, da juventude, da adolescência, ou seja, da fase de formação, de aquisição da extraordinária cultura de Luís de Camões, verificamos que estamos ainda muito longe de ter atingido um grau de conhecimento satisfatório.

A que se deve esta situação? Vamos tentar apontar as duas principais razões e as possíveis vias para a sua superação.

Em primeiro lugar as razões para o desconhecimento da ascendência. A principal razão, para nós que nascemos em século de crescente controlo estatal sobre o indivíduo, pode parecer estranha mas é claramente perceptível: na primeira metade do século XVI não vigorava ainda a prática – que só o Concílio de Trento viria a determinar – de registar em livros próprios os baptizados, casamentos e óbitos. Não havia pois os chamados "Registos Paroquiais" e, na sua falta, a única possibilidade de conhecermos hoje as datas vitais de um qualquer cidadão nascido nessa época é basearmo-nos nos escritos de contemporâneos que, seja lá por que razão, tenham decidido dar notícia desses acontecimentos. Para se ter uma noção do significado e alcance desta situação bastará referir que, mesmo em relação a personagens pertencentes à família Real, ela se verifica: é o caso da Infanta D. Maria, filha do Rei D. Manuel I, de quem nem o ano em que nasceu conhecemos.

Luís de Camões não deixou nenhum escrito em que se mencione a sua família⁽²⁵⁾. Também nenhuma testemunha presencial, ou que dela tenha recebido a informação, — que nós conheçamos hoje — deixou quaisquer escritos em que se contenham esses dados genealógicos. Assim, a possibilidade de os descobrir fica muito limitada. Mas não é impossível. E uma das fontes disponíveis está longe de ter sido esgotada.

Há, na verdade, uma fonte já identificada e cuja importância é

⁽²⁵⁾ Embora se saiba quão subjectivos e susceptíveis de erros são tais testemunhos, ainda assim seriam, se existissem, um precioso auxiliar.

inegável: as matrículas de ordinandos. Nos séculos XV e XVI a grande maioria⁽²⁶⁾ da população masculina portuguesa, entre os sete e os catorze anos – ou com dispensa episcopal até mais tarde – recebia ordens menores. Uma minoria destes habilitava-se posteriormente para as chamadas ordens maiores – de epístola, de evangelho e de missa – seguindo a carreira eclesiástica. Todos os outros, a grande maioria, gozavam do privilégio de estarem na sua juventude ao abrigo da justiça secular, pois ficavam sujeitos ao Direito Canónico e, prosseguindo ou não quaisquer estudos, acabavam por ter uma vida adulta normal, casando e exercendo as diversas profissões. Esta era a situação geral e já vimos que o pai e os tios de Camões não foram excepção.

A importância desta fonte só recentemente foi reconhecida. O historiador Cónego Isaías da Rosa Pereira, por exemplo, estudando as matrículas da Diocese de Évora, encontrou a de Vasco da Gama e outros membros da sua família⁽²⁷⁾. Excluído este caso, apenas um reduzidíssimo numero de genealogistas tem utilizado pontualmente as matrículas para destrinçar o relacionamento familiar entre alguns personagens.

E a matrícula de Luís de Camões? Onde se encontra? Porque não foi ainda localizada?

Antes de tentar responder a estas questões julgo importante sublinhar que, dados os elementos atrás referidos – a quase universalidade da prática e o facto de seu pai, tios e primos co-irmãos a terem respeitado - me parece quase impossível que Luís de Camões não tenha seguido o mesmo percurso.

Porque não foi então ainda encontrada?

Se o Poeta era filho legítimo – o que não é um dado adquirido – teremos que recordar que o universo da pesquisa é muito vasto e inclui:

1º - todas as dioceses portuguesas. Não podemos esquecer que não sabemos o local onde nasceu, nem o local onde viveu durante a adolescência. E, mesmo que soubéssemos, há que ter atenção ao facto de que

⁽²⁶⁾ Em algumas povoações do Arcebispado de Braga a percentagem excedia os 90. Este facto pode comprovar-se comparando o número de jovens que tiravam ordens com o número de fogos que constam do censo de 1527.

⁽²⁷⁾ Isaías da Rosa Pereira, Matrícula de Ordens da Diocese de Évora (1480-1483), Qual dos dois Vascos da Gama foi à Índia em 1497?. Academia Portuguesa da História, Lisboa. 1990.

a existência eventual de "Sedes Vacantes", ou outras razões, levava frequentemente os ordinandos de uma diocese a ir tomar as ordens a dioceses afastadas da de origem. Izidro Vaz, um dos tios de Camões, por exemplo, recebeu as suas ordens menores em Évora, embora seis dos seus irmãos as tivessem tomado em Braga;

2º - todas as dioceses espanholas próximas da fronteira. Na arquidiocese de Braga há centenas de registos nos livros de Mostras em que se verifica que os clérigos de Missa haviam tido os diversos graus em diferen-tes dioceses, nessas se incluindo Santiago de Compostela, Tui, Orense, Lugo, Astorga, Zamora, Salamanca, Palência e Badajoz⁽²⁸⁾.

As matrículas de Ordens, infelizmente, nunca foram publicadas e, tanto quanto posso deduzir da minha experiência, há uma grande diversidade de situações: desde o caso de Braga em que os cadernos estão bem conservados e não parecem ter lacunas assinaláveis, até ao de Orense em que, aparentemente, desapareceram todas as matrículas anteriores ao final do século XVI. No intervalo entre estas situações extremas encontra-se Évora com os cadernos bem conservados mas com algumas lacunas.

A acessibilidade desta fonte tem grandes flutuações dado o estatuto dos respectivos arquivos: desde a consulta fácil e sem qualquer obstáculo (é o caso de Braga e Évora) até à necessidade de autorização especial (é o caso de Orense) ou sujeita a incompreensíveis dificuldades (é o caso de Astorga cujo acesso ainda me não foi autorizado), para citar apenas alguns exemplos..

De qualquer forma, como é evidente, o volume ou a dimensão do trabalho a fazer é considerável e necessariamente moroso. Embora o intervalo de pesquisa seja relativamente curto — 1531 a 1545 — será necessário ler muitos milhares de registos. Mas importa reter que em qualquer dessas dioceses, em qualquer desses arquivos, pode encontrarse a matrícula de Luís de Camões. Se ela aparecesse ficaríamos a saber não só os nomes dos pais e a data aproximada do seu nascimento como a naturalidade do Poeta, ou o local de residência de seus pais à data da matrícula, o que não seria pequeno progresso.

⁽²⁸⁾ Esta lista não é exaustiva.

E se Camões era filho ilegítimo⁽²⁹⁾?

O problema adquire uma complexidade superior. Nos cadernos das matrículas encontramos centenas de registos de filhos de clérigos e mulheres solteiras. Não figura, normalmente, o nome dos pais. Acontece que Luís era então um nome próprio pouco frequente. Nas mesmas dioceses acima mencionadas há pois que fazer o levantamento de todos os Luís, filhos de clérigo.

Uma vez mais nos deparamos com uma tarefa de consideráveis dificuldades e dimensões, mas não impossível.

Na falta de registos paroquiais, as matrículas são, para esta época, um dos mais sólidos certificados de nascimento disponíveis e é inadmissível que a sua pesquisa não seja esgotada.

Esta é, na minha opinião, a tarefa que deveria ser empreendida até à exaustão destas fontes.

Passemos agora à segunda questão, a do processo de formação cultural, a adolescência e juventude do Poeta. Importa começar por afirmar que se considera absolutamente insustentável e inverosímil a hipótese de que a imensa cultura demonstrada por Luís de Camões se deva a autodidactismo, a saber adquirido apenas pela experiência. A evidência do absurdo dessa hipótese - particularmente para a época em causa – é de tal ordem que me abstenho de a comentar.

Sabemos que os tios do Poeta eram "muito letrados". Para o cavaleiro-fidalgo Matias Gonçalves morador no lugar de Vilar de Nantes que, em 1598, tendo já setenta e oito anos, evocava essa característica dos filhos de Antão Vaz de Camões, que significado e valor poderia ter essa memória? Em que se basearia? Apenas um distante frade, cancelário ou não da Universidade de Coimbra? É evidente que não. Essa memória tinha que alimentar-se de dados mais próximos, de conheci-

⁽²⁹⁾ Esta possibilidade foi proposta em «Camões e Chaves», in Revista Aquae Flaviae, Chaves. 1989. Foi depois contestada por Martim de Albuquerque, in A expressão do Poder em Luís de Camões, Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Lisboa, 198. Pág. 81. Com o devido respeito, não posso considerar o problema resolvido. O registo que me levou a admitir essa hipótese não é claro e contem uma rasura. Aquele Simão Vaz que em 1523, em Santarém, representado pelo Licenciado João Jorge, recebeu a "ração" de Vilar de Nantes seria clérigo de Evangelho? Porque se fez a rasura? Que se quis dizer com "ordens sacras"?

mento e contacto directos – ou em segunda mão – mas sempre alicerçado na experiência, no ouvir opiniões, no "ver livros", no "ler pareceres". Estou, obviamente, a pensar nos dois irmãos de Simão Vaz de que sabemos terem permanecido em Chaves, ambos tendo pertencido "à governança" e um deles Miguel Vaz exercido as funções de Juiz dos órfãos, actividade em que se escreviam pareceres e se aplicava e interpretava a jurisprudência aplicável.

Note-se que estas considerações em nada colidem nem pretendem menosprezar a importância da versão tradicional — o D. Bento de Camões, tio ou não de Luís de Camões, como seu mentor ou mestre — mas tão somente chamar a atenção para o facto de que na aquisição do conhecimento, na formação cultural do Poeta poderá ter havido mais que uma influência, começando no lar paterno e, eventualmente, incluindo mais uma ou duas fases.

No seu testemunho Matias Gonçalves diz, referindo-se a Mécia Vaz de Camões: "... filha legitima de Antão Vaz q elle testemunha não conheceo mas conheceo sua molher Guiomar Vaz q neste logar de vilar viveo e morreo e de entre ãbos ficarão outros fos e fas muito letrados...". Uma outra testemunha – o cavaleiro fidalgo Cristovão Teixeira que nascera em 1526 – afirma no seu depoimento que "... Mecia Vaz de Camões hera natural desta villa por ser irma de Migel Vaz e de Manuel Gomes e doutras maes pessoas q são dos principais e do governo desta villa..." Destes testemunhos podemos deduzir:

- 1º que não apenas Miguel Vaz e Manuel Gomes mas também outros filhos de Antão Vaz viveram em Chaves;
- 2º que vários dos filhos de Antão Vaz tinham uma cultura, ou uma erudição, que os seus vizinhos consideravam notáveis.
- 3º que não é despicienda a hipótese de Luís de Camões ter estado, desde a infância, em contacto com parentes cuja erudição era invulgar⁽³⁰⁾.

Acontece que no século XVI os estudos universitários mais procurados pelos portugueses eram, na verdade, Coimbra e Salamanca. Embora as matrículas numa e outra escola tenham sido exaustivamente

⁽³⁰⁾ Um Mestre, inteligente, culto e bom pedagogo e um aluno particularmente vocacionado e talentosos não formavam então um verdadeiro "Estudo Universitário"?

estudadas⁽³¹⁾, não foi encontrado traço da passagem de Luís de Camões por qualquer dessas Escolas. É pena que ainda não tenha sido feita igual pesquisa nas restantes Universidade peninsulares. Recorde-se que nos registos da primeira metade do século, é muito provável que se contenha apenas a inscrição Luís filho de Simão Vaz, sem o Camões portanto, o que dificulta naturalmente a localização.

Há uma outra pista cujas potencialidades merecem particular referência. As Universidades quinhentistas, como se sabe, não constituíam os únicos – e por vezes nem mesmo os mais importantes – centros difusores da cultura. As escolas das catedrais, as dioceses e os mosteiros tinham uma actividade notável e, nalguns casos, podiam mesmo conceder os graus de bacharel, licenciado, mestre e até doutor (32). Haveria pois que proceder ao levantamento de todos esses centros existentes no segundo quartel do século e procurar os registos respectivos.

É conhecida a existência de um exemplar da primeira edição de "Os Lusíadas" na Biblioteca da Universidade de Santiago de Compostela (revelada pelo Prof. Doutor Xavier Coutinho⁽³³⁾). Esse exemplar tem numa das primeiras páginas uma anotação dizendo "Pertenceu ao Convento de Monterrei". Esta circunstância sugere uma hipótese: Monterrei é uma povoação situada a poucos quilómetros de Chaves: aí se situa um castelo e paco dos poderosos condes de Monterrei, que nele tiveram uma autêntica corte renascentista, e aí houve um convento onde poderia ter professado um dos tios de Camões, o que justificaria a existência desse exemplar dos Lusíadas. Infelizmente, os registos de profissão desse Convento, assim como os de um Mosteiro de grande prestígio em toda a região - o de Celanova - não têm sido fáceis de localizar.

⁽³¹⁾ Para Salamanca ver: Joaquim Veríssimo Serrão, Portugueses no Estudo de Salamanca, I (1250-1550). Universidade de Lisboa (Revista da Faculdade de Letras). Lisboa. 1962.

⁽³²⁾ Fortunato de Almeida, História da Igreja em Portugal. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres. Volumes I e II. Livraria Civilização. Porto 1968.

⁽³³⁾ B. Xavier Coutinho, «A edição «Princeps» de Os Lusíadas, um problema complexo e dificil (ou insolúvel?). Muito provavelmente houve 3 edições «Princeps» e não apenas 2, com data (simulada) de 1572» in Arquivos do Centro Cultural Português, volume XVI. Camões-Fundação Calouste Gulbenkian. Paris. 1981. pp. 571-720.

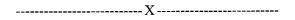
Repete-se que esta hipótese não contraria a tese tradicional – a do possível contacto com aquele D. Bento de Camões, seu tio, Cancelário em Coimbra. Embora a existência deste tenha sofrido alguma contestação, creio que a hipótese não pode ser liminarmente desprezada. Como em tantos outros casos, teremos que admitir a possibilidade de esta identificação ter sofrido o habitual "processo de embelezamento" e o "Cancelário" não ter passado de um simples frade, com grande erudição mas não exercendo quaisquer funções particularmente honrosas.

Por processo idêntico passou seguramente o discutido bisavô do Poeta e o seu túmulo. Com efeito, em Mariz, diz-se deste personagem. simplesmente: "João Vaz de Camões, morador em Coimbra, a onde morreo, & está sepultado, em capella propria, na claustra da See de Coimbra, com hum letreyro arrogante ao modo antigo, das cousas que fez em serviço del Rey Dom Affonso Quinto". Severim de Faria amplia esta versão de tal forma que faz de João Vaz de Camões não só "vassalo de Sua Alteza D. Afonso V (título muito principal naquele tempo)", como "procurador às Cortes" e "corregedor daquela comarca", cargo que então ainda nem existia. Sobre o túmulo, a amplificação é ainda mais extraordinária. Diz Severim:: "...uma capela da claustra da Sé de Coimbra que o mesmo João Vaz de Camões mandou fazer, onde, à parte do Evangelho, se vê um túmulo levantado, de mármore, todo lavrado de figuras de meio-relevo, e nos cantos, duas maiores, com escudos das suas armas nas mãos, e em cima do túmulo está a figura do mesmo João Vaz, armado ao modo antigo com uma espada na mão, e aos pés um rafeiro." O confronto entre estas duas versões só pode classificar-se como impressionante!

Entre os irmãos de Simão Vaz de Camões não se encontrou nenhum com o nome próprio Bento. Mas nada nos assegura que não tivesse existido, podendo ter recebido ordens em Diocese ainda não analisada. Por outro lado, sabe-se que era frequente, na época como ainda hoje, não conservar os nomes próprios quando se professava em qualquer das Ordens Religiosas. Assim o D. Bento de Camões, frade em Santa Cruz de Coimbra, poderia ser, no século, o Sebastião, ou o Francisco, ou o Luiz Vaz de Camões que receberam ordens menores em Braga. A idade destes, durante a adolescência do sobrinho, situava-se no

intervalo entre os quarenta e os sessenta anos⁽³⁴⁾, o que é perfeitamente compatível com a actividade de mentor e de mestre.

Luís de Camões poderá portanto ter recebido, no berço, as bases da sua erudição que completou com o estudo em escola dispondo de uma biblioteca notável para a época.



Enfim, sobre a família de Luís de Camões, vimos o que se sabe, o que se desconhece e porquê. Indicaram-se também algumas pistas para a tentativa de resolver as dúvidas existentes.

Resta formular votos para que a pesquisa não diminua nem desanime e que em breve possamos alcançar um maior e melhor conhecimento.

Anexo:

Hipótese de genealogia de Luís de Camões, a partir de Vasco Pires de Camões⁽³⁵⁾. Para a segunda e terceira gerações desta proposta de genealogia baseamo-nos essencialmente nos estudos do D. Pinto Loureiro a que atrás se fez referência.

I – Vasco Pires de Camões, Alcaide Mor de Alenquer, etc. Teve de Maria (ou Mariana Tenreiro), entre outros:

II-«João Vaz», Teve:

III - «Vasco Anes». Teve:

IV - João Vaz de Camões. Foi morador em Coimbra e teve de Inez Gomes da Silva:

V - Antão Vaz de Camões. Foi morador em Vilar de Nantes, Chaves. Teve de Guiomar Vaz, entre outros:

VI - Simão Vaz de Camões. Teve de Ana de Macedo:

VII - Luís Vaz de Camões.

⁽³⁴⁾ Para os tios as datas limites de nascimento, deduzidas das datas em que receberam as suas ordens menores, são 1490 e 1497.

⁽³⁵⁾ Serão indicados em itálico os antepassados cuja ligação familiar não esteja provada e, entre «» aqueles cuja existência não está ainda devidamente provada.

UM ARMORIAL PARA OS AÇORES

Por: Maria de Lourdes Calvão Borges

Aos organizadores destes encontros, agradeço o honrosíssimo convite para participar este ano nos mesmos, devendo acrescentar que considero o assunto que me foi proposto não só muito interessante, como de grande actualidade.

Este tema – a organização de um Armorial dos Açores – exige uma ponderação prévia pois esta designação pode aplicar-se a várias realidades diferentes. Embora de todos conhecidas, convém recordá-las. Assim, se consultarmos Dicionários e Obras especializadas, encontramos que enquanto para José Pedro Machado⁽¹⁾ um Armorial é "um livro de registo de brasões", para Michel Pastoureau⁽²⁾ é uma recolha de armas ou, numa outra sua obra⁽³⁾, um livro de recolha de armas pintadas ou brasonadas. Para Galbreath e Jéquier⁽⁴⁾ o Armorial é uma compilação de brasões e para Machado de Faria⁽⁵⁾ "um Armorial é um livro de recolha de

⁽¹⁾ Machado, José Pedro, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Tomo I. Amigos do Livro Editores. Lisboa. 1981. Pág. 618.

⁽²⁾ Pastoureau, Michel, Les Armoiriesi. Editions Brepols. Turnhout. 1976. Pág. 38.

⁽³⁾ Idem, Traité d'héraldique. Grands Manuels Picard. Paris. 1993. Pág. 359.

⁽⁴⁾ Galbreath, D.L. et Jéquier, Léon, Manuel du Blason. Ed. Spes. Lausanne. 1977. Pág. 72.

⁽⁵⁾ Faria, António Machado de, «Organização do Armorial, método e fontes», In Armas e Troféus, Volume 1º. Lisboa. 1932. Pág. 74.

todos os brasões de armas conhecidas" ou, noutra obra, 60 "um livro de Armaria que compreende a descrição heráldica e, em geral, a representação figurada a preto ou a cores do conjunto dos brasões de pessoas nobres de uma nação, de uma província, de uma colectividade, etc.".

Um outro autor recente⁽⁷⁾, expande o conceito, afirmando que a ideia principal que presidiu à elaboração do seu armorial – um Armorial de Heráldica Autárquica – foi a de conservar para a posteridade o que ele chama as "marcas de identificação" das autarquias (Communes) francesas, porque o desenvolvimento actual da moda do "Logo", de grafismo frequentemente discutível, não traduz de forma alguma a realidade e o passado Histórico dos Municípios Franceses. O mesmo se poderia dizer em relação aos municípios portugueses. Quem poderá honestamente, olhando para este logotipo, adoptado recentemente e largamente divulgado e utilizado pela Câmara Municipal de Lisboa, recordar a lenda da trasladação do corpo de S. Vicente? Ou o título de "mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa concedido por D. João I, recordado por D. João II e confirmado pelo senhor D. Carlos I? Ou até o colar da Torre e Espada concedido já na vigência da Republica?

Como se viu, em todas as definições atrás transcritas, há elementos comuns mas há também distinções e provavelmente a mais significativa e importante para o nosso tema é o da selecção, ou definição, do universo que pretendemos tratar.

Com efeito, existem muitos tipos de armoriais. Assim, a título de exemplo, citarei os Armoriais ocasionais que são aqueles em que se procedeu à recolha de armas de personagens que se reuniram por um motivo particular, em geral militar (batalha, cerco, torneio) ou políticoreligioso (Tratado, Concílio). Compilados durante o evento, ou pouco depois, são facilmente datáveis e constituem informações heráldicas muito exactas. Mais frequentes em Inglaterra que no Continente, constituem a maioria dos Armoriais anteriores a 1320.

Também podem ser considerados Armoriais outros tipos de

⁽⁶⁾ Idem, «Armorial», In Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. Volume 3. Ed. Enciclopédia. Lisboa. Pág. 262.

⁽⁷⁾ Lartigue, Jean-Jacques, Armorial Général des Communes de France. Editions Christian, Paris, 1995.

conjuntos de manifestações heráldicas completamente diferentes. O melhor exemplo que conheço é o da abóbada do grande Claustro da Catedral de Canterbury (alas norte, leste e oeste), e que Cecil Humphery-Smith⁽⁸⁾ não hesita em classificar como o maior Armorial medieval não pintado em velino ou pergaminho, mas sim sobre os relevos da abóbada. Curiosamente, um dos grupos de armas aí pintadas pertence ao conjunto de peregrinos que, após o assassinato de Tomás Becket aí acorreu, sempre em número crescente, sobretudo após a sua trasladação, cinquenta anos depois.

Nesta perspectiva, também poderíamos considerar como um Armorial o tecto da Sala dos Brasões do Paço de Sintra.

Muitos outros tipos de Armoriais se poderiam referir mas isso excede o âmbito desta apresentação. Os interessados, encontram uma enumeração e identificação de grande qualidade na obra citada na nota 2.

Voltando ao tema do Armorial dos Açores, podemos dizer que uma coisa será um Armorial de famílias em que o critério de escolha terá que basear-se – neste caso – nas armas das famílias que, durante a vigência da Monarquia, adquiriram ou usufruíram de capacidade heráldica, ou seja do Direito ao uso de Armas. Diferente será, necessariamente, um Armorial de Instituições como Misericórdias, Associações de Bombeiros, Clubes Desportivos, etc. que livremente assumiram e usaram ou usam armas.

Além destes, há ainda um terceiro tipo de Armorial que será aquele que se destine a integrar todas as Armas das Autarquias, Municípios, Freguesias, etc.

Compreender-se-á por isso a insistência nesta definição de objectivos recordando que os armorialistas portugueses deste século — Santos Ferreira, Braamcamp Freire, Armando de Matos e Machado de Faria — tiveram apenas a preocupação de publicar os brasões da nobreza, isto é, apresentar armoriais de família. No resto da Europa porém, modernamente, há uma preocupação crescente com a preservação e estudo de toda a heráldica municipal e institucional.

⁽⁸⁾ Humphery-Smith, Cecil, «Na armorial of pilgrims and benefactors», in *Les Armoriaux*, (Actes du colloque international "Les armoriaux médiévaux"). Institut de Recherche et d'Histoire des Textes. Ed. Cahiers du Léopard d'Or. Paris. 1998.

Portanto, efectivamente, a primeira questão que se me coloca é a do objectivo do Armorial. O tipo correspondente a cada uma das finalidades atrás enunciadas, determina não só o conteúdo geral do Armorial mas a sua própria organização e estrutura.

Para se ter uma noção actualizada do que corresponde a cada uma das opções indicadas será conveniente referir alguns exemplos recolhidos em países europeus.

Assim, para a heráldica de família, pode mencionar-se que num país de pequena dimensão, como o Luxemburgo, foi publicado um Armorial⁽⁹⁾, grosso volume com oitocentas e setenta páginas, das quais seiscentas e noventa dedicadas às famílias luxemburguesas.

Do mesmo autor⁽¹⁰⁾, e também sob o alto patrocínio do Ministério de Estado, foi publicado um outro volume dedicado à heráldica autárquica, com nada menos que trezentas e vinte e nove páginas e cerca de quatrocentos brasões.

Para um país de grande dimensão a tarefa pode ser muito maior, bastando referir que, no caso de Espanha, o maior Armorial de Família⁽¹¹⁾ publicado há já vários anos, compreende quase cem volumes e não é exaustivo.

Na mesma Espanha, numa região como o Principado de Astúrias, em 1994 foi reeditado um volume sobre heráldica das famílias asturianas⁽¹²⁾, sob o patrocínio do Real Instituto de Estudios Asturianos, Esse volume, de seiscentas páginas, abrange mais de mil setecentas e noventa armas. Na introdução justifica o autor o seu propósito com palavras que vale a pena transcrever: "A intenção de conservar, pelo menos fotograficamente, os solares e palácios testemunhas de tantos factos destacados da História nacional. A intenção de conservar, ao menos fotograficamente, a, ou as, pedras de armas desses solares e palácios."

⁽⁹⁾ Loutsch, Jean-Claude, Armorial du Pays de Luxembourg. Ed. Ministère des Arts et des Sciences. Luxembourg. 1974.

⁽¹⁰⁾ Idem, Armorial Communal du Grand-Duché de Luxembourg. Ed. E.G.L. Luxembourg. Luxembourg. 1989

⁽¹¹⁾ Garcia Carraffa, Alberto Y Arturo, Enciclopedia Heráldica y Genealógica Hispano-Americana. Madrid, Vários anos.

⁽¹²⁾ Sarandeses, Francisco, Heráldica de los apellidos asturianos. Reedicion. Oviedo. 1994.

Para o mesmo Principado e por iniciativa da sua Presidência foi publicado em vistosa e rica edição um volume contendo toda a heráldica municipal e institucional (13), além da vexilologia correspondente.

Na Galiza, por iniciativa também patrocinada pelo respectivo Governo Autónomo – A Xunta de Galicia – surgiu recentemente um primeiro volume que reúne os escudos e bandeiras aprovados nessa Região Autónoma, nos anos 1994-1997⁽¹⁴⁾.

Ainda em Espanha, como em França ou na Suiça, vêm sendo publicados, com muita frequência, Armoriais Autárquicos de regiões de menor dimensão, como por exemplo, o dos Municípios Salmantinos (15). Esta última publicação, um pequeno volume com duzentas páginas, pode ser considerado exemplar pois, além de incluir uma reprodução a cores do desenho, não só apresenta a descrição heráldica completa e o significado das peças e figuras adoptadas desde a origem e sua evolução, mas também a data da sua aprovação e o Organismo responsável pela mesma, quer dizer, as fontes documentais existentes sobre as armas em causa.

Um outro exemplo, ainda de menores dimensões, vamos encontrar também em Espanha⁽¹⁶⁾. Trata-se de uma pequena monografia com trinta e cinco páginas, com os desenhos a preto e branco. De forma alguma comparável à anterior, responde no entanto à mesma preocupação: tornar conhecidos os símbolos heráldicos dos seus municípios.

A enumeração destes exemplos serve para nos dar um referencial quantitativo para o caso dos Açores.

Julgo que o número de armas de família e autárquicas nesta Região Autónoma deve exceder grandemente o número de armas de instituições. No entanto, estas não podem deixar de ser consideradas,

⁽¹³⁾ Panizo Gómes, Eduardo, Heraldica Institucional y vexilologia del Principado de Asturias. Edicion del Serviçio Central de Publicaciones del Principado de Asturias. Llanera. 1994.

⁽¹⁴⁾ Pardo de Guevara y Valdés, Eduardo, Emblemas municipais de Galicia - I. Ed. Xunta de Galicia, Conselleria de Xustiza, Interior e Relacións Laborais e Conselleria de Educación e Ordenación Universitária. Betanzos. 1999.

⁽¹⁵⁾ Llopis, Salvador, *Heráldica Provincial de Municipios Salmantinos*. Ed. Gráfica Cervantes. Salamanca. 1997.

⁽¹⁶⁾ Leblic, Ventura – Arellano, Mario, Escudos e banderas municipales en los Monstes de Toledo. Junta Directiva de la Asociación Cultural Montes de Toledo. Toledo. 1995.

embora se admita que algumas delas tenham tendido para o uso de uma emblemática não heráldica a qual, por esse motivo, não deve ser incluída no Armorial. Não pode esquecer-se que esse volume é aquele onde deverão também figurar todas as manifestações de heráldica Real, de heráldica estatal e de heráldica eclesiástica (ordens religiosas, entidades eclesiásticas, institutos religiosos, etc.). Para alguns destes casos, a ficha a adoptar terá que ser idêntica à adiante proposta para a heráldica de família. Com todas estas entradas talvez este volume venha a merecer autonomia, tudo dependendo, repete-se do número de casos inventariados.

Em face de todos estes elementos, é tempo de colocar a questão essencial: o que se pretende com um Armorial dos Açores? Só depois de respondida esta questão se poderá avançar para a proposta de organização do mesmo com a adopção de critérios e métodos uniformes.

Não conhecendo a realidade Açoriana senão por via literária, atrevo-me a admitir que tanto a heráldica de família como a heráldica autárquica, isoladamente, implicam um número de entradas suficientemente grande para justificar um, ou mais, volumes autónomos. Portanto, a ideia de reunir numa só obra todas as manifestações heráldicas existentes nos Açores, só é admissível se, no plano dessa obra, forem previstos volumes expressamente dedicados aos diversos tipos de armas.

Julgo que terá já ficado evidente que, em minha opinião, a ser publicado um Armorial dos Açores, ele deveria incluir, não só as armas das Instituições como as autárquicas, e as de família. Na verdade, uma tal publicação constituiria um acervo de informação com interesse histórico e cultural, e até poderia ter um impacto considerável nas comunidades açoreanas espalhadas pelo mundo que, nessa obra teriam motivo de orgulho por nela encontrarem uma expressão plástica das suas raízes além da evocação de uma vivência e de um forte motivo de coesão.

Feitas estas considerações, e admitindo que o Armorial Geral dos Açores abrangerá efectivamente todas essas manifestações heráldicas, importa agora abordar a metodologia para a elaboração do Armorial e sua organização.

Como é evidente, essas metodologia e organização variam conforme o tipo de armas. Vamos pois tratá-las separadamente.

Para todos os casos, teremos que definir uma ficha padrão para cada uma das manifestações heráldicas e, depois, uma metodologia para a pesquisa e para a organização do Armorial.

Assim, começando pela heráldica autárquica, propõe-se que a ficha respectiva contenha os seguintes elementos:

- 1º reprodução fotográfica a cores das armas e da bandeira (17);
- 2º brasão, ou seja, descrição em linguagem heráldica das armas;
- 3º descrição completa da bandeira;
- 4º explicação sucinta sobre os motivos que levaram à escolha das peças e figuras que compõem as armas, e dos esmaltes e metais adoptados; simbologia da composição;
- 5° breve história da autarquia(18);
- 6° breve história das armas. Esta alínea só será preenchida naqueles casos em que a autarquia teve, noutras épocas, armas diferentes, atribuídas ou assumidas;
- 7º indicação da data da aprovação, da entidade que aprovou e o documento oficial em que essa aprovação foi publicada;
- 8º bibliografia e fontes documentais. Esta alínea só será preenchida naqueles casos, em que as armas da autarquia tenham sofrido evolução, a qual tenha sido objecto de estudo com publicação ou publicações desses estudos, seja em documentos oficiais, seja em livros, revistas ou jornais.

Quanto à metodologia, para este caso, ela parece relativamente simples. As publicações no Diário Oficial são de fácil acesso e a história dos poucos casos em que houve alterações é suficientemente conhecida, pelo que me dispenso de apresentar sugestões.

Preenchidas todas as fichas, para a organização do Armorial, julga-se que o método mais adequado, para evitar susceptibilidades, será o da ordenação por ilhas, dentro de cada ilha pelos municípios e dentro de cada um destes pelas freguesias, tudo ordenado sempre alfabeticamente⁽¹⁹⁾. A única excepção será para as armas e bandeira da Região Autónoma que, naturalmente, deverão ser as primeiras a ser incluídas.

⁽¹⁷⁾ O desenho original das mesmas será o mais apropriado, se existir. De qualquer forma importa que a qualidade de todos os desenhos seja equivalente.

⁽¹⁸⁾ Importa neste caso referir os dados existentes sobre a origem da autarquia, a sua evolução histórica e, se aplicável, principais eventos de importância nacional a que a autarquia esteja associada.

⁽¹⁹⁾ Dado o facto de que algumas fichas têm dimensão superior à normal, as entidades a que correspondem irão ocupar no Armorial um número de páginas diferente. Este facto é incontornável e não deve ser considerado preocupante.

ocupando as primeiras páginas, logo a seguir a uma introdução, ou apresentação, com que se inicie o volume.

A experiência da análise de armoriais autárquicos de outros países — a que atrás se fez referência — leva a admitir a existência ocasional de entidades (como um município ou uma freguesia) que não disponham ainda de armas aprovadas, por razões diversas, entre as quais um conflito de opinião sobre as mesmas. Nestes casos, se existirem, julga-se aconselhável manter-se a sua inclusão no local apropriado, com uma breve nota referindo que a mesma não dispõe ainda de representação heráldica aprovada, ou que aguarda essa aprovação.

Em relação à heráldica de instituições, a ficha proposta é idêntica à das autarquias, assim como a metodologia e organização. Neste caso, porém, tudo deverá ficar subordinado ao número de instituições. Além das atrás referidas armas reais, armas estatais e armas eclesiásticas há que considerar as das misericórdias, confrarias, organizações culturais, organizações profissionais, corpos de bombeiros, clubes desportivos e recreativos que existam, sempre que as formas emblemáticas adoptadas por estas tenha carácter heráldico.

Quanto à heráldica de família e consultadas diversas obras de publicação recente, em que se faz o registo e estudo deste tipo de armas existentes em algumas regiões do país⁽²⁰⁾, concluiu-se que há uma ficha que pode ser aproveitada por conter todos os elementos essenciais: tratase basicamente da ficha proposta por Vaz-Osório da Nóbrega, na sua monumental obra, com as alterações introduzidas por meu marido e espero que me perdoem esta preferência.... Com efeito, comparando as

⁽²⁰⁾ Nóbrega, Artur Vaz-Osório da, *Pedras de armas e armas tumulares do Distrito de Braga*. Edição da Junta Distrital de Braga. Vários volumes. 1970 a 1997.

Novais, Luís, Damásio, Luís Pimenta de Castro e Silva, Armando P. Malheiro da, *Casas armoriadas do Concelho dos Arcos de Valdevez*. Edição da Câmara Municipal. Braga. 1989.

Gonçalves, Alda Sales Machado, *Heráldica Leiriense*. Ed. da Câmara Municipal. Leiria. 1992.

Moreira, Alberto de Laura e Nóbrega, Artur Vaz-Osório da, *Pedras de armas de Matosinhos*. Ed. da Câmara Municipal. Matosinhos. 1960.

Borges, José Guilherme Calvão, «Heráldica Flaviense», in *Revista Aquae Flaviae*. Chaves. Números 9 (1993), 11 (1994), 12 (1994), 13 (1995), 15 (1996), 18 (1997), 19 (1998) e 21 (1999).

fichas adoptadas por estes dois autores encontramos notáveis semelhanças mas também algumas diferenças como se demonstra no quadro da página seguinte, que respeita a ordenação de Vaz-Osório da Nóbrega.

Como se vê, a maior diferença reside na ordenação das entradas e na autonomização que Calvão Borges faz para a leitura – significando a simples e directa leitura da pedra ou do desenho separando-a da identificação em que essa leitura é traduzida no seu significado (família a que pertence).

QUADRO COMPARATIVO

Entrada	Vaz-Osório da Nobrega	J. C. Calvão Borges
1º Localização	Inclui	Inclui
2º Material	Inclui	Não inclui. Este dado é
		apenas mencionado,
		quando se não trata de
		granito, na entrada de
		Comentários.
3° Época	Inclui	Inclui sob a designação
		de "Datação"
4º Lição heráldica:	Inclui.	Não usa a designação.
Classificação.		Inclui a classificação
		como primeira entrada.
5° Lição heráldica:	Descreve o formato do	Não usa a designação.
conjunto.	escudo e os motivos	Tem uma entrada com o
	exteriores. Descreve	título descrição
	também o escudo, divi-	heráldica dividida em:
	dindo essa descrição em:	escudo, composição,
	composição e leitura	leitura e identificação.
6° Bibliografia	Inclui	Inclui
7° Fonte documentais	Inclui	Inclui

Convém notar que a entrada "Classificação" é desnecessária no nosso caso pois, estaremos sempre perante heráldica de família. Os autores referidos incluem essa entrada porque elaboraram armoriais mistos, ou seja, armoriais onde figuram armas reais, autárquicas, religiosas, de família, etc.

Calvão Borges tem uma entrada, que intitula "Identificação da família", cujo objectivo é fazer uma breve resenha genealógica da família que usou essas armas. Assim, a sequência usada na sua ficha é:

- -1.º Classificação;
- -2.º Localização;
- -3.º Datação:
- -4.º Descrição heráldica:
- 5.º Comentário:
- 6.º Identificação da família;
- 7.º Fontes documentais e Bibliografia.

Evidentemente, estas fichas pressupõem a existência de fotografia ou gravura das espécies heráldicas estudadas.

Deixam-se os dois modelos de ficha para utilização como for melhor entendido.

O problema seguinte é o da metodologia. Sobre esta não seria, em princípio, necessário fazer qualquer comentário ou sugestão, pois se aplica, sem excepção, o método da investigação histórica. Porém nunca é demais referir que para todas as armas encontradas será necessário efectuar uma investigação cuidadosa pois a experiência dos inventários já realizados, ou em via de concretização noutras regiões portuguesas, tem demonstrado haver frequentes erros nas armas gravadas ou pintadas. Assim, para cada caso haverá que procurar as fontes originais - como cartas de brasão, por exemplo - para confirmar a verdadeira ordenação e os esmaltes e metais, referenciando toda a documentação em que se baseia a leitura. Um cuidado muito particular deverá ser prestado às armas de origem estrangeira, que tenham sido indigenadas, conhecidos como são os erros que frequentemente se verificaram na interpretação coetânea das mesmas.

A fase de preenchimento das fichas de heráldica de família será, provavelmente, aquela que apresentará maiores dificuldades. Estas podem estender-se desde a identificação das armas até à identificação das famílias. Para esta última poderá exercer um papel importante a colaboração dos genealogistas pois, melhor que ninguém, conhecem esta realidade. Tanto quanto conheço, os genealogistas açoreanos têm um conhecimento seguro e vasto sobre a sua região e talvez se não levantem problemas intransponíveis, como tão frequentemente ocorre noutras regiões do país.

Já para a identificação das armas, o problema é necessariamente diferente. Infelizmente, há em Portugal um atraso imenso em relação ao resto da Europa, neste campo. Os Armoriais existentes são muito incompletos, eivados de erros e de omissões, tendo sido elaborados sem espírito científico⁽²¹⁾. Porém, nesta sala está o investigador português que mais sabe hoje sobre a heráldica das famílias portuguesas e, provavelmente, aquele que seja qual for a época que consideremos, mais conhecimentos acumulou sobre a matéria. Todos o conhecemos: é o Sr. Dr. Manuel Artur Norton.

Há, ainda sobre esta matéria, um ponto que exige reflexão: qual o universo que vai ser considerado? Julga-se que podemos alinhar três hipóteses:

- todas as espécies heráldicas existentes em museus⁽²²⁾, em edifícios públicos⁽²³⁾, nos cemitérios e nas fachadas de edificios particulares;
- além dos anteriores, todas as manifestações heráldicas exis-

⁽²¹⁾ Com espírito e método científico foi elaborada:

Freire, Anselmo Braamcamp, *Armaria Portuguesa*. S.1. s. d. Porém, o critério de limitação temporal limita a informação e a elaboração das notas merece muitos renaros.

Os outros armoriais deste século são:

Ferreira, Guilherme dos Santos, *Armorial Português*. Tip. Casa Portuguesa. Lisboa. 1923.

Mattos, Armando de, *Brasonário de Portugal*. 2 volumes. Soc. Editorial Pátria. Gaia. 1934.

Zúquete, Afonso Eduardo Martins e Faria, António Machado de, *Armorial Lusitano*. Ed. Eciclopédia. Lisboa. 1961.

⁽²²⁾ Incluem-se, neste caso, pedras de armas, pedras tumulares, quadros, reposteiros, painéis de azulejos, tectos armoriados, louça brasonada, sinetes, ex-libris e selos.

⁽²³⁾ Incluem-se neste caso os referidos para o anterior e, no caso das igrejas, as lápides sepulcrais.

tentes no interior de capelas privadas que sejam eventualmente abertas ao público;

 além destas, todas as manifestações heráldicas existentes no interior de edificios particulares que possam ser visitadas por estranhos à família.

As duas primeiras não levantam, em princípio, qualquer dificuldade. Já a terceira poderá revelar-se de dificil execução, dadas as habituais diferenças de receptividade entre as entidades privadas. Por essa razão se sugere a preferência pelas duas primeiras.

Para a organização desta parte do Armorial Geral dos Açores não é fácil apresentar uma proposta objectiva dado o desconhecimento da realidade com que se irá defrontar o organizador. A questão essencial para determinar a escolha é o número de manifestações de heráldica de família existentes em cada ilha. Admite-se que esse número seja muito superior nas ilhas de S. Miguel e Terceira ao do conjunto de todas as outras ilhas. Se assim for, e dadas as relações genealógicas existentes entre as famílias, não seria preferível organizar o Armorial por ordem alfabética dos primeiros apelidos expressos nas armas⁽²⁴⁾, fazendo referência na entrada "Identificação da família" aos diversos ramos da mesma espalhadas pelas diferentes ilhas?

Esta hipótese seria, sem dúvida, tendente a propiciar um bom entendimento da realidade sociológica dos Açores. Mas será exequível? Com resolver os casos em que as armas figurando num primeiro quartel, por exemplo, não correspondam a apelido usado actualmente pela família?

Uma solução alternativa seria a de ordenar as armas de família pela sua antiguidade, entendendo-se esta pela antiguidade da pedra de armas ou pedra tumular, por exemplo, e não pela antiguidade da família. Esta ordenação cronológica foi muito defendida na primeira metade deste século. No entanto, levanta problemas insuperáveis, em muitos casos e, antes do mais, com a própria datação que só raramente pode ser feita com exactidão. Quer dizer, na maioria dos casos, o melhor que se consegue é definir, por razões estilísticas, ou outras, um intervalo de

⁽²⁴⁾ Trata-se do apelido correspondente às armas presentes em armas plenas, no primeiro quartel dum esquartelado, na primeira pala de um partido ou de um cortado.

cinquenta a cem anos para a data provável de uma pedra. Assim, para os casos de pedras de armas de um determinado intervalo, qual a ordenação a fazer?

Como se vê trata-se de um problema dificil e melindroso.

Os autores a que atrás se fez referência não usaram qualquer critério previamente definido senão o de abordarem as armas de família, ordenadas pela sua localização geográfica. Assim, Vaz-Osório da Nóbrega divide a sua obra em volumes como "Braga — Cidade", Braga — Freguesias rurais", etc. Calvão Borges usa critério idêntico, ordenando as freguesias rurais por ordem alfabética. Ambos os autores parece terem utilizado um método implícito de ordenação partindo do centro da cidade para a periferia. Vaz-Osório da Nóbrega, por exemplo, começa pela Sé Catedral e, daí, vai incluindo as pedras de armas, aparentemente, pela distância à mesma.

Destes dois exemplos poderemos deduzir uma regra simples: a da ordenação pelos municípios e freguesias. Porém. como ordenar por ilhas?

São questões em que me parece aconselhável que a opção seja só tomada depois de feito todo o levantamento e a respectiva contagem, pois esta poderá condicionar profundamente essa opção.

Em resumo, portanto, para o armorial das famílias açoreanas sugere-se uma organização – sujeita a confirmação apenas após se completar o inventário – nos seguintes moldes:

- ordenação por Ilha, dentro de cada uma por Concelho e, nestes, por freguesia rural, tudo por ordem alfabética;
- em alternativa, ordenação pelos três Distritos e, dentro de cada um, por Ilha;
- ainda como uma terceira hipótese, começar em cada Distrito (e Ilha?) pelo Município principal;
- nos casos em que se encontram duas ou mais manifestações heráldicas numa mesma povoação, tentar ordená-las pela sua antiguidade, se possível;
- utilizar uma ficha de levantamento e inventário como proposto.

A ilustração deste armorial deve ser constituída, pelo menos, por uma fotografia de boa qualidade, a cores quando aplicável. Uma solução preferível, particularmente para as pedras de armas, seria incluir

fotografia ou desenho do edificio onde estão implantadas. Sempre que houver referência a documentos inéditos, em especial no caso de cartas de brasão, incluir ao menos a fotografía a cores da página onde figura a iluminura das armas. Neste caso das cartas de brasão inéditas, no entanto, seria aconselhável a sua publicação em fac-símile e a respectiva leitura e análise.

Finalmente, e como resumo de tudo o exposto, propõe-se que o Armorial Geral dos Açores seja constituído por um conjunto de volumes que incluam:

- o Armorial das Instituições;
- o Armorial das Autarquias;
- o Armorial das Famílias.

Se este empreendimento for levado a efeito – e formulo sinceros votos para que tal aconteça - será o primeiro a existir em Portugal, dando os Açores um exemplo e colocando-se a par do que mais avançado existe em toda a Europa.

EVOLUÇÃO DAS CIÊNCIAS HERÁLDICO-GENEALÓGICAS A PARTIR DO LIBERALISMO

Por: Manuel Artur Norton

A última guerra civil mortífera que houve em Portugal foi a de 1832-1834, que acabou com Convenção de Évora Monte (26-Maio-1834).

O fim do confronto político-militar trouxe uma série de sequelas sócio-políticas que não acabou com a extinção da geração dos convencionados.

Sob o ponto de vista da Genealogia, Linhagia e Heráldica as consequências desta luta fratricida tiveram culturalmente uma grande amplitude. Dentro desse conjunto pode-se destacar a posição de se ter deixado de escrever obras de índole genealógica, linhagística e de trabalhar-se em heráldica.

A explicação desta situação deve-se principalmente à nova forma da organização político-administrativa não descentralizada.

Areorganização foi baseada na separação da Justiça, Fazenda e Administração. Surgia não só uma nova geografia administrativa da autoria de Mousinho da Silveira (Dec. 16-Maio-1832), como a ampliação dum corpo de funcionários públicos, entre outras medidas implementadas, para a centralização governamental.

Citou-se esta medida porque teve uma consequência muito grande na política do Reino, modificando estruturalmente certos estratos da sociedade da época.

A administração do Reino baseava-se numa hierarquia em que as chefias locais estavam entregues aos fidalgos. Estes, para poderem ocupar a maioria desses cargos tinham regra geral de provar serem fidalgos, pelo que tinham de requerer a organização dum processo de justificação da sua nobreza e às vezes seguia-se o requerimento para obtenção duma C.B.A. Este segundo requerimento nem sempre era efectuado por ser escusado e principalmente por ser dispendioso.

O prestígio social que esses cargos davam era não só devido ao poder delegado nessa aristocracia, como poderem propor uma série de iniciativas que essa posição permitia tomar, no âmbito em que se desenvolviam as respectivas actividades, para além de estarem sempre ligados às suas Casas.

Paralelamente existiam certos grupos sociais que actuavam de forma independente do conjunto dos fidalgos, tais como, os juizes, os notários e os advogados; os Guarda-Mores de Saude e os médicos; os docentes universitários; os oficiais superiores das forças armadas. Todavia, nunca conseguiram ter o poder e o prestígio dos fidalgos. Situação esta ainda mais relevante quanto mais longe estivessem duma grande metrópole.

O fim deste sistema administrativo implicou uma mudança estrutural na sociedade. Os funcionários públicos na sua hierarquia superior eram os bachareis os quais transmitiam ou implementavam as ordens recebidas. Pouco ou nada tinham de comum com a organização político-administrativa do sistema anterior, pelo que o seu recrutamento já não era feito pelos processos de justificação de nobreza, mas pelas habilitações curriculares.

Consequentemente houve um estrato social que foi marginalizado e substituído por outro. O resultado foi as pessoas que anteriormente ocupavam os diversos cargos membros da hierarquia político-administrativa, assim como os que se tinham preparado para vir a ocupar aqueles postos, terem ficado completamente fora das novas estruturas. Desta situação resultou para os marginalizados, um apagar inexorável da sua importância social e administrativa. Poderia a sua importância durar mais tempo nuns casos que noutros, mas com o fim sempre à vista. Nestas circunstâncias, não admira que o interesse em fazer trabalhos de índole quer linhagístico, quer genealógico deixasse de ter qualquer valor prático. Como consequência desta situação foi a Heráldica de família também deixada de ser cultivada.

As ideias da Revolução francesa e a prática do Liberalismo inglês levavam à criação duma sociedade diferente, a tal ponto que se vieram a extinguir legalmente os morgadios. Aqueles que se retiraram duma vida activa para as suas propriedades, com a divisão dos bens por todos os legítimos filhos imediatamente compreenderam que a estrutura antiga não tinha possibilidades de sobrevivência.

Nesta situação sócio-económica não havia lugar para as deduções linhagísticas ou estudos de heráldica de família que as ideias políticas e sociais vindas de Inglaterra e principalmente de França até ridicularizavam.

Em 1872, o Visconde de Sanches de Baena publica uma obra intitulada *Arquivo heráldico-genealógico*⁽¹⁾. É um trabalho que se divide fundamentalmente em quatro partes, uma que é referente à publicação por resumo de todas as C.B.A. emanadas pelo Cartório da Nobreza; das C.B.A. que se encontram num códice da Biblioteca Pública de Évora; transcrição completa de algumas C.B.A. que não se encontravam nos registadores em serviço; uma outra parte está relacionada com a documentação sobre os Oficias de Armas e a primeira listagem da sequência dos Reis de Armas Portugal; outra parte é dedicada à elaboração dum armorial português de família, com uma notícia linhagística informando quem fora o primeiro a usar as armas em referência; a última parte referese ao Brasil.

A dimensão da obra é de tal forma grande que não foi ainda ultrapassada, tanto em Portugal como no Brasil.

A extensão do citado trabalho trouxe consigo alguns erros tais como ter faltado o resumo de alguns registos da C.B.A., ter ignorado heraldicamente as diferenças, os timbres, a ordenação e especificação de certas armas, assim como incluir algumas que não se conhecem utentes portugueses, para além de não citar convenientemente as fontes, tais como as seguintes armas:

⁽¹⁾ SANCHES DE BAENA, Visconde de - *Archivo heraldico-genealogico*. Lisboa, Typ. Universal, 1872.

Jaso⁽²⁾, Mirez⁽³⁾, Morgues⁽⁴⁾, Ninho⁽⁵⁾, Palomino⁽⁶⁾, Salucio⁽⁷⁾, Seguarra⁽⁸⁾ e Zacarias⁽⁹⁾ entre outras.

Todos os erros que sejam apontados, em nada desvalorizam o valor que essa obra trouxe, na medida em que o autor teve a coragem intelectual de publicar um trabalho sobre matérias completamente marginalizadas desde 1834, ou seja, havia mais de meio século (cinquenta e oito anos) que ninguém estudava as citadas matérias.

Este autor quebrou quaisquer tabus que pudessem existir nos referidos domínios e trouxe-os para o campo da investigação científica. Foi um verdadeiro precursor na Linhagia e Heráldica, depois da implantação do sistema liberal.

A própria sociedade da época reconheceu-lhe todos os méritos científicos.

No campo genealógico começaram a ser editados estudos de pequenas dimensões, mas de grande rigor, como foi o trabalho sobre os descendentes de Damião de Góis publicado por Guilherme Henriques(10).

Com uma dimensão que também ultrapassou a sua época foi Anselmo Braamcanp Freire, da geração sequente à do referido Visconde de Sanches de Baena.

Braamcanp Freire ao publicar o seu trabalho Brasões da Sala de Sintra⁽¹¹⁾ demonstrou a diferença que havia entre as obras de Linhagia e Genealogia.

A admiração foi geral, a tal ponto que o próprio Sanches de

⁽²⁾ Ibidem, p. LXXXIX. # . ATIENZA, Julio de - Nobiliario español. Madrid, Aguilar, 1959, p. 458. Sem a bordadura.

⁽³⁾ Ibidem, p. CXIV. #. Ibidem, p. 541.

⁽⁴⁾ Ibidem, p. CXVIII.

⁽⁵⁾ Ibidem, p. CXXIV. #. Ibidem, p. 571

⁽⁶⁾ Ibidem, p. CXXXIII. #. Ibidem, p. 605.

⁽⁷⁾ Ibidem, p. CLVIII.

⁽⁸⁾ Ibidem, p. CLXII.

⁽⁹⁾ Ibidem, p. CLXXXVI. #. Ibidem, p. 776.

⁽¹⁰⁾ ENRIQUES, Gilherme J. C. - Inéditos goesianos. Lisboa, Typ. de Vicente da Silva & Ca., 1896.

⁽¹¹⁾ FREIRE, Anselmo Braamcanp - Brasões da Sala de Sintra. 3 vols. Lisboa, Francisco Luís Gonçalves; Augusto Lima & Parceiro, 1899-1905.

Baena convidou Braamcanp Freire para escreverem um trabalho em conjunto, mas foi recusado o convite.

É interessante notar que as relações entre os dois vieram a deteriorar-se a ponto de escreverem ambos uns opúsculos criticando-se mutuamente, com muito pouca serenidade intelectual.

Braamcanp Freire ainda veio a publicar a Armaria portuguesa⁽¹²⁾ que ultrapassou completamente o armorial de Sanches de Baena, mas que não acabou a sua impressão, apesar de estar completamente escrita. Nesta obra são indicadas as fontes, mas não descreve as armas portuguesas referentes às mercês novas do século XIX até 1910, como tal não é uma posição científica o critério adoptado.

A obra heráldica de Anselmo Braamcanp Freire teve, contudo, um mérito: a descrição das armas estudadas têm todas tradução para a língua internacional da heráldica que é o francês.

A partir desta data, quase toda a armaria portuguesa de família passou a ser conhecida por todos os heraldistas estrangeiros.

A razão da interrupção da publicação da Armaria portuguesa não se conhece, pelo que as hipóteses são sempre variadas, mas há um facto a ponderar.

Em 1921, data do último fascículo impresso da Armaria portuguesa é o mesmo ano em que Santos Ferreira publica o primeiro volume do seu *Armorial português*⁽¹³⁾.

Braamcanp Freire não acaba a publicação da sua obra, porquê?

Estaria adoentado ou pior sentir-se-ia cansado? Aceitar-se esta segunda hipótese ter-se-ia uma possível justificação: já não se sentia com suficiente dinamismo para vir a criticar a obra de Santos Ferrreira. Este pertencia a uma geração mais nova e que de certeza teria mais fôlego para uma discussão pública ou até mesmo provocar uma polémica. Possivelmente ter-se-ia lembrado da forma como se comportara com o Visconde de Sanches de Baena e como tal teria optado pela suspensão da impressão da sua obra, remetendo-se ao silêncio.

A obra heráldica de Santos Ferreira ultrapassou a de

⁽¹²⁾ Idem - Armaria portuguesa. [Lisboa], [1921].

⁽¹³⁾ FERREIRA, Guilherme Luís dos Santos - Armorial português. 2 vols. Lisboa, Livraria Universal, 1921-1923.

Braamcanp Freire em número de armas de família, mas infelizmente não indica as fontes de que se serviu. É grave esta falha, porque hoje não se conhecem as fontes investigadas e assim não se sabe, por exemplo, a origem das seguintes armas de família:

Gallo (de Castela)⁽¹⁴⁾, Gongora (outro ramo)⁽¹⁵⁾, Hevias⁽¹⁶⁾, Iranço⁽¹⁷⁾, Laguna⁽¹⁸⁾, Lando⁽¹⁹⁾, Simas (de Tora)⁽²⁰⁾, Zarata⁽²¹⁾, ...

O Armorial português de Santos Ferreira traz uma inovação: reproduz iconograficamente todas as armas descritas. Se este facto não chegasse para se compreender o esforço duma obra assim tão completa, junta uma terceira parte com um vocabulário heráldico.

Qualquer destas duas achegas não está perfeita, uma porque nos desenhos os escudos não vêm na sua forma ibérica, ou seja, arredondados na parte inferior; a outra porque usou em demasiado os francesismos, quando havia os respectivos vocábulos na língua heráldica portuguesa.

A obra em causa é de qualquer forma notável e uma precursora dos futuros armoriais e vocabulários heráldicos.

Deve-se a Armando de Matos o *Brasonário de Portugal*⁽²²⁾. Esta obra é a primeira que traz as reproduções iconográficas coloridas e tem um número de armas superior à obra do seu antecessor.

Qualquer pessoa que manuseie esta obra ficará encantada com o requinte estético do conjunto de matizes usados nas tintas.

É, contudo, um armorial votado ao ostracismo e durante muitos anos não se conseguiu penetrar no âmago desta posição intelectual, entre os cultores portugueses da Heráldica.

Deveu-se a um mero acaso ter-se tido a possibilidade de na

⁽¹⁴⁾ Idem, vol. 1°, p. 148, n° 674.

⁽¹⁵⁾ Ibidem, p. 158, nº 724. #. ATIENZA, Julio de - op. cit., p. 412.

⁽¹⁶⁾ Ibidem, p. 168, no 769.

⁽¹⁷⁾ Ibidem, p. 171, n° 787.

⁽¹⁸⁾ Ibidem, p. 178, n° 813.

⁽¹⁹⁾ Ibidem, p. 180, n° 821. #. ATIENZA, Julio de op. cit., p. 469.

⁽²⁰⁾ Ibidem, p. 298, n° 1330.

⁽²¹⁾ Ibidem, p. 329, nº 1476.

⁽²²⁾ MATOS, Armando de - *Brasonário de Portugal*. 2 vols. Porto, Livraria Fernando Machado, 1940-1943.

frequentar uma tertúlia heráldico-genealógica lisboeta da geração de Armando de Matos, que todos os dias se reunia no Café Chiado. Mais tarde passou para o Café Martinho e posteriormente para a cervejaria deste. Viria ainda a reunir-se na Pastelaria 1640 e depois ainda passou para o Café Paladio onde terminou. Contactou-se no período da segunda fase das reuniões na cervejaria do Café Martinho e toda a fase posterior. Julga-se que poucos serão os daquela geração ainda vivos que todas as tardes se reuniam. Eram pessoas sabedoras, mas o mais espantoso é nunca ter ouvido qualquer crítica à obra em causa do Armando de Matos. Havia como que um acordo tácito para não se fazerem quaisquer comentários ao *Brasonário de Portugal* do referido autor.

A conclusão poderá ser a de não quererem envolver-se em polémicas e daí não fazerem quaisquer críticas.

Ao estudar-se o *Brasonário de Portugal* verificou-se a existência de escudos de armas não só repetidos, se bem que com designações diferentes, como algumas armas o autor dividiu a sua ordenação criando assim mais escudos de armas de família. Alguns exemplos podem ser apresentados do primeiro caso citado, como são os seguintes:

- Afonso (de Jorge Afonso)⁽²³⁾ e Afonso-Velado⁽²⁴⁾;
- -Arco⁽²⁵⁾ e Dias (de Fernando do Arco)⁽²⁶⁾;
- Azambuja (de Gaspar Pacheco de Azambuja)⁽²⁷⁾ e Pacheco (de Gaspar Pacheco)⁽²⁸⁾;
- -Azinhais⁽²⁹⁾ e Azinhal⁽³⁰⁾;
- Baïrros (de Francisco de Barros)⁽³¹⁾ e Barreiros (de Francisco de Bairros)⁽³²⁾;

⁽²³⁾ Idem, vol. 1°, p. 20, n° 18.

⁽²⁴⁾ Idem, vol. 2°, p. 175, n° 6.

⁽²⁵⁾ Idem, vol. 1°, p. 43, n° 119.

⁽²⁶⁾ Ibidem, p. 174, n° 588.

⁽²⁷⁾ Ibidem, p. 51-52, nº 157.

⁽²⁸⁾ Idem, vol. 2°, p. 58, n° 1231.

⁽²⁹⁾ Idem, vol. 1°, p. 53, n° 162.

⁽³⁰⁾ Idem, vol. 2°, p. 181, n° 38.

⁽³¹⁾ Idem, vol. 1°, p. 56, n° 175.

⁽³²⁾ Ibidem, p. 63, n° 209.

- Brito (de Francisco de Brito Nicote)⁽³³⁾ e Nicote (de Brito Nicote)⁽³⁴⁾;
- Calheiros (35) e Morim (36);
- Campos (de Gonçalo Vaz de Campos)⁽³⁷⁾ e Campelo⁽³⁸⁾;
- Cahcim⁽³⁹⁾ e Chacu⁽⁴⁰⁾;
- Coutinho (dos Condes de Marialva)⁽⁴¹⁾ e Marialva⁽⁴²⁾.

Do segundo caso apontam-se os seguintes exemplos entre outros:

- Cordeiro Feio (dos Viscondes de Fontaínhas)⁽⁴³⁾; só com o III quartel⁽⁴⁴⁾; só com o IV quartel⁽⁴⁵⁾;
- Figueiredo de Magalhães (dos Condes de Figueiredo de Magalhães e Viscondes de Gomiei)⁽⁴⁶⁾; só com o IV quartel⁽⁴⁷⁾;
- Freitas (de João António de Freitas Fortuna)⁽⁴⁸⁾; só com a I pala⁽⁴⁹⁾.
- Ribeiro (dos Viscondes da Gândara); só com os I e IV quarteis⁽⁵⁰⁾; só com os II e III⁽⁵¹⁾.

⁽³³⁾ Ibidem, p. 83-84, n° 301.

⁽³⁴⁾ Idem, vol. 2°, p. 47, n° 1184.

⁽³⁵⁾ Idem, vol. 1°, p. 92, n° 338.

⁽³⁶⁾ Idem, vol. 2°, p. 41, n° 1156.

⁽³⁷⁾ Idem, vol. 1°, p. 96, n° 358.

⁽³⁸⁾ Ibidem, n° 356.

⁽³⁹⁾ Idem, vol. 1°, p. 119, n° 462.

⁽⁴⁰⁾ Ibidem, nº 463.

⁽⁴¹⁾ Ibidem, p. 140, n° 554.

⁽⁴²⁾ Idem, vol. 2°, p. 18, n° 1052.

⁽⁴³⁾ Idem, vol. 1°, p. 163, n° 659.

⁽⁴⁵⁾ Ideni, voi. 1 , p. 105, ii 057

⁽⁴⁴⁾ Idem, vol. 2°, p. 188, n° 73.

⁽⁴⁵⁾ Ibidem, p. 187, nº 67.

⁽⁴⁶⁾ Idem, vol. 1°, p. 171, n° 693.

⁽⁴⁷⁾ Idem, vol. 2°, p. 12, n° 1025.

⁽⁴⁸⁾ Idem, vol. 1°, p. 180, n° 736.

⁽⁴⁹⁾ Ibidem, p. 176, n° 717.

⁽⁵⁰⁾ Idem, vol. 2°, p. 100, n° 1422.

⁽⁵¹⁾ Ibidem, p. 12, n° 1024.

Esta actuação sugere a hipótese de que teria sido uma imposição comercial do editor para tornar mais extenso brasonário.

Talvez seja esta a razão pela qual a geração anterior à presente não se referia à obra de Armando de Matos, apesar de ser inovadora ao apresentar coloridos todos os escudos de armas referenciados, salvo alguma excepção motivada pela actual completa ignorância das respectivas tintas.

A acção intelectual deste infatigável investigador não teve só esta actuação. Armando de Matos foi um precursor em Portugal ao escrever um trabalho sobre pedras de armas⁽³²⁾. Não ficou por este patamar, uma vez que continuou a pugnar pela Heráldica. Assim, foi o primeiro heraldista a publicar um trabalho propondo o ensino da Heráldica em Portugal⁽⁵³⁾. Na sequência desta orientação vem a publicar o *Manual de heráldica portuguesa*⁽⁵⁴⁾. É uma actuação rara entre os teóricos lançarem as ideias e darem meios para se avançar no respectivo campo. Como a heráldica de família está intimamente ligada à Genealogia publica dois trabalhos inovadores em Portugal, complementares áqueles: o *Manual de genealogia portuguesa*⁽⁵⁵⁾ e o *Registo genealógico*⁽⁵⁶⁾.

No âmago de manter viva a Armaria, em Portugal, deve-se a Leite Ribeiro a primeira publicação dum pequeno trabalho de iniciação a esta ciência⁽⁵⁷⁾, antes do manual de Armando de Matos. De tal forma foi sentida a importância de tal actuação nos meios intelectuais, que houve dois autores que não só prefaciaram o manual como o elogiaram pela coragem e iniciativa tomada: o Visconde de Castilho e o Dr. Sousa Viterbo

Numa geração possívelmente anterior de Armando de Matos

⁽⁵²⁾ Idem - As pedras de armas de Portugal. Porto, Livraria Fernando Machado.

⁽⁵³⁾ Idem - O ensino da Heráldica. «Desperdícios (Notulas da Arqueologia e História)». Vila Nova de Gaia, Edições Pátria. 37. 1932, 176-178.

⁽⁵⁴⁾ Idem - Manual de heráldica portuguesa. Porto, Fernando Machado & Ca. Lda., 1941.

⁽⁵⁵⁾ Idem - Manual de genealogia portuguesa. Porto, Frernando Machado & Ca. Lda., 1943.

⁽⁵⁶⁾ Idem - Registo genealógico. Porto, Fernando Machado & Ca. Lda., 1944.

⁽⁵⁷⁾ RIBEIRO, J. A. Correia Leite - *Tratado de Armaria. (Tecnica e regras do brasão d'armas)*. Lisboa, Empresa da História de Portugal, 1907.

houve um linhagista que devido à sua acção no campo da genealogia e heráldica portuguesa foi também um precursor: Azevedo Soares. Este autor, para além das suas diversas obras uma houve que continua a ser um verdadeiro marco inovador na heráldica e genealogia portuguesa: Bibliografia nobiliárquica portuguesa⁽⁵⁸⁾ e os seus dois Suplementos⁽⁵⁹⁾. Até ao presente não houve quem desse sequência a esta obra, pela sua actualização e correcções possíveis.

Sobre a Genealogia e Linhagia foi editada uma obra de grande informação, vulgarmente conhecida pelo Felgueiras Gaio (60).

Com esta publicação monumental o trabalho no campo das genealogia e linhagia passou a poder ser realizado sem quaisquer receios de comentários depreciativos para os seus cultores.

A partir de 1960 o desenvolvimento da ciência da Genealogia levou a um acordo internacional sobre as formas de exposição das deduções e o uso de determinados símbolos. A proposta inicial foi apresentada ao 4º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica realizado em Bruxelas, no ano de 1958. Com emendas, veio a ser aprovado no 5º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica realizado em Stockolm no ano já citado de 1960.

Poder-se-ia pensar que a Genealogia tinha atingido a sua plenitude, ou seja, uma actividade intelectual sem possibilidades para mais quaisquer desenvolvimentos. Seria o fim da Genealogia como ciência e passaria a ser uma mera técnica auxiliar da História.

Com o desenvolvimento da orientação política da massificação, que muitos habilmente tentam confundir com globalização, deuse como reacção social uma expansão inusitada da Genealogia. Tanto na região de expressão germânica (Austria, Alemanha e Suiça), como na Grã-Bretanha, França ou Itália deu-se a criação a nível concelhio de associações de interesse genealógico e linhagístico. Chega ao nível de

⁽⁵⁸⁾ SOARES, Eduardo de Campos de Castro de Azevedo - Bibliografia nobiliárquica portuguesa. 3 vols. Braga, Ed. do autor, 1916-1923.

⁽⁵⁹⁾ Idem - Suplemento. 2 vols. Vila do Conde/Porto, Ed. do autor e Livraria Fernando Machado & Ca. Lda., 1939-1947.

⁽⁶⁰⁾ GAIO, Manuel José da Costa Felgueiras - Nobiliário de famílias de Portugal. 33 vols. Braga, Ed. de Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araujo Afonso, 1938-1942.

haver duas associações por município, para além das de âmbito regional e nacional. Sem serem mencionados países como a Índia ou o Japão, onde a Genealogia é de tal forma praticada que o primeiro país mencionado ocupa o primeiro lugar nesta actividade intelectual a nível mundial.

Especificamente no campo da Genealogia a introdução do computador veio a desenvolver esta ciência para um nível que os seus cultores não estavam preparados.

A comercialização dos programas para computadores com uma capacidade de memória enorme possibilita a introdução de todos os dados de interesse genealógico, sejam eles curriculares ou de gerações. Significa que a pesquisa dos dados introduzidos na memória do computador se faz fácil e rapidamente.

A Genealogia deixou de ser elemento uni-familiar, para poder ser tratada na expansão dedutiva que se desejar ou de interesse no desenvolvimento de todos os seus diversos ramos tanto no sentido ascendente como no descendente. Nesta sequência deixou-se de estar ao nível meramente genealógico, para se passar a desenvolver um verdadeiro "banco de dados genealógico".

Tal como as suas congéneres a ciência genealógica está, desta forma em plena fase de desenvolvimento antevendo-se que poderá passar a um ramo das ciências humanísticas profundamente enraízada na sociedade global. Um exemplo desta situação são as obras que estão a ser editadas⁽⁶¹⁾, pela sua expansão genealógico-geográfica. Espera-se a sua entrada e desenvolvimento em computador, tanto mais que é a única forma de estarem permanentemente actualizadas e divulgadas.

Atingirem-se as populações de expressão portuguesa (Portugal e Brasil) e os núcleos populacionais de luso-descendentes dos E.U.A., da Austrália, África do Sul e continente americano, para além de outras zonas que a movimentação das famílias faz surgir, não é fácil imaginar a futura expansão que certos exemplos pontuais demonstram.

Pode considerar-se que só agora a Genealogia e a Linhagia se

⁽⁶¹⁾ FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha, et al. - Carvalhos de Basto. A descendência de Martim Pires de Carvalho, Cavaleiro de Basto. Porto, Ed. Carvalhos de Basto, Lda., 1979s. # . RODRIGUES, Rodrigo - Genealogias de S. Miguel e Sta. Maria. Ponta Delgada, Sociedade Afonso Chaves, 1998s.

começaram a desenvolver devido à ligação destas ciências à computacão.

Criam-se e desenvolvem-se programas para Genealogia e Linhagia, com as estruturas próprias para a região ibérica.

Em Portugal ainda não surgiram trabalhos de base com as novas tecnologias.

Sinal que terá de ser a próxima geração de investigadores a desenvolver sistemas para a introdução da Genealogia em programas de computadores o que levará a sua expansão para os bancos de dados familiares, regionais e gerais. Conclusão: os livros de linhagia e de genealogia de grandes dimensões, como foi o caso da obra de Felgueiras Gaio ficarão ultrapassados pelos bancos de dados genealógicos.

O avanço da pesquisa genealógica e a sua riqueza foi-se ampliando até à criação de novas ciências como a História da Família e a Demografia Histórica.

Paralela e autonomamente os antropólogos começaram a estudar as famílias e as suas evoluções.

Em Portugal deve-se a Robert Rowland as primeiras abordagens à História da Família (62). Autor este que tem vindo a publicar trabalhos, pelo menos desde 1988.

É de todo o interesse salientar que nem os genealogistas nem os historiadores tinham estudado este vasto campo como á nova ciência - a História da Família.

Com anos de atraso sobre os antropólogos, começaram os historiadores, genealogistas e sociólogos a dedicarem-se à História da Família, sendo hoje uma ciência estudada por estes diversos grupos. Como o tratamento da mesma matéria é diferente, mas não o é estruturalmente, tenta-se fazer convergir estas linhas paralelas. É esta orientação a estrutura do IV Congresso da ADEH⁽⁶³⁾.

Em relação à Demografia Histórica e a forma de abordagem, deve-se às duas docentes universitárias Norberta Amorim e Maria

⁽⁶²⁾ ROWLAND, Robert - População, família e sociedade. Portugal séculos XIX e XX. Oeiras, Celta Editor, 1997.

⁽⁶³⁾ Castelo Branco, de 18/20 de Abril de 2001.

Beatris Niza que trataram deste assunto focando a primeira a parte portuguesa e a segunda a parte brasileira (64).

Na medida em que não há ciências autónomas, se é que alguma vez as houve, no específico campo que se está a expor, os sociólogos terão sempre uma abordagem e orientações complementares que só poderão enriquecer todas estas ciências.

⁽⁶⁴⁾ AMORIM, Maria Norberta Bettencourt - História da família em Portugal. História em marcha. «Ler História». Lisboa. Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa. 29. 1995, p. 5-17. # . SILVA, Maria Beatriz Niza da - História da família. Tendência e metodologia. «Ler História». Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa - ISCTE. 29. 1995, p. 19-24.



É A GENEALOGIA UMA CIÊNCIA?

Por: Edgar Hans Brunner

Tem sido discutido se a genealogia é uma ciência. Entretanto, no meu entender, a questão está mal colocada. A genealogia é uma disciplina que visa a obter o conhecimento dos antepassados de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos - de uma família por exemplo. Ora a investigação genealógica pode ser feita por métodos científicos ou por outros métodos. Fazemos assim genealogia científica, se adoptarmos métodos científicos. Não se trata portanto de saber se a genealogia é uma ciência, muito menos se é uma ciência auxiliar da História, como também costuma ser denominada. Fala-se igualmente da Heráldica como ciência auxiliar da História, denominação que me desagrada. Alguém lançou a ideia das ciências auxiliares sem ter maduramente reflectido sobre a lógica do princípio de auxiliaridade no contexto da História. A realidade é que a Heráldica foi no Antigo Regime uma instituição do direito público, e ainda o é, por exemplo, no Reino Unido assim como na Bélgica. Nos nossos países, a Heráldica é uma relíquia do passado, que tomamos muito a sério, encarando-a como se ainda fosse uma instituição jurídica regida pelas leis históricas e que, por sua vez, pode ser tratada cientificamente, como a genealogia que, sem ser uma ciência, é uma disciplina que pode ser tratada cientificamente. Quando o é, estamos perante um trabalho científico.

Os critérios a que obedece a genealogia científica são fáceis de formular.

O Primeiro critério é o da imparcialidade e da objectividade. O investigador quer unicamente conhecer a verdade. Assim, só a verdade documentada tem valor. A consequência é não só que a escolha das fontes é um factor determinante, mas também que o estudo das mesmas exige um espírito crítico sempre presente. E as fontes usadas têm de estar disponíveis para a verificação por parte de terceiros.

As primeiras fontes a consultar são, como se sabe, os registos paroquiais. Pode no entanto acontecer que os registos paroquiais não possam dar uma resposta inequívoca sobre a verdade que procuramos. Um genealogista americano que procedeu a extensas investigações em regiões rurais no nosso continente constatou que, devido à escassez de apelidos usados em certas regiões, um grande número de filiações tiveram de ficar em dúvida⁽¹⁾.

Em Portugal temos a sorte de ter acesso a mais uma fonte de inestimável valor: as matrículas eclesiásticas, que são bem mais antigas do que os assentos paroquiais. E não devemos esquecer as habilitações de genere⁽²⁾ nem, por exemplo, os registos notariais.

⁽¹⁾ PAUL-ANTHON NIELSON, Observations on the Swiss Genealogical Research of Julius Billeter in comparison with original Bernese vital records, in: Genealogica & Heraldica, Report of the 14th International Congress of Genealogical and Heraldic Sciences in Copenhagen, 25-29 August 1980, Copenhagen 1982, p. 233-240.

⁽²⁾ Valiosas informações sobre as fontes genealógicas portuguesas contem o artigo de AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL, Fontes da Genealogia em Portugal in: Raízes & Memórias, Nº 9 - Outubro 1993, p. 55-104. Como não posso deixar de citar as mais importantes fontes secundárias veja-se a obra de: JOSÉ AUGUSTO DE SOTTO MAYOR PIZARRO, Linhagens Medievais Portuguesas - Genealogias e Estratégias (1279-1325), 3 Volumes, Centro de Estudos e Genealogia, Heráldica e História da Família, Universidade Moderna, Porto 1999, ISBN 972-98018-3-5, que é a mais importante publicação de genealogia medieval portuguesa do século. De especial interesse foi a descoberta da genealogia de Luiz de Camões pelo Brigadeiro JOSÉ GUILHERME CALVÃO BORGES, que grandemente enriqueceu a literatura genealógica portuguesa. De imensa importância é também a obra genealógica de A. DE ALMEIDA FERNANDES e de LUIZ DE MELLO VAZ DE SÃO PAYO. Notável é JORGE FORJAZ, Familias Macaenses, 3 volumes, Fundação Oriente, Instituto Cultural de Macau, Instituto Português do Oriente, Macau 1996, ISBN 972-9440-60-3. Para a genealogia medieval de Leão e Castela merece especial citação MARGARITA TORRES SEVILLA, Linajes nobiliarios de León y Castilla – Siglos IX-XIII, Junta de Castilla y León, Consejería de Educación y Cultura, 1999, ISBN 84-7846-781-5 e a obra completa de JAIME DE SALAZAR Y ACHA.

A literatura genealógica, fonte secundária de consulta inevitável, nem sempre é fidedigna. Na grande maioria das publicações portuguesas, por exemplo, as árvores de costado limitam-se a indicar os nomes dos pais, avós, bisavós do probante sem indicação de dados cronológicos, como datas de nascimento, etc. Sem datas de qualquer espécie é impossível constatar se o investigador saltou uma ou mais gerações, que é o que acontece por exemplo com Felgueiras Gayo, para não citar investigadores nossos contemporâneos. É evidente que não incluo nesta crítica a literatura em que as árvores de costados são citadas por no seu tempo terem sido apresentadas em processos de habilitação ou como prova de nobreza, onde no original não são mencionados dados cronológicos, pois uma citação tem de se limitar a reproduzir o original.

O prestígio de certos investigadores, por vezes professores catedráticos, é tão grande, que autores há que não resistem à tentação de copiar o que já foi publicado por essas autoridades, renunciando à consulta de outras fontes. É o que acontece, por exemplo, com a questão do chamado "parentesco" dos condes D. Raimundo e D. Henrique, que em certas publicações continuam por vezes a ser considerados "primos", apesar de a questão já ter sido esclarecida há várias gerações⁽³⁾, o que não impediu o autor de uma obra que acaba de ser editada de nos apresentar estes dois condes, não só como tendo sido primos⁽⁴⁾, que não foram, mas também como representantes da Casa de Borgonha⁽⁵⁾, como se à mesma Casa tivessem pertencido.

⁽³⁾ Trato deste assunto no meu artigo Mais uma vez: os Condes D. Henrique e D. Raimundo terial eles sido parentes ou não? in: *Raízes & Memórias Nº 3* – Outubro 1988, pp. 57-66, no qual também me refiro à notável investigação publicada no seu tempo pelo Marquês de São Payo nos Anais da Academia Portguesa de História.

⁽⁴⁾ Ver DIOGO FREITAS DO AMARAL, D. Afonso Henriques – Biografia, Bertrand Editora, 5ª edição, Lisboa, Julho de 2000, p. 13. Sobre os problemas que esta biografia levanta veja-se a nota seguinte.

⁽⁵⁾ Os dois condes pertenciam a duas Casas distintas: Raimundo à Casa de Ivrea, condes de Borgonha, e Henrique à Casa Cepetíngia. Insustentável a afirmação deste autor que, dos três reis de França, três reis de Inglaterra e doze pontífices romanos, que viveram na mesma época que D. Afonso Henrique, não se destaca nome verdadeiramente importante, a não ser o do Papa Alexandre III (p. 17). Outra posição insustentável, apresentada na página 18, é a que vê em Carlos Magno o fundador do Estado francês. Haveria ainda outras observações a fazer, se fosse este o momento e o

Tendo em conta a rapidez com que os costumes têm vindo a mudar, não é difícil prever que o registo civil possa em breve desempenhar um papel mais importante do que os assentos paroquiais. Principalmente no que diz respeito aos registos dos nascimentos e casamentos, pois os óbitos já não são hoje registados nos arquivos paroquiais. À medida que os registos civis substituem os assentos paroquiais, aumentará o uso do computador. Uma vez generalizado esse uso, não me parece haver dúvida que o papel deixará de ser utilizado como testemunho do passado. Isso virá a ter graves consequências, pois se sabemos que o papel não é gravemente afectado pela passagem do tempo, ninguém ainda conhece a longevidade dos meios electrónicos.

Voltando ao problema da seriedade das fontes genealógicas, não quero deixar de mencionar uma situação que deve ter sido muito rara, senão única, no nosso Continente. Vou referir-me a um caso em que as genealogias de certas famílias estavam sob o controle do Estado.

Para isso tenho de me afastar da Península Ibérica. Antes de 1848, quando se deu a unificação suíca, existia no território da Suíca actual um grande número de países independentes, ligados entre si por actos defensivos. O mais importante desses países era a República de Berne, com uma extensão territorial de 11'000 quilómetros quadrados, o que corresponde a mais de um quarto da Suíça actual. A República de Berne era governada por um pequeno número de famílias privilegiadas do direito hereditário. Para se defenderem contra acrobatas capazes de construir falsas genealogias que lhe permitissem pretender ter direito aos mesmos privilégios hereditários, essas famílias decidiram a promulgação de uma lei que obrigou o Estado a controlar as suas genealogias. A Chancelaria Central do Estado abriu um registo genealógico, do qual, é claro, eram excluídos os descendentes nascidos fora do matrimónio. Esses filhos ou filhas naturais não herdavam o direito de cidadania da Capital e eram educados na província para servir na lavoura. Era-lhes dado um novo apelido. Como se pensava em tudo, um registo central tinha por missão informar os infelizes ao alcançarem a idade de casarem com quem eram aparentados, para evitar casamentos incestuosos.

lugar indicado para apresentar uma mais ampla apreciação crítica dos detalhes de ordem geral do lado histórico da obra.

415

Diga-se de passagem que a mesma lei decretou o controle da heráldica das famílias privilegiadas, que era a única reconhecida pelo Poder.

Num artigo publicado na Revista Armas e Troféus⁽⁶⁾ mencionei uma directiva de D. Afonso V, da qual se depreende que o Rei de Armas tinha por dever registar as genealogias das famílias nobres com as suas alianças matrimoniais⁽⁷⁾. Um tal registo poderia ter sido utilizado para controlar as genealogias da nobreza, mas o Terramoto de 1755 parece ter destruído as provas da sua existência, se é que as directivas de D. Afonso V chegaram a ser respeitadas.

Depois de lhes ter falado muito seriamente de genealogia científica, vou-me aventurar a tratar de um trabalho genealógico a que, para não ferir susceptibilidades de um ou outro investigador que tenha participado no seu estudo, na verdade hesito em lhe atribuir um valor científico, se me permitem um excesso de diplomacia. Científico ou não, tem a sua graça.

Um dos meus filhos foi durante certo tempo delegado da Cruz Vermelha Internacional. Ao ser transferido da República da África do Sul para o Reino da Jordânia, país muçulmano, perguntou-me se nós seríamos descendentes de Maomé. Lembrando-me de que a Infanta D. Teresa tinha, do lado materno, antepassados com nomes árabes, perguntei a um especialista da genealogia medieval da Península Ibérica se essas personagens teriam podido ser descendentes de Maomé. A resposta foi negativa. Tivemos de nos conformar.

Entretanto, um genealogista de grande renome no Brasil⁽⁸⁾ publicou na Internet⁽⁹⁾ um trabalho genealógico que pretende demonstrar que D. Nuno Álvares Pereira, e portanto os descendentes do primeiro Duque de

⁽⁶⁾ Do Direito Heráldico – Ensaio de Direito Comparado, in *Armas e Troféus*, Tomo VI, Janeiro-Dezembro 1994, pp. 83-96.

⁽⁷⁾ Veja-se a Nota Explicativa que se refere ao § 2 do Título XCII do Livro V das Ordenações Filipinas (p. 1242 da edição facsimilada da Fundação Gulbenkian, Lisboa, da publicação brasileira de 1870).

⁽⁸⁾ FRANCISCO ANTÓNIO DORIA, reputado genealogista brasileiro.

⁽⁹⁾ http://searches.rootsweb.com

Bragança, descendem de Maomé⁽¹⁰⁾. Quando nos afastamos do que devia ser genealogia científica, uma das possíveis reacções poderia ser: o que me interessa o primeiro Duque de Bragança, se ele não é meu antepassado? A consequência é que se começa a procurar outros caminhos. Entretanto, estudando cuidadosamente a situação, deparamos com as primeiras dúvidas.

Segundo Doria, uma Zaira bint Zaydan teria casado com um filho do Rei Ramiro II de Leão, ao qual dá o nome de Lovesendo Ramires. No seu magnífico estudo sobre a nobreza medieval portucalense(11), José Mattoso descreve a descendência de Aboazar Lovesendes (978), casado com Unisco Godinhes, dos quais descendem os célebres Maias. Ora, dos da Maia descende muito mais gente do que do primeiro Duque de Bragança. Portanto é uma grande tentação dar crédito ao trabalho genealógico propagado pela Internet, pois ele poderia ser mais fácil de ligar à nossa própria genealogia... Mas, no Livro de Linhagens do Conde D. Pedro, o filho de Ramiro II de Leão chama-se Aboazar Ramires, de forma que falta o tal Lovesendo que teria casado com Zaira bint Zaydan, décima-primeira neta de Maomé. Faltando o Lovesendo, falta também a principal personagem, que neste caso é a dita Zaira. Lá se vai a genealogia que nos teria levado até ao Profeta. Que fazer? Insistir no Lovesendo Ramires, pai de Aboazar Lovesendes (até o patronímico pareceria darnos razão!) e salvar assim uma hipotética ascendência tão prestigiosa? Chegamos aqui à linha de separação entre a genealogia vulgar e a genealogia científica, que nos impõe sacrificios (12).

⁽¹⁰⁾ Como um problema tão delicado como este teria sido tratado por um genealogista científico veja-se por exemplo a importante contribuição de CHRISTIAN SETTI-PANI, Nos ancêtres de l'Antiquité, Études des possibilités de liens généalogiques entre les familles de l'Antiquité et celles du Haut Moyen-Age européen, Édition Christian, Paris 1991, ISBN 2-86496-050-6 como também CHRISTIAN SETTI-PANI, Les Ancêtres de Charle-magne, Edição do Autor, Biarritz 1989, ISBN 2-906483-28-1.

⁽¹¹⁾ JOSÉ MATTOSO, A nobreza rural portuense nos séculos XI e XII, in: JOSÉ MATTOSO, A nobreza medieval portuguesa – a família e o poder, Imprensa Universitária, Nr. 19, Editorial Estampa, Lisboa 1981, p. 206 e seg.

⁽¹²⁾ Nã há dúvida que as conjecturas de Francisco António Doria mereceriam ser estudadas de forma mais aprofundada. Por enquanto não passam de conjecturas e não só no que diz respeito às gerações dos filhos e netos de Ramiro II de Leão e de suas mulheres, pois ignoramos em que se baseia a ligação genealógica entre o Profeta e a Zaira bint Zayd.

Sem me querer referir ao trabalho do eminente genealogista brasileiro, devo relembrar que a genealogia científica exige sempre que se estabeleça a diferença entre descendentes certos e descendentes hipotéticos. Por falta de rigor podem mesmo involuntariamente ser criadas personagens que preenchem eventuais lacunas.

Voltemos à genealogia científica, onde me sinto mais seguro.

A genealogia a que me vou referir começa historicamente na Catedral da cidade de Rio de Janeiro, onde no dia 25 de Fevereiro de 1871 casou uma jovem acoriana que viria a ser minha madrinha de baptismo. No registo de casamento lê-se: "Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil e oitocentos e setenta e um anos, nesta Matriz de Nossa Senhora da Candelária, pelas cinco horas e meio da tarde(...) em presença das testemunhas Manoel Marques da Costa Braga, Augusto César Brach Moraes da Silva, depois de tomados os seus depoimentos verbais sem aparecer impedimento algum, na forma do Sagrado Concílio Tridentino e constituição do Bispado, recebi em matrimónio a Manoel Gularte de Lemos, filho legítimo de Carlos Gularte de Lemos e de Rosa Alexandrina, natural e baptizado na freguesia de Sam Matheus da Ilha do Pico e morador nesta freguesia da Candelária, com Maria Augusta Pereira Ferreira, filha legítima de Angelo Pereira Ferreira e de Cecília Margarida da Silveira, natural e baptizada na freguesia de Sam Matheus da Ilha do Pico e moradora na de Sam José desta côrte, e lhes dei as Bênçoes Nupciais..."

Coisa curiosa, este casal voltou para o Pico e lá nasceu uma filha de nome Cecília a 7 de Fevereiro de 1882. Ainda criança, Cecília voltou para o Brasil com os pais. Ignoro porquê. Aos 18 anos, senhora de rara beleza, casou em São Paulo com José Ribeiro de Meirelles, grande proprietário no Estado de São Paulo e descendente de uma antiga família minhota. A filha deste casal, também de nome Cecília, casou a 22 de Novembro de 1923 com um suíço. Sou o filho primogénito deste casal e portanto neto de uma açoriana que, não só foi minha avó, com também a filha da minha madrinha de baptismo.

Com a descrição desta genealogia rigorosamente científica, da qual sou testemunha viva, termino esta comunicação.



FREY JOÃO MEYRELLES (BRANDÃO) NAS GENEALOGIAS MICAELENSES

Por: Victor de Lima Meireles

"Pobre ou rico, vassalo, ou soberano Iguais são todos e todos são parentes; Todos nasceram ramos ascendentes Do antigo tronco do primeiro humano."

(De J.H. de Matos)

I

A presente dissertação intitulada Frey João Meyrelles nas Genealogias Micaelenses pretende estabelecer alguns ramos de famílias que habitam em S. Miguel e noutras partes quer no continente ou no estrangeiro, bem como enquadrar a figura de Frey João Meyrelles na antroponímia portuguesa.

Necessário se torna dizer, por falta de documentação histórica, que deconhecemos o local de nascimento, data da morte e filiação de Frey João Meyrelles.

Contudo, em Portugal o apelido Meyrelles, bem como o de Brandão existem. Nesse sentido o Armorial Lusitano diz o seguinte:

Origens

Que "o apelido Meyrelles provém de uma família Portuguesa que tinha o seu Solar na Quinta de Meyrelles, freguesia de Vila Boas, concelho de Vila Flor. Procede esta família dos Chacins. Dizem alguns heraldistas que o primeiro conhecido é D. Martim Pires de Chacim, Senhor de Chacim. Trás-os-Montes na comarca da Torre de Moncorvo. Foi contemporâneo de D. Afonso III, c.c. D. Froiles Nunes, f.ª de D. Nuno de Bragança e foi pai de D. Nuno Chacim, Aio de D. Dinis e seu Mordomo, o qual teve de sua terceira mulher, D. Maria Gomes de Briteiros, Abadessa de Arouca, f.ª de D. Gomes Mendes de Briteiros e de D. Urraca Gomes. Teve 1 f.°, Ruy Nunes de Chacim⁽¹⁾.

Este D. Rui Nunes de Chacim recebeu-se com D. Aldonça Martins de Bragança, f.ª de Martins Tovaia e de D. Aldonça Pais Marinho, de cujo matrimónio nasceu João Rodrigues de Chacim, também chamado D. João de Chacim e João Chacim de Meyrelles, Senhor da Quinta de Meyrelles, de que tomou o apelido, Comendador da Ordem de Cristo, o qual de sua manceba teve filhos que seguiram o apelido de Meyrelles. (2)11

Já a origem do apelido Brandão dizem alguns genealogistas que veio do estrangeiro e outros afirmam ser nacional.

"Os primeiros a usarem o apelido foram Carlos e Fernão Brandão e a estes dão-lhes por solar Pacos de Brandão, na Terra da Feira. O primeiro viveu em Riomeão, a meia légua do mosteiro de Grijó e aí está sepultado. Este viveu no tempo do Conde D. Henrique e de seu filho o Rei D. Afonso I, deixando filhos que lhe continuaram com o apelido. D. João Ribeiro Gaio, Bispo de Malaca, louvou-os numa quintilha. (3)m

Não existem ligações conhecidas entre estes Meireles/Brandão com a figura de Frey João Meyrelles. No entanto a junção dos dois nomes persiste na actualidade e os apelidos recaiem na família do dr. Joaquim António de Meireles Brandão⁽⁴⁾, evidentemente sem se fazer a

⁽¹⁾ Armorial Lusitano, Genealogia Heráldica, Lisboa, 1961, p.p. 353 – 354.

⁽²⁾ Gabinete de Estudos Heráldicos, vide Gen.Man., Prof. Eng.º Jorge Cândido da Silva, ob. ct., p. 17.

⁽³⁾ Armorial Lusitano, ob. Ct. p. 112.

⁽⁴⁾ Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira.

relação quer com os primeiros quer com este último por não haver nenhum estudo nesse sentido. Segundo aquele nos informou "esta família tem a particularidade de ter muitos filhos: o avô teve 11 e em quase todos os ramos que se entrecruzam os tiveram sempre em número invejável⁽⁵⁾.

Essa mesma particularidade, por acaso, também recai na descendência de Frey João Meyreles porque as famílias que dele descendem e sobretudo nas freguesias de Capelas⁽⁶⁾ e Ginetes, um seu 5.º neto de nome António Marcellino de Lima Meyrelles "teve sentado à sua mesa e todos vivos, a módica soma de 17, havidos de sua mulher Jacintha Ricarda de Jesus (Rapozo d'Amaral)⁽⁷⁾.

Já o nome de pia e o de baptismo usam-nos um seu nono neto em linha directa, João Meireles nascido em Toronto, Canadá⁽⁸⁾.

II

Escassos são os elementos e pouco se sabe sobre a figura de Frey João Meyrelles e as circunstâncias que o trouxeram a vir viver para a Ilha de S. Miguel. Aparece o nome deste homem pela primeira vez num termo de baptismo, a paraninfar a freira do Senhor Santo Cristo dos Milagres, a Venerável Madre Teresa d'Anunciada, que nasceu na Ribeira Seca, então Vila da Ribeira Grande, a 1 de Novembro de 1688 e baptizada a 25 do mesmo mês e ano, filha de Jerónimo Ledo e de D. Maria do Rego Quinta-nilha, esta natural da Vila do Nordeste, "pessoas que ainda de qualificada nobreza, eram de moderada fortuna".

O seu nome completo, era João Meyrelles Brandão, segundo o Livro da Irmandade da Misericórdia de Ponta Delgada onde foi aceite por irmão em 25-1-1660⁽¹⁰⁾ e aparece como testemunha no L.º de Casa-

⁽⁵⁾ José de Medeiros Tavares Meyrelles e sua mulher Anna Thomázia Soares Borges tiveram mais de 20 filhos. Jorge Cândido da Silva, Prof. Eng.º, ob. ct. p.22.

⁽⁶⁾ Vide nota n.º 70

⁽⁷⁾ Segundo o relato oral de sua neta Maria da Luz de Lima (Meireles) Pacheco, a seu filho e autor deste trabalho.

⁽⁸⁾ F.º de Manuel Cabral de Lima Meireles (c.19.05.1946, S.J.P.D.) e de Filomena Raposo Branco.

⁽⁹⁾ José Clemente, Padre, A Vida da Venerável Madre Teresa da Anunciada, escrita e dedicada ao Senhor Santo Cristo com a Invocação do Ecce Homo, 13ª Ed., Of. Diário dos Acores. Ponta Delgada, 1949, p. 2.

⁽¹⁰⁾ L.º da Irmandade da Misericórdia de Ponta Delgada, (1654-1727), fls 35 V°.

mentos da Igreja do Bom Jesus de Rabo de Peixe, n.º 1, (1623-1673), a fls 64, aos 22 de Novembro de 1688, de Nicolau da Costa de Arruda e de Inês de Melo Tavares(11).

Mais tarde, volta a ser notícia no baptizado do filho ilegítimo, a quem pôs o nome de João⁽¹²⁾ que teve de Beatriz Fernandes⁽¹³⁾, por conseguinte, poucas são as informações que se tem acerca dele. É curiosa, no entanto, a descrição do baptizado da filha de Jerónimo Ledo, como se pode lêr no livro de Urbano de Mendonça Dias, intitulado a Madre Teresa d'Anunciada⁽¹⁴⁾ e que passamos a relatar, inclusivamente pelo pitoresco e originalidade do mesmo:

"Os pais eram pobres, mas de famílias respeitáveis, com uns poucos de filhos a criar: esta foi a décima terceira que lhes nasceu, e porque veio ao Mundo já sem ter pai vivo, ofereceu-se para seu padrinho, aquele Freire João Meireles, Cavaleiro da Cruz da Malta, homem rico, vivendo de seus bens, ao tempo em Ponta Delgada, por encontrar a mãe, a D. Maria, em casa dum tio, de quem ele era amigo" (15).

Por este relato ficamos a saber um pouco mais e as suas andanças, quer pela cidade de Ponta Delgada, onde se diz que vivia, quer pela Ribeira Grande, Rabo de Peixe e Capelas.

Mas, o relato do baptizado continua:

"Pois naquela ocasião em que o Cavaleiro Maltês encontrou a D. Maria, condoído do seu estado, disse ao seu amigo:

- Hei-de ser compadre desta sua sobrinha! E o tio ficou desvanecido pela honra; mas ela, quando tal soube, ficou apoquentadíssima, não tinha casa suficiente para receber um personagem tão importante, e

⁽¹¹⁾ Vide Hugo Moreira O Convento de Nossa Senhora da Esperança Imagem do Culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres - Colectânea de Artigos, Ed. da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, Ponta Delgada, 2000, p. p. 124, 146 e 184.

⁽¹²⁾ L.° B - Capelas, (1594-1672), fl 117, V°.

⁽¹³⁾ Foi bapt, a 3 de Abril de 1638, Capelas, f.ª de António de Resendes e de Luzia de Aguiar, L. on. 1, B - Capelas, (1594-1672), fls 81.

⁽¹⁴⁾ Urbano de Mendonça Dias, Madre Teresa d'Anunciada, Ed. Tip. "A Crença", V.F.C., 1947, p. 5.

⁽¹⁵⁾ Neto de João de Torres, o aragonês que juntamente com o Dr. Gaspar Gonçalves, explorou a pedra hume, Saudades da Terra, Dr. Gaspar Fructuoso, L.º 4, Vol. 2.º, p. 288.

fez logo tenção, lá consigo, de ocultar o nascimento, pensando, muito convencida:

- Ele há-de esquecer do que prometeu!.

Mas porque Deus assim não quis, o Cavaleiro da Cruz de Malta soube logo do nascimento da mesma, por um irmãozinho dela, que vindo à cidade, o encontrou, sem saber que o desejo da mãe era esconder isso mesmo.

O Fr. João festejou a nova, e mal o pequeno se foi embora, mandou um grandíssimo presente à que havia de ser sua comadre, e o baptizado fez-se então com uma grande solenidade, ajudando às despesas uns parentes ricos que ela tinha na Ribeira Grande".

A descrição feita acima e a que se seguirá, vem na Vida da Madre Teresa d'Anunciada, mandada fazer pelo confessor da mesma. Segundo a opinião do genealogista Hugo Moreira, "ninguém dá notícias destas páginas", no entanto, seguiremos o relato no livro de Mendonça Dias sobre a "solenidade e a grandeza" do acto, e, assim, continua:

"Foi o compadre com uma tocha muito grande, toda cheia de patacas, que naquele tempo corriam de seis tostões; disse um parente seu, da dita Serva de Deus, que aquela oferta a havia de levar pessoa grave, a título de estimação, porque a grandeza do baptizado causava admiração a todos, por não se haver visto naquela paróquia outro semelhante".

Aqui temos que abrir um parêntesis: não teria vindo daí as célebres alampadas ou lampas feitas de flores e frutos que se exibem nas festas da Ribeira Grande, pelas festas do padroeiro S. Pedro a 29 de Junho? E donde teria vindo esse costume que o Frei implantou? Em Portugal, sabemos que existem costumes semelhantes, sobretudo em Viana, Viseu e Tomar, de umas armações em forma de palmito, coroa ou cone que as mulheres levam à cabeça e nas mãos, enfeitadas de frutos, flores e pão. É muito provável que daí tenha vindo a "moda" em que o Frei teria sido o precursor.

Mas, continuando a festa do baptizado:

"E logo em seguida, descreve a dádiva que o Cavaleiro fez à afilhada:

Vindo para o baptizado, visitando o padrinho a comadre, passou logo um escrito para o seu feitor dar certa quantidade de trigo, para papinhas para sua afilhada".

E acrescenta:

"Mas pouco durou esta fortuna, porquanto indo o padrinho para o Continente, lá faleceu quase de seguida, perdendo a afilhada aquela dádiva com que sua mãe sustentava todos os seus filhos"⁽¹⁶⁾.

Daqui se induz que era rico e pertencia à selectiva Ordem de Malta, Ordem que era constituída pelos Cavaleiros designados de Frey ou Freire e que só poderiam nela entrar provando a sua fidalguia.

Quando baptiza o filho não revela o nome dos avós paternos, o que constitui uma perda de informação, já que são mencionados os maternos.

Aliás, no termo de baptismo do filho há uma passagem curiosa quando a certa altura se lê: "baptizei a João⁽¹⁷⁾ f.º de Frej João Mereles, e Breitis Frs f.º ilegitimo". O que nos leva a deduzir que seria legitimo dele e ilegítimo dela, uma maneira cavalheiresca de sacudir a água do capote com a conivência do Vigário Francisco Ferraz.

Este homem tal como aparece na vida da Madre e do filho, também desaparece, deixando da sua passagem um halo de mistério, e, possivelmente senão fosse o seu nome ligado à da madre Teresa d'Anunciada, teria ficado no anonimato, como tantas outras figuras que passam pela vida e não deixam a sua marca.

Mas, só há cerca de vinte e tal anos se lhe desvendou a ligação com Brites Fernandes⁽¹⁸⁾ e da existência do filho de ambos e, por este, a descendência existente na Ilha de S. Miguel.

Dessa descendência proveio uma família estabelecida nas Capelas no Séc. XVIII na parte ocidental da Ilha, havendo um numeroso ramo nos Ginetes. Durante mais de 300 anos reconhece-se nela alguma estabilidade económica e alguns dos seus rebentos desempenharam alguns cargos de certa importância local. No Séc. XIX nesta família havia vários padres⁽¹⁹⁾, capitães,

⁽¹⁶⁾ Urbano de Mendonça Dias, Vida da Madre Teresa d'Anunciada, Tip. "A Crença", V.F.C., 1947, p.p.5, 6 e 7.

⁽¹⁷⁾ L.º B – Capelas (1662-1703), tendo sido padrinhos, António Monteiro, morador em Santo António e sua irmã Anna Monteiro, mulher de António da Costa.
(18) Fal. a 30 de Abril de 1638, Capelas.

O Genealogista Hugo Moreira, antes desta investigação, dizia "que os Meireles da Ilha de S. Miguel entroncavam no Capitão João Meireles Pacheco," vindo a confirmar-se errado, inclusivamente para surpresa do próprio genealogista, que pediu a cedência da documentação para juntar ao processo da Beatificação da Madre Teresa da Anunciada.

⁽¹⁹⁾ Padres Joaquim do Rego Meyrelles, José do Rego Meyreles, António e José da Ponte, todos naturais das Capelas.

lavradores, e no Séc. XIX, regedores, sapateiros, professores, comerciantes, jornaleiros e outras profissões de maior ou menor importância, todas honradas e dignas. Nalguns dos ramos se reconhece alguma abastança pelas propriedades que possuíam, inclusivamente perpetuando a sua memória, erigindo no séc. XIX dois soberbos carneiros no cemitério das Capelas, onde repousam os restos mortais de muitos dos seus membros, especialmente os Leite Meyreles e Tavares de Medeiros.

Outros ainda, como um seu descendente, Pedro de Lima Araújo, o incansável obreiro do fatídico e maltratado Coliseu Micae-lense, um homem que possuía a energia e um arguto sentido comercial, além de uma visão do futuro muito além dos parâmetros da época, não só fundou a sociedade do antigo Coliseu Avenida e impôs "antes de qual-quer outro, as possibilidades quase ilimitadas da criptoméria micaelense na construção civil'(20), sendo galardoado com o "pelicano de ouro", pela sua acção como Delegado do "Montepio Geral", na Ilha de S. Miguel, teve as medalhas de ouro e de prata com que foi galardoado na Grande Exposição Industrial Portuguesa de 1932, era um defensor dos interesses da sua terra, escrevendo com assiduidade na imprensa local. Homem injustamente esquecido pelos seus conterrâneos que nunca lhe prestaram nem no local do seu nascimento, os Ginetes, tão pouco na cidade onde viveu toda a vida, Ponta Delgada, a homenagem de que era merecedor.

Mas, voltando de novo ao Frei João, sabemos que a Madre Teresa nasceu na Ribeira Grande, a 1 de Novembro de 1658 e que o filho nasce a 16 de Fevereiro de 1659, nas Capelas, 3 meses após o nascimento da primeira e ainda sabemos que vivia na Ilha em 1660, e só a partir daí se lhe perde o rasto com a sua ida para Lisboa, onde morre, segundo nos relata o Padre António Clemente.

Nessa altura perde D. Maria do Rego Quintanilha o auxílio para o sustento dos filhos, só não sabemos em que circunstâncias económicas ficaram Brites Fernandes e o filho que lhe herdou o nome e o apelido, já que o cronista diz que ele era homem rico e com propriedades em Ponta Delgada.

Aí, o mistério persiste...

As razões que o levaram a abandonar a Ilha e a ir para o

⁽²⁰⁾ Vide art.º in "Correio dos Açores", 10 de Maio de 1967, p. 1.

Continente poderiam ser de saúde, visita a familiares ou então de negócios, encontrando inesperadamente a morte.

O filho cresce e casa nas Capelas a 24-11-1683 c. Maria Travassos, (13-2-1660-7-1-1735)⁽²¹⁾, e estes entre si tiveram, pelo menos, os seguintes filhos:

- 1 João Travassos do Rego Meyrelles (22)
- 2-Andr'eTravassos do Rego Meyreles ou Andr\'e do Rego., que segue.
- 3 Matheus Travassos do Rego Meyreles ou Matheus do Rego Meyrelles. (17.09.1703-27.08.1780).

9-1716), f.ª de Manuel Cabral e de Isabel da Costa Pires, tiveram um f.º de nome Francisco de Lima, que c. nas Capelas, c. Anna Maria de Viveiros. Tiveram um filho, José de Lima, que casou nas Capelas, em 5-11-1805, com sua prima Antónia Joaquina (do Rego Meyrelles), f.ª de André Travassos do Rego Meyreles e de sua mulher Maria da Encarnação.

Matheus do Rego e Joanna de Lima tiveram mais dois filhos: Manuel de Lima c. 19.09.1753, c. Teresa d'Oliveira, f.ª de Manuel de Álmeida e de Francisca de Oliveira, (ff), L.º C – C – 1753-1792, e Joanna de Lima c.c. Jorge Marreyros, (este f. aos 05.03.1758, Cap.), pais de José Marreyros, c. 30.01.1780, c. Victória de Teves, f.ª de Manuel Homem e de Maria Roza de Viveiros, sendo test. o Morgado Luís Francisco Rebello e seu sobrinho João José da Câmara, f.º do Morgado Francisco Manuel da Câmara.

⁽²¹⁾ F.ª de António do Rego e de Maria Castanha, esta f. em 24-2-1701, Capelas.

⁽²²⁾ C. nas Capelas, a 26-12-1718 c. Maria de Mello Benevides, esta fal. A 25-5-1750, c.g.. Foram pais de 4 filhos: Manuel de Mello c.c. Maria Correia, f.ª de José Correia e de Sebastianna de Souza, sendo test. André do Rego Meyrelles e Estevam Travassos; Luís do Rego Meyrelles c.c. Antónia da Estrella (esta f. aos 04.10.1783, Capelas), f.ª de João de Benevides e de Brigida de Souza; António Travassos, (f. 30.05.1771), c.c. Catharina de Pimentel, f.ª de Manuel de Souza Macedo e de Luzia de Pimentel e c. 2.ª vez aos 09-05.1771, c. Maria do Rozário, e José do Rego, c. 14-11-1748, c. Roza d'Araújo, f.ª de Manuel de Fraga e de Maria de Souza, sendo test. Manuel Rodrigues Ambar, António Xavier e o Revd.º António Carvalho de Souza. Não se conhece na actualidade a descendência de nenhum destes casais.

⁽²³⁾ Foram padrinhos do baptismo, Manuel de Sousa, marido de Joanna do Rego, Luzia da Costa mulher de João do Rego, cunhada do pai do baptizado, ass. O Vigário José Pereira de Mendonça. L.º 2 – C – B (1668-1708)., c. 1ª vez c. Thereza Roiz.

C. 2.ª vez, em 24 6-1717, c. Joanna de Lima, úve de Priva de Priva

4-Gonçalo Travassos do Rego Meyrelles⁽²⁴⁾ N. 21.10.1690, Capelas.

2 – ANDRÉ TRAVASSOS DO REGO MEYRELLES OU ANDRÉ DO REGO, (25) c. nas Capelas a 10-5-1727, c. Maria de Viveiros Oliveira (26), de quem teve nove filhos e de entre os quais a Maria da Encarnação, que c. nas Capelas a 20-11-1726, com o Ajudante Manoel José Pimentel da Ponte (27), tiveram os seguintes filhos:

Padres António da Ponte, José do Rego Meyreles, que prestaram funções diversas na Paróquia de N.ª Sr.ª da Apresentação das Capelas, e duas filhas:

⁽²⁴⁾ Foram padrinhos de bapt. Geraldo Teixeira e Anna Monteiro, L.º 2 – B – C (1668-1708). Solt., s.g..

⁽²⁵⁾ Pai de António do Rego Meyreles, n.15.11.1729, tendo como pad. António Soares, f.º famílias do Morgado João Soares de Sousa; Libório do Rego Meyrelles, n. 23.06.1735, sendo pad. Jacinto Borges, f.º famílias de Dona Isabel Margarida, viúva do Morgado João Soares de Sousa da freg. de S.P.P.D., c. aos 15 de Abril de 1773, c. Anna da Conceição, f.ª de António de Oliveira e de Maria de Oliveira, foram test. José Caetano Cymbron, f.º do Morgado André Diogo e o Dr. Pedro Ignácio Tavares de Mello e António Payva Correia; Quitéria, n. 04.01.1737, F.B., foram pad. Pedro Muniz, viúvo desta freg. e Cecília do Nascimento, f.º famílias de Manoel de Oliveira Macedo e de Luzia de Pimentel, nat.s das Capelas e test. Domingos da Silva e Bento Pereira desta freg. da Fajã, sendo o Vigário Manuel Pestana Pimentel; Joanna n. 23.06.1740, Fajã de Baixo, sendo pad. Nicolau Ferreira e sua mulher Francisca Muniz e test. Silvestre Martins e Ignácio da Costa, todos nat.s da F.B.; Padre Joaquim do Rego Meyrelles n. 14.08.1745, foram pad. Bento Joaquim Borges de Sousa, f.º do Capitão Pedro Borges do Canto, já defunto, e de Dona Antónia de Medeiros da freg. de S.P.P.D., e test. Martinho Pereira e seu filho Bento Pereira desta dita Fajã, o cura Nicolau de Sá, L.º 2 B-F-B. (1743-1764), fls 20. Fal. 20.04.1795, "teve um oficio de nove liçons e assistido de doze Religiosos da cidade de Ponta Delgada e dos Padres desta freg. e mais seis das freguezias vezinhas teve doze missas privilegiadas dos Religiosos e outras dos mais Padres todas de corpo presente e tudo mandaram fazer seus irmãos solteyros José do Rego e António do Rego e intregaram para missas por alma de seu irmão destribuidas, a meu arbítrio trinta mil e quinhentos e mil e quinhentos em prata e em ouro que trocado pelo costume soma tudo sessenta e tres mil e quinhentos, etc., etc., L.º 3 - O - C - (1778-1802), fls 110"; José do Rego Meyrelles, f. 20 de Maio de 1795, c.TT.

⁽²⁶⁾ F.ª de Manuel de Oliveira Macedo e de Luzia de Pimentel.

⁽²⁷⁾ F.º de Mestre Francisco de Pimentel e de Maria da Encarnação.

Francisca Jacintha⁽²⁸⁾, c. aos 12.11.1817, c. o Alferes Victorino José Pereira e Antónia Joaquina (do Rego Meyrelles), que casou com seu primo José de Lima. Esta linha dá os troncos, de entre outras, das famílias com os seguintes apelidos:

Abreu Sanches de Baena⁽²⁹⁾,
Almeida Pavão⁽³⁰⁾,
Pavão de Sousa⁽³¹⁾,
Araújo Botelho,
Araújo Pacheco de Mendonça⁽³²⁾,
Cabral Lima Meireles⁽³⁴⁾,
Ferreira Meireles⁽³⁴⁾,
Silva Fernandes⁽³⁵⁾,
Lima Meireles Pacheco,
Lima Pacheco Silva⁽³⁶⁾,

⁽²⁸⁾ Nasceu aos 22.04.1730, tendo como pad. Jacinto Borges, f.º famílias do Morgado João Soares de Souza.

⁽²⁹⁾ Maria Teresa de Melo e Abreu Sanches de Baena, n. 28-11-1987, f.ª de António Pereira Coutinho Sanches de Baena e de Maria Eduarda da Silva de Melo e Abreu, f.ª de Eduardo Jorge de Lima Araújo da Cunha de Figueiredo de Mello e Abreu, Advogado, e de Maria Teresa Ferreira Duarte Silva. Vivem em Lisboa.

⁽³⁰⁾ José de Almeida Pavão Júnior, Prof. Dr., f.º de José de Almeida Pavão e de Angelina de Lima (Meyrelles), c.c. Olívia da Conceição Pereira. C.g..

⁽³¹⁾ José Augusto Pavão de Sousa, n. 2-6-1944, S.Roque, c.c. Margarida de Lima, f.º de José Augusto de Sousa e de Celeste Angelina de Almeida Pavão, (ff). C.g..

⁽³²⁾ Lídia Maria de Lima Araújo Pacheco de Mendonça, Prof.ª e Poetisa, c.c. Liberto Pacheco de Mendonça. C.g..

⁽³³⁾ Manuel de Lima Meireles, n. 16.09.1878, Gin., c.c. Angelina da Conceição Cabral, foi regedor nos Ginetes, vide António José Lopes da Luz, Padre, Monografia dos Ginetes, Ob. Cit. p. p. 94 101.

⁽³⁴⁾ Eng.º Jaime Martinho Ferreira Meireles, f.º de Jaime de Lima Meireles (07-05-1874 – 08-07-1965), e de Maria de Almeida Pavão, f.ª de Francisco de Almeida Pavão, c.15-9-1897, Gin., e de Maria Carlota Joaquina.

⁽³⁵⁾ Maria Josephina de Medeiros e Silva Fernandes, n. 28.05.1947, Licenciada em Direito, c.c. Rui Martins Pinho Brandão, Licenciado em Direito, f.ª de Marcello Fernandes e de Maria Cândida de Medeiros e Silva. Vivem no Porto.

⁽³⁶⁾ Maria Angelina de Lima Pacheco Silva, n. 10 de Out., 1959, S. Pedro, P.D., exerce a profissão de Program Assistant no Veterans Hospital em Rhode Island, U.S.A., f.^a de Manuel Pacheco e de Maria da Luz de Lima Pacheco ou Maria da Luz de Lima

Lima Araújo de la Blétiere⁽³⁷⁾, Lima Carvalho de Fraga⁽³⁸⁾, Lima de Paiva⁽³⁹⁾, Meyrelles Hintze Motta⁽⁴⁰⁾, Meireles Azeredo Pontes⁽⁴¹⁾, Almeida Araújo Pereira⁽⁴²⁾, Lima Vieira Moniz⁽⁴³⁾, Tavares Nunes⁽⁴⁴⁾

Meireles, c. em R.I., Providence, USA, c. Richard James Silva, n. 14-12-1951, R.I., Providence, trabalha como Field Representative no Social Security em Rhode Island, Providence, f.º de James Silva e de Elvira Nunes Silva. Pais de 2 filhas: Lureen Elizabeth Silva, n. 9 de Out., 1985, R.I., Prov., e Jennah Lynn Silva, n. 20-12-1991, R.I., Prov., USA. Vide àrvore n.º 1.

(37) Paul André de Lima Araújo Raingeard de La Blètiere, Eng.°, n. 05-11-1971, f.º de Paul Raingeard de La Blètiere e de Esperança de Lima Araújo de La Blètiere.

- (38) Maria Luísa de Lima Carvalho de Fraga (n. 16-6-1916). Prof.ª do Ensino Básico, f.ª de Afonso de Lima Carvalho, (c. 27-12-1891, Ginetes, c. sua prima), Maria Luísa de Lima Carvalho, c.c. Carlos da Silva Fraga, f.º de José António Fraga e de Alzira da Silva Botelho, nat.s de Rabo de Peixe.

 Carlos e Maria Luísa Fraga tiveram 5 filhos: Clara de Lima Fraga Gago da Câmara,
 - Carlos e Maria Luisa Fraga tiveram 5 filhos: Clara de Lima Fraga Gago da Câmara, c.c. José Alberto Bulhões Gago da Câmara, C.g.; João Paulo de Lima Fraga, c.c. Carmem de Fátima Cordeiro Horta, C.g.; Helena Margarida de Lima Fraga; José António de Lima Fraga e Carlos José de Lima Fraga, c.c. Margarida Isabel Soares de Sousa, C.g.
- (39) José António Galvão de Lima Paiva, empregado da C.ª de Seguros Açoreana, f.º de Luís de Lima Paiva e de Maria Natália Cabral Galvão de Lima Paiva, c.c. Helena Rapozo de Castro, . C.g..
- (40) Margarida Ferreira Meyrelles Gago da Câmara Hintze Athayde Motta, f.ª de Fernando Hintze e de Berta Maria Ferreira Meyrelles Hintze, c.c. Hermano da Estrela de Athayde Motta, Eng,º, C.g..
- (41) Fernanda de Lima Meireles Azeredo Pontes, c.c. Alfredo de Azeredo Pontes, C.g..
- (42) Pedro Luís de Almeida Lima Araújo Pereira, coordenador do Gabinete de Proto-colo e Relações Públicas da Presidência do Governo Regional dos Açores, c.c. Maria Paula Pacheco Soares, f.º de Luís Pedro de Lima Araújo Pereira e de Manuela de Almeida Sousa. S.g..
- (43) Afonso José de Lima Vieira Moniz, Major, Comandante dos Bombeiros de Ponta Delgada, c.c. Otília da Silva Graça, f.º de José Vieira Moniz e de Gabriela de Lima Vieira Moniz. C.g..
- (44) João Manuel Nunes Tavares Nunes, n. 13.08.1951, c.c. Lúcia Maria Oliveira e Costa, f.º de Manuel Joaquim Tavares Nunes, Arquitecto, (f) e de Maria Irene Maurício Tavares Nunes, n.11.03.1924. Vivem no Porto. Trabalha em "Design".

Ramo a residir em S. Miguel e América, exemplo:

Árvore n.º 1

- 1 Fry João Meyrelles teve de Brites Fernandes a
- 2 João Meyrelles (16-02-1659 06-01-1730), c.c. Maria Travassos, f.^a de António do Rego e de Maria Castanho,
 Pais de
- 3 André Travassos do Rego Meyrelles⁽⁴⁵⁾ ou André do Rego, c.c. Maria de Viveiros Oliveira

 Pais de
- 4 Maria da Encarnação (do Rego Meyrelles), c.c. Ajudante Manuel José da Ponte
- Pais de 5 - Antónia Joaquina do (Rego Meyrelles), c.c. seu primo José de Lima (Meyrelles), f,º de Francisco de Lima e de Anna Maria de Viveiros Pais de
- 6 António Marcellino de Lima Meyrelles teve de Maria Cândida Joaquina⁽⁴⁶⁾, f^a de José Pereira Raposo,(c. 12-11-1800, Gin.) e de Thereza Joaquina. Pais de
- 7 António Marcellino de Lima Meyrelles⁽⁴⁷⁾ c.12-08-1850, Cand., c.

(45) N. nas Capelas, a 27-11-1699 e foi bapt.º aos 2 de Dez. do mesmo ano, pelo Cura Manuel de Sousa Aguiar, sendo padrinhos Manuel Vaz Carreiro e Maria Netto, f.ª famílias de Braz Netto Carreiro e as test.ªs foram Bráz Carreiro Netto e Matias Fernandes. C. nas Capelas aos 10-5-1727.

(46) Fora c. aos 2 de Março de 1827, GIN., L.º 5 - C - 1818-1849, fl 43, c. Manoel Francisco d'Araújo, f.º de Pedro d'Araújo e de Francisca Joaquina, tendo como padrinhos o Alferes José de Souza Munis Pereira e Joam Jacintho Cabral, solt., de S.J.P.D., sendo recebidos pelo Cura Sebastião Álvares de Bettencourt e o Vigário António da Ponte. Separada do marido, teve 2 filhos de António Marcellino de Lima Meyrelles.

(47) Foi o 10.º Regedor da freg. dos Ginetes. Em 1878, foi nomeado Secretário da Junta da Paróquia. Foi pad. em 1898, nos Ginetes, juntamente com sua f.ª Dona Maria da Glória Lima, prof.ª de Instrução Primária, de Helena Jácome Correia, f.ª de António Jácome Correia Júnior, Juiz Ordinário na freg. dos Ginetes, e de Margarida Amélia da Conceição. No termo diz que tem a profissão de Vendeiro.

Jacintha Ricarda de Jesus (Raposo d'Amaral)⁽⁴⁸⁾, f.ª de João Jacintho d'Araújo e de Miquelina Eufrázia⁽⁴⁹⁾,

Pais de 17 filhos, entre os quais de:

- 8 Manuel de Lima Meirelles⁽⁵⁰⁾, c. 30-07-1931, Ginetes, c. Angelina da Conceição Cabral, f.ª de Manuel Francisco Cabral e de Maria Augusta ou do Coração de Jesus⁽⁵¹⁾ Pais de
- 9 Maria da Luz de Lima Pacheco (ou Maria da Luz de Lima Meireles),

Foi pai dos f.ºs mencionados nas árvores acima referidas, e de: Maria Luísa, Isabel, José de Lima Meireles, Francisco de Lima Meireles, Margarida, Teresa de Lima Meireles, (da qual descende o Prof. Dr. José de Almeida Pavão Júnior, conhecido escritor e ensaista); Luís Marcellino de Lima Meireles, Maria Branca, Jaime de Lima Meireles, António e Dina de Lima Meireles.

(48) Vide António José Lopes da Luz, Monografia dos Ginetes in Revista Micaelense, Ano I, 1918, n.º 2 – Editada por Ayres de Jácome Corrêa, p.p. 94-101. F. 27.06.1917, Ginetes. No Assento de óbito diz que era proprietário, deixou bens e não fer test.

O pai foi regedor na Candelária, vide António José Lopes da Luz, ob. ct..

(49) Miquelina Eufazia f.ª de Manuel Raposo d'Amaral (c.12.04.1779, Cand.), e de Eugénia Maria. O pai era irmão de Thomé Raposo d'Amaral, ambos ascendentes do Capitão Francisco Raposo d'Amaral e de Ninfa do Amaral. Thomé Raposo d'Amaral, (c. 24.05.1780, Cand.), dá a descendência de entre outros do ramo dos Dr.s Manuel da Silva Pracana Martins c. aos 31.10.1991, Durban, África do Sul, c. Ana Teresa Baptista Farizo (n. 29.07.1951, P.D.), de António da Silva Pracana Martins, c. c. Ilidia Vaz Pracana Martins, nat. de Silves, Algarve, ambos S. g., e de José da Silva Pracana Martins, este c. 3 vezes: 1.ª c. Maria Teresa Monteiro de Oliveira, nat. de Bragança, 2.ª c. Manuela Ferreira, e a 3.ª c. Maria N. B. Vieira, de quem tem um filho chamado António Borba Vieira Cordeiro Pracana, n. a 05.10.1991 na Clínica do Bom Jesus, S.J.P.D. sendo padrinhos sua tia por afinidade Íldia Vaz Pracana Martins e Victor de Lima Meireles. Manuel, António e José, estes f.ºs do Major Cristiano Cordeiro Martins (f), e de Rosa Emilia de Morais Flores da Silva Pracana. Cristiano Cordeiro Martins era irmão de Teresa Cordeiro da Silva que fora c.c. o Dr. Hugo Nunes da Silva e pais de Luís Manuel Cordeiro da Silva, Maria Teresa Cordeiro da Silva Monteiro Correia, c.c. Fernando Augusto Monteiro Correia, Dr., estes pais de Maria Paula Silva Correia, n. em Lourenço Marques, c.c. José Augusto Pereira de Freitas, n. 22.10.1996, Famalicão; de Hugo Manuel da Silva Correia, n. Lourenço Marques, e de Raquel da Silva Correia, n. em Coimbra; Hugo da Silva Cordeiro, solt.º, (f. em África), e José Manuel Cordeiro da Silva, Dr., (f), c.c. Clarinda Fernanda Moutinho dos Santos, Dr.ª, c. 2 filhos adoptados, Clarinda e Hugo. Vide Gen. Dr. Carlos Machado, p.p. 385-387 e Victor de Lima Meireles, Subsídios Genealógicos de Carlos Alberto Velho Falcão Canário, Ponta Delgada, 1997, Ed. Familiar, p.p. 185 – 187 e Gen. Manuscritas p.p. 57-62.

(50) Foi como o pai e o avô igualmente regedor nos Ginetes, vide António José Lopes da Luz, ob. ct., p.p. 94-101.

(51) F.ª de António de Medeiros e de Maria Roza Joaquina, bisneta do Capitão Francisco de Mello e de Bárbara de Souza, vide Gen. Dr. C. M., fls 469, BPAPD.

c. 30-09-1938, SPPD, c. Manuel Pacheco, f.º de Mariano Pacheco (52) e de Thereza Corrêa Pereira, f.ª de Manuel Corrêa(53) e de Cazemira Helena de Jesus.

(52) Mariano Pacheco, f. 08.04.1960, SPPD, f.º de António Pacheco (c. 1 de Set. 1872, Água Retorta) e de Maria Júlia de Faria (ou Frias).

António Pacheco, era f.º de Francisco Pacheco, (c. 16 Nov. 1823, Faial da Terra), c. Jacinta de Jesus ou Jacinta Vieira. Neto paterno de João Pacheco (c. 30 Set. 1794, Faial da Terra), c. Victória de Pementel.

Trineto de José Raposo, (c. aos 7 de Jul. de 1794, Faial da Terra), c. Maria de Jesus

ou Maria Pacheco.

Quarto neto de Vicente Raposo ou Vicente Raposo Pereira, (c. aos 28 de Agosto de 1758, Faial da Terra), c. Maria Furtada, f.ª de Alexandre Raposo, ou Alexandre Raposo Pementel ou Alexandre Roxo (c. no Nordeste a 29-11-1710) e de Maria

Furtada ou Maria da Costa, f.ª de Manuel Marques e de Luzia da Costa.

Quinto neto de Manuel Raposo Netto (fal. no Faial da Terra aos 6 de Jul. de 1746) e de Maria Teixeira. Não se encontra o cas. deste Manuel Raposo Netto. Presume-se que pelo "Raposo" seja da família de Jácome Dias Correia, visto que seu f.º Vicente Raposo ou Vicente Raposo Pereira, c.c. Maria Furtada ou Maria da Costa, provavelmente parentes. Esta era neta do Alferes Francisco Raposo Pementel, que c. no Nordeste a 9-7-1695, e de Margarida César de Menezes, f.ª de Manuel Barreto e de Guiomar da Costa.

Bisneta do Capitão Manuel Raposo de Pementel, que c. na Povoação antes de 1665, c. Isabel Cardoso, que depois c. 2.ª vez no Nordeste com Matias Furtado de Simas (Vide Gen. de Rodrigo Rodrigues, Cap.º 140.º, parágrafo 1.º, Nº 4).

Trineta de Francisco Raposo de Pementel, que c. no Nordeste a 3-2-1615, c. Maria de Sintra ou de Sintres (Vide Rodrigo Rodrigues, Cap.º 328.º, parágrafo 1.º, Nº 2). Quarta neta de Ana Jácome Raposo, mr. a no Nordeste com o marido. "Contudo no assento do casamento do f.º António diz-se que eram mrs. No Faial da Terra. A 25-4-1602 fez no Nordeste uma procuração a seu marido, da qual consta serem mrs. No Nordeste; assinou pela constituinte seu genro Diogo Dias Brandão, sendo testemunha outro seu genro Batista de Azevedo Cardoso. C.c. Gaspar Manuel de Pementel", o qual descende de João Afonso das Grotas Fundas.

Quinta neta de Sebastião Jácome ou Raposo, mr. na Matriz de Vila Franca do Campo, onde foi padrinho de um baptizado a 6-3-1576. "A 21-7-1564 fez uma escritura de venda de umas terras nos Fenais (que foram de seu bisavô Jácome Dias Correia) em seu nome e como procurador de sua mulher. Morreu em Vila Franca do Campo a 12-7-1580. C.c. Inês da Ponte" (Vide Gen. de R. Rodrigues, Cap.º 124.º, parágrafo 1.°, N° 2).

6.ª neta de Jordão Jácome Raposo "que foi o 2.º administrador do vínculo instituído por seu avô Rui Vaz Gago, do Trato. Morreu em Vila Franca a 9-5-1573, tendo enviuvado a 1.ª vez antes de 1542, era c. 1.ª vez c. Francisca Rodrigues Carneiro (Vide R. Rodrigues, Cap. 95., parágrafo único, N°2).

7ª neta de Jácome Dias Correia, do Porto, irmão de Gonçalo Dias Correia, c.c. Beatriz Rodrigues Raposo. (Vide R. Rodrigues, Cap.º 25.º, parágrafo único, Nº 2 e Gaspar Frutuoso, Saudades da Terra, Cap.º XII).

(53) F.ª de Manuel Corrêa, c. 30-10-1910, Gin., e de Maria Rocha de Oliveira, nat. da Bret..

Pais de 10 filhos:

10 - Manuel António⁽⁵⁴⁾, Eduardo Jorge⁽⁵⁵⁾, Luís Maria⁽⁵⁶⁾, (f), Victor Manuel⁽⁵⁷⁾, Sara dos Anjos⁽⁵⁸⁾, Maria Teresa⁽⁵⁹⁾, Maria Natália⁽⁶⁰⁾, José António⁽⁶¹⁾, Maria Angelina⁽⁶²⁾ e Roberto (f)⁽⁶³⁾.

Ramo a residir no Canadá, exemplo:

Árvore II

- 1-Fry João Meyrelles teve de Brites Fernandes a
- 2 João Meyrelles c.c. Maria Castanho Pais de
- 3 André Travassos do Rego Meyrelles ou André do Rego c.c. Maria de Viveiros Oliveira

 Pais de

(54) Divorciado, C.g..

(55) Eduardo Jorge de Lima Pacheco, c. 2.ª vez c. Adelina da Conceição Marques, pais de 2 filhos: Richard e Nelson. Vivem em Providence, R.I.. Teve g. do 1.º cas..

- (56) Luís Maria de Lima Pacheco, n. 26-12-1942, SJPD, c.c. Cidália Martins, pai de 1 f.º de nome Luís Martins Pacheco, c.18 de Jun., 1994, Igr.ª de Saint Mary Bay of de Bay Warren, Prov., R.I., c. Kristen Elizabeth Sandell, f.ª de Philipe e Anne Marie E. Sandell.
- (57) Victor Manuel de Lima Meireles Pacheco, (Victor de Lima Meireles), solt., único a viver em S. Miguel, autor deste trabalho..
- (58) Sara dos Anjos Pacheco de Arruda, c.c. Jorge Arruda, n. 5 de Set., 1936, Bret., f.º de Francisco José de Arruda e de Marianna Rapozo, f.ª de Francisco Rapozo Albernaz (c.20-09-1893, Bret.) e de Alexandrina dos Anjos (Costa).

 Sara e Jorge tiveram 2 filhos: Richard Arruda, Mecânico Dentista, c. C.g., e Tammy Arruda, Secretária, divorciada, S.g., Vivem todos em New Bedford, Mass..
- (59) Maria Teresa de Lima Pacheco de Sousa, c.c. José Paulo de Sousa, pais de Fátima, Julieta, Luísa, João e Tammy. Vivem todos em Providence, R.I..
- (60) Maria Natália de Lima Pacheco King, c.10-06-1971, Prov. R.I., c. Bill King, f.º de Edward Philipe King e de Helena Louise Anthony King, f.º de John Anthony e de Louisa Chase., pais de 1 f.ª, Natacha Dawn King. Vivem em Prov. R.I..
- (61) José António de Lima Pacheco, Computer Tecnician, Divorciado. Pai de 1 f.a, Alicia Micheline Bowen Pacheco, n. 02-05-1974, Prov., R.I..
- (62) Vide nota de rodapé n.º 23
- (63) Roberto de Lima Pacheco, (1954-1993). S.g..

4 – Maria da Encarnação (do Rego Meyrelles) c.c. Ajudante Manuel José da Ponte

Pais de

5 – Antónia Joaquina (do Rego Meyrelles) c.c. seu primo José de Lima (Meyrelles)

Pais de

6 – António Marcellino de Lima Meyrelles teve de Maria Cândida Joaquina a

Pais de

7 – António Marcellino de Lima Meyrelles c.c. Jacintha Ricarda de Jesus (Raposo d'Amaral)

Pais de

- 8 Manuel de Lima Meirelles (64) c.c. Angelina da Conceição Cabral Pais de
- 9 Manuel Cabral de Lima Meireles (65) c.c. Filomena Raposo Branco Pais de entre a quais a

10-João Meireles (66)

c.C.g.

Francisca Jacintha, casada com o Alferes Victorino José Pereira⁽⁶⁷⁾. Esta linha dá os troncos com os apelidos, alguns repetidos, dado o casamento entre primos filhos de irmãos, como:

Abreu Sanches de Baena⁽⁶⁸⁾, Almeida Pavão,

⁽⁶⁴⁾ C. 25.07.1931. Os filhos já eram nascidos. Proprietário.

⁽⁶⁵⁾ Irmão de Luís Cabral de Lima Meireles, c. 24.12.1938, (f), Lisboa, c. Conceição da Graça, S.g.; Maria da Luz de Lima Meireles ou Maria da Luz de Lima Pacheco (1913-1997), e de José António Cabral de Lima Meireles, c. 28 de Abril de 1951, M.P.D., c. Maria Amélia do Espírito Santo Pereira (f), S.g..

⁽⁶⁶⁾ João Branco Cabral de Lima Meireles, nasceu em Toronto, Ontário, Canadá, c. C.g., irmão de Maria Julieta Branco Cabral de Lima Meireles, que c. 2 vezes, C.g., nascida em Ponta Delgada; Manuel António Branco Cabral de Lima Meireles (f), C.g. e Roberto Branco Cabral de Lima Meireles, solt.. Vivem todos em Toronto.

⁽⁶⁷⁾ Nasceu a 2-10-1787, S. Sebastião, Ginetes.

⁽⁶⁸⁾ Vide nota n.º 19.

Araújo Botelho⁽⁶⁹⁾,
Almeida Araújo Pereira,
Araújo Pacheco de Mendonça
Cândido da Silva⁽⁷⁰⁾,
Cabral de Lima Meireles⁽⁷¹⁾,
Gruber Pereira⁽⁷²⁾,
Lima Meireles Pacheco,
Lima Pacheco Silva⁽⁷³⁾,
Lima Aráujo⁽⁷⁴⁾,
Lima Araújo de La Blètierre,
Leite de Meireles
Leite Meireles Pereira,
Maurício Furtado Lima⁽⁷⁵⁾,

⁽⁶⁹⁾ Eng.º Ricardo Jorge Araújo Botelho, f.º de Aida de Lima Araújo Botelho e de Adolfo Botelho, c.c. Maria Amélia Mesquita Cruz, natural do Porto, onde vivem, C. g.. Adolfo Botelho, f.º de Mariano Augusto Botelho e de Maria Hortense da Luz Pereira, empregado da C.ª Nav. Carregadores Açoreanos e mais tarde, gerente do Teatro Micaelense, inaugurado a 31 de Março de 1951, em PD. Vide Famílias Antigas da Povoação, Subsídios para uma Monografia, Ed. Câmara Municipal da Pov., Of. Diário dos Açores, Ponta Delgada, 1945, p. 74.

⁽⁷⁰⁾ Vide Árvore n.º 3.

⁽⁷¹⁾ Vide Árvore n.º 2.

⁽⁷²⁾ Vide nota n.º 75

⁽⁷³⁾ Vide Árvore n.º 1.

⁽⁷⁴⁾ Pedro de Lima Araújo, Industrial, Fundador do Coliseu Micaelense, f.º de Manuel Pedro d'Araújo, c. 4 de Set., 1880, Gin., proprietário, e de Maria da Glória de Lima Araújo, 1.ª Professora Oficial na Freg. dos Ginetes, f.ª de António Marcellino de Lima Meyrelles e de Jacintha Ricarda de Jesus (Rapozo d'Amaral), nat da Candelária. Era irmão do Poeta "Alá", António de Lima Araújo". Qualquer deles C.g.. Pedro Lima teve 1 f.ª do 1.º cas.. Quando casou 2.ª vez as filhas já eram nascidas. Teve ainda fora dos dois casamentos 1 f.º de nome Pedro Gomes de Lima Araújo e uma f.ª de nome Lídia Maria, que reconheceu, todos casados e C.g..

⁽⁷⁵⁾ Maria Laura Nunes Maurício Furtado Lima, (n. 25-5-1930), c.c. Aníbal Furtado Lima, Dr., (n. 6-5-1927). S.g. Poetisa e Articulista, com livros de poesia publicados e vasta colaboração nos jornais locais, f.ª de José Maurício Júnior, (c. 24-7-1906, na freg. do Turcifal), e de Maria Francisca Lurdes Nunes, (fal. a 26.09.200 com 94 anos em casa de sua f.ª Laura. Este casal fundou a Clínica do Bom Jesus situada na Av. Princípe de Mónaco, em Ponta Delgada, doandoa-a mais tarde à Igreja.

Meyrelles Hintze Motta⁽⁷⁶⁾⁽⁷⁷⁾, Meireles Azeredo Pontes, Neves Pereira, Pacheco de Arruda⁽⁷⁸⁾, Pavão Sequeira de Medeiros⁽⁷⁹⁾ Rego Meyrelles Pereira⁽⁸⁰⁾, Teixeira Cordeiro⁽⁸¹⁾

José Maurício Júnior e sua m.er Maria Francisca Lurdes Nunes foram pais de de mais 5 filhos: António Nunes Maurício, solt.º, Manuel Nunes Maurício c.c. Maria Inês Runa Maurício; Alberto Nunes Maurício c.c. Maria das Neves Venâncio Maurício; Maria de Lurdes Nunes Maurício Cordeiro, c.c. Acácio Cordeiro, dr., c.g., e de Maria Margarida Nunes Maurício, c.c. António Carreiro Barbosa, dr., C.g.,

(76) Margarida Meyrelles Gago da Câmara Hintze Athayde Motta c.c. Eng. Hermano da Estrela Athayde Motta, n. 07.09.1967, pais de Fernando Luís Hintze Athayde Motta, n. 07.09.1967, c. C.g.; André, n. 28.12.1968, solt.; Maria Madalena Meyreles Hintze Athayde Motta, (n. 28-12-1986), c.c. Henrique de Oliveira Cymbron, dr., C.g.; Sara Meyrelles Hintze Athayde Motta, (n.06.10.1971), c.C.g.; e Tiago Meyrelles Athayde Motta, (n.06.10.1977). Vivem na Gorreana, Maia.

(77) Manuel de Mello Corréa, Hintzes, Algumas Notas Genealógicas Sobre Um Ramo desta Família passado a Portugal no Séc. XVII, Lisboa, 1964, Oficina Gráfica Ld.^a, Rua da Oliveira ao Carmo, 8, Lisboa, 1964, p.p. 17 e 18.
 (78) Sara dos Anjos Pacheco, c.c. Jorge Arruda, f.^a de Manuel Pacheco e de Maria da Luz

(78) Sara dos Anjos Pacheco, c.c. Jorge Arruda, f.ª de Manuel Pacheco e de Maria da Luz de Lima Pacheco ou Maria da Luz de Lima Meireles. C.g.. Vivem em New Bedford, U.S.A.. Vide nota de rodapé n.º 44.

(79) Maria Leonor Pereira de Álmeida Pavão Sequeira de Medeiros, Prof. Dr. , c.c. Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros, Dr., C.g..

(80) Capitão-mór António Francisco do Rego Meyrelles Pereira, (12-11-1820 – 5-4-1889), f.º do Alferes Victorino José Pereira, n. S.S.G., e de Francisca Jacintha, nat. das Capelas, c.c. Maria Isabel Furtado Leite de Mendonça, aos 25-05-1840, S. Sebastião, Ginetes, f² do Capitão-mor Manuel Joaquim Cabral de Vaz Coucellos (16-05-1781 – 22-09-1844), e de Ana Casimira Furtado Leite de Mendonça.

"Foi um cidadão mutio ilustrado, altamente considerado unanimemente, Grande Conselheiro e Chefe de Família. Compilou o Cadastro Rural da Vila das Capelas, onde estão indicadas as localizações das Parcelas, suas áreas, nomes dos proprietários, classes de terreno e espécies de cultura, trabalho de alto valor, que merece especial destaque". Este trabalho foi oferecido à Universidade dos Açores por um seu descendente João Cabral de Oliveira, f.º de Virgílio de Oliveira e Silva e de Sebastiana Cabral Leite de Medeiros. Infelizmente ardeu juntamente com todo o espólio existente na Reitoria do mesmo Estabelecimento na madrugada do dia 12 de Junho de 1989.

In Jorge Cândido da Silva, Prof. Eng.°, Genealogia de Albertina Maurício Nunes e de Jorge Cândido da Silva, Gen. Man., Ed. Familiar, Lisboa 1990, p. 21.

(81) Margarida Ernestina Leite de Meyrelles, (05-05-1850 - 18.09.1929), c. 1.ª vez c. Francisco Borges de Vasconcelos e Souza, S.g.. Casou 2.ª vez aos 03.09.1870, SPPD, c. José Teixeira Cordeiro, f.º de Jorge José Teixeira e de Mary Smith, inglesa. Deste c. teve filhos, entre os quais António Francisco, que c. Maria de Lurdes Themudo Machado, f.ª do Escrivão Machado da Ribeira Grande, C.g..

Ramos a residir no Continente, exemplo:

Árvore n.º 3

- 1 João Meyreles teve de Brites Fernandes a
- 2 João Meyrelles c.c. Maria Travassos⁽⁸²⁾ Pais de
- 3 André do Rego Meyrelles c.c. Maria de Viveiros Oliveira Pais de
- 4 Maria da Encarnação (do Rego Meyrelles) c.c. Ajudante Manuel José Pimentel da Ponte.

Pais de

- 5 Francisca Jacintha (do Rego Meyrelles) c.c. Alferes Victorino José Pereira Pais de
- 6 Capitão-Mor António Francisco do Rego Meyrelles Pereira⁽⁸³⁾ (12-11-1820-05-04-1889), c.25.05.1840, Capelas, c. Maria Isabel Furtado Leite de Mendonça Pais de
- 7 Francisca Isabel Leite de Meyrelles, (10-04-1841 11-03-1878) c. 1. a vez c.

José de Medeiros Tavares⁽⁸⁴⁾

Pais de

8 – Marianna Augusta Leite de Meyrelles (02-08-1852 – 24-03-1836), c.c.

João de Medeiros Tavares⁽⁸⁵⁾ (10-05-1850 – 12-11-1941) Pais de

9 - Marianna Augusta Leite de Medeiros (12-05-1879 - 24-11-1950), c.c.

(83) Jorge Cândido da Silva, Prof. Eng.º, Gen. Man. Ob. Ct..

(85) F.º de Manuel de Medeiros Tavares e de Victória da Encarnação, naturais das Capelas, c. na I.S.J.P.D. aos 19.01.1869. A noiva tinha 16 anos e o noivo 18 "Como

⁽⁸²⁾ F. 07-01.1735, L.°O-C (1692-1735), fl 62 V°.

⁽⁸⁴⁾ Francisca Isabel Leite de Meyrelles c. 2.ª vez com João Maria Botelho Neves, da freg. de N.ª Sr.ª das Neves, Relva. Fez test.. Deste matrimónio nasceram vários filhos, dos quais se destaca o Dr. Silvano Neves Pereira, f.º de Silvano Augusto Pereira e de Maria de Lurdes Sequeira Neves, f.ª de Silvano Valentim Neves, (14.02.1871 – 04.09.1945) e de Maria Isabel de Sequeira. Bisneto de João Maria Botelho das Neves e de Francisca Isabel Leite de Meyrelles, (2.º c. desta). C.g..

António Cândido da Silva(86) Pais de entre outros a:

10 - Jorge Cândido da Silva⁽⁸⁷⁾ c.c. sua prima Albertina Maurício Nunes⁽⁸⁸⁾

onde lhes fosse asseguradas as subsistências necessárias pelos pais." Da escritura extraímos esta parte: "...E logo pelos referidos Manuel de Medeiros Tavares e Sua Consorte foi dito que tendo a primeira Outorgante, Marianna Augusta, dado as mais exuberantes provas de Dedicação e entranhado Amor para com o Segundo Outorgante, Seu filho e reconhecidos eles Declarantes, aos sacrificios que a mesma Outorgante tem feito com o único fim de se enlaçar com o dito segundo Outrogante, vencendo todos os obstáculos que se lhe têm oposto, sujeitando-se a viver com privação das comodidades e abundância de que gozava em casa de seu Pais, ... João de Medeiros Tavares, foi regedor nas Capelas e teve uma Companhia de Caça à Baleia e respectiva Fábrica. Vide Gen. Jorge Cândido da Silva, Prof. Eng.º, ob. Cit. P. 28.

(86) F.º de João Cândido da Silva, Distinto Chefe das Oficinas da Doca de P.D., e de Maria José do Couto, foi igualmente pai de João Cândido da Silva (01-07-1904 -01-12-1960), Comandante da Marinha Mercante. Comandou Navios da Empresa Insulana de Navegação, designadamente os Paquetes Lima e Carvalho Araújo. Durante a revolta da Madeira, transportou tropas e desembarcou comandando uma das baleeiras carregadas de soldados. Inf. Jorge Cândido da Silva, seu irmão. C.c.

Maria Cândida Fernandes Senos, S.g. (87) Prof. Eng.º Jorge Cândido da Silva, Genealogista, n. 23 de Dez., 1916, em Lisboa, na Av. 24 de Julho, 90, 4.º andar Ésq.º (onde reside). Estudou na Faculdade de Ciências de Lisboa onde tirou as cadeiras de Algebra Superior, Trignometria Esférica e Geometria Analítica, Física Geral e Desenho Rigoroso com respectivamente 18 valores, 13 e 17 valores. Matriculou-se, seguidamente, no Instituto Superior Técnico, após Aprovação no Exame de Aptidão, onde concluiu o Curso de Engenharia Civil.

Foi segundo Assistente da Cadeira de Matemáticas Gerais. Defendeu Tese, que lhe conferiu o Diploma de Eng.º Civil, tendo passado a 1.º Assistente da Escola. Mais

tarde passou a Professor no Instituto Superior Técnico.

Terminado o Curso a 8 de Agosto de 1943, foi convidado para colaborar nos Estudos e Calculos da Estrutura do novo Hospital Escolar de Lisboa, onde permaneceu durante cerca de cinco anos na Comissão Administrativa do Novos Edifícios Universitários. Em 8 de Marco de 1848, ingressou, por convite, na Hidro Eléctrica do Zêzere. Reformado, dedica-se à genealogia. C.c. sua prima Albertina Maurício Nunes, pais de 4 filhos:

Maria Ângela Nunes Cândido da Silva, formada em Filologia Germânica, c.c. João

Manuel Gruber Pereira, C.g., residem em S. Francisco, Califórnia.

António Nunes Cândido da Silva, Eng.º Civil, c. aos 24.05.1975, Lisboa, c. Ana Maria Pais Sampaio, C.g..

Maria Isabel Nunes Cândido da Silva (04.09.1958). Assistente Social. Vive em Lisboa. Solt..

João Maria Nunes Cândido da Silva. Foi Director da Revista "Informação", colaborou no "Tempo", ingressou no "Expresso", presentemente é Editor do Suplemento de Economia no Jornal "O Público".

(88) Albertina Maurício Nunes, Dr.ª, formada na Universidade de Letras de Lisboa, f.ª de Mário Norberto Nunes (21-10-1898 – 25-09-1952) e de Ângela Maurício Nunes

Árvore 4

- 1 Fry João Meyreles teve de Brites Fernandes a Pais de
- 2 João Meyrelles c.c. Maria Travassos Pais de
- 3 André Travassos do Rego Meyrelles ou André do Rego c.c. Maria de Viveiros Oliveira

Pais de

4 – Maria da Encarnção (do Rego Meyrelles), c.c. Ajudante Manuel José da Ponte

Pais de

5 – Antónia Joaquina (do Rego Meyrelles) c.c. seu primo José de Lima (Meyrelles)

Pais de

6 – António Marcellino de Lima Meyrelles teve de Maria Cândida Joaquina a

Pais de

7 – António Marcellino de Lima Meyrelles c.c. Jacintha Ricarda de Jesus (Raposo d'Amaral)

Pais de

- 8 Maria da Glória de Lima Araújo (89) c.c. Manuel Pedro d'Araújo Pais de
- 9 Pedro de Lima Araújo c.1.ª vez c. Maria Adelaide Botelho Pais de

^{(26-02-1896 – 16-06-1944),} este fez o Curso do Colégio Militar, ingressou na Faculdade de Ciências de Coimbra e seguidamente cursou a Arma de Artilharia. Esteve em França a combater na 1.ª Grande Guerra. Quando faleceu tinha o Posto de Tenente-Coronel e Promotor da Justiça num dos Tribunais Militares de Lisboa.

⁽⁸⁹⁾ Foi-lhe concedido" um louvor especial, pelos seus distintos serviços, publicado no Diário do Governo n.º 68, de 24.03.1899, louvor este que foi proposto pelo então Inspector da Circunscrição Escolar dos Açores – Simões Raposo." Esta serviu no professorado durante 43 anos de serviço efectivo qualificado de "Bom" e de "Muito Bom" Fez o seu exame para o Magistério em 1876, com a classificação de "Bom". Faleceu com a idade de 99 anos e foi sepultada a 40.09.1952, S.J.P.D.. Inf. da Oração Fúnebre feita pelo prof. Manuel Moniz Morgado, estando o original na posse de sua neta Maura Manuela Araújo Botelho.

10 – Julieta de Lima Araújo de Figueiredo da Cunha de Mello e Abreu⁽⁹⁰⁾ c.c.

Pedro Paulo da Cunha Figueiredo de Mello Abreu Pais de

11 – Eduardo Jorge de Lima Araújo Figueiredo da Cunha de Mello e Abreu c.c.

Maria Teresa Ferreira Duarte

Pais de

12 – Maria Eduarda Duarte Silva de Mello e Abreu c.c.

António Pereira Coutinho Sanches de Baena⁽⁹¹⁾

Pais de

13 – Afonso de Mello e Abreu Sanches de Baena N.30.04.1998, Cascais, Lisboa.

Ramo em França

Árvore V

- 1 Fry João Meyrelles teve de Brites Fernandes a
- 2 João Meyrelles c.c. Maria Castanho Pais de
- 3 André Travassos do Rego Meyrelles c.c. Maria de Viveiros Oliveira Pais de
- 4 Maria da Encarnação (do Rego Meyrelles) c.c. Ajudante Manuel José da Ponte

Pais de

5 – Antónia Joaquina (do Rego Meyrelles) c.c. seu primo José de Lima (Meyrelles)

Pais de

6 – António Marcellino de Lima Meyrelles teve de Maria Cândida Joaquina a

⁽⁹⁰⁾ Tiveram um outro f.º de nome Luís Filipe de Lima Araújo da Cunha Figueiredo de Melo Abreu, c. C.g., vive em Lisboa.

⁽⁹¹⁾ C. aos 30 de Abril de 1981, Lisboa, f.º de Manuel Sarrea Sanches de Baena e de Maria Isabel Pereira Coutinho.

7 – António Marcellino de Lima Meyrelles c.c. Jacintha Ricarda de Jesus (Rapozo d'Amaral)

Pais de

- 8 Maria da Glória de Lima Araújo c.c. Manuel Pedro d'Araújo
- 9 Pedro de Lima Araújo (92) c. 2.ª vez c. Ermelinda Gomes Soares de Lima Araújo

Pais de outros filhos entre os quais de

10 – Esperança de Lima Araújo Raingeard de la Blètiere, c.c. Paul Raingeard de La Blètiere.

Pais de

11 – Paul André de Lima Araújo Raingeard de la Blètiere

Existiram outras famílias nos Açores tanto no Séc. XVII, como actualmente, com o mesmo apelido só que não se estabelece relações de parentesco, entra elas:

Almeida Meyreles⁽⁹³⁾ - S. Miguel.

Benevides de Meirelles (94)

Carvalho Meirelles (95) - S. Paulo, Brasil.

Fernandes Meireles – S. Miguel⁽⁹⁶⁾

Garcia de Meyrelles – Brasil com origem Fajalense⁽⁹⁷⁾.

⁽⁹²⁾ Pais de Olinda Alexandra de Lima Araújo da Silva Lemos c.c. Octávio Soares de Albergaria Miranda da Silva Lemos, C.g.; Maria da Glória, c.c. Zulmiro da Câmara Raposo e Maria da Graça c.c. Alcídio Basílio Lopes de Sousa, C.g. (93) João de Paiva Meyrelles c.c. Leonor Ferreira, de Água de Pau.

⁽⁹⁴⁾ Victor de Lima Meireles, Cecília Meireles – Aspectos para uma Biografia, Ed. EGA, Ponta Delgada, 1998.

⁽⁹⁵⁾ Victor de Lima Meireles, Cecília Meireles - Aspectos para uma Biografia,, ob. ct.. A relação da família da Poetisa às famílias açoreanas, estabelece-se através dos ramos maternos com os apelidos de Benevides e Pavão oriundos da Candelária.

⁽⁹⁶⁾ Margarida Ferreira c. 24.12.1645, Rosário, Lagoa, c. Gonçalo Martins, f.ª de António Fernandes Meireles e de Luzia Ferreira, ascendentes do Dr. Walter Manuel de Melo Rebelo, Director da B.P. A.P.D., f.º de José de Melo Rebelo e de Maria Eduarda Soares Melo.

⁽⁹⁷⁾ Dr. José de Souza Meirelles Filho, IMEG – Avenida Brigadeiro de Lima, 1620, 4.° andar, CEP 01452 912, S. Paulo, Brasil, descendente de "As Três Ilhoas", filhas de Manuel Gonçalves Corrêa, "O Burgão", nat. Espírito Santo da Feteira, Ilha do Faial, e de Maria Nunes. Com numerosa descendência espalhada pelos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Paraná, por quase todo o centro-oeste brasileiro. Informação por correspondência recebida deste. Gen. Man. V.L.M., p.p. 359 a 364.

Meyrelles Canto e Canto - Terceira (98)

Paiva Meyrelles⁽⁹⁹⁾, - S. Miguel.

Meireles Martins Mota⁽¹⁰⁰⁾ - Lagoa S. Miguel, com origem no Porto.

Meyrelles Silveira⁽¹⁰¹⁾ - S. Miguel.

Meyrelles de Andrade – S. Miguel⁽¹⁰²⁾

Pacheco de Meyrelles⁽¹⁰³⁾ - S. Miguel.

Nesta família a emigração foi uma constante. Podemos situá-la em Portugal Continental, França, América, Canadá e Brasil, sendo impossível localizar a maioria dela. Se alguns dos ramos por serem mais conhecidos, apanhamos o rasto e aqui deixamos assinalados. Outros perdem-se.

Agora, que se comemorou o tricentenário da realização da Procissão do Senhor Santo Cristo dos Milagres, de que a Madre Teresa d'Anunciada foi a impulsionadora, achamos por bem, também lembrar,

⁽⁹⁸⁾ Visconde de Meireles, Francisco de Menezes Meirelles do Canto e Castro, c. 28.09.1899, c. Sophia Henrietta Bleck, f.º de André Francisco Meirelles de Távora do Canto e Castro (1823-1898), e de Ana de Menezes Lemos de Carvalho. Era 7.º neto de André Fernandes da Fonseca, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Sargento-Mór de Angra, e de sua mulher D. Beatriz de Meirelles, 2.ª senhora do morgado dos Meirelles, instituído em 20 de Março de 1634. Vide Album Micaelense, Tip. e Fotogravura do Anuário Comercial de Portugal, Rua Bombarda, 42 a 50, Lisboa, 1903, p. 417.

⁽⁹⁹⁾ António de Almeyda Meyrelles, c. 12 de Abril de 1660, S.J.P.D., c. Maria Sanches.

⁽¹⁰⁰⁾ Luís Alberto Meireles Martins Mota, Eng.º, Presidente da Câmara da Lagoa, c.c. g., f.º de Manuel Correia Martins Mota e de Cristina Meireles Dias, esta nat. de Pacos de Ferreira.

⁽¹⁰¹⁾ Marianna de Meyrelles, c.c. Capitão António Pacheco da Silveira, c. um f.º aos 8 de Agosto de 1670, L.º 5 – N.ª Sr.ª da Estrela, R.G. (1676 - 1692). Da família da Madre Teresa d'Anunciada. Inf. Hugo Moreira.

⁽¹⁰²⁾ F. do Capitão Francisco Pires da Rocha e de D. Guiomar de Andrade, c. 05.08.1671, c. Francisco do Rego Baldaya, viúvo, L. °C-RG (1654-1676).

⁽¹⁰³⁾ Capitão Francisco Pacheco de Meyrelles é padrinho na R.G. aos 05-12-1620, pai de José Pacheco de Meireles, pagem do Conde de Vila Franca, que foi condenado a 7 anos de degredo para o Brasil, a 29 de Dezembro de 1652, mas não consta se cumpriu a pena de degredo.

Vide Francisco de Athaíde Machado de Faria e Maia, Capitães do Donatário, (1439 - 1766), Ed., Ponta Delgada, pag. 201.

aquele que lhe serviu de padrinho e a auxiliou e à Mãe, nos tempos dificeis da sua meninice. Não nos esquecendo que se não fosse o gesto e a ligação àquela pela simples assinatura num documento, possivelmente não estaria a ser aqui lembrado.

Para finalizar, achamos que de barro e de sonho são feitos os homens – amálgama de sangue e de palavras, de nomes, lugares – estes, são, pois alguns deles que durante mais de três séculos foram contribuindo à sua maneira, nem sempre fácil, para o progresso e engrandecimento destas Ilhas; uns com maior intervenção, outros anónimamente, sempre persistentes na vontade de dar aos filhos neste mundo, e, consequentemente nestas terras, uma vida melhor.



FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA

Fundo de Ernesto do Canto, Manuscritos

BRANDÃO, Joaquim António Meyrelles, Genealogias.

LUZ, António José Lopes da, Subsídios das Famílias da Candelária, Feteiras, Ginetes, Várzea e Mosteiros, BPAPD.

MACHADO, Carlos, Genealogias.

MEIRELES, Victor de Lima, Genealogias.

MOREIRA, Hugo, Genealogias.

SILVA, Jorge Cândido da, Genealogias.

Registos Paroquiais

Registo Paroquial das Capelas, Nossa Senhora da Apresentação - Casamentos

Registo Paroquial da Candelária Nossa Senhora das Candeias - Casamentos

Registo Paroquial da Fajã de Baixo, Nossa Senhora dos Anjos - Casamentos

Registo Paroquial dos Ginetes, S. Sebastião - Casamentos

Registo Paroquial da Ribeira Seca, Ribeira Grande – Casamentos

 $Registo\,Paroquial\,de\,S.\,Pedro, Ponta\,Delgada\,\dot{-}\,Casamentos$

Registo Paroquial de S. José, Ponta Delgada – Casamentos

Registo Paroquial de S. Paulo, Ribeira Quente – Casamentos

Registo Paroquial da Matriz de Vila Franca – Casamentos

2. Fontes Impressas

ARQUIVO DOS AÇORES, Vol. XVI, Ed. do Inst. Cultural de Ponta Delgada

- ARMORIAL LUSITANO, Ed. Enciclopédia, Lda., Rua António Maria Cardoso, 33-35, 1961, Lisboa.
- CORREA, Manuel de Mello, Hintzes, algumas notas genealógicas sobre um ramo desta Família passado a Portugal no Séc. VXIII, Lisboa. 1964. Of. Gráfica Lda., Rua de Oliveira ao Carmo, 18, 1964.
- CLEMENTE, José, Padre, Presbítero do Oratório de S. Filipe Nery, Vida da Venerável Madre Teresa da Anunciada, escrita dedicada ao Senhor Santo Cristo dos Milagres com Invocação do Ecce Homo, 13.ª Ed., Tip. Diário dos Açores, Ponta Delgada, 1949, Ponta Delgada.
- DIAS, Urbano de Mendonça, Madre Teresa d'Anunciada (A freira do Senhor Santo Cristo dos Milagres), Tip. "A Crença", Rua Visconde da Palmeira, Vila Franca do Campo, 1947.
- FONTES, António Campello Pinto de Souza, (do Livro Inédito "Ordens de Cavalaria Independentes), Lisboa.
- FRUCTUOSO, Gaspar, Saudades da Terra, Livro IV, Vol. I, Ed. Inst. Cult. Ponta Delgada, 1977.
- FAMÍLIAS ANTIGAS DA POVOAÇÃO, (Subsídios para uma Monografia), 1444-1944, Of. "Diário dos Açores", Ed. Câmara Municipal da Povoação, 1945.
- HERÁLDICOS, Gabinete de Estudos, Lisboa.
- MAIA, Francisco de Athaíde Machado de Faria e, Capitães do Donatário, (1439-1766), 4.ª Ed., Inst. Cultural de Ponta Delgada, 1988.
- MEIRELES, Victor de Lima, Cecilia Meireles Aspectos para uma Biografia, Ed. Ega, Ponta Delgada, 1988.

VÁRIA

SANTO AMARO

Na toponímia da ilha Terceira há um lugar chamado Santo Amaro, pertencente à freguesia da Ribeirinha. Possui esse lugar uma ermida, de antiga veneração, à qual muito do povo de toda a ilha ocorre no dia da sua festa litúrgica. Esta celebra-se todos os anos a 15 de Janeiro.

As festividades religiosas e de peregrinação a Santo Amaro, na sua ermida própria, provêm de tempos muito antigos, pois a existência daquele pequeno templo de tamanha devoção popular é já referida por Frutuoso nas Saudades da Terra, que o considera já então, finais do séc. XVI, de "muita romagem".

As promessas que os devotos pagam ao santo milagroso, assumem regra geral a forma de um braço, uma perna, um busto, uma mão ou um pé, consoante a parte do corpo que sofreu doença e se curou por intervenção do santo. A retratação é feita em massa

sovada ou alfenim, peças depois arrematadas a favor da paróquia.

A peregrinação anual ao senhor Santo Amaro vem de longe, numa tradição que tem séculos e séculos e se crê tenha tido origem na antiguidade, onde já era uso os gregos oferecerem a Esculápio, divindade que adoravam como deus da Medicina, uma imagem do membro ou orgão curado.

Com o rodar dos tempos, as crenças da Antiguidade transmudaram-se para o Cristianismo.

Na Praia da Vitória houve uma ermidinha também dedicada a Santo Amaro, de que ainda existem ruínas, ficando nas proximidades dela um poço de água que se dizia nunca secaya.

V. M.

JUSTIÇA DA NOITE

Detectámos a cópia de um curioso documento emanado do Ministério dos Negócios Eclasiásticos e de Justiça, do Reino, à Relação dos Açores, em que se louva a inteligência e zelo do Bacharel João Inácio de Simas e Cunha, 1° substituto do juíz, na captura de um bando da *Justiça da Noite*, que operava nos dois concelhos da ilha Terceira – Angra e Praia – no verão de 1867.

Insere-se, por isso, nesta nota o texto integral desse documento de há 135 anos:

Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça – Direcção Geral dos Negócios de Justiça – Primeira Repartição:

Sendo presentes a Sua Majestade El Rei informações oficiais acerca da inteligência e zelo que o Bacharel João Inácio de Simas e Cunha, 1º substituto do Juíz de Direito da comarca de Angra do Heroísmo, tem mostrado no exercício daquelas funções e ainda ultimamente quando de acordo com o respectivo Delegado do Procurador Régio e as autoridades

administrativas para se capturar a maior parte de um bando de malfeitores, os quais denominando-se — *Justiça da Noite* — cometeram os mais atrozes crimes contra as pessoas e contra a propriedade nos concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória:

Manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, comunicar ao Conselheiro Presidente da Relação dos Açores, a fim de que o faça constar àquele magistrado, que tem em subido apreço o merecimento e zelo com que se tem distinguido no serviço público.

Paço, em catorze de Junho de mil oitocentos e sessenta e sete. (ass.) Augusto César Barjona de Freitas. Está conforme. Secretaria da Presidência da Relação dos Açores, em Ponta Delgada, 19 de Junho de 1867. O Guarda Mor (ass.) Luís Carlos do Couto Severim. Sobre selo de 60 réis, a data, Angra do Heroísmo, 10 de Agosto de 1867. (Ass.) O Escrivão da Fazenda, Gonçalo R. Palhinha.

V. M.

FONTINHAS

Da freguesia das Fontinhas sabe-se o suficiente para afirmar que já era paróquia à data de 1568, pois assim consta de um documento do tempo de D. Sebastião, que a menciona numa carta-régia de 30 de Julho daquele ano, ao tratar das paróquias da diocese de S. Salvador de Angra.

O orago desta freguesia é de Nossa Senhora da Pena, em derredor da qual se associa desde os primeiros tempos do povoamento uma grande devoção.

Não é menos exacto que uma tal devoção já devia existir aqui com certeza de anos muito trás, provavelmente trazida do continente português, onde prevalecia desde recuados anos, pois conta-se que a própria Rainha Santa Isabel orava com grande devoção a Nossa Senhora da Pena.

Esta paroquial que segundo o costume da época deu o nome do seu orago à própria freguesia, foi reedificada no sítio onde no séc. XV havia uma pequena ermida dedicada a Nossa Senhora da Pena, cuja fundação os historiadores atribuem a um nobre povoador que vindo da ilha da Madeira ali se estabeleceu, de nome João de Ornelas de Saavedra, cavaleiro da Ordem de Cristo e com sua mulher Catarina de Teive naquele lugar instituíram um importante vínculo ou morgadio denominado das

"Fontainhas" ou dos "Ornelas" como veio a ser conhecido mais tarde, imposto nas extensas propriedades do casal

Curiosamente, quatro são as ribeiras que atravessam esta freguesia, as quais são conhecidas por ribeira da Fontinha, do Marquês, do Cruzeiro e de Santo António, santo milagreiro e popular que tem a sua ermidinha provavelmente já antes de 1536, de que foi fundador um tal Antão Fernandes Leal, homem rico, também instituidor vincular que, pelo lado da mãe, tinha nas veias o sangue genovês dos Cacenas, famosos e abastados mercadores de grosso da praça de Angra.

As Fontinhas, desde que se conhecem, têm sofrido também os efeitos do tremer da terra, nomeadamente em 1614, 1841 e no sismo de 1 de Janeiro de 1980. Como se não fosse bastante, foi esta freguesia assolada pelo ciclone de 1925 que derrubou a própria igreja, que ao ser reconstruída ficou com mais condições e amplitude.

Mas, à semelhança de outras freguesias, esta possuíu outrora sete moinhos de vento, força de colmeias de precioso mel de abelha, vivia do agricultar dos seus campos, dos seus trigos, dos seus pomares frondosos de espécies frutíferas e dos seus castanheiros.

No seu casario ainda sobressai

a pujança e beleza da sua arquitectura envolta na ruralidade da sua vegetação, mostrando alguns pormenores aqui e acolá tipicamente terceirenses, daqueles que se faziam com a ciência e sabedoria dos mestres da nossa terra. Hoje, a freguesia das Fontinhas, vive da riqueza da sua prosperidade e dos valores morais das suas mais altas tradições religiosas, cívicas e históricas.

V. M.

IGREJA DA MISERICÓRDIA

Este templo da Misericórdia de Angra ficou bastante abalado e destruído quando do sismo de 1980. Reconstruído quer interna, quer externamente e aberto ao público onde se celebram actos litúrgicos e se apre-sentam exposições de Arte e ainda concertos musicais, pois é tida como possuindo condições de sonoridade especiais.

Monumento arquitectónico de grande valor, frente à antiga *Porta do Mar* e tendo como horizonte mais próximo a ampla baía de Angra. As suas obras de construção datam de 1728, ano em que foi colocada a primeira pedra e a benção pelo bispo desta diocese, D. Manuel Álvares da Costa e dada por concluída em 1746 já no episcopado de D. Fr. Valério do Sacramento. Das suas festividades de maior imponência religiosa apontamse a do Divino Espírito Santo e a do Senhor Santo Cristo dos Milagres ou das Misericórdias.

Notável a sua capela mor, possui este templo de uma só nave as capelas laterais ainda conhecidas por Santo Cristo, Espírito Santo, das Almas, do Nascimento e da Descida da Cruz.

A imagem do Senhor Santo Cristo está no Museu de Angra e é do século XVI e de artista de Santa Bárbara, homem e artista inspirado. Esta imagem segundo as crónicas operou grandes milagres.

Arquitectonicamente sumptuosa esta igreja está implantada em local da antiga ermida de Santo Espírito, que se ligava ao primeiro hospital deste nome, que tem entre os seus fundadores o navegador João Vaz Corte Real.

Essa primitiva ermida e o seu hospital, o primeiro que houve nos Açores, provém dos finais do séc. XV. Era ali que se ministravam os primeiras socorros físicos e espirituais às marinhagens doentes e cheias de escorbuto que vinham das viagens de longo curso da exploração das Américas e das Índias de Portugal e Espanha.

Vasco da Gama, o célebre descobridor do Caminho Marítimo para a Índia, feito que deixou o mundo boquiaberto e abriu as portas da Europa ao rico comércio do Oriente, na sua torna viagem, deixando a companhia dos seus aventurosos marinheiros, rumou direito a este hospital de Santo Espírito, trazendo o irmão Paulo da Gama em estado terminal, na mira de o salvar. Paulo ficou na Terceira, depositado em coval aberto na Sala do Capítulo do convento franciscano de Angra,

dormindo o sono eterno na protecção daquele seráfico S. Francisco de Assis.

Durante as obras de restauração deste templo, o da Misericórdia, deparou-se com sepulturas, ocupando um espaço que seria provavelmente o do adro desse antiquíssimo templo voltado ao Pôr-do-Sol nos finais do Século XV.

V. M.

ESPÉCIES ICONOGRÁFICAS DE INTERESSE PARA A ILHA TERCEIRA

Com a Exposição Cartográfica Nacional - Lisboa. 1903-1904, em que interveio o académico Ernesto de Vasconcelos, foi impresso velumoso catálogo, em que, de interesse para a ilha Terceira, há três espécies de iconografia histórica, uma de manifesta importância para um acontecimento que importa ao historial localizado na Praia da Vitória, as outras poderão ser consideradas, em relação a Angra do Heroísmo, de interesse documental mesmo que relativo.

Pelo catálogo, e a pgs. 132, há o registo de dois mapas, a saber, por transcrição do descritivo sumário:

- 1. Mappa da Bahia e Porto d'Angra na Ilha Terceira. Copiado no Real Jardim Botanico por José Joaquim Freire, segundo Tenente da Armada Real. Anno de 1799. Petipé de 50 braças. 63. (faz parte dos fundos da Biblioteca da Sociedade de Geografia e a respectiva cota-conforme o catálogo é: 1-6-65)
- 2. Mappa do Forte de S. Sebastião e porto das Pipas da Ilha Terceira - Copiado

em o Real Jardim Botanico por Manuel Tavares da Fonseca, segundo Tenente da Armada Real. Anno de 1798. Escala de 20 braças, 74—D.G.U. (Direcção Geral do Ultramar?).

«N - Planta aguarelada, tendo traçado o projecto das obras para melhorar o p. das pipas, profundando-o e pondo-o ao abrigo do mar por meio de um paredão. Perfeitamente conservado e o desenho é excelente».

Ao que fica transcrito e a suscitar atenção (a quanto possível conveniente) no sentido de estes mapas, passados a reprodução, ficarem presentes na vindoura Pousada Nacional do "Castelinho", segue-se o descritivo da espécie que, sendo de particular interesse para a Praia da Vitória, importa, igualmente, em relação à história da Terceira e do país. Ainda pelos term, os do catálogo:

3. Uma vista a cores, em moldura, medindo 0,63 X 0,53. Sem título, nem data, nem nome de A. – B.S.G.L. (pg. já indicada para as espécies anteriores – secção

c) Vistas e plantas perspectivas.

"Representa este manuscrito o ataque da Terceira em 11 de agosto de 1829, pela guarnição miguelista composta das naus D. João VI, fragatas Pe-rola, Addiana (Dia-na). corveta Aliva, charruas Princesa da Reira e Maia Cardoso, brigues Infante D. Sebastião, Infante D. Miguel e Gloria.

"São estes os barcos que nos mostra o ma-nuscrito. fazendo fogo correspondido da ter-ra pelos fortes liberaes. Perto do forte de S. António desembor-ca a tropa miguelista e alem, entre a relva verde do sopé da mon-tanha, destaca-se a Villa da Praia.

"Nesse mesmo dia as forças

liberaes do co-mando do Conde da Villa Flor repeliam os miguelistas que deixa-ram cerca de quatrocentos prisioneiros e a Villa da Praia passava a ser Villa da Praia da Victoria".

Como nota de ocasião, sempre que vou à Biblioteca da S.G., deslocome à sala de convívio para rever a Vista a cores (assim designada no catálogo), para, a todo o tempo, insistir na hipotese da reprodução dessa espécie iconográfica. Aliás, tendo em tempo abordado o assunto em reunião deste Instituto Histórico. ficou aberto caminho no sentido duma edição. É de julgar que parece deverse insistir, para além das diligências que, porventura, tenha sido possível operar, no sentido da necessária concretização.

João Afonso

DOCUMENTOS

DE TUDO O QUE HÁ DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES DE GUERRA EM CADA UMA DESTAS ILHAS... E DE TUDO O QUE SE NECESSITA – 1793

Remetido em 27 de Julho de 1793

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Tem V. Ex.ª com este meu Officio dois Mappas Geraes, hum de tudo o que ha de Armamento e Muniçoens de Guerra em cada hũa destas Ilhas, e outro de tudo o que se necessita, iguaes justam. e aos que remeto, por esta occazião, á Real Presença de S. Magestade pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, na forma que me foy ordenado da parte da Mesma Senhora, pela Secretaria sobredita, por Avizo de 11 de Março passado.

Deos G. a V. Ex. m. an. etc. Angra 10 de Junho de 1793

Ill. mo & Ex. mo Snr. Martinho de Mello e Castro

Denis Gregorio de Mello Castro e M.^{ca}

Mappa Geral

Rezumido de todos os particulares Em que se vê a Gente, Arthelharia, Armas, Polvora, e Balla de Artelharia, e Mosquetaria de que se necessita em cada húa destas

Ilhas

	Artelheiros pagos	Artelharia	Armas		Polvora		1 1.	B.ª de Mosq.	Observaçõens	
Ilha Terceira Cast.º de S. João	18 Comp." de 50 homens e seus Off."	Artelharia dos calibres apontados no seu Map.	P. os 3." Auxiliares	Para as Ordenanças	Grossa q."	Fina quintaes	Dos calibres do seu Map.	Quintaes	As 18 companhias que aqui se pedem são para a	
Bapt.* Mappa N.° I."	900	54	2:000		920	80	10:800	200	guarnição do Cast.º de S. João Bat.º, e de S.	
Cast.º de S. Sebastiam Map. N.º 2.º		20			50		2:600		Seb.**	
Angra, e Praya Map. N.º 3.º		261		2:000	2:029	100	27:800	200	percizão para guarnecer alguns	
Ilha d'S. Miguel Cast.º de S. Braz,	500	46	500						postos na fortificação da costa; por que no seu Mappa se mostra carecerem	
Cid.' de Ponta Delgada Map. N.º 4.°			1:000	1:570	69	200	7:800	120	em tempo de guerra pelo menos 600	
Vila Franca Map. N.º 5.º		58	1:000	650	140	80	7:100	19	Artilheiros.	
Rib.' Gr.' Map. N.º 6.º			1:000	600		100		107	As 500 armas pedidas para o	
Lagoa Map. N.º 7.º		4		300	25	18	400	54	Cast.º de S. Braz da Ilha de S. Miguel, só se	
Agua do Pau Map. N.º 8.º				180		11		32	fazem precizas p.* os 500	
Lugares do Norte Map. N.º 9.º		6		700		43	600	100	Artelheiros q.' se pedem	
Ilha de S. ^{ta} Maria Map. N.º 10.º		4		500	63	30	4:100	89	Pelo que pertence aos mais petrexos, vejão-se	
Ilha do Fayal Cast." de S." Cruz,		42		1:000	400	30	4:200	200	os mapas respectivos, em que elles se	
e Resto da Ilha Map. N.º 11									pedem.	
Ilha do Pico Map. N.º 12.º		93		1:300	400	30	4:200	200	Que o que se	
Ilha de S. Jorge Map. N.º 13.º			600	1:100	105	50		84	pede a respeito da gente he só a permissão de se levantar, e não a	
Ilha Graciosa Map. N.º 14.º		19		700	82	41	5:000	126	propria gente etc. À excepção de 5 Soldados	
Ilhas das Flores e Corvo Map. N.º 15.º		68		600	100	37	9:800	18	veteranos que devem vir p.ª hūa das companhias	
Soma	1:400	675	6:100	11:200	4:177	900	82:600	1:651		

Denis Gregorio de Mello Castro e M.^{ca}

Mappa Geral

Rezumido de todos os particulares Em que se vê a Gente, Arthelharia, Armas, Polvora, e Balla de Artelharia, e Mosquetaria de q se necessita em cada húa destas

Ilhas

	_								
Ilha	Gente			Art	elharia	Armas	Polvora	Balla d' Art."	Balla de Mosq.
Terceira Cast.º de S. João	Pagos	Auxiliares	Ordenanças	Peças capazes	Peças incapazes	Que todas precizão concerto, como se vê do seu Mappa	Em grande parte incapaz	De q' só 8:000 servem no calibre das peças q.' há	Alguas inuteis por m. grandes
Bapt." Mappa N.º 1.º	100			62	22	1:805	220@	13:999	270@16£
Cast.º de S. Sebastiam Map. N.º 2.º			+	6	2				270@102
Angra, e Praya Map. N.º 3.º		1:200	4:847	25	89	394			
Ilha d'S. Miguel Cast.º de S. Braz,	186			25		220	7@8£	12:363	44.800
Cid.' de Ponta Delgada Map. N.º 4.º		1:000	2:472	7			76662	12.303	44:800
Vila Franca Map. N.º 5.º		1:000	1:556	10	3				
Rib.' Gr.' Map. N.º 6,º		1:000	930						
Lagoa Map. N.º 7.º			500	22	30	15	2@		
Agua do Pau Map. N.º 8,º			181		4			20	
Lugares do Norte Map. N.º 9.º			944			154			
Ilha do Fayal Cast." de S." Cruz,	108			6	13	100	10@2£	1:508	44@1£
Resto da Ilha Map. N.º 11		600	1:960	4	6				
Ilha do Pico Map. N.º 10.º			3:701		34	1:636	3@24£		
Ilha de S. Jorge Map. N.º 12.º		600	1:952	20	36	258	3@	587	9@
Ilha de S." Maria Map. N.° 13.°			621	30	13	63	10@	300	6@22£
Ilha Graciosa Map. N.º 14.º			770	24	14	412	177@		12@
Ilhas das Flores e Corvo Map. N.º 15.º			1:708	25	6	449	30@22£	150	19@5£
Soma	394	43:000	22:142	266	272	5:506	471@24£	28:907	361@21£
		_							Há fora disto

Denis Gregorio de Mello Castro e M. 9a

alguns petrexos que se podem ver nos mappas

Copia

III. mo & Ex. mo Snr. Em conformidade dos Avizos de V. Ex. de 11 de Março passado, recebidos em 18 de Abril, por via da Graciosa, ponho na sua prezença os Mappas circonstanciados do estado dos Terços Auxiliares destas Ilhas, os dos Pez de Castello que ainda existem nas mesmas, com o seu numero, e formatura, e ultimamente as Relaçoens de todas as Fortalezas, e Batarias que guarnecem cada huã dellas, taes como se me remeterão, pois não havendo Engenheiros em nenhuma destas Ilhas, á excepção da de S. Miguel, aonde se acha hum velho, e habitualmente infermo, de modo que mandando-o vir, se me desculpou com aquelles motivos, que justificou por Certidoens competentes, e na mayor parte das mesmas poucos Officiaes, ou pessoas inteligentes da materia, e capazes de formarem os Mappas, ou Relaçoens sobreditas, foy precizo contentar-me com o que veyo, que não posso emendar pella distancia, nem deixar de enviar a V. Ex.ª para cumprir com a sua Ordem. Com isto tenho satisfeito a hum dos Avizos de V. Ex.ª, e a parte do outro // Pelo que respeita ao estado do armamneto em que se achão os Terços, e o numero de armas com que se devem prover, devo dizer a V. Ex.ª, que nem os Terços de S. Miguel, nem o de S. Jorge tem arma algũa de Sua Magestade, nem outra casta de munição. Para o do Fayal deu Sua Magestade há pouco tempo armas e algumas muniçoens, mas nem polvora, nem balla, e eu aos daqui dei armas, polvora, e balla, mas não tenho para dar ás Ordenanças, menos ainda para repartir com as outras Ilhas. Parece-me portanto, que Sua Magestade deve mandar vir duas mil armas com as suas respectivas muniçoens, como patronas, bandoleiras, e bolvriés, para estes mesmos Auxiliares, a fim de ficarem as que elles tem (sem as taes municoens, pelas não haver) com mais algumas que aqui há, para se armarem as gentes das Ordenanças; que geralmente não tem armas, huns por pobres, outros por as não acharem de venda, o que faz inobservaveis a Ley, e Regimen. 10 que impoem a sua compra; por cuja rezão se necessita mais de duas mil armas com suas baionetas unicamente, para se repartirem pelas ditas Ordenanças, para com estas se guarnecerem os Fortes, e mais lugares de defença premeditados. Para S. Miguel devem vir, pelo menos, tres mil armas, e para S. Jorge seis centas, huas e outras com suas muniçoens, polvora, e balla correspondentes, o que absolutamente falta na sobredita Ilha, como em todas as mais, á excepção desta que ainda tem um pouco de cada couza como se vê do seu

Mapa. Nos armazens devem haver armas velhas, que podem servir para isto, e sempre serão melhores que as que aqui há. // Como esta Ilha seja a capital das outras todas, e que as deve fazer respeitar, e esta Fortaleza seja, sem disputa, hũa das mayores que tem Portugal, por isso eu me rezervei a fazer daquella, e desta hua especial menção neste meu Officio. // Tem V. Ex. a em ultimo lugar hua Rellação de todos os Fortes que cerção esta Ilha, com o numero de peças de que se guarnesse, e o seu calibre. digo guarnesse cada hum delles, e os seus calibres; o de que devem guarnecer-se, e o seu calibre, e ultimamente o numero de artelheiros de que necessitão, alem do mais que se vê da mesma Rellação, que soposto falle tãobem em Fuzileiros, estes tenho eu nas ordenanças. Parecerá a alguem demaziado o que se pede, porem quem vir honestamente a Bahia da Praya, de que vay a Planta, he precizo que confesse que ainda com tudo aquillo seria grande felicidade fazer-se hua defeza em forma, quanto mais se ajuntarmos a esta outros muitos lugares, por onde a ilha pode ser entrada, como com effeito já foy mais de hũa vez. Da mesma sorte quem souber o que custão aqui os generos de fora, o mal que se faz, e a muita despeza, e tempo que leva qualquer couza que se manda fazer nestas Ilhas, cessará de admirar-se de ver que se pedem dessa Corte couzas que poderião providenciar-se e fabricar-se aqui. // A Fortaleza de São João Baptista tem pouco menos precizoens que o resto da Ilha, e deve ser tanto mais deligentemente municiada; que da sua conservação depende a da mesma Ilha, não se podendo dizer tomada esta, em quanto aquella se sustiver. O que tem, e o de que necessita, como tãobem a de São Miguel consta dos Mappas Respectivos. // Agora quanto aos Engenheiros, o Officiaes da Artelharia de que trata o ultimo capitulo do segundo Avizo de V. Ex.a, parece-me que devem vir tres para São Miguel, para se repartirem pelas diferentes Jurisdicçoens, hum igual numero para esta Ilha, distribuidos por este Castello, Cidade, e Villa da Praya, e hum para cada hua das outras Ilhas, encarregados de derigir a defeza dellas, em cazo de ataque. // Certo de que V. Ex. a conhece a importancia politica destas Ilhas, que são como outras tantas estalagens no meyo dos mares, e podem ser tambem huns azilos, não tenho a menor duvida de que V. Ex.ª convenha da necessidade que há de se porem em estado de defeza, e sobretudo esta que pode resistir a hum mayor poder, visto a qualidade desta sua Fortaleza. // Ora esta Fortaleza antes da creação do Governo tinha tres Companhias de Infantaria de cem homens cada hua e cincoenta

Artilheiros, e em cazo de rebate, por Provizoens de Sua Magestade, era obrigado o Capitão Mór a remeter-lhe seis centas Ordenanças, vindo a ser todo o numero do Prezidio nove centos e cincoenta homens. Era muito pouco, attenta a extenção da mesma Fortaleza, que he de tres quartos de legoa no seu recinto, menos huas brassas. Prezentemente não tem mais que os cem homens que constão do seu Mappa, que bem se vê não bastão para o serviço, ainda em tempo de Paz, por cuja razão se pucha por hum grande numero dos Auxiliares. Como poderá defender-se em cazo de ataque? // Depois de muitas reflecçoens tenho assentado em duas couzas. Primeiro, que não deve haver nestas Ilhas outra tropa senão de Artelharia, e a razão he manifesta, porque não tendo ellas forças para rezistirem em terra a hum inimigo consideravel, depois de dezembarcado, toda a sua segurança consiste em impedir que dezembarque este inimigo, o que faz a Artelharia, alem de que sendo necessario os mesmos Artelheiros fazem as vezes da Infantaria, e esta não pode fazer as vezes daquelles. A segunda couza he, que se não pode guarnecer passavelmente esta Fortaleza com menos de quatro centos Artelheiros, o Castelo de São Sebastiam que deveria ter settenta e quatro digo settenta e oito, e as costas da Ilha que necessitão de sette centos settenta e quatro, segundo o seu Mappa, com menos de quinhentos homens. Assim julgo indespençaveis dezoito Companhias de Artelharia a concoenta homens cada hua. A razão por que as faço de cincoenta homens, he justamente para augmentar o numero dos Officiaes, a fim de poder tirar delles os percizos para comandarem os postos mais arriscados como a Bahia da Praya, a Caza da Salga, por onde entrou primeiramente D. Pedro Valdez, e depois o Marquez de Santa Cruz D. Alvaro de Baçan, e teria entrado tambem Doguai Troin, se sem embargo das primeiras aparencias que não lhe prometião nada favoravel, se enpenhasse no ataque, e não dezistisse, para ir entrar em São Jorge, como fez; porque absolutamente he impossivel que se defenda hum posto desta natureza, sem ao menos hum Official inteligente para derigir as batarias, entregues a hu, ou dois Artelheiros (cazo de se criarem) e tudo o mais Camponeos, Auxiliares, e Ordenanças. // Nesta supozição, parece-me que Sua Magestade deveria mandar levantar nesta Ilha hum Regimento de Artelheiros, composto das dezoito Companhias de que assima fallo com seus Officiaes respectivos, vindos dessa Corte, e não só habeis para fazerem o serviço por si, mas capazes de ensinarem os outros, e mesmo

algum de ser lente de hua aula que se deve abrir para este effeito. A fim de se aproveitarem os bons talentos que geralmente aqui há, e se perdem por falta de mestres. // Toda a dificuldade consiste em descobrir de onde se pode tirar dinheiro para pagar este Regimento, que não pode ser certamente das rendas de Sua Magestade nestas Ilhas, vendo-se da Conta tãobem aqui junta, que já para dar o pam que Sua Magestade ultimamente concedeo aos Auxiliares faltão 1:329\$690. na caza de Castello Rodrigo, que he donde costumava sahir. As mais rendas são as Alfandegas, que alem de terem hum rendimento incerto, não só na quantidade de dinheiro, mas no tempo em que pode haver este, visto depender hua, e outra couza da quantidade de generos, e da sua entrada nellas, daqui sáhe tambem o pagamento da Folha Civil, e tudo o mais extraordinario; porque os dizimos esses são privativamente das Igrejas, por Bulas Ponteficias, e Provizoens de Sua Mag. de, sem embargo do que se lhe mette ferquentemente a mão, por não haver outro remedio; mas ainda isto mesmo he couza muito insignificante, como igualmente o he outra renda que há na Ilha de São Miguel para pagamento da Tropa, que ordinariamente não chega. Os dois por cento applicados para a Fortificação da costa he hua renda inormemente desproporcionada para as precizoens do seu destiño, rendendo os desta Cidade 380\$000 rs.. e os do Pico 82\$000 rs. Os do Fayal são os mais concideraveis, e rendem 1:600\$000 rs. Mas quando houvesse nestas Ilhas alguns sobejos concideraveis, que certamente não há, bem se vê que estes sobejos rezultarião da massa commum dos rendimentos de todas ellas; e assim passaria muito tempo antes que podessem chegar aos cofres desta capital os referidos sobejos; o que só bastaria para não se poder contar com elles para hum cazo de preça, ou hum pagamento regular. Há muitos annos, e athe á minha entrada neste governo costumava vir, por Provizoens de Sua Magestade, dos sobejos da Ilha da Madeira, o que faltava para pagamento da Folha Militar desta Ilha, importando huns annos dez, outros quatorze contos, mais, ou menos, segundo as faltas. Ora eu me oppuz á vinda deste dinheiro, cuja remessa era de natureza, que não só o expunha a perder-se, como com effeito sucedeo a muito delle, mas podia pôr em duvida o dezenteresse do Governador, e eu sustento melhor a realidade da minha pobreza, do que a mais remota ideia do que pode offender a minha honra. Que muito pois, que em lugar deste Sua Mag. de dê as sua ordens para se tirar de outra par-te? O Estanco desta ilha paga

todos os annos para a Tropa 2:797\$360 rs. Pode Sua Magestade mandar acrescentar esta consignação, e ordenar outras semilhantes, e á proporção do seu rendimento nos Estancos das Ilhas de S. Miguel, e Fayal, athe a quantia perciza para o socorro deste Regimento, vindo o fardamento dessa Corte, por ficar assim mais barato. He tudo o que me lembra a este respeito, e me persuado que he tudo o que pode lembrar a quem com conhecimento de cauza fizer as Rellaçõens devidas sobre hua tam importante materia. // Quanto ao mais, V. Ex.ª o incurtará, õu augmentará, segundo vir que he precizo, sugerindo com as suas luzes a escacez das minhas; certo de que ainda mesmo para os repa-ros das obras que há, e o levantamento das que não há, não tem estas Ilhas actualmente dinheiro bastante, mas eu vou do modo que posso suprindo o mais necessario. Na Guerra de 61 concorrendo as mesmas circonstan-cias, mandou Sua Mag. de que se tirasse o dinheiro necessario para estas obras de qualquer cofre onde o houvesse, e para o embarque do Regi-mento do Porto desta Ilha para o Rio de Janeiro, que assistisse o Estanco na falta de dinheiro nos seus cofres. O mesmo pode ser agora; e pode vir ordem, sendo Sua Mag. de servida, para que se tire este dinheiro de quaesquer cofres publicos onde o houver, como subsidio literario, novos direitos etc., e na falta de tudo, que assistão os Estancos das tres Ilhas, Terceira, S. Miguel, e Faial, segundo as ordens que receberem de mim. E quanto ao Estanco desta Ilha deve-lhe igualmente vir ordem para assistir com o pam dos auxiliares, que se lhes mandou acrescentar, athe a creação do pretendido Regimento; porque então como cessa o serviço destes, cessa tambem este pam aplicando-se neste cazo esta consignação com as outras que deve haver nos dois Estancos de S. Miguel, e Fayal, como assima digo, para o pagamento do mencionado Regimento, // Deos guarde a V. Ex. a muitos annos etc. Angra 10 de Junho de 1793 == Il. e Ex. e Ex. Snr. Luiz Pinto de Souza Coutinho. // Gregorio de Mello Castro e Mendonça // Leva as entrelinhas que diz = nas Ordenanças. = das Igrejas. //

> AHU – Acores/1973 – Cx. 23 – Doc. 11-A Publicado por M. Faria

VIDA DO INSTITUTO



ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dois, na cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Convento de São Francisco, pelas dezoito horas e em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se a primeira reunião ordinária convocada pelo Presidente nos termos do artigo sétimo do Estatuto e para os fins presentes no artigo primeiro, números um e dois do Regulamente. Estiveram presentes os seguintes sócios: Dr. Álvaro Pereira Leal Monjardino; Dr. António Bento Barcelos; Dr. Eduardo Manuel Ferraz da Rosa; Francisco Ernesto de Oliveira Martins; Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias; Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt; Dr. João Maria de Sousa Mendes; Dr. Jorge Eduardo Abreu Forjaz; Doutor José Guilherme Reis Leite, presidente; Dr. José Leal Armas; Eng.º José Henrique Santos Correia Guedes; Dr. José Mendonça Brasil e Ávila; Luís Manuel Conde Vieira Pimentel; TCoronel Manuel Augusto de Faria. secretário; Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves, tesoureiro: Director do Museu de Angra do Heroísmo, Dr. José Olívio Mendes Rocha.

Foram lidas e aprovadas as actas das segundas reuniões ordinária e extraordinária de dois mil e um.

Passou-se de seguida à ordem de trabalhos que constava dos seguintes pontos:

- 1 . Apresentação, discussão e votação do Relatório do Presidente e Contas relativos às actividades de dois mil e um;
- 2 . Apresentação, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dois;
- 3. Outros assuntos.

Apresentados o Relatório de Actividades e as Contas de dois mil e um, foram ambos aprovados e vão em anexo à presente acta.

De seguida o presidente procedeu à leitura de um documento de reflexão sobre a actual situação do Instituto, justificativo das opções tomadas na elaboração do Plano de Actividades para dois mil e dois. Na sequência dessa reflexão foi deliberado, por limitações orçamentais,

proceder à publicação de um único volume do Boletim referente aos anos dois mil e dois mil e um. Foi, igualmente, deliberado incumbir o presidente substituo, Dr. Maduro Dias, de dinamizar a página da *Internet* bem como as actividades de Centro UNESCO nos Açores. Foram, ainda, trazidas à discussão algumas sugestões de sócios visando a captação de fundos para sustentação financeira das actividades do Instituto. Muito positiva a resposta dos sócios ao apelo à participação no boletim de dois mil dois, com promessas de entrega de vários trabalhos. O Plano de Actividades foi aprovado, na forma que vem em anexo a esta acta. Igualmente aprovado o Orçamento para o corrente ano.

Em "outros assuntos", o presidente pediu a alguns sócios a elaboração de notas necrológicas de ex-sócios honorários, correspondentes e efectivos; manifestou a intenção de convocar uma reunião extraordinária para a nomeação de novos sócios honorários e correspondentes, saídos, na sua generalidade, das actuais listas de sócios correspondentes e contribuintes. O sócio Dr. Ferraz da Rosa alvitrou o preenchimento também das vagas de sócios efectivos em aberto. Este mesmo sócio sugeriu a reunião mais frequente do Instituto, a pretexto de temas de reflexão, trabalhos de investigação e outros eventos de natureza cultural que permitam a permuta de informação. Sugeriu, por último, que o Instituo encontrasse qualquer forma condigna de assinalar a passagem do centenário do nascimento de Vitorino Nemésio.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente apresentou uma proposta do sócio correspondente Miguel Monjardino para que o Instituto se associe ao Instituto de Defesa Nacional e à Assembleia Regional na organização de Semanas de Estudos de Defesa Nacional nos Açores, cuja primeira edição ocorreria na Ilha do Faial. Foi unânime o acolhimento dos sócios a esta proposta, ficando o presidente de recolher informação mais completa sobre o assunto.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão quando eram vinte horas, de que lavrei acta que vai por mim, Secretário, assinada e pelo Presidente.

O Presidente José Guilherme Reis Leite O Secretário Manuel Augusto de Faria

Documento de Reflexão sobre O Instituto Histórico da Ilha Terceira

A nova Mesa do nosso Instituto resolveu iniciar a sua actividade propondo aos consócios uma reflexão sobre a agremiação. Uma espécie de paragem para reiniciar a caminhada. É neste sentido que distribui um documento em que tenta fazer uma radiografia da situação financeira pormenorizada, do estado do cumprimento dos vários projectos em curso, com destaque para o Boletim e de questões administrativas.

Apresenta, como está estatutariamente obrigada, um esboço de plano para o ano corrente, mas em boa verdade esse plano fica dependente da reflexão proposta.

O primeiro ponto prende-se com a manifesta pouca participação dos sócios, não só na vida interna do Instituto, como na colaboração nas iniciativas para concretização dos nossos objectivos. Isto traduz-se, por exemplo, nas dificuldades em conseguir trabalhos de investigação e reflexão para os boletins, na pouca participação nos colóquios, principalmente na apresentação de comunicações e na pouca participação nas reuniões e nas actividades do Centro UNESCO.

Alterar este panorama deve ser a nossa primeira tarefa colectiva.

Daqui passa-se para o Boletim, que inevitavelmente é encarado como a face visível da instituição e o que ele for será essa a nossa imagem.

Pensa a direcção que o Boletim deverá voltar a ser essencialmente o produto do trabalho de investigação e reflexão dos sócios, primeiramente dos sócios efectivos mas também daqueles outros honorários e correspondentes.

Para tal há que iniciar desde já uma campanha no sentido de motivar os nossos associados para isso mesmo, a começar por aquele grupo que se tem mostrado mais actuante na vida interna da nossa agremiação.

Os boletins tem estado cronicamente atrasados e isso é muito mau, pela imagem que dá e pela desmotivação que provoca. É bem

necessário imprimir um ritmo certo à sua publicação, mas tal tarefa é essencialmente da direcção. Os anexos fazem a radiografia da situação.

O ponto número dois de reflexão deve ser referente à participação do Instituto na discussão pública das questões de preservação e valorização do património açoriano. Tem isso sido, aliás, uma das marcas dominantes da nossa actividade e muito bem. Dentro das actividades actuais tem sido mesmo aquela mais conseguida.

Devemos, contudo, ter noção clara que as nossas posições sobre estas questões são uma das facetas da nossa imagem pública e por isso devemos conduzir a nossa actuação conscientes desse ponto. É prejudicial ao Instituto criar junto da opinião pública a imagem que somos imobilistas e nos opomos a qualquer evolução patrimonial ou qualquer introdução de modernidade.

Creio mesmo, que deveríamos ter a iniciativa de uma discussão pública de novos caminhos para o futuro do património cultural açoriano, com incidência especial na questão de Angra do Heroísmo, sua preservação e dinamização, tendo em conta as últimas orientações da Câmara Municipal e da Secretaria Regional da Educação e Cultura. Esta iniciativa viria coordenar a nossa importante actividade desenvolvida nos últimos anos em matéria de pareceres e iniciativas que estão, felizmente, bem patentes no boletim, fazendo dessa acção, o melhor das ultimas publicações.

A maneira mais eficiente de levar avante esta iniciativa seria propo-la à Câmara Municipal para que a desenvolvêssemos conjuntamente, partindo do princípio que ela é do interesse de ambas as partes.

O terceiro ponto, que julgamos merecer uma reflexão conjunta mais aprofundada, está ligado a um plano editorial do Instituto. A proposta vai no sentido de organizar uma nossa investigação de maneira que o Boletim seja o espaço preferencial da nossa actividade científica e que se retome a publicação de uma colecção paralela, com uma série dedicada aos fontes para a história dos Açores e uma outra dedicada à valorização de trabalhos esquecidos e de dificil acesso, começando por aqueles dos nossos antigos consócios. Afinal, é o retomar, noutros termos, daquilo que tem sido constante em planos anteriores, mas pouco articuladamente e com pouco êxito.

O nosso Instituto mantém no seu seio um Centro UNESCO, do maior interesse – este_o quarto ponto_de reflexão-, mas esse mesmo centro necessita ser continuamente dinamizado. Alem deste, o Instituto, tem também na *internet* uma página informativa que necessita, ela também, ser melhorada e actualizada.

A proposta, que vai no plano de actividades, é no sentido de nomear um sócio para promover cada uma dessas funções, tendo em conta a vontade de alargar ao maior numero possível de consócios o empenhamento nas actividades culturais.

A direcção propõe mesmo o consócio Dr. Francisco Maduro Dias para essa tarefa.

O quinto ponto prende-se com preocupante situação financeira da nossa instituição. Em anexo próprio traça-se o mais claramente possível o ponto da situação, mas na verdade ela deve merecer profunda reflexão. Do molde que está pode-se dizer que é paralizante, porque se tem vindo a acumular dívidas e consequentemente a inviabilizar o normal desenvolvimento dos nossos planos, que como todos podem constatar nos últimos dois anos não foram cumpridos.

É necessário atender e atalhar á situação nas seguintes fases:

- a) Saneamento financeiro;
- b) Mobilizar os sócios ao pagamento atempado das quotas, de preferência por transferência bancária, para que com essa verba se possa suportar uma pequena estrutura administrativa.
 - Sem ela é impossível manter em ordem a correspondência, a biblioteca, o arquivo e as quotas;
- c) Mover influência junto das entidades financiadoras das nossas actividades culturais para cobrir os planos gizados, procurando diversificar as fontes, passando a interessar mais gente nas nossas propostas de actividades.
 - Sem isto, temo que vejamos morrer a iniciativa cultural e a intervenção do Instituto.

Sexto ponto. Razões de vária ordem, que os consócios conhecem bem, impossibilitaram que o Instituto levasse avante em devido tempo uma comemoração condigna dos Corte Reais, suas actividades

marítimas e governativas e suas descobertas a ocidente. Não estamos sequer em condições de neste ano de dois mil e dois emendar completamente a mão, mas podemos ainda propor à Câmara Municipal, que em colaboração connosco, homenageie essa ilustre prole, assentando em lugar condigno da cidade uma estátua de bronze. Deveria essa ser o aproveitamento do gesso existente no Museu de Angra, da autoria de Canto da Maia, propondo-se como lugar a eleger o Largo Miguel Corte Real, virado ao mar, ou outro qualquer que pareça apropriado.

Parecem-nos ser essencialmente estas as questões mais pertinentes e urgentes da vida do nosso Instituto, e por isso para elas chamamos a atenção dos nossos consócios e pedimos, que reflectindo sobre as mesmas, colaborem na urgente dinamização cultural do Instituto.

Angra do Heroísmo, 28 de Janeiro de 2002

A Mesa

ACTIVIDADES DO INSTITUTO DURANTE O ANO DE 2001

Relatório do Presidente Cessante

I REUNIÕES

- Durante o ano de 2001 o Instituto levou a efeito as duas reuniões ordinárias previstas no Estatuto e duas reuniões extraordinárias, sendo uma para eleição da mesa para o Biénio de 2002/2003.
- 2. A primeira reunião ordinária iniciou-se em 19 de Fevereiro e completou-se em 5 de Março.

Nela se aprovaram o relatório das actividades de 2000 e as contas respectivas, bem como o Plano de Trabalhos para o ano de 2001, acompanhado da Previsão Orçamental.

Tendo sido solicitado o Parecer do IHIT sobre uma eventual alteração do Portão dos Carros da Fortaleza de S. João Baptista, o Instituto pronunciou-se nesta reunião no sentido de se solicitar primeiro informação concreta sobre o pretendido antes de qualquer pronúncia.

O desenvolvimento arquitectónico em Angra e as questões relativas aos conceitos de reconstrução, modernidade e património foram também objecto de análise, levantando-se a possibilidade do Instituto promover ocasiões de debate público sobre o tema.

Ainda nesta reunião o Instituto tomou conhecimento do andamento da candidatura apresentada pelo Governo Regional do culto do Espírito Santo a Património Imaterial da Humanidade.

3. A segunda reunião ordinária realizou-se em 29 de Junho, passando-se aí em revista o andamento da execução do Plano de Trabalhos, cuja fraca execução se devia à limitada liquidez do Instituto.

Na mesma reunião foram tidos em consideração os pedidos de Parecer da SREC/Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo sobre os Planos de Pormenor de Salvaguarda e de Urbanização de Angra e de um edificio a construir no Jardim dos Corte-Reais.

- 4. A primeira reunião extraordinária realizou-se a 17 de Agosto de 2001 e nela se discutiu a eventual tomada de posição do IHIT sobre as obras anunciadas para a zona do Pátio da Alfândega. Resultou daí um comunicado que foi divulgado na comunicação social e enviado a diversas entidades ligadas a esta área.
- 5. A segunda reunião extraordinária, destinada à eleição da mesa para o biénio 2002/2003, teve lugar em 16 de Dezembro.
- 6. A mesa do Instituto continuou a reunir-se semanalmente, às segundas feiras, às 17h e 30m, para tratar de assuntos de expediente e administração corrente.

II EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS

1°BOLETIM

- 7. Foram recolhidos originais destinados aos boletins de 2000 e 2001. Deram entrada na tipografía e começaram a ser compostos os textos relativos ao volume de 2000, aguardando-se, no entanto, a chegada de verbas para o editar.
 - O Boletim relativo a 2000 está em fase de revisão de provas, enquanto que o para 2001 se encontra ainda aberto a colaborações.

2º REORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO E DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES

- Foram adquiridas mais algumas estantes para arrumo dos volumes existentes em depósito; continuou a oferecer-se aos novos sócios contribuintes, como incentivo, o conjunto das edições anteriores.
- Estabeleceu-se acordo com um estudante universitário local para, mediante simples gratificação, ajudar a pôr em dia quer as distribuições normais quer aquelas solicitações que foram surgindo.

A falta de um computador com mais capacidade e velocidade impede um trabalho de inventariação e catalogação eficaz.

3º ENCONTRO SOBRE O ATLÂNTICO

10. Não houve mais desenvolvimentos.

4° ACTIVIDADES DO CENTRO UNESCO

- 11. A página do Centro UNESCO continuou a ser publicada no Jornal "A União", estando a sua orientação à conta do Secretário do Instituto.
- 5° ACOMPANHAMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL EXISTENTE NA REGIÃO E ACÇÕES ATINENTES À SUA VALORIZAÇÃO.
 - 12. Através, principalmente, do Presidente e do consócio Dr. Álvaro Monjardino, o Instituto apoiou continuadamente o Deputado Luiz Fagundes Duarte, na sua tarefa de relator da comissão encarregada de aprovar na especialidade a nova Lei de Bases do Património Cultural. Do trabalho feito resultou

que todas as sugestões por nós apresentadas e por ele encaminhadas foram incluídas na versão final e aprovadas.

Embora seja preciso ainda aguardar a existência de vários diplomas regulamentares, o facto é que muitas das dúvidas e problemas da anterior Lei 13/85 foram sanados, foi clarificada a situação dos bens Património Mundial, com imediata incidência na situação da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, e garantida a autonomia da Região no que respeita ao património cultural aqui existente.

- 13. Além dos pareceres que elaborou ou prestou por solicitação do Governo Regional, o Instituto tomou posição pública sobre as obras previstas para Pátio da Alfândega, conforme se anotou no resumo das reuniões.
- 14. Houve necessidade de proceder a reparações adicionais no Moinho de vento dos Biscoitos por deficiência das intervenções anteriores ao nível dos isolamentos da cobertura. A reparação do seu motor acarretou também novos gastos em peças cuja execução propositada teve de ser feita em França. Tudo já se encontra realizado e o IHIT já deu a obra por concluída junto da DRC.
- 15. Uma diligência do Instituto no sentido de serem consolidadas as ruínas do Forte de S. José no Cabo da Praia resultou no compromisso de apoios financeiros em partes iguais da Câmara Municipal da Praia da Vitória, da Junta Autónoma dos Portos de Angra e da Direcção Regional da Cultura. Falta, contudo, recolocar o processo em movimento, sobretudo estabelecendo o diálogo necessário entre as entidades intervenientes.
- 16. O sócio Ten. Cor. Manuel Augusto de Faria realizou pesquisa de documentação inédita sobre os fortes dos Açores, tendo em vista a sua publicação no nosso Boletim (em continuação do que já se encontra editado) e para a instrução dos processos de

classificação dos imóveis daquele tipo ainda existentes, de acordo com deliberação anterior do Instituto.

6º EDIÇÃO DE GRAVURAS ANTIGAS DE INTERESSE HISTÓRICO.

17. Foram realizadas diligências no sentido de se obter o financiamento necessário.

Relativamente a três delas (Planta do Castelo do Monte Brasil; Primeira planta conhecida da Baía da Praia e Desenho da Batalha da Praia), está acordado com as respectivas Câmaras Municipais o apoio financeiro necessário.

A edição das cinco restantes foi candidatada aos apoios da Direcção Regional de Cultura previstos na legislação, aguardando-se o resultado da diligência.

Nelas se incluiu a reprodução da vista de Angra de J. H. Linschoten que continua a ser muito procurada.

8º REEDIÇÃO DAS "NOTAS ETNOGRÁFICAS" DE FREDERICO LOPES

 Está escolhida a editora (Tipografia Açor), aguardando-se o financiamento que também foi candidatado aos apoios da DRC.

9º TRABALHOS E RECOLHAS DO MAJOR LUIS FERREIRA M DRUMMOND.

19. O consócio Dr. José Mendonça Brasil e Ávila continua a proceder à recolha dos dispersos necessários à edição prevista e aprovada em reunião.

10º EDIÇÃO DOS "SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA ECONO-

MIA DOS AÇORES ACTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO NO PERÍODO DE 1852 A 1877" DE VALDEMAR MOTA.

20. De comum acordo com o autor ficou entendido que seria realizada uma edição geminada com o Boletim.

11º PRESENÇAS E INTERVENÇÃO CULTURAL DOS SÓCIOS DO INSTITUTO

- 21. O Presidente do Instituto manteve, durante o ano, uma publicação semanal no Diário Insular, sob o título "Vela de Estai", orientada para as questões culturais, mormente as relativas ao património cultural e natural e participou no 15º Ciclo de Cultura Açoriana em Toronto, Canadá, onde falou sobre os "Açores, Arquipélago Transatlântico Passando pelos quatro princípios da Alquimia e por Vitorino Nemésio".
- 22. O Presidente Substituto, Dr. João Maria Mendes, também esteve presente nesse Ciclo com uma intervenção sobre Angra do Heroísmo.
- 23. O Sócio Dr. Álvaro Monjardino proferiu na Câmara Municipal das Lajes do Pico, no dia 25 de Abril, uma palestra subordinada ao titulo "Um quarto de século de Autonomia regional". Manteve também, no jornal A UNIÃO, uma rubrica intitulada "Pregar ao Peixes", onde tratou por diversas vezes de temáticas de interesse cultural
- 24. O Sócio Dr. Jorge Forjaz manteve na RTP Açores o programa "Os Nomes da Nossa Gente" onde são abordadas genealogias e factos relativos e com interesse para os Açores.
- 25. O Sócio e Tesoureiro deste Instituto, Sr. Valdemar Mota publicou, durante o ano de 2001, diversos textos de temática histórica: Fortes e trincheiras na defesa dos Biscoitos nos séculos

XVI e XX, (Diário Insular, Angra do Heroísmo, 29.07.2001); Porto Martins ou Porto Martim (na defesa do património toponímico terceirense do século XVI), (A União, Angra do Heroísmo, 25.05.2001); Á Memória do Senhor Dr. Cândido de Meneses Pamplona Forjaz, que foi sócio fundador deste Instituto, (A União, Angra do Heroísmo, 2001); Centenário da Visita Régia aos Açores (D. Carlos e Dona Amélia), série de 4 artigos (A União, 25,26,27 e 28.07.2001); Os Açores e as navegações portuguesas na descoberta do continente americano antes de Colombo (memorando a acção dos Corte-Reais, navegadores e descobridores, ao encerrar-se o ciclo das comemorações dos 500 anos promovido pela Comissão Nacional dos Descobrimentos Portugueses), (A União, 23 e 24.10.2001).

26. O Sócio Francisco Ernesto O. Martins publicou em 2001 mais um dos seus livros sob o título "Palácio dos Capitães Generais, subsídios para a sua história", edição evocativa do Primeiro Centenário da Visita Regia de 1901 e do 5º Centenário da viagem de Gaspar Corte-Real à Terra-Nova.

Em 2000 o mesmo sócio havia publicado "Dos Açores ao Brasil nos 500 anos", edição evocativa e comemorativa do 5º Centenário da Descoberta do Brasil.

O Presidente Francisco dos Reis Maduro Dias

Relatório de Contas do Ano de 2001

RECEITAS:

Saldo do ano anterior		1.597.363\$00
Quotas Venda de livros e plantas	87.500\$00 365.370\$00 4.600.897\$00	
Subsídio SREAS Reparações	5.500\$00	5.068.437\$00
Juros	9.170\$00	<u>6.665.800\$00</u>
DESPESAS:		
Água	15.560\$00	
Luz	17.113\$00	
Anúncios	58.240\$00	
Expediente	538.621\$00	
Estantes	370.120\$00	
Internet	157.778\$00	
Despesas Bancárias	780\$00	
Moinho dos Biscoitos	692.024\$00	
Fotocopiadora	248.410\$00	2.098.646\$00
Saldo para 2002		4.567.154\$00 6.665.800\$00

Plano de Actividades para 2002

- 1. Boletim Iniciar uma nova faceta da sua publicação e da sua imagem com o boletim de dois mil e dois. Finalizar a publicação dos dois números atrasados (2000-2001 em volume único);
- 2. Promover a iniciativa de um debate público sobre Angra do Heroísmo como Património linhas de orientação e futuro –, propondo à Câmara Municipal uma acção conjunta;
- 3. Articular o nosso plano editorial com uma coleçção com duas séries, uma de fontes para a história dos Açores, outra a publicação de trabalhos de investigação, inéditos ou de difícil acesso. Propomos, desde já, a publicação da coleçção de posturas municipais anteriores ao século XIX, coligidas por ordem do Conde de Almada;
- 4. Proceder às publicações dos mapas e desenhos de interesse cultural já aprovadas, constante do anexo;
- 5. Designar um consócio para orientar o Centro UNESCO e a página do Instituto Histórico da Ilha Terceira na *internet*;
- Propor à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo uma condigna homenagem aos Corte Reais, através da implantação na cidade de uma estátua;
- 7. Organizar a Biblioteca e o Arquivo do Instituto, e elaborar os índices em falta dos boletins;
- 8. Retomar o projecto de digitalização dos boletins do Instituto.
- 9. Colaborar com A.L.R.A. e G.R.A. numa semana de Estudos sobre Defesa Nacional.

Previsão Orçamental para 2002

RECEITAS:

Quotas Fundos do Instituto Subsídio da SREC Idem - Moinho Saldo Negativo	1.000,00 € 22.780,87 € 20.000,00 € 1.690,00 €	45.470,87€ 13.669,13€ 59.140,00 €
DESPESAS:		
Expediente	5.000,00€	
Boletim 1998	8.163,00€	
Boletim 1999	17.497,00€	
Boletim 2000	12.500,00€	
Boletim 2001	12.500,00€	
Centro UNESCO Açores	1.750,00€	
Informática Multimédia	1.250,00€	
Encadernação Boletins	480,00€	59.140,00€
,		59.140,00€

Observações

1. Receitas

- 1.1. O subsídio da SREC é estimado em função das verbas atribuidas nos últimos anos.
- 1.2. Do subsídio destinado ao Moinho dos Biscoitos ainda só estão aprovados pela SREC € 600,00

2. Despesas

- 2.1. O custo dos boletins relativos a 2000/2001 é estimado a partir dos custos dos boletins anteriores.
- 2.2. Não foram incluídos na previsão orçamental os custos com publicações da exclusiva responsabilidade do IHIT, por penderem de subsídios que, a serem concedidos, cobrirão as actuais das despesas.
- 2.3. As publicações em parceria serão da inteira responsabilidade das entidades colaborantes.

Angra do Heroísmo, 17 de Janeiro de 2002.



ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOIS

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e dois, pelas dezoito horas e em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, ao Largo de Santo Cristo, na antiga casa dos Terceiros de São Francisco, em Angra do Heroísmo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Eleição de sócios honorários e correspondentes.

Presentes os sócios Dr. Álvaro Pereira Leal Monjardino, Dr. António Bento Fraga Barcelos, Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, Jácome de Bruges Bettencourt, João Dias Afonso, P.º Dr. João Maria Mendes, Dr. Jorge Eduardo Abreu Forjaz, Doutor José Guilherme Reis Leite, presidente, Dr. José Mendonça Brasil e Ávila, TCor. Manuel Augusto de Faria, secretário, Valdemar Mota Ornelas Gonçalves, tesoureiro.

Foi lida e aprovada a acta da primeira reunião ordinária de dois mil e dois.

Perante a lista apresentada pela Mesa nos termos estatutários, o sócio Dr. João Maria Mendes pediu esclarecimentos sobre o processo de indigitação de novos sócios, sendo deliberado convocar outra reunião para a eleição de sócios correspondentes não constantes da lista presente, sem prejuízo da imediata votação desta.

Procedendo-se à votação, foram eleitos sócios honorários:

Doutor António José Telo

Doutor Avelino de Freitas de Meneses

Dr. José Pereira da Costa

Doutor Luís Filipe Ferreira Reis Thomaz

E sócios correspondentes:

Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro

Doutor Carlos Manuel Pimentel Enes

Doutor Eugénio Francisco dos Santos

Doutor George Monteiro

TCor João Albino da Silveira

Dr. José Paim Bruges Silveira Estrela Rego

Dra. Maria Alice Borba Lopes Dias

Doutora Maria da Conceição Vilhena Dr. Henrique Aguiar de Oliveira Rodrigues Dr. Thomaz Garcia Duarte Jr.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai assinada por mim, Manuel Faria, secretário, que a elaborei, e pelo Presidente.

O Presidente José Guilherme Reis Leite O Secretário Manuel Augusto de Faria

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos e em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, ao Largo de Santo Cristo, na antiga casa dos Terceiros de São Francisco, em Angra do Heroísmo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Eleição de sócios.

Presentes os sócios Dr. António Bento Fraga Barcelos, Emanuel Felix Borges da Silva, Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias, Jácome de Bruges Bettencourt, Doutor José Guilherme Reis Leite, presidente, Dr. José Leal Armas, TCor. Manuel Augusto de Faria, secretário, Valdemar Mota Ornelas Gonçalves, tesoureiro.

Foi lida e aprovada a acta da primeira reunião extraordinária de dois mil e dois.

Posta a votação a lista elaborada pela Mesa conforme proposta de sócios, foram eleitos os seguintes sócios:

Sócio efectivo:

Doutor Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino;

Sócios honorários:

P.e Dr. Jacinto Monteiro da Câmara Pereira

General Manuel Amorim de Sousa Meneses;

Sócios Correspondentes:

Pe. Dr. Carlos Fernando de Medeiros Correia

Dr. Luís Filipe Cota Bettencourt Moniz

Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Pe. Dr. Cónego José António Piques Garcia

Pe. Dr. António Manuel Machado Saldanha de Albuquerque

Dr. Armando José Martins Mendes

Pe. Dr. Helder Manuel Fonseca Mendes

Dr. José Isaac Mendes Ávila

Dr. João Manuel Dinis da Silva Ventura

Dr. José Avelino Rocha Santos

Pe. José Carlos Vieira Simplício

Dr. José Elmiro Rocha
Doutor José Manuel Damião Rodrigues
Doutor Luís Arruda
Doutora Maria da Conceição Castro Ramos
Doutora Maria Margarida Vaz do Rego Machado
Doutor Paulo Drumond Braga
Dr. Paulo Lopes Matos
Doutor Paulo Patrício da Silveira e Sousa
Dra. Rute Dias Gregório
Dra. Vanda Belém

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas, lavrando-se a presente acta que vai assinada por mim, Manuel Faria, secretário, que a elaborei, e pelo Presidente.

O Presidente José Guilherme Reis Leite O Secretário Manuel Augusto de Faria

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dois, na cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Convento de São Francisco, pelas dezoito horas e em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se a segunda reunião ordinária convocada pelo Presidente nos termos do artigo sétimo do Estatuto e para os fins presentes no artigo primeiro, números um e dois do Regulamento, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Execução do Plano de Actividades de 2002;
- 2. Preparação do Boletim de 2002;
- 3. Outros Assuntos.

Estiveram presentes os seguintes sócios: Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino; Dr. António Bento Barcelos; Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias; Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt; Dr. João Maria de Sousa Mendes; Doutor José Guilherme Reis Leite, presidente; Dr. José Leal Armas; Ten.-Coronel Manuel Augusto de Faria, secretário; Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves, tesoureiro; Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa; Director da Biblioteca e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, Dr. José Elmiro Rocha.

O Senhor Presidente abriu a sessão dando as boas vindas ao Senhor Director Regional da Cultura e ao Senhor Director da Biblioteca e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, sócios por inerência, pela primeira vez presentes em reuniões do Instituo. Informou que o sócio Senhor João Afonso lhe telefonara a comunicar não poder estar presente na reunião em curso.

Optando por iniciar os trabalhos com a apresentação dos boletins de dois mil e de dois mil e um, o Sr. Presidente referiu a sua má qualidade gráfica e a natureza dos conteúdos que não está na lógica dos trabalhos que informaram os primeiros boletins, propondo uma reunião a realizar em Setembro com vista a uma reflexão sobre o modelo de boletim a seguir, com a análise dos trabalhos apresentados pelos sócios para o boletim de dois mil e dois.

Seguidamente leu uma carta do Secretário Geral da Academia Portuguesa de História em que é proposto um protocolo de colaboração entre ambas as instituições. O Senhor Presidente ficou mandatado para contactar pessoalmente com a Academia Portuguesa de História a fim de se inteirar do âmbito e alcance dessa proposta.

Lamentou, seguidamente, a morte do sócio correspondente Senhor Dr. Alberto Borges dos Santos, manifestando a sua intenção de pedir ao consócio Senhor João Afonso a redacção da nota necrológica.

Informou que o Instituto já recebeu a quase totalidade das reproduções das posturas camarárias dos Açores, mandadas coligir pelo Conde de Almada em mil e oitocentos, cuja publicação pretende levar a efeito.

Tomando a palavra o sócio Senhor Dr. Maduro Dias propôs a colocação da página do Instituto na Internet, noutro servidor, com maior capacidade de armazenamento de informação e maior interactividade. A proposta foi aprovada.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente informou que aguardava informação do Senhor Doutor Alberto Vieira sobre um protocolo que será celebrado entre o Centro de História do Atlântico e a Biblioteca Nacional com vista à aquisição ou ao desenvolvimento de software de digitalização, protocolo ao qual o Instituto se poderá associar, tendo em vista à digitalização dos nossos boletins.

Reportando-se especificamente ao ponto número um da ordem de trabalhos, referiu a existência no Instituo para publicação, de um trabalho do sócio Senhor Valdemar Mota sobre as actas da Câmara de Comércio de Angra e acusou a recepção duma relação feita pelo consócio, Senhor Dr. José Mendonça, com os textos publicados pelo Major Luís Machado Drumond, no Diário Insular, e manifestou a intenção de lhe pedir uma nota biográfica para acompanhar a publicação deste trabalho no próximo boletim.

O sócio Senhor Dr. João Maria Mendes entregou uma nota necrológica do Padre Joaquim Esteves Lourenço e um trabalho intitulado "As constituições sinodais da diocese de Angra".

O sócio Senhor Dr. Bento Barcelos manifestou a intenção de entregar um trabalho sobre a geografia eleitoral do município de Angra, igualmente destinado ao boletim de dois mil e dois.

O Senhor Presidente comunicou o bom acolhimento da Câma-

ra de Angra, da intenção do Instituo de promover um debate público sobre "Angra do Heroísmo como Património".

Relativamente à homenagem aos Corte Reais prevista no Plano de Actividades, o sócio Senhor Dr. João Maria Mendes informou que, em reunião da Assembleia Municipal, ficou estabelecido que o Instituo seria incumbido de proceder às diligências conducentes à feitura da estátua, segundo gesso de Canto da Maia, que se pretende seja colocada em local nobre da Cidade. Foi deliberado que os sócios Senhores Drs. Jorge Forjaz, João Maria Mendes e Eduardo Ferraz da Rosa representarão o Instituo nesse processo.

O Senhor Dr. Álvaro Monjardino sugeriu que se retomasse o projecto de Maduro Dias de colocação no Alto das Cruzinhas de um conjunto escultórico alusivo à Cidade, Património Mundial.

Em resposta à intervenção do Senhor Presidente informando das diligências efectuadas pela mesa com vista à publicação de documentação iconográfica histórica, o Senhor Director Regional da Cultura manifestou a disponibilidade da Direcção Regional da Cultura para uma parceria mais eficaz neste âmbito, capaz de responder ao interesse daquela Direcção em adquirir materiais para venda ao público nos museus da Região.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão quando eram vinte horas e quinze minutos, de que lavrei acta que vai por mim, Secretário, assinada e pelo Senhor Presidente.

O Presidente José Guilherme Reis Leite O Secretário Manuel Augusto de Faria



ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOIS

Aos catorze dias do mês de Setembro de dois mil e dois, pelas dezoito horas e em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, ao Largo de Santo Cristo, em Angra do Heroísmo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Preparação do boletim de dois mil e dois

Outros assuntos

Presentes os sócios Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino Dr. Eduardo Manuel Ferraz da Rosa, Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias, João Dias Afonso, Doutor José Guilherme Reis Leite, presidente, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, TCor. Manuel Augusto de Faria, secretário. O sócio Dr. Rui Ferreira Ribeiro Meireles comunicara anteriormente não poder comparecer.

Foram lidas e aprovadas as actas das segundas reuniões extraordinária e ordinária de dois mil e dois.

Antes da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pela morte do sócio honorário, Doutor Dante de Laytano.

Informou, seguidamente que, de acordo com deliberação tomada em reunião anterior de sócios, estivera da Academia Portuguesa de História e que, na sequência desse contacto, enviara uma carta àquela Academia propondo a assinatura de um protocolo de colaboração e o lançamento do livro do consócio Dr. Jorge Pamplona Forjaz Cartas a Eduardo Abreu na ocasião da vinda à Terceira do seu Presidente, a propósito da comemoração de quinto centenário do nascimento de D. João III.

Acrescentou, ainda, ter em seu poder uma proposta de digitalização dos boletins do Intitulo, apresentada pela empresa Via Oceânica que pretende entregar pessoalmente ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, entidade que propôs este trabalho e da qual se espera patrocínio.

Lembrando que a responsabilidade científica pelos trabalhos publicados no Boletim cabe aos sócios reunidos em sessão para o efeito convocada, relacionou os trabalhos já na posse da Mesa do Instituto, a saber: Actas da Associação Comercial de Angra do Heroísmo no período 1877, Constituições Sinodais da Diocese de Angra, Contribuição dos Açores à Colonização do Brasil nos Séculos XVII e XVIII, As Naus da Carreira da Índia e os Apoios em Terra nos Acores Uma narrativa exemplar do século XVII, Bandos do Espírito Santo na Urzelina, Artigos do Major Luís Machado Drumond relação, O Devoto de Santa Ana e a Escrava da Mina, É a Genealogia uma Ciência?, Um Memorial para os Açores, Evolução das Ciências Heraldico-Genealógicas a partir da Liberalismo e A Família de Camões, da autoria, respectivamente de Valdemor Mota, João Maria Mendes, José Almeida Pereira, José Reis Leite, João da Silveira, José Mendonça, Luís Pimentel, Hans Brunner, Maria Calvão Borges, Manuel Artur Norton e José Calvão Borges. Foi pedido aos sócios que façam entrega de outros trabalhos que pretendem publicar, até ao final de Novembro. Entretanto, foi recebida uma proposta da sócia correspondente Dra. Rute Gregório para a publicação pelo Instituo, do Tombo das Escrituras e Cartas de Sesmaria de Pero Anes do Canto, estando por definir se este trabalho será incluído no Boletim ou constituirá edição autónoma. Já se encontram redigidas as notas necrológicas dos antigos sócios Eng.º Orlando Vasconcelos de Azevedo, João Afonso Corte-Real e Pe. Joaquim Esteves Lourenço. Foi solicitado aos sócios incumbidos da redacção de notas necrológicas ainda não elaboradas para que as entreguem.

O sócio Sr. João Afonso lembrou que, daqui a dois anos, passam cinquenta anos sobre a morte do Dr. Luís Ribeiro. O Sr. Presidente ficou incumbido de contactar o consócio Dr. Carlos Enes, tendo em vista a publicação de um último volume com os trabalhos do fundador do Instituto.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai assinada por mim, Manuel Faria, secretário, que a elaborei, e pelo Sr. Presidente.

O Presidente José Guilherme Reis Leite O Secretário Manuel Augusto de Faria

NECROLOGIA

ENGº ORLANDO VASCONCELOS DE AZEVEDO (1913 - 2001)

Natural de Angra do Heroísmo (20 de Maio de 1913) e falecido em Lisboa com 77 anos (21 de Março de 2001), foi o Eng^o Orlando Vasconcelos de Azevedo notável figura que, a nível nacional e internacional, se projectou, ligando o seu nome não só a missões e a estudos agronómicos e de silvicultura, designadamente pelo ensino universitário mas também a uma continuada e persistente divulgação de valores de alargada área profissional, cujo *curriculum vitae* se reveste de significações.

Associado desde há 20 anos ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, aliás também a outros núcleos culturais do arquipélago, entre os quais o Instituto Açoriano de Cultura e a Sociedade de Estudos Açorianos Afonso Chaves, Orlando Vasconcelos de Azevedo era, empenhadamente, um persistente interventor a favor da sua ilha natal como de tudo quanto considerava digno das terras açorianas.

Nos planos da sua formação académica e da actividade profissional mais se realça a biografia de Orlando Vasconcelos de Azevedo. Desenvolveu os seus trabalhos não só em Portugal como também nos Estados Unidos (Soil Conservation Science — Maryland, Kansas, Oklaoma, Texas, Novo Mexico, California, Luisiana, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Georgia e Washington DC); Espanha (Instituto de Edafologia, Madrid); Alemanha (Dept. de Solos do Instituto Mundial de Silvicultura, em Reinbek); e Holanda (Dept. de Solos da Universidade de Wageningen).

Para as Nações Unidas exerceu funções na FAO participando em projectos nos seguintes países: *Paquistão* (Interpretação de Solo - 1971/73); *Bolivia* (Melhoramento das Condições Agrícolas, incluindo a instalação de um Laboratório de Solos - 1970/71); *Madagascar* (Inventário dos Recursos Florestais - Cartografía de Solos - 1968/70) e *Brasil* (Escola Nacional de Florestas - 1963/68).

Entre 1976 e 1994 leccionou a disciplina de Pedologia na Fa-

culdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sendo também, de 1973 a 1983, investigador no Centro de Investigação Mesológica da Estação Florestal Nacional, para o qual foi designado Chefe do Departamento de Solos ao ser este criado em 1975.

Na Estação Agronómica Nacional foi responsável, desde 1941 até 1963, por diversos projectos, designadamente:

- Cartografia de Solos nas Ilhas de S. Miguel e Terceira (1947/58); e
- Mineralogia e Micromorfologia de Solos dos Açores, Madeira e Continente (1958/63).

Coube, ainda, a Vasconcelos de Azevedo participar na elaboração de Planos de Povoamento Florestal para regiões do Continente.

É extenso e variado o elenco das suas publicações e comunicações científicas, de relatórios oficiais e pareceres técnicos. Colaborou em revistas técnicas e em jornais do Continente e dos Açores.

Compulsando a Bibliografia Geral dos Açores, I Volume, Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1985, verifica-se que, das pgs. 286 a 291, estavam, já então registadas 47 "entradas", a que se acrescentarão outras num volume de aditamentos da referida Bibliografia Geral, o nono (este em preenchimento).

Era Orlando Vasconcelos de Azevedo (Engenheiro Silvicultor - 1938 - e Engenheiro Agrónomo - 1940) membro das seguintes sociedades científicas:

- -International Society of Soil Science;
- -Sociedade Portuguesa de Ciência do Solo;
- -Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais; e
- Sociedade Geológica de Portugal.

A par de variados temas que abordou relacionados com os Açores – e ainda voltando à citada Bibliografia Geral – ocupou-se Orlando de Azevedo de:

Recursos naturais; areias da Praia da Vitória como fertilizantes; agricultura em geral; conhecimento fitosociológico da pastagem;

cortinas de abrigo; cultura da beterraba e do amendoim; defesa dos solos; erosão dos solos; aerodromo das Lajes; mecanização da agricultura; o Pico; prados da Ilha Terceira; formosas pastagens; regadio da Terceira e dos Açores; indústria dos curtumes; problemas florestais dos Açores; etc., etc.

Como nota pessoal da amizade, não terão passado despercebido aos angrenses que conheceram Orlando Vasconcelos de Azevedo a sua calma presença de redescobrimento destas ilhas, muito particularmente a terra natal, a Terceira, e assaz especialmente a sua cidade que percorria enleado na paisagem, história e tradições. Este testemunho – ainda que modesto – bem poderá remover esquecimentos em relação a um "ausente" de muitos anos contudo sempre "presente" – João Afonso.



JOÃO AFONSO CORTE-REAL (1909 - 1994)

Sócio correspondente deste Instituto Histórico, aliás membro de outras instituições de Portugal e de países estrangeiros também, surge o nome de João Afonso Corte-Real no Boletim do Instituto Histórico em alguns números, sendo de salientar os escritos em que avultam, memorialmente, Luis da Silva Ribeiro e José Agostinho, além do título Reflexões sobre os Açores e suas colonizações, emigração e civilização (Vols. 40 e 45). Outro tema correlacionado com uma família que importa à nossa história é o trabalho Génese e sequencial da genealogia e heráldica do Título Corte-Real, inserto este no Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto (Vol. 34).

Natural de Lisboa e licenciado pela Escola Superior Colonial, cedo se ligou – ainda estudante – à Sociedade de Geografía (1931) que lhe abriu contactos, por intermédio de várias secções de estudos daquela instituição, com organismos culturais tanto europeus como americanos, tendo com alguns colaborado pela apresentação de trabalhos de vária índole reveladores de interesses diversificados que, empenhada-mente, desenvolvia, como ficou comprovado pela Grande Enciclopédia Luso-Brasileira por elementos que foram sendo actualizados nos aditamentos desta obra.

Muitos destes trabalhos estão publicados na Argentina, Brasil, Espanha, Grécia, Itália, México, Nicarágua e Uruguai.

Secções da Sociedade de Geografia a que mais se dedicou: dos Corte-Reais (em que realçou "Uma família ao serviço da Nação", conforme o título da sua comunicação do I.H.I.T.); do Infante Dom Henrique, de Camões, de Genealogia e Heráldica e, ainda, além de outras, da Comissão Insular, colaborando nesta com alguns açorianos e madeirenses. – J. A.

JOSÉ ORLANDO DE NORONHA DA SILVEIRA BRETÃO

Faleceu este nosso velho amigo aos 59 anos, pelas vinte horas do dia 24 de Outubro de 1998. Espírito culto, por vezes acre, frontal, foi sócio do Número deste Instituto, onde marcava assídua presença, demonstrando-se sempre disponível em prestar a sua colaboração em tudo quanto dissesse respeito aos interesses culturais açorianos, com especial relevância para os desta cidade de Angra do Heroísmo, onde nasceu a 14 de Abril de 1939, na freguesia da Sé e onde realizou os seus estudos liceais após os quais ingressou na antiquíssima Universidade de Coimbra, licenciando-se em Direito, o que lhe permitiu adquirir uma referência muito especial em domínios forenses.

Ainda na cidade coimbrã foi um dos fundadores da notável *República Corsários das Ilhas* e membro activo dos movimentos estudantis universitários em 1962, o que lhe valeu detenção em Caxias, então prisão política, não só a ele, mas a mais quarenta estudantes.

Foram estes acontecimentos políticos de uma significativa oposição ao Estado Novo, que o levariam mais tarde, já na sua cidade ilhoa a alçar-se à consultação jurídica dos movimentos sindicais, que culminariam nas lutas grevistas dos trabalhadores após o Movimento de 25 de Abril. Perante os sucessos políticos revolucionários em Portugal, que se esbatiam naturalmente nos Açores como consequência lógica, elaborou força de documentos nessa fase reivindicativa dos direitos laborais, emitindo pareceres, informações, formas de actuação e outras directivas concernentes ao espírito de mudança dos movimentos sindicais em prol das novas questões laborais.

José Orlando Bretão, foi, com efeito, na sua vida profissional, um especialista de Direito do Trabalho, participou em encontros nacionais e regionais, na defesa dos seus pontos de vista. Como alguém disse, ele foi, "nos Açores e durante vários anos, praticamente o único advogado que se dispôs a prestar serviço no movimento sindical unitário".

Não é aqui, nesta nota cronológica, obrigatoriamente sucinta, que cabe toda a biografia e acção desenvolvida por este líder intelectual do sindicalismo pós-revolucionário, como homem que apreciava os va-o

lores e a cultura, se interessava pelo Teatro, pelas Danças do Entrudo, pela Música, pelos fastos do Espírito Santo e por tudo quanto fosse etnográfico e rigorosamente acoriano. Era, no fundo, um idealista pelos seus gostos estéticos, artísticos, poéticos e até nacionalistas, pois defendia com ardor os interesses históricos e patrióticos, batendo pé como daquela vez em que escreveu uma carta ao Presidente da Edilidade Angrense, da qual me mandou, por deferência, uma cópia por eu igualmente não morrer de amores por D. Cristovão de Moura, Marquês de Castelo Rodrigo. Ele insurgia-se deste modo: Porque não sou homem de esconder quanto penso ("dizer quanto penso e fazer o que penso e digo tem sido o meu lema ao longo dos anos... arrostando embora com alguns amargos de boca), aqui te mando cópia de um "escrito" que mandei para publicação no "Directo". É evidente que não me movem obscuras intenções. Apenas fico estupefacto com a inconsciência que representa fazerem uma medalha comemorativa das Sanjoaninas/87 com – imagine-se !!! - com o brasão de Cistovão de Moura e a dedicatória que o acompanha. Ralmente é preciso "topete" (ou ignorância histórica?) para, de uma penada, glorificar o mais acérrimo partidário daquele a quem Ciprião de Figueiredo escreveu: "Antes morrer livres que em paz sujeitos". E em Angra... a Sempre Leal e Constante... Não pode ser! Não poder ser! Não pode ser!

Obviamente que esta e outras muitas questões lhe haviam de trazer muitos dissabores. E teve-os. Prestou este nosso consócio a sua colaboração nunca negada às mais diversas associações da nossa terra, pois, além deste Instituto Histórico, foi sócio do Instituto Açoriano de Cultura, Presidente da Academia Musical da Ilha Terceira, Presidente da Assembleia Geral do Teatro Experimental de Angra do Heroísmo e da Oficina de Angra, co-fundador de muitíssimas associações culturais, deixando também vincada a sua presença e personalismo no Desporto.

Pintor de feição naif por gosto e natureza, marcou posição com vários artigos e deixou-nos A insularidade como desculpa e assinatura de Van der Hagen, relembrando nesse pseudónimo raízes ancestrais; As Danças do entrudo uma festa do povo, que representou trinta anos de recolhas e pesquisa no 1º volume, e, no 2º, salvando do esquecimento e dando forma de conjunto, à louvável recolha feita pelo etnógrafo ten-cor.

Frederico Lopes Júnior, o popular *João Ilhéu*, das *Danças do entrudo* num estudo parcialmente publicado no Boletim do I.H.I.T., vol. XI, 1953. contributo que, só por si, se identifica com a alma do povo, ou, se quisermos, com o teatro popular da ilha Terceira. – V. M.



PADRE JOAQUIM ESTEVES LOURENÇO

Embora com um notável atraso cumpre a este Instituto Histórico da Ilha Terceira o grave dever de tombar no seu Boletim uma nota necrológica da morte de um dos seus sócios fundadores, o Padre Joaquim Esteves Lourenço, falecido na cidade de Artesia, California, a 12 de Novembro de 1993, e onde se encontra sepultado.

O Padre Joaquim Esteves, como era mais conhecido, nasceu na freguesia dos Altares, ilha Terceira, no dia 12 de Junho de 1908, filho de João Coelho Esteves Lourenço e de D. Maria Rosa, lavradores residentes na Ribeira de São Roque (razão evocativa de um seu futuro pseudónimo "Joaquim da Ribeira"), neto paterno de António Coelho Esteves e de Delfina Rosa e neto materno de João Coelho do Álamo e de Maria Emília, famílias radicadas naquela freguesia, praticamente, desde o povoamento.

Fez os seus estudos preparatórios, liceais e teológicos no Seminário Episcopal de Angra entre 1923 e 1933. Recebeu as ordens menores em Junho de 1930, o Subdiaconado em 5-2-1933, o Diaconado em 12-2-1933 e o Presbiterado no dia 19 de Fevereiro de 1933 tendo celebrado a Missa Nova, na Igreja de São Roque dos Altares, a 23 de Abril de 1933.

O Prelado Diocesano nomeou-o, entre 1933-1934, Vigário-Cooperador de São Bartolomeu de Regatos e em 1934 Pároco da Vila de São Sebastião onde exerceu um profícuo e notável munus pastoral até ao ano de 1951 (cf. Boletim Eclesiástico dos Açores) a par de uma acção notável no importante restauro da Igreja Matriz.

Por motivos de doença acabou por ir para os Estados Unidos da América, no início de 1952, onde permaneceu 7 anos em tratamento médico na zona da Nova Inglaterra. Por volta de 1958 foi nomeado, por um ano, Coadjutor da Paróquia Portuguesa de Bristol (Rhode Island). De seguida, e por um período de 7 anos, assumiu a assistência religiosa dos Portugueses na cidade de Toronto, Canadá, passando, depois, a Capelão de um hospital da mesma cidade.

Em 1967 partiu para junto de familiares na Califórnia passando a colaborar na pastoral das Igrejas Nacionais Portuguesas de Santa Isabel (Sacramento) e das Cinco Chagas (São José) e nas Paróquias de N^a S^a de Fátima (Laton) e N^a S^a dos Portugueses (Turlock), todas daquele estado norte-americano (segundo informação gentilmente cedida pelo Rev.mo Sr. Pe. José Carlos Vieira Simplício).

"Foi escritor e poeta de reconhecidos méritos" (cf. nota necrológica em "A União" de 13-XI-1993) embora as vicissitudes da vida nunca lhe tivessem permitido a publicação de qualquer livro. Porém, alguns dos seus escritos encontram-se dispersos na revista "Prelúdios", editada pelo Seminário de Angra, e alguns poemas na "Antalogia Poética dos Açores" (coord. de Ruy Galvão de Carvalho, SREC, 1984, v. II, p. 109-112) onde se tecem as seguintes considerações: "Poeta terceirense cujos poemas andam publicados em revistas e jornais açorianos. Em novo usava o pseudónimo de Júlio Serrano e, mais tarde, o de Joaquim da Ribeira. Poesia de lirismo regional e de unção religiosa". Segundo a informação do Rev.mo Sr. Padre José Carlos Vieira Simplício, que tem dedicado um atento estudo sobre a vida e a obra do Padre Joaquim Esteves, este teria deixado um precioso espólio manuscrito na Califórnia.

Como se disse, foi um dos sócios fundadores deste Instituto Histórico da Ilha Terceira, pois subscreveu os primeiros Estatutos por Alvará do Governo Civil de 9-XII-1942 (cf. http://ip.pt/ihit/estatut/index2.html).

Na qualidade de Pároco da antiga Vila de São Sebastião há que destacar duas vertentes importantes da sua vida: a sua actividade pastoral e o seu grande interesse pelo valor patrimonial da Igreja Matriz.

Foi um Pároco dedicado ao povo que estava à sua guarda pastoral sendo de salientar que no seu tempo ocorreu o assassínio da jovem mártir da pureza Maria Vieira a quem o Padre Joaquim Esteves tinha ministrado uma sólida catequese cristã (cf. www.viaoceanica.com/jornaldapraia/0530noticias2.htm e António Neves Leal, "Maria Vieira - Mártir dos Açores", Angra, 1999, p. 73-79). Por esse motivo, a freguesia de São Sebastião prestou-lhe uma justa homenagem no dia 4 de Junho de 2000 por ocasião da trasladação dos restos mortais de Maria Vieira para o cemitério local, com uma palestra proferida pelo Rev.mo Sr. Pe. José Carlos Vieira Simplício.

Sobressaiu, sem dúvida, a sua alta dedicação no restauro da an-

tiga Matriz de São Sebastião como salienta o Rev.mo Dr. Garcia da Rosa, seu professor no Seminário, numa comunicação ao Primeiro Congresso Açoriano (Lisboa, 8 a 15 de Maio de 1938): "O Reverendo Joaquim Esteves, actual Vigário de São Sebastião, espírito culto e inteligente, ... olhou para a sua igreja e soube ver, analizar e sentir. Viu a arte apreciável da planta e construção primitivas. Analizou os grandes crimes praticados num monumento artisticamente respeitável. E sentiu fortes desejos de o restaurar, de o restituir à sua forma antiga. Amparado de amigos entendidos, auxiliado por um artista hábil e inteligente, já fez maravilhas. É notável a obra de restauração realizada, e digna dos maiores encómios. Mas ele vive de um sonho e para um sonho – restaurar por completo a velha e artística Matriz de S. Sebastião. Deus lhe dê vida, forças e meios para levar a cabo tão nobre empreendimento" (in: "Livro do Primeiro Congresso Açoriano", Lisboa, 1940, p. 175).

Em suma, o Rev.mo Padre Joaquim Esteves, sócio fundador deste Instituto Histórico da Ilha Terceira, dedicou grande parte da sua vida e da sua inteligência na condução pastoral dos fiéis a si confiados e ao cultivo das artes pelos escritos que deixou e pela obra levada a cabo na Matriz da São Sebastião.

Que Deus tenha o Rev.mo Padre Joaquim Esteves Lourenço na Sua santa companhia.

João Maria de Sousa Mendes



DR. AGNELO ORNELAS DO REGO

Era natural da Praia da Vitória, onde nasceu a 10 de Maio de 1908. Faleceu aos 86 anos, nas antevésperas do Natal de 1994, mais precisamente pelas sete horas do dia 23, já viuvo de D. Maria Nívia Dinis Mouro, com quem se consorciou em 1935. Envolvia-o ainda uma robustez de corpo, embora aparentemente franzino, e de espírito, pouco vulgares, o que o levou nos últimos anos a preencher o seu quotidiano e entretimento em pequenos serviços caseiros, mas sempre com a agudeza que lhe havia norteado toda a sua vida de homem público, de competente profissional, de grande probidade, de político sereno e de chefe de família exemplar.

Frequentou o liceu de Angra do Heroísmo, iniciando o secundário no ano lectivo de 1918/1919, seguindo mais tarde os seus estudos ao nível superior, em Lisboa, em cuja universidade veio a obter licenciatura em Direito no ano de 1930.

Começou a sua carreira profissional na ilha mais a Ocidente dos Açores, a ilha das Flores, a 1 de Fevereiro de 1932, ali exercendo o cargo de conservador efectivo do Registo Predial. Dois anos depois, obteve o exercício das mesmas funções na Praia da Vitória e cinco anos volvidos, em 1937, ocupou o mesmo cargo em Angra do Heroísmo. Ainda naquela ilha, que lhe abriu as portas na função pública, presidiu à Comissão Administrativa da Câmara Minicipal de Santa Cruz das Flores.

Durante a sua longa actividade de conservador adquiriu uma forma de ser extremamente metódica e regular, o que lhe abriria mais amplos horizontes e acessos, nomeadamente, o de presidir à Comissão de Assistência Judiciária e a substituir com frequência o Juíz de Direito no dever da inerência do cargo, além de intervir ainda como Juíz Adjunto no Tribunal Colectivo.

Exerceu outras funções, destacando-se a vogalia da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Angra, e no domínio das instituições de solidariedade social, merecem ser referenciados os cargos assumidos na Santa Casa da Misericórdia de Vice-Presidente e Presidente. Deputa-

do à Assembleia Nacional, ali manifestou nas suas intervenções a defesa política dos interesses açorianos, com particular relevo os que diziam respeito ao então distrito de Angra do Heroísmo. Durante anos ocupou a presidência da Junta Geral, primeiro Corpo da Administração distrital, cargo em que se mantinha aquando da Cimeira designada *Nixon - Pompidou - Marcelo Caetano*, realizada na ilha Terceira e cujas sessões políticas entre os dois estadistas dos Estados Unidos e da França, decorreram no Salão nobre daquele corpo administrativo. No desempenho das suas altas funções e em momento de tamanha responsabilidade, o Dr. Agnelo Ornelas do Rego, esteve à altura de receber com o maior prestígio aquelas personalidades da política internacional, acompanhado-as em acto tão histórico e na assinatura do *Livro de Ouro*.

O Dr. Agnelo do Rego era em matéria de convicções regiliosas um católico verdadeiro, e não perdia nunca ocasião de se manifestar, até publicamente muito embora com aquela modéstia que lhe era tão peculiar. Com efeito, assinalando-se em cada ano o aniversário, a 22 de Maio, do Martírio do Beato terceirense João Baptista Machado, promovia, depois das celebrações religiosas na igreja do Colégio, uma sessão solene no salão nobre da Junta Geral, ocupando lugar especial o corpo dos sócios efectivos do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Regra geral, era destacado um membro desta instituição cultural, quase sempre o sócio de número mais recente, a proferir uma conferência em memória de tão ilustre açoriano. A "intronização" do Beato não podia assim deixar de passar por este nosso estimado consócio, que a tão nobre causa, muito antes de outros, deu o seu apoio e difusão.

O Sr. Dr. Agnelo possuía o dom da palavra e a supremacia hábil e intelectual, que o tornava popular e estimado. Sócio deste Instituto Histórico por inerência do cargo de Presidente da Junta Geral do Distrito, foi durante anos, presidente honorário desta instituição assim já mencionado na segunda reunião ordinária de 1959. Inquestionavelmente um homem bom, alguém o aferiu como "uma das figuras mais evidentes da sua época". – V. M.

RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES ENTRADAS NO INSTITUTO EM 2002

- A Investigação Portuguesa: desafios de um novo milénio, Universidade dos Açores, 2002
- Arquipélago Filosofia 7 Tendências gerais da Ética na segunda metade do séc. XX
- Arquipélago Ciências da Educação 3
- Investigação Científica 1995 1998
- O Infante D. Pedro, Duque de Coimbra Itinerários e ensaios históricos, por Humberto Baquero Moreno
- Africana Centro de Estudos Africanos e Orientais
- Africana Nº 22, Março de 2000
- -Africana Nº 21, Setembro de 1999
- Guiné 1963 1974: Os Movimentos Independentistas, o Islão e o Poder Português, por Francisco Proença Garcia
- Magrebe Árabe: Uma unidade possível, por Mariana Sampaio
- Guia de História do Brasil Colonial, por Maria Beatriz Nizza da Silva
- História do Brasil, Colónia Império República, por Maria Beatriz Nizza da Silva, Cecília M. Westphalen, Márcia Graf
- De Cabral a Pedro I, Aspectos da Colonização Portuguesa no Brasil, por Maria Beatriz Nizza da Silva
- -Africana Nº 2, Março de 1988
- -Africana Nº 4, Marco de 1989
- -Africana Nº 5, Setembro de 1989
- Africana Nº 6, Março de 1990
- -Africana Nº 7, Setembro de 1990
- -Africana Nº 8, Março de 1991
- -Africana Nº 9, Setembro de 1991
- -Africana Nº 10, Março de 1992
- -Africana Nº 11, Outubro de 1992
- Africana Nº 12, Março de 1993
- Africana Número especial, Setembro de 1993
- -Africana Nº 13, Março de 1994

- Africana Número especial 2, Março de 1994
- Africana Nº 14, Setembro de 1994
- Africana Número especial 3, Março de 1995
- Africana Nº 15, Setembro de 1995
- Africana Nº 16, Março de 1996
- Africana Número especial 4, Setembro de 1996
- Africana Nº 17, Março de 1997
- Africana Nº 18, Setembro de 1997
- Africana Nº 19, Março de 1998
- Africana Número especial 5, Setembro de 1998
- Africana Nº 20, Março de 1999
- Islenha Nº 28, Jan. Jun. 2001
- Contradições
- Arquivo de Beja Volume XIV, série III, Agosto 2000
- Arquivo de Beja Volume XV, série III, Dezembro 2000
- Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa Série 118^a, Nº 1-16 Janeiro - Dezembro 2000
- Islenha Nº 29, Julho Dezembro 2001
- Baleeiros Portugueses na América, por Eduardo Mayone Dias
- Arquipélago XVI Linguas e Literaturas 1999/2000, Universidade dos Acores
- Africana Nº 23 (2001), Centro de Estudos Africanos e Orientais
- Pragmatismo Etnográfico da Propriedade Urbana, por João Afonso Côrte-Real
- A Madeira e a História de Portugal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 2001
- Documentos para a História dos Arquivos Regional da Madeira e Nacional da Torre do Tombo (1952–1988), por José Pereira da Costa
- Dicionário da Música em Santa Catarina, por Hélio Teixeira da Rosa
- Os Limites Jurídicos Constituição do Poder Legislativo Regional, por Arnaldo Lima Ourique
- D. João III, por Paulo Drumond Braga
- Arquipélago História 2ª série 2001 vol. V
- Revista da Faculdade de Letras História III Série Vol. I, Universidade do Porto
- Índice dos Registos de Casamentos do Concelho da Ponta do Sol (1965
 1893) Arquivo Histórico da Madeira

- Índice dos Registos de Casamentos do Concelho do Funchal, Freguesia da Sé (1539 1911) Arquivo Histórico da Madeira
- Birds of the Atlantic Islands Vol. II, por David A. Bnerman and W. Mary Bannerman
- Birds of the Atlantic Islands Vol. III, por David A. Bnerman and W. Mary Bannerman
- History of the Birds of the Cape Verde Islands, por David A. Bnerman and Mary Bannerman
- Revista de Guimarães Volume 109 1999
- Algumas Prováveis Inovações de Origem Portuguesa das Técnicas e Tácticas Navais Durante a Expansão Marítima, por Fernando Gomes Pedrosa
- Memorial da Praia da Vitória, por Vitorino Nemésio
- Cultura do Arroz no Brasil Subsídios para a sua História, por José Almeida Pereira
- Cadernos do Noroeste 1 (1-2), Série Histórica 1, Ano 2001
- Revista Portuguesa de História Tomo XXXIV
- Castriana Estudos sobre Ferreira de Castro e a sua Geração
- Agronomia Lusitana Vol. 46, Nº 1
- Agronomia Lusitana Vol. 46, Suplemento Nº 1
- Agronomia Lusitana Vol. 46, Nº 2-4
- Agronomia Lusitana Vol. 46, Suplemento Nº 2
- Agronomia Lusitana Vol. 47
- Agronomia Lusitana Vol. 48, Nº 1-2
- Agronomia Lusitana Vol. 48, Suplemento Nº 2
- Agronomia Lusitana Vol. 48, N° 3-4
- Arquipélago XVI Línguas e Literatura, 1999/2000
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul Nº 137, 2002
- Arquipélago História, 2ª série de 2001, vol. V
- A Filosofia na Educação Secundária: uma reflexão no contexto da reforma curricular e educativa, por Emanuel Oliveira Medeiros
- Índice dos registos de casamentos do concelho do Porto Moniz (1573 1893) – Arquivo Histórico da Madeira
- Educação: caminho para o século XXI Actas do I Colóquio de Filosofia da Educação, Universidade dos Açores, 2002
- I Encontro de Didácticos nos Açores, Universidade dos Açores, 2002

- G. Loyd Hodges, O Batalhão Britânico nos Açores na época da Expedição Liberal, Vol. IX, 1951
- G. Loyd Hodges, *A Terceira na época da Expedição Liberal*, Vol. VIII, 1950

ÍNDICES

AUTORES

AFONSO, João Espécies Iconográficas de Interesse para a Ilha Terceira Eng° Orlando Vasconcelos de Azevedo João Afonso Corte-Real	453 493 497
ARMAS, José Leal Dois Açorianos Ilustres (Aurélio Quintanilha e Ildefonso Borges)	281
BORGES, José G. Calvão A Família de Camões	367
BORGES, Maria de Lourdes Calvão Um Armorial para os Açores	383
BRUNNER, Edgar Hans É a Genealogia uma Ciência?	411
GREGÓRIO, Rute Dias O Tombo de Pero Anes do Canto	9
MEIRELLES, Victor de Lima Frei João Meyrelles nas Genealogias Micaelenses	419
MENDES, João Maria As Constituições Sinodais da Diocese de Angra Padre Joaquim Esteves Lourenço	241 503
MOTA, Valdemar	
Santo Amaro	447
Justiça da Noite	448
Fontinhas	449
José Orlando de Noronha da Silveira Bretão	451 499
Dr. Agnelo Ornelas do Rego	499 507
	.)()/

NORTON, Manuel Artur	
Evolução das Ciências Heráldico-Genealógica a partir do Liberalis-	
mo	397
PEREIRA, José Almeida	
Contribuição dos Açores à Colonização do Brasil nos Séculos XVII e	
XVIII	261
PIMENTEL, Luís Conde	
O Devoto de Santa Ana e a Escrava da Mina	329
ROSA, Eduardo Ferraz da	
Nemésio, o Brasil e os Descobrimentos	295

ASSUNTOS

ARTIGOS

O Tombo de Pero Anes do Canto (1482-1515) - Rute Dias Gregório	Ģ
As Constituições Sinodais da Diocese de Angra - João Maria Mendes	241
Contribuição dos Açores à Colonização do Brasil nos Séculos XVII e XVIII - José Almeida Pereira	261
Dois Açorianos Ilustres (Aurélio Quintanilha e Ildefonso Borges) - José Leal Armas	281
Nemésio, o Brasil e os Descobrimentos - Eduardo Ferraz da Rosa	395
O Devoto de Santa Ana e a Escrava da Mina - Luís Conde Pimentel	329
A Família de Camões: O que se sabe, o que se desconhece e porquê - <i>José</i> G. Calvão Borges	367
Um Armorial para os Açores - Maria de Lourdes Calvão Borges	383
Evolução das Ciências Heráldico-Genealógica a partir do Liberalismo - Manuel Artur Norton	397
É a Genealogia uma Ciência? - Edgar Hans Brunner	411
Frey João Meyrelles (Brandão) nas Genealogias Micaelenses - Victor de Lima Meirelles	419
<u>VÁRIA</u>	
Santo Amaro - Valdemar Mota	447

Justiça da Noite - Valdemar Mota	448
Fontinhas - Valdemar Mota	449
Igreja da Misericórdia - Valdemar Mota	451
Espécies Iconográficas de Interesse para a Ilha Terceira - João Afonso	453
DOCUMENTOS De tudo o que há de Armamento e Munições de Guerra em cada uma destas Ilhas e de tudo o que necessita - 1793	455
<u>VIDA DO INSTITUTO</u>	
Acta da primeira reunião ordinária de 2002	465
Documento de reflexão sobre o Instituto Histórico da Ilha Terceira	467
Relatório do Presidente cessante	471
Execução do Plano de Trabalhos	472
Relatório de Contas de 2001	478
Plano de Actividades para 2002	479
Acta da primeira reunião extraordinária de 2002	483
Acta da segunda reunião extraordinária de 2002	485
Acta da segunda reunião ordinária de 2002	487
Acta da terceira reunião extraordinária de 2002	491

Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira	517
<u>NECROLOGIA</u>	
Eng ^o Orlando Vasconcelos de Azevedo (1913-2001) - <i>João Afonso</i>	493
João Afonso Corte-Real - João Afonso	497
José Orlando de Noronha da Silveira Bretão - Valdemar Mota	499

Padre Joaquim Esteves Lourenço - João Maria Mendes

Dr. Agnelo Ornelas do Rego - Valdemar Mota

503

507



FOTOCOMPOSIÇÃO e IMPRESSÃO em OFFSET

TIPOGRAFIA ACOR, LDA.
500 ex.
JANEIRO 2004
Depósito Legal 158131/00

